



Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534238306/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.06.25	
Protocolo	Usuário: edmundo.fiscina	
Incluir Processo		
2025		
Emissão: 25/02/2025	Hora: 11:52	Página 1 de 1

Protocolo de Processo 2509/2025

Interessado(s)

Número do CGM: 1
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Endereço: GRACILIANO DE FREITAS, SN
Bairro: CENTRO
Cep: 48010970
Cidade: Alagoinhas
CNPJ/CPF: 13.646.005/0001-38

Dados do Processo:

Data de Entrada: 25/02/2025 10:52
Situação do Processo: Em andamento, a receber
Classificação: Requisição
Assunto: Contrato
Setor Inicial: 01.10.02.00 - Diretoria Administrativa e Financeira SEMAN
Destino: 01.03.01.00 - Gabinete do Secretário SEPLAC
Observações: Adesão de ata para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos à manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do Município.


Atributos de Assunto de Processo

Documentação

Requisição Recebido

Requerimento

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 25 de Fevereiro de 2025.


Edmundo L. C. Fiscina
Diretor ADM / Financeiro
SEMAN - MAT. 182125



CHECK LIST PROCESSOS DE DESPESA

DADOS DO PROCESSO

Processo n.º: 2509/2025

Data: 12/03/2025

Unidade Requisitante: SEMAN

Objeto: ADESÃO DE ATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

ANÁLISE PROCESSUAL

DADOS ANALISADOS

	Sim	Não	NA*
1 - A requisição está assinada pelo Agente de Planejamento e Secretário			
2 - Há disponibilidade orçamentária			
3 - Há disponibilidade financeira			
4 - Trata-se de recurso livre			
5 - Trata-se de despesa de custeio			
5.1 - Valor estimado			
6 - Trata-se de despesa com investimento			
6.1 - Valor estimado			
7 - Trata-se de convênio			
7.1 - Convênio Federal			
7.2 - Convênio Estadual			
7.3 - Convênio Municipal			
8 - A competência para autorização é da Comissão			

DESPACHO

DEVIDAMENTE ANALISADO O PROCESSO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, OPINA PELO:

Deferimento e encaminhamento para:

DCL

COGER

PROGER

COPEL

GAPRE (Para autorização do Prefeito)

SEAI

Indeferimento

Saneamento

DELIBERAÇÕES DA CAOF

ASSINATURAS CAOF

[Handwritten Signature]

SEPLAC

SEFAZ

COGER

SEAI

PROGER

Formulário atualizado conforme Decreto N.º 3.066/2010, de 25/01/2010.

OBSERVAÇÕES DA SEAI

ASSINATURA SEAI

URGENTE

**ADESÃO DE ATA
- MANUTENÇÃO
PREDIAL - PMA
GERAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

Solicitação / Reserva de Dotação
MARÇO/2025

Tipo: Demais Processos

Situação: Rascunho

SOLICITANTE

Orgão: 31400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUNTENÇÃO
Responsável: CLÁUDIO LEAL ESPINHEIRA
Cadastrado por: Éldy Nayalla
Aprovado por:
Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 263 / 2025
Data Reserva: 12/03/2025
Reservado: 4.000.000,00
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 31400 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUNTENÇÃO
Unid. Orçamentária: 031414 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUNTENÇÃO
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0013 GESTÃO E MANUNTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2167 MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS
Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903916 MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:
Base Legal:

Objeto: Adesão de ata para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município.

Justificativa: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 049/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 103/2023, da Prefeitura Municipal de Juazeiro

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: COMPAC CONSTRUCOES LTDA
Endereço: CJ H NOVA CASTRO ALVES
Bairro: CENTRO
E-Mail: jrcontabilidade@globo.com

Compl: 1 ANDAR
Cidade: Castro Aives
Telefone: (71)96855-394

CNPJ/CPF: 10593378000108
UF: BA
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
41401 - Adesão de ata para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos a manutenção preventiva e corretiva nos pré	SV	1,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Adesão de ata para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município.

Valor Reservado: 4.000.000,00

CLÁUDIO LEAL ESPINHEIRA
SECRETÁRIO (A) Mat.19743

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 12/03/2025

Autorizo a solicitação da despesa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Pça. Graciliano de Freitas, S/N, Centro
CNPJ: 13.646.005/0001-38

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

1. Nº	2. UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA)	3. DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA)	4. ÓRGÃO DESTINO (SIGLA):
39	SEMAN	25/02/2025	CAOF

5. NECESSIDADE	6. JUSTIFICATIVA	7. VIGÊNCIA CONTRATUAL
Adesão de ata para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município.	Em anexo	12 meses

8. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Disponibilidade Financeira
2167	3.3.90.39	1.500.0000 / 1.501.0000	

9. FORMA DE PAGAMENTO:	10. PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:

11. ITEM	12. CÓD	13. DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	14. UNID	15. QTD	16. VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1		Adesão de ata para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município.	mês	12	333.275,20	3.999.302,40

17. VALOR TOTAL ESTIMADO =====>	3.999.302,40
---------------------------------	--------------

8. SECRETARIA REQUISITANTE	19. AGENTE DE PLANEJAMENTO	20. AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO
<i>Claudio Espinheira</i> Claudio Espinheira Secretário de Manutenção 19743	<i>Edmundo L.C. Riscina</i> Edmundo L.C. Riscina Diretor ADM / Financeiro 182125	ASSINATURA E CARIMBO

21. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Instruções:
1. Nº: Numeração sequencial. 2. Unidade Requiritante: Sigla que identifica a Unidade Requiritante. 3. Data de Emissão. 4. Órgão Destino: Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. 5. Necessidade: Objeto da Requisição. 6. Justificativa: Motivação do pedido. 7. Vigência Contratual: Duração do contrato, convênio ou afim. 8. Informações Orçamentária/Financeira: Dotação orç., fonte de recurso e disponibilidade financeira. 9. Forma de Pagamento: Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outras informações pertinentes. 10. Prazo/Local de Entrega: Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. 11. Item: Seqüência numérica. 12. Código: Identificação do item no catálogo de compras. 13. Discriminação: Especificações do item. 14. Unid.: Unidade de medida. Ex.: resma, litros, quilos, etc. 15. QTD.: Quantidade desejada. 16. Valores: Valor unitário e total por item. 17. Valor Total Estimado: Valor estimado do pedido. 18. Requiritante: Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). 19. Agente de Planejamento: Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. 20. Autorização da Comissão: Campo destinado à autorização da CAOF. 21. Autorização do Prefeito: Assinatura e carimbo do Prefeito.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº. 2509/2025**

1. OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Manutenção – SEMAN, por meio deste Termo de Referência (TR) tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos à manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Alagoins-Ba.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa de engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da Prefeitura Municipal, garante a integridade das estruturas e a continuidade das atividades administrativas.

2.2. A manutenção adequada dos prédios públicos é essencial para garantir a segurança, funcionalidade e conforto dos usuários, além de preservar o patrimônio público. A contratação de uma empresa especializada permitirá a realização de serviços de forma eficiente e com qualidade.

2.3. Os serviços contratados visam atender às necessidades e garantir a operação das atividades desta municipalidade nos serviços de reparos civis, elétricos e hidráulicos e às pequenas reformas necessárias para a instalação de novos equipamentos e adequações que possam garantir a continuidade das atividades administrativas e proporcionar a utilização de novas funcionalidades, no que couber, em cada uma das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal De Manutenção – SEMAN

Secretaria De Administração E Inovação Tecnológica – SEAI

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Procuradoria Geral Do Município – PROGER

Secretaria Municipal De Cultura Esporte E Cultura – SECET

Secretaria Municipal De Obras E Projetos – SEOP

Secretaria Municipal De Comunicação – SECOM

Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Emprego – SDRA

Guarda Civil Municipal De Alagoins – GCM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

Secretaria Municipal Da Fazenda – SEFAZ

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente – SDRA

Secretaria Municipal De Eficiência E Ação Governamental – SEAG

Secretaria De Mobilidade E Ordem Pública – SEMORP

Secretaria De Planejamento E Captação De Recursos – SEPLAC

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

2.4. Entendendo-se por pequenas reformas os serviços comuns de construção (das áreas de engenharia civil, elétrica e/ou mecânica) das áreas existente, adequando/modernizando a sua funcionalidade sem alteração significativa.

Por tanto, a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos não é apenas uma questão de manutenção física, mas também de planejamento estratégico para garantir que os espaço públicos do município de Alagoinhas possam garantir segurança, conforto e eficiência para os usuários e seus colaboradores, preservando o patrimônio público através da otimização de recursos financeiros. Assegurando a longevidade dos prédios, reduzindo custos operacionais e melhorando a qualidade de vida para os cidadãos e servidores públicos promovendo um ambiente seguro, funcional e sustentável.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

O quantitativo dos itens abaixo deve atender as seguintes exigências:

Orçamento Sintético						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 30.210,31	
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m ²	3694,00	R\$ 3,66	R\$ 13.520,04	
1.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m ²	904,00	R\$ 0,64	R\$ 578,56	
1.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	2468,76	R\$ 2,45	R\$ 6.048,46	
1.4	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	18,00	R\$ 30,08	R\$ 541,44	
1.5	Limpeza de calha de zinco	m	223,00	R\$ 19,80	R\$ 4.415,40	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	10,00	R\$	468,93	R\$ 4.689,32
1.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m ²	5,00	R\$	135,73	R\$ 678,65
2	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE					R\$ 141.184,95
2.1	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m ²	38,00	R\$	17,93	R\$ 681,34
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	45,00	R\$	68,39	R\$ 3.077,55
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	24,00	R\$	128,56	R\$ 3.085,44
2.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	22,00	R\$	143,13	R\$ 3.148,86
2.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	675,00	R\$	13,94	R\$ 9.409,50
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	1500,00	R\$	27,82	R\$ 41.730,00
2.7	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	935,00	R\$	3,58	R\$ 3.347,30
2.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	150,00	R\$	11,69	R\$ 1.753,50
2.9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	32,00	R\$	30,16	R\$ 965,12
2.10	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM ² , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1080,00	R\$	0,85	R\$ 918,00
2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	R\$	15,42	R\$ 1.233,60
2.12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	444,00	R\$	2,21	R\$ 981,24
2.13	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	R\$	11,23	R\$ 336,90
2.14	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m ²	344,00	R\$	34,92	R\$ 12.012,48
2.15	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	612,00	R\$	9,46	R\$ 5.789,52
2.16	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	465,00	R\$	0,80	R\$ 372,00
2.17	Demolição de concreto manualmente	m ³	15,00	R\$	296,41	R\$ 4.446,15
2.18	Poda de arvores, exceto remoção de entulho	un	40,00	R\$	81,52	R\$ 3.260,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

2.19	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	6,00	R\$	121,97	R\$ 731,82
2.20	Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico	un	6,00	R\$	66,80	R\$ 400,80
2.21	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	122,00	R\$	11,34	R\$ 1.383,48
2.22	Remoção e reposição de meio-fio	m	95,00	R\$	20,41	R\$ 1.938,95
2.23	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	447,42	R\$	3,15	R\$ 1.409,37
2.24	Demolição de piso de alta resistência	m ²	200,00	R\$	22,78	R\$ 4.556,00
2.25	Remoção de calha de zinco	m	29,00	R\$	11,88	R\$ 344,52
2.26	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m ²	80,00	R\$	25,13	R\$ 2.010,40
2.27	Demolição de rufo de concreto	m	203,00	R\$	4,95	R\$ 1.004,85
2.28	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m ²	200,00	R\$	45,23	R\$ 9.046,00
2.29	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m ²	83,00	R\$	24,77	R\$ 2.055,91
2.30	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m ²	4,00	R\$	24,26	R\$ 97,04
2.31	Remocao de soleira de mármore ou granito	m	4,00	R\$	6,14	R\$ 24,56
2.32	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	20,00	R\$	148,80	R\$ 2.976,00
2.33	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	R\$	1,91	R\$ 9,55
2.34	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	4,00	R\$	49,54	R\$ 198,16
2.35	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m ²	50,00	R\$	18,21	R\$ 910,50
2.36	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m ²	218,00	R\$	36,25	R\$ 7.902,50
2.37	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	40,00	R\$	148,80	R\$ 5.952,00
2.38	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m ³	32,00	R\$	35,79	R\$ 1.145,28
2.39	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,00	R\$	3,69	R\$ 542,43
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 28.306,36
3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m ³	25,00	R\$	47,55	R\$ 1.188,75
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	250,00	R\$	3,69	R\$ 922,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	100,00	R\$ 122,33	R\$ 12.233,00
3.4	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	39,00	R\$ 151,74	R\$ 5.917,86
3.5	Carga manual de material de 1ª categoria	m ³	100,00	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
3.6	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	100,00	R\$ 59,48	R\$ 5.948,00
3.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³	25,00	R\$ 32,81	R\$ 820,25
3.8	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m ²	100,00	R\$ 0,88	R\$ 88,00
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				R\$ 105.121,06
4.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	3,00	R\$ 559,77	R\$ 1.679,31
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	42,00	R\$ 648,59	R\$ 27.240,78
4.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	21,00	R\$ 3.023,93	R\$ 63.502,53
4.4	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (com abertura de até 3mm) Rev 01 09/2022	m	230,00	R\$ 18,51	R\$ 4.257,30
4.5	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	m ³	10,00	R\$ 558,61	R\$ 5.586,10
4.6	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m ²	10,00	R\$ 190,21	R\$ 1.902,10
4.7	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m ³	1,00	R\$ 952,94	R\$ 952,94
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R\$ 86.994,74
5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	29,00	R\$ 783,47	R\$ 22.720,63
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	184,00	R\$ 130,37	R\$ 23.988,08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

5.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	16,00	R\$	768,02	R\$ 12.288,32
5.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023 PS	m ²	11,00	R\$	126,28	R\$ 1.389,08
5.5	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	15,00	R\$	267,22	R\$ 4.008,30
5.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	359,00	R\$	44,35	R\$ 15.921,65
5.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,00	R\$	61,58	R\$ 1.108,44
5.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,00	R\$	78,20	R\$ 1.720,40
5.9	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	16,00	R\$	46,64	R\$ 746,24
5.10	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	R\$	76,88	R\$ 384,40
5.11	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	17,00	R\$	60,39	R\$ 1.026,63
5.12	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	23,00	R\$	73,59	R\$ 1.692,57
6	COBERTURA					R\$ 181.860,87
6.1	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m ²	500,00	R\$	17,21	R\$ 8.605,00
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	110,00	R\$	102,16	R\$ 11.237,60
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	85,00	R\$	124,80	R\$ 10.608,00
6.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	408,00	R\$	28,14	R\$ 11.481,12
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	R\$	2.294,59	R\$ 9.178,36



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

6.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	172,00	R\$	28,93	R\$ 4.975,96
6.7	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	210,00	R\$	19,28	R\$ 4.048,80
6.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	420,00	R\$	24,82	R\$ 10.424,40
6.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	210,00	R\$	22,92	R\$ 4.813,20
6.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	212,00	R\$	29,51	R\$ 6.256,12
6.11	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	850,00	R\$	4,32	R\$ 3.672,00
6.12	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	1875,00	R\$	3,63	R\$ 6.806,25
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	R\$	33,78	R\$ 6.756,00
6.14	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	220,00	R\$	49,01	R\$ 10.782,20
6.15	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	150,00	R\$	56,45	R\$ 8.467,50
6.16	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	100,00	R\$	59,42	R\$ 5.942,00
6.17	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	135,00	R\$	38,11	R\$ 5.144,85
6.18	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	10,00	R\$	102,67	R\$ 1.026,70
6.19	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	300,00	R\$	20,51	R\$ 6.153,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

6.20	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	200,00	R\$	27,75	R\$ 5.550,00
6.21	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,00	R\$	172,98	R\$ 3.286,62
6.22	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,00	R\$	102,17	R\$ 1.226,04
6.23	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,00	R\$	196,71	R\$ 7.868,40
6.24	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,00	R\$	60,40	R\$ 1.812,00
6.25	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	15,00	R\$	105,55	R\$ 1.583,25
6.26	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	125,00	R\$	64,78	R\$ 8.097,50
6.27	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m ²	30,00	R\$	100,49	R\$ 3.014,70
6.28	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m ²	45,00	R\$	85,23	R\$ 3.835,35
6.29	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	345,00	R\$	3,79	R\$ 1.307,55
6.30	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	38,00	R\$	15,70	R\$ 596,60
6.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	740,00	R\$	9,87	R\$ 7.303,80
7	IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 185.453,02
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	322,00	R\$	57,75	R\$ 18.595,50
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	86,00	R\$	38,32	R\$ 3.295,52
7.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	m ²	700,00	R\$	85,29	R\$ 59.703,00
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m ²	700,00	R\$	148,37	R\$ 103.859,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

8 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					R\$
					475.968,44
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	5400,00	R\$ 6,09	R\$ 32.886,00
8.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1532,00	R\$ 55,32	R\$ 84.750,24
8.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	360,00	R\$ 69,48	R\$ 25.012,80
8.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1210,00	R\$ 48,23	R\$ 58.358,30
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m ²	180,00	R\$ 21,25	R\$ 3.825,00
8.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	312,00	R\$ 8,30	R\$ 2.589,60
8.7	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 04	m ²	200,00	R\$ 113,53	R\$ 22.706,00
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m ²	2122,00	R\$ 114,29	R\$ 242.523,38
8.9	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m ²	1168,00	R\$ 2,84	R\$ 3.317,12
9 PAVIMENTAÇÃO					R\$
					339.399,15
9.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	40,00	559,77	R\$ 22.390,80
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ²	500,00	40,74	R\$ 20.370,00
9.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0	m ²	600,00	61,44	R\$ 36.864,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

	CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020				
9.4	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m ²	200,00	235,78	R\$ 47.156,00
9.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m ²	150,00	116,81	R\$ 17.521,50
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	800,00	114,29	R\$ 91.432,00
9.7	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m ²	200,00	47,19	R\$ 9.438,00
9.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	27,00	989,33	R\$ 26.711,91
9.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	20,00	61,19	R\$ 1.223,80
9.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	90,00	55,78	R\$ 5.020,20
9.11	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	16,00	52,65	R\$ 842,40
9.12	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	8,00	91,48	R\$ 731,84
9.13	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m ²	400,00	42,57	R\$ 17.028,00
9.14	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m ³	2,00	1.301,40	R\$ 2.602,80
9.15	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.	m	199,00	11,93	R\$ 2.374,07
9.16	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	4,00	202,57	R\$ 810,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

9.17	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	15,00	145,81	R\$ 2.187,15
9.18	Apicoamento total de piso com ponteiras/talhadeiras	m ²	300,00	5,93	R\$ 1.779,00
9.19	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	300,00	93,19	R\$ 27.957,00
9.20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	m ²	30,00	88,16	R\$ 2.644,80
9.21	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	15,00	73,11	R\$ 1.096,65
9.22	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	15,00	81,13	R\$ 1.216,95
10	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS				R\$ 169.186,96
10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	443,29	R\$ 6.649,35
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26,00	451,35	R\$ 11.735,10
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	477,61	R\$ 9.552,20
10.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	564,28	R\$ 4.514,24
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	220,57	R\$ 8.822,80
10.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	193,25	R\$ 7.730,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

10.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	193,27	R\$ 7.730,80
10.8	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	350,00	13,59	R\$ 4.756,50
10.9	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	15,00	522,87	R\$ 7.843,05
10.10	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m ²	8,00	796,94	R\$ 6.375,52
10.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	12,00	765,16	R\$ 9.181,92
10.12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	12,00	505,55	R\$ 6.066,60
10.13	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	4,00	95,04	R\$ 380,16
10.14	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	50,00	74,00	R\$ 3.700,00
10.15	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	10,00	369,83	R\$ 3.698,30
10.16	Revisão de esquadria de ferro	m ²	30,00	180,94	R\$ 5.428,20
10.17	Revisão de esquadria de madeira	m ²	30,00	124,11	R\$ 3.723,30
10.18	Porta em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/4" inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8"	m ²	6,00	1.239,35	R\$ 7.436,10
10.19	Porta em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/4", barras transversais 3/8" x 3/8", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8" com visor em tela de ferro dim. = 0,15 X 1,70cm	m ²	6,00	1.069,50	R\$ 6.417,00
10.20	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	20,00	93,04	R\$ 1.860,80
10.21	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m ²	150,00	9,59	R\$ 1.438,50
10.22	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	6,00	194,88	R\$ 1.169,28
10.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m ²	16,00	532,77	R\$ 8.524,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

10.24	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m ²	14,00	418,65	R\$ 5.861,10
10.25	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	10,00	798,50	R\$ 7.985,00
10.26	Portão em ferro, com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1"	m ²	8,00	771,78	R\$ 6.174,24
10.27	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2.705,56	R\$ 5.411,12
10.28	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m ²	2,00	419,21	R\$ 838,42
10.29	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	8,00	765,16	R\$ 6.121,28
10.30	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m ²	8,00	257,72	R\$ 2.061,76
11	RASGOS E CHUMBAMENTOS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 2.810,41
11.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	72,00	9,83	R\$ 707,76
11.2	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	10,00	10,98	R\$ 109,80
11.3	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	38,00	20,75	R\$ 788,50
11.4	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	10,00	27,54	R\$ 275,40
11.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	15,00	18,94	R\$ 284,10
11.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	15,00	28,71	R\$ 430,65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

11.7	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	15,00	14,28	R\$ 214,20
12	TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA				R\$ 65.258,26
12.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	9,88	R\$ 592,80
12.2	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	11,24	R\$ 674,40
12.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	11,23	R\$ 673,80
12.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	12,16	R\$ 243,20
12.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	13,77	R\$ 826,20
12.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	18,70	R\$ 1.122,00
12.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	7,07	R\$ 141,40
12.8	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	18,12	R\$ 144,96
12.9	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	8,21	R\$ 32,84
12.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,66	R\$ 6,66
12.11	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	8,29	R\$ 116,06
12.12	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	21,26	R\$ 127,56



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

12.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,73	R\$ 23,19
12.14	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,17	R\$ 22,34
12.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,96	R\$ 29,92
12.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	13,06	R\$ 587,70
12.17	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	21,31	R\$ 21,31
12.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	15,38	R\$ 538,30
12.19	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	23,48	R\$ 46,96
12.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	17,39	R\$ 86,95
12.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	21,45	R\$ 21,45
12.22	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	15,06	R\$ 15,06
12.23	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00	167,75	R\$ 3.355,00
12.24	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,68	R\$ 31,68
12.25	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	39,21	R\$ 196,05
12.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	47,34	R\$ 710,10
12.27	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	44,96	R\$ 134,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

12.28	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	112,47	R\$ 449,88
12.29	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	46,67	R\$ 233,35
12.30	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	93,69	R\$ 93,69
12.31	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	87,00	14,15	R\$ 1.231,05
12.32	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	111,11	R\$ 2.222,20
12.33	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	87,02	R\$ 3.480,80
12.34	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	151,24	R\$ 6.049,60
12.35	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	148,65	R\$ 5.946,00
12.36	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	114,60	R\$ 2.292,00
12.37	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	166,26	R\$ 8.313,00
12.38	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	25,57	R\$ 767,10
12.39	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	218,00	53,71	R\$ 11.708,78
12.40	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	222,00	53,82	R\$ 11.948,04
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA				R\$ 26.583,22
13.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 720,13	R\$ 1.440,26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

13.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	R\$ 980,65	R\$ 9.806,50
13.3	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	2,00	R\$ 1.975,66	R\$ 3.951,32
13.4	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	2,00	R\$ 2.077,62	R\$ 4.155,24
13.5	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	2,00	R\$ 3.614,95	R\$ 7.229,90
14	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS				R\$ 5.514,40
14.1	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m ³ /h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	1,00	R\$ 3.251,82	R\$ 3.251,82
14.2	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m ³ /h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta	un	2,00	R\$ 1.131,29	R\$ 2.262,58
15	TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO				R\$ 73.368,93
15.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	277,00	24,92	R\$ 6.902,84
15.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	200,00	31,26	R\$ 6.252,00
15.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	97,00	38,79	R\$ 3.762,63
15.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00	43,51	R\$ 13.053,00
15.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	11,95	R\$ 597,50
15.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	12,19	R\$ 36,57
15.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	15,06	R\$ 150,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

15.8	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	17,01	R\$ 85,05
15.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	17,46	R\$ 349,20
15.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	18,25	R\$ 18,25
15.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	26,38	R\$ 131,90
15.12	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	28,71	R\$ 28,71
15.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	25,97	R\$ 259,70
15.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	27,12	R\$ 135,60
15.15	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	44,20	R\$ 221,00
15.16	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	65,93	R\$ 131,86
15.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	31,74	R\$ 1.269,60
15.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	32,55	R\$ 162,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

15.19	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	47,62	R\$ 238,10
15.20	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	84,71	R\$ 847,10
15.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	8,78	R\$ 87,80
15.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	10,56	R\$ 105,60
15.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	19,91	R\$ 796,40
15.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	17,12	R\$ 171,20
15.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	27,97	R\$ 55,94
15.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	44,05	R\$ 308,35
15.27	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	57,91	R\$ 405,37
15.28	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	10,00	449,28	R\$ 4.492,80
15.29	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	52,39	R\$ 366,73
15.30	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	22,19	R\$ 44,38



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

15.31	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	19,89	R\$ 19,89
15.32	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	57,25	R\$ 400,75
15.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	29,25	R\$ 585,00
15.34	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00	13,61	R\$ 816,60
15.35	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	14.357,72	R\$ 14.357,72
15.36	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	70,00	51,38	R\$ 3.596,60
15.37	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	101,91	R\$ 2.038,20
15.38	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	14,00	122,16	R\$ 1.710,24
15.39	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	12,00	697,95	R\$ 8.375,40
16	METAIS E LOUÇAS SANITÁRIAS				R\$ 91.271,46
16.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	542,58	R\$ 21.703,20
16.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	557,02	R\$ 22.280,80
16.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	334,76	R\$ 3.347,60
16.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	846,84	R\$ 6.774,72
16.5	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	608,85	R\$ 6.088,50
16.6	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	828,76	R\$ 1.657,52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

16.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	169,16	R\$ 3.383,20
16.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	243,72	R\$ 1.218,60
16.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	293,95	R\$ 14.697,50
16.10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	298,39	R\$ 298,39
16.11	PIA DE AÇO INOX. (1,50X0,58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	9,00	1.091,27	R\$ 9.821,43
17	TANQUES, BANCADAS E SUPORTES				R\$ 18.818,78
17.1	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	335,77	R\$ 1.343,08
17.2	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	337,14	R\$ 3.371,40
17.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	481,99	R\$ 4.819,90
17.4	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	48,39	R\$ 1.935,60
17.5	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	53,61	R\$ 1.072,20
17.6	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	10,00	627,66	R\$ 6.276,60
18	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO				R\$ 152.095,14
18.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	38,00	67,80	R\$ 2.576,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

18.2	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	38,00	84,58	R\$ 3.214,04
18.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	285,00	51,97	R\$ 14.811,45
18.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	350,00	55,10	R\$ 19.285,00
18.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	95,00	35,46	R\$ 3.368,70
18.6	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,15m	m	185,00	331,75	R\$ 61.373,75
18.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	250,00	20,32	R\$ 5.080,00
18.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	12,05	R\$ 120,50
18.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	6,50	R\$ 130,00
18.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	8,68	R\$ 173,60
18.11	Fornecimento e Instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 BTU.	m	50,00	270,08	R\$ 13.504,00
18.12	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	250,00	9,83	R\$ 2.457,50
18.13	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	250,00	27,54	R\$ 6.885,00
18.14	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	250,00	36,73	R\$ 9.182,50
18.15	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	250,00	18,94	R\$ 4.735,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

18.16	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	250,00	9,39	R\$ 2.347,50
18.17	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00	13,13	R\$ 525,20
18.18	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00	18,36	R\$ 734,40
18.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	41,00	R\$ 410,00
18.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	86,82	R\$ 868,20
18.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	31,24	R\$ 312,40
19	RASGOS E CHUMBAMENTOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 6.180,48
19.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	180,00	10,20	R\$ 1.836,00
19.2	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	120,00	6,78	R\$ 813,60
19.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	144,00	19,42	R\$ 2.796,48
19.4	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00	18,36	R\$ 734,40
20	ELETRODUTOS ELETRICOS				R\$ 130.367,38
20.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1730,00	21,77	R\$ 37.662,10
20.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	466,00	24,79	R\$ 11.552,14
20.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00	11,16	R\$ 2.678,40
20.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	266,00	14,12	R\$ 3.755,92



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

20.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	383,00	16,44	R\$ 6.296,52
20.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	20,67	R\$ 5.167,50
20.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	1330,00	23,78	R\$ 31.627,40
20.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	1330,00	23,78	R\$ 31.627,40
21	CONEXÕES PARA ELETRODUTOS ELÉTRICOS				R\$ 20.450,32
21.1	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	574,00	9,82	R\$ 5.636,68
21.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	11,82	R\$ 3.309,60
21.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	15,69	R\$ 4.079,40
21.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	19,48	R\$ 818,16
21.5	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	21,67	R\$ 303,38
21.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	21,47	R\$ 901,74
21.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00	24,98	R\$ 1.398,88
21.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	84,00	6,68	R\$ 561,12
21.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	56,00	9,29	R\$ 520,24
21.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	196,00	9,22	R\$ 1.807,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

21.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	100,00	11,14	R\$ 1.114,00
22	QUADROS ELÉTRICOS				R\$ 11.487,17
22.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	661,20	R\$ 2.644,80
22.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	688,32	R\$ 6.194,88
22.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	476,53	R\$ 2.382,65
22.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	88,28	R\$ 264,84
23	CABOS ELETRICOS				R\$ 155.031,84
23.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3990,00	3,20	R\$ 12.768,00
23.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13300,00	4,66	R\$ 61.978,00
23.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2660,00	6,91	R\$ 18.380,60
23.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3060,00	9,93	R\$ 30.385,80
23.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	798,00	17,70	R\$ 14.124,60
23.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	399,00	25,56	R\$ 10.198,44
23.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	27,61	R\$ 1.656,60
23.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	38,99	R\$ 2.339,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

23.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	53,34	R\$ 3.200,40
24	CAIXAS ELÉTRICAS				R\$ 11.187,66
24.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	15,00	49,11	R\$ 736,65
24.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	37,77	R\$ 1.510,80
24.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	21,53	R\$ 861,20
24.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	13,61	R\$ 544,40
24.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	41,82	R\$ 1.672,80
24.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	24,92	R\$ 996,80
24.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	16,64	R\$ 665,60
24.8	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8,00	26,25	R\$ 210,00
24.9	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	33,91	R\$ 33,91
24.10	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	60,00	42,56	R\$ 2.553,60
24.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	320,88	R\$ 1.283,52
24.12	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	118,38	R\$ 118,38
25	DISJUNTORES				R\$ 10.066,44
25.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	18,72	R\$ 280,80
25.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	32,34	R\$ 323,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

25.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	105,19	R\$ 841,52
25.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	182,80	R\$ 1.828,00
25.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	13,38	R\$ 669,00
25.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	14,13	R\$ 706,50
25.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	15,57	R\$ 155,70
25.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	15,57	R\$ 622,80
25.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	17,36	R\$ 86,80
25.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	25,34	R\$ 50,68
25.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	113,63	R\$ 681,78
25.12	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	un	10,00	301,71	R\$ 3.017,10
25.13	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00	102,46	R\$ 409,84
25.14	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	4,00	98,13	R\$ 392,52
26	PONTOS ELETRICOS E LUMINARIAS				R\$ 32.435,20
26.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	33,28	R\$ 332,80
26.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	50,65	R\$ 506,50
26.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	67,90	R\$ 679,00
26.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	51,86	R\$ 518,60
26.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	53,95	R\$ 539,50
26.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	41,78	R\$ 417,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

26.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	63,13	R\$ 631,30
26.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	53,49	R\$ 534,90
26.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	56,72	R\$ 567,20
26.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	74,09	R\$ 740,90
26.11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00	84,79	R\$ 847,90
26.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	116,14	R\$ 1.161,40
26.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	163,16	R\$ 1.305,28
26.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	213,45	R\$ 1.707,60
26.15	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	25,40	R\$ 1.016,00
26.16	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	87,81	R\$ 351,24
26.17	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	63,08	R\$ 252,32
26.18	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	73,23	R\$ 292,92
26.19	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	230,76	R\$ 923,04
26.20	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	359,48	R\$ 1.437,92
26.21	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	171,45	R\$ 685,80
26.22	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	202,07	R\$ 808,28
26.23	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00	491,92	R\$ 4.919,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

26.24	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00	51,40	R\$ 514,00
26.25	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	432,70	R\$ 4.327,00
26.26	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	110,83	R\$ 1.108,30
26.27	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	40,00	13,61	R\$ 544,40
26.28	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	10,00	71,25	R\$ 712,50
26.29	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	60,40	R\$ 604,00
26.30	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	10,00	39,38	R\$ 393,80
26.31	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	10,00	103,65	R\$ 1.036,50
26.32	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	10,00	154,24	R\$ 1.542,40
26.33	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	47,49	R\$ 474,90
27	PINTURA				R\$ 303.411,25
27.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m ²	2100,00	3,90	R\$ 8.190,00
27.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	600,00	5,86	R\$ 3.516,00
27.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	550,00	4,69	R\$ 2.579,50
27.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	1000,00	5,86	R\$ 5.860,00
27.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	5200,00	4,69	R\$ 24.388,00
27.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	800,00	17,28	R\$ 13.824,00
27.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	1000,00	14,36	R\$ 14.360,00
27.8	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	200,00	25,77	R\$ 5.154,00
27.9	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	1000,00	13,56	R\$ 13.560,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

27.10	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	426,00	38,50	R\$ 16.401,00
27.11	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	1600,00	20,95	R\$ 33.520,00
27.12	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	748,00	20,74	R\$ 15.513,52
27.13	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m ²	110,00	25,20	R\$ 2.772,00
27.14	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	600,00	34,36	R\$ 20.616,00
27.15	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	800,00	1,80	R\$ 1.440,00
27.16	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	13,00	10,14	R\$ 131,82
27.17	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	273,00	20,27	R\$ 5.533,71
27.18	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m ²	266,00	28,17	R\$ 7.493,22
27.19	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	114,00	19,61	R\$ 2.235,54
27.20	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m ²	129,00	11,81	R\$ 1.523,49
27.21	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	200,00	17,27	R\$ 3.454,00
27.22	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m ²	50,00	32,74	R\$ 1.637,00
27.23	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m ²	600,00	56,37	R\$ 33.822,00
27.24	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	92,00	23,98	R\$ 2.206,16
27.25	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	m ²	400,00	10,20	R\$ 4.080,00
27.26	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m ²	137,00	2,47	R\$ 338,39
27.27	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	300,00	12,21	R\$ 3.663,00
27.28	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	260,00	29,96	R\$ 7.789,60
27.29	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m ²	18,00	8,14	R\$ 146,52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

27.30	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	100,00	25,55	R\$ 2.555,00
27.31	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m ²	221,00	12,08	R\$ 2.669,68
27.32	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	600,00	14,95	R\$ 8.970,00
27.33	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	199,00	17,70	R\$ 3.522,30
27.34	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	700,00	23,39	R\$ 16.373,00
27.35	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	m ²	100,00	9,41	R\$ 941,00
27.36	PINTURA DE MUROS E FACHADAS, INCLUINDO NOME DA UNIDADE ESCOLAR, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E DIVERSOS DESENHOS.	m ²	240,00	38,04	R\$ 9.129,60
27.37	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	m ²	20,00	175,11	R\$ 3.502,20
28	BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				R\$ 63.314,25
28.1	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	2,00	R\$ 3.317,36	R\$ 6.634,72
28.2	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	2,00	R\$ 4.673,33	R\$ 9.346,66
28.3	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	2,00	R\$ 1.980,32	R\$ 3.960,64
28.4	Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	2,00	R\$ 4.564,12	R\$ 9.128,24
28.5	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	2,00	R\$ 5.026,10	R\$ 10.052,20
28.6	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	5,00	R\$ 343,26	R\$ 1.716,30
28.7	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	2,00	R\$ 1.179,28	R\$ 2.358,56
28.8	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	5,00	R\$ 289,73	R\$ 1.448,65
28.9	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	1,00	R\$ 8.361,85	R\$ 8.361,85
28.10	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	2,00	R\$ 3.065,14	R\$ 6.130,28
28.11	Aro flexível para cesta basquete profissional, diam=45cm, fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 778,57	R\$ 3.892,85



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

28.12	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	par	5,00	R\$	56,66	R\$ 283,30
29	PAISAGISMO					R\$ 11.900,08
29.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	2,00	R\$	124,44	R\$ 248,88
29.2	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	40,00	R\$	29,67	R\$ 1.186,80
29.3	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	40,00	R\$	23,87	R\$ 954,80
29.4	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	40,00	R\$	6,65	R\$ 266,00
29.5	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	12,00	R\$	43,52	R\$ 522,24
29.6	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	12,00	R\$	103,07	R\$ 1.236,84
29.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	12,00	R\$	186,98	R\$ 2.243,76
29.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	12,00	R\$	97,88	R\$ 1.174,56
29.9	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (ref.obra Sergipetec)	m	80,00	R\$	21,05	R\$ 1.684,00
29.10	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado (ref.obra Sergipetec)	m	40,00	R\$	30,28	R\$ 1.211,20
29.11	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=16 a 19cm para confecção de pergolado (ref.obra Sergipetec)	m	20,00	R\$	37,26	R\$ 745,20
29.12	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado (ref.obra Sergipetec)	m	10,00	R\$	42,58	R\$ 425,80
30	COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 58.443,40
30.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m , tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	14,00	R\$	258,53	R\$ 3.619,42
30.2	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	20,00	R\$	305,21	R\$ 6.104,20
30.3	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	10,00	R\$	363,53	R\$ 3.635,30
30.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7,00	R\$	294,82	R\$ 2.063,74
30.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7,00	R\$	939,46	R\$ 6.576,22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

30.6	Fornecimento e Instalação de Extintor de Incêndio, Pó Químico Sêco - PQS, ABC- 12kg	un	7,00	R\$	367,64	R\$ 2.573,48
30.7	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	30,00	R\$	62,91	R\$ 1.887,30
30.8	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	60,00	R\$	19,25	R\$ 1.155,00
30.9	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	60,00	R\$	24,21	R\$ 1.452,60
30.10	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	60,00	R\$	32,75	R\$ 1.965,00
30.11	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	60,00	R\$	59,06	R\$ 3.543,60
30.12	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	7,00	R\$	24,76	R\$ 173,32
30.13	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	7,00	R\$	24,76	R\$ 173,32
30.14	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com seta indicativa de localização de equipamentos - Placa E13	un	2,00	R\$	24,76	R\$ 49,52
30.15	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	un	7,00	R\$	27,62	R\$ 193,34
30.16	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	7,00	R\$	27,62	R\$ 193,34
30.17	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	un	7,00	R\$	20,85	R\$ 145,95
30.18	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3	un	2,00	R\$	27,62	R\$ 55,24
30.19	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2	m	42,00	R\$	26,08	R\$ 1.095,36
30.20	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm2	m	21,00	R\$	30,64	R\$ 643,44
30.21	Alarme Banheiro Pne Deficiente Fisico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2,00	R\$	645,13	R\$ 1.290,26
30.22	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	2,00	R\$	533,30	R\$ 1.066,60
30.23	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	2,00	R\$	257,49	R\$ 514,98
30.24	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	7,00	R\$	362,42	R\$ 2.536,94



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

30.25	Accionador manual (botoneira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável	un	7,00	R\$	197,57	R\$ 1.382,99
30.26	Central de luz de emergencia 300w/12V, caixa plastica, modelo ILU 300PC, ref. Gevi Gamma ou similar	un	3,00	R\$	520,36	R\$ 1.561,08
30.27	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similar	un	7,00	R\$	329,04	R\$ 2.303,28
30.28	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	7,00	R\$	263,76	R\$ 1.846,32
30.29	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	R\$	27,54	R\$ 3.855,60
30.30	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	1.917,04	R\$ 1.917,04
30.31	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) comesguicho e conexões - Rev 03	un	1,00	R\$	2.869,62	R\$ 2.869,62
31	SUBESTAÇÃO					R\$ 51.858,51
31.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	R\$	1.263,57	R\$ 1.263,57
31.2	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m	12,00	R\$	44,86	R\$ 538,32
31.3	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2 1/2" x 3m	un	3,00	R\$	479,85	R\$ 1.439,55
31.4	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	R\$	110,83	R\$ 443,32
31.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	R\$	52,42	R\$ 209,68
31.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	R\$	58,50	R\$ 877,50
31.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	11,00	R\$	96,68	R\$ 1.063,48
31.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	R\$	16,44	R\$ 49,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

31.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	R\$ 132,39	R\$ 5.295,60
31.10	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 601,36	R\$ 1.804,08
31.11	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 29.713,89	R\$ 29.713,89
31.12	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 303,90	R\$ 607,80
31.13	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,00	R\$ 344,94	R\$ 1.034,82
31.14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,00	R\$ 2.416,78	R\$ 2.416,78
31.15	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	2,00	R\$ 75,48	R\$ 150,96
31.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1,00	R\$ 1.427,36	R\$ 1.427,36
31.17	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	3,00	R\$ 28,07	R\$ 84,21
31.18	Elo fusível 8 h	un	3,00	R\$ 15,69	R\$ 47,07
31.19	Conec cunha p/c 2 cl 1/0 awg al	un	2,00	R\$ 11,24	R\$ 22,48
31.20	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	4,00	R\$ 24,30	R\$ 97,20
31.21	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	4,00	R\$ 13,74	R\$ 54,96
31.22	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 3.216,56	R\$ 3.216,56
32	DIVERSOS				R\$ 72.753,61
32.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 395,79	R\$ 5.936,85
32.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 410,35	R\$ 6.155,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

32.3	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	10,00	R\$ 214,69	R\$ 2.146,90
32.4	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 373,91	R\$ 9.347,75
32.5	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	25,00	R\$ 423,10	R\$ 10.577,50
32.6	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m ²	21,00	R\$ 478,64	R\$ 10.051,44
32.7	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12m, fornecimento e instalação	un	100,00	R\$ 59,06	R\$ 5.906,00
32.8	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	m	30,00	R\$ 290,96	R\$ 8.728,80
32.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m ²	40,00	R\$ 252,22	R\$ 10.088,80
32.10	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=50mm, exceto pintura de acabamento	m	1,00	R\$ 243,63	R\$ 243,63
32.11	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	R\$ 3.570,69	R\$ 3.570,69
33	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				R\$ 43.902,36
33.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	12,00	R\$ 3.658,53	R\$ 43.902,36
34	LIMPEZA GERAL				R\$ 55.541,85
34.1	Limpeza geral	m ²	20345,00	R\$ 2,73	R\$ 55.541,85
35	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 781.302,36
35.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 24.460,07	R\$ 293.520,84
35.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 20.149,89	R\$ 241.798,68
35.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 9.315,15	R\$ 111.781,80
35.4	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 7.963,56	R\$ 95.562,72
35.5	VEÍCULO PICK UP	MÊS	12,00	R\$ 3.219,86	R\$ 38.638,32
TOTAL					R\$ 3.999.302,34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

3.1 A prática sistemática da manutenção diminui as falhas e reduz os custos de ações. No qual, podemos levar em consideração as características das edificações, tais como: tipologia, uso efetivo, tamanho e complexidade da edificação e seus sistemas, localização e implicações do entorno da edificação prevendo a estrutura “material, financeira e recurso humano” capaz de atender os diferentes tipos de serviços a serem executados para atender as necessidades das edificações.

3.1.1 Especificações Técnicas Comuns Preventiva:

- **Frequências de inspeções:** intervalo mensal para cada sistema de manutenção;
- **Relatórios de inspeção:** todos os serviços devem ser registrados, com relatórios técnicos, incluído o tipo de serviço, os materiais utilizados, as condições dos sistemas e recomendações;
- **Substituição de peças e/ou componentes:** substituição de peças ou componentes conforme os fabricantes ou quando observada a necessidade, de acordo com o desgaste e o tempo de uso;
- **Treinamento de equipe:** as equipes que forem executar as atividades de manutenção devem ser treinadas para identificar os tipos de patologias ou falhas encontradas nos sistemas e realizar os ajustes/reparos de forma eficaz.
- **Utilização de equipamentos certificados:** as atividades devem ser realizadas com o uso de equipamentos e ferramentas adequadas e certificadas, conforme normas técnicas, garantindo a segurança e a eficiência do serviço.

3.1.2 Áreas Específicas de Manutenção Preventiva:

- **Instalações elétricas:** inspeção e limpeza de quadros de distribuição elétrica, verificação de cabos e conexões para detectar sinais de aquecimento ou desgaste, teste de aterramento, verificação de disjuntores e fusíveis;
- **Instalações hidráulicas:** inspeções de vazamentos em tubulações e conexões, verificações de pressões em sistemas de abastecimento de água, limpeza de caixa d'água e verificações de suas condições estruturais;
- **Sistema de climatização (ar condicionado):** limpeza e troca de filtros, inspeção de níveis de gás refrigerante, verificação da eficiência dos compressores e ventiladores;
- **Estrutura do prédio:** inspeção visual da estrutura para identificar rachaduras ou desgastes, verificação da impermeabilização e cobertura para evitar infiltrações, inspeções de pisos, tetos e janelas para verificar danos ou necessidade de ajustes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

- **Sistema de incêndio:** teste de extintores de incêndio, hidrantes e sprinklers, verificação da condição das saídas de emergência e sinalização, inspeção do sistema de alarme contra incêndio.

3.2.1 Especificações Técnicas Comuns Corretiva:

- **Diagnóstico rápido:** a equipe de manutenção deve realizar um diagnóstico rápido e preciso para identificar falhas ou patologias, utilizando equipamentos adequados de medição e monitoramento;
- **Tempo de resposta:** prazo máximo de 24 horas para resposta da equipe de manutenção após a solicitação e/ou resolução do problema;
- **Substituição de peças e/ou componentes:** quando a falha for irreparável, os componentes devem ser substituídos por peças originais ou de mesma qualidade, conforme especificações do fabricante;
- **Materiais e ferramentas de qualidade:** utilizar materiais e ferramentas adequadas e homologadas para segurança e durabilidade na execução dos reparos;
- **Documentação:** registrar todos os serviços realizados, com descrição do problema, a solução, peças substituídas (se houver) e qualquer recomendação para futuras manutenções.

3.2.2 Áreas Específicas de Manutenção Corretiva:

- **Instalações elétricas:** reparação de curto-circuito ou falhas no fornecimento de energia, substituição de disjuntores, fusíveis ou fiações danificadas, reparos de iluminação externa e/ou interna;
- **Instalações hidráulicas:** reparos de vazamentos em canos ou conexões, substituição de registros e válvulas danificadas, reparação de bombas d'água;
- **Sistema de climatização (ar condicionado):** reparação de falhas em unidades de ar condicionado (compressores, ventiladores, etc), substituição de componentes de sistemas de climatização com falhas;
- **Estrutura do prédio:** reparação de rachaduras nas paredes e tetos, reparação de pisos danificados ou desnível de pisos, reparação de vidros quebrados ou janelas;
- **Sistema de incêndio:** reparação de sistemas de alarme de incêndio ou substituição de extintores vencidos, substituição de equipamentos danificados, como mangueiras de hidrante, sprinklers ou alarmes.

3.3.1 Normas e Regulamentações:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

As manutenções devem seguir as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis no Brasil, tais como:

- **NBR 5410:** para instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 13962:** para sistemas de ar condicionado, ventilação e aquecimento, com foco na qualidade do ar interior, eficiência energética e conforto térmico;
- **NBR 5626:** para instalações prediais de água fria;
- **NBR 8160:** para instalações prediais de esgoto sanitário;
- **NBR 12693:** para seleção e instalação de extintores de incêndio;
- **NBR 5590:** para instalação de sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio;
- **NBR 9050:** para acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- **NBR 6118:** para segurança, durabilidade e eficiência das estruturas de concreto.

3.4.1 Planos de Manutenção:

- **Cronograma de manutenção preventiva:** definir e seguir um cronograma para as inspeções regulares de todos os sistemas e áreas do edifício;
- **Plano de ação para manutenção corretiva:** estabelecer um plano de ação rápido e eficiente para a resolução de falhas imprevistas.

3.5.1 Relatórios e Acompanhamentos:

- **Relatórios técnicos:** para cada serviço executado, deve-se emitir um relatório detalhado, especificando o tipo de manutenção, as condições do sistema antes e depois do serviço por meio de registro fotográfico, materiais utilizados, tempo de execução e recomendações;
- **Sistema de monitoramento:** caso possível, adotar um sistema de monitoramento online para facilitar a gestão das manutenções e acompanhar a evolução do serviço em tempo real.

4. DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAN	2.167	3.3.90.39	500.0000 / 501.0000



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO**

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O objeto do presente instrumento será formalizado por meio de Contrato Administrativo, no qual será estabelecido em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o processo de adesão por órgãos (carona), e do presente Termo de Referência;

5.2 A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do município, obedecendo o que prevê a Lei 8.666/93;

5.3 Os valores fixados no referido contrato, decorrente deste Termo de Referência, **serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Garantir os pagamentos nas condições e preços compactuados, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas;

6.2 Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais emitidas pela Contratada, recusando-se quando inexatas e incorretas, ficando nestes casos, o prazo suspenso, somente voltando a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

6.4 Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato;

6.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.6 Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Executar o objeto de acordo com as condições e especificações estipulados neste Termo de Referência, garantindo serviços de qualidade;

7.2 Fornecer equipamentos e/ou serviços, somente mediante solicitação através de autorização de serviço;

7.3 Entregar os relatórios mensais a SEMAN;

7.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

- 7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.6 Responder por todas as despesas e custos, que sejam referentes a encargos sociais e trabalhistas, a taxa e impostos, direta ou indiretamente relacionados com o objeto do contrato;
- 7.7 Responder objetivamente por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alagoinhas e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus;
- 7.8 Responsabilizar-se por todos os encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários decorrente do objeto contratual;
- 7.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura, após o "atesto" da mesma e dentro do cronograma de pagamento financeiro, estabelecido pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1 A CONTRATANTE deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma da Lei nº 8.666/93;

9.2 O pagamento corresponderá aos SERVIÇOS efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração;

9.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;

9.4 A verificação da adequação da prestação de serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, por Márcio Baleeiro de Souza, que será designado como Fiscal de Contrato, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Município - DOEM.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A Contratada fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação da Adesão por Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal;

10.2 Toda comunicação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE poderá ser realizada por meio telefônico, com registro de nome e função dos funcionários contados, através de e-mails institucionais e corporativos e ainda na forma de envio e recebimento físico de ofícios por portadores e atesto de recebimento.

10.3 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Manutenção de Alagoins-Ba, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

Alagoins-Ba, 26 de Fevereiro de 2025.

Ueslei Bomfim Santana
Engenheiro responsável



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Processo Administrativo nº. 2509/2025**

1. OBJETO

A Secretaria Municipal de Manutenção – SEMAN, vem, por meio desta, apresentar justificativa para adesão a Ata de Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Alagoinhas-Ba.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de Alagoinhas tem se dedicado na conservação e melhoria de seus prédios e espaço públicos, qualificando os ambientes de trabalho e aprimorando o atendimento à população, garantindo que as infraestruturas da cidade continuem atendendo as necessidades da população de forma segura, eficiente e acessível. Esses espaços não apenas proporcionam conforto e funcionalidade para os cidadãos, mas também desempenham um papel fundamental no desenvolvimento social, cultural e econômico de uma comunidade. No qual, envolve uma série de atividades e estratégias para prolongar a sua vida útil, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e assegurando o bom uso dos recursos públicos.

Manter os prédios públicos em condições adequadas exige uma abordagem continuada, dividida em manutenção preventiva e corretiva. Onde, a manutenção preventiva busca antecipar problemas antes que eles se tornem graves, com inspeções periódicas, limpeza e pequenos reparos, pinturas e troca de peças desgastadas. Já a manutenção corretiva é realizada quando um problema já se manifestou, seja por falhas estruturais, sistemas elétricos ou sistemas hidráulicos. As metodologias de abordagem de manutenção combinadas são fundamentais para reduzir custos a longo prazo prevenindo que os danos se agravem nas edificações. Idealmente, a manutenção preventiva deve ser implementada de forma continua para evitar a necessidade de uma manutenção corretiva. No entanto, não é possível prever problemas, especialmente em estruturas antigas ou em situações de desgaste acelerado.

É fundamental garantir que os espaços públicos sejam mantidos de forma eficiente, seguro e sustentável. Empresas especializadas possuem o conhecimento, a experiência e os recursos necessários para realizar as manutenções de forma eficaz, com mão de obra especializada



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO**

integrada por (engenheiros, técnicos e operadores) garantindo que os prédios públicos atendam às necessidades da população de maneira adequada, proporcionando segurança aos usuários através de aspectos técnicos, como sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança que minimizam os riscos de falhas que possam comprometer a integridade dos edifícios.

A manutenção regular e qualificada de prédios públicos prolongar a vida útil, evitando e/ou identificando as patologias das edificações, assegurando que sistemas e estruturas, como telhados, pinturas, paredes, forros, circuitos elétricos, tubulações hidráulicos e refrigeração, sistema de combate a incêndio e pânico, acessibilidade e eficiência energética permaneçam em boas condições por mais tempo, mediante conceito e execução das normas técnicas e regulamentações específicas.

Sendo assim, foi conduzida uma pesquisa de mercado nos bancos de dados municipais brasileiros com o objetivo de verificar a **viabilidade e a vantajosidade da adesão a uma ata de registro de preços preexistente**, em razão de sua **celeridade e economicidade**, especialmente diante da necessidade iminente de **manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais**, evitando a deterioração acelerada das estruturas físicas e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

Após a análise de diversas atas de registro de preços encontradas, constatou-se que a **Ata de Registro de Preços nº 049-2024/PMJ, originária do Município de Juazeiro-BA, apresenta itens idênticos ou similares aos pretendidos nesta contratação**, inclusive com descrição detalhada e valores unitários compatíveis com os serviços que o Município necessita adquirir.

Importante destacar que, **dentre as dezenas de atas analisadas**, a referida ata demonstrou-se a **mais vantajosa economicamente**, tendo em vista que **os preços registrados para os serviços nela contemplados são significativamente inferiores** aos valores atualmente estimados pelo Município com base na tabela **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**.

Dessa forma, há fundado receio de que, caso este Município proceda à abertura de **licitação própria**, os fornecedores não aceitem praticar os valores registrados na ata de Juazeiro, considerando que os preços SINAPI atualmente estão em patamares bem superiores. Isso pode resultar em **contratações por valores mais elevados**, gerando ônus desnecessário ao erário municipal.

Diante do exposto, a adesão à referida Ata de Registro de Preços do Município de Juazeiro-BA revela-se uma alternativa viável e vantajosa, justificando-se pelos seguintes aspectos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

- 1. Maior Economicidade:** Os preços registrados na Ata nº 049-2024/PMJ são inferiores aos valores da tabela SINAPI, representando **redução substancial dos custos da contratação** e permitindo a otimização dos recursos públicos.
- 2. Rapidez na Contratação:** A adesão à ata permite que o Município **execute a contratação de forma imediata**, sem a necessidade de um novo processo licitatório, o que é **essencial diante da urgência na manutenção dos prédios públicos**.
- 3. Segurança Jurídica:** A ata foi originada por meio de procedimento licitatório regular, garantindo **conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa**, conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993.
- 4. Atendimento às Necessidades Municipais:** A adesão permitirá a **execução célere das manutenções necessárias nos prédios públicos**, evitando a interrupção de serviços essenciais prestados à população, como escolas, unidades de saúde e órgãos administrativos.
- 5. Mitigação de Riscos Administrativos:** Ao aderir à ata, o Município **reduz significativamente o risco de contratações por valores excessivos ou fracassos na licitação**, garantindo preços mais vantajosos previamente registrados.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 049-2024/PMJ é a medida mais adequada e vantajosa para o Município**, sendo recomendável a continuidade dos trâmites para análise dos itens a serem aderidos e a verificação da compatibilidade orçamentária.

Caso, porventura, não seja possível a adesão, o Município poderá dar continuidade ao procedimento licitatório próprio, com base no Termo de Referência e na tabela SINAPI, garantindo a legalidade do certame.

Encaminha-se a presente justificativa para apreciação e deliberação pela autoridade competente.

Alagoinhas-Ba, 26 de fevereiro de 2025.

Ueslei Bomfim Santana
Engenheiro responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
ESTADO DA BAHIA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	FONTE	CODIGO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MÊS	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048-2024/PMJ PE Nº 103-2023 - JUAZEIRO/BA		PROCESSO Nº		VALOR TOTAL	VARIAÇÃO EM % POR ITEM	VALOR TOTAL	VARIAÇÃO EM % POR LOTE						
						QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
SEMPRE PRELIMINARES																			
1.1	SINAPI	98524	7.888,00	R\$	3,66	R\$	27.040,08	3694,00	R\$	3,66	50,00%	R\$	13.520,04						
1.2	SINAPI	98822	1.808,00	R\$	0,64	R\$	1.157,12	904,00	R\$	0,64	50,00%	R\$	578,56						
1.3	SINAPI	99832	5.995,00	R\$	2,45	R\$	14.467,25	2467,00	R\$	2,45	41,28%	R\$	6.044,15						
1.4	ORSE	17636	41,00	R\$	30,08	R\$	1.233,28	18,00	R\$	30,08	43,90%	R\$	541,44						
1.5	ORSE	4885	500,00	R\$	19,80	R\$	9.900,00	223,00	R\$	19,80	44,60%	R\$	4.415,40						
1.6	SINAPI	105889	24,00	R\$	468,93	R\$	11.254,32	10,00	R\$	468,93	41,68%	R\$	4.689,32						
1.7	SINAPI	98459	10,00	R\$	135,73	R\$	1.357,30	5,00	R\$	135,73	50,00%	R\$	678,65						
							TOTAL	66.409,40			TOTAL	36.487,56							
REMOÇÃO/REPOSIÇÃO/COMANDO/TRANSPORTE																			
2.1	SINAPI	102182	95,00	R\$	17,93	R\$	1.703,35	38,00	R\$	17,93	40,00%	R\$	681,34						
2.2	SINAPI	97622	150,00	R\$	68,39	R\$	10.258,50	45,00	R\$	68,39	30,00%	R\$	3.077,55						
2.3	SINAPI	97624	75,00	R\$	128,56	R\$	9.642,00	24,00	R\$	128,56	32,00%	R\$	3.085,44						
2.4	SINAPI	97629	55,00	R\$	143,13	R\$	7.872,15	22,00	R\$	143,13	40,00%	R\$	3.148,86						
2.5	SINAPI	97631	4.300,00	R\$	13,94	R\$	62.790,00	675,00	R\$	13,94	15,00%	R\$	9.409,50						
2.6	SINAPI	97633	7.375,00	R\$	37,82	R\$	205.172,50	1500,00	R\$	37,82	20,34%	R\$	41.730,00						
2.7	SINAPI	97641	375,00	R\$	11,69	R\$	4.385,25	150,00	R\$	11,69	40,00%	R\$	1.753,50						
2.8	SINAPI	97644	89,00	R\$	30,16	R\$	2.684,24	31,00	R\$	30,16	35,98%	R\$	965,12						
2.9	SINAPI	97645	2.160,00	R\$	0,85	R\$	1.836,00	1080,00	R\$	0,85	50,00%	R\$	918,00						
2.10	SINAPI	97663	888,00	R\$	15,42	R\$	13.690,56	80,00	R\$	15,42	39,80%	R\$	1.233,60						
2.11	SINAPI	97665	73,00	R\$	11,23	R\$	820,79	30,00	R\$	11,23	50,00%	R\$	981,24						
2.12	SINAPI	97666	1.710,00	R\$	34,92	R\$	59.713,20	344,00	R\$	34,92	20,12%	R\$	336,90						
2.13	SINAPI	1086	2.550,00	R\$	9,46	R\$	24.123,00	612,00	R\$	9,46	24,00%	R\$	5.789,52						
2.14	SEINFRA	4913	1.550,00	R\$	0,80	R\$	1.240,00	465,00	R\$	0,80	30,00%	R\$	372,00						
2.15	SINAPI	97660	47,00	R\$	296,41	R\$	13.931,27	15,00	R\$	296,41	31,91%	R\$	4.446,15						
2.16	ORSE	13	100,00	R\$	81,52	R\$	8.152,00	40,00	R\$	81,52	40,00%	R\$	3.260,80						
2.17	ORSE	10568	15,00	R\$	121,97	R\$	1.829,55	6,00	R\$	121,97	40,00%	R\$	731,82						
2.18	ORSE	4268	244,00	R\$	66,80	R\$	16.300,80	10,00	R\$	66,80	40,00%	R\$	400,80						
2.19	ORSE	5029	244,00	R\$	11,34	R\$	2.766,96	122,00	R\$	11,34	50,00%	R\$	1.383,48						
2.20	ORSE	21	1.000,00	R\$	20,41	R\$	4.347,33	95,00	R\$	20,41	44,60%	R\$	1.938,95						
2.21	ORSE	2624	500,00	R\$	3,15	R\$	1.575,00	447,42	R\$	3,15	44,74%	R\$	1.409,37						
2.22	SINAPI	97632	71,00	R\$	11,98	R\$	840,58	29,00	R\$	11,98	40,85%	R\$	344,52						
2.23	ORSE	3240	199,00	R\$	35,13	R\$	7.000,87	80,00	R\$	35,13	40,70%	R\$	2.810,40						
2.24	ORSE	3240	496,00	R\$	4,95	R\$	2.466,00	203,00	R\$	4,95	50,98%	R\$	1.006,80						
2.25	SINAPI	102181	489,00	R\$	45,32	R\$	22.160,56	300,00	R\$	45,32	40,08%	R\$	9.046,80						
2.26	SINAPI	7991	186,00	R\$	24,21	R\$	4.503,06	83,00	R\$	24,21	50,08%	R\$	2.055,91						
2.27	ORSE	4521	9,00	R\$	24,26	R\$	218,34	4,00	R\$	24,26	44,39%	R\$	97,04						
2.28	ORSE	4942	9,00	R\$	6,14	R\$	55,26	4,00	R\$	6,14	44,48%	R\$	24,56						
2.29	ORSE	8387	46,00	R\$	148,80	R\$	6.844,80	20,00	R\$	148,80	43,48%	R\$	2.976,00						
2.30	ORSE	10971	10,00	R\$	1,91	R\$	19,10	5,00	R\$	1,91	50,00%	R\$	9,55						
2.31	SINAPI	97654	106,00	R\$	49,94	R\$	5.293,64	40,00	R\$	49,94	50,00%	R\$	1.998,16						
2.32	ORSE	31	30,00	R\$	48,21	R\$	1.446,30	5,00	R\$	48,21	50,00%	R\$	910,50						
2.33	SINAPI	7274	100,00	R\$	36,25	R\$	3.625,00	218,00	R\$	36,25	50,00%	R\$	7.902,50						
2.34	ORSE	1052	100,00	R\$	148,80	R\$	14.880,00	40,00	R\$	148,80	40,00%	R\$	5.952,00						
2.35	SEINFRA	3261	74,00	R\$	35,79	R\$	2.648,46	32,00	R\$	35,79	48,24%	R\$	1.145,28						
2.36	ORSE	702	294,00	R\$	3,69	R\$	1.084,86	147,00	R\$	3,69	50,00%	R\$	542,43						
2.37	SEINFRA	3261																	
2.38	SINAPI	97914																	
2.39	SINAPI																		
							TOTAL	531.983,27			TOTAL	141.189,42							

26,54%

MTMXXI AF. 07/2020

3	INFORMANTIZAÇÃO DE TELHA	M³	M³XKM	50,00	R\$	47,55	R\$	2.377,50	R\$	25,00	R\$	47,55	R\$	30,00%	R\$	1.188,75	R\$	972,50			
	SEQUELA																		TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO BLOCOS SEM CANTONEIRO ATÉ 1,5MM	M³	3,69
3.1																					
3.2	SINAPI	97914	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO BLOCOS SEM CANTONEIRO ATÉ 1,5MM	500,00	R\$	3,69	R\$	1.845,00	R\$	250,00	R\$	47,55	R\$	50,00%	R\$	1.188,75	R\$	972,50			
3.3	SINAPI	94342	MÓDULO PARA CANTONEIRO EM CIMENTO PORTLAND, DM1 ATÉ 30 MM LUMIDEADE	200,00	R\$	127,33	R\$	25.466,00	R\$	100,00	R\$	127,33	R\$	50,00%	R\$	12.733,00	R\$	12.733,00			
3.4	SINAPI	41720	ALFAR DE BARRA PARA CANTONEIRO EM CIMENTO PORTLAND, DM1 ATÉ 30 MM LUMIDEADE	29,00	R\$	151,24	R\$	4.386,00	R\$	15,00	R\$	151,24	R\$	50,00%	R\$	7.118,00	R\$	9.177,00			
3.5	ORSE	2509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	200,00	R\$	11,88	R\$	2.376,00	R\$	100,00	R\$	11,88	R\$	50,00%	R\$	1.188,00	R\$	1.188,00			
3.6	ORSE	2957	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALE DO CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5MM	200,00	R\$	52,48	R\$	10.496,00	R\$	100,00	R\$	52,48	R\$	50,00%	R\$	5.248,00	R\$	5.248,00			
3.7	SINAPI	93382	PREPARO DE MATERIAL PARA CANTONEIRO EM CIMENTO PORTLAND, DM1 ATÉ 30 MM LUMIDEADE	50,00	R\$	32,81	R\$	1.640,50	R\$	25,00	R\$	32,81	R\$	50,00%	R\$	32,81	R\$	820,25			
3.8	SINAPI	97084	COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF. 09/2021	200,00	R\$	0,88	R\$	176,00	R\$	100,00	R\$	0,88	R\$	50,00%	R\$	88,00	R\$	88,00			
	TOTAL														R\$	56.764,46	R\$	28.308,36	R\$		R\$
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	M²	M²	6,00	R\$	599,77	R\$	3.358,62	R\$	3,00	R\$	599,77	R\$	50,00%	R\$	1.679,31	R\$	1.679,31			
CONCRETO MARGO PARA LASTRO, TRACÃO 1:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF. 05/2021 <th>M²</th> <th>3,00 <th>R\$ <th>1.679,31 </th></th></th>	M²																		3,00 <th>R\$ <th>1.679,31 </th></th>	R\$ <th>1.679,31 </th>	1.679,31
4.1	SINAPI	96974	CONCRETO MARGO PARA LASTRO, TRACÃO 1:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF. 05/2021	6,00	R\$	599,77	R\$	3.358,62	R\$	3,00	R\$	599,77	R\$	50,00%	R\$	1.679,31	R\$	1.679,31			
4.2	SINAPI	94985	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACÃO 1:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF. 05/2021	105,00	R\$	648,59	R\$	68.101,95	R\$	42,00	R\$	648,59	R\$	40,00%	R\$	27.240,78	R\$	27.240,78			
4.3	SINAPI	104488	CONFIANÇA PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	42,00	R\$	3.023,93	R\$	127.055,06	R\$	21,00	R\$	3.023,93	R\$	50,00%	R\$	63.502,53	R\$	63.502,53			
4.4	ORSE	4114	REBRULHO DE PISOS PARA CANTONEIRO EM CIMENTO PORTLAND, DM1 ATÉ 30 MM LUMIDEADE	460,00	R\$	18,51	R\$	8.514,60	R\$	230,00	R\$	18,51	R\$	50,00%	R\$	4.257,30	R\$	4.257,30			
4.5	ORSE	12659	CONCRETO LIGADO COM CIMENTO DE FCK=20MPa	20,00	R\$	558,61	R\$	11.172,20	R\$	10,00	R\$	558,61	R\$	50,00%	R\$	5.586,10	R\$	5.586,10			
4.6	ORSE	7393	USAR PRÉ-FABRICADA TRILÇADA PARA PISO DE COBERTURA, INTERIORE 30CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS HBICM, INCLUIRE ESPUMA DE POLIURETANO	20,00	R\$	100,21	R\$	2.004,20	R\$	10,00	R\$	100,21	R\$	50,00%	R\$	1.002,10	R\$	1.002,10			
4.7	SINAPI	90281	MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 09/2021	1,00	R\$	952,94	R\$	952,94	R\$	1,00	R\$	952,94	R\$	100,00%	R\$	952,94	R\$	952,94			
	TOTAL														R\$	222.909,57	R\$	104.121,06	R\$		R\$
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M²	M²	58,00	R\$	783,47	R\$	45.441,26	R\$	29,00	R\$	783,47	R\$	50,00%	R\$	21.720,63	R\$	23.988,08			
ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 05/2020	M²																		29,00	R\$	23.988,08
5.1	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 05/2020	58,00	R\$	783,47	R\$	45.441,26	R\$	29,00	R\$	783,47	R\$	50,00%	R\$	21.720,63	R\$	23.988,08			
5.2	SINAPI	103239	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19X38CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF. 06/2014	460,00	R\$	130,37	R\$	59.970,20	R\$	184,00	R\$	130,37	R\$	40,00%	R\$	23.988,08	R\$				
5.3	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III	33,00	R\$	768,02	R\$	25.344,66	R\$	16,00	R\$	768,02	R\$	48,47%	R\$	12.288,32	R\$				
5.4	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRIFWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VAZOS, AF. 07/2023 PS	22,00	R\$	126,28	R\$	2.778,16	R\$	11,00	R\$	126,28	R\$	50,00%	R\$	1.389,08	R\$				
5.5	ORSE	10783	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDIJ), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA	31,00	R\$	267,22	R\$	8.383,82	R\$	15,00	R\$	267,22	R\$	48,40%	R\$	4.008,30	R\$				
5.6	SINAPI	105034	CINTA DE ARMADURA DE ALVENARIA MOLDIADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20* CM AF. 03/2024	739,00	R\$	44,35	R\$	32.774,65	R\$	359,00	R\$	44,35	R\$	48,38%	R\$	15.921,65	R\$				
5.7	SINAPI	105035	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA ANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAZO, AF. 03/2016	45,00	R\$	61,58	R\$	2.771,10	R\$	18,00	R\$	61,58	R\$	40,00%	R\$	1.108,44	R\$				
5.8	SINAPI	105036	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA ANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAZO, AF. 03/2016	55,00	R\$	78,20	R\$	4.301,00	R\$	22,00	R\$	78,20	R\$	40,00%	R\$	1.720,40	R\$				
5.9	SINAPI	105037	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VAZO, ESPESURA DE 20* CM AF. 03/2024	39,00	R\$	46,64	R\$	1.818,96	R\$	16,00	R\$	46,64	R\$	41,03%	R\$	746,24	R\$				
5.10	SINAPI	105038	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA FORÇAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAZO, AF. 03/2016	11,00	R\$	76,88	R\$	845,68	R\$	5,00	R\$	76,88	R\$	45,45%	R\$	384,40	R\$				
5.11	SINAPI	105039	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE 20* CM AF. 03/2014	34,00	R\$	60,39	R\$	2.053,26	R\$	17,00	R\$	60,39	R\$	50,00%	R\$	1.026,63	R\$				
5.12	SINAPI	105040	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VAZOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF. 03/2016	46,00	R\$	73,59	R\$	3.385,14	R\$	23,00	R\$	73,59	R\$	50,00%	R\$	1.692,57	R\$				
	TOTAL														R\$	189.767,89	R\$	86.594,74	R\$		R\$
6	COBERTURA	M²	M²	9.124,00	R\$	17,21	R\$	157.024,04	R\$	500,00	R\$	17,21	R\$	5,48%	R\$	8.605,00	R\$	8.605,00			
IMPLANTADO DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRITOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M²																		500,00	R\$	8.605,00
6.1	ORSE	208	IMPLANTADO DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRITOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	9.124,00	R\$	17,21	R\$	157.024,04	R\$	500,00	R\$	17,21	R\$	5,48%	R\$	8.605,00	R\$	8.605,00			
6.2	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRITOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	3.632,00	R\$	102,16	R\$	371.045,12	R\$	110,00	R\$	102,16	R\$	3,03%	R\$	11.237,60	R\$				
6.3	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRITOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DO QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	2.631,00	R\$	134,80	R\$	328.146,80	R\$	85,00	R\$	134,80	R\$	3,23%	R\$	10.608,00	R\$				
6.4	SINAPI	92543	FABRICAÇÃO DE MADEIRA PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	816,00	R\$	28,14	R\$	22.862,24	R\$	408,00	R\$	28,14	R\$	50,00%	R\$	11.481,12	R\$				
6.5	SINAPI	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUINDO CIMENTO AF. 07/2019	8,00	R\$	2.294,59	R\$	18.356,72	R\$	4,00	R\$	2.294,59	R\$	50,00%	R\$	9.178,36	R\$				
6.6	SINAPI	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU FERROALUMÍNICA, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 12/2015	351,00	R\$	28,93	R\$	10.154,43	R\$	172,00	R\$	28,93	R\$	49,00%	R\$	4.975,96	R\$				
6.7	SINAPI	100392	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	4.173,00	R\$	19,28	R\$	80.455,44	R\$	210,00	R\$	19,28	R\$	5,03%	R\$	4.048,80	R\$				
6.8	SINAPI	100393	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRITO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	7.528,00	R\$	24,82	R\$	186.844,96	R\$	420,00	R\$	24,82	R\$	5,58%	R\$	10.424,40	R\$				
6.9	SINAPI	100394	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	5.250,00	R\$	22,92	R\$	120.330,00	R\$	210,00	R\$	22,92	R\$	4,00%	R\$	4.813,20	R\$				
6.10	SINAPI	100395	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRITO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	4.240,00	R\$	29,51	R\$	125.122,40	R\$	212,00	R\$	29,51	R\$	5,00%	R\$	6.256,12	R\$				
6.11	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	4.248,00	R\$	4,32	R\$	18.351,36	R\$	850,00	R\$	4,32	R\$	20,01%	R\$	3.672,00	R\$				
6.12	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	3.750,00	R\$	9,63	R\$	36.022,50	R\$	197,00	R\$	9,63	R\$	50,00%	R\$	6.806,25	R\$				
6.13	SINAPI	94224	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAVELAS 22X3 (CIMENTO CAL E AREIA) AF. 07/2019	4.064,00	R\$	33,78	R\$	137.281,92	R\$	200,00	R\$	33,78	R\$	4,97%	R\$	6.756,00	R\$				
6.14	SINAPI	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	10.361,00	R\$	49,01	R\$	507.792,61	R\$	220,00	R\$	49,01	R\$	2,17%	R\$	10.782,20	R\$				
6.15	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	3.412,00	R\$	56,45	R\$	192.607,40	R\$	150,00	R\$	56,45	R\$	4,40%	R\$	8.467,50	R\$				
6.16	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUINDO CIMENTO AF. 07/2019	1.572,00	R\$	59,42	R\$	93.408,24	R\$	100,00	R\$	59,42	R\$	6,36%	R\$	5.942,00	R\$				
6.17	SINAPI	94219	TELHAMENTO COM MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACÃO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	2.700,00	R\$	38,11	R\$	102.897,00	R\$	135,00	R\$	38,11	R\$	5,00%	R\$	5.144,85	R\$				
6.18	SINAPI	94223	TELHAMENTO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E 6 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E 6 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CIMENTO AF. 07/2019	1.550,00	R\$	102,67	R\$	158.324,53	R\$	10,00	R\$	102,67	R\$	6,29%	R\$	1.026,70	R\$				

49,87%

47,16%

45,84%

5,12%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	%	Valor Total (R\$)	%	
6.19	SINAPI	100330	7.144,00	20.511	300,00	4,20%	6.153,00	
6.20	SINAPI	100331	4.765,00	27.775	200,00	4,20%	5.500,00	
6.21	SINAPI	100434	39,00	172.981	19,00	48.71%	3.286,62	
6.22	SINAPI	94128	24,00	102.117	12,00	50,00%	1.226,04	
6.23	SINAPI	94229	756,00	196.711	40,00	5,29%	7.868,40	
6.24	SINAPI	94231	607,00	60,40	30,00	4,94%	1.812,00	
6.25	SINAPI	94449	31,00	105,55	15,00	48,40%	1.583,25	
6.26	SINAPI	96109	2.986,00	64,78	125,00	4,15%	8.097,50	
6.27	SINAPI	96110	483,00	100,49	30,00	6,21%	3.014,70	
6.28	SINAPI	96111	655,00	85,23	45,00	6,87%	3.835,35	
6.29	SINAPI	96120	703,00	3,79	345,00	3,79	49,09%	1.307,55
6.30	SINAPI	96121	77,00	15,70	36,00	49,35%	596,60	
6.31	PROPRIO	1	1.480,00	327	740,00	9,87	7.303,80	
7 IMPERMEABILIZAÇÃO				TOTAL R\$		50,00%	181.860,87	
7.1	SINAPI	98561	665,00	57,75	322,00	48,57%	18.595,50	
7.2	SINAPI	98555	179,00	38,32	86,00	48,04%	2.795,52	
7.3	SINAPI	98567	1.400,00	85,29	700,00	50,00%	58.703,00	
7.4	SINAPI	98546	1.400,00	148,37	700,00	50,00%	108.859,00	
8 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				TOTAL R\$		50,00%	185.453,02	
8.1	SINAPI	87878	10.800,00	6,09	5.400,00	50,00%	32.886,00	
8.2	SINAPI	87550	3.084,00	55,32	132,00	50,00%	84.750,24	
8.3	SINAPI	90007	720,00	69,48	360,00	50,00%	25.012,80	
8.4	SINAPI	87536	2.420,00	48,23	1210,00	50,00%	58.358,30	
8.5	SINAPI	87411	360,00	21,25	180,00	50,00%	3.825,00	
8.6	SINAPI	96467	624,00	8,30	312,00	50,00%	2.589,60	
8.7	ORSE	7607	400,00	113,53	200,00	50,00%	22.706,00	
8.8	SINAPI	87556	5.305,00	114,29	2122,00	40,00%	242.523,38	
8.9	ORSE	42	2.632,50	2,84	1168,00	44,03%	3.121,12	
9 PAVIMENTAÇÃO				TOTAL R\$		44,03%	475.968,44	
9.1	SINAPI	94974	182,00	559,77	40,00	21,98%	22.390,80	
9.2	SINAPI	87620	2.582,00	40,74	500,00	19,17%	20.370,00	
9.3	SINAPI	98880	2.999,00	61,44	600,00	20,01%	36.864,00	
9.4	SINAPI	101727	1.000,00	235,78	200,00	20,00%	47.156,00	
9.5	SINAPI	104162	500,00	116,81	150,00	30,00%	17.521,50	
9.6	SINAPI	87526	5.438,00	114,29	800,00	14,71%	91.432,00	
9.7	SINAPI	101862	500,00	47,19	200,00	40,00%	9.438,00	
9.8	SINAPI	94990	90,00	989,33	27,00	30,00%	26.711,91	
9.9	SINAPI	94274	50,00	61,19	20,00	40,00%	1.223,80	
9.10	SINAPI	94273	300,00	55,78	90,00	30,00%	5.020,20	
9.11	ORSE	4860	48,00	52,65	15,00	40,00%	842,40	
9.12	ORSE	2266	70,00	91,48	30,00	40,00%	731,94	
9.13	ORSE	7342	1.000,00	43,57	400,00	40,00%	17.028,00	
9.14	ORSE	7656	5,00	1.301,40	2,00	40,00%	2.602,80	
9.15	ORSE	12800	995,00	11,93	199,00	20,00%	7.307,70	
9.16	SINAPI	101094	8,00	202,57	4,00	50,00%	810,28	
9.17	ORSE	9418	76,00	145,81	15,00	19,94%	2.187,15	
9.18	ORSE	45	1.489,00	5,93	300,00	20,15%	1.779,00	

20,68%

44,31%

49,82%

ID	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PERCENTUAL (%)	TOTAL (R\$)		
9.19	PRELACÃO DE PASSIVO (CALÇA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO TERMINADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF. 08/2022.	1.000,00	R\$	99,19	R\$	99,190,00	30,00%	R\$	27,957,00	
9.20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, AF. 05/2020	100,00	R\$	88,16	R\$	8.816,00	30,00%	R\$	2,644,80	
9.21	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF. 10/2022.	50,00	R\$	73,11	R\$	3.655,50	30,00%	R\$	1.096,65	
9.22	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF. 10/2022.	50,00	R\$	81,13	R\$	4.056,50	30,00%	R\$	1.216,95	
				TOTAL	R\$	1.440.862,28		TOTAL	R\$	399.399,15
10.1	ESQUADRIAS PARA BANHEIROS E ACESSÓRIOS									
10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	75,00	R\$	443,29	R\$	33.246,75	20,00%	R\$	6.649,35	
10.2	FORNHEIM PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X23CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS E PARAFUSOS, AF. 12/2019	130,00	R\$	451,35	R\$	58.675,50	20,00%	R\$	11.735,10	
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS	193,00	R\$	477,61	R\$	92.176,73	10,36%	R\$	9.552,20	
10.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS	36,00	R\$	564,28	R\$	20.314,08	22,22%	R\$	4.544,24	
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CLINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	241,00	R\$	220,57	R\$	53.157,37	16,65%	R\$	8.822,80	
10.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	224,00	R\$	193,25	R\$	43.288,00	17,86%	R\$	7.730,00	
10.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERIORS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	450,00	R\$	193,27	R\$	86.971,50	8,89%	R\$	7.730,00	
10.8	ALZAR DE 3X1,5CM PARA PORTA FINADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	2.349,00	R\$	13,59	R\$	31.922,91	14,90%	R\$	4.756,50	
10.9	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF. 12/2019	82,00	R\$	522,87	R\$	42.875,34	18,25%	R\$	7.843,05	
10.10	JANELA DE AÇO TIPO BALCANTINE PARA VIDROS, COM BATERIE, FERROGERS E PINTURA ANTIOXIDATIVA, EXCLUSIVE VIDROS, CAPACIDADE, ALZAR E CONTAMARCO, FIACAO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	82,00	R\$	796,94	R\$	65.348,08	9,75%	R\$	6.375,52	
10.11	GRADIL EM FERRO FINADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHITAS DE 25X4,8 MM, AF. 04/2019	82,00	R\$	765,16	R\$	62.743,12	14,44%	R\$	9.181,92	
10.12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIACAO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	57,00	R\$	505,55	R\$	28.816,35	21,05%	R\$	6.066,60	
10.13	TABULETIPO LUMBE/OCCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, AF. 12/2019	16,00	R\$	95,04	R\$	1.520,64	25,00%	R\$	380,16	
10.14	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3" X 21/2", F=1,9 X 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS AF. 12/2019	575,00	R\$	74,00	R\$	42.550,00	8,70%	R\$	3.700,00	
10.15	BATERIE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM, AF. 12/2019	53,00	R\$	369,83	R\$	19.600,99	18,86%	R\$	3.698,30	
10.16	Revolvê de esquadria de ferro	150,00	R\$	180,94	R\$	27.141,00	20,00%	R\$	5.428,20	
10.17	Revolvê de esquadria de madeira	150,00	R\$	124,11	R\$	18.616,50	20,00%	R\$	3.723,30	
10.18	Porta em chapa de ferro em barra 1,1/4" x 1,1/4" cantoneira 2" x 1,1/4" inclusive dobradiças, fechetas e chumbadores em ferro e chumbadores em chapa de ferro e 1/8" com visor em ta de ferro dim. = 0,15 X 1,70cm	150,00	R\$	1.239,35	R\$	185.902,50	4,00%	R\$	7.436,10	
10.19	Porta em chapa de ferro em barra 1,1/4" x 1,1/4" cantoneira 2" x 1,1/4" inclusive dobradiças, fechetas e chumbadores em ferro e chumbadores em chapa de ferro e 1/8" com visor em ta de ferro dim. = 0,15 X 1,70cm	150,00	R\$	1.069,50	R\$	160.425,00	4,00%	R\$	6.417,00	
10.20	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REPOREVEJAMENTO DO MATERIAL, AF. 12/2019	100,00	R\$	93,04	R\$	9.304,00	20,00%	R\$	1.860,80	
10.21	Porta de proteção sobre superfície metálica com aplicação de 01. demão de tinta anti-corrosiva sarão - R2	769,00	R\$	9,59	R\$	7.374,71	19,51%	R\$	1.438,50	
10.22	Recuperação de baterie em madeira de lei, para porta e/ou janelas	30,00	R\$	194,88	R\$	5.846,40	20,00%	R\$	1.169,28	
10.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF. 01/2021_P5	80,00	R\$	532,77	R\$	42.621,60	20,00%	R\$	8.524,32	
10.24	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM EQUADRILHA DE ALUMÍNIO OU PVC, FINADO COM BAGUETE, AF. 01/2021_P5	350,00	R\$	418,65	R\$	146.527,50	4,00%	R\$	5.861,10	
10.25	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEURA	70,00	R\$	798,50	R\$	55.895,00	14,28%	R\$	7.985,00	
10.26	Portão em ferro, com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1"	40,00	R\$	771,78	R\$	30.871,20	20,00%	R\$	6.174,24	
10.27	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF. 01/2021	5,00	R\$	2.705,56	R\$	13.527,80	40,00%	R\$	5.411,12	
10.28	Porta de enlutar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado n°22	10,00	R\$	419,21	R\$	4.192,10	2,00%	R\$	838,42	
10.29	GRADIL EM FERRO FINADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHITAS DE 25X4,8 MM, AF. 04/2019	40,00	R\$	765,16	R\$	30.606,40	20,00%	R\$	6.121,28	
10.30	JANELA DE ALUMÍNIO DE COBERTE COM 3 FOLHAS DAVIDROS, COM JOGOS, BATERIE, ACABAMENTO COM ALZAR OU BRILHANTE E FRIBRAGS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTAMARCO, FIACAO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2024	40,00	R\$	257,72	R\$	10.308,80	20,00%	R\$	2.061,76	
				TOTAL	R\$	1.432.370,87		TOTAL	R\$	189.186,98
11. RASGOS E CHUMBAMENTOS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS										
11.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF. 09/2023	300,00	R\$	9,83	R\$	2.948,80	20,00%	R\$	599,76	
11.2	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM, AF. 09/2023	50,00	R\$	10,98	R\$	549,00	20,00%	R\$	109,80	
11.3	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF. 09/2023_P5	190,00	R\$	20,75	R\$	3.942,50	20,00%	R\$	788,50	
11.4	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 09/2023_P5	48,00	R\$	27,54	R\$	1.321,92	20,83%	R\$	275,40	
11.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF. 09/2023	72,00	R\$	18,94	R\$	1.363,68	20,83%	R\$	284,10	
11.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 09/2023	72,00	R\$	28,71	R\$	2.067,12	20,83%	R\$	430,65	
11.7	RASGOS LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 09/2023	72,00	R\$	14,28	R\$	1.028,16	20,83%	R\$	214,20	
				TOTAL	R\$	13.811,18		TOTAL	R\$	2.810,41

20,33%

12 - TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA

12.1	SINAPI	89559	JOELHO 45 GRAUS PVC SODÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	174,00	R\$	9,88	R\$	1.225,12	60,00	R\$	9,88	R\$	48,39%	R\$	592,80	
12.2	SINAPI	89560	CURVA 90 GRAUS PVC SODÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	141,00	R\$	11,24	R\$	1.564,84	60,00	R\$	11,24	R\$	42,55%	R\$	674,40	
12.3	SINAPI	89562	JOELHO 90 GRAUS PVC SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	199,00	R\$	11,23	R\$	2.234,77	60,00	R\$	11,23	R\$	30,15%	R\$	673,80	
12.4	SINAPI	89563	JOELHO 45 GRAUS PVC SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	43,00	R\$	12,16	R\$	522,88	20,00	R\$	12,16	R\$	46,51%	R\$	743,20	
12.5	SINAPI	89564	CURVA 90 GRAUS PVC SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	200,00	R\$	13,77	R\$	2.754,00	60,00	R\$	13,77	R\$	30,00%	R\$	826,20	
12.6	SINAPI	89566	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC SODÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	158,00	R\$	18,70	R\$	2.954,60	60,00	R\$	18,70	R\$	37,97%	R\$	1.122,00	
12.7	SINAPI	89571	LUVA PVC SODÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	40,00	R\$	7,07	R\$	282,80	20,00	R\$	7,07	R\$	50,00%	R\$	141,40	
12.8	SINAPI	89572	LUVA DE CORRER PVC SODÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	19,00	R\$	18,12	R\$	344,28	8,00	R\$	18,12	R\$	42,10%	R\$	144,96	
12.9	SINAPI	89573	LUVA DE REDUÇÃO PVC SODÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	11,00	R\$	8,31	R\$	90,31	4,00	R\$	8,31	R\$	36,40%	R\$	32,84	
12.10	SINAPI	89576	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SODÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	2,00	R\$	6,66	R\$	13,32	1,00	R\$	6,66	R\$	50,00%	R\$	6,66	
12.11	SINAPI	89578	LUVA PVC SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	47,00	R\$	8,29	R\$	389,63	14,00	R\$	8,29	R\$	29,78%	R\$	116,06	
12.12	SINAPI	89579	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SODÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	15,00	R\$	21,26	R\$	318,90	6,00	R\$	21,26	R\$	40,00%	R\$	127,56	
12.13	SINAPI	89589	LUVA PVC SODÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	6,00	R\$	7,73	R\$	46,38	3,00	R\$	7,73	R\$	50,00%	R\$	23,19	
12.14	SINAPI	89586	LUVA DE REDUÇÃO PVC SODÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	5,00	R\$	11,17	R\$	55,85	2,00	R\$	11,17	R\$	40,00%	R\$	23,34	
12.15	SINAPI	89433	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC SODÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	5,00	R\$	14,96	R\$	74,80	2,00	R\$	14,96	R\$	40,00%	R\$	29,92	
12.16	SINAPI	89593	TE PVC SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	106,00	R\$	13,06	R\$	1.384,36	45,00	R\$	13,06	R\$	42,45%	R\$	587,70	
12.17	SINAPI	89594	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC SODÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	3,00	R\$	21,31	R\$	63,93	1,00	R\$	21,31	R\$	33,33%	R\$	21,31	
12.18	SINAPI	89595	TE DE REDUÇÃO PVC SODÁVEL, DN 32MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	80,00	R\$	15,38	R\$	1.230,40	35,00	R\$	15,38	R\$	43,75%	R\$	538,30	
12.19	SINAPI	89596	TE PVC SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	5,00	R\$	23,48	R\$	117,40	2,00	R\$	23,48	R\$	60,00%	R\$	46,96	
12.20	SINAPI	89597	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC SODÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	10,00	R\$	17,39	R\$	173,90	5,00	R\$	17,39	R\$	50,00%	R\$	86,95	
12.21	SINAPI	89598	TE DE REDUÇÃO PVC SODÁVEL, DN 32MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	1,00	R\$	21,45	R\$	21,45	1,00	R\$	21,45	R\$	100,00%	R\$	21,45	
12.22	SINAPI	90573	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC SODÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	3,00	R\$	15,06	R\$	45,18	1,00	R\$	15,06	R\$	33,33%	R\$	15,06	
12.23	SINAPI	89567	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 09/2021	UN	40,00	R\$	167,75	R\$	6.710,00	20,00	R\$	167,75	R\$	50,00%	R\$	3.355,00	
12.24	SINAPI	89549	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 09/2021	UN	1,00	R\$	31,68	R\$	31,68	1,00	R\$	31,68	R\$	100,00%	R\$	31,68	
12.25	SINAPI	89551	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	11,00	R\$	39,21	R\$	431,31	5,00	R\$	39,21	R\$	45,45%	R\$	196,05	
12.26	SINAPI	89553	REGISTRO DE ESPERA, PVC ROSCÁVEL, COM VOLANTE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	33,00	R\$	47,34	R\$	1.562,22	15,00	R\$	47,34	R\$	45,45%	R\$	710,10	
12.27	SINAPI	90571	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL 3/4" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	6,00	R\$	44,96	R\$	269,76	3,00	R\$	44,96	R\$	50,00%	R\$	134,88	
12.28	SINAPI	89587	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	8,00	R\$	112,47	R\$	899,76	4,00	R\$	112,47	R\$	50,00%	R\$	449,88	
12.29	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAMA D'ÁGUA, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	11,00	R\$	46,67	R\$	513,37	5,00	R\$	46,67	R\$	45,45%	R\$	233,35	
12.30	SINAPI	99628	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	2,00	R\$	93,69	R\$	187,38	1,00	R\$	93,69	R\$	50,00%	R\$	93,69	
12.31	SINAPI	88885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	346,00	R\$	14,15	R\$	4.924,20	87,00	R\$	14,15	R\$	25,00%	R\$	1.231,05	
12.32	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM, CORPO PLÁSTICO, TIPO BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	55,00	R\$	111,11	R\$	6.111,05	20,00	R\$	111,11	R\$	36,36%	R\$	2.222,20	
12.33	SINAPI	86506	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	100,00	R\$	97,02	R\$	8.702,00	40,00	R\$	97,02	R\$	40,00%	R\$	3.480,80	
12.34	SINAPI	86609	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	87,00	R\$	151,24	R\$	13.157,88	40,00	R\$	151,24	R\$	45,98%	R\$	6.049,60	
12.35	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	88,00	R\$	148,85	R\$	13.081,20	40,00	R\$	148,85	R\$	45,45%	R\$	5.946,00	
12.36	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	53,00	R\$	114,60	R\$	6.073,80	20,00	R\$	114,60	R\$	37,74%	R\$	2.293,00	
12.37	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	120,00	R\$	166,26	R\$	19.951,20	50,00	R\$	166,26	R\$	41,67%	R\$	8.313,00	
12.38	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	65,00	R\$	25,57	R\$	1.662,05	30,00	R\$	25,57	R\$	46,15%	R\$	767,10	
12.39	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SODÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM PREÇOS AF: 10/2015. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FRIA, DN 20 MM PREÇOS AF: 10/2015. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SODÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIAÇÕES, PARA PIA, PREÇOS AF: 10/2015.	M	545,60	R\$	53,71	R\$	29.271,95	218,00	R\$	53,71	R\$	40,00%	R\$	11.706,78	
12.40	SINAPI	91785	PABA PREÇOS AF: 10/2015.	M	511,00	R\$	53,82	R\$	27.502,02	222,00	R\$	53,82	R\$	43,45%	R\$	11.946,04	
											TOTAL	R\$	156.971,93		TOTAL	R\$	65.358,26

RESERVAÇÃO DE ÁGUA													
13.1	SINAPI	106622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONDIÇÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022.	UN	4,00	R\$ 720,13	R\$ 2.880,52	2,00	R\$ 720,13	50,00%	R\$ 1.440,26		
13.2	SINAPI	106623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONDIÇÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022.	UN	20,00	R\$ 980,65	R\$ 19.613,00	10,00	R\$ 980,65	50,00%	R\$ 9.806,50		
13.3	ORSE	1429	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cab. 2.000 litros	UN	5,00	R\$ 1.975,66	R\$ 9.878,30	2,00	R\$ 1.975,66	40,00%	R\$ 3.951,32		
13.4	ORSE	1430	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cab. 3.000 litros	UN	5,00	R\$ 2.077,62	R\$ 10.388,10	2,00	R\$ 2.077,62	40,00%	R\$ 4.155,24		
13.5	ORSE	1442	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cab. 5.000 litros	UN	5,00	R\$ 3.614,95	R\$ 18.074,75	2,00	R\$ 3.614,95	40,00%	R\$ 7.229,90		
					TOTAL	R\$ 60.834,67			R\$ 60.834,67	TOTAL	R\$ 26.583,22		
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS													
14.1	ORSE	2646	Conjuncto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. fluxos 10 m ³ /h. (26.2.3)(13.4.2)(20.5.2)(17.6.3)(14.7.0), inclusive chave de partida direta	UN	2,00	R\$ 3.251,82	R\$ 6.503,64	1,00	R\$ 3.251,82	50%	R\$ 3.251,82		
14.2	ORSE	2646	Conjuncto moto-bomba com motor de 172 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. fluxos 10 m ³ /h. (26.2.3)(13.4.2)(14.3)(11.3)(8.4.3)(6.4.3)(6.4.7), inclusive chave de partida direta	UN	4,00	R\$ 1.131,29	R\$ 4.525,16	2,00	R\$ 1.131,29	50%	R\$ 2.262,58		
					TOTAL	R\$ 11.028,80			R\$ 11.028,80	TOTAL	R\$ 5.514,40		
TUBOS E CONDIÇÕES DE ESGOTO													
15.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	M	554,00	R\$ 24,92	R\$ 13.805,68	277,00	R\$ 24,92	50,00%	R\$ 6.902,84		
15.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	M	400,00	R\$ 31,26	R\$ 12.504,00	200,00	R\$ 31,26	50,00%	R\$ 6.252,00		
15.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	M	241,00	R\$ 38,79	R\$ 9.348,39	97,00	R\$ 38,79	40,25%	R\$ 3.762,83		
15.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	M	910,00	R\$ 43,51	R\$ 39.594,10	300,00	R\$ 43,51	32,27%	R\$ 13.051,50		
15.5	SINAPI	89724	JOEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	120,00	R\$ 11,95	R\$ 731,4	3,00	R\$ 11,95	50,00%	R\$ 36,57		
15.6	SINAPI	89726	JOEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	6,00	R\$ 12,19	R\$ 73,14	3,00	R\$ 12,19	50,00%	R\$ 36,57		
15.7	SINAPI	89728	JOEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	24,00	R\$ 15,06	R\$ 361,44	10,00	R\$ 15,06	41,67%	R\$ 150,60		
15.8	SINAPI	89730	JOEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	12,00	R\$ 17,01	R\$ 204,12	5,00	R\$ 17,01	41,67%	R\$ 85,05		
15.9	SINAPI	89731	JOEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	40,00	R\$ 17,46	R\$ 698,40	20,00	R\$ 17,46	50,00%	R\$ 349,20		
15.10	SINAPI	89732	JOEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	3,00	R\$ 18,25	R\$ 54,75	1,00	R\$ 18,25	33,33%	R\$ 18,25		
15.11	SINAPI	89733	JOEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	13,00	R\$ 26,38	R\$ 342,94	5,00	R\$ 26,38	38,46%	R\$ 131,90		
15.12	SINAPI	89735	JOEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	2,00	R\$ 28,71	R\$ 57,42	1,00	R\$ 28,71	50,00%	R\$ 28,71		
15.13	SINAPI	89737	JOEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	25,00	R\$ 25,97	R\$ 649,25	10,00	R\$ 25,97	40,00%	R\$ 259,70		
15.14	SINAPI	89739	JOEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	12,00	R\$ 27,12	R\$ 325,44	5,00	R\$ 27,12	41,67%	R\$ 135,60		
15.15	SINAPI	89742	JOEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	15,00	R\$ 44,20	R\$ 663,00	5,00	R\$ 44,20	33,33%	R\$ 221,00		
15.16	SINAPI	89743	JOEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	4,00	R\$ 65,93	R\$ 263,72	2,00	R\$ 65,93	50,00%	R\$ 131,86		
15.17	SINAPI	89744	JOEHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	174,00	R\$ 31,74	R\$ 5.522,76	40,00	R\$ 31,74	22,99%	R\$ 1.269,60		
15.18	SINAPI	89746	JOEHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	12,00	R\$ 32,55	R\$ 390,60	5,00	R\$ 32,55	41,67%	R\$ 162,75		
15.19	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	14,00	R\$ 47,62	R\$ 666,68	5,00	R\$ 47,62	35,71%	R\$ 238,10		
15.20	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	19,00	R\$ 84,71	R\$ 1.609,49	10,00	R\$ 84,71	54,63%	R\$ 847,10		
15.21	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	20,00	R\$ 8,78	R\$ 175,60	10,00	R\$ 8,78	50,00%	R\$ 87,80		
15.22	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	25,00	R\$ 10,56	R\$ 264,00	10,00	R\$ 10,56	40,00%	R\$ 105,60		
15.23	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	9,00	R\$ 19,91	R\$ 179,19	4,00	R\$ 19,91	43,46%	R\$ 79,64		
15.24	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	25,00	R\$ 17,12	R\$ 428,00	10,00	R\$ 17,12	40,00%	R\$ 171,20		
15.25	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	4,00	R\$ 27,97	R\$ 111,88	2,00	R\$ 27,97	50,00%	R\$ 55,94		
15.26	SINAPI	89786	DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022.	UN	16,00	R\$ 44,05	R\$ 704,80	7,00	R\$ 44,05	43,78%	R\$ 308,35		
15.27	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	19,00	R\$ 57,91	R\$ 1.100,29	7,00	R\$ 57,91	36,82%	R\$ 405,37		
15.28	SINAPI	98304	CAIXA DE GOROURA SIMPLES (CAPACIDADE= 36L), RETANGULAR, EM ALENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0.2X0.4 M, ALTURA INTERNA = 0.8 M. AF. 12/2020.	UN	20,00	R\$ 449,28	R\$ 8.985,60	10,00	R\$ 449,28	50,00%	R\$ 4.492,80		
15.29	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	UN	14,00	R\$ 52,39	R\$ 733,46	7,00	R\$ 52,39	50,00%	R\$ 366,73		
15.30	SINAPI	89709	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022.	UN	4,00	R\$ 22,19	R\$ 88,76	2,00	R\$ 22,19	50,00%	R\$ 44,38		
					TOTAL	R\$ 441,6K			R\$ 441,6K	TOTAL	R\$ 190,1K		

Item	Material	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	%	Valor Total (R\$)
15-31	SINAPI	89710	RS	19,89	RS	19,89
15-32	SINAPI	86877	RS	57,25	RS	400,75
15-33	SINAPI	86880	RS	29,25	RS	585,00
15-34	SINAPI	86883	RS	13,61	RS	816,60
15-35	SINAPI	98069	RS	14,357,72	RS	14,357,72
15-36	SINAPI	100849	RS	51,38	RS	3,596,60
15-37	SINAPI	100851	RS	101,91	RS	2,038,20
15-38	SINAPI	98115	RS	122,16	RS	1,710,24
15-39	SINAPI	97902	RS	697,95	RS	8,375,40
		TOTAL	RS	166,146,97	TOTAL	79,368,93
16 METAIS E LOUÇAS SANITÁRIAS						
16.1	SINAPI	86888	RS	542,58	RS	21,703,20
16.2	SINAPI	86931	RS	557,02	RS	22,280,80
16.3	SINAPI	95469	RS	334,76	RS	3,347,60
16.4	SINAPI	95471	RS	846,84	RS	6,774,72
16.5	SINAPI	100848	RS	608,85	RS	6,088,50
16.6	SINAPI	100858	RS	828,76	RS	1,657,52
16.7	SINAPI	86904	RS	169,16	RS	3,383,20
16.8	SINAPI	86937	RS	243,72	RS	1,218,80
16.9	SINAPI	86943	RS	293,95	RS	14,697,50
16.10	SINAPI	86935	RS	298,39	RS	298,39
16.11	SEINFRA	1903	RS	1,091,27	RS	9,821,43
		TOTAL	RS	1,091,27	RS	9,821,43
17 TANQUES, BANCADAS E SUPORTES						
17.1	SINAPI	86976	RS	335,77	RS	1,343,08
17.2	SINAPI	86984	RS	337,14	RS	3,371,40
17.3	SINAPI	86934	RS	481,99	RS	4,819,90
17.4	SINAPI	100861	RS	48,39	RS	1,935,60
17.5	SINAPI	100862	RS	53,61	RS	1,072,20
17.6	ORSE	10759	RS	627,06	RS	6,276,60
		TOTAL	RS	627,06	RS	6,276,60
18 INSTALAÇÕES PUVIAS E AR CONDICIONADO						
18.1	SINAPI	92906	RS	67,80	RS	2,576,40
18.2	SINAPI	92907	RS	84,58	RS	3,214,04
18.3	SINAPI	97328	RS	51,97	RS	14,811,45
18.4	SINAPI	89512	RS	55,10	RS	19,285,00
18.5	SINAPI	89578	RS	35,46	RS	3,366,70
18.6	ORSE	2764	RS	331,75	RS	6,137,75
18.7	SINAPI	89865	RS	20,32	RS	5,080,00
18.8	SINAPI	89869	RS	12,05	RS	120,50
18.9	SINAPI	89868	RS	6,50	RS	130,00
18.10	SINAPI	89866	RS	8,68	RS	173,60
18.11	ORSE	7289	RS	270,08	RS	13,504,00
18.12	SINAPI	90443	RS	9,83	RS	2,457,50
18.13	SINAPI	90445	RS	27,54	RS	6,885,00
		TOTAL	RS	270,08	RS	13,504,00
48.15%						

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	%	Valor Total (R\$)	%
18.14	SINAPI 90446	M	500,00	36,73	18.365,00	250,00	50,00%
18.15	SINAPI 90465	M	500,00	18,94	9.470,00	250,00	50,00%
18.16	SINAPI 90468	M	500,00	9,39	4.695,00	250,00	50,00%
18.17	SINAPI 91190	UN	100,00	13,13	1.313,00	40,00	40,00%
18.18	SINAPI 90436	UN	100,00	18,36	1.836,00	40,00	40,00%
18.19	SINAPI 89529	UN	20,00	41,00	820,00	10,00	50,00%
18.20	SINAPI 89567	UN	20,00	86,82	1.736,40	10,00	50,00%
18.21	SINAPI 89554	UN	20,00	31,24	624,80	10,00	50,00%
			TOTAL	315.845,52			152.095,14
19 PREGOS E CHUMBAMENTOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
19.1	SINAPI 90447	M	360,00	10,20	3.672,00	180,00	50,00%
19.2	SINAPI 90456	UN	375,00	6,78	2.542,50	120,00	32,00%
19.3	SINAPI 104766	M	360,00	19,42	6.991,20	144,00	40,00%
19.4	SINAPI 90486	UN	100,00	18,36	1.836,00	40,00	40,00%
			TOTAL	15.047,70			734,40
20 ELETRODUTOS ELÉTRICOS							
20.1	SINAPI 91884	M	4.325,00	21,77	94.155,25	1.730,00	40,00%
20.2	SINAPI 91885	M	1.165,00	24,79	28.880,35	466,00	40,00%
20.3	SINAPI 91884	M	532,00	11,16	5.937,12	240,00	45,11%
20.4	SINAPI 91886	M	665,00	14,12	9.399,80	266,00	40,00%
20.5	SINAPI 91871	M	766,00	16,44	12.593,04	383,00	50,00%
20.6	SINAPI 91872	M	599,00	20,67	12.381,33	250,00	41,74%
20.7	SINAPI 95737	M	3.325,00	23,78	79.068,50	1.330,00	40,00%
20.8	SINAPI 95737	M	3.325,00	23,78	79.068,50	1.330,00	40,00%
			TOTAL	321.473,89			160.367,38
21 CONDIÇÕES PARA ELETRODUTOS ELÉTRICOS							
21.1	SINAPI 91875	UN	1.148,00	9,82	11.273,36	574,00	50,00%
21.2	SINAPI 91876	UN	700,00	11,82	8.274,00	280,00	40,00%
21.3	SINAPI 91890	UN	650,00	15,69	10.198,50	260,00	40,00%
21.4	SINAPI 91893	UN	84,00	19,48	1.636,32	42,00	50,00%
21.5	SINAPI 91895	UN	35,00	21,67	758,45	14,00	40,00%
21.6	SINAPI 91914	UN	84,00	21,47	1.803,48	42,00	50,00%
21.7	SINAPI 91917	UN	140,00	24,98	3.497,20	56,00	40,00%
21.8	SINAPI 95733	UN	168,00	6,68	1.122,24	84,00	50,00%
21.9	SINAPI 95734	UN	140,00	9,29	1.300,60	56,00	40,00%
21.10	SINAPI 95736	UN	490,00	9,22	4.517,80	196,00	40,00%
21.11	SINAPI 95738	UN	250,00	11,14	2.785,00	100,00	40,00%
			TOTAL	47.166,95			20.450,37
22 QUADROS ELÉTRICOS							
22.1	SINAPI 101878	UN	9,00	661,20	5.950,80	4,00	44,40%
22.2	SINAPI 101879	UN	21,00	688,32	14.554,72	9,00	42,84%
22.3	SINAPI 101875	UN	10,00	476,53	4.765,30	5,00	50,00%
22.4	SINAPI 101876	UN	7,00	88,28	617,96	3,00	42,90%
			TOTAL	35.788,78			11.487,17
							44,54%

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Valor Total
26.8	92008	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO.	865,00	53.49	1,24%	534,90
26.9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	2315,00	56,72	4,26%	567,20
26.10	92073	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	39,00	74,09	25,64%	740,90
26.11	101640	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	100,00	84,79	10,00%	847,90
26.12	97583	LÂMPADA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 38 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	138,00	116,14	7,25%	1.161,40
26.13	97584	LÂMPADA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	219,00	163,16	3,66%	1.305,28
26.14	97586	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	311,00	213,45	2,57%	1.707,60
26.15	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	1.000,00	25,40	4,00%	1.016,00
26.16	100921	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	10,00	87,81	40,00%	351,24
26.17	100922	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	10,00	63,08	40,00%	252,32
26.18	100923	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X60W - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	10,00	73,23	40,00%	292,92
26.19	101626	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	10,00	230,76	40,00%	923,04
26.20	101627	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	10,00	359,48	40,00%	1.437,92
26.21	104626	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	10,00	171,45	40,00%	685,80
26.22	101629	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 350 W, USO EXTERNO - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	10,00	202,07	40,00%	808,28
26.23	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	35,00	491,92	28,57%	4.919,20
26.24	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	180,00	51,40	5,56%	514,00
26.25	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO	35,00	432,70	28,57%	4.327,00
26.26	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	5,00	110,83	18,87%	1.108,30
26.27	SEINFRA	CANALETA PLÁSTICA (20 x 10MM), SISTEMA "Y"	99,00	13,61	40,40%	544,40
26.28	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 970 w / biwet	302,00	71,25	3,31%	712,50
26.29	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	100,00	60,40	10,00%	604,00
26.30	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca biwet, marca Lum ou similar	150,00	39,38	10,00%	393,80
26.31	ORSE	Refletor Slim, LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G'light ou similar	50,00	103,65	5,67%	1.036,50
26.32	ORSE	Refletor Slim, LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G'light ou similar	50,00	154,24	20,00%	1.542,40
26.33	SINAPI	ILUMINÁRIA TIPO PARAFOR EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	100,00	47,49	10,00%	474,90
27	PINTURA			TOTAL	TOTAL	32.435,20
27.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SEALADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	11.002,00	3,90	19,09%	8.190,00
27.2	88484	FUNDO SEALADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	9.948,00	5,86	6,03%	3.516,00
27.3	88485	FUNDO SEALADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	25.899,00	4,69	2,17%	2.579,50
27.4	88486	FUNDO SEALADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	10.437,00	5,86	9,09%	5.860,00
27.5	88487	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	19.449,00	1,69	2,02%	24.389,00
27.6	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	25.899,00	14,36	1,32%	14.360,00
27.7	88489	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	6.643,00	171,190,11	25,77	5.154,00
27.8	88490	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIVAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	32.889,00	447.330,84	13,36	13.360,00
27.9	88491	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	10.650,00	410.023,00	38,50	16.401,00
27.10	88492	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	24.650,00	20,95	6,49%	33.570,00
27.11	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	2.992,00	20,74	25,00%	15.513,52
27.12	88526	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX, CÉLULAS EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 03/2024	3.960,00	25,20	30,05%	2.772,00
27.13	88530	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 03/2024	2.960,00	103.463,68	3,90	3.010,00
27.14	88535	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 03/2024	1.600,00	1,80	50,00%	1.440,00
27.15	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF. 02/2020	65,00	10,14	20,00%	131,80
27.16	102027	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF. 01/2021	1.344,00	20,27	20,31%	5.533,71
27.17	102017	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	1.330,00	28,17	20,00%	7.493,22
27.18	102197	PINTURA FUNDIDO NUVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	568,00	19,61	20,25%	2.335,54
27.19	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	638,00	11,81	11,81%	1.323,49
27.20	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA POR DEMÃO.	1.000,00	17,20	70,00%	3.652,00
27.21	100719	PINTURA ACRILICA DE CANTAS DE DEMARCACÃO EM QUADRA ESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	5.947,00	32,74	20,24%	1.624,00
27.22	94665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO.	5.947,00	56,37	10,00%	33.822,00
27.23	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	460,00	23,98	20,00%	2.206,16
27.24	102215	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	2.000,00	10,20	20,00%	4.080,00
27.25	SEINFRA	CAIXÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	676,00	2,47	20,27%	338,39
27.26	102193	LIVAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021.	1.497,00	18.273,37	12,21	3.663,00
27.27	100717	LIVAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020	1.900,00	29,96	20,00%	7.789,60
27.28	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)). AF. 01/2020	90,00	8,14	20,00%	146,52
27.29	ORSE	Preparo de superfície com livamento sobre madeira	50,00	732,60	8,14	146,52

6,98%

6,52%

30.26	ORSE	7825	Central de luz de emergência 300W/12V, caixa plástica, modelo LU-300PC, ref. Geri/Gamma ou similar.	un	7,00	R\$	520,36	R\$	3.642,52	3,00	R\$	520,36	42,80%	R\$	1.561,08
30.27	ORSE	12312	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autônomo de 3h, modelo LED-3000 Lumes, SEGI/SHIMAX ou similar.	un	14,00	R\$	329,04	R\$	4.606,56	7,00	R\$	329,04	50,00%	R\$	2.303,28
30.28	ORSE	11866	Luminária de emergência, de sobrepoe, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE-1106-102B, da Rigi ou similar.	un	14,00	R\$	263,76	R\$	3.692,64	7,00	R\$	263,76	50,00%	R\$	1.846,32
30.29	SINAPI	91599	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2024	UN	280,00	R\$	27,54	R\$	7.711,20	140,00	R\$	27,54	50,00%	R\$	3.855,60
30.30	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE - 90x60x10CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 1/2" - ADAPTADOR ST052 1/2" - MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESQUICHO EM LATÃO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$	1.917,04	R\$	5.751,12	1,00	R\$	1.917,04	33,33%	R\$	1.917,04
30.31	ORSE	7326	Abigo para hidrante interno, inclusive caixa embrai; chapta ferro n.º 14, dimensões 0,90 x 0,60 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira 60m, conector 4 consoetes - Rev.03	un	3,00	R\$	2.869,62	R\$	8.608,86	1,00	R\$	2.869,62	33,33%	R\$	2.869,62
31. SUBESTACAO											TOTAL	R\$	132.255,28		
31.1.											TOTAL	R\$	58.442,40		
31.1	SINAPI	100612	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENCASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	2,00	R\$	1.883,57	R\$	2.527,14	1,00	R\$	1.883,57	50,00%	R\$	1.883,57
31.2	ORSE	9007	Cabo de cobre isolado HEPI (XPE) - núcleo - 35mm ² - 1kv / 90% C	m	24,00	R\$	44,86	R\$	1.076,64	12,00	R\$	44,86	50,00%	R\$	538,32
31.3	ORSE	7920	Eletroduto em ferro galvanizado, pesado em costura 2 1/2" x 3m	m	6,00	R\$	479,85	R\$	2.879,10	3,00	R\$	479,85	50,00%	R\$	1.439,55
31.4	SINAPI	96995	POSTE DE ALIMENTACAO DIÁMETRO 58", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	8,00	R\$	110,83	R\$	886,64	4,00	R\$	110,83	50,00%	R\$	443,32
31.5	SINAPI	98611	CAIXA DE INSPECÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	R\$	52,42	R\$	419,36	4,00	R\$	52,42	50,00%	R\$	209,68
31.6	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NÚ 20 MM ² ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	M	30,00	R\$	38,50	R\$	1.155,00	15,00	R\$	38,50	50,00%	R\$	877,50
31.7	SINAPI	98974	CONDICIONADOR DE COBRE NO 20 MM ² MÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	M	22,00	R\$	96,68	R\$	2.126,96	11,00	R\$	96,68	50,00%	R\$	1.063,48
31.8	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	6,00	R\$	16,44	R\$	98,64	3,00	R\$	16,44	50,00%	R\$	49,32
31.9	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	80,00	R\$	132,39	R\$	10.591,20	40,00	R\$	132,39	50,00%	R\$	5.295,60
31.10	SINAPI	89841	PARR-RODAPÉ PARA DISTRIBUICAO 15X105X50. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$	601,36	R\$	3.608,16	3,00	R\$	601,36	50,00%	R\$	1.804,08
31.11	SINAPI	102106	EM POSTE (MÃO INCLUI SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$	29.713,89	R\$	59.427,78	1,00	R\$	29.713,89	50,00%	R\$	29.713,89
31.12	SINAPI	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020	UN	4,00	R\$	303,90	R\$	1.215,60	2,00	R\$	303,90	50,00%	R\$	607,80
31.13	SINAPI	5828	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TORO PRT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	7,00	R\$	344,94	R\$	2.414,58	3,00	R\$	344,94	42,23%	R\$	1.034,82
31.14	SINAPI	41004	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	2,00	R\$	2.416,78	R\$	4.833,56	1,00	R\$	2.416,78	50,00%	R\$	2.416,78
31.15	SINAPI	2627	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	4,00	R\$	75,48	R\$	301,92	2,00	R\$	75,48	50,00%	R\$	150,96
31.16	SINAPI	3279	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO Bipolar 400 X / 650 V, TIPO DTD / IEC - 50 KA	UN	2,00	R\$	1.427,36	R\$	2.854,72	1,00	R\$	1.427,36	50,00%	R\$	1.427,36
31.17	SINAPI	1591	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA LIGAO DE 120 MM ² COM TUBO DE FIBRACAO	UN	6,00	R\$	28,07	R\$	168,42	3,00	R\$	28,07	50,00%	R\$	84,21
31.18	ORSE	2671	Elo Isolat. 6h	un	4,00	R\$	15,69	R\$	94,14	3,00	R\$	15,69	50,00%	R\$	47,07
31.19	ORSE	655	Conex. curva p/2 x 7/2 p/6x e/1	un	6,00	R\$	11,24	R\$	67,44	2,00	R\$	11,24	50,00%	R\$	33,72
31.20	SINAPI	429	PARAFUSO M6x8 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 390 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	8,00	R\$	24,30	R\$	194,40	4,00	R\$	24,30	50,00%	R\$	97,20
31.21	SINAPI	436	PARAFUSO FRANCIS M16x8 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALLADA	UN	8,00	R\$	13,74	R\$	109,92	4,00	R\$	13,74	50,00%	R\$	54,96
31.22	SINAPI	39693	CAIXA DE PROTECCAO EXTERNA PARA MEDIDOR HORIZONTAL, DE BANHA TENSAO, COM MÓDULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	2,00	R\$	3.216,56	R\$	6.433,12	1,00	R\$	3.216,56	50,00%	R\$	3.216,56
32. OBRAS											TOTAL	R\$	51.858,51		
32.1	SINAPI	100867	BARRA DE ANCHO META, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	36,00	R\$	395,79	R\$	14.248,44	15,00	R\$	395,79	41,67%	R\$	5.936,85
32.2	SINAPI	100868	BARRA DE ANCHO META, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	37,00	R\$	410,35	R\$	15.182,95	15,00	R\$	410,35	40,54%	R\$	6.155,25
32.3	ORSE	12226	Barra de acao, para invario de canto, lre3, lre4, lre5, lre6, lre7, lre8, lre9, lre10, lre11, lre12, lre13, lre14, lre15, lre16, lre17, lre18, lre19, lre20, lre21, lre22, lre23, lre24, lre25, lre26, lre27, lre28, lre29, lre30, lre31, lre32, lre33, lre34, lre35, lre36, lre37, lre38, lre39, lre40, lre41, lre42, lre43, lre44, lre45, lre46, lre47, lre48, lre49, lre50, lre51, lre52, lre53, lre54, lre55, lre56, lre57, lre58, lre59, lre60, lre61, lre62, lre63, lre64, lre65, lre66, lre67, lre68, lre69, lre70, lre71, lre72, lre73, lre74, lre75, lre76, lre77, lre78, lre79, lre80, lre81, lre82, lre83, lre84, lre85, lre86, lre87, lre88, lre89, lre90, lre91, lre92, lre93, lre94, lre95, lre96, lre97, lre98, lre99, lre100	un	20,00	R\$	714,89	R\$	4.309,80	10,00	R\$	714,89	50,00%	R\$	2.149,90
32.4	SINAPI	100874	PLAQUETA PARA P.A.D. FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$	379,91	R\$	27.605,69	25,00	R\$	379,91	42,37%	R\$	9.497,75
32.5	ORSE	12214	Ranma padrao para acesso de deficientes a passeio publico, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em noxover, 02 metros	un	50,00	R\$	433,10	R\$	21.655,00	25,00	R\$	433,10	50,00%	R\$	10.577,50
32.6	ORSE	2387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m ²	49,00	R\$	478,64	R\$	23.453,36	21,00	R\$	478,64	42,83%	R\$	10.051,44
32.7	ORSE	12431	Pilha indicativa em arçilo e 3mm, com adesivo isopropilico, dim. 0,30 x 0,12m, fornecimento e instalado	un	217,00	R\$	59,06	R\$	12.816,02	100,00	R\$	59,06	46,08%	R\$	5.906,00
32.8	ORSE	12596	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, ø=110mm, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias e inferior) de 1", inclusive coroa de aço carbono	m	150,00	R\$	290,96	R\$	43.644,00	30,00	R\$	290,96	20,00%	R\$	8.728,80
32.9	SINAPI	74244	ALAMBRAO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBO GALVANIZADO, FO 14 BWG E MALHA QUADRADA 595CM DIAMETRO 2", COM TEIA DE ARAME GALVANIZADO, FO 14 BWG E MALHA QUADRADA 595CM	m ²	2.000,00	R\$	252,22	R\$	504.440,00	40,00	R\$	252,22	2,00%	R\$	10.088,80
32.10	ORSE	4629	Ricidificao em tubo de aço galvanizado dim: 50mm, nestedo superior de 103barretas	m	3,00	R\$	243,63	R\$	730,89	1,00	R\$	243,63	33,33%	R\$	243,63
32.11	ORSE	12828	Matro tipo em tubo ferro galvanizado, ø (lótup): em (18,80m x 2" + 2,80m x 1 1/2") , inclusive base de concreto ciclopicio - Rev.01	un	2,00	R\$	3.570,69	R\$	7.141,38	1,00	R\$	3.570,69	50,00%	R\$	3.570,69
TOTAL											R\$	668.166,33			
TOTAL											R\$	72.735,61			

48,83%

10,87%

33 MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO		UND	12	12,00	R\$	3.658,13	R\$	43.902,36	12,00	R\$	3.658,13	100,00%	R\$	43.902,36	100,00%
34 LIMPEZA GERAL		UND	12	12,00	R\$	3.658,13	R\$	43.902,36	12,00	R\$	3.658,13	100,00%	R\$	43.902,36	100,00%
34.1 ORSE		Limpeza Geral	m²	12	47.873,00	R\$	2.73	130.693,29	20345,00	R\$	2.73	42,50%	R\$	55.541,85	42,50%
35 ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
35.1	SINAP	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$	24.460,07	R\$	12,00	R\$	24.460,07	100,00%	R\$	293.120,84	
35.2	SINAP	101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$	20.149,88	R\$	12,00	R\$	20.149,88	100,00%	R\$	241.728,68	
35.3	SINAP	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$	9.315,13	R\$	12,00	R\$	9.315,13	100,00%	R\$	241.798,63	
35.4	SINAP	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$	7.963,56	R\$	12,00	R\$	7.963,56	100,00%	R\$	95.627,72	
35.5	PROPRIO	4	VEICULO PICK UP	MES	12,00	R\$	3.219,86	R\$	12,00	R\$	3.219,86	100,00%	R\$	38.638,32	
													TOTAL	R\$	781.302,36
													TOTAL GERAL	R\$	17.932.160,87
													TOTAL GERAL	R\$	3.999.302,34
													TOTAL GERAL	R\$	3.999.302,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024/PMJ PE Nº 103-2023 - JUAZEIRO/BA		R\$	17.932.160,87
VALOR DO PROCESSO DE ADEÇÃO "CARONA"		R\$	3.999.302,34
VALOR PERCENTUAL RESPEITANDO OS 50% DE ADEÇÃO "CARONA"			22,30%

Observação:

- 1 - a maioria dos itens obedece o limite de adesão de 50% dos quantitativos registrados em ata.
- 2 - itens com apenas "um" quantitativo ex: (lote 4 Infraestrutura e superestrutura o item 4.7 tem 1m³ de quantitativo), nesses casos optou-se por permanecer 100% de adesão da ata continuando 1m³ de quantitativo respectivo item.
- 3 - lote 33 e 35 interpreta-se que são itens de relevância para execução e medição mensal pos contrato firmado mediante habilitação profissional de responsáveis técnicos.
- 4 - a porcentagem final da adesão (carona da ata) é de 22,30%, respeitando o limite máximo de 50% do valor da ata.
- 6 - a consulta para averiguação de valores foi realizada mediante banco de dados que reúne informações sobre preços e custos de obras nacionais, junto a ata de registro de preço nº 049/2024 - PMJ.

Ueslei Bomfim Santana
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 052043721-7

Ueslei Bomfim Santana
 Crea-ba: 052043721-7
 Eng. Civil



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Serviços Públicos

Ofício nº 013/2025 – SESP

Juazeiro – BA, 06 de março de 2025.

Para:

EXMO. SR. CLÁUDIO LEAL ESPINHEIRA

Secretário de Manutenção – SEMAN

Município de Alagoinhas – BA

(por e-mail)

Assunto: Resposta ao Ofício nº 03/2025 – Pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços

Excelentíssimo Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Ofício nº 03/2025, por meio do qual a Secretaria de Manutenção do Município de Alagoinhas – BA formaliza a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 103/2023, sob gestão, após apostilamento, desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Juazeiro – BA.

Após análise da solicitação, esta Secretaria **não apresenta objeção** quanto à adesão pretendida, desde que sejam observados os limites e requisitos legais estabelecidos no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à comprovação da vantajosidade da adesão e à anuência do fornecedor registrado na ata.

Ressaltamos que a referida ata foi constituída com base em procedimento licitatório

www.juazeiro.ba.gov.br



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Serviços Públicos

regular, primando pelos princípios da eficiência e economicidade na contratação dos serviços registrados, sendo, portanto, um instrumento apto a atender às demandas do Município de Alagoinhas, desde que compatíveis com os quantitativos e condições pactuadas.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROMÁRIO FERNANDES VARJÃO
Data: 10/03/2025 16:36:20 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMÁRIO FERNANDES VARJÃO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA

www.juazeiro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO
RETIFICAÇÃO 01 (correção da numeração dos subitens da clausula 9)
Estão mantidas as datas previamente publicadas

I. Regência legal: Lei nº 10.520/ 2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 7892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.666/1993. Decretos Municipais 481/2009, 008/2012, 269/2022, 891/2023 e Portaria 054/2023.				
II. Repartições interessadas e setores: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano				
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 (SRP)		IV. Processo Licitatório nº: 423/2023 (SRP)		
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA , de acordo com as especificações do Termo de Referência e dos anexos (Estudo Técnico Preliminar; Planilha Orçamentária, Composições Próprias, Cronograma Físico-Financeiro, BDI; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Relação dos Prédios Públicos; Plano de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva; Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta), com execução por regime de empreitada por preço unitário.				
VI. Tipo de licitação: <input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input type="checkbox"/> Por LOTE <input checked="" type="checkbox"/> Global		VII. Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados de segunda-feira à sexta-feira no período de expediente da Prefeitura Municipal de Juazeiro, no prazo estimado, a contar do recebimento da Ordem de Serviço de prestação de serviço específica.		
VIII. Modo de Execução: Indireta		IX. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses		
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03 /2024 ÓRGÃO: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano LOCAL: www.blf.org.br "Acesso Identificado"				
XI. Dotação orçamentária:				
SECRETARIA - ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR – 02	0808	2063	33.90.39.00	1500
SEDES – 04	1010000	2091	33.90.39.00	1500
SEDUC	0707001	2050 / 2037 / 2040	33.90.39.00	1500.1001 1540.0000
XII. Tipo de Licitação: ✓ AMPLA CONCORRÊNCIA				
XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Endereço: Praça Barão do Rio Branco, Nº 01 - Centro, CEP: 48.903-400 – Juazeiro/BA ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO – Pregoeiro Horário: 08h00min às 14h00min. E-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br				



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 (SRP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2023 (SRP)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado por seu Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, o Sr. **ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, , Decretos Municipais 481/2009 de 01 de outubro de 2009, 008/2012 de 03 de janeiro de 2012, 269/2022 de 16 de maio de 2022, 891/2023 de 04 de janeiro de 2024 e Portaria 054/2023 de 21 de março de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, denominada Pregoeiro, o Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO**, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Das 08h00 do dia 28/02/2024 às 08h00 do dia 11/03/2024
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 11/03/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	10h30min do dia 13/03/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
MODO DE DISPUTA	Aberto e fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
PREGOEIRO:	ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO

DOCUMENTOS ANEXOS NA PLATAFORMA BLL

Para que se efetue o cadastro no sistema BLL para esse certame, todos os participantes do Pregão deverão anexar EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA BLL:

01 - O "Contrato Social ou documento equivalente";

02 - O Anexo III;

03 - Documentação para benefício do direito de microempresas conforme cláusula 4 deste edital, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

04 – Telefone para contato por parte dos Fornecedores: 041-3097-4600



COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Arquivo Requerido**
- ANEXO II - Exigências para Habilitação**
- ANEXO III - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação**
- ANEXO IV- Declaração de idoneidade**
- ANEXO V - Declaração de Responsabilidade**
- ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**
- ANEXO VII - Modelo Declaração de não vinculação com o quadro funcional do Município de Juazeiro/BA**
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
- ANEXO IX - Modelo de Proposta de Preço para fornecimento do objeto do Edital**
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços**
- ANEXO XI - Modelo Formulário de Contrato**
- ANEXO XII - Termo de Adesão Sistema BLL**
- ANEXO XIII - Termo de Referência**
- ANEXO XIV - Estudo Técnico Preliminar**
- ANEXO XV - Planilha Orçamentária**
- ANEXO XVI - Composições Próprias**
- ANEXO XVII - Cronograma Físico-Financeiro**
- ANEXO XVIII - BDI**
- ANEXO XIX - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**
- ANEXO XX - Relação dos Prédios Públicos**
- ANEXO XXI - Plano de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva**
- ANEXO XXII - Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta**
- ANEXO XXIII - Minuta do Contrato**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e dos anexos (Estudo Técnico Preliminar; Planilha Orçamentária, Composições Próprias, Cronograma Físico-Financeiro, BDI; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Relação dos Prédios Públicos; Plano de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva; Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta), com execução por regime de empreitada por preço unitário.

2. DA PARTICIPAÇÃO / CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil;

2.1.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

2.1.3 Que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, comprovando através do Objeto Social;

2.1.4 É facultado a consulta pelo Pregoeiro no Sítio Oficial da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, a fim de verificar a compreensão e abrangência dos CNAE;



- 2.1.5** Registradas na Junta comercial de qualquer unidade da federação;
- 2.1.6** As Pessoas Físicas Equiparadas a Pessoas Jurídicas com o registro comercial ativo nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.666/93, expedido em conformidade com os artigos 967 e 968 do Código Civil e os Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos do art. 966 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM e Lei Complementar 123/2006.
- 2.2** É permitido a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.3** Não poderão participar do presente certame empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.5** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso.
- 2.6** Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.
- 2.7** Não poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante cadastrado no sistema BLL.
- 2.8** A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.
- 2.9** O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que: “Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando”:
- II** Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - III** O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 2.10** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.
- 2.11** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.12** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO XI);
 - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO XI); e
 - c)** Especificações do Serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço e demais informações necessárias à execução plena do serviço. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º;
 - d)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título



de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (**Anexo XI**);

2.13 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo II**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **Anexo VIII**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço **GLOBAL**;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

4.1 A empresa licitante deverá anexar no sistema BLL junto com a proposta e em local próprio os seguintes documentos:

4.1.1 Contrato social, ou documento equivalente.

4.1.2 **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme modelo constante no **Anexo V**. (art. 4º, VII da 10.520).

Ps.: Caso a habilitação não cumpra com o declarado, a Administração poderá abrir processo administrativo contra a empresa.

4.1.3 A não apresentação da **DECLARAÇÃO** exigida no item 4.1.2 resultará na desclassificação da empresa.

4.1.4 As empresas licitantes que forem microempresas (MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) deverão anexar em local próprio os seguintes documentos para fazer uso dos direitos a elas determinados em lei:

4.1.4.1 **DECLARAÇÃO** de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme **ANEXO VIII** (esta **DECLARAÇÃO** deve estar assinada pelo sócio administrador ou por procurador responsável com "procuração em anexo");

4.1.4.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo que esta substitui o contrato social por ser documento equivalente ao mesmo;

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento particular, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO

5.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7 DO ARQUIVO REQUERIDO:

5.7.1 A empresa licitante deverá apresentar junto a Proposta Eletrônica em local próprio **Planilha de**



custos analítico individuais com BDI;

5.7.2 Poderá ser utilizado formato semelhante aos constantes do **Anexo I**, que obrigatoriamente deverá ser anexado no campo do "Arquivo Requerido", vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação. Caso o licitante opte por outro formato diferente do **Anexo I**, vale ressaltar que todas as informações constantes são rigorosamente **OBRIGATÓRIAS**.

5.7.2 A exigência constante do item 5.7.1, não substitui a Proposta de Preços escrita, que deverá ser anexada em campo próprio, junto a documentação de Habilitação.

5.7.3 A não apresentação da(s) Composição(ões) de Custos, conforme exigência do item 9.2, alínea K. (Planilha Orçamentária, Detalhamento da Taxa de BDI, Composições e Cronograma Físico-Financeiro), resultará na desclassificação individual da proposta da licitante.

5.7.4 Serão rejeitadas as propostas que:

5.7.4.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores percentuais;

5.7.4.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) na exigência do item nº 5.7.1, que deverá ser anexada em campo próprio, "Arquivo Requerido", que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1 O descumprimento do item 6.2, acarretará na desclassificação da proposta, conforme modelo do **ANEXO IX**.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no Sistema, terá início a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.3 O (A) Pregoeiro (a) verificará as Propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no sistema.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com devido acompanhamento por todos os participantes, no período entre a ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Não havendo pelo menos (03) três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.2 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de (03) três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade competente.

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



- 7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja superior ao valor máximo para cada ITEM estabelecido em edital.
- 7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.27.1** No país;
 - 7.27.2** Por empresas brasileiras;
 - 7.27.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.29.2 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 Para a aquisição de produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.30.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.31 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.32 As propostas **não deverão ao final, estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital** e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.33 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **Anexo II** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo VIII**), deverão ser anexados na plataforma, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.34 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.35 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.36 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço **GLOBAL**.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica, a plataforma solicita o preenchimento no campo próprio, MARCAS e MODELO, por se tratar de Serviço e não possuir marca e/ou modelo, esses campos ficaram livres para inserção de informações, vedado qualquer elemento que possibilite a identificação prévia da empresa, sob pena de desclassificação da Proposta para o respectivo Lote.

8.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.2.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



8.3. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.5. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO XIII – Termo de Referência**.

8.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.9. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO em conformidade com o Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.

8.10. Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.11. Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, em qualquer item que compõe o **ITEM**, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido.

8.12. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



8.15 O (A) Pregoeiro (a) e a Comissão de Apoio poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.16 A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência, a reunião.

8.17 Serão publicados no Diário oficial do Município, os valores unitários utilizados pelas Secretarias.

8.18 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Juazeiro/BA obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.19 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.20 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. VALOR MÁXIMO E PROPOSTA ESCRITA

9.1 O valor máximo unitário de todos os itens se encontra indicada no **Anexo XIII** do presente edital.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a. Indicar a Razão Social, conforme Inscrição na Receita Federal do Brasil contido nos Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2019;
- b. O número da Licitação e do processo Administrativo;
- c. O Número do NIRE indicado pela Junta Comercial no respectivo Contrato Social, Inscrição Individual ou Registro no MEI.
- d. As descrições e características especificadas do objeto, item a item, onde deverão obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme, Anexo IX, sendo desclassificada proposta desorganizada e desleixada, em especial, que não tenha formatação e não faça uso do português vernáculo, ou faça uso de termos e expressões esdrúxulas ou desrespeitosa;
- e. Preço unitário e total em real (R\$), do objeto, com 02 (duas) casas decimais para preços unitários e mínimo de 02 (duas) casas decimais para preços globais, conforme especificações, obrigatoriamente em algarismos arábicos. Se o resultado for inconsistente a licitante será desclassificada;
- f. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato, devendo os mesmos serem detalhados na composição de custo.
- g. Validade mínima de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data da primeira sessão de licitação, respeitando o § 3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- h. A proposta deverá conter as especificações próprias de cada item, respeitando as especificações do Anexo XIII deste instrumento convocatório, devendo conter junto a descrição detalhada, a marca, fabricante, exclusivamente para os itens descritos no **item 8.2** quando houver nos termos do art. 1º, § 2º, V da Lei Federal nº 14.065/2020.
- i. Data e local da assinatura da proposta;
- j. Assinatura do responsável legal da empresa ou o representante credenciado para este ato, nos termos deste Instrumento, com indicação do CPF e e-mail.





k. A proposta deverá conter os arquivos abaixo relacionados, conforme **Anexos XV, XVI, XVII e XVIII** do presente edital:

1. **Planilha Orçamentária;**
2. **Detalhamento de taxa de BDI;**
3. **Composições.**
4. **Cronograma Físico-Financeiro.**

9.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

9.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço GLOBAL.

9.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.7 O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

9.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

9.9 Serão rejeitadas as propostas que:

- i Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e valor total do ITEM;
- ii Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- iii Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente no Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- iv Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- v Caso a empresa, durante o certame peça desclassificação da sua proposta, a mesma deverá apresentar justificativa plausível para o pedido.
- vi Para o item 9.10.5, caso a administração considere a justificativa para o pedido de desclassificação da proposta impertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis.
- vii Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:
 - a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
 - b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

Parágrafo Único: Quando os valores unitários apresentados pelas empresas licitantes estiverem empatados, o sistema eletrônico fará automaticamente o desempate dos mesmos.

10. PRAZOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Faint vertical text or markings along the right edge of the page.



10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos respectivos produtos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

10.8 O (A) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Conforme **ANEXO II** e **ANEXO XIII** – Termo de Referência.

11.2 Se a empresa na fase de habilitação apresentar documentação incorreta, e, se a Administração considere pertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis.

12 DA PROPOSTA FINAL

12.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser anexada ao sistema, no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal ou Assinatura externa – Padrão CADES, manifesto PADES, através do website que se possa consultar o *inteiro teor do documento*, com uso de certificado digital homologado pela ICP-Brasil, tipo A1 ou A3 da Pessoa Jurídica ou do





seu sócio administrador Pessoa Física, ou de Bastante Procurador nos termos deste instrumento e das Medidas Provisórias 2.200-2 e Lei Federal 14.063/2021, margem esquerda e/ou rodapé informações sobre o signatário, e no final documentos contendo data e hora da assinatura e *hast* de segurança.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2.1 Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.1.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





14 REABERTURA DO PROCESSO E DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 Os serviços objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

15.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o pregoeiro fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

15.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração afirmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

15.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

15.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do Contratado.

15.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o contratado e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

15.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no





instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

15.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

15.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

15.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

15.8.3. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

15.8.4. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou apedido do contratado.

15.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

15.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no **ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

15.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

15.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

15.13. As quantidades previstas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

15.14. A Ata vigorará por **12 (doze) meses**, a contar do ato homologatório do certame.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação com o contratado registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/201 e 9.488/2018.

16.2. As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

16.3. O Beneficiário da Ata será convocado para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do envio da convocação.





16.4. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior pelo Beneficiário da Ata implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação deverá ser realizada preferencialmente na plataforma BLL em local próprio por forma eletrônica.

17.3. Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O (A) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

17.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

18. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, a partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

18.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora, multa correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.





18.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o Contrato de Fornecimento, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

18.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Contrato de Prestação de Serviços, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

18.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, instrumento equivalente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

18.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

18.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

19.2. A Contratada deverá manter na cidade de Juazeiro-BA um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços solicitados.

19.3. A partir da Ordem de Serviço (OS) a Contratada tem até 3 (dias) para dar início aos serviços ou visita técnica solicitada pela Administração.

19.4. Não serão atestados serviços que não foram solicitados na Ordem de Serviço pelo fiscal do contrato.

19.5. No momento posterior a Ordem de Serviço já em andamento e no surgimento de outras atividades essenciais, só deverão ser executados mediante ordem do fiscal do contrato, e entrega de documentação complementar incluindo os novos serviços.

19.6. A contratada deverá registrar por meio de relatório fotográfico todo início, meio e fim dos serviços executados em cada unidade, sendo documentação essencial para pagamento, podendo a contratante solicitar a qualquer momento da execução fotos do serviço.

19.7. No final da prestação dos serviços a contratada deverá apresentar, a critério da solicitação da fiscalização, relatório dos serviços executados ou As Built ou outro documento técnico que demonstre os serviços executados.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS

20.1. O Pagamento deverá ser efetuado após a prestação efetiva dos serviços, no valor correspondente ao quantitativo de serviços comprovadamente prestados.

20.2. O Pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a medição mensal e entrega dos seguintes documentos em 3 (três) vias impressa e digital:

20.2.1. Nota Fiscal Eletrônica, com a descrição do objeto do contrato, definição do percentual de materiais e de mão-de-obra (quando for o caso), além dos dados bancários para depósitos, data de emissão obedecendo à sua vigência;

20.2.2. Boletim de Medição, obedecendo aos itens, quantitativos e preços licitados, com memória de cálculo, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

20.2.3. Relatório Fotográfico, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

20.2.4. Diário de obra do período, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;



Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly a page number or header.



- 20.2.5.** Certidão negativa da união;
- 20.2.6.** Certidão negativa estadual;
- 20.2.7.** Certidão negativa municipal;
- 20.2.8.** Certidão negativa de FGTS;
- 20.2.9.** Certidão trabalhista;
- 20.2.10.** Cópia da GFIP e protocolo de Conectividade;
- 20.2.11.** Cadastro CNPJ;
- 20.2.12.** ART de Execução.

20.3. A Contratada deverá apresentar também todas as Ordens de Serviços (OS) encaminhadas pela Contratante e os documentos assinados, por representante técnico da administração, atestando a perfeita conclusão de todos os serviços referente ao período do pagamento, com o quantitativo de serviços informados no Boletim de Medição.

20.4. O Boletim de Medição do período deverá apresentar memória de cálculo clara e precisa, informando exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências dos serviços. Além disso, deverá indicar todas as informações fundamentais para comprovação da realização dos mesmos, como as localidades de execução e as medidas para confirmação dos quantitativos.

20.5. O relatório fotográfico do período deverá ser apresentado com todas as informações essenciais para identificação dos serviços realizados, principalmente, a localidade e identificação de cada foto.

20.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.7.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

20.11. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





20.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.15.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.17. Para cobertura de futura e eventuais despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

SECRETARIA ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR - 02	0808	2063	33.90.39.00	1500
SEDES - 04	1010000	2091	33.90.39.00	1500
SEDUC	0707001	2050 / 2037 / 2040	33.90.39.00	1500.1001 1540.0000

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

21.1. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

21.1.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

21.1.2. As particularidades do contrato em vigência;

21.1.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

21.1.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

21.1.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

21.1.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

21.2. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.3. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.





21.4. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

21.5. O reajuste corresponderá entre o preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

21.6. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

21.7. Na hipótese de prorrogação do contrato o reajuste ocorrerá com base na variação do INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO) medido pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o estabelecido nas LEIS nº 10.192/2001 e LEI nº 8.666/93.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. O CONTRATO poderá ser cancelado nos seguintes casos:

22.1.1. Pela Administração, quando:

- I - A Contratada descumprir as condições do contrato de prestação de serviços;
- II - A Contratada der causa a rescisão administrativa do contrato de prestação de serviços;
- III - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de prestação de serviços;
- IV - Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- V - Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

22.1.2. Pela Contratada, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - Os preços Contratados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- II - Comprovar estar impossibilitada de executar o contrato.

22.2. Nas hipóteses previstas no subitem **22.1.1**, a comunicação da Rescisão Contratual será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**:





- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Fica reservado ao Município de Juazeiro/BA, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

24.2. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Juazeiro/BA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A Administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Juazeiro/BA.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



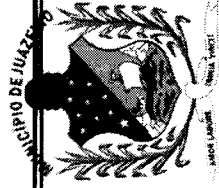


- 24.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Juazeiro, Estado da Bahia;
- 24.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas vencedoras e classificadas para a fase de lances, farão parte dos autos da licitação e não serão devolvidas às proponentes;
- 24.13.** O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sala da Comissão de Licitações, para melhores esclarecimentos.
- 24.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.16.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.17.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.18.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.19.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.20.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.21.** Não cabe à Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Juazeiro/BA, 28 de fevereiro de 2024.

Acauã Gandhi Benevides Santiago
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



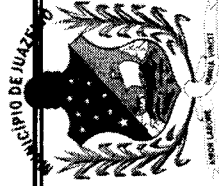


ANEXO I - ARQUIVO REQUERIDO

arquivo requerido

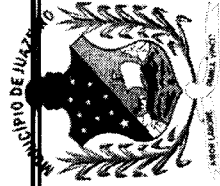
Item	Descrição	Und	quantidade estimada	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					xxx	xx%
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m ²	7388				
1.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m ²	1808				
1.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	5905				
1.4	limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reasentamento de tampa	un	41				
1.5	Limpeza de calha de zinco	m	500				
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	24				
1.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	10				
2	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE					xxx	xx%
2.1	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m ²	95				
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	150				
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	75				
2.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	55				
2.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	4500				
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	7375				
2.7	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	2750				
2.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	375				





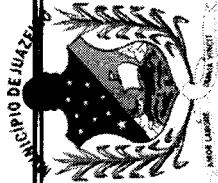
2.9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	89		
2.10	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM ² , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2160		
2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	201		
2.12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	888		
2.13	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	73		
2.14	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m ²	1710		
2.15	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	2550		
2.16	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1550		
2.17	Demolição de concreto manualmente	m ³	47		
2.18	Poda de arvores, exceto remoção de entulho	un	100		
2.19	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	15		
2.20	Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico	un	15		
2.21	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	m	244		
2.22	Remoção e reposição de meio-fio	m	213		
2.23	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1000		
2.24	Demolição de piso de alta resistência	m ²	500		
2.25	Remoção de calha de zinco	m	71		
2.26	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m ²	199		
2.27	Demolição de rufo de concreto	m	406		
2.28	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m ²	499		
2.29	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m ²	166		
2.30	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m ²	9		
2.31	Remocao de soleira de mármore ou granito	m	9		
2.32	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	46		





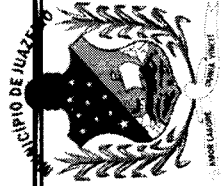
		UN	10						
2.33	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023								
2.34	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	8						
2.35	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	100						
2.36	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m²	436						
2.37	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	100						
2.38	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	74						
2.39	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	294						
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	50						xxx %
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	500						
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	200						
3.4	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	79						
3.5	Carga manual de material de 1ª categoria	m³	200						
3.6	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	200						
3.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	50						
3.8	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	200						
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								
4.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	6						
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	105						
4.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	42						





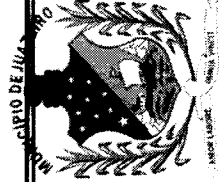
4.4	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (com abertura de até 3mm) Rev 01 09/2022	m	460				
4.5	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	m³	20				
4.6	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiroiro 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	20				
4.7	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1				
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					xxx	xx %
5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	58				
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	460				
5.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	33				
5.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	22				
5.5	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	31				
5.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	739				
5.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45				
5.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	55				
5.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	39				
5.10	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11				
5.11	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	34				





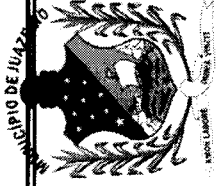
		M	46		XXX	XX %
5.12	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016					
6	COBERTURA					
6.1	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m ²	9124			
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	3632			
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	2631			
6.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	816			
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8			
6.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	351			
6.7	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	4173			
6.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	7528			
6.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	5250			
6.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	4240			
6.11	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	4248			
6.12	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	3750			





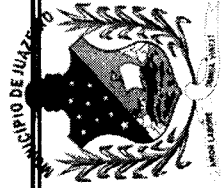
6.13	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	4064		
6.14	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	10361		
6.15	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3412		
6.16	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1572		
6.17	CUMEEIRA E ESPIÇÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2700		
6.18	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	159		
6.19	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	7144		
6.20	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	4765		
6.21	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	39		
6.22	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24		
6.23	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	756		
6.24	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	607		
6.25	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	31		
6.26	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	2986		





6.27	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	483			
6.28	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	655			
6.29	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).AF_08/2023	M	703			
6.30	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	77			
6.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	1480			
7	IMPERMEABILIZAÇÃO				XXX	XX %
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	663			
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM: ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	179			
7.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	m²	1400			
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	1400			
8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				XXX	XX %
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	10800			
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3064			
8.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	720			
8.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2420			





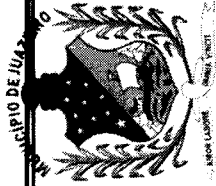
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	360				
8.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	624				
8.7	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	400				
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	5305				
8.9	Aplicação total de reboco com pontelhas/talhadeiras	m²	2652,5			xxx	xx %
9	PAVIMENTAÇÃO						
9.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	182				
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	2582				
9.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	2999				
9.4	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	1000				
9.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO. 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	500				
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	5438				
9.7	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	500				





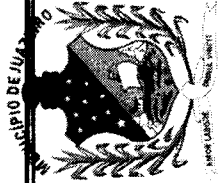
9.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	90		
9.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50		
9.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	300		
9.11	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	40		
9.12	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	78		
9.13	Polimento de piso de alta resistência, novor. R1	m²	1000		
9.14	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	5		
9.15	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.	m	995		
9.16	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8		
9.17	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	76		
9.18	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadadeiras	m²	1489		
9.19	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1000		
9.20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	m²	100		
9.21	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	50		
9.22	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	50		
10	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS				





10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75		
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	130		
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	193		
10.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	36		
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	241		
10.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	224		
10.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	450		
10.8	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	2349		
10.9	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	82		
10.10	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	82		
10.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	82		
10.12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	57		
10.13	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	16		
10.14	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	575		

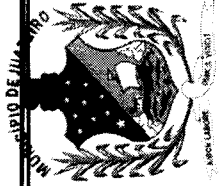




10.15	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	53		
10.16	Revisão de esquadria de ferro	m ²	150		
10.17	Revisão de esquadria de madeira	m ²	150		
10.18	Porta em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/4" inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8"	m ²	150		
10.19	Porta em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/4", barras transversais 3/8" x 3/8", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8" com visor em tela de ferro dim. = 0,15 X 1,70cm	m ²	150		
10.20	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	100		
10.21	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão -R2	m ²	769		
10.22	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	30		
10.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m ²	80		
10.24	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m ²	350		
10.25	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	70		
10.26	Portão em ferro, com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1"	m ²	40		
10.27	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5		
10.28	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m ²	10		
10.29	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	40		

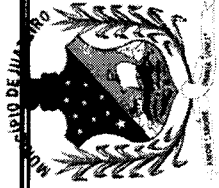


Faint vertical text or markings along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



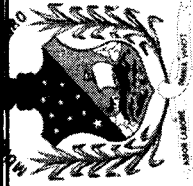
		m ²			XXX	XX %
10.30	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		40			
11	RASGOS E CHUMBAMENTOS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
11.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	360			
11.2	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	50			
11.3	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	190			
11.4	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	48			
11.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	72			
11.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	72			
11.7	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	72			
12	TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA					
12.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	124			
12.2	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	141			





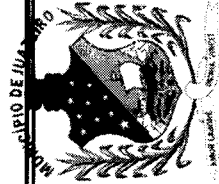
12.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	199			
12.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	43			
12.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200			
12.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	158			
12.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40			
12.8	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19			
12.9	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11			
12.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2			
12.11	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47			
12.12	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15			
12.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6			
12.14	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5			
12.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5			
12.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	106			





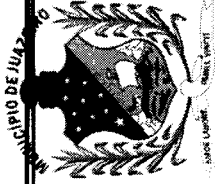
12.17	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3		
12.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80		
12.19	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5		
12.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10		
12.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1		
12.22	BOLEHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM; X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3		
12.23	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	40		
12.24	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1		
12.25	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11		
12.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	33		
12.27	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6		
12.28	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8		
12.29	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11		
12.30	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2		
12.31	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	348		





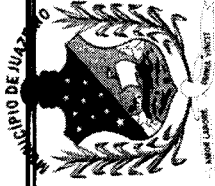
12.32	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	55		
12.33	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100		
12.34	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	87		
12.35	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88		
12.36	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53		
12.37	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120		
12.38	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	65		
12.39	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	545		
12.40	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	511		
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA				
13.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4		
13.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20		
13.3	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	5		
13.4	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	5		
13.5	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	5		





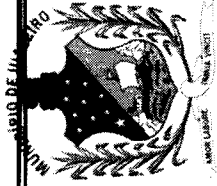
14	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS				XXX	XX %
14.1	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m ³ /h) : (26-2,5) (23-4,2) (20-5,2) (17-6,3) (14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	2			
14.2	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m ³ /h) : (20-2,1) (17-2,9) (14-3,4) (11-3,9) (8-4,3) (5-4,7), inclusive chave de partida direta	un	4			
15	TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO				XXX	XX %
15.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	554			
15.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	400			
15.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	241			
15.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	910			
15.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120			
15.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6			
15.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24			
15.8	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12			
15.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40			





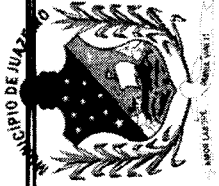
15.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3			
15.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13			
15.12	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2			
15.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25			
15.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12			
15.15	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15			
15.16	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4			
15.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	174			
15.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12			
15.19	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14			
15.20	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19			
15.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20			
15.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25			





15.23	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	92		
15.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25		
15.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4		
15.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16		
15.27	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19		
15.28	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20		
15.29	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14		
15.30	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4		
15.31	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3		
15.32	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17		
15.33	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48		
15.34	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	267		
15.35	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1		





15.36	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	160		
15.37	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	59		
15.38	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M.E.ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	39		
15.39	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	34		
16	METAIS E LOUÇAS SANITÁRIAS				
16.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	UN	87		
16.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	UN	98		
16.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	UN	28		
16.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	UN	16		
16.5	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	25		
16.6	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALACÃO AF_01/2020	UN	4		
16.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	UN	50		
16.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	UN	10		
16.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	UN	120		





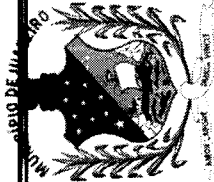
16.10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2		
16.11	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m c/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	19		
17	TANQUES, BANCADAS E SUPORTES				
17.1	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9		
17.2	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32		
17.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20		
17.4	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80		
17.5	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40		
17.6	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	20	XXX	XX %
18	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO				
18.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E. SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	76		
18.2	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E. SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	76		
18.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	570		
18.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	875		
18.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	229		





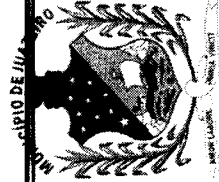
18.6	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,15m	m	370		
18.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	500		
18.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	20		
18.9	LUVÁ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM: DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	40		
18.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	40		
18.11	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações. p/ condicionadores de ar split system até 48.000 BTU.	m	100		
18.12	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	500		
18.13	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	500		
18.14	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	500		
18.15	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	500		
18.16	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	500		
18.17	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	100		
18.18	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	100		





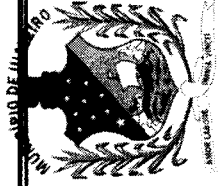
18.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20			
18.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20			
18.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20			
19	RASGOS E CHUMBAMENTOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				xxx	xx %
19.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	360			
19.2	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	375			
19.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	360			
19.4	FUJO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	100			
20	ELETRODUTOS ELÉTRICOS				xxx	xx %
20.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4325			
20.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1165			
20.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	532			
20.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	665			
20.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	766			
20.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	599			
20.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4	M	3325			





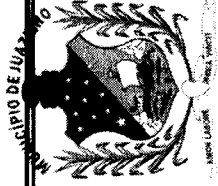
		M	3325	XXX	XX %
20.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4)				
21	CONEXÕES PARA ELETRODUTOS ELÉTRICOS				
21.1	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1148		
21.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	700		
21.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	650		
21.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84		
21.5	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35		
21.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84		
21.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140		
21.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	168		
21.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	140		
21.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	490		
21.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	250		
22	QUADROS ELÉTRICOS			XXX	XX %





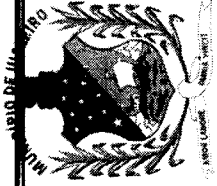
22.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9				
22.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21				
22.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10				
22.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM FVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7				
23	CABOS ELÉTRICOS					xxx	xx %
23.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9975				
23.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33250				
23.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6650				
23.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7650				
23.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1995				
23.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	998				
23.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150				





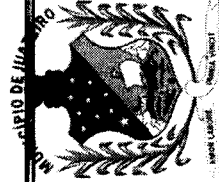
23.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150			
23.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150			
24	CAIXAS ELÉTRICAS					
24.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	39			
24.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	490			
24.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	490			
24.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	489			
24.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	105			
24.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	105			
24.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	98			
24.8	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	20			
24.9	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2			
24.10	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	131			
24.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10			





24.12	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3				
25	DISJUNTORES				XXX		XX %
25.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70				
25.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37				
25.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16				
25.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24				
25.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	211				
25.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	114				
25.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27				
25.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	89				
25.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10				
25.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4				
25.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13				
25.12	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	un	25				
25.13	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	10				
25.14	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	10				
26	PONTOS ELÉTRICOS E LUMINARIAS						XX %
26.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	550				
26.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	464				



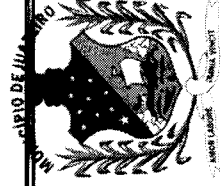


26.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	158			
26.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	168			
26.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	104			
26.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325			
26.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	840			
26.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	805			
26.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	235			
26.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	39			
26.11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100			
26.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	138			
26.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	219			
26.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	311			
26.15	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1000			
26.16	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10			
26.17	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10			
26.18	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10			



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





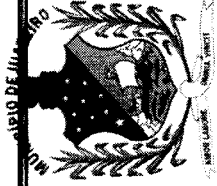
26.19	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10			
26.20	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10			
26.21	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10			
26.22	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10			
26.23	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	35			
26.24	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	180			
26.25	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35			
26.26	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8". COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	53			
26.27	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	99			
26.28	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	302			
26.29	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100			
26.30	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	100			
26.31	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	150			
26.32	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	50			
26.33	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100			
27	PINTURA					xxx %
27.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	11002			xxx %
27.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	9948			





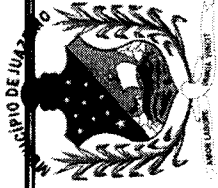
27.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	25389		
27.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	10412		
27.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	43244		
27.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	19849		
27.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	75999		
27.8	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	6643		
27.9	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	32989		
27.10	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	10650		
27.11	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	24650		
27.12	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m ²	2992		
27.13	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	366		
27.14	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	2988		
27.15	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1600		
27.16	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	65		
27.17	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	1344		
27.18	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m ²	1330		
27.19	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	563		
27.20	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m ²	638		





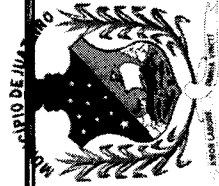
27.21	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	1000		
27.22	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m ²	247		
27.23	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m ²	5947		
27.24	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	460		
27.25	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	m ²	2000		
27.26	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m ²	676		
27.27	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	1497		
27.28	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	1300		
27.29	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m ²	90		
27.30	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	500		
27.31	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev.01	m ²	1105		
27.32	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	2996		
27.33	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	995		
27.34	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	6994		
27.35	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	m ²	500		
27.36	PINTURA DE MUROS E FACHADAS, INCLUINDO NOME DA UNIDADE ESCOLAR, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E DIVERSOS DESENHOS.	m ²	1199		
27.37	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	m ²	1000		





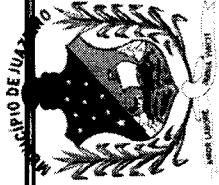
28	BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				XXX	XX %
28.1	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	5			
28.2	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	5			
28.3	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	5			
28.4	Brinquedo - Gira-gira (carrssel $\phi=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	5			
28.5	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	5			
28.6	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	15			
28.7	Poste oficial para vlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	5			
28.8	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	15			
28.9	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	5			
28.10	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	5			
28.11	Aro flexível para cesta basquete profissional, diam=45cm, fornecimento e instalação	un	15			
28.12	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	par	15			
29	PAISAGISMO				XXX	XX %
29.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m ³	5			
29.2	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m ²	100			
29.3	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m ²	100			
29.4	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m ²	100			
29.5	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	30			
29.6	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	30			
29.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	30			
29.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	30			
29.9	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	200			





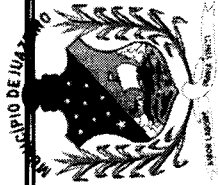
29.10	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	100				
29.11	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=16 a 19cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	50				
29.12	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	25				
30	COMBATE A INCÊNDIO				xxx	xx %	
30.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m, tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	28				
30.2	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	42				
30.3	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	21				
30.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	14				
30.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	14				
30.6	Fornecimento e Instalação de Extintor de Incêndio, Pó Químico Sêco - PQS, ABC - 12kg	un	14				
30.7	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	66,5				
30.8	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil" - Placa E5	un	133				
30.9	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	140				
30.10	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	140				
30.11	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	140				
30.12	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante" - Placa E7	un	14				
30.13	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Alarme sonoro" - Placa E1	un	14				
30.14	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com seta indicativa de localização de equipamentos - Placa E13	un	7				





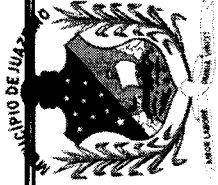
30.15	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com logotipo "Comando manual de alarme de incendio" - Placa E2	un	14		
30.16	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saida de emergencia- Placa S2	un	14		
30.17	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado, risco de choque elétrico" - Placa E5	un	14		
30.18	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x 19cm, em pvc, com logotipo "Bombas de incendio" - Placa E3	un	7		
30.19	Cabo blindado para alarme e detecção de incendio 3 x 1,5mm2	m	147		
30.20	Cabo blindado para alarme e detecção de incendio 4 x 1,5mm2	m	42		
30.21	Alarme Bateria Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	7		
30.22	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verih ou similar	un	7		
30.23	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incendio	un	7		
30.24	Avisador sonoro tipo sirene para incendio - Fornecimento	un	14		
30.25	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçavel	un	14		
30.26	Central de luz de emergencia 300w/12V, caixa plastica, modelo ILU 300PC, ref.Gevi Gamma ou similar	un	7		
30.27	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similar	un	14		
30.28	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	14		
30.29	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	280		
30.30	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3		



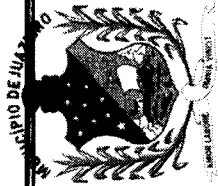


30.31	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) com esguicho e conexões - Rev 03	un	3				
31	SUBESTAÇÃO					xxx	xx %
31.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600-DAN; ENGASTAMENTO BASE-CONCRETADA COM 1.M DE CONCRETO E 0.7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	2				
31.2	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm ² , 1kv / 90º C	m	24				
31.3	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2 1/2" x 3m	un	6				
31.4	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8				
31.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8				
31.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	M	30				
31.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	22				
31.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6				
31.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80				
31.10	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6				
31.11	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2				
31.12	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4				
31.13	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	7				
31.14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	2				





31.15	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	4			
31.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	2			
31.17	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	6			
31.18	Elo fusível 8 h ELO FUSIVEL 8 H un	un	6			
31.19	Conec cunha p/c 2 c/ 1/0 awg al un	un	4			
31.20	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	8			
31.21	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAJULADA	UN	8			
31.22	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO. EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2			
32	DIVERSOS				XXF	XX %
32.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	36			
32.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	37			
32.3	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	20			
32.4	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	59			
32.5	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoplada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	50			
32.6	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	49			
32.7	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	217			



32.8	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	m	150			
32.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN. 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m ²	2000			
32.10	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=50mm, exceto pintura de acabamento	m	3			
32.11	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	2			
33	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	12		XXX	XX %
33.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	12		XXX	XX %
34	LIMPEZA GERAL	m ²	47873			
34.1	Limpeza geral	MES	12		XXX	XX %
35	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	12			
35.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12			
35.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12			
35.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12			
35.4	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12			
35.6	VEÍCULO PICK UP	MÊS	12			
Total Geral						XXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de até 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para habilitação de **Pessoa Jurídica**, serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro público, no caso de empresário individual, devidamente registrados, somado a todas as alterações;
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, NA INTEGRA, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores somado a todas as alterações inclusive as consolidações, devidamente autenticada nos termos deste instrumento;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores; e
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, pelas empresas licitantes:

3.1 As empresas licitantes deverão apresentar:

3.2.1. Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto do edital, na conformidade do ali exigido;



3.2.2. Certidões de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA na unidade da federação da sede da empresa, com indicação do objeto social compatível com o objeto da licitação.

3.2.3. Certidões de Registro do (s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA na unidade da federação da sede da empresa, que atuarão na execução dos serviços.

3.2.4. Declaração indicando o(s) responsável (eis) técnico(s) que acompanhará (ão) a execução dos serviços de que trata o objeto;

3.2.5. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste termo;

3.2.6. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, os seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	REQUISITO
ENGENHEIRO CIVIL	1	COM ACERVO TÉCNICO EMITIDO PELO CREA EM CONTRATO(S) DE MANUTENÇÃO PREDIAL EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIRETO PÚBLICO OU PRIVADO
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	COM ACERVO TÉCNICO EMITIDO PELO CREA EM CONTRATO(S) DE MANUTENÇÃO PREDIAL EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIRETO PÚBLICO OU PRIVADO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	
ENCARREGADO GERAL	1	

3.2.7. A comprovação de vinculação do(s) responsável (éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feito através da Certidão do CREA, Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço com reconhecimento de firma das assinaturas;

3.2.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

3.2.9. A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do CURRÍCULUM VITAE de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;

3.2.10. Comprovação de a licitante possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que demonstre(m) possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução dos serviços adiante relacionados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO



EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÃO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS, COM QUALQUER QUANTIDADE DE ÁGUAS, PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM
FORRO EM PLACAS DE GESSO
PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.

3.2.11. Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas juntamente com cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

Serviço(s)	Qtd mínima exigida
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	> 47.855,00 m ²
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	> 11.875,00 m ²
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO	> 4.750,00 m ²
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÃO	> 1 UND
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	> 5.371,00 m ²
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	> 37.999,00 m ²
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS, COM QUALQUER QUANTIDADE DE ÁGUAS, PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	> 3.031,00 m ²
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	> 700,00 m ²
FORRO EM PLACAS DE GESSO > 1.493,00 m ²	> 1.493,00 m ²
PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	> 500,00 m ²

3.2.12. O quantitativo da execução de manutenção predial foi calculado a partir de levantamento das áreas construídas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação e Juventude-Seduc, do município de Juazeiro-BA (anexo III), sendo as áreas disponíveis de referência. Para tanto, a área total calculada foi de 95.710,00 m².

3.2.13. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

3.2.14. Diante da especificidade e complexidade do objeto, os atestados profissionais e operacionais aceitos serão de execução de serviços manutenção predial.

3.2.15. A substituição de algum membro da equipe inicialmente declarada pela empresa, somente será admitida por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

3.2.16. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

3.2.17. A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) deverá (ão) conter o nome da empresa contratada e do contratante, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), local e prazo de



execução e serviços executados compatíveis em característica e quantidades, não somente se limitando a isso a(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) que não apresentarem essas informações não serão considerados para licitação.

3.2.18. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

4. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 5% (cinco por cento), do valor global da proposta que a empresa licitante apresentará (lance final);
- b) Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- c) A empresa licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices.

a) Liquidez Corrente	LC	=	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
ELP - Exigível a Longo Prazo
PL - Patrimônio Líquido
T - Ativo Total
ET - Exigível Total

- d) A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o Pregoeiro se reserva o direito de calcular.
- e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado conforme o caso.
- f) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.
- g) O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.



- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
- i) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação."

5. DECLARAÇÕES

- 5.1- Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo VI);
- 5.2 - Declaração De Idoneidade (conforme ANEXO IV);
- 5.3 - Declaração De Responsabilidade (conforme ANEXO V);
- 5.4 - Declaração de não vinculação com o quadro funcional do Município de Juazeiro/BA (conforme ANEXO VII);
- 5.5 Formulário Para Assinatura De Contrato, (conforme ANEXO XI).
- 5.6 Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO (conforme modelo do anexo III):

6. LEI MICROEMPRESA- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.3 Para efeito de aplicação das prerrogativas previstas às micro empresas e empresas de pequeno porte será utilizado o seguinte conceito:

A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá cadastrar juntamente com a proposta em local apropriado:

01 – A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo VIII),

02 – A Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.



7. DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

7.1 A não apresentação de documentos constantes no Anexo II, implicará na inabilitação da empresa licitante.

7.2 Para as exigências que não possuem campo próprio habilitado para upload, os mesmos devem ser inseridos na plataforma BLL, em arquivo único, no formato PDF, no campo "OUTROS DOCUMENTOS". A não apresentação de qualquer um dos documentos listados nestes anexos, implicará na inabilitação da licitante.

8. DA AUTENTICAÇÃO

8.1. Não serão aceitos documentos em cópia simples.

8.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência e quando não constar somente serão aceitos com no máximo 30(trinta) dias de emitido, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Acauã Gandhi Benevides Santiago
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



ANEXO III

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA EM LOCAL PRÓPRIO NO SITE BLL JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS.)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data cumpre os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ COMPOR O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, ____ de ____ de 2023.

À Comissão de Licitação
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Juazeiro/BA

Referente: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**

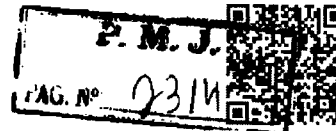
Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, nº 103/2023, instaurado pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Juazeiro/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423-2023**

Aos (15) dias de Março de 2024, na Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, localizada na Praça Barão do Rio Branco, N.º 01 - Centro, 1º andar, CEP: 48.903-400 – Juazeiro/BA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto nº 7892/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, resolve, **REGISTRAR** os preços descritos ao final, oferecidos pela Empresa **COMPAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.593.378/0001-08, estabelecida à Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Patamares, Salvador- BA, CEP 41.680-400, representada neste ato pelo Sr. **WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade, RG nº 1281550868 SSP/BA e CPF nº 013.005.625-10 denominada **DETENTORA**:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e dos anexos, com execução por regime de empreitada por preço unitário.

1.2 Valor Total Estimado Adjudicado e Homologado é de: R\$ 17.932.166,88 (dezesete milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme o quantitativos abaixo descritos:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit R\$ (com BDI)	Valor Total R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	7388	3,66	27.062,24
1.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	1808	0,64	1.151,70
1.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDQ. AF_04/2019	m²	5905	2,45	14.490,87
1.4	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	41	29,92	1.226,84
1.5	Limpeza de calha de zinco	m	500	19,88	9.938,00
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	m²	24	471,28	11.310,60
1.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	10	136,25	1.362,51
2	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE				
2.1	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m²	95	18,01	1.711,05
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	150	68,61	10.291,50
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	75	129,03	9.677,18





2023/15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

2.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	55	136,38	7.501,12
2.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4500	13,99	62.937,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7375	27,92	205.880,50
2.7	REMOÇÃO DE FORÇO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2750	3,60	9.889,00
2.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	375	11,72	4.395,75
2.9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	89	30,27	2.693,67
2.10	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2160	0,85	1.827,36
2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	201	15,49	3.113,49
2.12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	888	2,21	1.959,82
2.13	REMOÇÃO DE METEIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	73	11,29	824,46
2.14	DEMOLIÇÃO DE PISO AJUNTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	1710	35,05	59.938,92
2.15	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	2550	9,50	24.212,25
2.16	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1550	0,79	1.222,95
2.17	Demolição de concreto manualmente	m³	47	297,45	13.980,15
2.18	Podá de árvores, exceto remoção de entulho	un	100	81,80	8.179,80
2.19	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	15	121,80	1.826,97
2.20	Destacamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico	un	15	67,05	1.005,75
2.21	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	244	11,40	2.781,11
2.22	Remoção e reposição de meio-fio	m	213	20,46	4.357,13
2.23	DEMOLIÇÃO DE ROCAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1000	3,20	3.196,00
2.24	Demolição de piso de alta resistência	m²	500	22,84	11.417,50
2.25	Remoção de calha de zinco	m	71	11,90	845,04
2.26	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	199	25,23	5.021,37
2.27	Demolição de rufo de concreto	m	406	4,98	2.020,26
2.28	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	499	45,38	22.642,13
2.29	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	166	24,83	4.122,28
2.30	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	9	24,35	219,13
2.31	Remoção de soleira de mármore ou granito	m	9	6,13	55,14
2.32	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	46	149,36	6.870,65
2.33	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10	1,93	19,31
2.34	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	8	49,72	397,79
2.35	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	100	18,28	1.827,70
2.36	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m²	436	36,35	15.846,86
2.37	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	100	149,36	14.936,20
2.38	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	74	35,69	2.640,99
2.39	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	294	3,60	1.057,22
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	50	46,14	2.306,85

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB

Processo: 18934e/4 - Doc: 330 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 19:32:27
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do docu: 07561504-9a1c-4844-8b19-35f640a36275





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	500	3,60	1.798,00
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	200	122,58	24.515,60
3.4	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	79	152,29	12.031,15
3.5	Carga manual de material de 1ª categoria	m³	200	11,90	2.380,40
3.6	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	200	59,69	11.937,20
3.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	50	32,80	1.639,85
3.8	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	200	0,84	167,40
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	6	549,77	3.298,63
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	105	631,15	66.270,96
4.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	42	2.991,98	125.663,29
4.4	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (com abertura de até 3mm) Rev 01 09/2022	m	460	18,56	8.538,98
4.5	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	m³	20	560,75	11.215,04
4.6	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	20	189,39	3.787,82
4.7	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1	919,75	919,75
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	58	784,79	45.517,65
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	460	130,56	60.058,06
5.3	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	33	770,53	25.427,62
5.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	22	126,89	2.791,54
5.5	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	31	268,30	8.317,21
5.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	739	43,64	32.252,92
5.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45	60,98	2.744,10
5.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	55	77,25	4.248,75
5.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	39	45,65	1.780,39
5.10	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11	75,97	835,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01D8 e informe o código C57C-442F-9C73-01D8



Processo: 18954624 - Doc: 330 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 19:32:27
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 075615b4-98fc-4844-8b9b-35b640a36275





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**


5.11	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	34	59,78	2.032,55
5.12	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	46	72,84	3.350,41
6	COBERTURA				
6.1	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m ²	9124	17,26	157.471,12
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	3632	102,32	371.629,87
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	2631	124,74	328.185,68
6.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	816	28,30	23.089,54
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8	2.302,31	18.418,45
6.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	351	28,72	10.078,97
6.7	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	4173	19,08	79.608,32
6.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	7528	24,71	186.009,35
6.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	5250	22,90	120.235,50
6.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	4240	29,55	125.300,48
6.11	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	4248	4,36	18.508,54
6.12	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	3750	3,63	13.593,75
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	4064	33,67	136.843,01
6.14	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	10361	49,12	508.880,52
6.15	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	3412	56,46	192.641,52
6.16	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	1572	59,83	94.049,62
6.17	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2700	38,25	103.272,30
6.18	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	159	102,81	16.346,31
6.19	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	7144	20,47	146.209,10
6.20	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	4765	27,88	132.838,67

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB





2318



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

6.21	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	39	173,59	6.769,89
6.22	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24	102,36	2.456,62
6.23	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	756	197,44	149.264,64
6.24	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	607	60,66	36.818,19
6.25	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	31	106,18	3.291,43
6.26	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	2986	65,18	194.615,54
6.27	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	483	100,64	48.607,67
6.28	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	655	85,50	56.001,85
6.29	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	703	3,78	2.655,23
6.30	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	77	15,83	1.219,06
6.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	1480	9,46	13.996,36
7	IMPERMEABILIZAÇÃO				
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	663	57,43	38.076,75
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	179	38,54	6.899,38
7.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	m²	1400	84,35	118.087,20
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	1400	148,91	208.468,40
8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	10800	6,00	64.832,40
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3064	55,02	168.590,47
8.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	720	69,51	50.043,60
8.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2420	48,28	116.830,34
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	360	21,18	7.624,44
8.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	624	8,14	5.081,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB



Processo: 1895424 - Doc: 330 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 19:32:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 075615b4-9af6-4844-8b9f-35b640a36275



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8.7	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10X70 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m ²	400	114,23	45.693,60
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	5305	114,70	608.483,50
8.9	Apicoamento total de reboco com pontadeiras/talhadeiras	m ²	2652,5	2,85	7.570,24
9	PAVIMENTAÇÃO				
9.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	182	549,77	100.058,50
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ³	2582	40,25	103.917,75
9.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ³	2999	60,32	180.908,68
9.4	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m ²	1000	236,55	236.546,00
9.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m ²	500	114,24	57.121,50
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	5438	114,70	623.738,60
9.7	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m ²	500	47,34	23.667,50
9.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	90	971,33	87.419,97
9.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50	61,46	3.072,75
9.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	300	56,04	16.812,30
9.11	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	40	53,03	2.121,00
9.12	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	78	91,92	7.169,92
9.13	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m ²	1000	42,70	42.702,00
9.14	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4	m ³	5	1.289,62	6.448,11
9.15	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.	m	995	12,06	12.003,68
9.16	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8	203,13	1.625,04
9.17	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	76	146,44	11.129,52
9.18	Apicoamento total de piso com pontadeiras/talhadeiras	m ²	1489	5,96	8.868,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB



Processo: 18954e24 - Doc: 330 - Documento Assinado Digitalmente por JUAZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 14:22:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppj/validaDoc.seam> Código do documento: 075615b6-9af6-4844-8b99-35b640a36275



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9.19	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	1000	92,03	92.026,00
9.20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	m ²	100	88,88	8.887,70
9.21	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	50	73,45	3.672,65
9.22	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	50	81,74	4.087,05
10	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS				
10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75	444,75	33.356,10
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	130	453,07	58.899,49
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	193	479,55	92.553,73
10.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	36	566,39	20.390,18
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	241	221,36	53.347,76
10.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	224	193,95	43.444,35
10.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	450	193,95	87.276,60
10.8	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	2349	13,50	31.713,85
10.9	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	82	524,43	43.002,85
10.10	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATEANTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	82	799,07	65.523,58
10.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	82	767,69	62.950,50
10.12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	57	507,37	28.919,81
10.13	TARIETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	16	95,39	1.526,16
10.14	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	575	74,25	42.695,48
10.15	BATEANTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	53	371,05	19.665,49
10.16	Revisão de esquadria de ferro	m ²	150	181,80	27.269,70
10.17	Revisão de esquadria de madeira	m ²	150	124,65	18.697,80
10.18	Porta em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/14" inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8"	m ²	150	1.243,42	186.512,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.19	Porta em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/4", barras transversais 3/8" x 3/8", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8" com visor em tela de ferro dim. = 0,15 X 1,70cm	m ²	150	1.072,95	160.942,65
10.20	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2021	UN	100	93,53	9.353,00
10.21	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m ²	769	9,72	7.477,76
10.22	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	30	195,43	5.862,99
10.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m ²	80	534,49	42.759,28
10.24	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETÉ. AF_01/2021_PS	m ²	350	420,11	147.036,75
10.25	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	70	801,18	56.082,67
10.26	Portão em ferro, com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1"	m ²	40	774,24	30.969,76
10.27	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5	2.715,25	13.576,24
10.28	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m ²	10	420,13	4.201,33
10.29	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	40	767,69	30.707,56
10.30	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	40	258,46	10.338,36
11	RASGOS E CHUMBAMENTOS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
11.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	360	9,89	3.558,60
11.2	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	50	11,02	550,90
11.3	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	190	20,94	3.978,79
11.4	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	48	27,77	1.333,10
11.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	72	18,81	1.354,32
11.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	72	28,48	2.050,34
11.7	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	72	14,02	1.009,73
12	TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA				
12.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	124	9,90	1.228,10

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAJÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB

Processo: 18954e24 - Doc: 330 - Documento Assinado Digitalmente por SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 14:32:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 075615b4-9af6-4844-8b89-35b640a36275





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

12.2	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	141	11,27	1.588,37
12.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	199	11,24	2.235,96
12.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	43	12,18	523,65
12.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200	13,79	2.757,20
12.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	158	18,74	2.961,55
12.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40	7,06	282,36
12.8	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19	18,17	345,29
12.9	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	8,21	90,32
12.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,69	13,38
12.11	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47	8,33	391,28
12.12	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	21,33	319,98
12.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	7,79	46,75
12.14	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	11,20	55,99
12.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	14,99	74,93
12.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	106	13,13	1.391,78
12.17	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	21,37	64,11
12.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	15,44	1.235,36
12.19	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	23,57	117,84
12.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	17,44	174,40
12.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	21,53	21,53
12.22	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	15,07	45,21
12.23	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	40	168,16	6.726,52





232

Processo: 18954e24 - Doc: 330 - Documento Assinado Digitalmente por TUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 12:27
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 075615b4-9af6-4844-8b19-35b640a36275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

12.24	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	31,81	31,81
12.25	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11	39,36	432,98
12.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	33	47,48	1.566,77
12.27	REGISTRO DE ESFERA PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	45,14	270,83
12.28	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAPOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	112,86	902,91
12.29	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11	46,83	515,14
12.30	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	94,03	188,07
12.31	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	348	14,20	4.940,21
12.32	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	55	111,51	6.133,22
12.33	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	87,34	8.733,60
12.34	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	87	151,79	13.205,64
12.35	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88	149,16	13.126,26
12.36	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53	115,00	6.095,21
12.37	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120	166,83	20.019,72
12.38	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	65	25,68	1.669,20
12.39	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	545	53,86	29.355,34
12.40	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	511	53,98	27.582,25
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA				
13.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	722,69	2.890,77
13.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20	984,16	19.683,18
13.3	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	5	1.982,54	9.912,72
13.4	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	5	2.084,86	10.424,28
13.5	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	5	3.627,71	18.138,56
14	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS				
14.1	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de part da direita	un	2	3.263,47	6.526,94

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

14.2	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m ³ /h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta	un	4	1.135,36	4.541,43
15	TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO				
15.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	554	25,01	13.857,76
15.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	400	31,37	12.548,00
15.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	241	38,95	9.387,67
15.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	910	43,69	39.758,81
15.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120	11,99	1.438,56
15.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	12,23	73,36
15.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24	15,09	362,16
15.8	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	17,07	204,83
15.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40	17,51	700,28
15.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	18,29	54,86
15.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	26,51	344,60
15.12	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	28,80	57,60
15.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	26,06	651,50
15.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	27,21	326,54
15.15	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	44,33	664,94
15.16	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	66,19	264,78
15.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	174	31,83	5.537,72
15.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	32,67	392,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB

Processo: 18954624 Doc: 330 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 19:32:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 075615b4-9af6-4844-8b9b-35b640a36275





Processo: 18954e24 - Doc. 330 - Documento Assinado Digitalmente por WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppi/validadoc.seam> Código do documento: 075615b4-9afc-4844-8b19-35b640a36275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.19	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	47,82	669,49
15.20	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19	85,02	1.615,44
15.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	8,82	176,40
15.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	10,59	264,73
15.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	92	20,01	1.840,83
15.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	17,18	429,58
15.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	28,07	112,27
15.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	44,23	707,74
15.27	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19	58,14	1.104,74
15.28	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20	443,71	8.874,22
15.29	CAIXA SIFONADA, PVC DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	52,59	736,23
15.30	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	22,26	89,02
15.31	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	19,93	59,80
15.32	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17	57,44	976,48
15.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48	29,35	1.408,94
15.34	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	267	13,66	3.648,02
15.35	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	14.519,21	14.519,21
15.36	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	160	51,57	8.251,20
15.37	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	59	102,28	6.034,70
15.38	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	39	121,48	4.737,88
15.39	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	34	688,64	23.413,76
16	METAIS E LOUÇAS SANITÁRIAS				

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eicm.ba.gov.br/ppi/validadoc.seam> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	87	544,53	47.374,02
16.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	98	559,00	54.782,10
16.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28	335,95	9.406,52
16.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	849,87	13.597,89
16.5	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	25	611,04	15.275,95
16.6	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -- PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	831,72	3.326,89
16.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	169,76	8.488,10
16.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	244,60	2.445,96
16.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120	295,02	35.402,88
16.10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	299,44	598,88
16.11	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	19	1.094,32	20.792,10
17	TANQUES, BANCADAS E SUPORTES				
17.1	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	336,99	3.032,94
17.2	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	338,34	10.827,01
17.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	483,71	9.674,22
17.4	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	48,58	3.886,56
17.5	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	53,79	2.151,44
17.6	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	20	629,91	12.598,10
18	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO				
18.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	76	68,02	5.169,60
18.2	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	76	84,87	6.450,20
18.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	570	52,15	29.725,50
18.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	875	55,33	48.412,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

18.5	TUBO PVC, SÉRIE R ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	229	35,57	8.144,61
18.6	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,15m	m	370	329,26	121.825,46
18.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	500	20,42	10.209,00
18.8	TE, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	20	12,07	241,48
18.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	40	6,56	262,20
18.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	40	8,69	347,44
18.11	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e flanges, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 BTU.	m	100	271,08	27.107,50
18.12	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	500	9,89	4.942,50
18.13	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	500	27,77	13.886,50
18.14	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	500	36,85	18.425,00
18.15	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	500	18,81	9.405,00
18.16	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	500	9,24	4.619,00
18.17	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	100	12,95	1.294,90
18.18	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	100	18,44	1.843,90
18.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20	41,16	823,20
18.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20	87,12	1.742,34
18.21	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20	31,39	627,78
19	RASGOS E CHUMBAMENTOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
19.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	360	10,23	3.682,08
19.2	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	375	6,80	2.551,13
19.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	360	19,54	7.035,48
19.4	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	100	18,44	1.843,90
20	ELETRODUTOS ELÉTRICOS				
20.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4325	21,79	94.233,10

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificaca/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB

Processo: 1832-4624 - Doc: 330 - Documento Assinado Digitalmente por: SOLAYANA ALEAXANDRE DE CARVALHO KAWIUS - 28/03/2024 19:32:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.scam> Código do documento: 075615b4-9afc-4844-8b9b-33b640a36275





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

20.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1165	24,85	28.952,58
20.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	532	11,23	5.972,76
20.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	665	14,15	9.408,42
20.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	766	16,54	12.666,58
20.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	599	20,77	12.441,23
20.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4)	M	3325	23,87	79.374,40
20.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4)	M	3325	23,87	79.374,40
21	CONEXÕES PARA ELETRODUTOS ELÉTRICOS				
21.1	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1148	9,87	11.326,17
21.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	700	11,86	8.304,80
21.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	650	15,73	10.222,55
21.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84	19,54	1.641,61
21.5	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	21,73	760,59
21.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84	21,56	1.811,04
21.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140	25,11	3.515,26
21.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	168	7,04	1.182,72
21.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	140	9,31	1.302,70
21.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	490	9,51	4.657,45
21.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	250	11,34	2.835,25
22	QUADROS ELÉTRICOS				
22.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	663,56	5.972,03
22.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21	690,59	14.502,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

22.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	478,04	4.780,40
22.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	88,53	619,74
23	CABOS ELÉTRICOS				
23.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9975	3,21	31.979,85
23.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33250	4,65	154.679,00
23.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6650	6,96	46.250,75
23.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7650	9,94	76.056,30
23.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1995	17,74	35.381,33
23.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	998	25,68	25.628,64
23.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	27,70	4.154,55
23.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	39,10	5.864,40
23.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	53,57	8.035,20
24	CAIXAS ELÉTRICAS				
24.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	39	49,29	1.922,15
24.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	490	37,90	18.569,53
24.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	490	21,59	10.578,12
24.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	489	13,62	6.657,74
24.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	105	41,94	4.403,81
24.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	105	24,99	2.623,43
24.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	98	16,68	1.634,54
24.8	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), AFARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	20	26,36	527,10
24.9	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), AFARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2	34,04	68,09





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

24.10	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	131	42,71	5.595,14
24.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10	317,41	3.174,12
24.12	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	118,68	356,03
25	DISJUNTORES				
25.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70	18,74	1.312,08
25.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37	32,49	1.202,20
25.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16	105,58	1.689,20
25.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24	183,46	4.403,11
25.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	211	13,40	2.826,56
25.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	114	14,19	1.617,20
25.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27	15,63	422,06
25.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	89	15,63	1.391,25
25.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	17,42	174,21
5.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	25,43	101,73
5.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13	114,02	1.482,20
25.12	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	un	25	302,79	7.569,70
25.13	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	10	102,86	1.028,64
25.14	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	10	98,52	985,15
26	PONTOS ELETRICOS E LUMINARIAS				
26.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	550	33,41	18.373,30
26.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	464	50,80	23.570,74
26.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	158	68,14	10.766,75
26.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	168	52,06	8.746,75
26.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	104	54,15	5.631,39
26.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325	41,90	13.618,48
26.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	840	63,36	53.220,72
26.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	805	53,66	43.198,72
26.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	235	56,96	13.384,43
26.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	39	74,35	2.899,57
26.11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	85,07	8.507,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
 ESTADO DA BAHIA**

26.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 110 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	138	116,56	16.084,59
26.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 300 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	219	163,74	35.858,84
26.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 16 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	311	214,19	66.611,85
26.15	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1000	25,51	25.509,00
26.16	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	88,14	881,35
26.17	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	63,33	633,30
26.18	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	73,46	734,63
26.19	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	231,61	2.316,08
26.20	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	360,72	3.607,23
26.21	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	172,03	1.720,26
26.22	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	202,77	2.027,69
26.23	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	35	493,70	17.279,57
26.24	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	180	51,60	9.287,64
26.25	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35	434,23	15.197,88
26.26	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	53	111,26	5.896,57
26.27	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	99	13,64	1.350,76
26.28	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	302	71,49	21.590,89
26.29	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	60,63	6.062,80
26.30	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	100	39,51	3.951,40
26.31	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	150	104,02	15.603,60
26.32	Refletor Slim LED 101W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	50	154,81	7.740,25
26.33	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	47,68	4.767,80
27	PINTURA				
27.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO FM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	11002	3,95	43.435,90
27.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	9948	5,88	58.494,24
27.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	25389	4,70	119.328,30
27.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	10412	5,88	61.222,56
27.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	43244	4,70	203.246,80

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB

Processo: 18954e24 - Doc: 330 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 19:32:27
 Acesso em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do doc: 075615b4-9a1c-4844-8b09-35b640a36275





2332



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

27.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	19849	17,31	343.526,64
27.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	75999	14,41	1.095.449,59
27.8	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6643	25,73	170.904,46
27.9	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	32989	13,82	455.743,04
27.10	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	10650	38,74	412.623,60
27.11	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	24650	21,27	524.182,25
27.12	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	2992	20,97	62.742,24
27.13	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	366	25,11	9.189,89
27.14	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	2988	34,66	103.570,06
27.15	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1600	1,71	2.739,20
27.16	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	65	10,23	664,82
27.17	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1344	20,46	27.492,86
27.18	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	1330	28,45	37.837,17
27.19	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	563	19,73	11.109,68
27.20	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	638	11,86	7.569,23
27.21	PINTURA ACRILICA DE FAPXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	1000	17,06	17.059,00
27.22	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	247	32,85	8.114,94
27.23	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	5947	56,56	336.332,59
27.24	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	460	23,92	11.003,20
27.25	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	m²	2000	10,14	20.284,00
27.26	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	676	2,46	1.665,66
27.27	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	1497	12,00	17.961,01
27.28	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1300	30,06	39.074,10
27.29	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m²	90	8,28	744,93
27.30	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	500	25,51	12.754,50
27.31	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	1105	12,14	13.414,70
27.32	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2996	15,10	45.236,60
27.33	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	995	17,76	17.675,18
27.34	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	6994	23,45	164.030,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB



Processo: 18954624 Doc: 330 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 19:32:27
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/ppj/validaDoc.seam> Código do documento: 075615b4-9af6-4844-8b79-35b640a36275



Processo: 18954e24 - Doc. 330 - Documento Assinado Digitalmente por WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
 Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB
 Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 075615b6-9af6-4844-8b19-35b640b36275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

27.35	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	m ²	500	9,49	4.743,00
27.36	PINTURA DE MUROS E FACHADAS, INCLUINDO NOME DA UNIDADE ESCOLAR, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E DIVERSOS DESENHOS.	m ²	1199	38,20	45.803,00
27.37	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	m ²	1000	175,73	175.728,00
28	BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				
28.1	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	5	3.326,53	16.632,66
28.2	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	5	4.690,06	23.450,32
28.3	Escolegadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	5	1.986,52	9.932,60
28.4	Brinquedo - Gira-gira (c/rossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	5	4.577,76	22.888,81
28.5	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	5	5.044,08	25.220,40
28.6	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	15	344,49	5.167,37
28.7	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	5	1.183,49	5.917,47
28.8	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	15	290,76	4.361,42
28.9	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	5	8.391,79	41.958,96
28.10	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	5	3.076,11	15.380,57
28.11	Aro flexível para cesta basquete profissional, diam=45cm, fornecimento e instalação	un	15	781,36	11.720,42
28.12	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	par	15	56,86	852,90
29	PAISAGISMO				
29.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m ³	5	124,83	624,17
29.2	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m ²	100	29,54	2.954,30
29.3	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m ²	100	23,71	2.371,00
29.4	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m ²	100	6,50	649,80
29.5	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	30	43,74	1.312,17
29.6	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	30	103,44	3.103,32
29.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	30	187,38	5.621,49
29.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	30	98,31	2.949,18
29.9	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	200	21,22	4.243,40
29.10	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	100	30,31	3.031,40
29.11	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=16 a 19cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	50	37,46	1.872,95
29.12	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	25	42,53	1.063,25
30	COMBATE A INCÊNDIO				
30.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m, tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	28	259,59	7.268,55
30.2	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	42	306,43	12.870,14
30.3	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	21	364,97	7.664,31
30.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	14	295,86	4.142,05





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

30.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	14	942,81	13.199,31
30.6	Fornecimento e instalação de Extintor de Incêndio, Pó Químico Sêco - PQS, ABC - 12kg	un	14	369,15	5.168,14
30.7	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	66,5	63,27	4.207,65
30.8	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	133	19,31	2.568,76
30.9	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	140	24,37	3.411,38
30.10	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	140	32,86	4.600,82
30.11	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	140	59,28	8.298,64
30.12	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	14	24,83	347,66
30.13	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	14	24,83	347,66
30.14	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com seta indicativa de localização de equipamentos - Placa E13	un	7	24,83	173,83
30.15	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	un	14	27,71	387,88
30.16	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência-Placa S2	un	14	27,71	387,88
30.17	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	un	14	20,91	292,78
30.18	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19cm, em pvc, com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3	un	7	27,71	193,94
30.19	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm ²	m	147	26,18	3.849,05
30.20	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm ²	m	42	30,76	1.291,96
30.21	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	7	647,45	4.532,16
30.22	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	7	535,21	3.746,44
30.23	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	7	258,39	1.808,74
30.24	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	14	363,71	5.091,95
30.25	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incêndio - endereçável	un	14	198,28	2.775,89
30.26	Central de luz de emergência 300w/12V, caixa plastica, modelo ILU 300PC, ref.Gevi Gamma ou similar	un	7	522,23	3.655,59
30.27	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similar	un	14	330,22	4.623,07
30.28	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	14	264,71	3.705,94
30.29	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	280	27,66	7.744,52
30.30	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	1.923,91	5.771,74
30.31	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) com esguicho e conexões - Rev 03	un	3	2.879,90	8.639,70
31	SUBESTAÇÃO				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

31.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	2	1.257,53	2.515,06
31.2	Cabo de cobre isolado PEPR (XLPE), rígido, 35mm ² , 1kv / 90° C	m	24	44,99	1.079,64
31.3	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2 1/2" x 3m	un	6	481,58	2.889,48
31.4	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	111,26	890,05
31.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8	52,65	421,16
31.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	30	58,73	1.761,75
31.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	22	97,06	2.135,32
31.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6	16,54	99,22
31.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80	132,87	10.629,84
31.10	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	603,55	3.621,29
31.11	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	29.817,29	59.634,58
31.12	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4	304,71	1.218,84
31.13	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	7	336,70	2.356,89
31.14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	2	2.425,43	4.850,85
31.15	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	4	75,76	303,02
31.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO IXD / ICC - 40 KA	UN	2	1.432,47	2.864,93
31.17	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FUO DE FIXACAO	UN	6	28,17	169,04
31.18	Elo fusível 8 h ELO FUSÍVEL 8 H un	un	6	15,75	94,48
31.19	Conec cunha p/c 2 c/ 1/0 awg at un	un	4	11,28	45,14
31.20	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	8	24,39	195,09
31.21	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	8	13,79	110,29
31.22	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	3.228,07	6.456,15
32	DIVERSOS				
32.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36	397,19	14.298,95
32.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37	411,81	15.236,90
32.3	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	20	215,62	4.312,46
32.4	PUXADOR PARA PORTA, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	59	375,24	22.139,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO e ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB> e informe o código C57C-442F-9C73-01DB

Processo: 1.879-464 - Doc. 330 - Documento Assinado Originalmente por: JULIANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/03/2024 19:17:21
Acesse em: <https://eetm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do docu: 075615b4-9afc-4844-80f9-35b640a36275





233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

32.5	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	50	424,03	21.201,70
32.6	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m ²	49	480,71	23.554,99
32.7	Placa indicativa em acrílico esp=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	217	59,28	12.862,89
32.8	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	m	150	291,80	43.769,70
32.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m ²	2000	253,23	506.450,00
32.10	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=50mm, exceto pintura de acabamento	m	3	244,23	732,70
32.11	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	2	3.565,51	7.131,01
33	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
33.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	12	3.560,45	42.725,42
34	LIMPEZA GERAL				
34.1	Limpeza geral	m ²	47873	2,74	131.172,02
35	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
35.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	23.273,18	279.278,12
35.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	19.172,14	230.065,72
35.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	8.863,14	106.357,73
35.4	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	7.577,14	90.925,66
35.6	VEÍCULO PICK UP	MES	12	3.173,07	38.076,82

1.3. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.5. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2023 e seus anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

- 4.1. Para fiscalização do contrato deve ser designado o servidor, engenheiro civil, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano. A gestão do contrato ficará a cargo do Engenheiro Civil.
- 4.2. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, sendo a mesma neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.034.575-52, CREA-BA 82223/D, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.
- 4.3. A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
- 5.2. O compromisso de execução será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.2.1. A celebração do compromisso será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
- 5.3. A detentora será obrigada a executar a quantidade prevista na ata.
- 5.3 Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
- 5.5. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.
- 5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Programa Atividade: 2050 / 2037 / 2040
Unidade orçamentária: 0707001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 1500.1001 / 1540.0000

SECRETARIA DE OBRAS:

Programa Atividade 2063
Unidade orçamentária: 0808
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 1500





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Programa Atividade: 2091
Unidade orçamentária: 1010000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 1500

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O Pagamento deverá ser efetuado após a prestação efetiva dos serviços, no valor correspondente ao quantitativo de serviços comprovadamente prestados.

7.2. O Pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a medição mensal e entrega dos seguintes documentos em 3 (três) vias impressa e digital:

- 7.2.1. Nota Fiscal Eletrônica, com a descrição do objeto do contrato, definição do percentual de materiais e de mão-de-obra (quando for o caso), além dos dados bancários para depósitos, data de emissão obedecendo à sua vigência;**
- 7.2.2. Boletim de Medição, obedecendo aos itens, quantitativos e preços licitados, com memória de cálculo, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;**
- 7.2.3. Relatório Fotográfico, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;**
- 7.2.4. Diário de obra do período, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;**
- 7.2.5. Certidão negativa da união;**
- 7.2.6. Certidão negativa estadual;**
- 7.2.7. Certidão negativa municipal;**
- 7.2.8. Certidão negativa de FGTS;**
- 7.2.9. Certidão trabalhista;**
- 7.2.10. Cópia da GFIP e protocolo de Conectividade;**
- 7.2.11. Cadastro CNPJ;**
- 7.2.12. ART de Execução.**

7.3. A Contratada deverá apresentar também todas as Ordens de Serviços (OS) encaminhadas pela Contratante e os documentos assinados, por representante técnico da administração, atestando a perfeita conclusão de todos os serviços referente ao período do pagamento, com o quantitativo de serviços informados no Boletim de Medição.

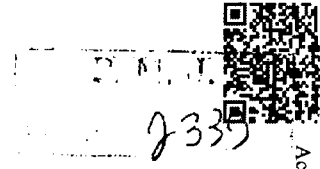
7.4. O Boletim de Medição do período deverá apresentar memória de cálculo clara e precisa, informando exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências dos serviços. Além disso, deverá indicar todas as informações fundamentais para comprovação da realização dos mesmos, como as localidades de execução e as medidas para confirmação dos quantitativos.

7.4. O relatório fotográfico do período deverá ser apresentado com todas as informações essenciais para identificação dos serviços realizados, principalmente, a localidade e identificação de cada foto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos;**
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e Edital;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações dos itens da Ordem de Serviço.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR
- 10.2. O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de seu Responsável Técnico pela Fiscalização, constituída pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.
- 10.3. O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Durante esse período a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas.
- 10.4. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, às suas expensas, estando esta, sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula décima do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.5. O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMJ poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

11.2. Mediante prévia autorização da PMJ, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Por atraso injustificado:

- a) multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;
- b) multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso.

11.2.2. Por infração a cláusula contratual que não gere inexecução do contrato:

- a) multa de 5% sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente.

11.2.3. Por inexecução total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2.4. Multa de 20% por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

11.3. O prazo para apresentação de defesa encontra-se indicado no art. 87, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.4. A falta de atendimento às obrigações da Contratada, comprometendo, frequentemente, a qualidade e a efetividade dos serviços, sujeitará, além da aplicação das multas previstas no item anterior, a rescisão do contrato.

11.5. A Contratante deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da Contratada nas faturas correspondentes por ocasião do pagamento destas.

11.6. A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, quando:

- I – A detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – A detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato;
- IV – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

13.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – Os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – Comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para executar ao preço do primeiro classificado. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha executar.

13.4. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeitura Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).
- II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper a execução durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ORGÃO GERENCIADOR

WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO
COMPAC ENGENHARIA LTDA
DETENTORA

Testemunhas:

Nome: [assinatura]

CPF: 026.924.614-80

Nome: [assinatura]

CPF: 987.339.055-20





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C57C-442F-9C73-01DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO (CPF 013.XXX.XXX-10) em 15/03/2024 15:13:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multiplata v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO (CPF 032.XXX.XXX-25) em 15/03/2024 18:21:02
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C57C-442F-9C73-01DB>

PARTE 2
PROCESSO 2509/2025
ADESÃO DE ATA
MANUTENÇÃO PREDIAL
PMA GERAL



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico 103/2023 da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Juazeiro/BA, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ COMPOR O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Local, ____ de ____ de 2023

À Comissão de Licitação

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico: 103/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O
QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ COMPOR O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Juazeiro/BA, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Juazeiro/BA, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

REPRESENTANTE LEGAL

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VIII
MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Juazeiro/BA
Referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2023

A empresa _____, sediada na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP/MEI, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como ME/EPP/MEI, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como ME/EPP/MEI,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de ME/EPP/MEI.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Cargo: _____

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE ESTAR ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR OU POR PROCURADOR RESPONSÁVEL COM "PROCURAÇÃO EM ANEXO".



ANEXO IX
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Juazeiro/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NIRE:
REPRESENTANTE E CARGO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Planilha orçamentária						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)	

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI	
Itens	Adotado %
Administração Central (AF)	
Seguro e Garantia (SG)	
Risco (R)	
Despesas Financeiras (DF)	
Lucro (L)	
Impostos	
ISS ² (IF1)	
Cofins (IF2)	
PIS (IF3)	
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Onerado (IF4)	
Bdi Adotado	
Fórmula adotada: $BDI = (1 + AF + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1$	
(1 - ZIF)	



Programa Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 70.367,90												
2	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE	100,00% 560.883,03												
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 59.689,74												
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100,00% 230.904,01												
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	100,00% 199.089,58												
6	COBERTURA	100,00% 3.475.970,28												
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 301.905,92												
8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	100,00% 1.130.259,85												
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 1.717.923,23												
10	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	100,00% 1.510.583,25												
11	RASGOS E CHUMBAMENTOS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 14.577,84												
12	TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA	100,00% 166.253,85												
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	100,00% 64.163,31												
14	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	100,00% 11.632,84												
15	TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO	100,00% 174.593,69												
16	METAIS E LOUÇAS SANITÁRIAS	100,00% 212.321,72												
17	TANQUES, BANCADAS E SUPORTES	100,00% 44.329,34												
18	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO	100,00% 931.493,71												
19	RASGOS E CHUMBAMENTOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 15.926,55												
20	ELETRODUTOS ELÉTRICOS	100,00% 839.803,42												
21	CONEXÕES PARA ELETRODUTOS ELÉTRICOS	100,00% 50.256,92												
22	QUADROS ELÉTRICOS	100,00% 27.194,16												
23	CABOS ELÉTRICOS	100,00% 412.230,73												
24	CABOS ELÉTRICAS	100,00% 58.071,37												
25	DISJUNTORES	100,00% 27.611,70												
26	PONTOS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS	100,00% 480.935,32												
27	PINTURA	100,00% 4.931.119,66												
28	BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	100,00% 192.850,15												
29	PAISAGISMO	100,00% 31.363,40												
30	COMBATE A INCÊNDIO	100,00% 139.787,53												
31	SUBESTAÇÃO	100,00% 109.647,91												
32	DIVERSOS	100,00% 705.964,83												
33	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 44.304,36												
34	LIMPEZA GERAL	100,00% 137.874,24												



ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	782.682,72																	
Porcentagem																			
Custo																			
Porcentagem Acumulado																			
Custo Acumulado																			

Planilha Orçamentária Analítica - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
composição						
composição						
auxiliar						
composição						
auxiliar						
sumo						
sumo						
sumo						
sumo						
sumo						
		MO sem LS =>	4,90	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	1,89			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1.480,0000000	Preço Total =>

Valor Total XXX: R\$ _____ (valor por extenso)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE ENTREGA: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) No preço proposto está incluso e diluído os custos que envolvem a perfeita execução contratual, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total fornecimento do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.
- c) Que temos pleno conhecimento dos trechos e das condições locais, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta Administração.

_____, _____ de _____ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL CNPJ



ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos (xxxxxxx) dias de xxxxxxxx, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, localizada na Praça Barão do Rio Branco, N.º 01 - Centro, 1º andar, CEP: 48.903-400 – Juazeiro/BA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto nº 7892/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023**, a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Juazeiro/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Secretário(a), Sr(a). _____, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, REGISTRAR os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxx, nº xxxx, CEP xxxxx, representada neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade, RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx denominada DETENTORA:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e dos anexos (Estudo Técnico Preliminar; Planilha Orçamentária, Composições Próprias, Cronograma Físico-Financeiro, BDI; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Relação dos Prédios Públicos; Plano de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva; Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta), com execução por regime de empreitada por preço unitário.

Item	Serviço	U.M	Qtd.	Preço Unitário	Preço total R\$

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ _____ (_____)**.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no **Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2023** e seus anexos.



2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

4.1. Para fiscalização do contrato deve ser designado o servidor, engenheiro civil, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano. A gestão do contrato ficará a cargo do Engenheiro Civil.

4.2. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, sendo a mesma neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

4.3. A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata; 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata.

5.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.



6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos e serviços correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:

UNIDADE:

AÇÃO:

ELEMENTO:

FONTE:

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O Pagamento deverá ser efetuado após a prestação efetiva dos serviços, no valor correspondente ao quantitativo de serviços comprovadamente prestados.

7.2. O Pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a medição mensal e entrega dos seguintes documentos em 3 (três) vias impressa e digital:

7.2.1. Nota Fiscal Eletrônica, com a descrição do objeto do contrato, definição do percentual de materiais e de mão-de-obra (quando for o caso), além dos dados bancários para depósitos, data de emissão obedecendo à sua vigência;

7.2.2. Boletim de Medição, obedecendo aos itens, quantitativos e preços licitados, com memória de cálculo, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

7.2.3. Relatório Fotográfico, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

7.2.4. Diário de obra do período, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

7.2.5. Certidão negativa da união;

7.2.6. Certidão negativa estadual;

7.2.7. Certidão negativa municipal;

7.2.8. Certidão negativa de FGTS;

7.2.9. Certidão trabalhista;

7.2.10. Cópia da GFIP e protocolo de Conectividade;

7.2.11. Cadastro CNPJ;

7.2.12. ART de Execução.

7.3. A Contratada deverá apresentar também todas as Ordens de Serviços (OS) encaminhadas pela Contratante e os documentos assinados, por representante técnico da administração, atestando a perfeita conclusão de todos os serviços referente ao período do pagamento, com o quantitativo de serviços informados no Boletim de Medição.

7.4. O Boletim de Medição do período deverá apresentar memória de cálculo clara e precisa, informando exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências dos serviços. Além disso, deverá indicar todas as informações fundamentais para comprovação da realização dos mesmos, como as localidades de execução e as medidas para confirmação dos quantitativos.

7.4. O relatório fotográfico do período deverá ser apresentado com todas as informações essenciais para identificação dos serviços realizados, principalmente, a localidade e identificação de cada foto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos;





- 8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e Edital;
- 8.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às especificações dos itens da Ordem de Serviço.
- 9.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 10.1.** Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR
- 10.2.** O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de seu Responsável Técnico pela Fiscalização, constituída pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.
- 10.3.** O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano -



.....



SEDUR. Durante esse período a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas.

10.4. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, às suas expensas, estando esta, sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula décima do contrato.

10.5. O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMJ poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

11.2. Mediante prévia autorização da PMJ, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;

b) multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso.

11.2.2. Por infração a cláusula contratual que não gere inexecução do contrato:

a) multa de 5% sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente.

11.2.3. Por inexecução total do contrato:

a) advertência;

b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

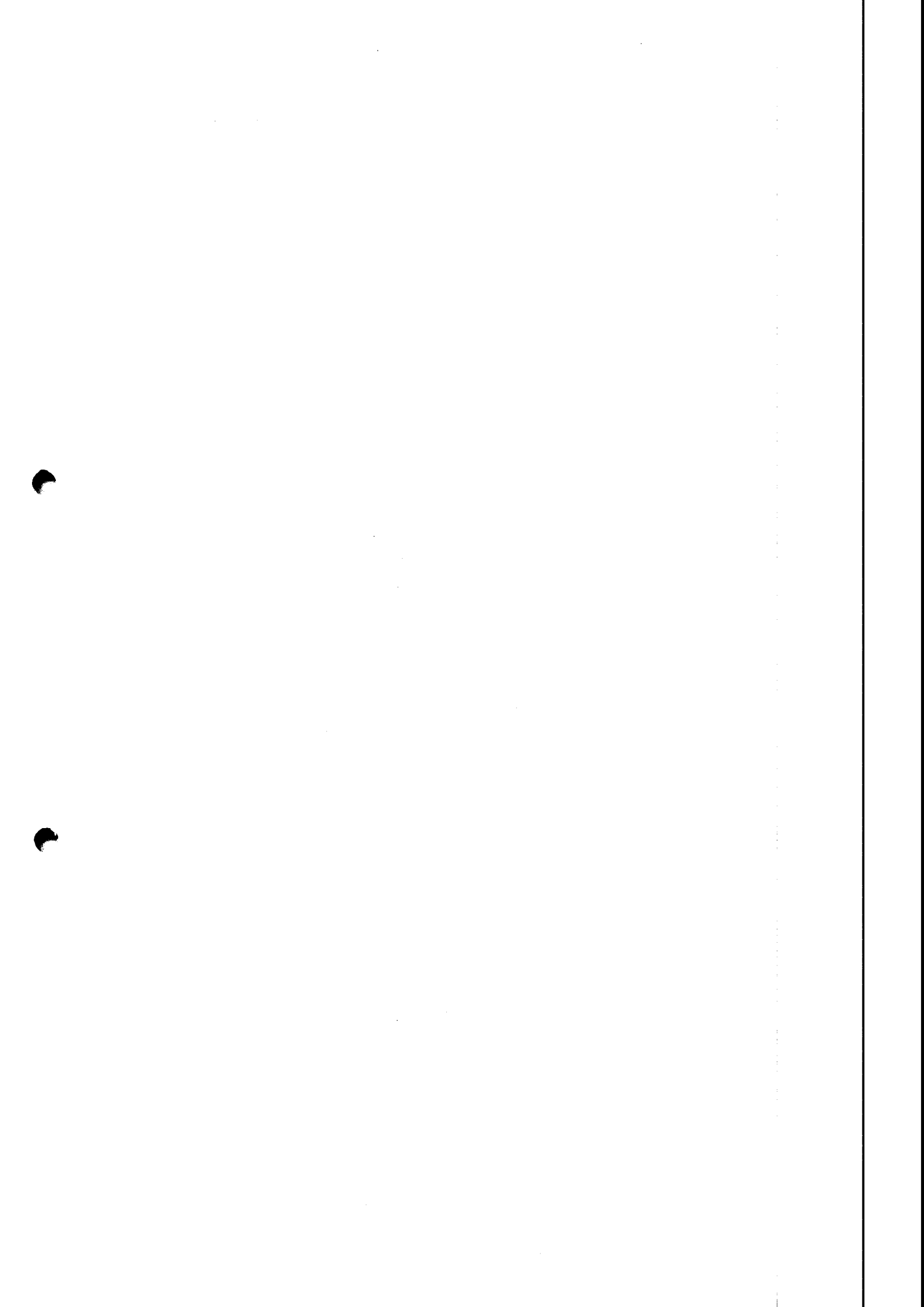
11.2.4. Multa de 20% por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

11.3. O prazo para apresentação de defesa encontra-se indicado no art. 87, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.4. A falta de atendimento às obrigações da Contratada, comprometendo, frequentemente, a qualidade e a efetividade dos serviços, sujeitará, além da aplicação das multas previstas no item anterior, a rescisão do contrato.

11.5. A Contratante deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da Contratada nas faturas correspondentes por ocasião do pagamento destas.

11.6. A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.





12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

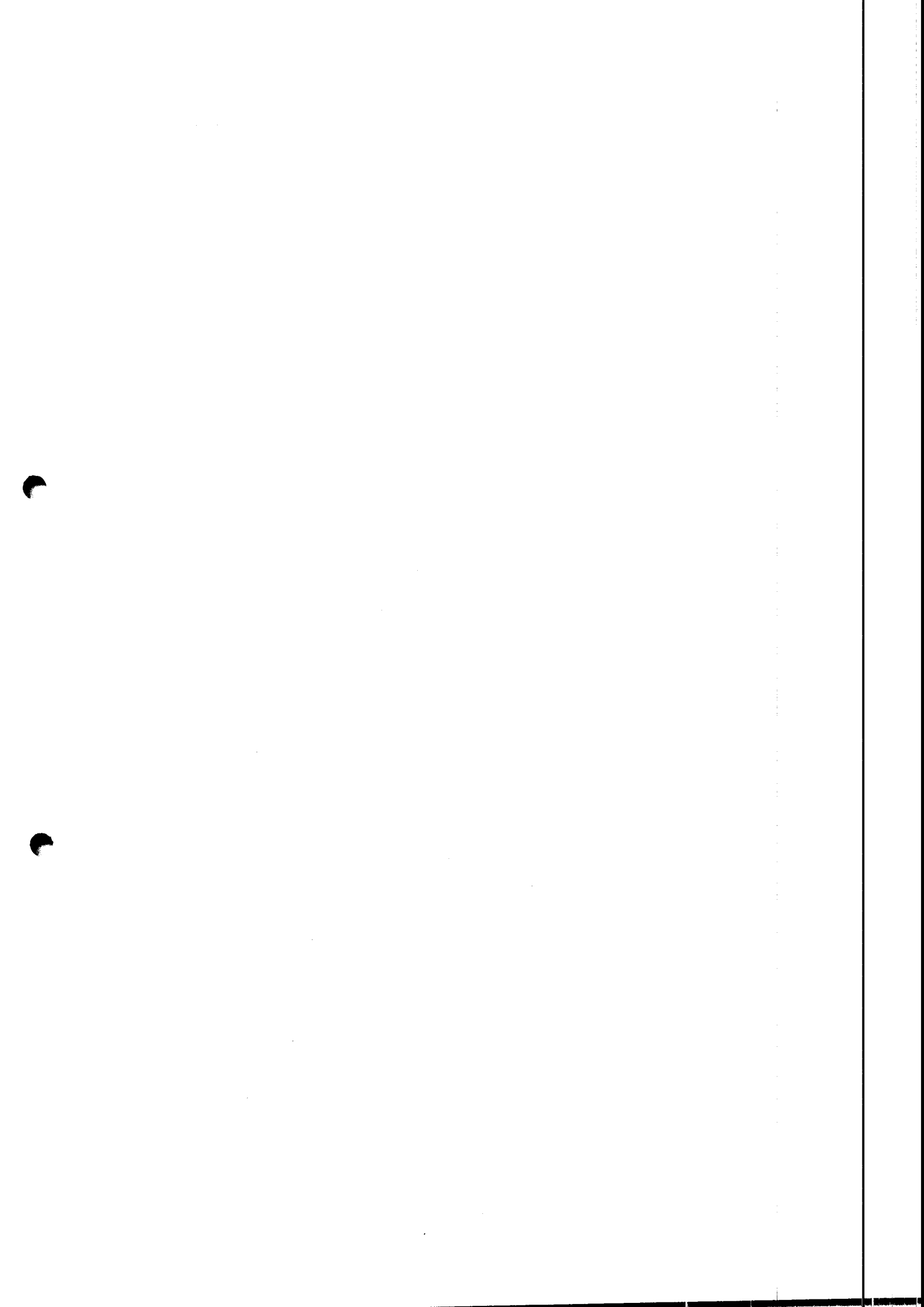
12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, quando:

- I – A detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – A detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;





V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – Os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – Comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

13.4. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

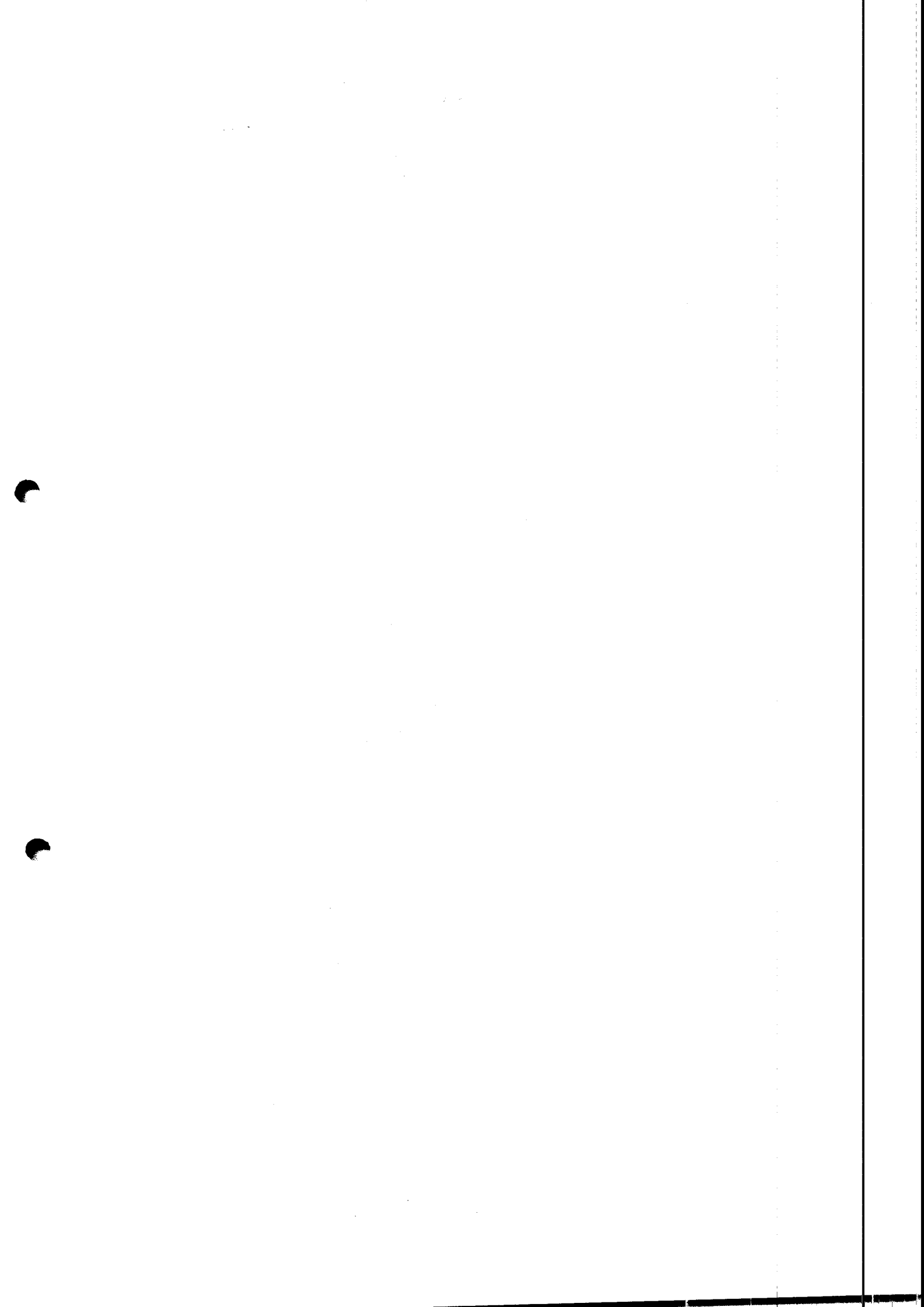
15.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeitura Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).

II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.

16.2. Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

EMPRESA

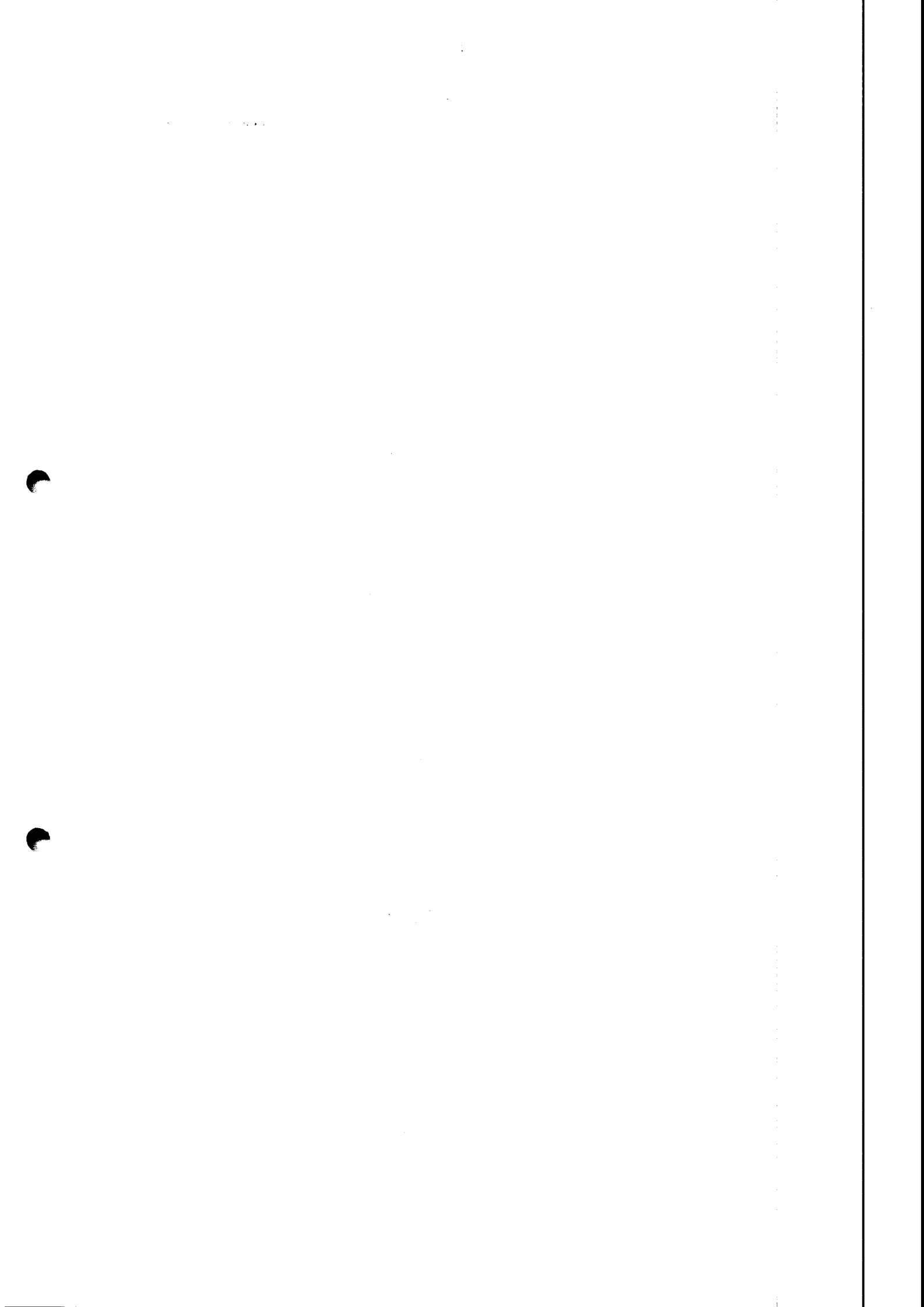
Testemunhas:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____





ANEXO XI
FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Da PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____ NIRE: _____
Nº do telefone _____

DO REPRESENTANTE LEGAL

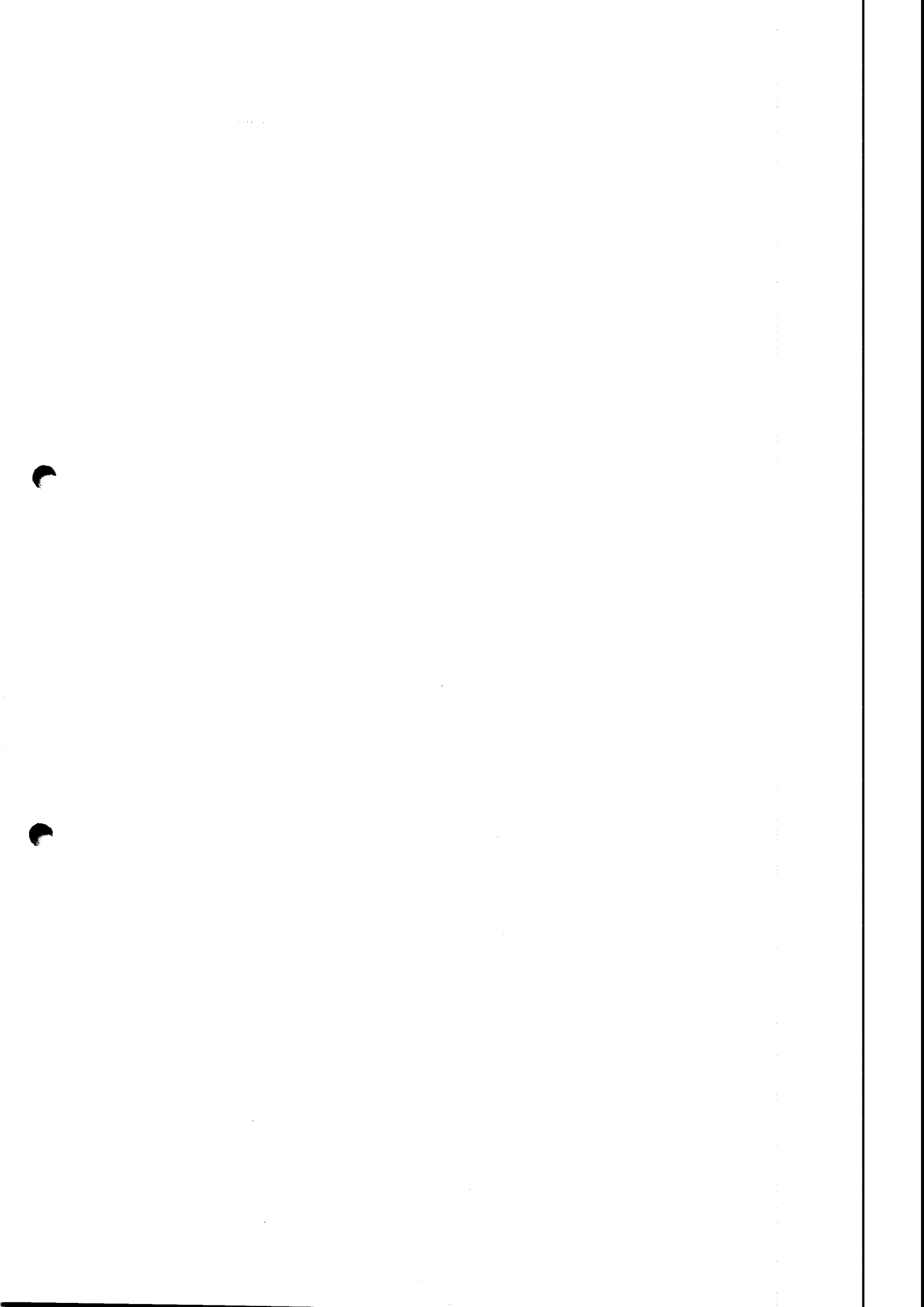
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (AAC): _____

Função do representante legal, (AAC), _____
Endereço do representante legal, (AAC), _____
Estado civil do Representante Legal _____
Profissão do Representante Legal _____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____
E-mail _____

_____ de _____ 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa

OBS: Este documento deverá ser apresentado junto com a documentação de Habilitação OBS: A não apresentação desse formulário não implica na inabilitação da licitante.





ANEXO XII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

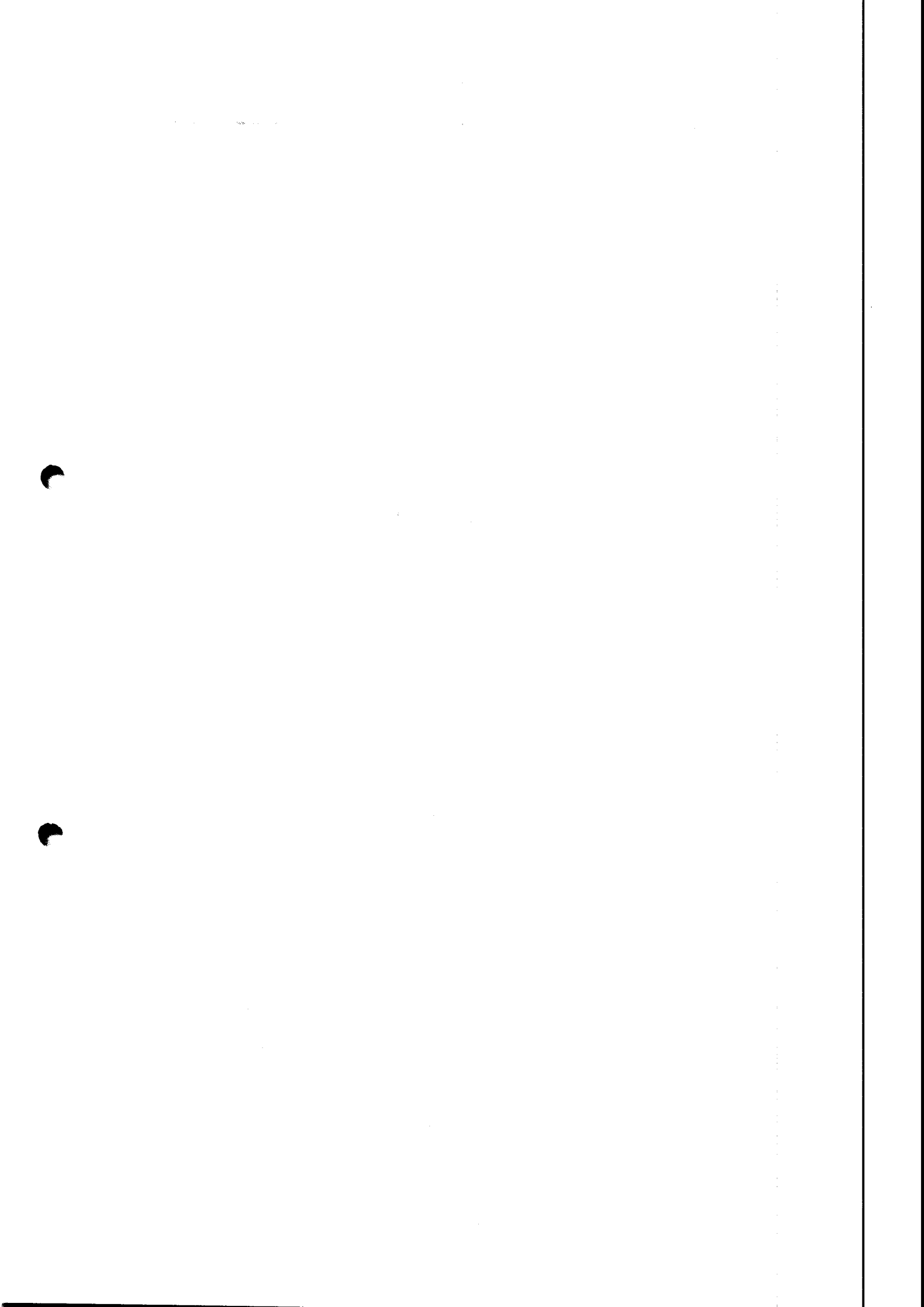
Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP/MEI: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.





4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

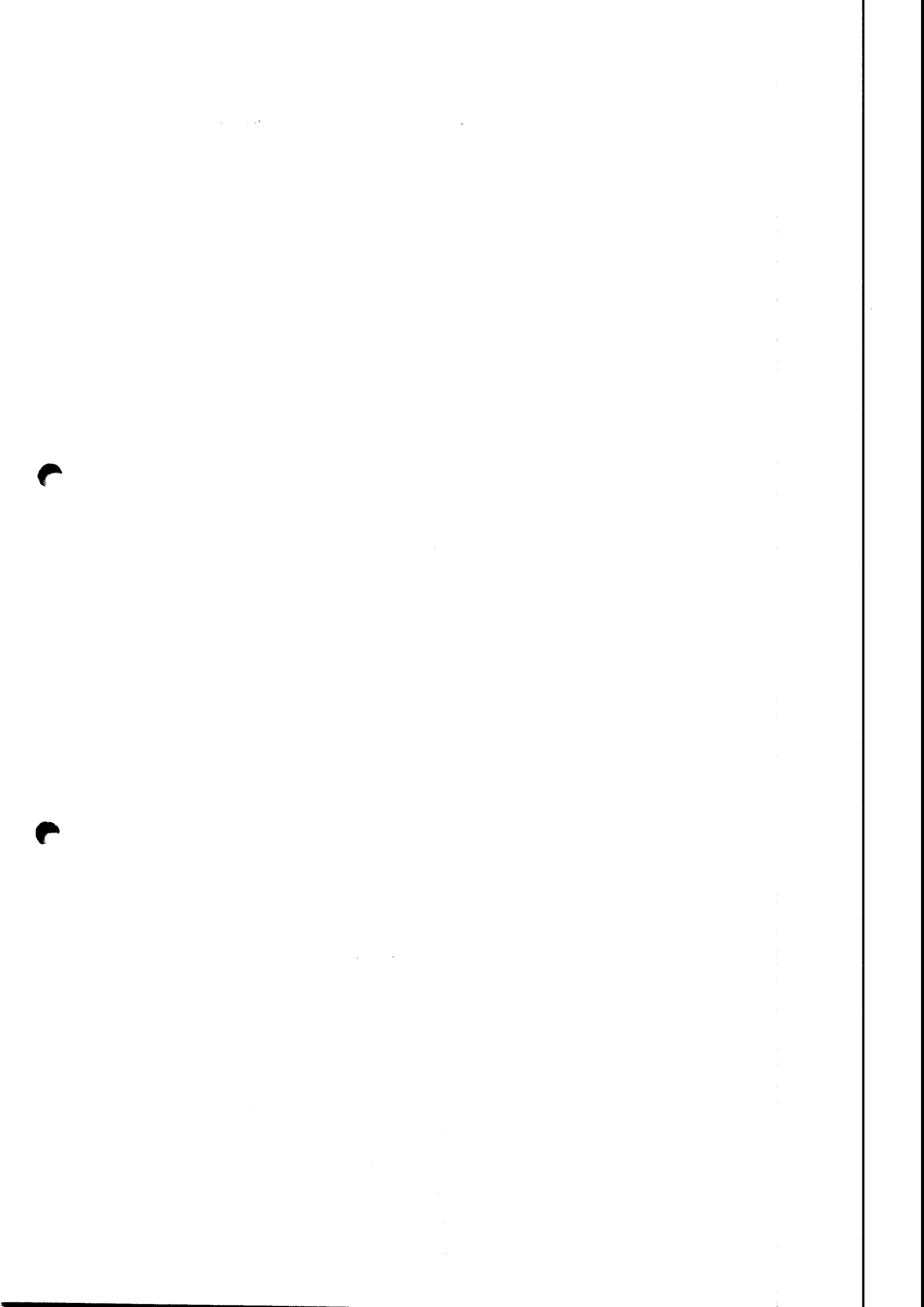
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO XII.B
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

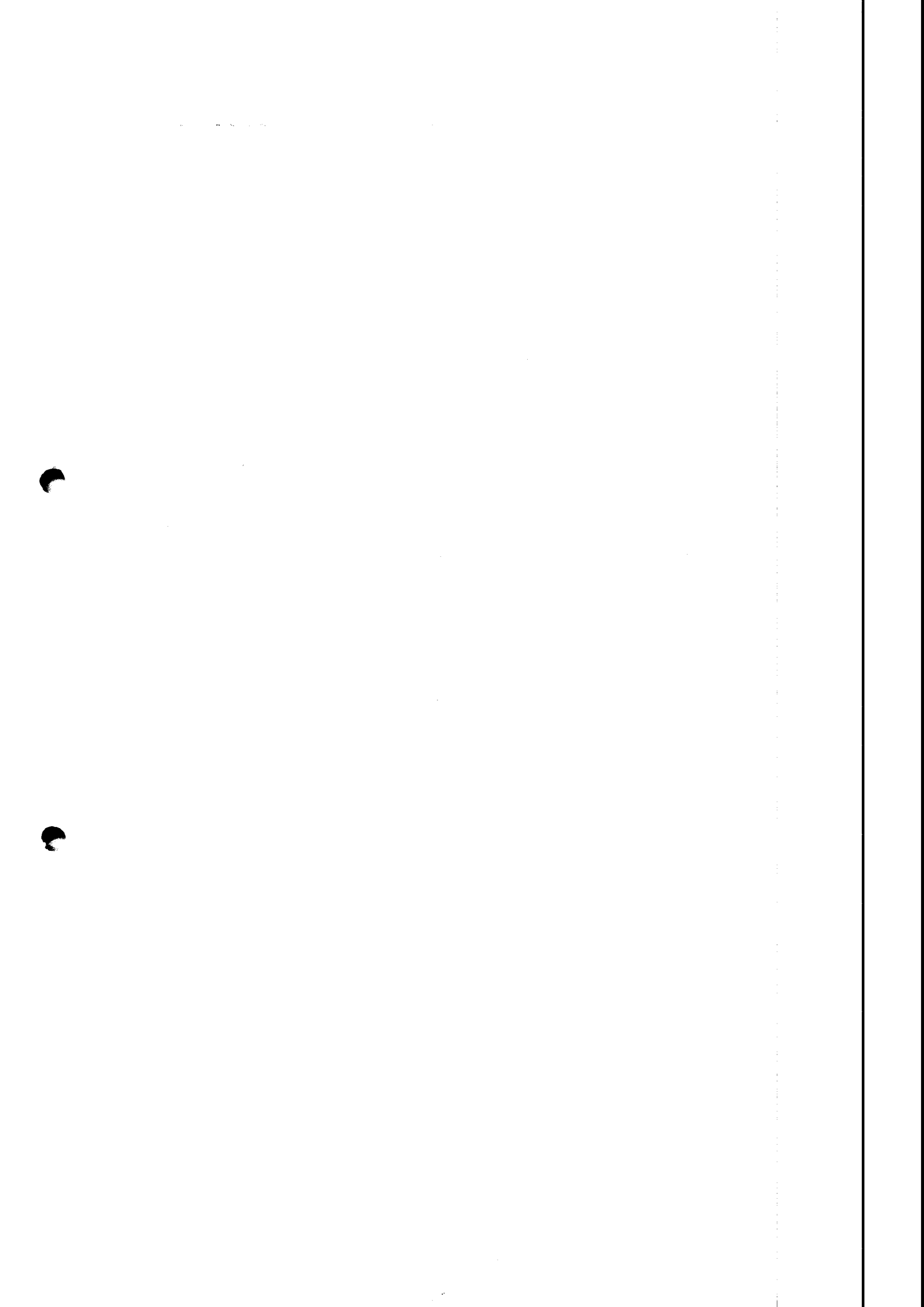
A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iii. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO XII.C
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- **SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

- **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

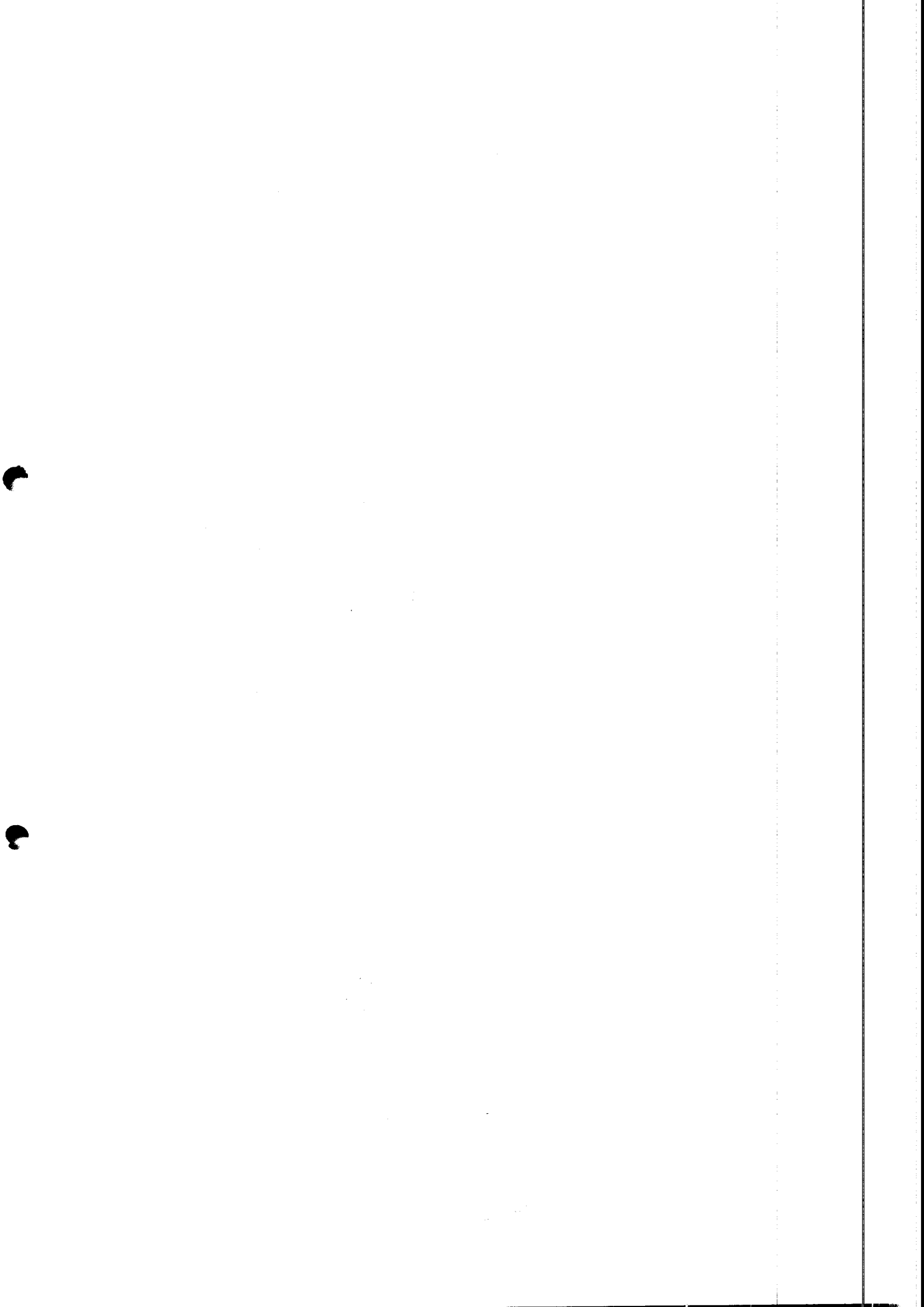
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e ajuizamos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO XIII
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 313/2023

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 - Os prédios públicos são construídos para atender à população ao longo de muitos anos, todavia, devido aos processos de utilização e/ou processos naturais inevitáveis, suas condições físicas tendem a apresentar desempenho inferior para qual foi projetado. Segundo a NBR 5674, Manutenção de Edificações - Procedimento, manutenção é o conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança dos seus usuários. Por tanto, a manutenção predial é de grande importância para preservar a vida útil, além de garantir melhor qualidade de uso, maior durabilidade e segurança nas edificações;

1.2 - Portanto, o presente processo licitatório é fundamentado para garantir a funcionalidade e continuidade de todas as atividades da Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA (PMJ), tendo em vista a contratação de empresa de engenharia que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos, hidrossanitários, estruturais, pisos, revestimentos, coberturas, esquadrias, dentre outros componentes físicos de todas as edificações públicas da PMJ;

1.3 - Destaca-se ainda que o modelo de contratação busca o aprimoramento e eficiência ao funcionamento dos prédios públicos, ao passo que os serviços poderão ser executados com presteza e economicidade, pois a falta de manutenção traz grandes prejuízos ao município em casos que situações extremas possam inviabilizar a utilização dos bens públicos, além de que, a manutenção planejada ao longo do tempo traz uma grande economia, pois o valor de uma reforma predial demandará mais recursos financeiros, levando em consideração a morosidade dos projetos básicos e os custos para serem realizadas várias licitações isoladas de reformas;

1.4 - Os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva tem natureza de serviço comum, pois o objeto licitado não é complexo, possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e serão executados pelo próprio contratado;

1.5 - A adoção do Sistema Registro de Preço se mostra adequada à presente contratação, pois os serviços de manutenção predial possuem demandas frequentes, tendo em vista que as edificações estão constantemente em processo de deterioração, desgastes naturais e, em alguns casos, problemas devidos atos de vandalismo, subsumindo-se ao artigo 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7892/2013. Ao mesmo tempo, a manutenção predial possui, também, a característica de imprevisibilidade, não sendo possível o planejamento prévio completo e exato dos serviços necessários à manutenção das edificações, o que vai ao encontro do previsto no inciso IV, do artigo 3º do supramencionado Decreto Federal;

1.6 - O valor estimado de contratação tem como base estudo preliminar realizado pelo Departamento de Engenharia da PMJ, que prevê os custos a serem gastos nos prédios públicos existentes na zona urbana e rural do município;



1.7 - No tocante as sanções administrativas, o regime sancionador adota uma interpretação sistemática e teleológica das normas que regulamentam a matéria nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, seguindo a orientação contida no Acórdão 2218/20111 - TCU - 1ª Câmara;

1.8 - O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas:

1. Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977:

Institui a Anotação de Responsabilidade na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências;

2. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente:

Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

3. Lei Federal nº 12.309, de 9 de agosto de 2010:

Limita o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos orçamentários da União à composição dos custos unitários de insumos ou serviços sendo menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela do SINAPI.

4. Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93

5. Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013:

Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

6. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

7. Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio Estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações

8. Norma ABNT NBR 9050/201:

Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010:

Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências

10. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal 11 Norma ABNT NBR 5674/2012 Manutenção de edificações - Procedimento.

2. OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e dos anexos (Estudo Técnico Preliminar; Planilha Orçamentária, Composições Próprias, Cronograma Físico-Financeiro, BDI; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Relação dos Prédios Públicos; Plano de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva; Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta), com execução por regime de empreitada por preço unitário.



3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Nos prédios públicos da PMJ, a saber: Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; Quadras Poliesportivas Municipais; Postos de Saúde Municipais; Unidades Básicas de Saúde Municipais; Hospitais Municipais; Centros de Referência da Assistência Social do Município; Prédio da Sede da Prefeitura Municipal; Prédios das Secretarias Municipais, dentre outros prédios públicos listados no Anexo XX.

3.2 - Ao longo do contrato poderão ser suprimidos e/ou incluídos outros prédios públicos municipais, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - O prazo de vigência contratual para execução do objeto deste termo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço contratual, emitida pelo ordenador de despesas, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mantendo todos os direitos, obrigações e responsabilidades do contrato;

4.2 - Devido à natureza dos serviços de manutenção acontecerem em prédios públicos distintos, com cronogramas e orçamentos específicos para cada unidade, haverá uma Ordem de Serviço contratual, conforme item 4.1, como também a emissão de Ordens de Serviços distintas para prestação dos serviços de cada unidade de prédio público.

4.3 - A prestação dos serviços deverá ter início em data ou prazo fixado em Ordem de Serviço de prestação de serviço específica, emitida pelos servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato, dentro da vigência contratual e em tempo hábil para execução;

4.4 - Os serviços deverão ser executados de segunda-feira à sexta-feira no período de expediente da PMJ;

4.5 - Os serviços deverão ser executados no prazo estimado, a contar do recebimento da Ordem de Serviço de prestação de serviço específica;

4.6 - A Ordem de Serviço específica será emitida após a aprovação do Cronograma Físico-financeiro entregue pela CONTRATADA nas condições especificadas abaixo:

4.6.1 - A CONTRATADA deverá apresentar seu Cronograma Físico-financeiro detalhado em até 03 (três) dias após a assinatura da Ordem de Serviço específica, que será submetido à aprovação da Fiscalização.

4.6.2 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela Fiscalização, servirá como referência para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas em Contrato.

4.7 - Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços deverá ser precedidas de autorização expressa da Fiscalização e registradas no Diário de Obras, sem ônus ao CONTRATANTE;

4.8 - Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, caso haja necessidade, desde que sejam apresentadas as devidas justificativas.

5. RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes objeto deste termo, serão provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Programa Atividade: 2050 / 2037 / 2040

Unidade orçamentária: 0707001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1500.1001 / 1540.0000



SECRETARIA DE OBRAS:

Programa Atividade 2063
Unidade orçamentária: 0808
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 1500

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

Programa Atividade: 2091
Unidade orçamentária: 1010000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 1500

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A licitante deverá apresentar:

6.1.1 - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 5% (cinco por cento), do valor global da proposta que a empresa licitante apresentará (lance final);

6.1.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

6.1.2.1. A empresa licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

- a) Liquidez Corrente = AC/PC
- b) Liquidez Geral = AC RLP/ PC ELP
- c) Solvência Geral = AT/PC ELP

Sendo:

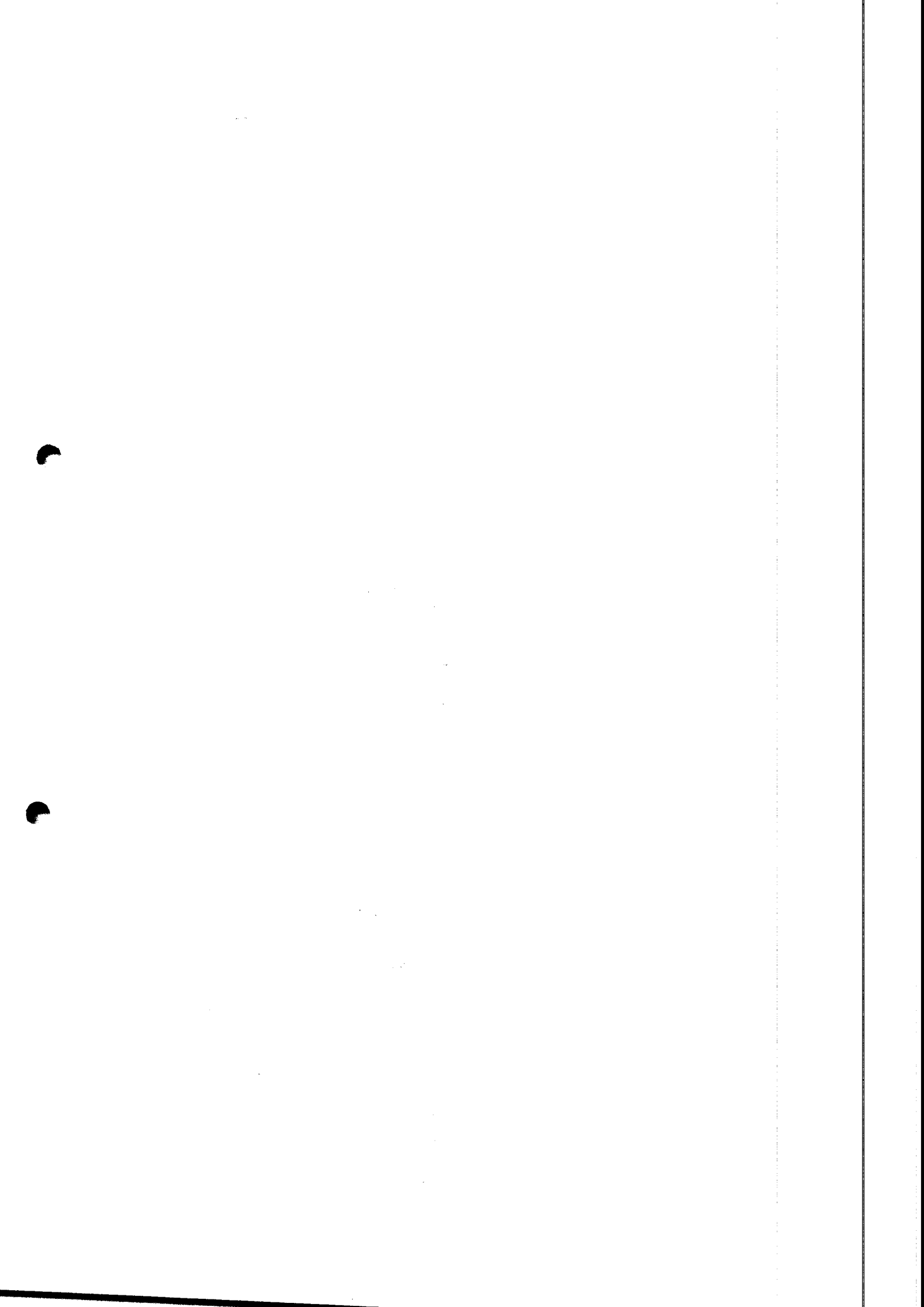
AC: Ativo Circulante PC: Passivo Circulante
RLP: Realizável a Longo Prazo ELP: Exigível a Longo Prazo
PL: Patrimônio Líquido T: Ativo Total
ET: Exigível Total

6.1.2.2. A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o Pregoeiro se reserva o direito de calcular.

6.1.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado conforme o caso

6.1.2.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

6.1.2.5. O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78-A, §1º e §2º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.





6.1.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

6.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá apresentar:

- 6.2.1 - Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto do edital, na conformidade do ali exigido;
- 6.2.2 - Certidões de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA na unidade da federação da sede da empresa, com indicação do objeto social compatível com o objeto da licitação.
- 6.2.3 - Certidões de Registro do (s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA na unidade da federação da sede da empresa, que atuarão na execução dos serviços.
- 6.2.4 - Declaração indicando o(s) responsável (eis) técnico(s) que acompanhará (ão) a execução dos serviços de que trata o objeto;
- 6.2.5 - Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste termo;
- 6.2.6 - É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, os seguintes profissionais:

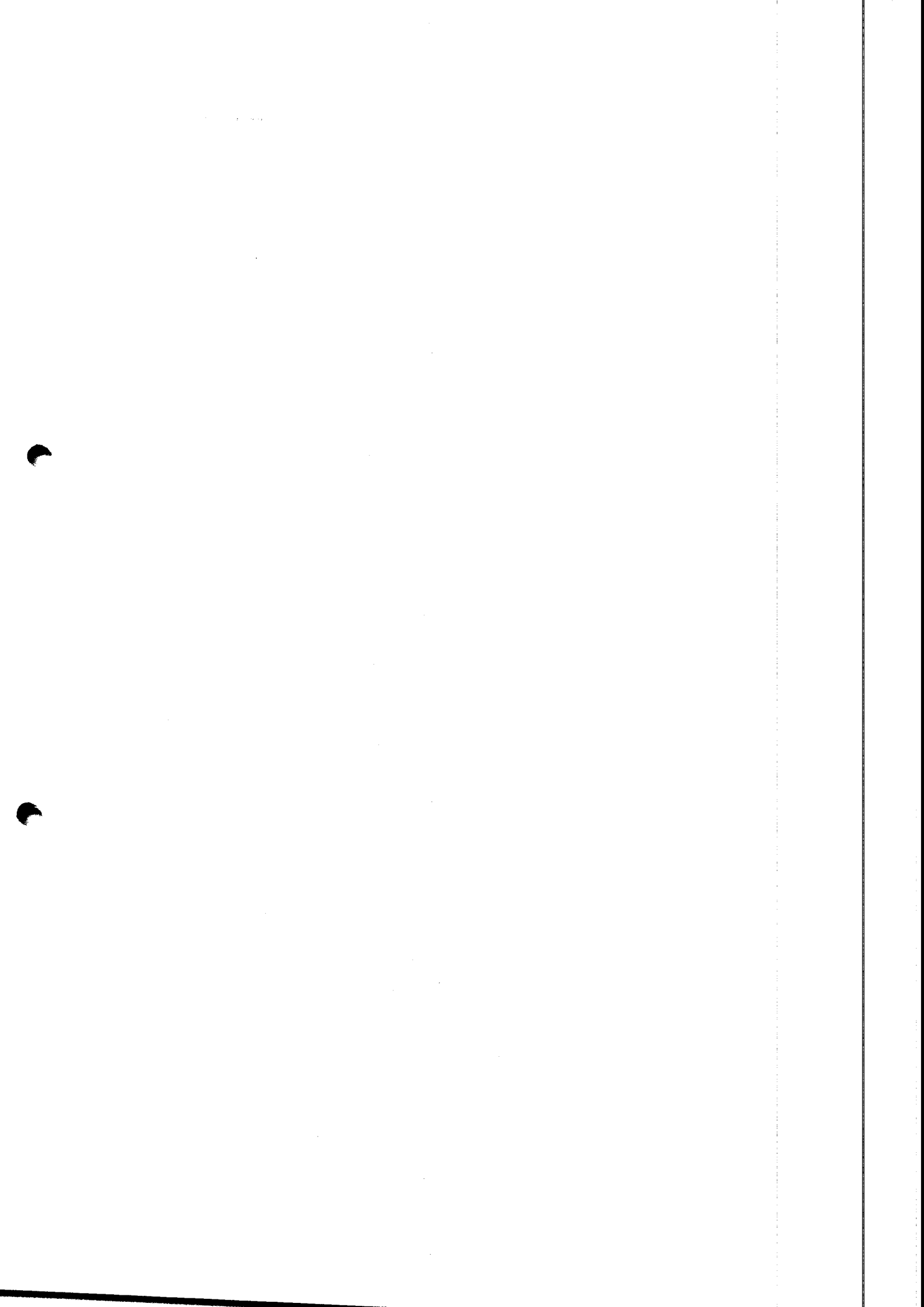
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	REQUISITO
ENGENHEIRO CIVIL	1	COM ACERVO TÉCNICO EMITIDO PELO CREA EM CONTRATO(S) DE MANUTENÇÃO PREDIAL EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIRETO PÚBLICO OU PRIVADO
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	COM ACERVO TÉCNICO EMITIDO PELO CREA EM CONTRATO(S) DE MANUTENÇÃO PREDIAL EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIRETO PÚBLICO OU PRIVADO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	
ENCARREGADO GERAL	1	

6.2.7 - A comprovação de vinculação do(s) responsável (éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feito através da Certidão do CREA, Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço com reconhecimento de firma das assinaturas;

6.2.8 - É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

6.2.9 - A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do CURRÍCULUM VITAE de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;

6.2.10 - Comprovação de a licitante possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica





fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que demonstre(m) possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução dos serviços adiante relacionados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÃO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS, COM QUALQUER QUANTIDADE DE ÁGUAS, PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM
FORRO EM PLACAS DE GESSO
PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.

6.2.11 - Comprovação da licitante de possuir, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas juntamente com cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

Serviço(s)	Qtd mínima exigida
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	> 47.855,00 m ²
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	> 11.875,00 m ²
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO	> 4.750,00 m ²
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÃO	> 1 UND
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	> 5.371,00 m ²
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	> 37.999,00 m ²
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS, COM QUALQUER QUANTIDADE DE ÁGUAS, PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	> 3.031,00 m ²
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	> 700,00 m ²
FORRO EM PLACAS DE GESSO > 1.493,00 m ²	> 1.493,00 m ²
PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	> 500,00 m ²

6.2.12 - O quantitativo da execução de manutenção predial foi calculado a partir de levantamento das áreas construídas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação e Juventude-Seduc, do município de Juazeiro-BA (anexo III), sendo as áreas disponíveis de referência. Para tanto, a área total calculada foi de 95.710,00 m²

6.2.13 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.



6.2.14 - Diante da especificidade e complexidade do objeto, os atestados profissionais e operacionais aceitos serão de execução de serviços manutenção predial.

6.2.15 - A substituição de algum membro da equipe inicialmente declarada pela empresa, somente será admitida por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

6.2.16 - No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

6.2.17 - A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) deverá (ão) conter o nome da empresa contratada e do contratante, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), local e prazo de execução e serviços executados compatíveis em característica e quantidades, não somente se limitando a isso a(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) que não apresentarem essas informações não serão considerados para licitação.

6.2.18 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

7. ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 18.875.918,26 (Dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

7.2 - As propostas que apresentarem preços inexequíveis, conforme redação do art. 48 da Lei 8.666/93, serão desclassificadas.

7.3 - Apresentação da Proposta:

7.3.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto. Já consideradas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, encargos fiscais, tributários, trabalhistas, civis, transportes, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

7.3.1.1. Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

7.3.2 - Os valores unitários contidos no orçamento da PMJ atualizados são os máximos admitidos.

7.3.3 - A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

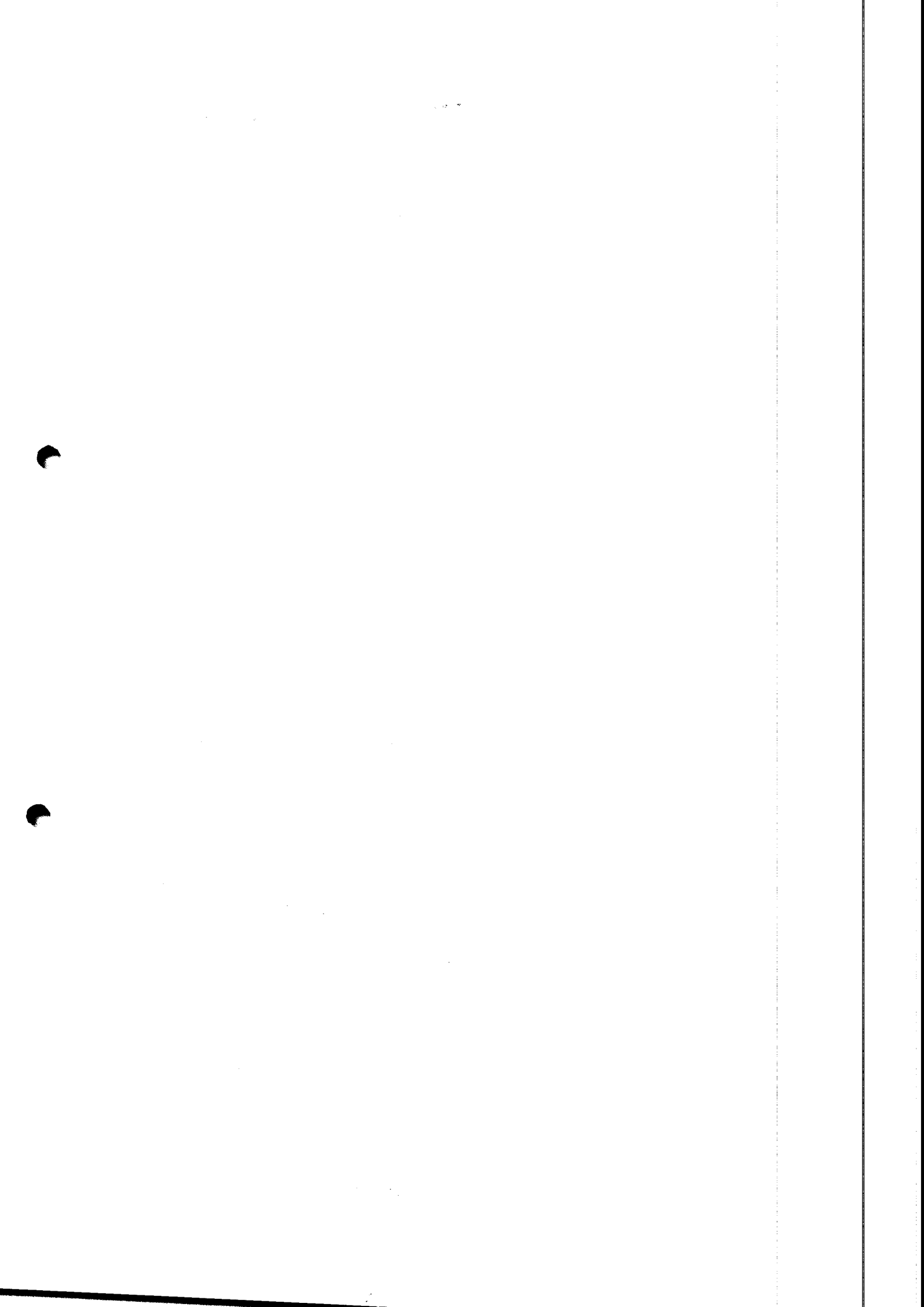
7.3.4 - Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

7.3.5 - A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas do Edital.

7.3.6 - A proposta deverá apresentar a composição de preços unitários de todos os itens de serviços da planilha orçamentária, inclusive as composições auxiliares dessas, assim como, a composição do BDI, dos Encargos Sociais e do Cronograma Físico-Financeiro.

7.3.7 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3.8 - Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do Edital, sendo recomendada a vistoria do local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.





7.3.9 - As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária, serão sempre consideradas como incluídas no BDI (custo de administração central) da CONTRATADA e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

7.3.10 - De acordo com as condições deste Termo de Referência, serão incorporadas aos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

7.3.10.1. Ferramentas manuais, elétricas ou não;

7.3.10.2. Ferramentas de corte e/ou desgaste;

7.3.10.3. Outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

7.3.10.4. Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - A contratação dos serviços será pela forma de execução indireta e pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as Planilhas Estimativas de Custos anexas integrantes deste Termo de Referência.

8.2 - O critério de seleção da proposta será o de menor preço global.

8.3 - A descrição detalhada do objeto encontra-se nos seguintes anexos:

8.3.1. Caderno de Informações Relevantes;

8.3.2. Plano de ação de Manutenção;

8.3.3. Orçamento;

8.3.4. Planilha Orçamentária Sintética;

8.3.5. Memória de Cálculos;

8.3.6. Cronograma Físico-Financeiro;

8.3.7. Detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

8.4 - Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

8.4.1. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;

8.4.2. Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

8.4.3. Às disposições legais dos órgãos da União, do Estado e do Município;

8.4.4. À regulamentação interna da Procuradoria Geral da República e da PGE/PE;

8.4.5. Às Notas Técnicas do Setor de Engenharia da PMJ;

8.4.6. Aos regulamentos das concessionárias de energia elétrica e saneamento locais;

8.4.7. Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados;

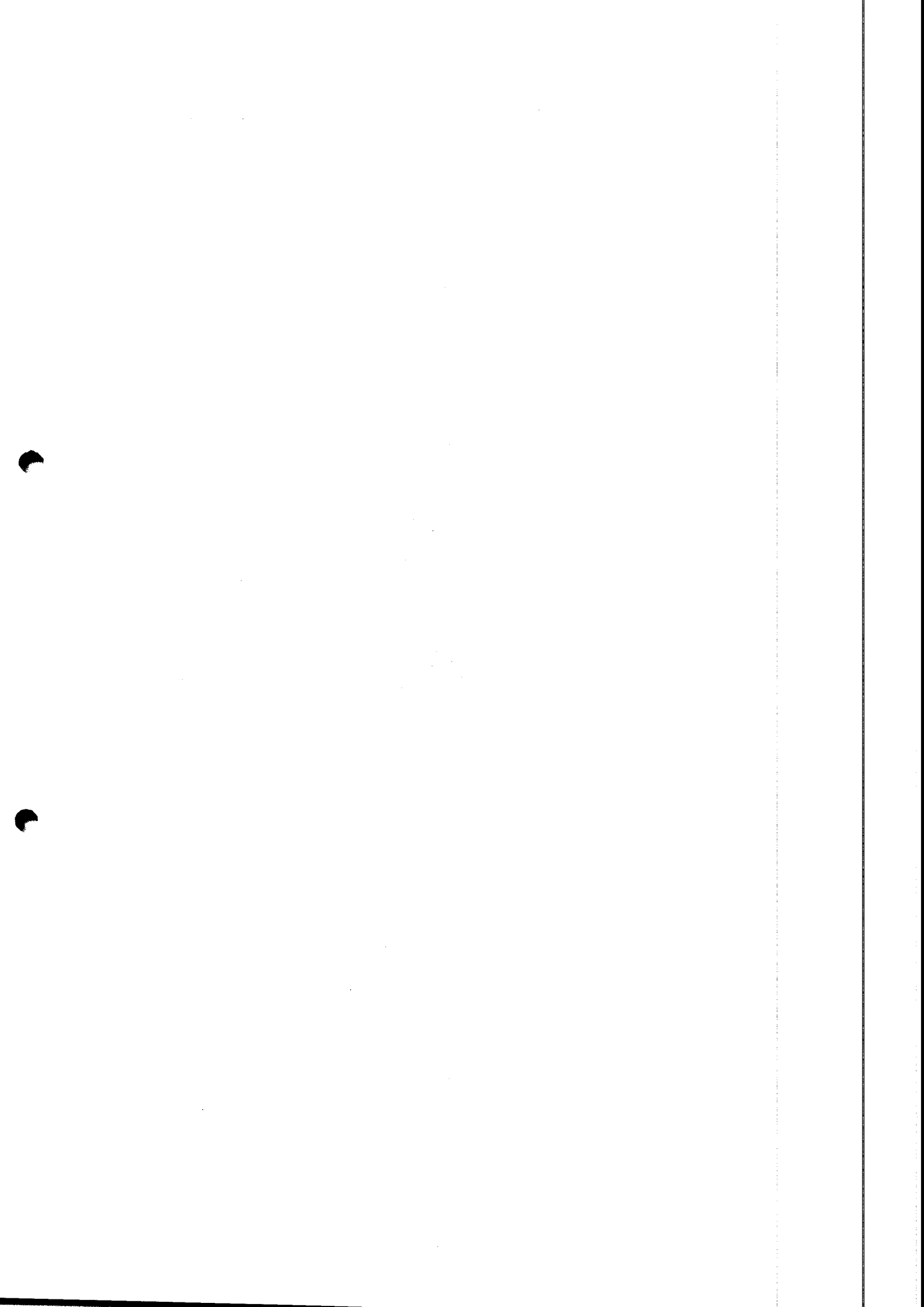
8.4.8. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

8.4.9. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

8.5 - O CONTRATANTE não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fabricantes ou fornecedores.

8.6 - As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material são meramente para balizar as cotações e admitem material equivalente técnico se devidamente comprovado seu desempenho e funcionalidade por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pelo CONTRATANTE.

8.7 - A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia, devendo ser avaliada pela Fiscalização antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação de amostra do material proposto pela





CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, ou outros documentos.

8.8 - Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

8.9 - Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

8.5 - Os representantes do CONTRATANTE e toda pessoa autorizada por ela terão livre acesso ao canteiro e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

9. DO ATENDIMENTO:

9.1 - A Contratada deverá manter equipe habilitada a atender no mínimo 5 (cinco) prédios públicos simultaneamente.

9.2 - A Contratada deverá manter no Município de Juazeiro-BA equipe qualificada e disponível a atender com agilidade SOLICITAÇÕES EMERGENCIAIS, referente à prestação de serviços do contrato.

9.3 - Para o atendimento de SOLICITAÇÕES EMERGENCIAIS, a equipe deverá chegar ao local em até 03 (três) horas após a abertura do chamado, acionado através de telefone celular ou outro meio de comunicação. O atendimento emergencial poderá ser prestado fora do expediente normal, em finais de semana e feriados.

9.4 - O atendimento urgente é aquele que, a critério da Administração, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal do prédio ou que comprometa a segurança dos usuários da edificação, prejuízo aos serviços, equipamentos, bens e patrimônios.

9.5 - A Contratada deverá declarar, quando da assinatura do contrato, um representante que será responsável pelas providências com celeridade da prestação dos serviços de caráter emergencial.

9.6 - As solicitações não urgentes deverão ser atendidas dentro do horário comercial, mediante expedição de ordens de serviços (OS) pelo fiscal do Contrato.

9.7 - As ordens de serviços (OS) irão conter todas as informações necessárias para execução dos serviços solicitados ou agendamento de visitas técnicas. As Ordens de Serviços serão enviadas através de e-mail, via impressa ou outro meio de comunicação, acompanhadas de projetos e planilhas quantificando os serviços a serem realizados.

9.8 - Para o atendimento das Solicitações não urgentes, a equipe da Contratada deverá dar início a execução dos serviços ou visita técnica em até 3 (três) dias após expedição da Ordem de Serviço.

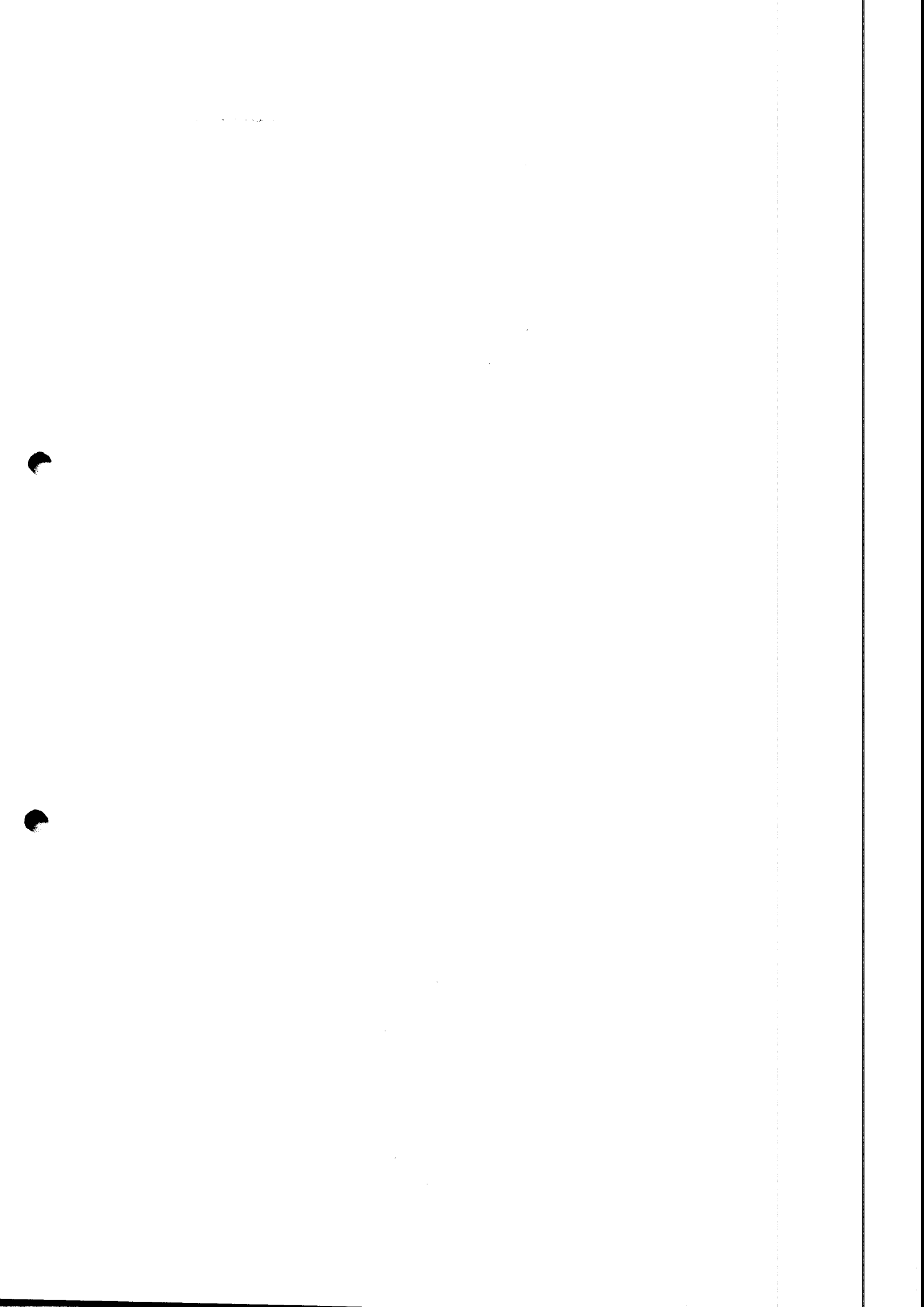
9.9 - A contratante poderá agendar com representante da administração a visita ao local para esclarecimento das atividades solicitadas nas Ordens de Serviços.

9.10 - A Contratada deverá declarar, quando da assinatura do contrato, todos os contatos disponíveis para comunicação com a Administração, sejam eles, telefone celular, e-mail ou outros meios de comunicação.

9.11 - Todos os profissionais que atenderão as solicitações da Administração deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados para execução dos serviços.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.





10.2 - A Contratada deverá manter na cidade de Juazeiro-BA um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços solicitados.

10.3 - A partir da Ordem de Serviço (OS) a Contratada tem até 3 (dias) para dar início aos serviços ou visita técnica solicitada pela Administração.

10.4 - Não serão atestados serviços que não foram solicitados na Ordem de Serviço pelo fiscal do contrato.

10.5 - No momento posterior a Ordem de Serviço já em andamento e no surgimento de outras atividades essenciais, só deverão ser executados mediante ordem do fiscal do contrato, e entrega de documentação complementar incluindo os novos serviços.

10.6 - A contratada deverá registrar por meio de relatório fotográfico todo início, meio e fim dos serviços executados em cada unidade, sendo documentação essencial para pagamento, podendo a contratante solicitar a qualquer momento da execução fotos do serviço.

10.7 - No final da prestação dos serviços a contratada deverá apresentar, a critério da solicitação da fiscalização, relatório dos serviços executados ou As Built ou outro documento técnico que demonstre os serviços executados.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.21 - Para fiscalização do contrato deve ser designado o servidor, engenheiro civil, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano. A gestão do contrato ficará a cargo do Engenheiro Civil.

11.22 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação das conformidades das prestações dos serviços e da alocação recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, conforme os termos dos artigos 67 e 73 da Lei n. 8666/93.

11.23 - Serão designados servidores, incumbido de atestar o recebimento e a execução dos serviços objeto do contrato após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo com o contrato, por meio de notificação à Contratada, a qual terá que fazer as devidas correções para ateste dos serviços. Assim como, os servidores deverão registrar todas as infrações constatadas repassando-as para o seu superior hierárquico.

11.24 - A fiscalização analisará e aprovará o plano de execução dos serviços a serem apresentados pela empresa vencedora no início dos trabalhos.

11.25 - A fiscalização solicitará a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços, assim como, a correção de serviços que não esteja de acordo com as especificações ou que não apresentarem a qualidade e desempenho desejado pela Administração.

11.26 - A Contratada deverá dispor de representante, aceito pela Administração, no local do serviço executado, para representá-lo na fiscalização dos serviços pelos servidores designados.

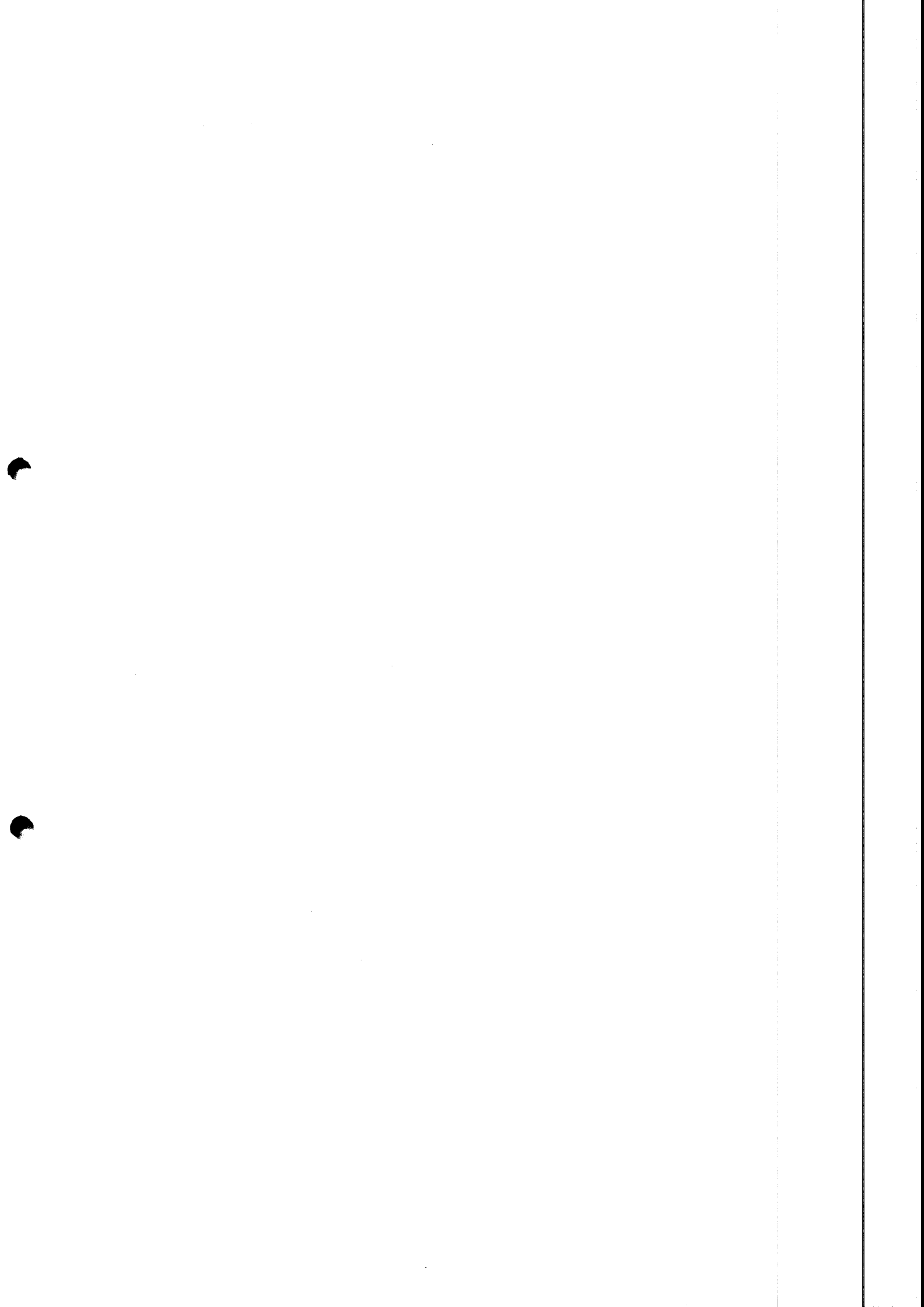
11.27 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos respectivos serviços.

11.28 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização.

11.29 - A Contratada assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

11.30 - A Contratada deverá indicar e atualizar toda semana o andamento das atividades, a locação das equipes, o planejamento e prazo dos serviços e solicitações. Deverá ser entregue ao fiscal do contrato todas essas informações semanalmente.

11.31 - Reserva-se à Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovado à incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de





obra empregados, sem que desse ato resulte o direito de a mesma pleitear indenização, seja a que título for.

11.32 - A Contratante poderá paralisar e/ou solicitar o refazimento do serviço que não seja executado em conformidade com a solicitação e com a especificação do Termo de Referência e seus Anexos.

11.33 - Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei n.8.666/93, no que couber.

11.34 - Casos os serviços, materiais ou equipamentos não se encontrem em conformidade com o solicitado, a Administração poderá conceder novo prazo ao Contratado, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados ou substitua o(s) material (ais) e equipamento(s), reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis. Enquanto tais serviços, materiais ou equipamentos não forem recebidos da forma acordada, o pagamento referente aos mesmos não serão efetuados ao Contratado.

11.35 - Estando os serviços em conformidade, ao final dos mesmos, o representante da administração irá atestá-lo a partir de documento impresso e assinado em duas vias uma para Contratada e outra para o Contratante, elaborado pela contratada mediante confirmação da contratante. Esse e outros documentos deverão ser apresentados a Administração para realização do pagamento dos serviços realizados. Esse documento deverá conter o local, serviços realizados, período de execução e relação de funcionários que realizaram os serviços.

11.36 - A contratada deverá agendar a visita com o representante da administração para atestar o final de cada serviço, mediante comunicação via e-mail.

11.37 - Após o ateste dos serviços pelo representante a contratante deve elaborar documento conforme 11.35 e entregá-lo ao mesmo para recebimento de assinatura. Esse documento será exigido para pagamento dos serviços.

11.38 - Os serviços executados que não forem atestados por representante por meio de visita ao local, ou serviços executados sem solicitação do fiscal do contrato, não serão pagos.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL:

12.1 - Como forma de garantia da Contratante, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, será exigida da Contratada a prestação de GARANTIA, na forma do §1º, art. 56, da Lei 8666/1.993, de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, como condição para a assinatura do contrato.

12.2 - A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

12.3 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

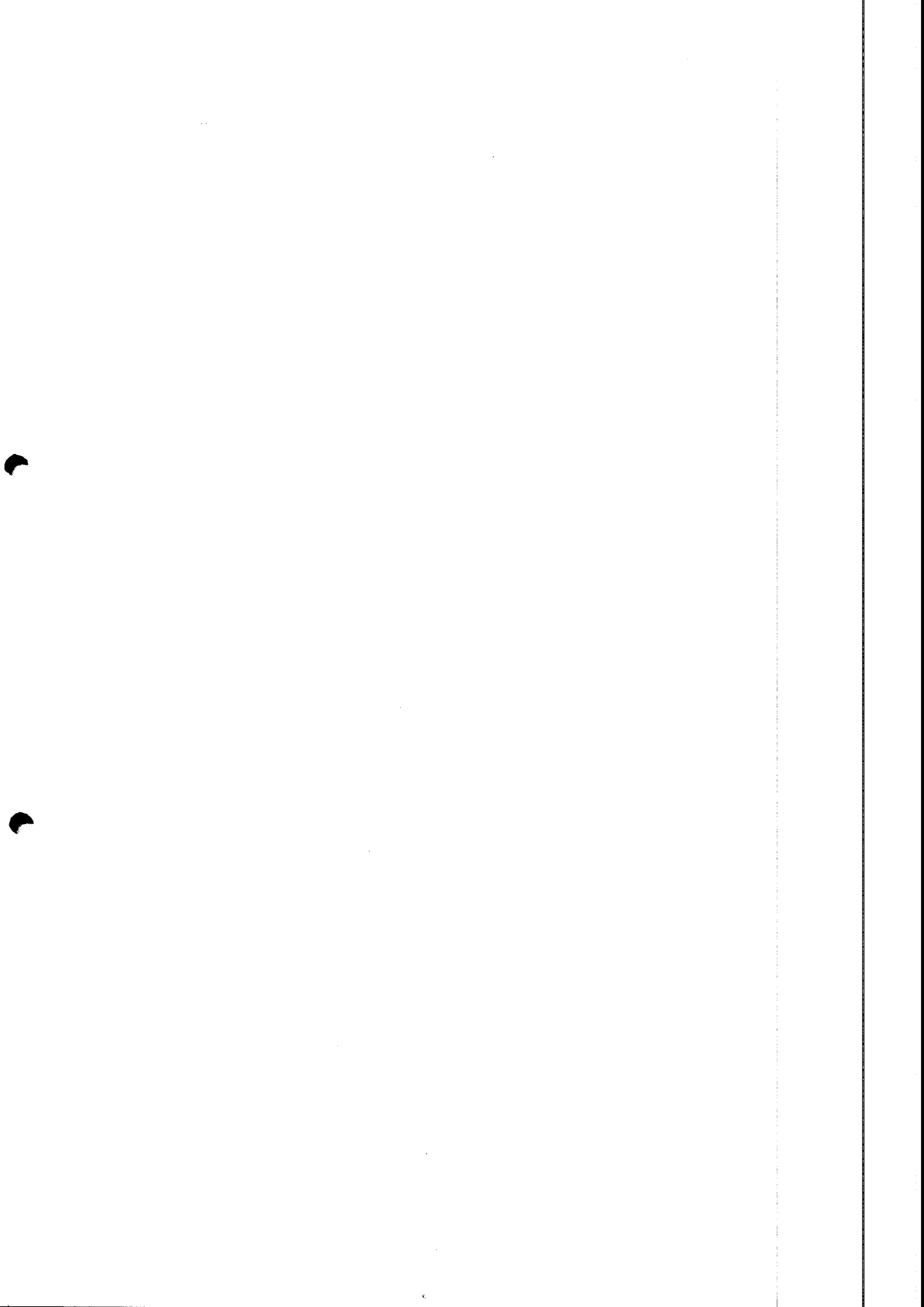
- a) os prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- c) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

12.4 - Caso o valor ou prazo da garantia seja insuficiente para garantir o CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do CONTRATO.

12.5 - Caso o valor ou prazo da garantia seja insuficiente para garantir o CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do CONTRATO.

12.6 - Sempre que o valor contratual for reajustado, deverá haver o complemento da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência do reajustamento.

12.7 - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes antes do vencimento da apólice, independente de notificação, sob pena de ser caracterizado inadimplemento contratual.





12.8 - A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja imposição de multas contratuais, ou no caso de rescisão negociada do contrato, após o término da vigência do CONTRATO.

12.9 - A garantia prestada pelo contratado será devolvida, mediante requerimento do contratado à PREFEITURA, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de encerramento do contrato.

13. GARANTIA DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS:

13.1 - O objeto da presente contratação terá a garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo prestador se o prazo for superior, dentro do qual a CONTRATADA deverá refazer o serviço em desacordo com as especificações, defeito ou vício, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

a) Exigir a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

b) Descontar da garantia contratual prevista no item 12 as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.7 - O recebimento, provisório ou definitivo, pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia;

13.8 - O recebimento, provisório ou definitivo, pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia;

13.9 - Caso a CONTRATADA execute os serviços de manutenção no material/equipamento sob garantia e disto resulte a perda da garantia oferecida, assumir durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;

13.10 - Caso a CONTRATADA execute os serviços de manutenção no material/equipamento sob garantia e disto resulte a perda da garantia oferecida, assumir durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 - A CONTRATADA, além do fornecimento de materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas, obrigam-se a:

14.1.1 - Providenciar, sempre que necessário, o deslocamento da Equipe, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento dos serviços de manutenção;

14.1.2 - Efetuar atendimento, através da Equipe, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas em dias úteis, de acordo com ordens de serviço emitidas pela PMJ, para as solicitações consideradas normais, às quais se excetua apenas situações de emergência previstas no item 14.1.6;

14.1.3 - Executar, sempre que solicitado pela PMJ, os serviços relacionados nas planilhas de preço, ficando esclarecido que estes serviços não terão características de reforma geral do prédio;

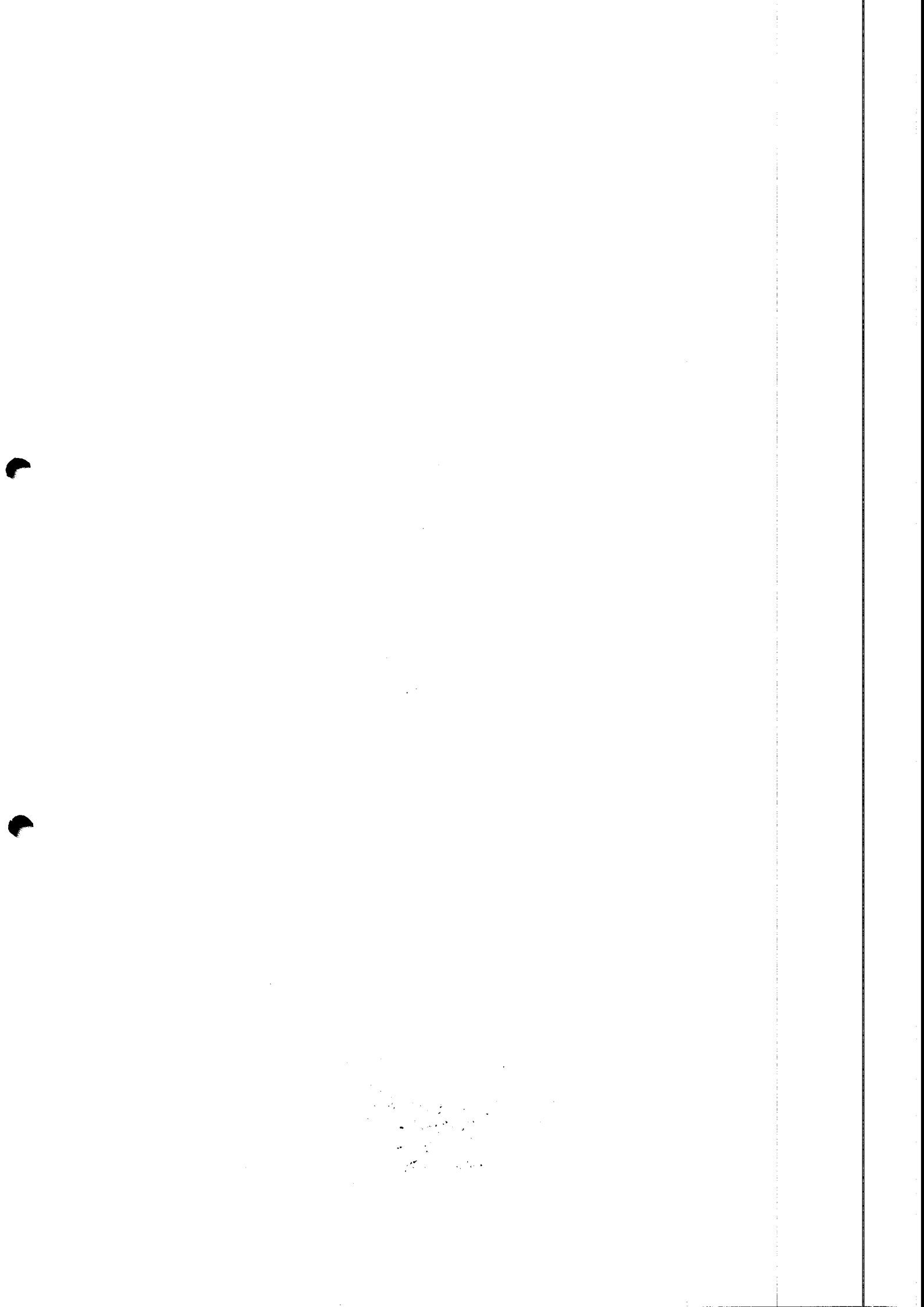
14.1.4 - A CONTRATADA deverá dispor de um escritório no município de Juazeiro-BA com pelo menos um técnico responsável para recebimento das ordens de serviços emitidas pela PMJ;

14.1.5 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, todos os dias da semana, para atendimento de situações de emergência;

14.1.6 - Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas;

14.1.7 - Executar os serviços de manutenção através de Profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;

14.1.8 - Nos serviços de manutenção predial está incluída a substituição de peças defeituosas, cujo valor deve ser parte integrante do contrato e previsto na proposta de preços do licitante, não havendo quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.





14.2 - A substituição de peças defeituosas dar-se-á em qualquer circunstância incluindo o fim da vida útil das mesmas. As novas peças deverão ser originais e não serão aceitas peças ou componentes reconicionados. A responsabilidade pela qualidade das novas peças, equipamentos e materiais é da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente de peças novas que venham a apresentar defeito dentro da garantia oferecida pelo fabricante.

14.2 - Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da CONTRATANTE;

14.3 - Programar as manutenções quando necessárias em comum acordo com a PMJ;

14.4 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, de comum acordo com a PMJ;

14.5 - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR - 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovada pela Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 7 - NR 7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO;

14.6 - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e dos Equipamentos de Proteção Coletiva EPC's que se fizerem necessários. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;

14.7 - Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

14.8 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc;

14.9 - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10 - Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados;

14.11 - Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade;

14.12 - Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos;

14.13 - Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.;





- 14.14 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;
- 14.15 - Os serviços devem ser executados de forma a não interferir no funcionamento normal do prédio público onde está ocorrendo à manutenção, devendo a CONTRATADA apresentar à Administração programação de serviços a serem executada fora do horário de expediente, anexando à relação de funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 14.16 - Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- 14.17 - Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- 14.18 - Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados;
- 14.19 - Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da CONTRATANTE, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da Contratante;
- 14.20 - Apresentar à CONTRATANTE, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-BA, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 14.21 - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados em dias úteis, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- 14.22 - Providenciar, às suas expensas a embalagem, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente;
- 14.23 - Fornecer o material de consumo para manutenção nos equipamentos: graxa, lubrificantes, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixas, neutrol, underseal, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, espuma de vedação, etc.;
- 14.24 - A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato;
- 14.24.1 - Esse almoxarifado deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatíveis;
- 14.24.2 - Os equipamentos e materiais não deverão ser submetidos à incidência direta de raios solares, respingos de chuva ou quaisquer intempéries que possam prejudicar o seu desempenho.
- 14.24.3 - A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo adequado dos materiais que serão necessários aos atendimentos dos serviços descritos neste Termo de Referência. Não serão admitidos atrasos de serviços por falta de materiais e equipamentos;
- 14.24.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais/equipamentos. A CONTRATADA deverá apresentar os lotes de compra dos materiais, constando marca e quantitativos para que a qualidade destes lotes seja avaliada pela PMJ;
- 14.24.5 - Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação da Fiscalização.
- 14.24.6 - A PMJ, através de preposto autorizado, poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais das empresas, sem aviso prévio, a qualquer hora, bem como o local destinado à guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido neste Termo de Referência;



Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly bleed-through or a scanning artifact.



- 14.24.7 - Todos os equipamentos e materiais deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- 14.24.8 - Somente com a prévia autorização da PMJ, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.
- 14.24.9 - A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.
- 14.24.10 - A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras contendo no mínimo:
- Localização e organização dos canteiros de obra;
 - Frentes de serviços;
 - Sequência executiva;
 - Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.
- 14.25 - A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação;
- 14.26 - Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE. Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo todos objetos de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes;
- 14.27 - Cabem à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;
- 14.28 - Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;
- 14.29 - Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 14.30 - A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 14.31 - Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terão esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas;
- 14.32 - A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer;
- 14.33 - Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pelo CONTRATANTE;
- 14.34 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.



Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly bleed-through or a scanning artifact.



15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

15.2 - Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;

15.3 - Acompanhar, conferir, fiscalizar e aprovar ou não a execução dos serviços objeto do contrato ou material/equipamento fornecido pela CONTRATADA, através de fiscal especialmente designado pela PMJ, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;

15.4 - A aceitação, pela CONTRATANTE, de qualquer serviço executado ou material empregado não exime a CONTRATADA da plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

15.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas, sanções, alterações e repactuações do Contrato;

15.6 - Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

15.7 - Permitir livre acesso à CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços;

15.8 - Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise e ateste recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

15.9 - Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, desde que devidamente atestadas pela Fiscalização;

15.10 - Aquelas contidas no Edital, aqui não transcritas.

16. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:

16.1 - Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

16.2 - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

16.2.1 - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

16.2.2 - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

16.2.3 - Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

16.2.4 - Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

16.2.5 - Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando a CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.

16.2.6 - Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

16.2.7 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

16.3 - A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.



Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



16.4 - A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

16.5 - A CONTRATADA deverá retirar, sob a orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

16.6 - Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

16.7 - Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

16.8 - Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

16.9 - A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos.

16.10 - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, periodicamente e sempre que demandada, dados acerca do desempenho elétrico e hidráulico da edificação e de seus equipamentos, bem como informação a respeito das medidas adotadas para o incremento da eficiência dos mesmos.

16.11 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

16.12 - A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

17. DO PAGAMENTO:

17.1 - O Pagamento deverá ser efetuado após a prestação efetiva dos serviços, no valor correspondente ao quantitativo de serviços comprovadamente prestados.

17.2 - O Pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias, após a medição mensal e entrega dos seguintes documentos em 3 (três) vias impressa e digital:

17.2.1 - Nota Fiscal Eletrônica, com a descrição do objeto do contrato, definição do percentual de materiais e de mão-de-obra (quando for o caso), além dos dados bancários para depósitos, data de emissão obedecendo à sua vigência;

17.2.2 - Boletim de Medição, obedecendo aos itens, quantitativos e preços licitados, com memória de cálculo, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

17.2.3 - Relatório Fotográfico, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

17.2.4 - Diário de obra do período, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

17.2.5 - Certidão negativa da união;

17.2.6 - Certidão negativa estadual;

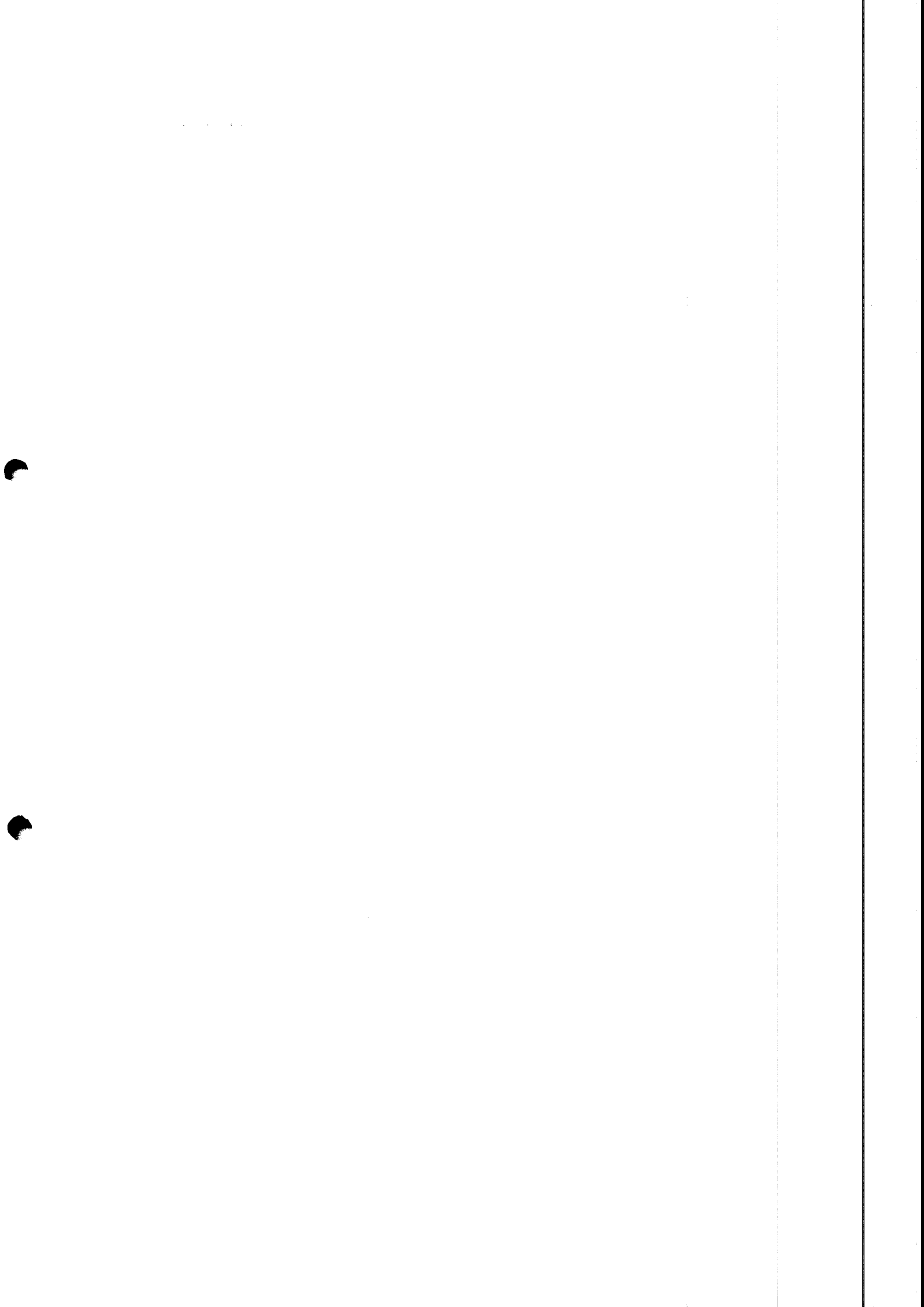
17.2.7 - Certidão negativa municipal;

17.2.8 - Certidão negativa de FGTS;

17.2.9 - Certidão trabalhista;

17.2.10 - Cópia da GFIP e protocolo de Conectividade;

17.2.11 - Cadastro CNPJ;





17.2.12 - ART de Execução.

17.3 - A Contratada deverá apresentar também todas as Ordens de Serviços (OS) encaminhadas pela Contratante e os documentos assinados, por representante técnico da administração, atestando a perfeita conclusão de todos os serviços referente ao período do pagamento, com o quantitativo de serviços informados no Boletim de Medição.

17.4 - O Boletim de Medição do período deverá apresentar memória de cálculo clara e precisa, informando exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências dos serviços. Além disso, deverá indicar todas as informações fundamentais para comprovação da realização dos mesmos, como as localidades de execução e as medidas para confirmação dos quantitativos.

17.4 - O relatório fotográfico do período deverá ser apresentado com todas as informações essenciais para identificação dos serviços realizados, principalmente, a localidade e identificação de cada foto.

18. DO REAJUSTE:

18.1 - Na hipótese de prorrogação do contrato o reajuste ocorrerá com base na variação do INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO) medido pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o estabelecido nas LEIS nº 10.192/2001 e LEI nº 8.666/93.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1 - Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR

19.2 - O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de seu Responsável Técnico pela Fiscalização, constituída pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

19.3 - O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Durante esse período a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas.

19.4 - Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, às suas expensas, estando esta, sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula décima do contrato.

19.5 - O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

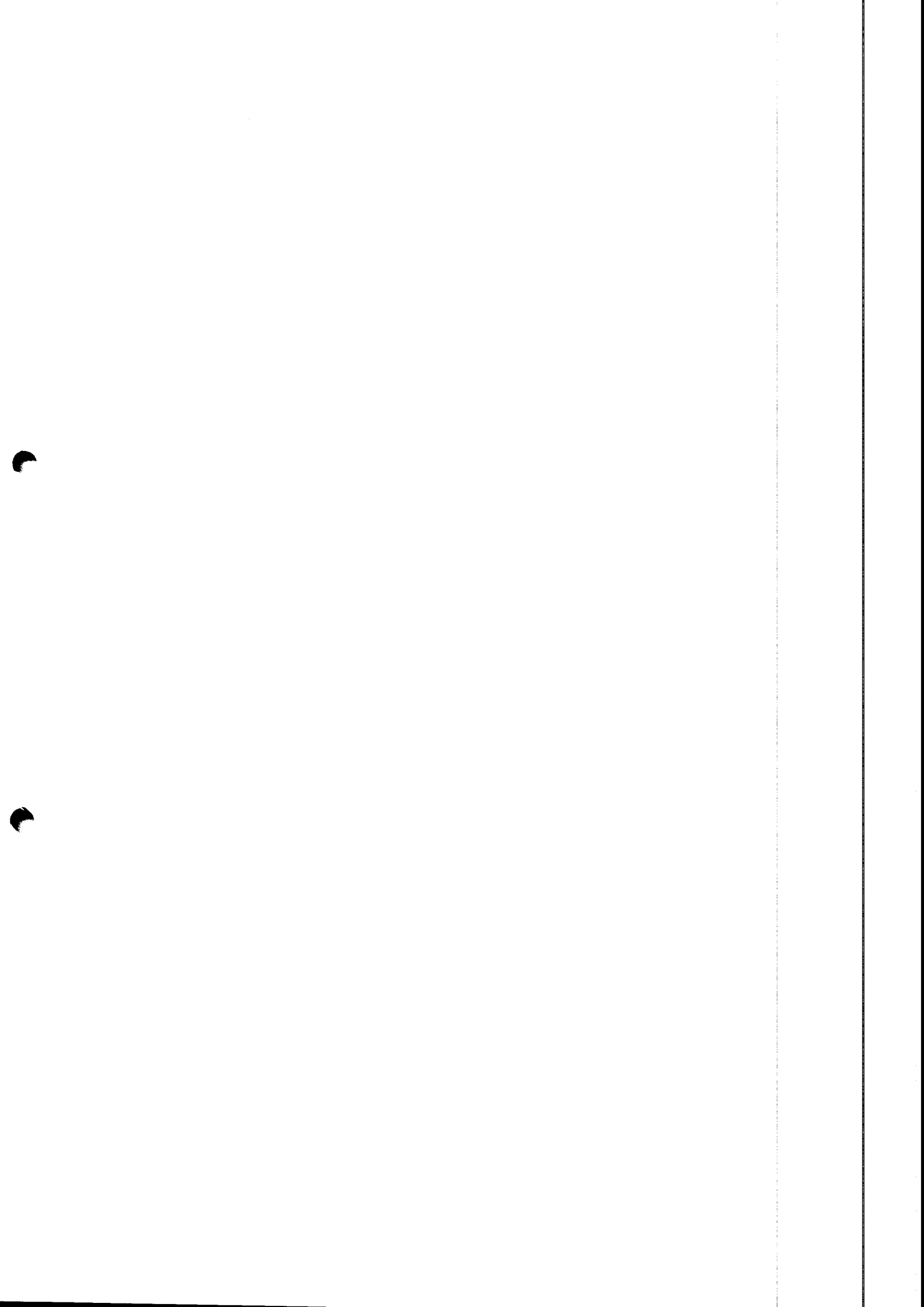
20. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO:

20.1 - Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMJ poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

20.2 - Mediante prévia autorização da PMJ, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório:

20.2.1 - Por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;





b) multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso.

20.2.2 - Por infração a cláusula contratual que não gere inexecução do contrato:

a) multa de 5% sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente.

20.2.3 - Por inexecução total do contrato:

a) advertência;

b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.2.4 - Multa de 20% por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

20.3 - O prazo para apresentação de defesa encontra-se indicado no art. 87, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93.

20.4 - A falta de atendimento às obrigações da Contratada, comprometendo, frequentemente, a qualidade e a efetividade dos serviços, sujeitará, além da aplicação das multas previstas no item anterior, a rescisão do contrato.

20.5 - A Contratante deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da Contratada nas faturas correspondentes por ocasião do pagamento destas.

20.6 - A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

21. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

21.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, e devem ser atendidas as especificações listadas a seguir:

21.1.1 - O Pregoeiro efetuará análise dos preços unitários dos itens previstos na planilha orçamentária e os cotados nas propostas das licitantes, os quais devem estar abaixo dos valores estimados pela Administração.

21.1.2 - Não serão aceitos, mesmo que na proposta de menor preço global, a ocorrência de serviços com preços (com BDI) superiores aos orçados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

21.1.3 - Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

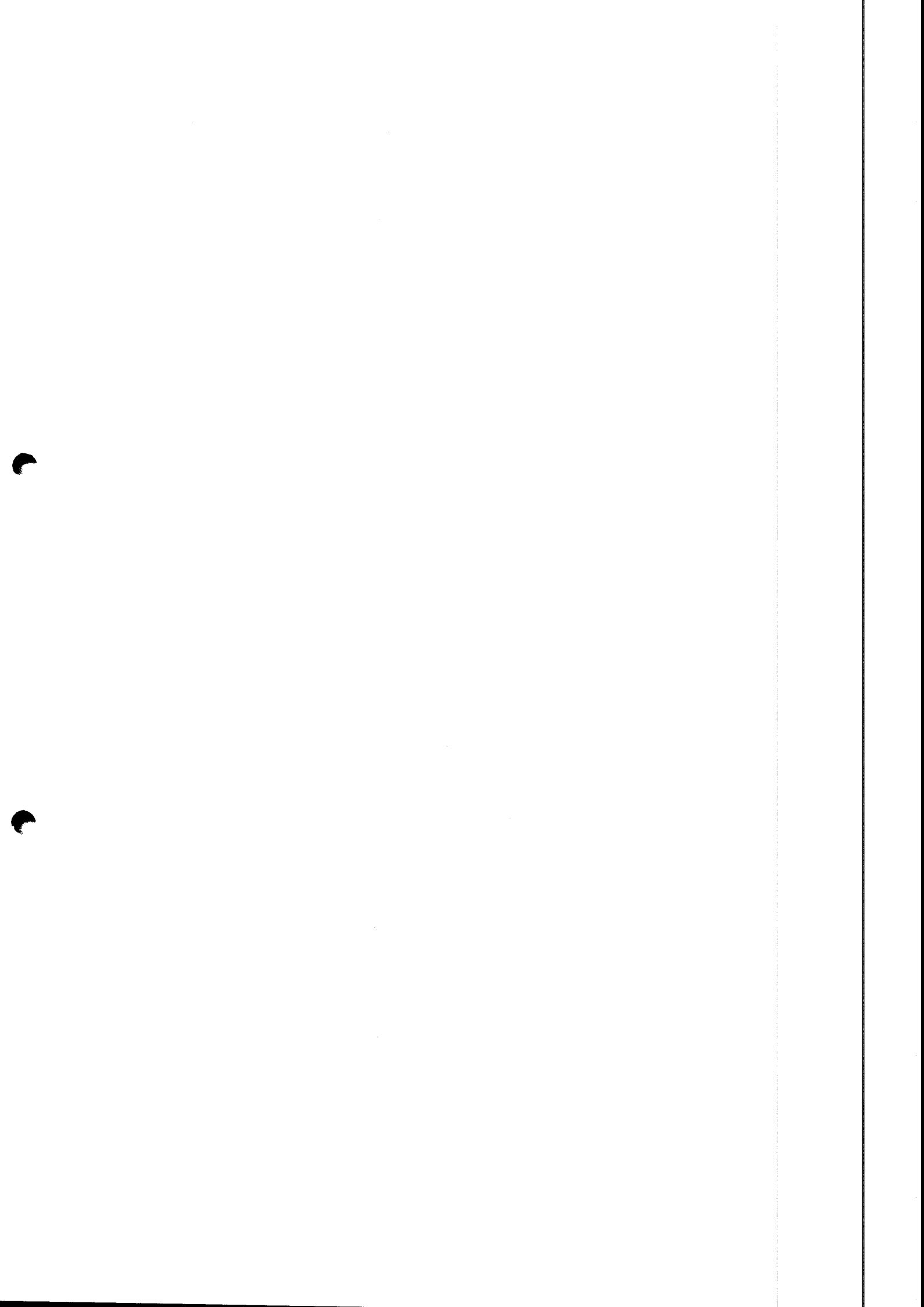
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou:

b) valor orçado pela administração.

21.1.3.1. A critério do Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, relatório técnico circunstanciado comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Tal prazo poderá ser prorrogado a pedido do licitante e a critério da Administração. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, a proposta do licitante será desclassificada.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO:

22.1 - A Contratada, na execução dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) dos serviços, objeto deste Termo de Referência,





observadas a necessidade de previa anuência do gestor do contrato, associada à apresentação da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e qualificação técnica da subcontratada;

22.2 - É vedada a subcontratação dos serviços de planejamento e gestão da execução dos trabalhos;

22.3 - É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública;

22.4 - Em qualquer hipótese permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão das atividades desempenhadas pela subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;

23.2 - No ato do recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, os técnicos competentes da PMJ poderão solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital;

23.3 - Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a FISCALIZAÇÃO formalmente designada.

23.4 - Caso a empresa vencedora não cumpra o objeto constante de sua proposta, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal;

23.5 - A CONTRATADA deverá zelar pela integridade física dos prédios, devendo reportar imediatamente à FISCALIZAÇÃO sempre que forem verificadas infiltrações, corrosões e outras avarias que possam prejudicar o perfeito funcionamento das instalações.

24. DO FORO:

24.1 - Será eleito foro da Cidade de JUAZEIRO-BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do futuro contrato.

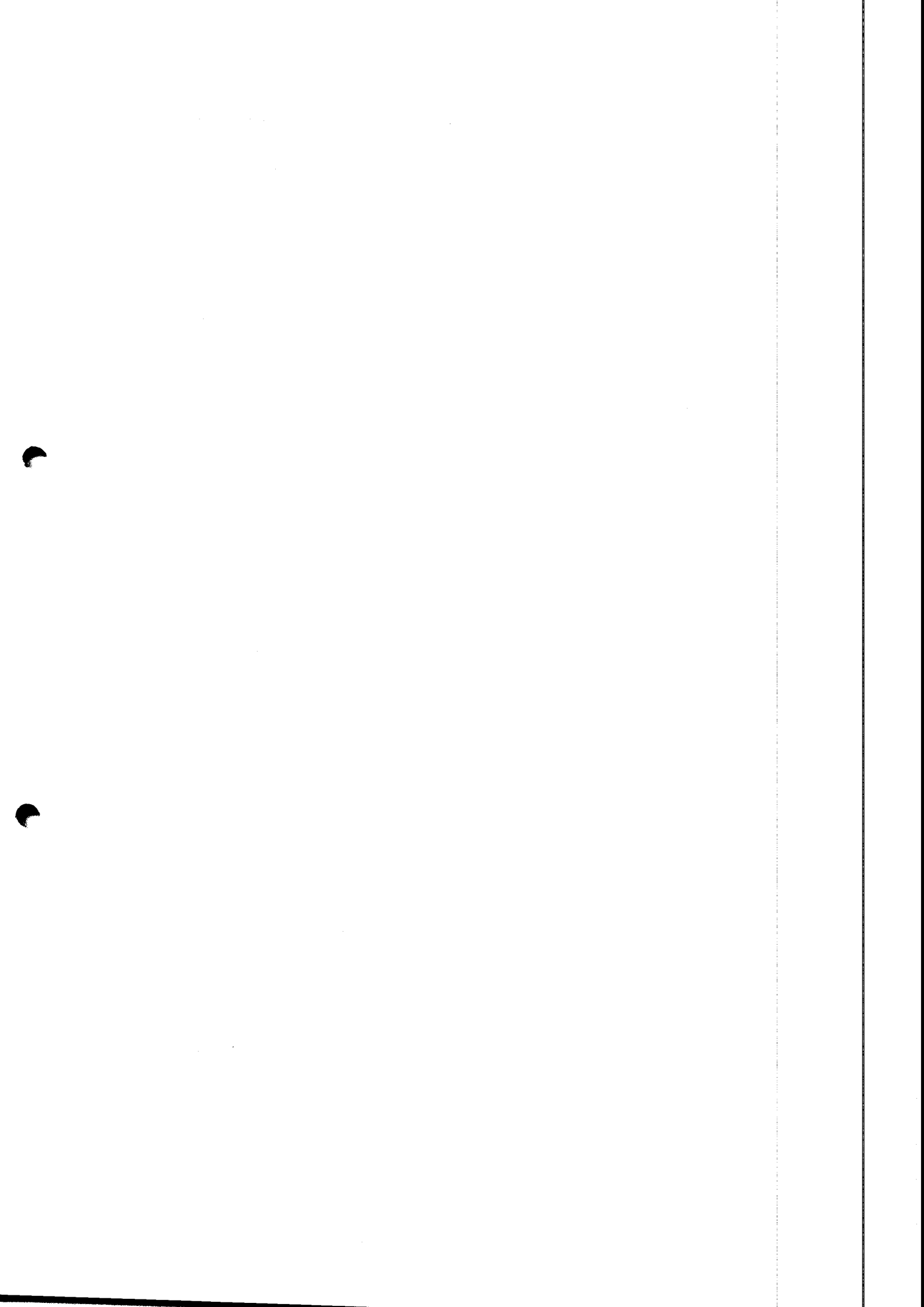
25. DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado pelos técnicos da PMJ, através da cooperação técnica da sua equipe de engenheiros e advogados, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

26. VALOR DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES: BLOCO 01

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903862 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	24	R\$ 495,31	M2.	R\$ 11.887,44



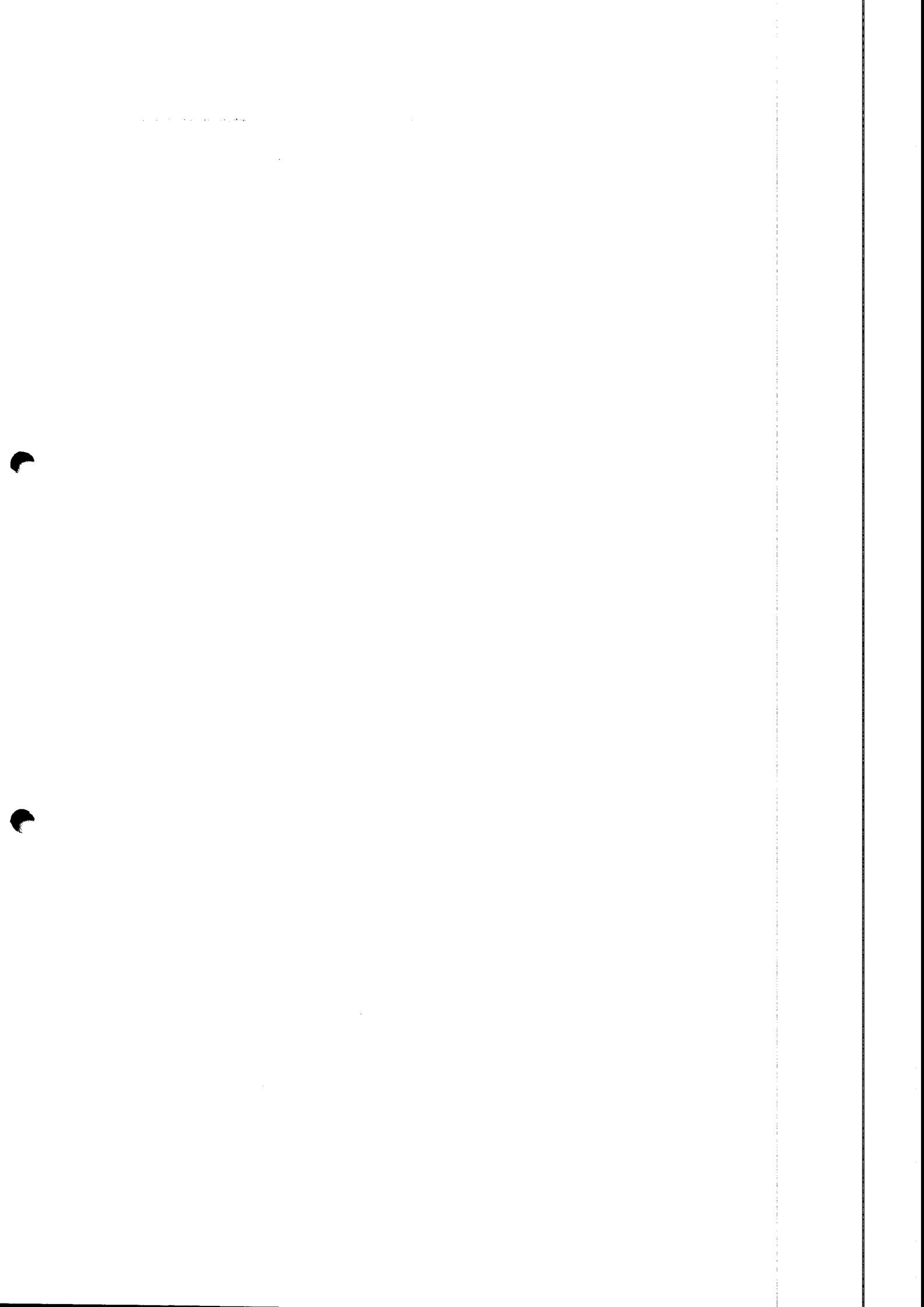


2	9909903860 - LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TAMPA	41	R\$ 31,45	UND.	R\$ 1.289,45
3	9909903861 - LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO	500	R\$ 20,92	M.	R\$ 10.460,00
4	9909903859 - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	5905	R\$ 2,59	M2.	R\$ 15.293,95
5	9909903858 - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	1808	R\$ 0,67	M2.	R\$ 1.211,36
6	9909903857 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	7388	R\$ 3,90	M2.	R\$ 28.813,20
7	9909903863 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	10	R\$ 143,20	M2.	R\$ 1.432,00

Total geral estimado dos Itens: R\$ 70.387,40

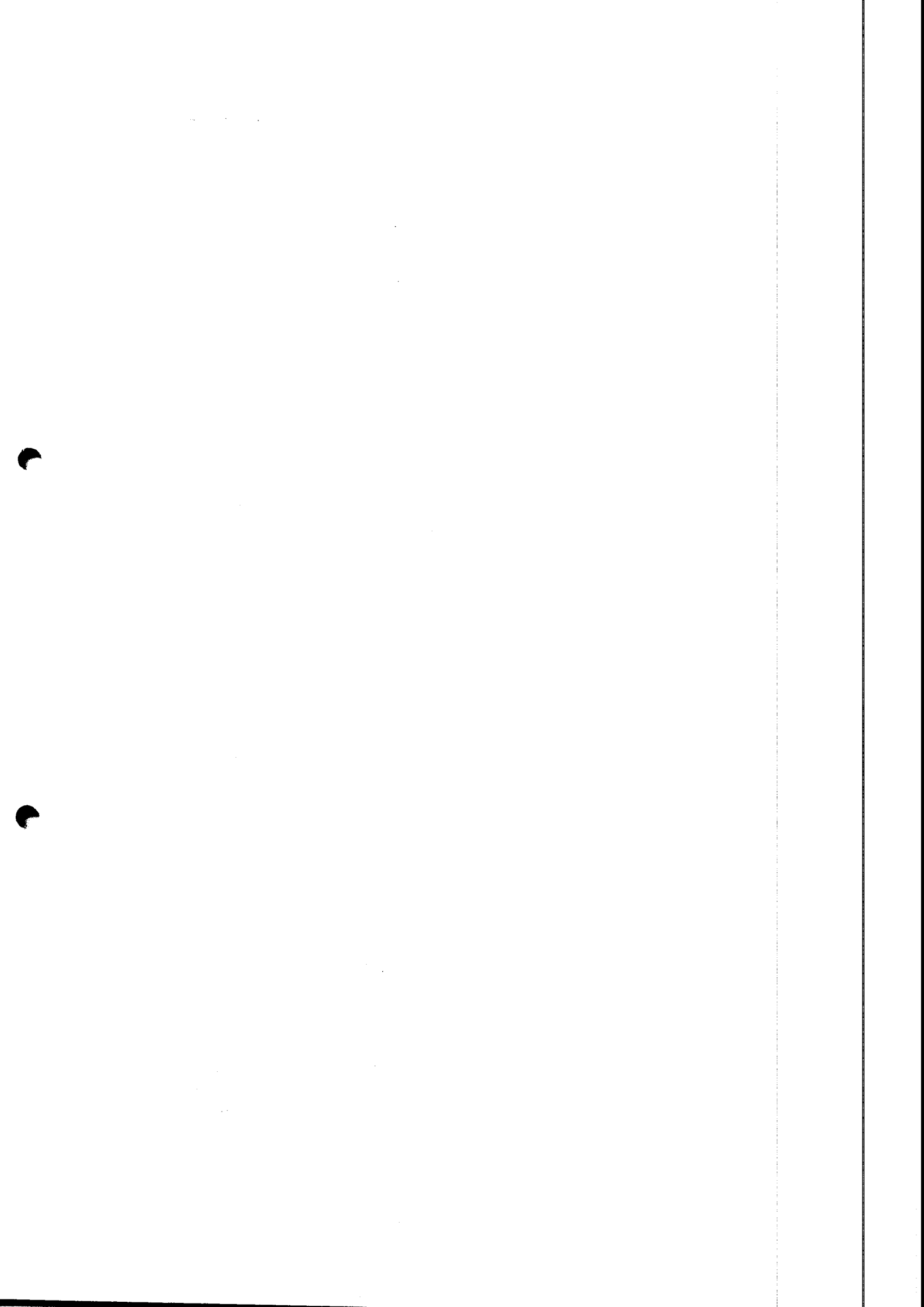
DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE: BLOCO 02

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903901 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	74	R\$ 37,52	M3	R\$ 2.776,48
2	9909903865 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	150	R\$ 72,12	M3	R\$ 10.818,00
3	9909903866 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	75	R\$ 135,61	M3	R\$ 10.170,75
4	9906302047 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	4500	R\$ 14,70	M2.	R\$ 66.150,00
5	9909903880 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	47	R\$ 312,63	M3	R\$ 14.693,61
6	9909903899 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	436	R\$ 38,20	M2.	R\$ 16.655,20
7	9909903867 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	55	R\$ 143,34	M3	R\$ 7.883,70
8	9909903884 - DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	244	R\$ 12,00	M.	R\$ 2.928,00
9	9909903877 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	1710	R\$ 36,84	M2.	R\$ 62.996,40
10	9909903887 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	500	R\$ 24,03	M2.	R\$ 12.015,00





11	9909903868 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	7375	R\$ 29,35	M2.	R\$ 216.456,25
12	9909903886 - DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1000	R\$ 3,36	M.	R\$ 3.360,00
13	9909903890 - DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	406	R\$ 5,23	M.	R\$ 2.123,38
14	9909903883 - DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DE PORTE MÉDIO E RAÍZES PROFUNDAS, SEM AUXÍLIO MECÂNICO	15	R\$ 70,47	UND.	R\$ 1.057,05
15	9909903881 - PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	100	R\$ 85,98	UND.	R\$ 8.598,00
16	9909903896 - REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	10	R\$ 2,03	UND.	R\$ 20,30
17	9909903882 - REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	15	R\$ 128,02	UND.	R\$ 1.920,30
18	9909903893 - REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE)	9	R\$ 25,60	M2.	R\$ 230,40
19	9909903873 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM ² , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2160	R\$ 0,91	M.	R\$ 1.965,60
20	9909903888 - REMOÇÃO DE CALHA DE ZINCO	71	R\$ 12,54	M.	R\$ 890,34
21	9909903898 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	100	R\$ 19,21	M2.	R\$ 1.921,00
22	9909903892 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO REV. 01 - 03/2022	166	R\$ 26,12	M2.	R\$ 4.335,92
23	9909903891 - REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	499	R\$ 47,70	M2.	R\$ 23.802,30
24	9909903870 - REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2750	R\$ 3,79	M2.	R\$ 10.422,50
25	9909903879 - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1550	R\$ 0,85	UND.	R\$ 1.317,50
26	9909903872 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	89	R\$ 31,82	M2.	R\$ 2.831,98



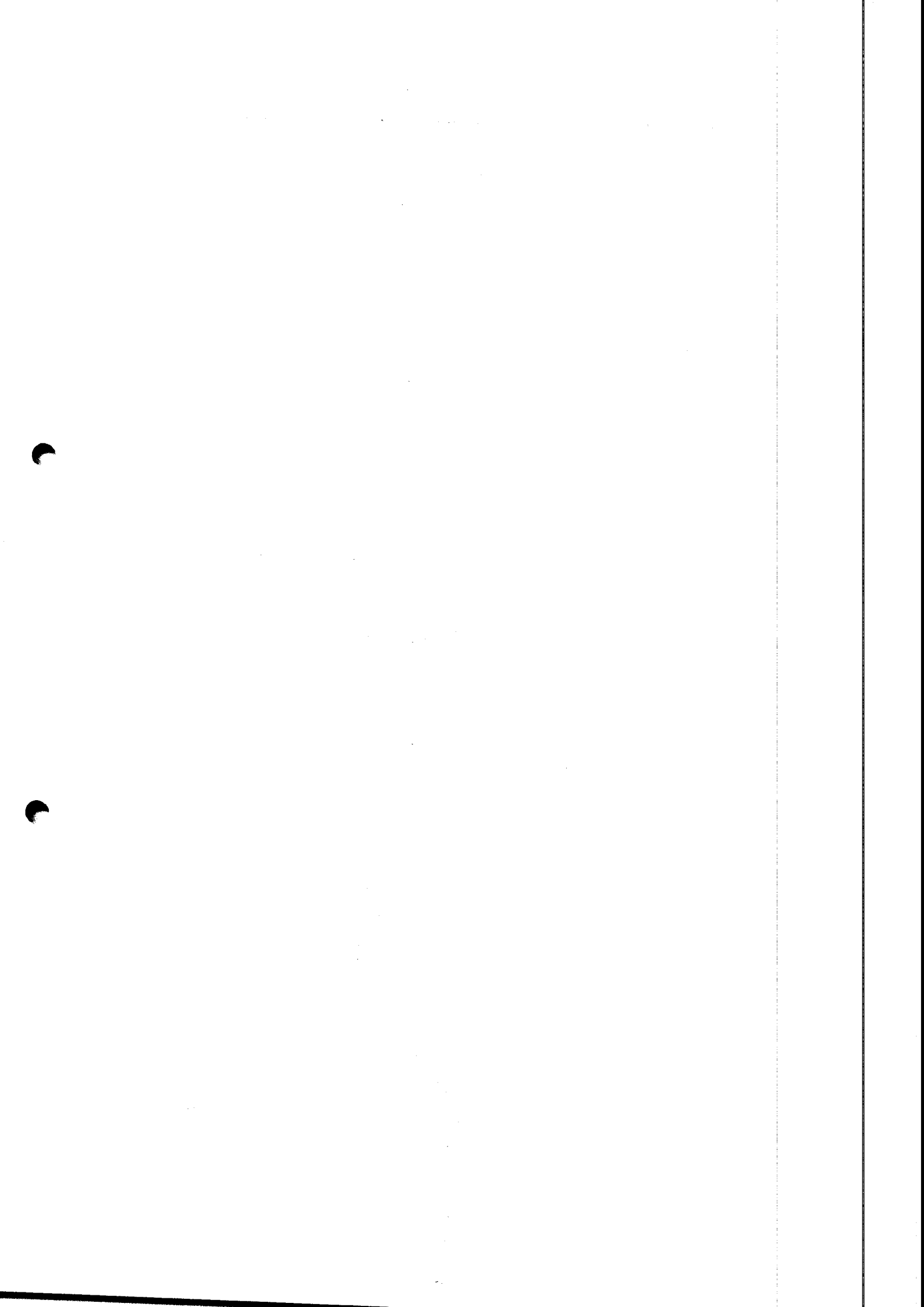


27	9909903874 - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	201	R\$ 16,29	UND.	R\$ 3.274,29
28	9909903875 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	888	R\$ 2,32	UND.	R\$ 2.060,16
29	9909903876 - REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	73	R\$ 11,87	UND.	R\$ 866,51
30	9909903878 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	2550	R\$ 10,01	M2.	R\$ 25.525,50
31	9909903871 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	375	R\$ 12,33	M2.	R\$ 4.623,75
32	9909903897 - REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	8	R\$ 52,26	UND.	R\$ 418,08
33	9909903894 - REMOÇÃO DE SOLEIRA DE MÁRMORE OU GRANITO	9	R\$ 6,46	M.	R\$ 58,14
34	9909903889 - REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	199	R\$ 26,52	M2.	R\$ 5.277,48
35	9909903864 - REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	95	R\$ 18,94	M2.	R\$ 1.799,30
36	9909903895 - REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	46	R\$ 156,99	UND.	R\$ 7.221,54
37	9909903900 - REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	100	R\$ 156,99	UND.	R\$ 15.699,00
38	9909903885 - REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	213	R\$ 21,62	M.	R\$ 4.605,06
39	9909903902 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	294	R\$ 3,79	M³XKM	R\$ 1.114,26

Total geral estimado dos Itens: R\$ 560.883,03

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: BLOCO 03

Item	PRODUTO	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903905 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	200	R\$ 128,83	M3.	R\$ 25.766,00
2	9909903907 - CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	200	R\$ 12,54	M3	R\$ 2.508,00





3	9909903910 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	200	R\$ 0,89	M2.	R\$ 178,00
4	9909903908 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	200	R\$ 62,75	M3	R\$ 12.550,00
5	9909903906 - PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	79	R\$ 160,06	M3	R\$ 12.644,74
6	9909903909 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	50	R\$ 34,47	M3	R\$ 1.723,50
7	9909903904 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	500	R\$ 3,79	M³XKM	R\$ 1.895,00
8	9909903903 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	50	R\$ 48,49	M3	R\$ 2.424,50

Total geral estimado dos Itens: R\$ 59.689,74

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA: BLOCO 04

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903913 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	42	R\$ 3.144,57	M3	R\$ 132.071,94
2	9909903915 - CONCRETO CICLÓPICO COM CONCRETO DE FCK=21MPA	20	R\$ 589,50	M3	R\$ 11.790,00
3	9909903912 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	105	R\$ 663,34	M3	R\$ 69.650,70
4	9909903911 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	6	R\$ 577,94	M3	R\$ 3.467,64
5	9909903917 - GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	1	R\$ 966,73	M3	R\$ 966,73



Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly bleed-through or a scanning artifact.

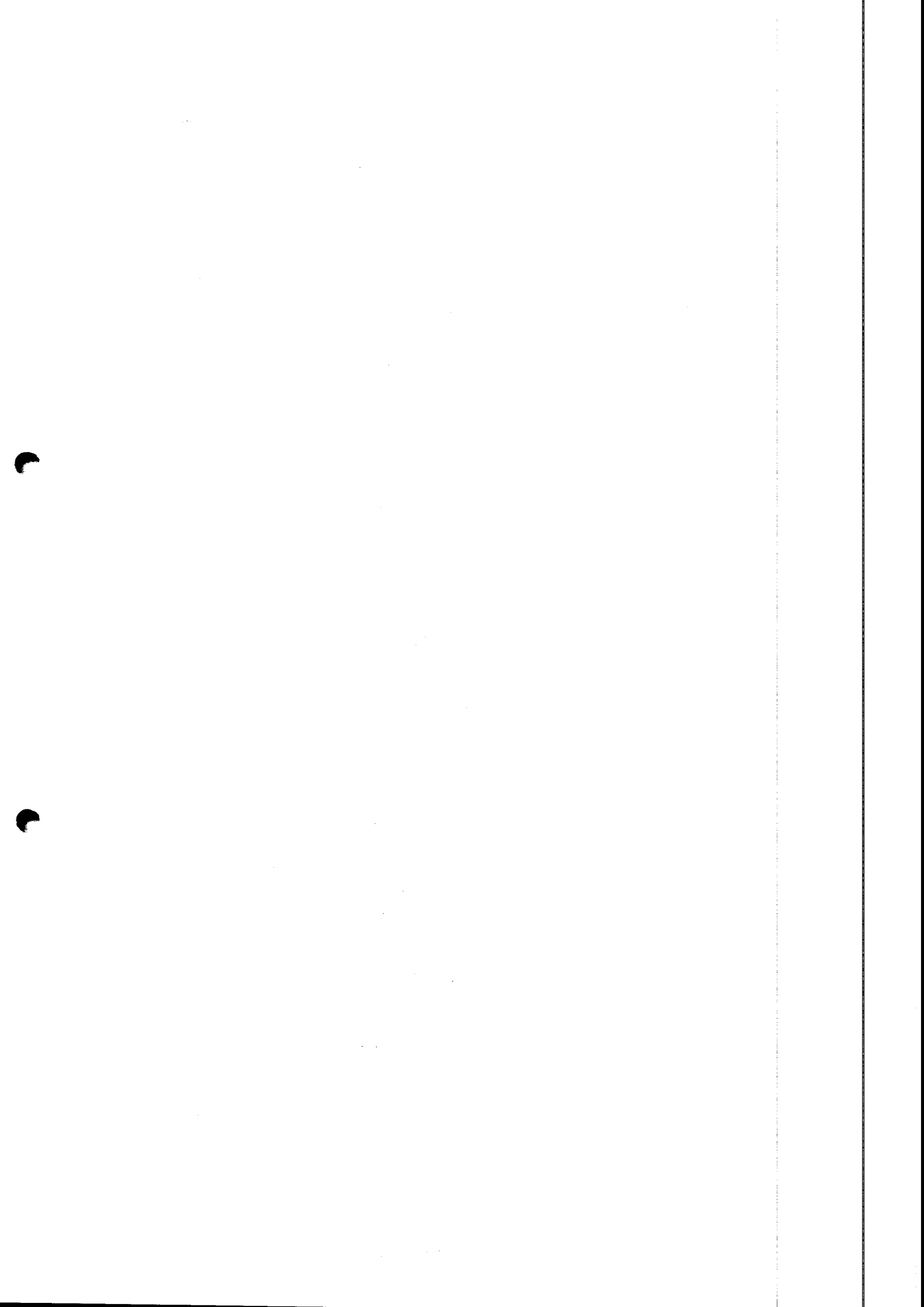


6	9909903916 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	20	R\$ 199,12	M2.	R\$ 3.982,40
7	9909903914 - TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO BIANCO OU SIMILAR (COM ABERTURA DE ATÉ 3MM) REV 01 09/2022	460	R\$ 19,51	M.	R\$ 8.974,60

Total geral estimado dos Itens: R\$ 230.904,01

ALVENARIA DE VEDAÇÃO: BLOCO 05

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903918 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	58	R\$ 824,81	M3.	R\$ 47.838,98
2	9909903919 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	460	R\$ 137,22	M2.	R\$ 63.121,20
3	9909903923 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	739	R\$ 45,96	M.	R\$ 33.964,44
4	9909903922 - COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	31	R\$ 281,98	M2.	R\$ 8.741,38
5	9909903928 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	34	R\$ 62,83	M.	R\$ 2.136,22
6	9909903929 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	46	R\$ 76,62	M.	R\$ 3.524,52
7	9909903920 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	33	R\$ 809,83	M2.	R\$ 26.724,39



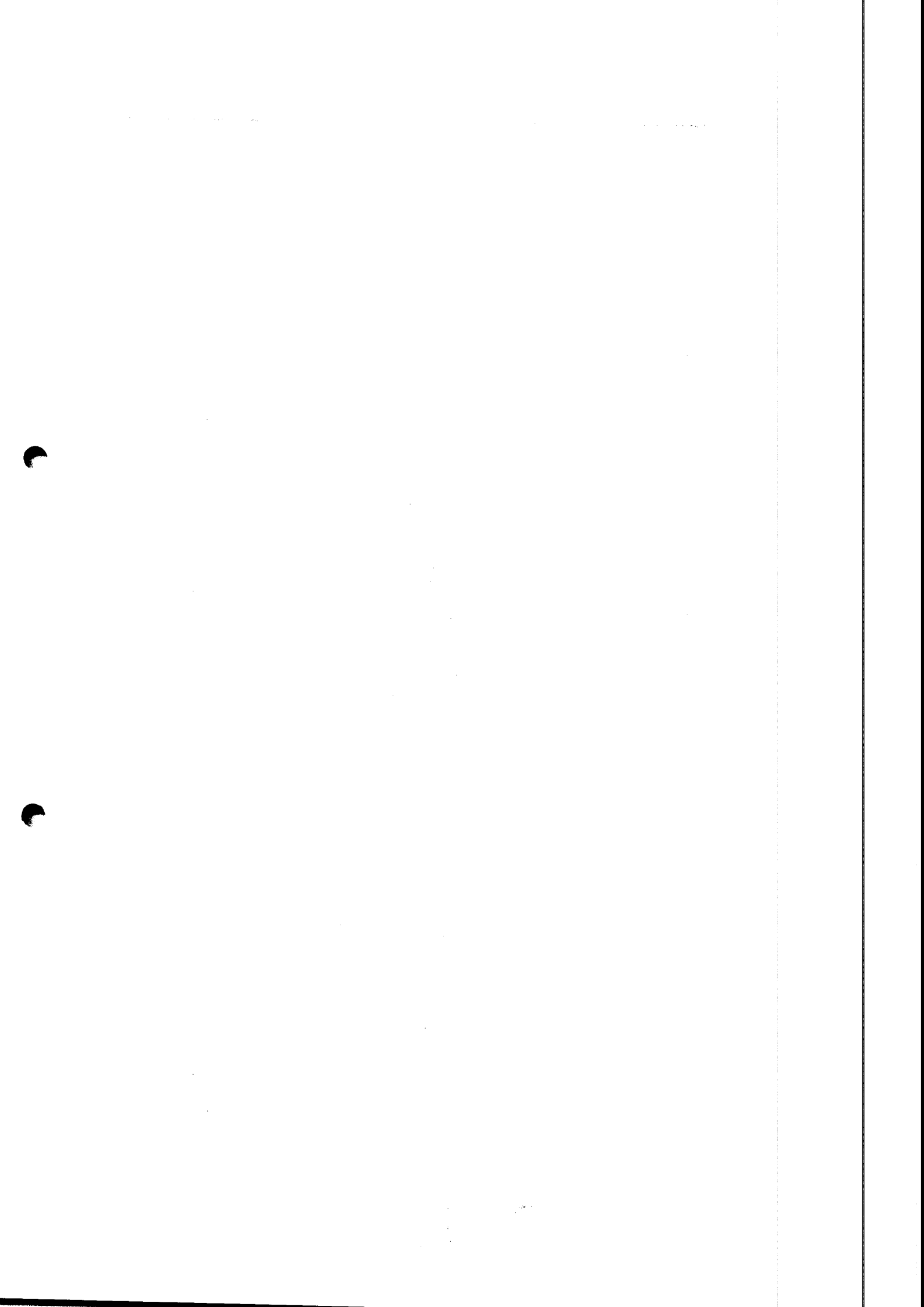


8	9909903921 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	22	R\$ 133,36	M2.	R\$ 2.933,92
9	9909903924 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	45	R\$ 64,17	M.	R\$ 2.887,65
10	9909903925 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	55	R\$ 81,19	M.	R\$ 4.465,45
11	9909903926 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	39	R\$ 48,00	M.	R\$ 1.872,00
12	9909903927 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	11	R\$ 79,93	M.	R\$ 879,23

Total geral estimado dos Itens: R\$ 199.089,38

COBERTURA: BLOCO 06

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903958 - ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	703	R\$ 3,99	M.	R\$ 2.804,97
2	9909903959 - ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	77	R\$ 16,84	M.	R\$ 1.296,68
3	9909903950 - CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	39	R\$ 182,44	M.	R\$ 7.115,16
4	9909903952 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	756	R\$ 207,68	M.	R\$ 157.006,08
5	9909903951 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	24	R\$ 107,69	M.	R\$ 2.584,56
6	9909903946 - CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2700	R\$ 40,21	M.	R\$ 108.567,00

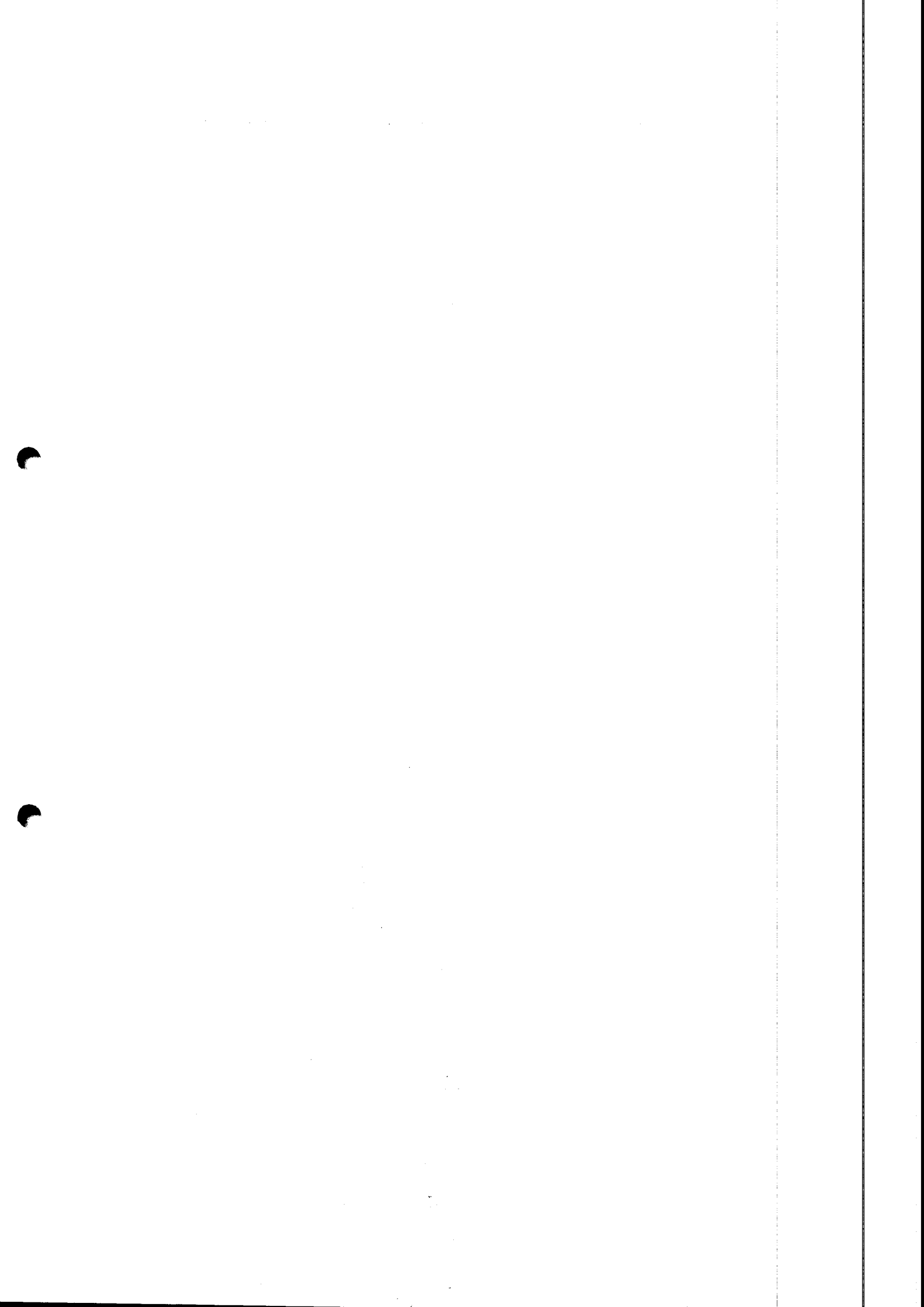




7	9909903947 - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	159	R\$ 108,05	M.	R\$ 17.179,95
8	9909903942 - EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, ÇAL E AREIA). AF_07/2019	4064	R\$ 35,59	M.	R\$ 144.637,76
9	9909903935 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	351	R\$ 30,22	M2.	R\$ 10.607,22
10	9909903934 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	8	R\$ 2.419,88	UND.	R\$ 19.359,04
11	9909903960 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	1480	R\$ 9,94	M.	R\$ 14.711,20
12	9909903956 - FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	483	R\$ 105,85	M2.	R\$ 51.125,55
13	9909903955 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	2986	R\$ 68,50	M2.	R\$ 204.541,00
14	9909903957 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	655	R\$ 89,86	M2.	R\$ 58.858,30
15	9909903930 - IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	9124	R\$ 18,78	M2.	R\$ 171.348,72
16	9909903940 - REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	4248	R\$ 4,58	M2.	R\$ 19.455,84
17	9909903941 - REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	3750	R\$ 3,81	M2.	R\$ 14.287,50
18	9909903937 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	7528	R\$ 25,97	M2.	R\$ 195.502,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Ric.Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

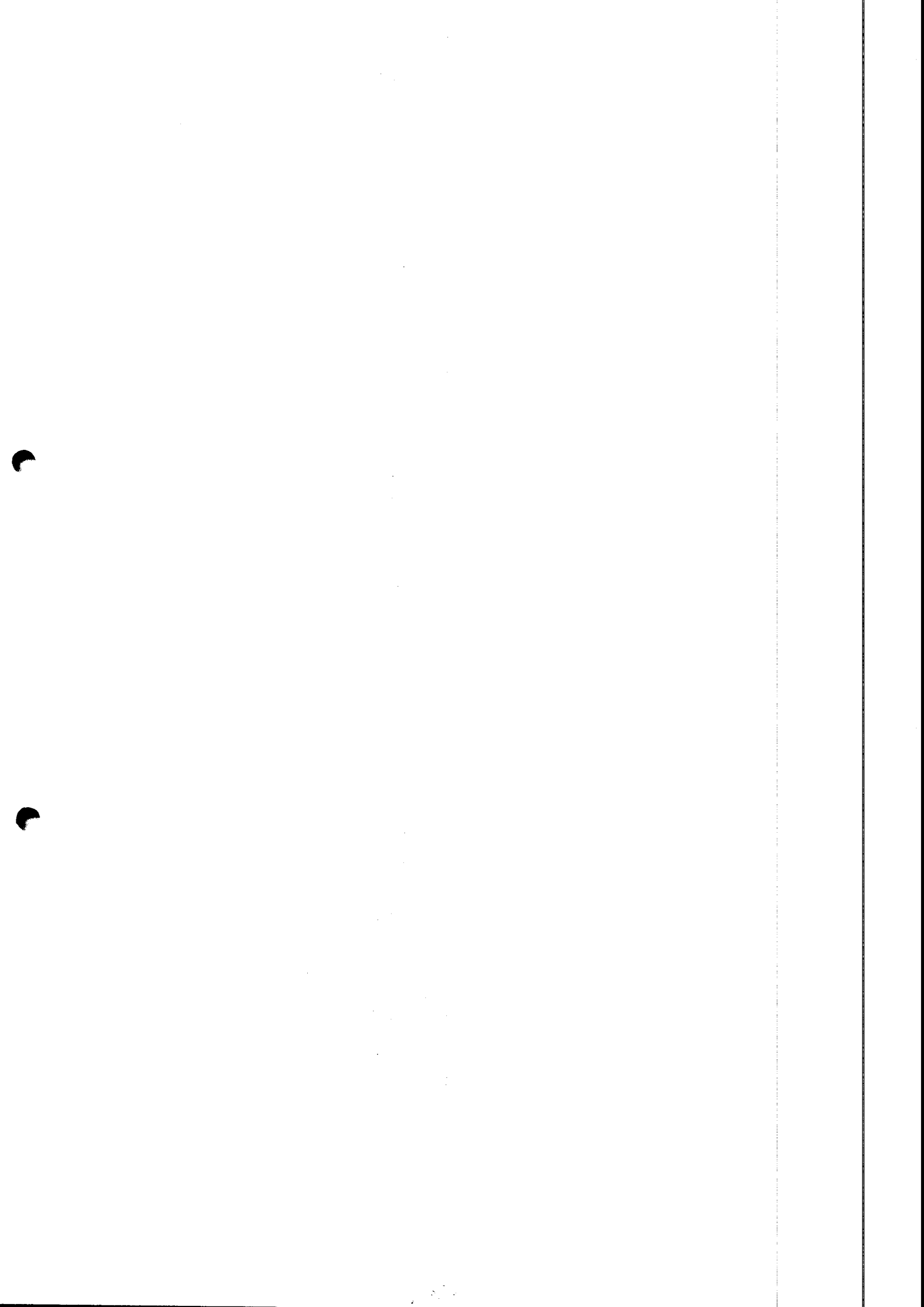




19	9909903939 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	4240	R\$ 31,11	M2.	R\$ 131.906,40
20	9909903936 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	4173	R\$ 20,06	M2.	R\$ 83.710,38
21	9909903938 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	5250	R\$ 24,09	M2.	R\$ 126.472,50
22	9909903948 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	7144	R\$ 21,57	M2.	R\$ 154.096,08
23	9909903949 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	4765	R\$ 29,34	M2.	R\$ 139.805,10
24	9909903953 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	607	R\$ 63,91	M.	R\$ 38.793,37
25	9909903943 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	10361	R\$ 51,62	M2.	R\$ 534.834,82
26	9909903944 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	3412	R\$ 59,35	M2.	R\$ 202.502,20
27	9909903954 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	31	R\$ 111,59	M2.	R\$ 3.459,29
28	9909903945 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1572	R\$ 62,88	M2.	R\$ 98.847,36
29	9909903931 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA	3632	R\$ 107,55	M2.	R\$ 390.621,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





	TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
30	9909903932 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2631	R\$ 131,11	M2.	R\$ 344.950,41
31	9909903933 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	816	R\$ 29,88	M2.	R\$ 24.382,08

Total geral estimado dos Itens: R\$ 3.475.370,28

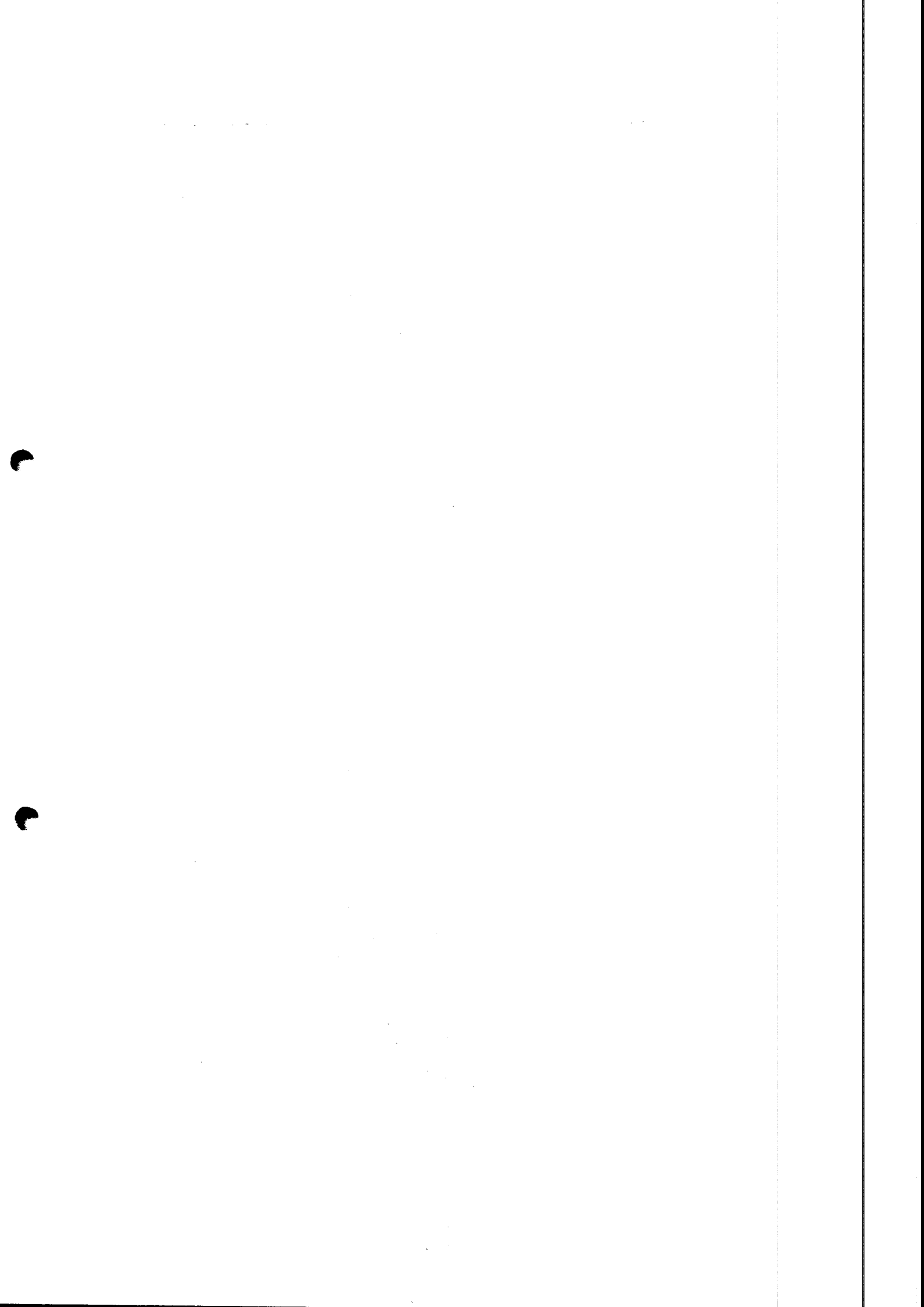
IMPERMEABILIZAÇÃO: BLOCO 07

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903961 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA; COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	663	R\$ 62,45	M2.	R\$ 41.404,35
2	9909903962 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	179	R\$ 40,73	M2.	R\$ 7.290,67
3	9909903964 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	1400	R\$ 156,50	M2.	R\$ 219.100,00
4	9909903963 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	1400	R\$ 88,65	M2.	R\$ 124.110,00

Total geral estimado dos Itens: R\$ 391.905,02

REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: BLOCO 08

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610500156 - APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	2652,5	R\$ 3,13	M²	R\$ 8.302,32

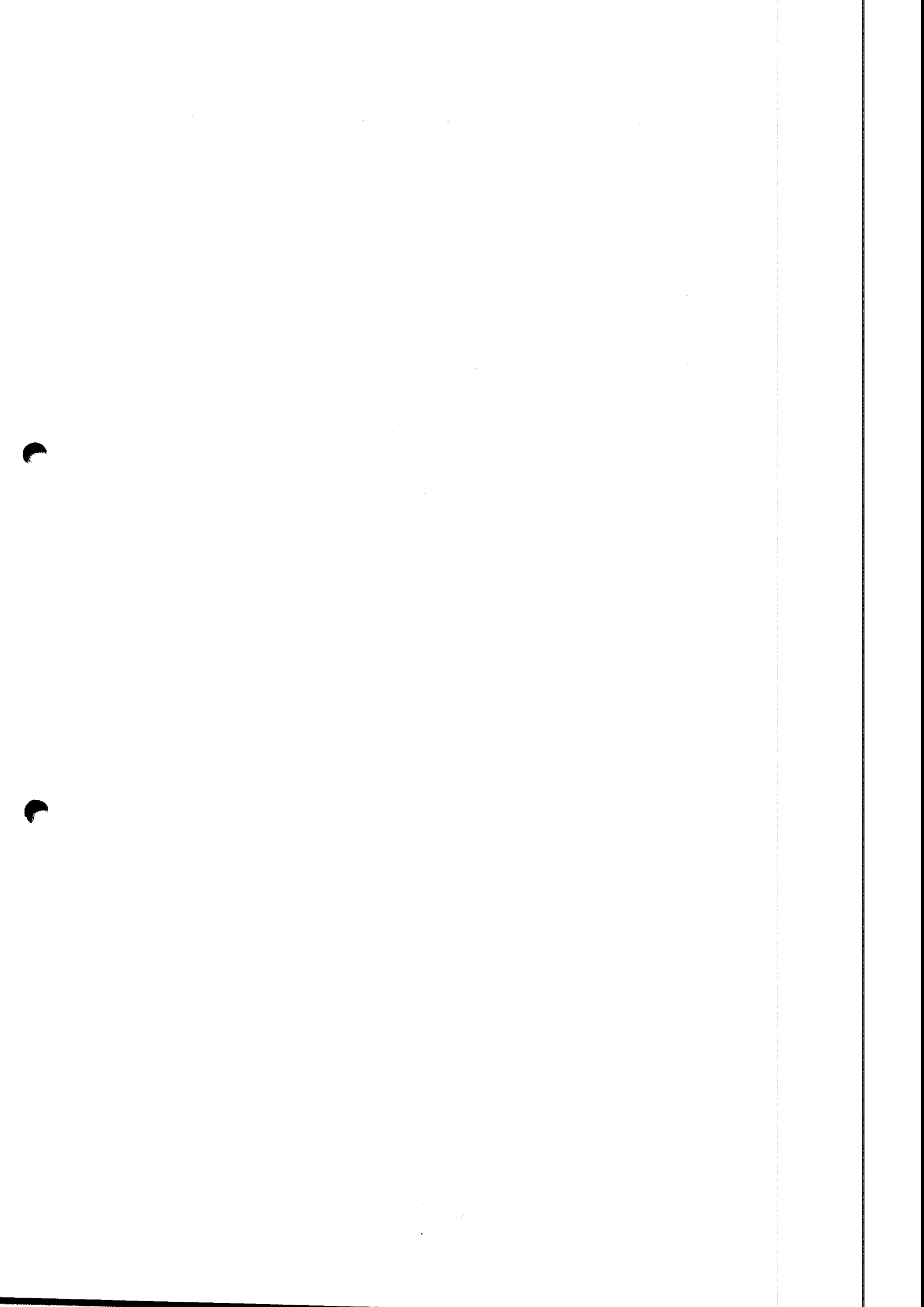




2	5610500152 - APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	360	R\$ 22,30	M ²	R\$ 8.028,00
3	13953 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	10800	R\$ 6,33	M ²	R\$ 68.364,00
4	5610500151 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	2420	R\$ 50,74	M ²	R\$ 122.790,80
5	5610500149 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3064	R\$ 57,83	M ²	R\$ 177.191,12
6	5610500150 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	720	R\$ 73,07	M ²	R\$ 52.610,40
7	5610500154 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNÓGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	400	R\$ 120,09	M ²	R\$ 48.036,00
8	5610500155 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_02/2023_PE	5305	R\$ 120,56	M ²	R\$ 639.570,80
9	5610500153 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	624	R\$ 8,60	M.	R\$ 5.366,40

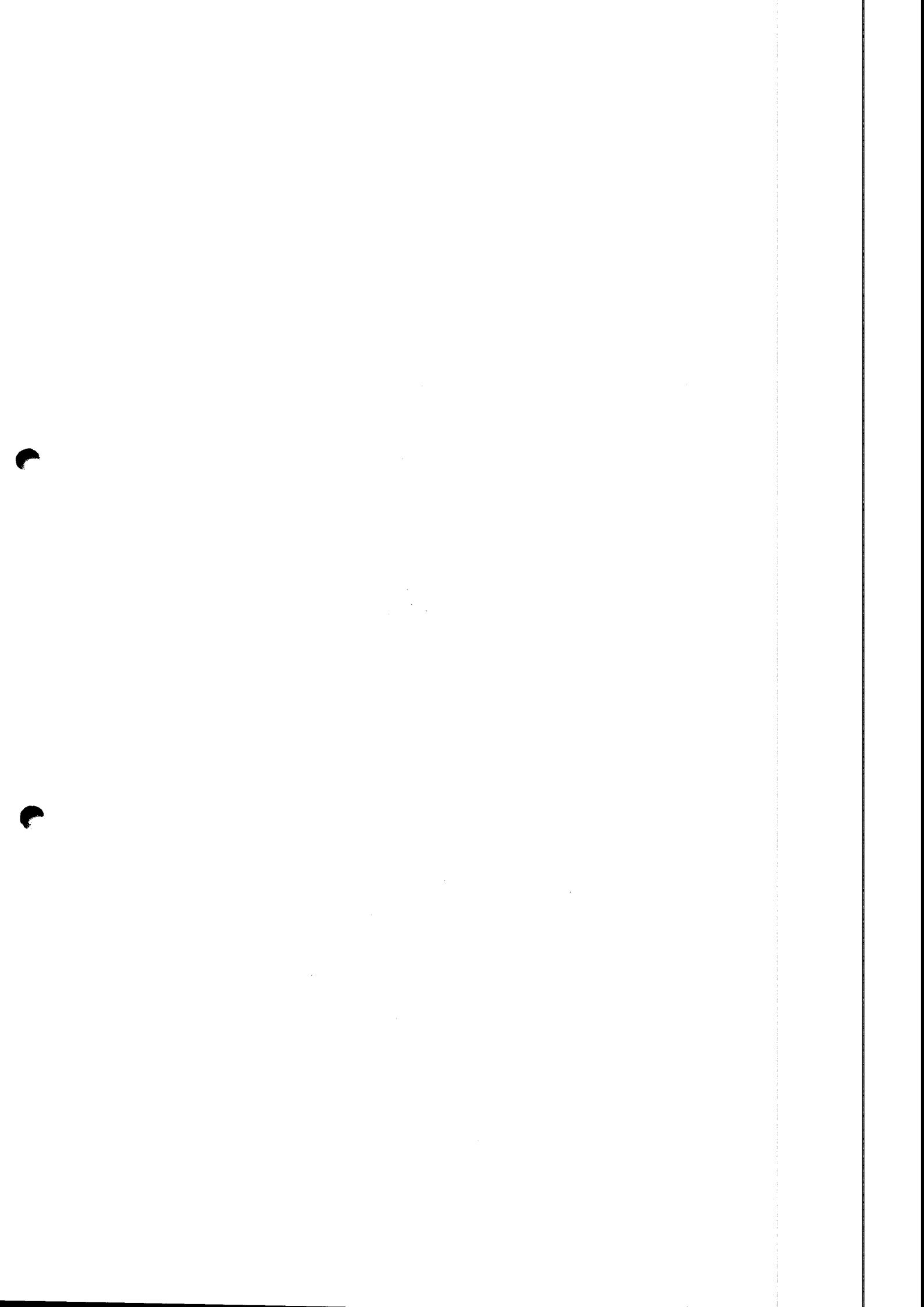
Total geral estimado dos Itens: R\$ 1.130.259,84

PAVIMENTAÇÃO: BLOCO 09





Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610500174 - APICOAMENTO TOTAL DE PISO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS.	1489	R\$ 6,26	M ²	R\$ 9.321,14
2	5610500165 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	50	R\$ 64,71	M.	R\$ 3.235,50
3	5610500166 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	300	R\$ 58,97	M.	R\$ 17.691,00
4	5610500157 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	182	R\$ 577,94	M3.	R\$ 105.185,08
5	5610500158 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	2582	R\$ 42,31	M ²	R\$ 109.244,42
6	5610500175 - EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	1000	R\$ 96,72	M ²	R\$ 96.720,00
7	5610500164 - EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	90	R\$ 1.020,87	M3.	R\$ 91.878,30
8	5610500176 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	100	R\$ 93,46	M ²	R\$ 9.346,00
9	5610500178 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	50	R\$ 85,91	M ²	R\$ 4.295,50
10	5610500177 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	50	R\$ 77,20	M ²	R\$ 3.860,00



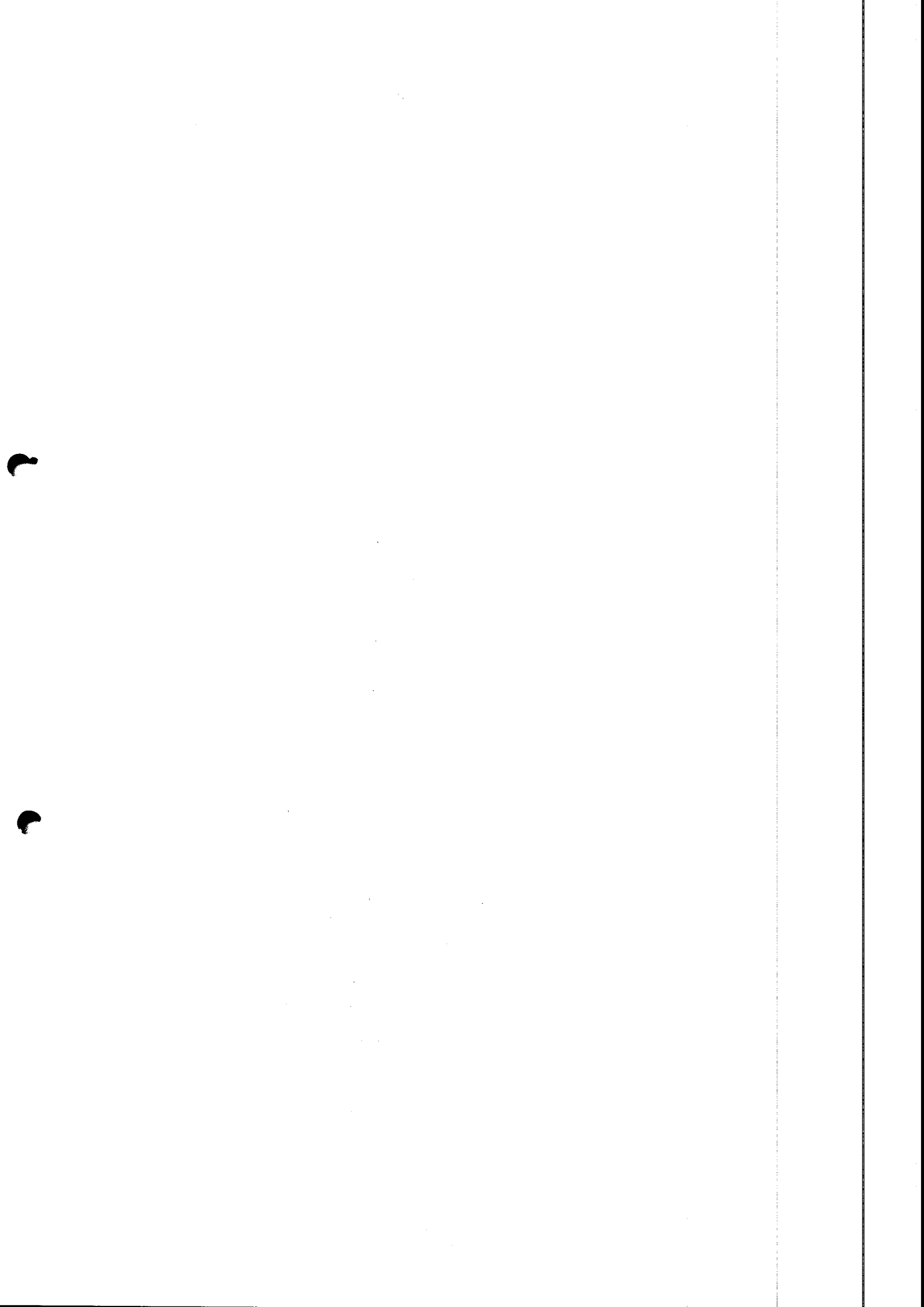


	RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022				
11	5610500171 - JUNTA SERRADA SECA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM. 5 X 10 A 40MM.	995	R\$ 12,70	M.	R\$ 12.636,50
12	5610500167 - MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	40	R\$ 55,73	M.	R\$ 2.229,20
13	5610500159 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	2999	R\$ 63,50	M ²	R\$ 190.436,50
14	5610500161 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	500	R\$ 120,14	M ²	R\$ 60.070,00
15	5610500172 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	8	R\$ 213,49	M.	R\$ 1.707,92
16	5610500173 - PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	76	R\$ 153,91	M ²	R\$ 11.697,16
17	5610500160 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	1000	R\$ 248,61	M ²	R\$ 248.610,00
18	5610500169 - POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	1000	R\$ 44,96	M ²	R\$ 44.960,00
19	5610500163 - REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	500	R\$ 49,76	M ²	R\$ 24.880,00
20	5610500170 - REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	5	R\$ 1.355,63	M3.	R\$ 6.778,15
21	5610500162 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM	5438	R\$ 120,56	M ²	R\$ 655.605,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01. Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





	APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE				
22	5610500168 - SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	78	R\$ 96,61	M.	R\$ 7.535,58

Total geral estimado dos Itens: R\$ 1.717.923,23

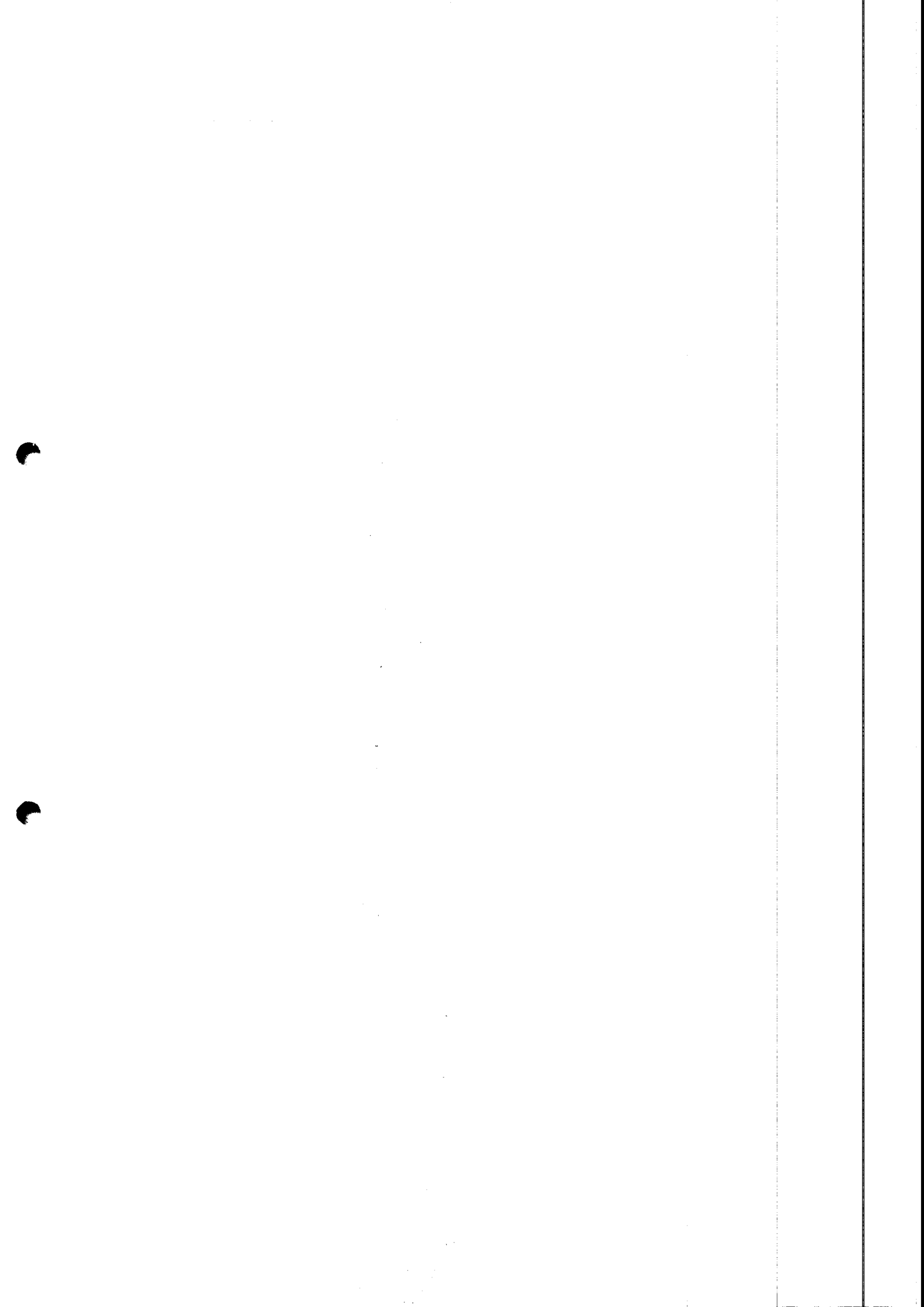
ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS: BLOCO 10

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610500185 - ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2349	R\$ 14,22	M.	R\$ 33.402,78
2	5610500192 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	53	R\$ 390,13	UND	R\$ 20.676,89
3	5610500191 - DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	575	R\$ 78,04	UND	R\$ 44.873,00
4	5610500202 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	70	R\$ 842,04	M ²	R\$ 58.942,80
5	5610500182 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	241	R\$ 232,65	UND	R\$ 56.068,65
6	5610500183 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	224	R\$ 203,84	UND	R\$ 45.660,16
7	5610500184 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	450	R\$ 203,84	UND	R\$ 91.728,00
8	5610500188 - GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	82	R\$ 806,96	M ²	R\$ 66.170,72
9	5610500206 - GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	40	R\$ 806,96	M ²	R\$ 32.278,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

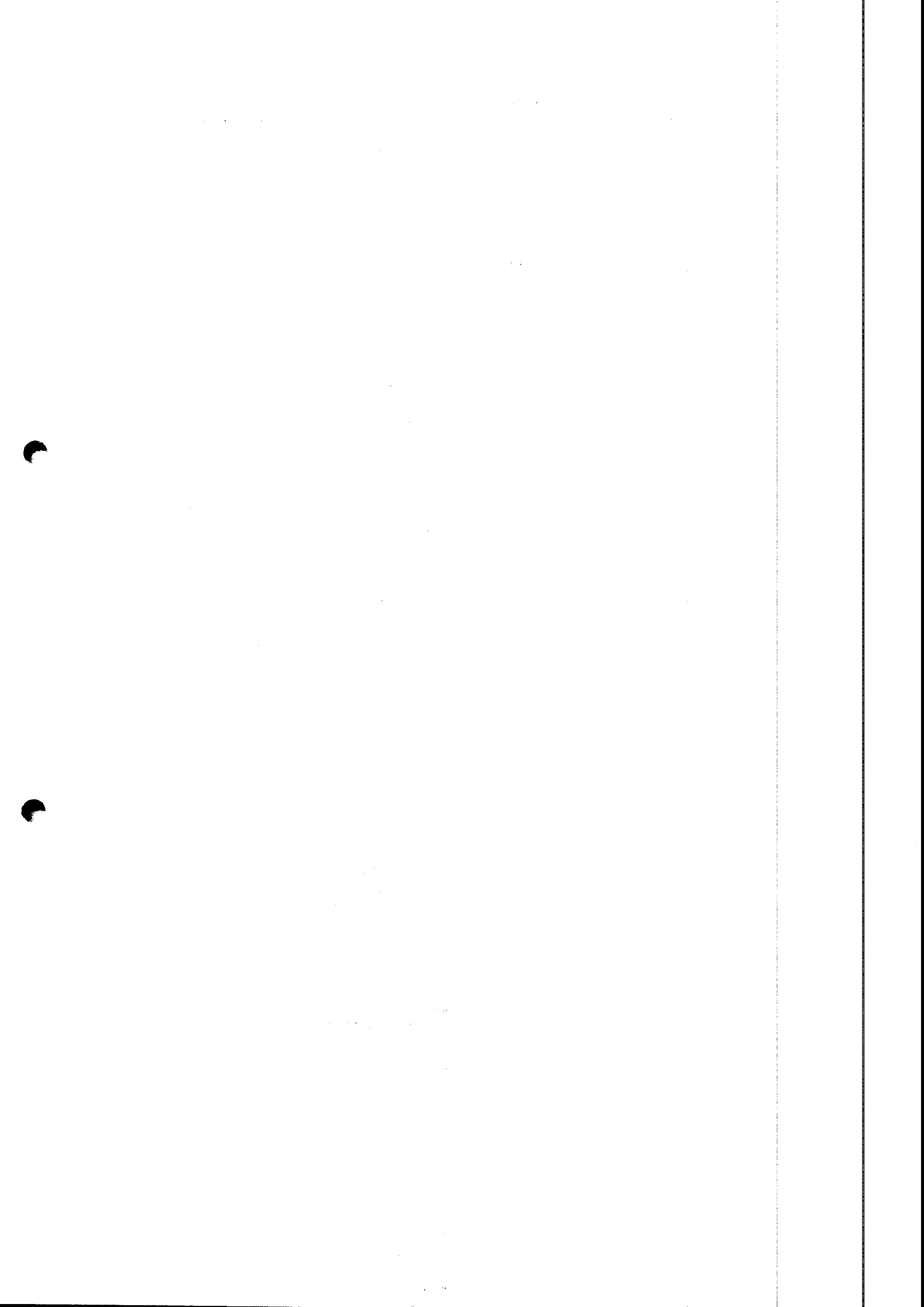
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.032/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





10	5610500201 - INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	350	R\$ 441,53	M ²	R\$ 154.535,50
11	5610500200 - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	80	R\$ 561,75	M ²	R\$ 44.940,00
12	5610500187 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	82	R\$ 839,82	M ²	R\$ 68.865,24
13	5610500207 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	40	R\$ 271,64	M ²	R\$ 10.865,60
14	5610500198 - PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA ZARCÃO - R2	769	R\$ 10,35	M ²	R\$ 7.959,15
15	5610500204 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	5	R\$ 2.853,72	UND	R\$ 14.268,60
16	5610500205 - PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	10	R\$ 441,56	M ²	R\$ 4.415,60
17	5610500186 - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	82	R\$ 551,17	M ²	R\$ 45.195,94
18	5610500179 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	75	R\$ 467,61	UND	R\$ 35.070,75
19	13957 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	130	R\$ 476,22	UND	R\$ 61.908,60
20	5610500180 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	193	R\$ 504,07	UND	R\$ 97.285,51



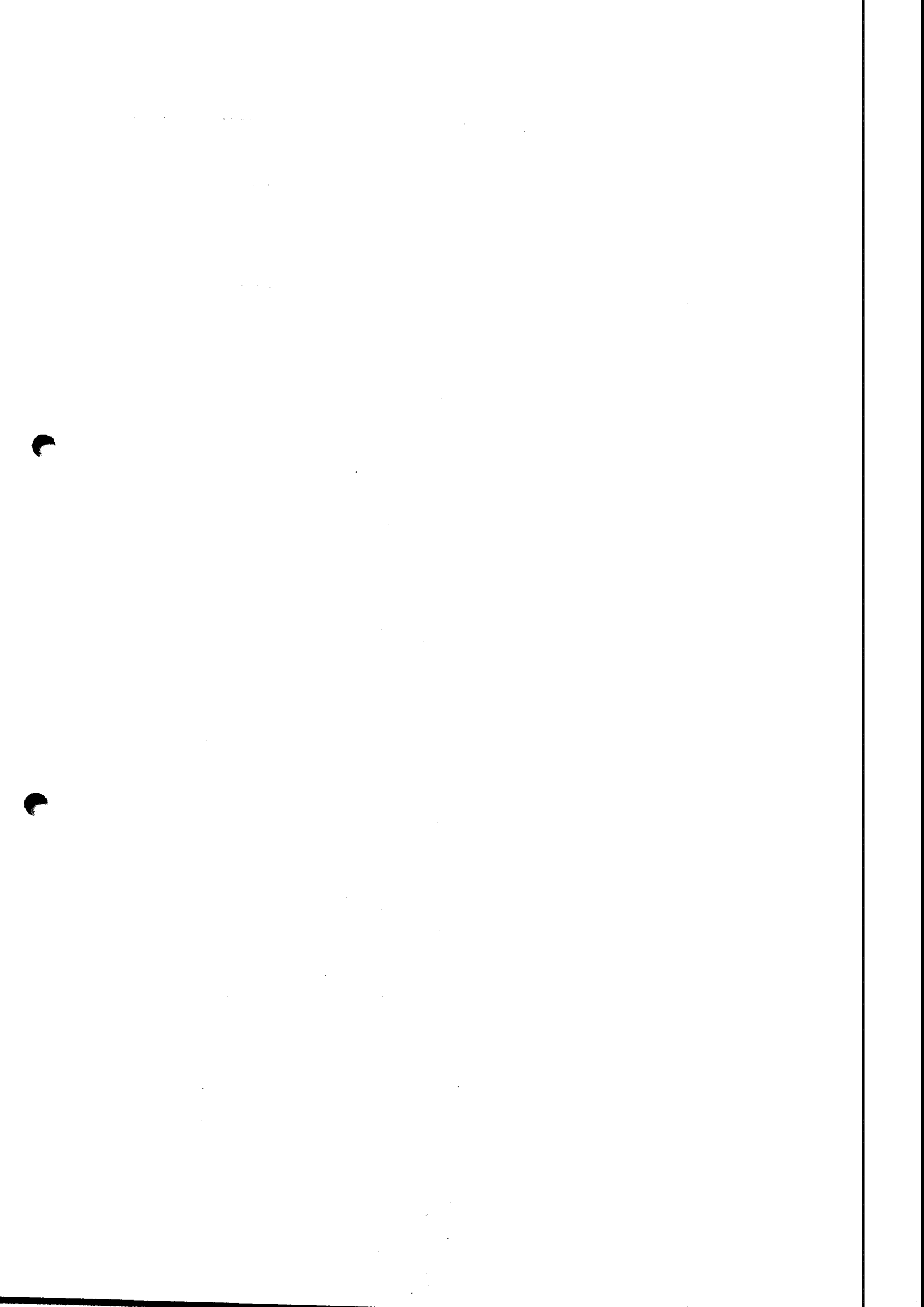


21	5610500181 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	36	R\$ 595,30	UND	R\$ 21.430,80
22	5610500189 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	57	R\$ 533,24	M ²	R\$ 30.394,68
23	5610500195 - PORTA EM CHAPA DE FERRO EM BARRA 1.1/4" X 1/4" CANTONEIRA 2" X 1/4" INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=1/8"	150	R\$ 1.306,83	M ²	R\$ 196.024,50
24	5610500196 - PORTA EM CHAPA DE FERRO EM BARRA 1.1/4" X 1/4" CANTONEIRA 2" X 1/4", BARRAS TRANSVERSAIS 3/8" X 3/8", INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=1/8" COM VISOR EM TELA DE FERRO DIM. = 0,15 X 1,70CM	150	R\$ 1.127,67	M ²	R\$ 169.150,50
25	5610500203 - PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL. DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"	40	R\$ 813,73	M ²	R\$ 32.549,20
26	5610500197 - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF 12/2019	100	R\$ 98,41	UND	R\$ 9.841,00
27	5610500199 - RECUPERAÇÃO DE BATENTE EM MADEIRA DE LEI, PARA PORTAS E/OU JANELAS	30	R\$ 205,42	M.	R\$ 6.162,60
28	5610500193 - REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	150	R\$ 191,07	M ²	R\$ 28.660,50
29	5610500194 - REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	150	R\$ 131,01	M ²	R\$ 19.651,50
30	5610500190 - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	16	R\$ 100,38	UND	R\$ 1.606,08

Total geral estimado dos Itens: R\$ 1.510.583,25

RASGOS E CHUMBAMENTOS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: BLOCO 11

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
------	---------	---------------	--------------------------------	-----	-------





1	5610500213 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	72	R\$ 30,01	M.	R\$ 2.160,72
2	5610500212 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	72	R\$ 19,95	M.	R\$ 1.436,40
3	5610500214 - CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	72	R\$ 14,81	M.	R\$ 1.066,32
4	5610500209 - RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	50	R\$ 11,59	M.	R\$ 579,50
5	5610500208 - RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	360	R\$ 10,41	M.	R\$ 3.747,60
6	5610500211 - RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	48	R\$ 29,20	M.	R\$ 1.401,60
7	5610500210 - RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	190	R\$ 22,03	M.	R\$ 4.185,70

Total geral estimado dos Itens: R\$ 14.577,84

TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA: BLOCO 12

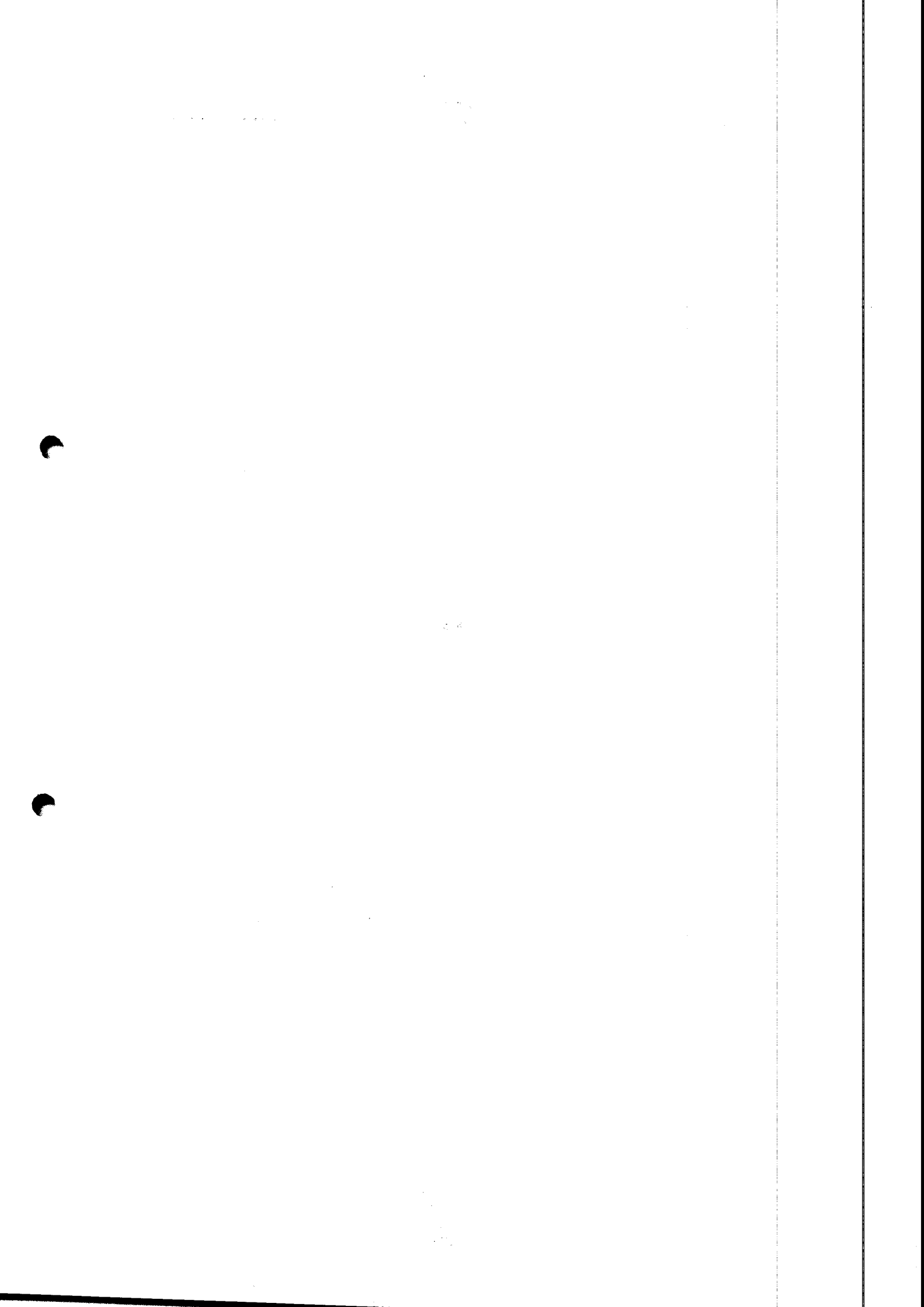
Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610500251 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM	545	R\$ 57,62	M.	R\$ 31.402,90



Vertical line of text or markings along the right edge of the page.



	(INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
2	5610500252 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	511	R\$ 56,87	M.	R\$ 29.060,57
3	5610500223 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2	R\$ 7,08	UND	R\$ 14,16
4	5610500226 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6	R\$ 8,23	UND	R\$ 49,38
5	5610500244 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	55	R\$ 117,20	UND	R\$ 6.446,00
6	5610500216 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	141	R\$ 11,85	UND	R\$ 1.670,85
7	5610500218 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200	R\$ 14,59	UND	R\$ 2.918,00
8	5610500243 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	348	R\$ 14,94	UND	R\$ 5.199,12
9	5610500215 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	124	R\$ 10,69	UND	R\$ 1.325,56
10	5610500217 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	43	R\$ 12,82	UND	R\$ 551,26

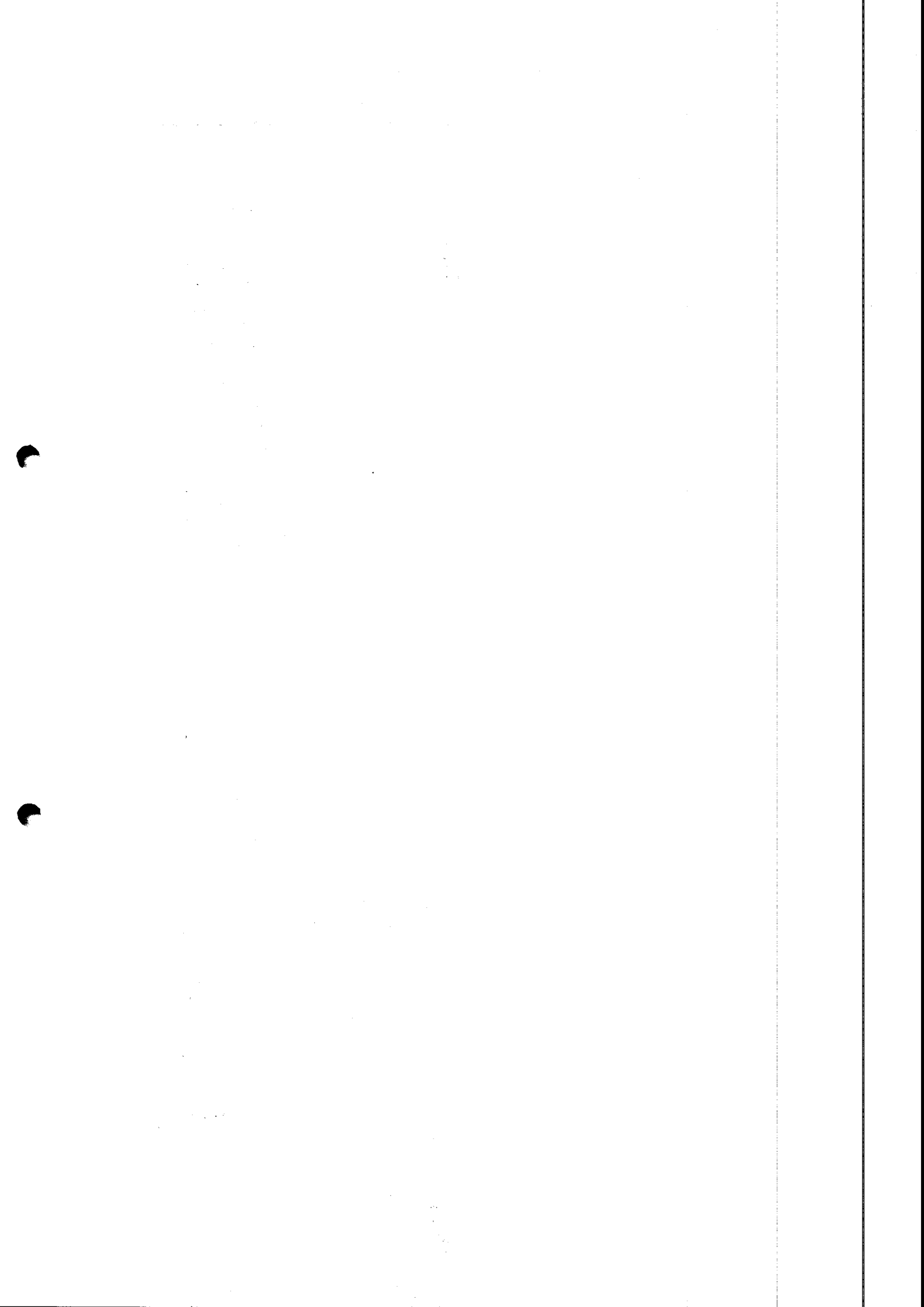




	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
11	5610500234 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3	R\$ 15,89	UND	R\$ 47,67
12	5610500219 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	158	R\$ 19,75	UND	R\$ 3.120,50
13	13958 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	199	R\$ 11,91	UND	R\$ 2.370,09
14	5610500221 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	19	R\$ 19,12	UND	R\$ 363,28
15	5610500225 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	15	R\$ 22,46	UND	R\$ 336,90
16	5610500222 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	11	R\$ 8,85	UND	R\$ 97,35
17	5610500227 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5	R\$ 15,87	UND	R\$ 79,35
18	13959 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40	R\$ 7,46	UND	R\$ 298,40
19	5610500224 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	47	R\$ 8,78	UND	R\$ 412,66
20	13960 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5	R\$ 11,90	UND	R\$ 59,50

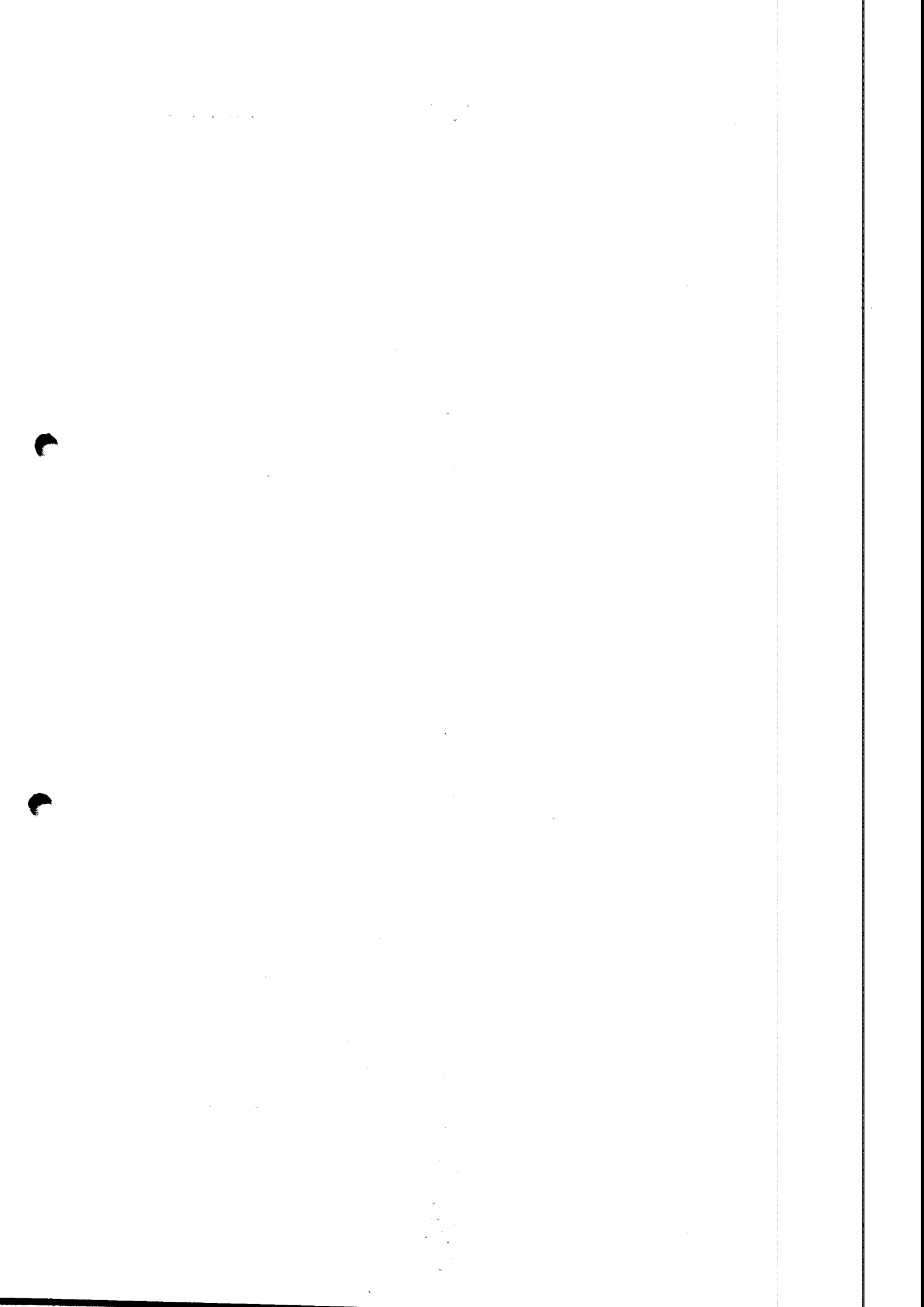
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





21	5610500235 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	40	R\$ 176,75	UND	R\$ 7.070,00
22	5610500239 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6	R\$ 47,44	UND	R\$ 284,64
23	5610500238 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	33	R\$ 49,96	UND	R\$ 1.648,68
24	5610500240 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8	R\$ 118,66	UND	R\$ 949,28
25	5610500237 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	11	R\$ 41,48	UND	R\$ 456,28
26	5610500236 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	R\$ 33,43	UND	R\$ 33,43
27	5610500229 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3	R\$ 22,62	UND	R\$ 67,86
28	5610500231 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5	R\$ 24,79	UND	R\$ 123,95
29	5610500232 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10	R\$ 18,36	UND	R\$ 183,60
30	5610500228 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	106	R\$ 13,90	UND	R\$ 1.473,40
31	5610500230 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80	R\$ 16,38	UND	R\$ 1.310,40



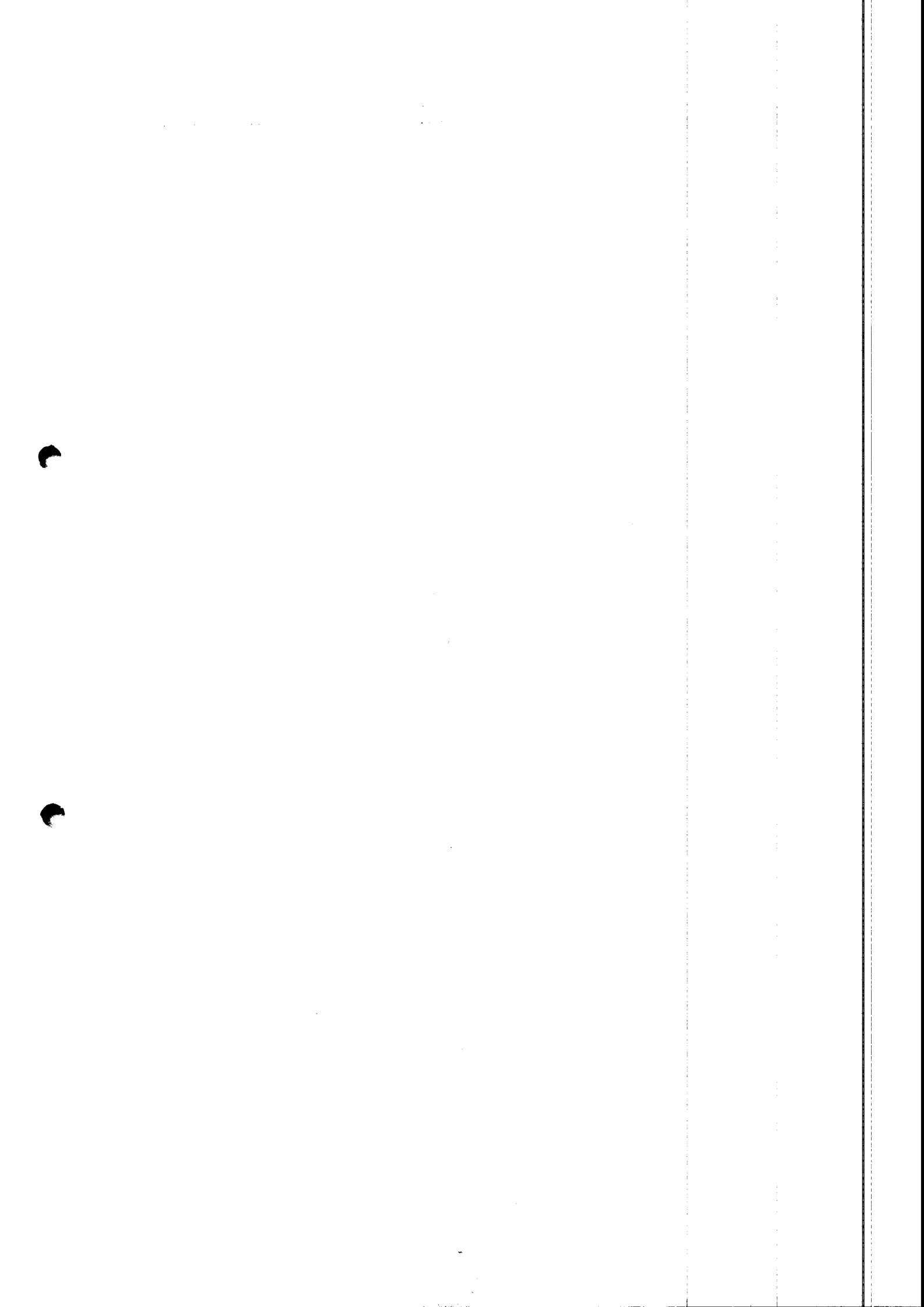


32	5610500233 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1	R\$ 22,64	UND	R\$ 22,64
33	5610500248 - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	53	R\$ 120,88	UND	R\$ 6.406,64
34	5610500249 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	120	R\$ 175,35	UND	R\$ 21.042,00
35	5610500245 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100	R\$ 91,86	UND	R\$ 9.186,00
36	5610500246 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	87	R\$ 159,54	UND	R\$ 13.879,98
37	5610500247 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	88	R\$ 156,80	UND	R\$ 13.798,40
38	5610500241 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	11	R\$ 49,26	UND	R\$ 541,86
39	5610500250 - TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	65	R\$ 27,01	UND	R\$ 1.755,65
40	5610500242 - VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2	R\$ 98,83	UND	R\$ 197,66

Total geral estimado dos Itens: R\$ 166.255,85

RESERVATÓRIO DE ÁGUA: BLOCO 13

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610500255 - Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	5	R\$ 2.083,65	UND	R\$ 10.418,25





2	5610500256 - Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	5	R\$ 2.191,18	UND	R\$ 10.955,90
3	5610500257 - Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	5	R\$ 3.812,72	UND	R\$ 19.063,60
4	5610500254 - CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	20	R\$ 1.034,35	UND	R\$ 20.687,00
5	5610500253 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	4	R\$ 759,64	UND	R\$ 3.038,56

Total geral estimado dos Itens: R\$ 64.163,31

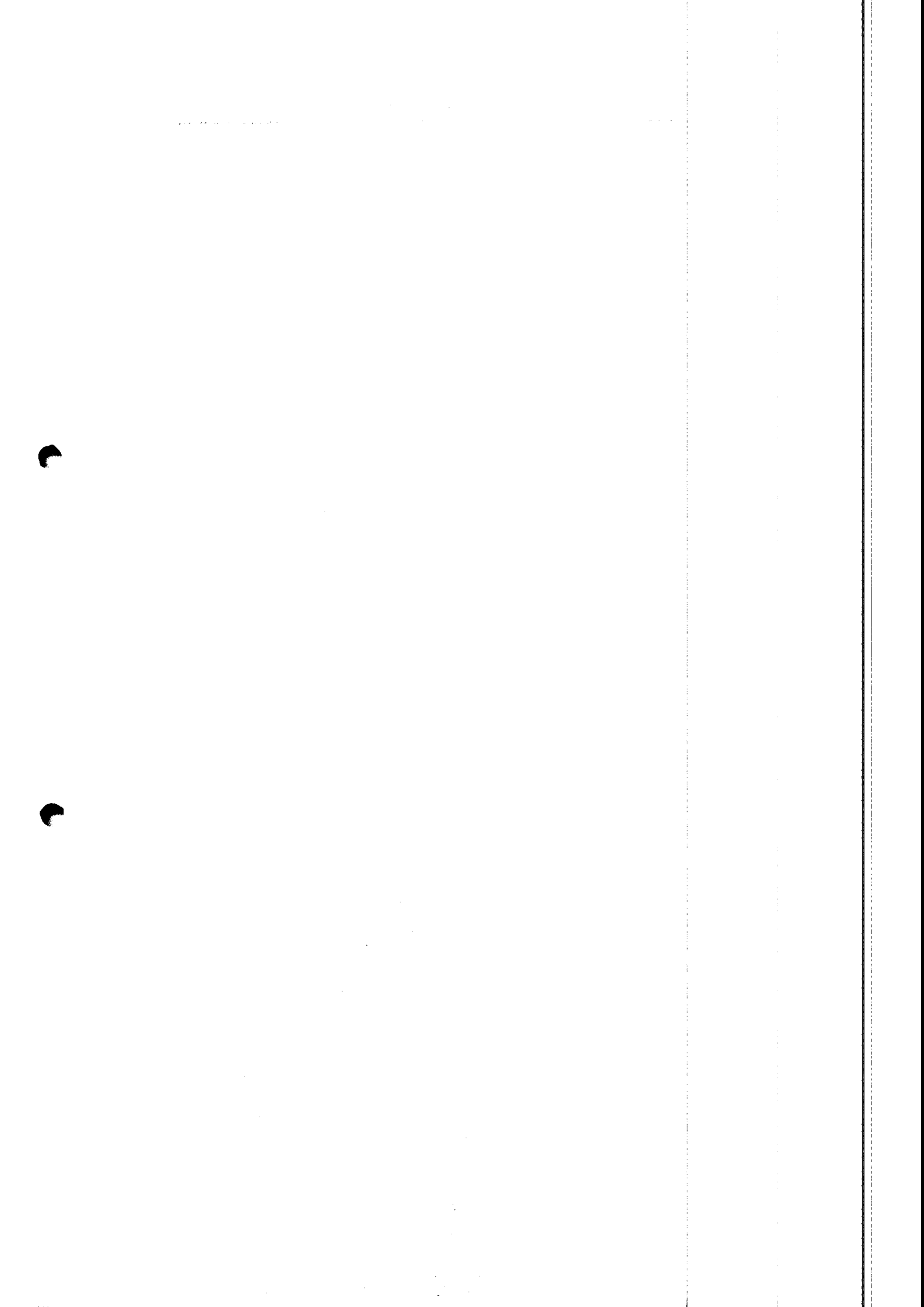
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS: BLOCO 14

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610500258 - CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H): (26-2,5) (23-4,2) (20-5,2) (17-6,3) (14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	2	R\$ 3.429,90	UND	R\$ 6.859,80
2	5610500259 - CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/2 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=3/4", RECALQUE=3/4", PR. MÁX. 23 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H): (20-2,1) (17-2,9) (14-3,4) (11-3,9) (8-4,3) (5-4,7), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	4	R\$ 1.193,26	UND	R\$ 4.773,04

Total geral estimado dos Itens: R\$ 11.632,84

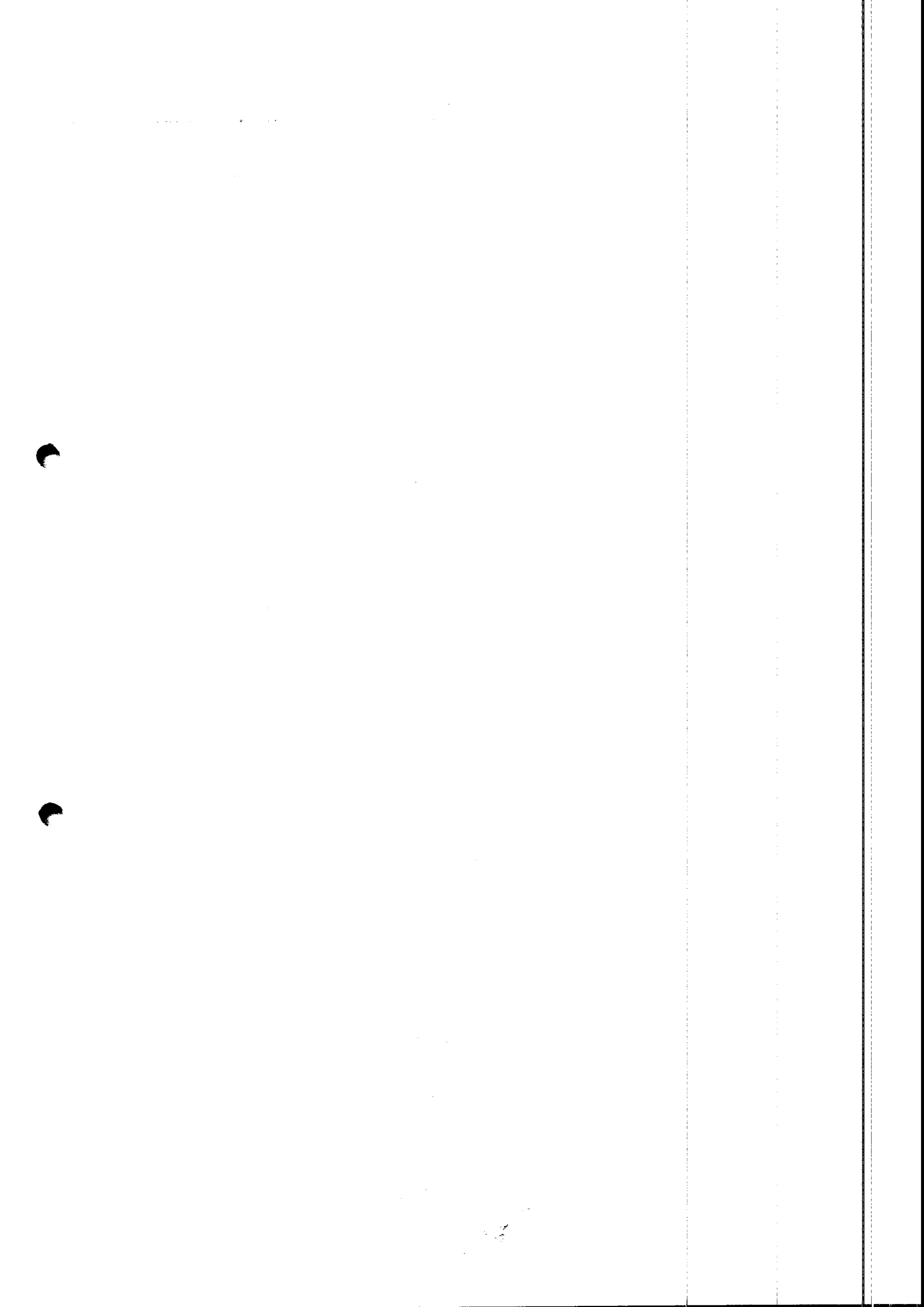
TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO: BLOCO 15

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610600220 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	160	R\$ 54,20	UND	R\$ 8.672,00





2	5610600221 - ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	59	R\$ 107,50	UND	R\$ 6.342,50
3	5610600213 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	20	R\$ 466,35	UND	R\$ 9.327,00
4	5610600223 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	34	R\$ 723,85	UND	R\$ 24.610,90
5	5610600214 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	14	R\$ 55,32	UND	R\$ 774,48
6	5610600204 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	14	R\$ 50,29	UND	R\$ 704,06
7	5610600192 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	24	R\$ 15,86	UND	R\$ 380,64
8	5610600196 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	13	R\$ 27,90	UND	R\$ 362,70
9	5610600200 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	15	R\$ 46,61	UND	R\$ 699,15
10	5610600205 - CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	19	R\$ 89,37	UND	R\$ 1.698,03



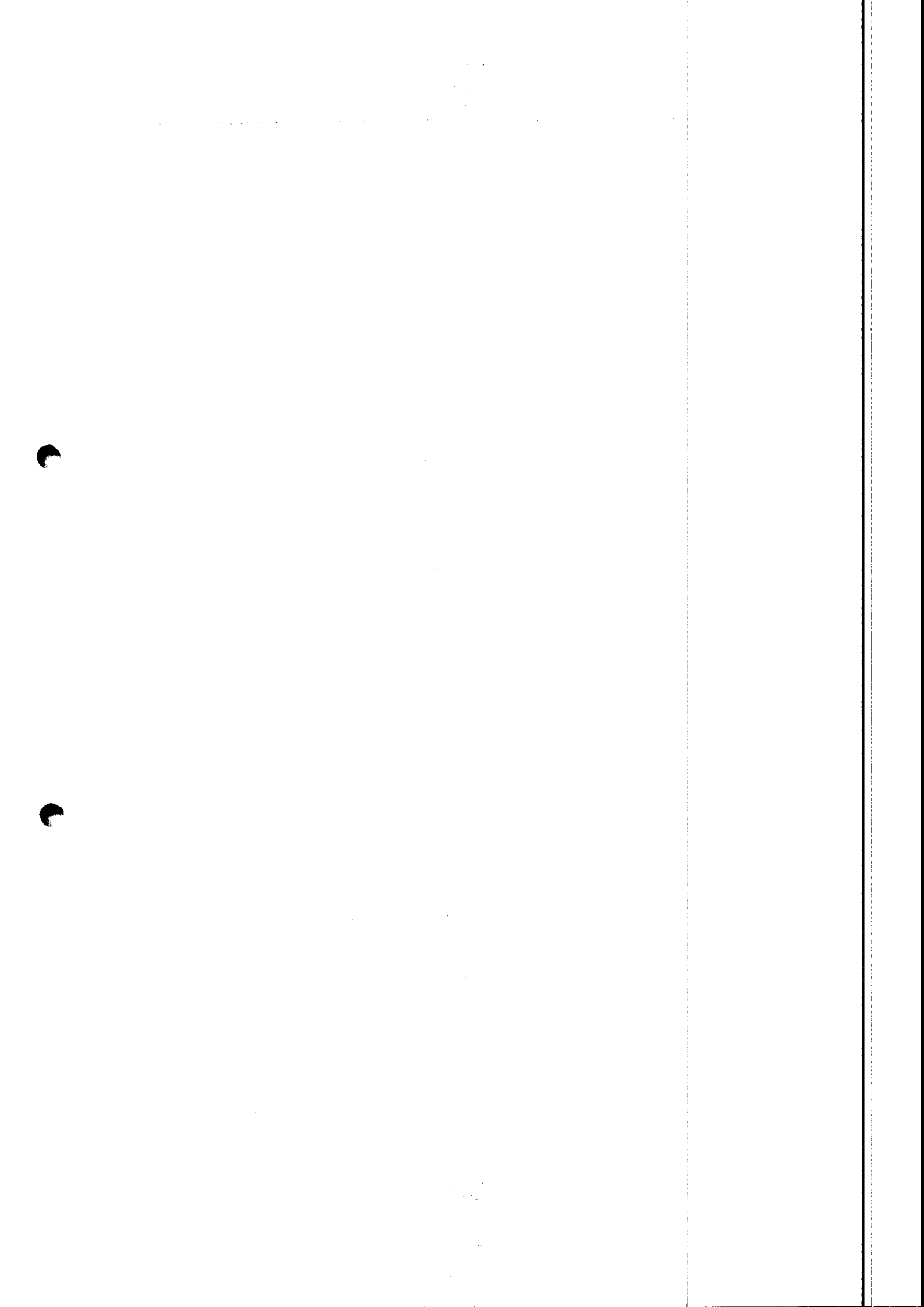


11	5610600193 - CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	12	R\$ 17,99	UND	R\$ 215,88
12	5610600197 - CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2	R\$ 30,33	UND	R\$ 60,66
13	5610600201 - CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4	R\$ 69,57	UND	R\$ 278,28
14	5610600203 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	12	R\$ 34,46	UND	R\$ 413,52
15	5610600191 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6	R\$ 12,87	UND	R\$ 77,22
16	5610600195 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3	R\$ 19,28	UND	R\$ 57,84
17	5610600199 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	12	R\$ 28,66	UND	R\$ 343,92
18	5610600202 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	174	R\$ 33,52	UND	R\$ 5.832,48
19	5610600190 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	120	R\$ 12,61	UND	R\$ 1.513,20





	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
20	5610600194 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40	R\$ 18,47	UND	R\$ 738,80
21	5610600198 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	R\$ 27,57	UND	R\$ 689,25
22	5610600212 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	19	R\$ 61,18	UND	R\$ 1.162,42
23	5610600208 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	92	R\$ 21,09	UND	R\$ 1.940,28
24	5610600206 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20	R\$ 9,34	UND	R\$ 186,80
25	5610600207 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	R\$ 11,22	UND	R\$ 280,50
26	5610600216 - RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3	R\$ 20,95	UND	R\$ 62,85
27	5610600215 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4	R\$ 23,48	UND	R\$ 93,92





28	5610600219 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	267	R\$ 14,38	UND	R\$ 3.839,46
29	5610600222 - TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	39	R\$ 127,68	UND	R\$ 4.979,52
30	13954 - TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,5 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1	R\$ 14.902,19	UND	R\$ 14.902,19
31	5610600209 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25	R\$ 18,15	UND	R\$ 453,75
32	5610600210 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4	R\$ 29,50	UND	R\$ 118,00
33	5610600211 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	16	R\$ 46,51	UND	R\$ 744,16
34	5610600189 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	910	R\$ 45,97	m.	R\$ 41.832,70
35	5610600186 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	554	R\$ 26,39	m.	R\$ 14.620,06
36	5610600187 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	400	R\$ 32,99	m.	R\$ 13.196,00
37	5610600188 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	241	R\$ 41,00	m.	R\$ 9.881,00
38	5610600217 - VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 148; X 1.1/2 148; PARA	17	R\$ 60,37	UND	R\$ 1.026,29



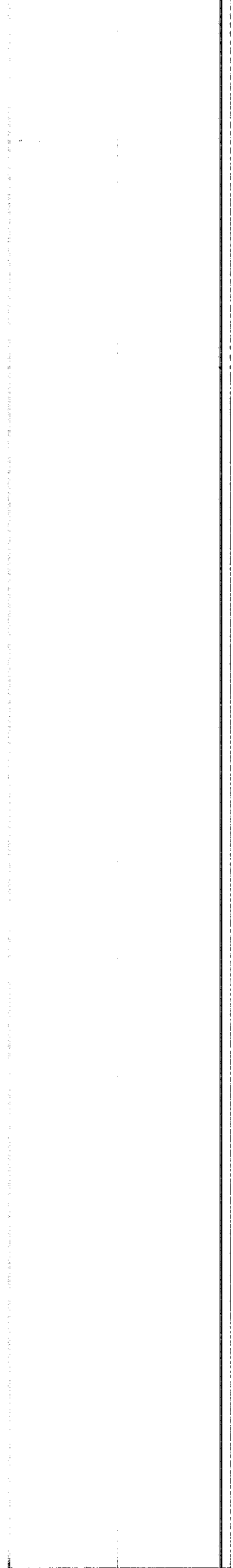


	TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
39	5610600218 - VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	48	R\$ 30,86	UND	R\$ 1.481,28

Total geral estimado dos Itens: R\$ 174.593,69

METAIS E LOUÇAS SANITÁRIAS: BLOCO 16

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor	U.M	Total
1	5610600232 - CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2	R\$ 314,71	UND	R\$ 629,42
2	5610600230 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10	R\$ 257,09	UND	R\$ 2.570,90
3	5610600229 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50	R\$ 178,74	UND	R\$ 8.937,00
4	5610600231 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	120	R\$ 310,11	UND	R\$ 37.213,20
5	5610600228 - MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	R\$ 874,14	UND	R\$ 3.496,56
6	5610600233 - PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58) M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	19	R\$ 1.150,13	UND	R\$ 21.852,47
7	5610600227 - VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	25	R\$ 642,20	UND	R\$ 16.055,00





8	5610600224 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	87	R\$ 572,57	UND	R\$ 49.813,59
9	13955 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	98	R\$ 587,51	UND	R\$ 57.575,98
10	5610600225 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	28	R\$ 353,08	UND	R\$ 9.886,24
11	5610600226 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	16	R\$ 893,21	UND	R\$ 14.291,36

Total geral estimado dos Itens: R\$ 222.321,72

TANQUES, BANCADAS E SUPORTES: BLOCO 17

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610600236 - BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20	R\$ 508,38	UND	R\$ 10.167,60
2	5610600235 - BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	32	R\$ 355,61	UND	R\$ 11.379,52
3	5610600239 - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	20	R\$ 662,03	M2	R\$ 13.240,60
4	5610600237 - SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	80	R\$ 51,11	UND	R\$ 4.088,80
5	5610600238 - SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40	R\$ 56,63	UND	R\$ 2.265,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





6	5610600234 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	9	R\$ 354,18	UND	R\$ 3.187,62
---	---	---	------------	-----	--------------

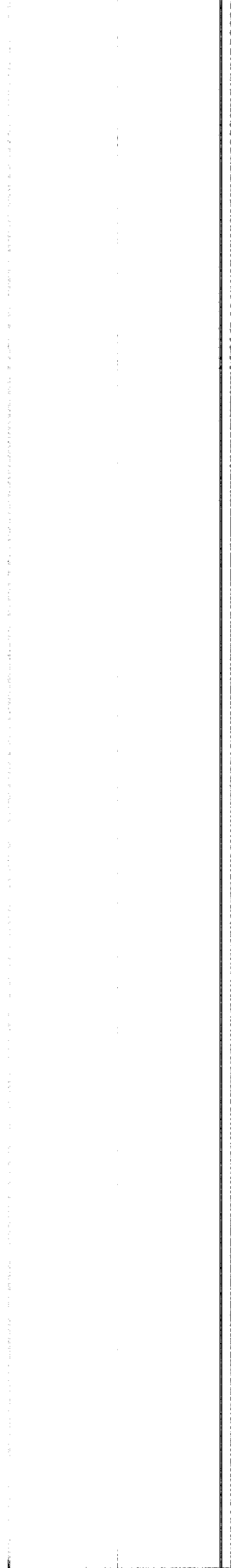
Total geral estimado dos Itens: R\$ 44.329,34

INSTALAÇÕES PLUVIAIS E AR CONDICIONADO: BLOCO 18

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610600245 - CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,15M	370	R\$ 346,06	M.	R\$ 128.042,20
2	13956 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	500	R\$ 19,95	M.	R\$ 9.975,00
3	5610600254 - CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	500	R\$ 9,76	M.	R\$ 4.880,00
4	5610600255 - CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	100	R\$ 13,64	UND	R\$ 1.364,00
5	5610600250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000.BTU.	100	R\$ 284,90	M.	R\$ 28.490,00
6	5610600256 - FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	100	R\$ 19,41	UND	R\$ 1.941,00
7	5610600257 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	20	R\$ 43,26	UND	R\$ 865,20
8	5610600249 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	40	R\$ 9,22	M.	R\$ 368,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
 CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





9	5610600258 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	20	R\$ 91,56	UND	R\$ 1.831,20
10	5610600259 - LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	20	R\$ 32,99	UND	R\$ 659,80
11	5610600248 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	40	R\$ 6,96	M.	R\$ 278,40
12	5610600251 - RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	500	R\$ 10,41	M.	R\$ 5.205,00
13	5610600252 - RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	500	R\$ 38,79	M.	R\$ 19.395,00
14	5610600253 - RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	500	R\$ 29,20	M.	R\$ 14.600,00
15	5610600247 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	20	R\$ 12,75	M.	R\$ 255,00
16	5610600242 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL 150; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	570	R\$ 54,81	M.	R\$ 31.241,70
17	5610600240 - TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	76	R\$ 71,49	M.	R\$ 5.433,24
18	5610600241 - TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	76	R\$ 89,20	M.	R\$ 6.779,20



100-100000-100000

100

100

100

100

100

100

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000



	DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022				
19	5610600244 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	229	R\$ 37,38	M.	R\$ 8.560,02
20	5610600243 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	875	R\$ 58,17	UND	R\$ 50.898,75
21	5610600246 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	500	R\$ 21,48	M.	R\$ 10.740,00

Total geral estimado dos Itens: R\$ 331.803,51

RASGOS E CHUMBAMENOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: BLOCO 19

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610600262 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	360	R\$ 20,56	M.	R\$ 7.401,60
2	5610600263 - FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	100	R\$ 19,41	UND.	R\$ 1.941,00
3	5610600261 - QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	375	R\$ 7,17	UND	R\$ 2.688,75
4	5610600260 - RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	360	R\$ 10,82	M.	R\$ 3.895,20

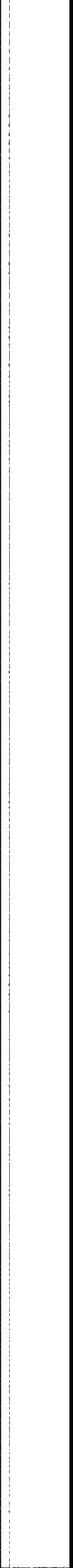
Total geral estimado dos Itens: R\$ 15.926,55

ELETRODUTOS ELÉTRICOS: BLOCO 20

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610600266 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4325	R\$ 22,90	m.	R\$ 99.042,50



Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





2	5610600268 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	532	R\$ 11,87	m.	R\$ 6.314,84
3	5610600267 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1165	R\$ 26,17	m.	R\$ 30.488,05
4	5610600269 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	665	R\$ 15,01	m.	R\$ 9.981,65
5	5610600270 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	766	R\$ 17,43	m.	R\$ 13.351,38
6	5610600271 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	599	R\$ 22,00	m.	R\$ 13.178,00
7	5610600273 - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4)	3325	R\$ 25,18	m.	R\$ 83.723,50
8	5610600272 - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4)	3325	R\$ 25,18	m.	R\$ 83.723,50

Total geral estimado dos Itens: R\$ 339.803,42

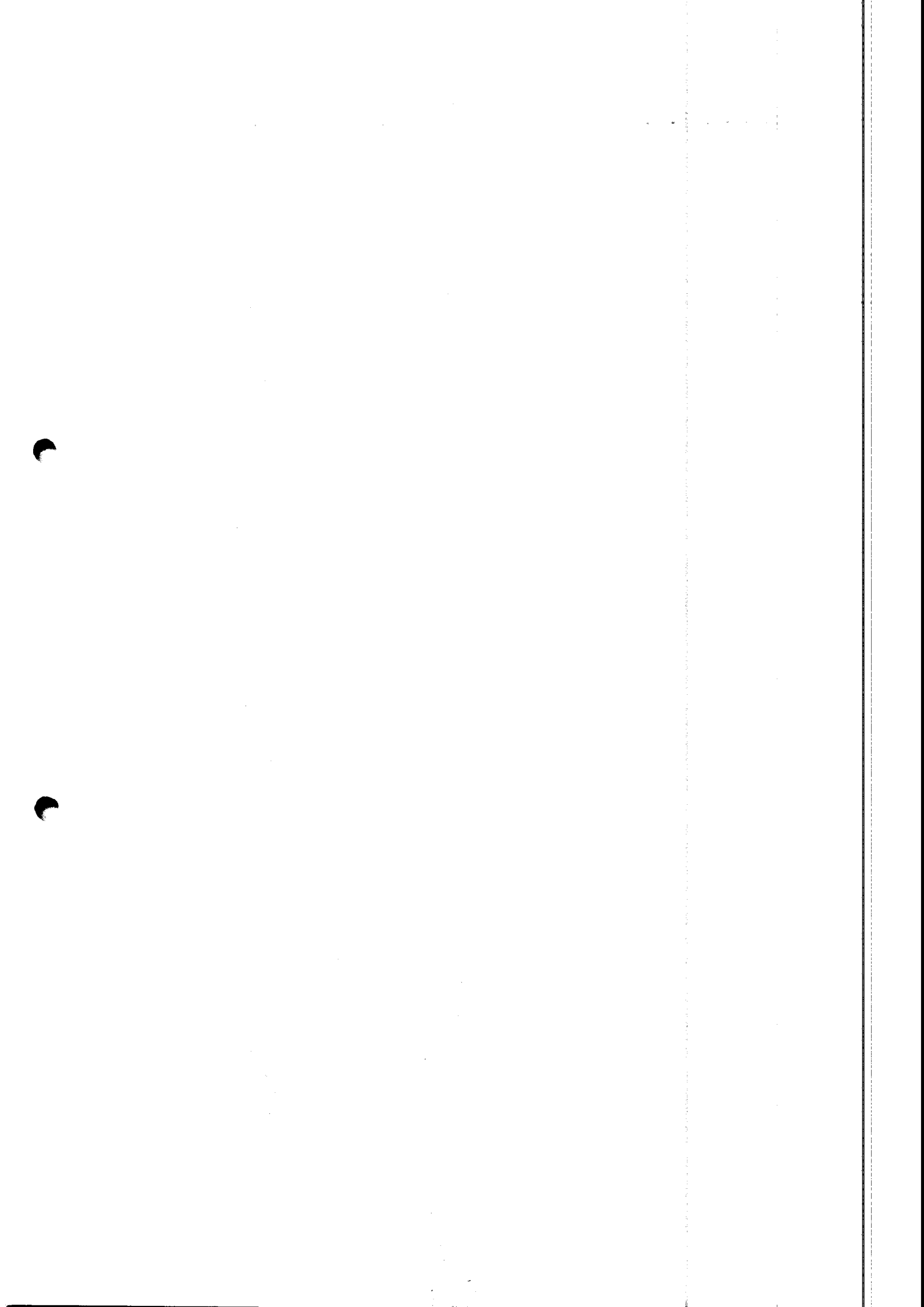
CONEXÕES PARA ELETRODUTOS ELÉTRICOS: BLOCO 21

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	5610600278 - CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	35	R\$ 22,90	UND	R\$ 801,50
2	5610600276 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	650	R\$ 16,76	UND	R\$ 10.894,00
3	5610600279 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	84	R\$ 20,64	UND	R\$ 1.733,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

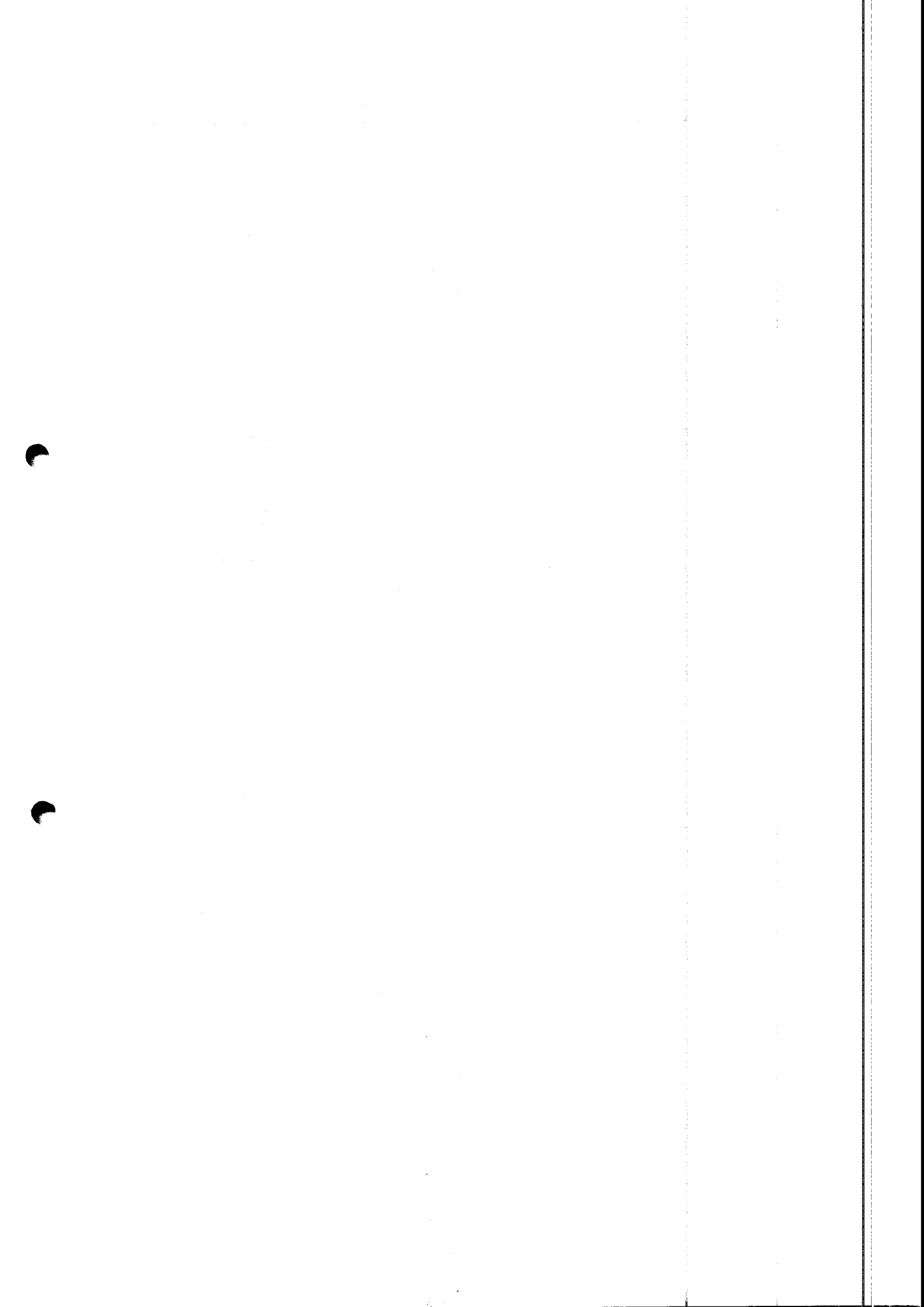
CNPJ nº 13.915.532/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





	INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
4	5610600277 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	84	R\$ 22,68	UND	R\$ 1.905,12
5	5610600280 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	140	R\$ 26,47	UND	R\$ 3.705,80
6	5610600274 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1148	R\$ 10,43	UND	R\$ 11.973,64
7	5610600275 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"); PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	700	R\$ 12,50	UND	R\$ 8.750,00
8	5610600283 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	490	R\$ 9,99	UND	R\$ 4.895,10
9	5610600281 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	168	R\$ 7,40	UND	R\$ 1.243,20
10	5610600282 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	140	R\$ 9,82	UND	R\$ 1.374,80
11	5610600284 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	250	R\$ 11,92	UND	R\$ 2.980,00

Total geral estimado dos Itens: R\$ 50.256,92



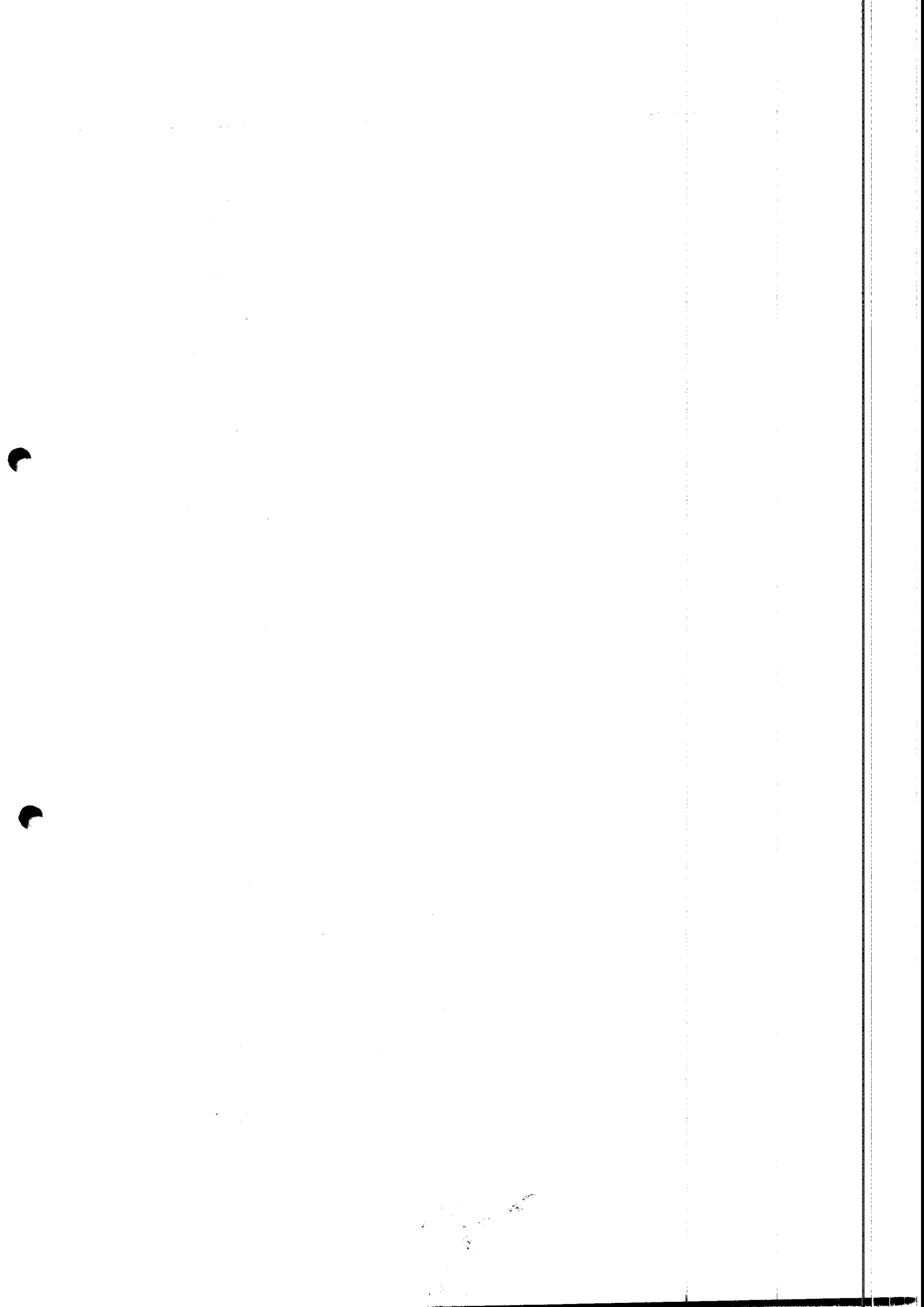
**QUADROS ELÉTRICOS: BLOCO 22**

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	804300003 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10	R\$ 502,42	UND	R\$ 5.024,20
2	804300002 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	21	R\$ 725,81	UND	R\$ 15.242,01
3	804300001 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9	R\$ 697,40	UND	R\$ 6.276,60
4	6104500007 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7	R\$ 93,05	UND	R\$ 651,35

Total geral estimado dos Itens: R\$ 27.194,16

CABOS ELÉTRICOS: BLOCO 23

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	6104500008 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9975	R\$ 3,43	M2	R\$ 34.214,25
2	6104500012 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1995	R\$ 18,68	M2	R\$ 37.266,60
3	6104500013 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	998	R\$ 27,06	M2	R\$ 27.005,88





4	6104500009 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	33250	R\$ 4,93	M2	R\$ 163.922,50
5	6104500014 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	150	R\$ 29,16	M2	R\$ 4.374,00
6	6104500015 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	150	R\$ 41,16	M2	R\$ 6.174,00
7	6104500010 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6650	R\$ 7,56	M2	R\$ 50.274,00
8	6104500016 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	150	R\$ 56,30	M2	R\$ 8.445,00
9	6104500011 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7650	R\$ 10,53	M2	R\$ 80.554,50

Total geral estimado dos Itens: R\$ 412.230,73

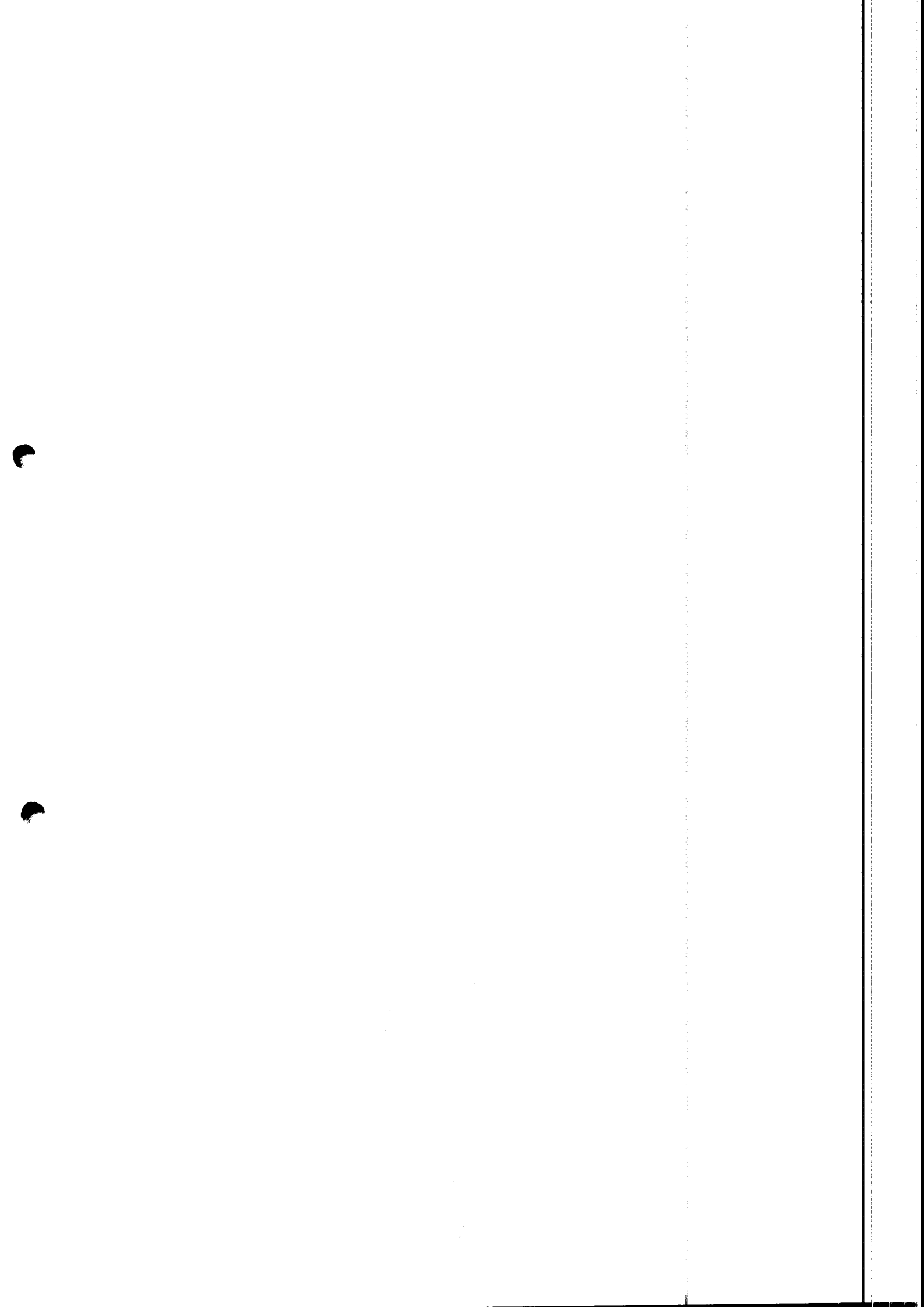
CAIXAS ELÉTRICAS: BLOCO 24

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	6104500017 - CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	39	R\$ 51,86	UND	R\$ 2.022,54
2	5610601250 - CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3	R\$ 124,86	UND	R\$ 374,58
3	5610500260 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	10	R\$ 333,66	UND	R\$ 3.336,60
4	6104500018 - CAIXA RETANGULAR 3" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA	490	R\$ 39,92	UND	R\$ 19.560,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



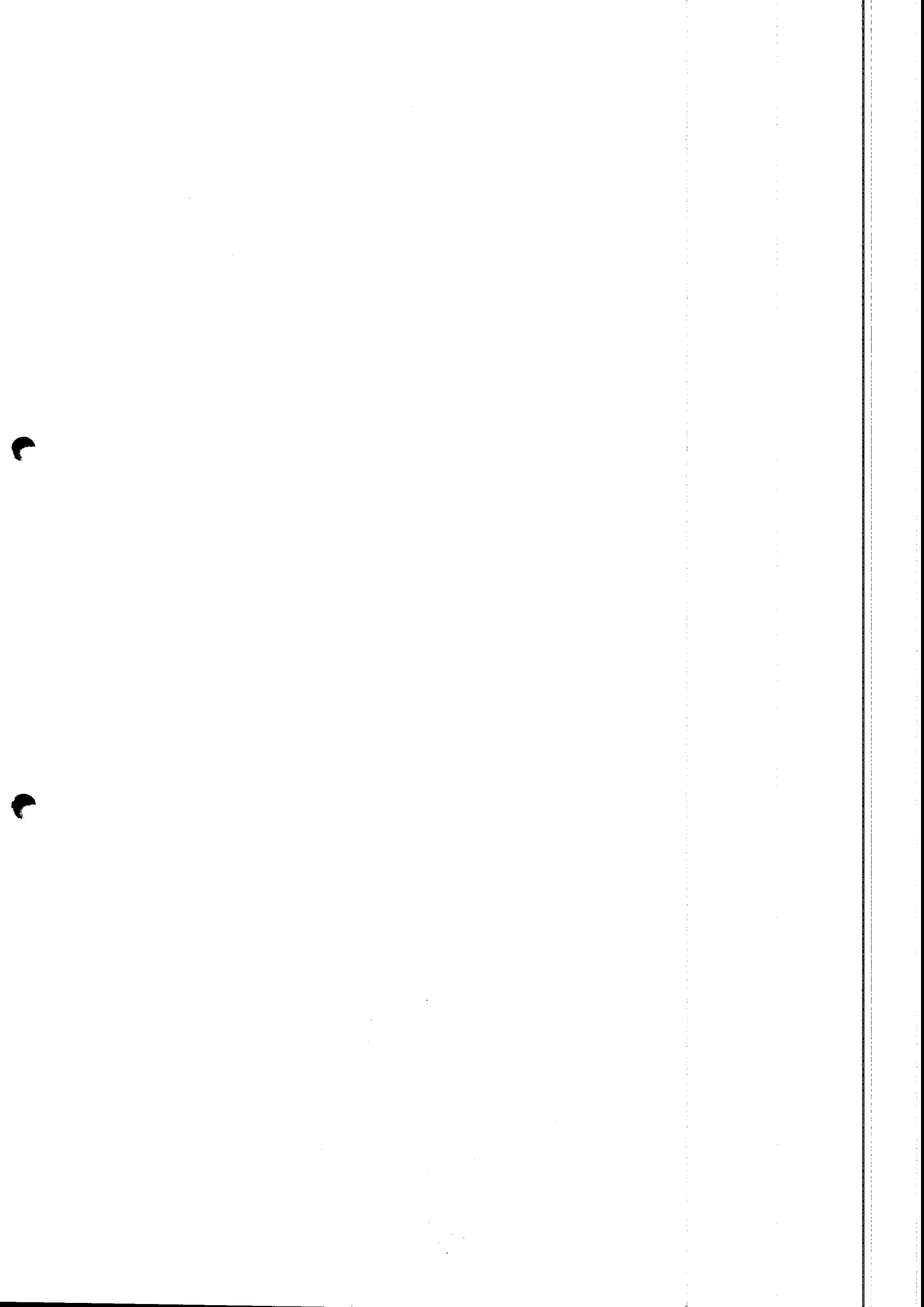


	EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
5	6104500020 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	489	R\$ 14,31	UND	R\$ 6.997,59
6	6104500019 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	490	R\$ 22,73	UND	R\$ 11.137,70
7	6104500021 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	105	R\$ 44,09	UND	R\$ 4.629,45
8	6104500023 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	98	R\$ 17,56	UND	R\$ 1.720,88
9	6104500022 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	105	R\$ 26,30	UND	R\$ 2.761,50
10	5610500220 - CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	20	R\$ 27,70	UND	R\$ 554,00
11	6104500024 - CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	2	R\$ 35,78	UND	R\$ 71,56
12	5610601249 - CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	131	R\$ 45,07	UND	R\$ 5.904,17

Total geral estimado dos Itens: R\$ 59.071,37

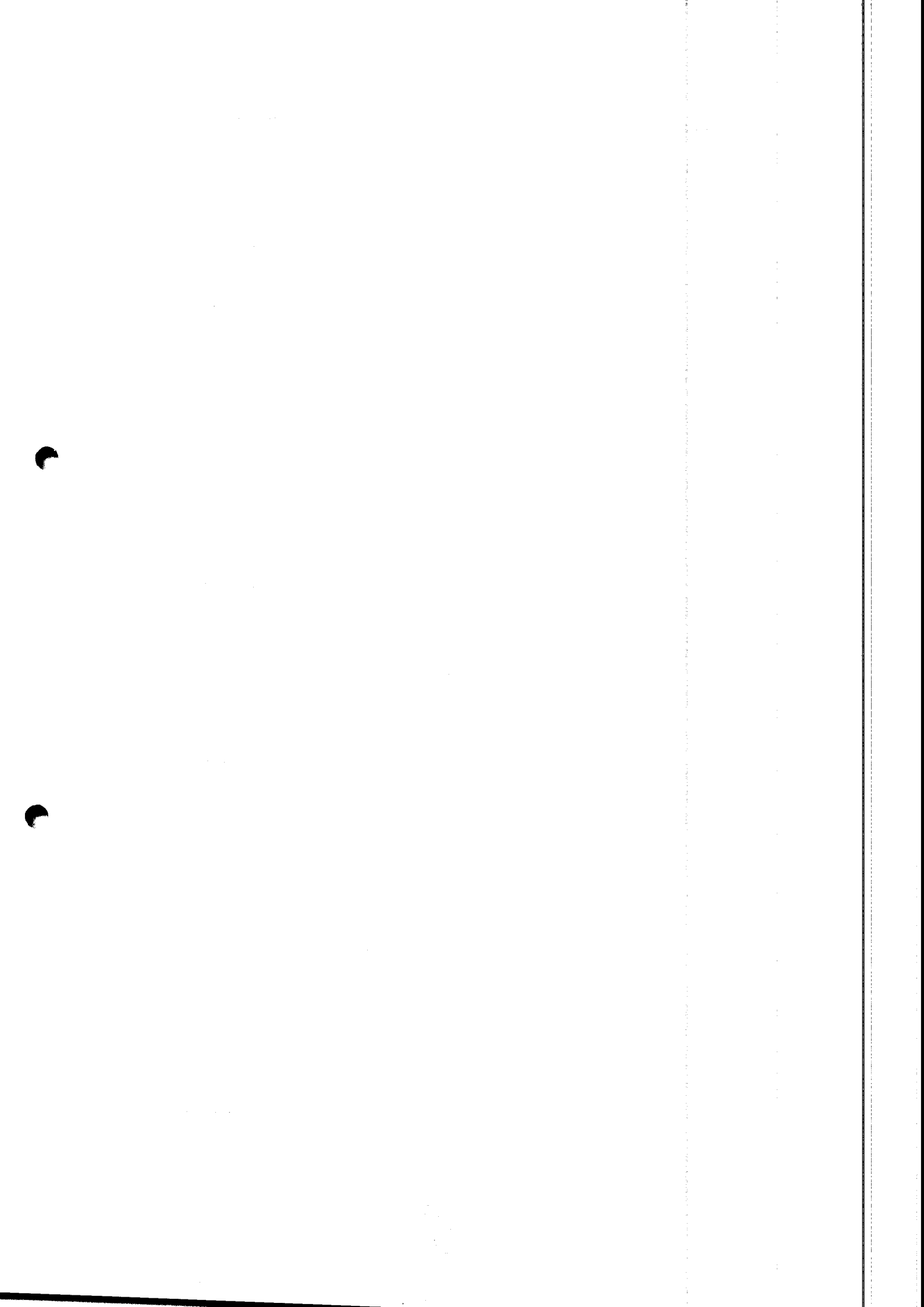
DISJUNTORES: BLOCO 25

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	13962 - DISJUNTOR MONOPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, SIEMENS OU SIMILAR	25	R\$ 318,23	UND	R\$ 7.955,75
2	5610500265 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	211	R\$ 14,19	UND	R\$ 2.994,09





	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
3	13961 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	114	R\$ 15,02	UND	R\$ 1.712,28
4	5610500266 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	27	R\$ 16,60	UND	R\$ 448,20
5	5610500267 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	89	R\$ 16,60	UND	R\$ 1.477,40
6	5610500268 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10	R\$ 18,56	UND	R\$ 185,60
7	5610500269 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4	R\$ 26,81	UND	R\$ 107,24
8	5610500261 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	70	R\$ 19,78	UND	R\$ 1.384,60
9	5610500262 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	37	R\$ 34,21	UND	R\$ 1.265,77
10	5610500270 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	13	R\$ 119,91	UND	R\$ 1.558,83
11	5610500263 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	16	R\$ 110,96	UND	R\$ 1.775,36
12	5610500264 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	24	R\$ 192,92	UND	R\$ 4.630,08
13	5610500272 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	10	R\$ 103,54	UND	R\$ 1.035,40
14	5610500271 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	10	R\$ 108,11	UND	R\$ 1.081,10

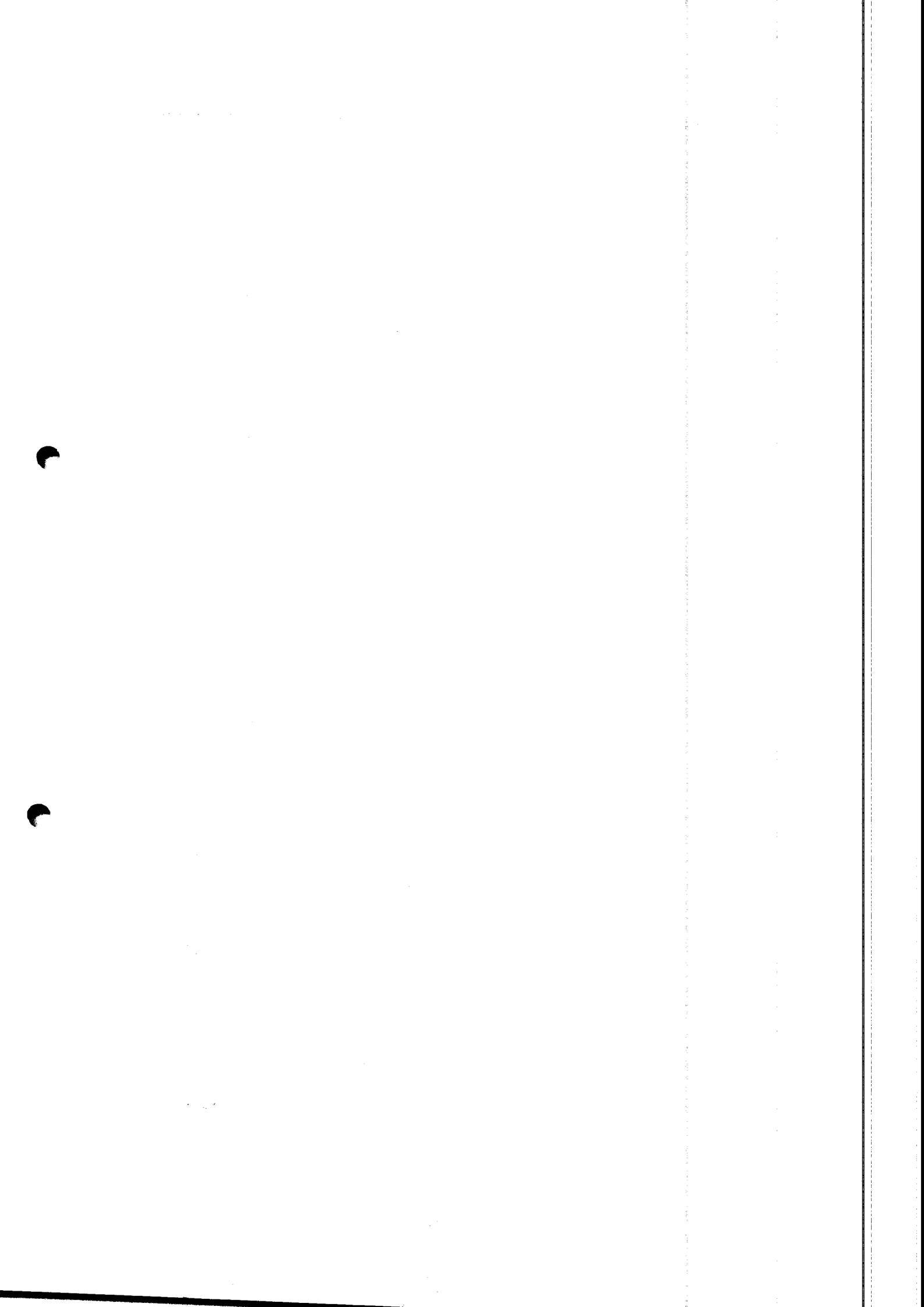




Total geral estimado dos Itens: R\$ 27.611,70

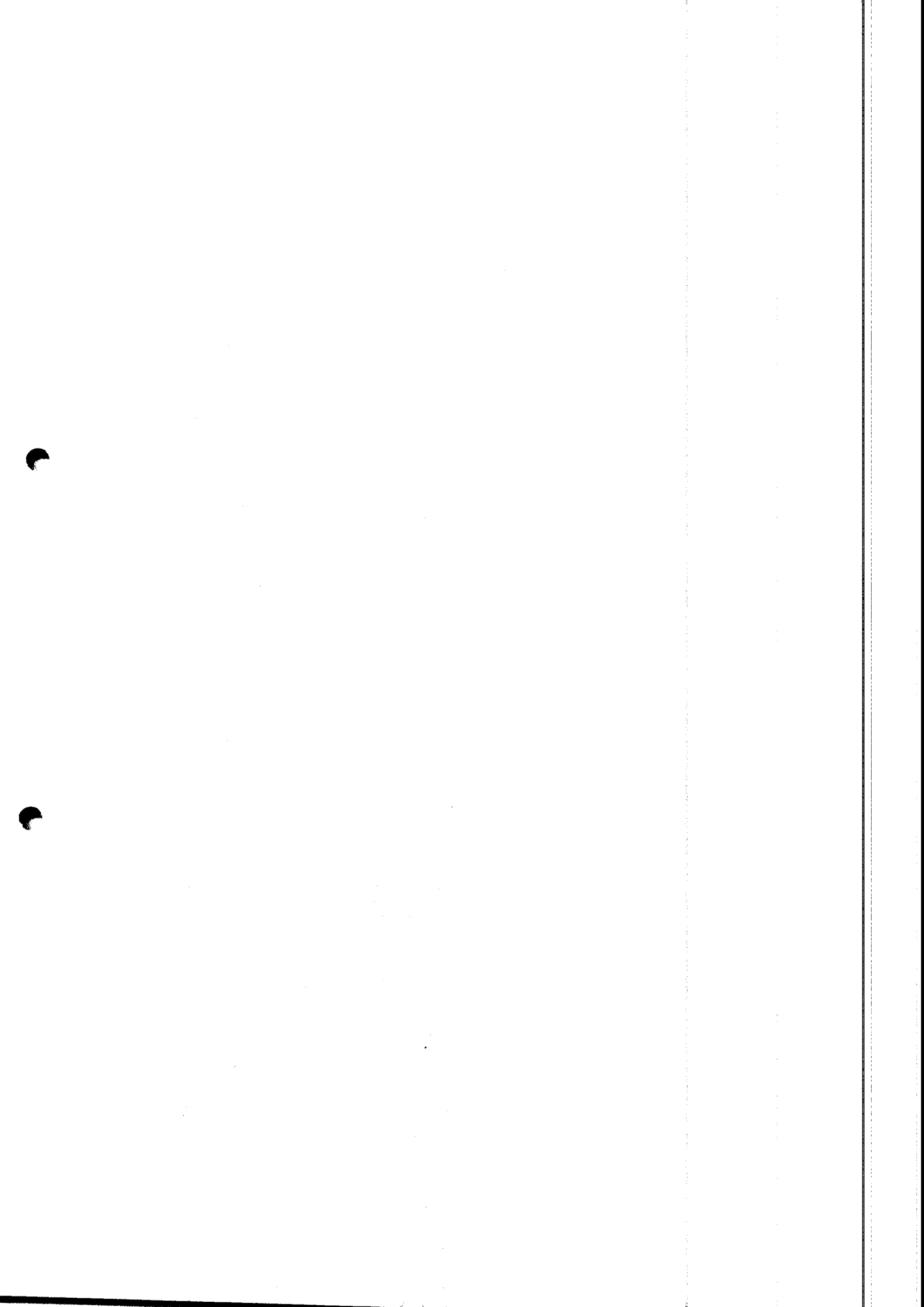
PONTOS ELÉTRICOS E LUMINÁRIA: BLOCO 26

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	6203000029 - CANALETA PLÁSTICA (20 X 10) MM, SISTEMA "X"	99	R\$ 14,34	MM.	R\$ 1.419,66
2	9909903966 - HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8"; COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	53	R\$ 117,00	UND	R\$ 6.201,00
3	6203000012 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	235	R\$ 59,98	UND	R\$ 14.095,30
4	5610500273 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	550	R\$ 35,25	UND	R\$ 19.387,50
5	6203000013 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	39	R\$ 78,19	UND	R\$ 3.049,41
6	5610500275 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	464	R\$ 53,46	UND	R\$ 24.805,44
7	5610500276 - INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	158	R\$ 71,67	UND	R\$ 11.323,86
8	6203000018 - LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1000	R\$ 26,94	UND	R\$ 26.940,00
9	6203000031 - LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	100	R\$ 63,72	UND	R\$ 6.372,00
10	6203000032 - LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA ILLUM OU SIMILAR	100	R\$ 41,53	UND	R\$ 4.153,00
11	6203000014 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	100	R\$ 89,41	UND	R\$ 8.941,00





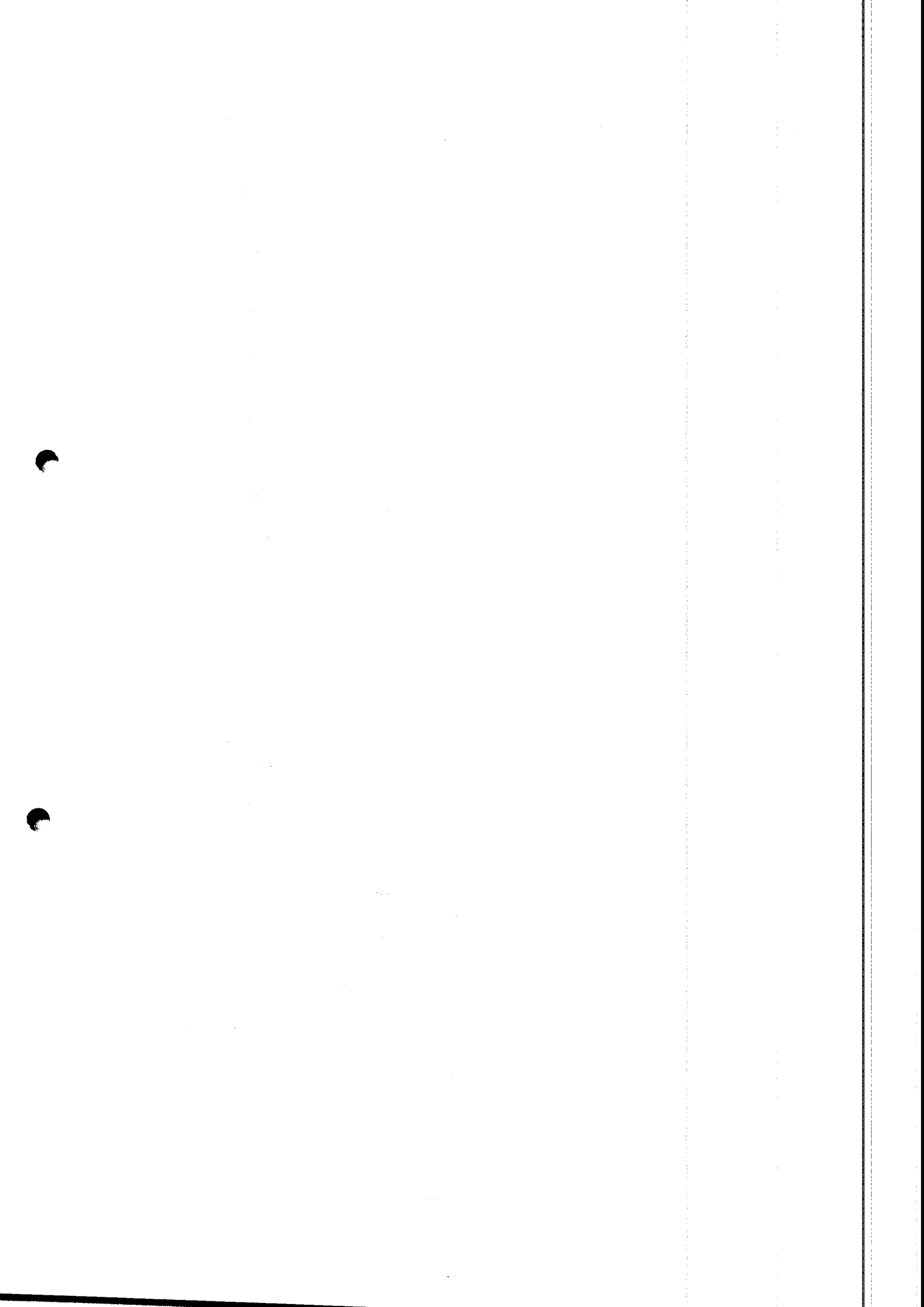
12	6203000015 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	138	R\$ 122,50	UND	R\$ 16.905,00
13	6203000016 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	219	R\$ 172,09	UND	R\$ 37.687,71
14	6203000017 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	311	R\$ 225,11	UND	R\$ 70.009,21
15	6203000035 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	100	R\$ 50,11	UND	R\$ 5.011,00
16	6203000030 - LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 1 X 9/10 W / BIVOLT	302	R\$ 75,14	UND	R\$ 22.692,28
17	6203000020 - REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	10	R\$ 66,59	UND	R\$ 665,90
18	6203000021 - REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	10	R\$ 77,29	UND	R\$ 772,90
19	6203000019 - REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	10	R\$ 92,66	UND	R\$ 926,60
20	6203000024 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	10	R\$ 180,80	UND	R\$ 1.808,00
21	6203000025 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	10	R\$ 213,11	UND	R\$ 2.131,10
22	6203000022 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	10	R\$ 243,53	UND	R\$ 2.435,30
23	6203000023 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO -	10	R\$ 379,12	UND	R\$ 3.791,20





	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				
24	6203000028 - REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	35	R\$ 456,37	UND	R\$ 15.972,95
25	6203000026 - REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	35	R\$ 518,88	UND	R\$ 18.160,80
26	801500008 - REFLETOR SLIM LFD 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	50	R\$ 162,70	UND	R\$ 8.135,00
27	6203000033 - REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	150	R\$ 109,33	UND	R\$ 16.399,50
28	6203000027 - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	180	R\$ 54,23	UND	R\$ 9.761,40
29	5610500277 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	168	R\$ 54,72	UND	R\$ 9.192,96
30	5610500278 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	104	R\$ 56,91	UND	R\$ 5.918,64
31	5610500279 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	805	R\$ 56,62	UND	R\$ 45.579,10
32	6203000010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	325	R\$ 44,04	UND	R\$ 14.313,00
33	6203000011 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	840	R\$ 66,64	UND	R\$ 55.977,60

Total geral estimado dos Itens: R\$ 490.935,32



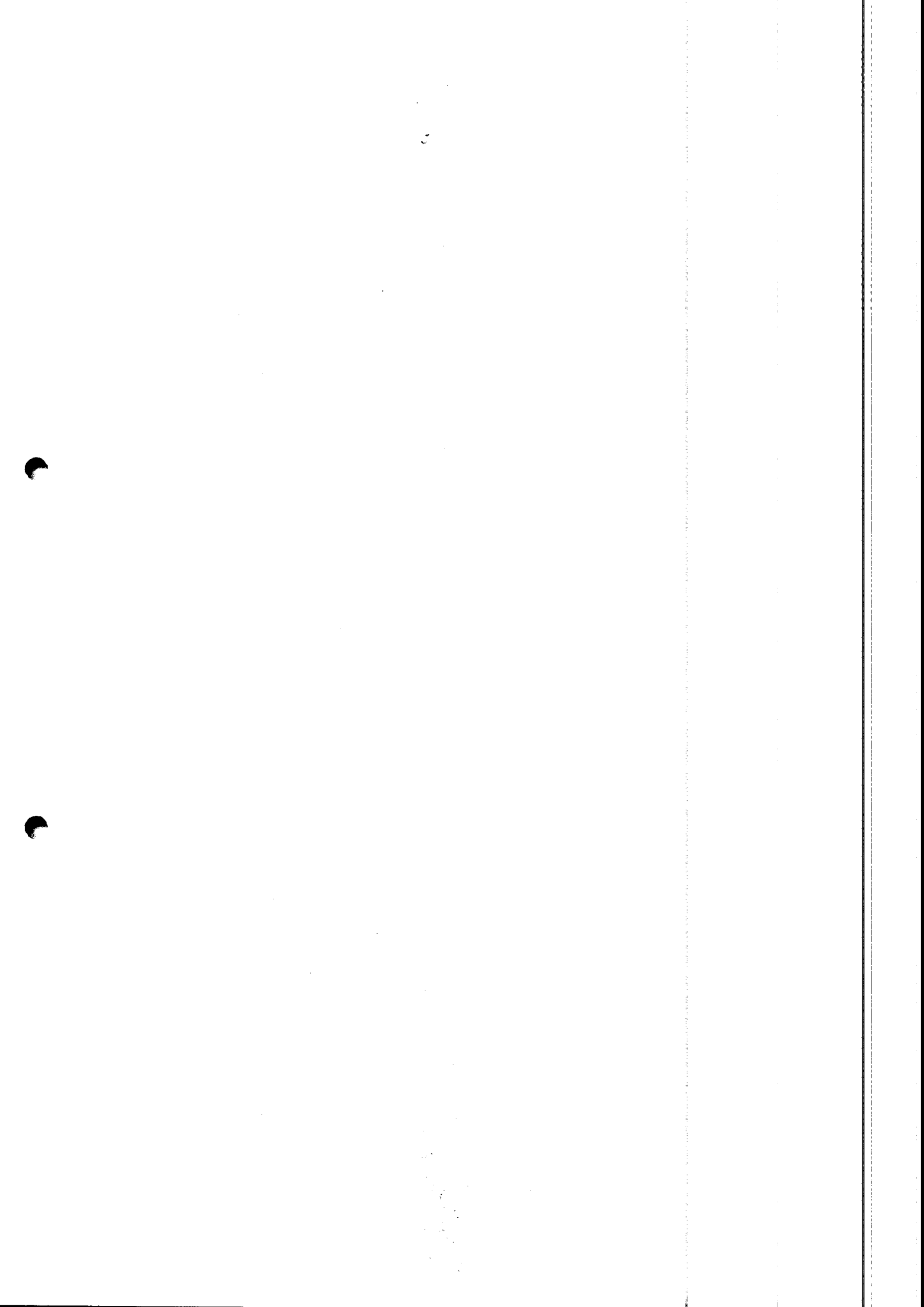
**PINTURA: BLOCO 27**

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	6203000036 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	11002	R\$ 4,18	M2	R\$ 45.988,36
2	5610700148 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	2988	R\$ 36,56	M3.	R\$ 109.241,28
3	5610700143 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	366	R\$ 26,62	M3.	R\$ 9.742,92
4	5610700142 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	2992	R\$ 22,19	M3	R\$ 66.392,48
5	5610700155 - CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	2000	R\$ 10,76	M3.	R\$ 21.520,00
6	5610700144 - COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	1600	R\$ 1,83	M.	R\$ 2.928,00
7	5610601251 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	24650	R\$ 22,37	M3	R\$ 551.420,50
8	5610700140 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	32989	R\$ 14,54	M3	R\$ 479.660,06
9	5610700141 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	10650	R\$ 40,74	M3	R\$ 433.881,00
10	5610700139 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	6643	R\$ 27,06	M3.	R\$ 179.759,58
11	5610700153 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	5947	R\$ 59,48	M3.	R\$ 353.727,56
12	9909903854 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	68633	R\$ 4,97	M2	R\$ 341.106,01
13	5610700137 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	20360	R\$ 6,21	M2	R\$ 126.435,60
14	5610700156 - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	676	R\$ 2,62	M3.	R\$ 1.771,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





15	5610700157 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	1497	R\$ 12,82	M3.	R\$ 19.191,54
16	5610700151 - PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	1000	R\$ 18,16	M.	R\$ 18.160,00
17	5610700152 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	247	R\$ 34,54	M3.	R\$ 8.531,38
18	5610700158 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	1300	R\$ 31,84	M3.	R\$ 41.392,00
19	5610700150 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	638	R\$ 12,48	M3.	R\$ 7.962,24
20	5610700166 - PINTURA DE MUROS E FACHADAS, INCLUINDO NOME DA UNIDADE ESCOLAR, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E DIVERSOS DESENHOS.	1199	R\$ 40,15	M3.	R\$ 48.139,85
21	5610700164 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	6994	R\$ 24,82	M3.	R\$ 173.591,08
22	5610700147 - PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	1330	R\$ 30,00	M3.	R\$ 39.900,00
23	9909903856 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	75999	R\$ 15,15	M2	R\$ 1.151.384,85
24	9909903855 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	19849	R\$ 18,22	M2	R\$ 361.648,78
25	5610700145 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	65	R\$ 10,83	M3	R\$ 703,95
26	5610700146 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	1344	R\$ 21,66	M3.	R\$ 29.111,04
27	5610700149 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE	563	R\$ 20,77	M3.	R\$ 11.693,51



Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page, running vertically down the right side.



	SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021				
28	5610700160 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	500	R\$ 27,03	M3.	R\$ 13.515,00
29	5610700154 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	460	R\$ 25,35	M3.	R\$ 11.661,00
30	5610700167 - PLOTAGEM DE ADESIVO VINIL EM LETREIRO (C/APLICAÇÃO)	1000	R\$ 184,69	M3.	R\$ 184.690,00
31	5610700165 - PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO MANUAL	500	R\$ 10,19	M3.	R\$ 5.095,00
32	5610700159 - PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA	90	R\$ 8,97	M3.	R\$ 807,30
33	5610700161 - REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE - REV 01	1105	R\$ 12,80	M3.	R\$ 14.144,00
34	5610700162 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2996	R\$ 15,87	M3.	R\$ 47.546,52
35	5610700163 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	995	R\$ 18,77	M3.	R\$ 18.676,15

Total geral estimado dos Itens: R\$ 4.931.119,66

BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS: BLOCO 28

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903851 - Aro flexível para cesta basquete profissional, diam=45cm, fornecimento e instalação	15	R\$ 821,21	UND	R\$ 12.318,15
2	10110000107 - Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	5	R\$ 3.496,18	UND	R\$ 17.480,90
3	5610700170 - Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	5	R\$ 4.811,22	UND	R\$ 24.056,10
4	5610700169 - Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	5	R\$ 2.087,83	UND	R\$ 10.439,15
5	9909903849 - Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	5	R\$ 8.821,53	PARES	R\$ 44.107,65



Small, faint, illegible text or markings at the bottom center of the page.

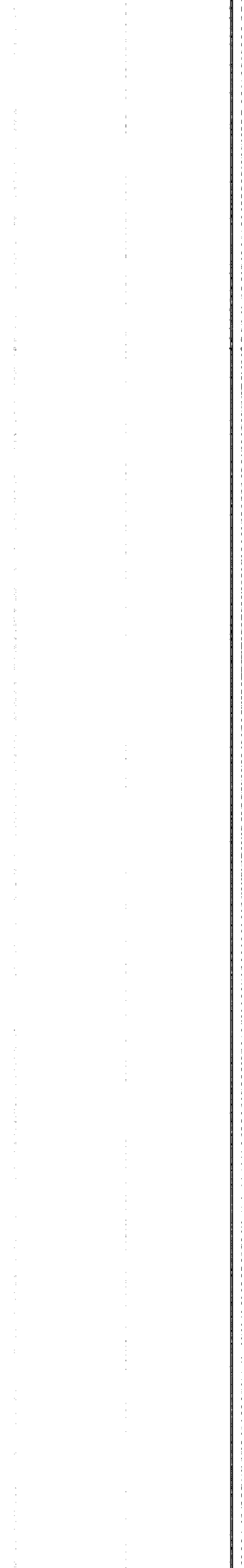


6	5610700168 - Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	5	R\$ 4.929,25	UND	R\$ 24.646,25
7	5610700173 - Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	5	R\$ 1.243,85	PARES	R\$ 6.219,25
8	9909903852 - Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	15	R\$ 59,76	PARES	R\$ 896,40
9	5610700172 - Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	15	R\$ 362,06	PARES	R\$ 5.430,90
10	9909903848 - Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	15	R\$ 305,59	UND	R\$ 4.583,85
11	9909903850 - Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	5	R\$ 3.232,99	PARES	R\$ 16.164,95
12	5610700171 - Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	5	R\$ 5.301,32	PARES	R\$ 26.506,60

Total geral estimado dos Itens: R\$ 192.850,15

PAISAGISMO: BLOCO 29

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903811 - APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	100	R\$ 6,83	M2	R\$ 683,00
2	9909903816 - ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=10 A 13CM PARA CONFECCÃO DE PERGOLADO (REF: OBRA SERGIPETEC)	200	R\$ 22,40	M.	R\$ 4.480,00
3	9909903817 - ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM PARA CONFECCÃO DE PERGOLADO (REF: OBRA SERGIPETEC)	100	R\$ 31,96	M.	R\$ 3.196,00
4	9909903818 - ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=16 A 19CM PARA CONFECCÃO DE PERGOLADO (REF: OBRA SERGIPETEC)	50	R\$ 39,61	M.	R\$ 1.980,50
5	9909903819 - ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=19 A 22CM PARA CONFECCÃO DE PERGOLADO (REF: OBRA SERGIPETEC)	25	R\$ 44,83	M.	R\$ 1.120,75



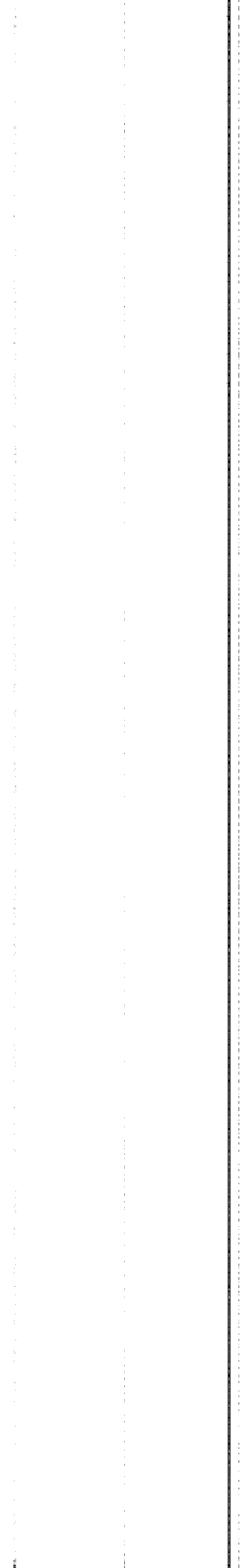


6	9909903808 - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	5	R\$ 131,53	M3	R\$ 657,65
7	9909903812 - FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	30	R\$ 45,97	UND	R\$ 1.379,10
8	9909903813 - FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA MINI IMPERIAL, MÉDIA	30	R\$ 108,72	UND	R\$ 3.261,60
9	9909903810 - GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	100	R\$ 24,92	M²	R\$ 2.492,00
10	9909903809 - GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	100	R\$ 31,05	M2	R\$ 3.105,00
11	9909903814 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	30	R\$ 196,94	UND.	R\$ 5.908,20
12	9909903815 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	30	R\$ 103,32	UND	R\$ 3.099,60

Total geral estimado dos Itens: R\$ 31.363,40

COMBATE A INCÊNDIO: BLOCO 30

Item	Produto	Qtd.	Valor	U.M	Total
1	9909903832 - ABRIGO PARA HIDRANTE INTERNO, INCLUSIVE CAIXA EMBUTIR CHAPA FERRO N.º 14, DIMENSÕES 0.90 X 0.60 X 0.17 M, REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2", MANGUEIRA (30M) COM ESGUICHO E CONEXÕES - REV 03	3	R\$ 3.026,77	UND.	R\$ 9.080,31
2	173 - ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3	R\$ 2.022,03	UND.	R\$ 6.066,09
3	9909903831 - ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) "APERTE AQUI", P/INSTAL. INCÊNDIO - ENDEREÇÁVEL	14	R\$ 208,39	UND.	R\$ 2.917,46
4	3838 - ALARME BANHEIRO PNE DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM ACIONADOR	7	R\$ 680,47	UND.	R\$ 4.763,29
5	5610700114 - AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	14	R\$ 382,26	UND.	R\$ 5.351,64
6	2386 - CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 3 X 1,5MM2	147	R\$ 27,52	M.	R\$ 4.045,44



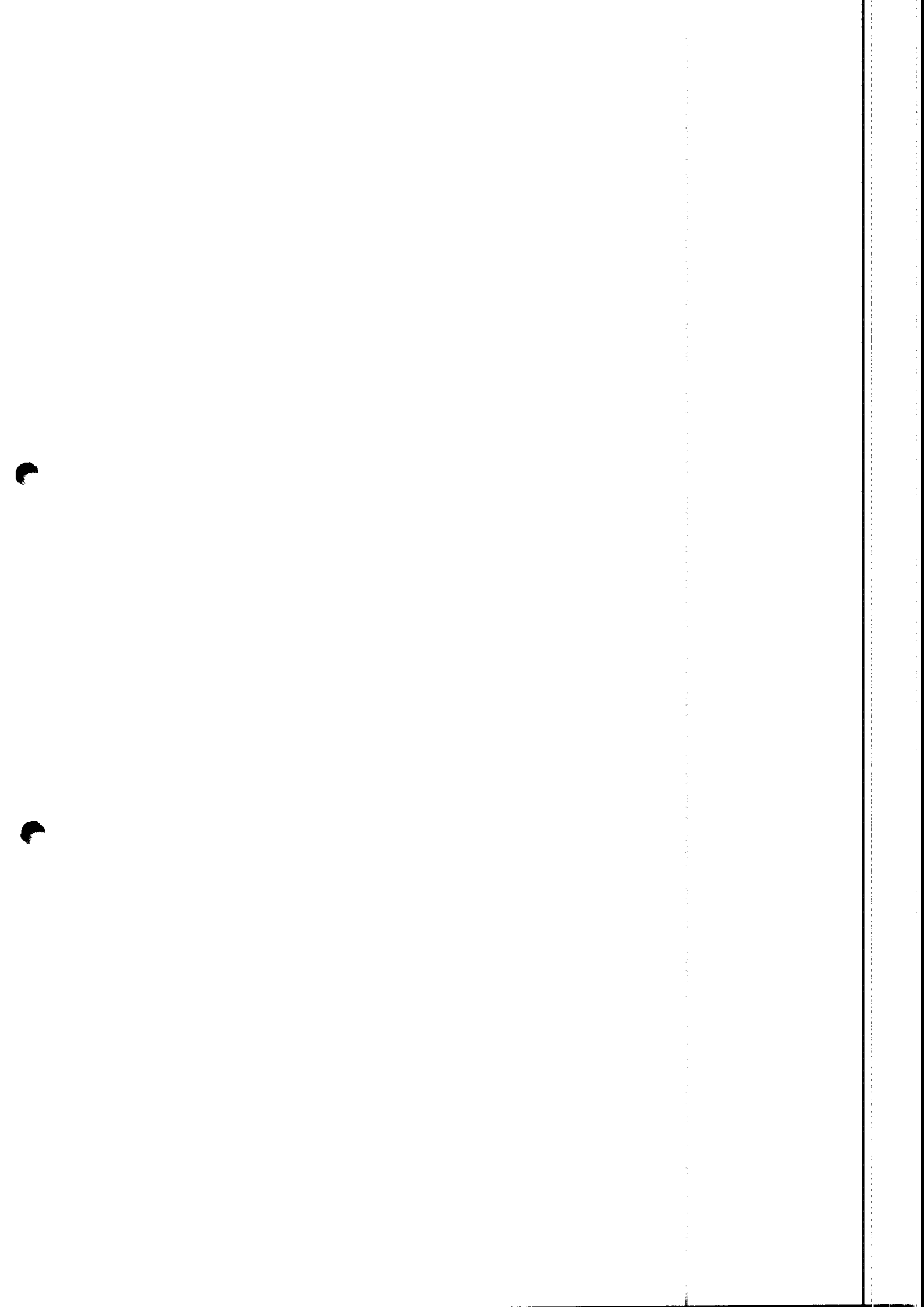


7	2385 - CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 4 X 1,5MM2	42	R\$ 32,33	M.	R\$ 1.357,86
8	3839 - CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD. VR-8L, VERIN OU SIMILAR	7	R\$ 562,50	UND.	R\$ 3.937,50
9	3848 - CENTRAL DE LUZ DE EMERGÊNCIA 300W/12V, CAIXA PLÁSTICA, MODELO ILU 300PC, REF. GEVI GAMMA OU SIMILAR	7	R\$ 548,86	UND.	R\$ 3.842,02
10	5090 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	14	R\$ 310,95	UND.	R\$ 4.353,30
11	5091 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	14	R\$ 990,89	UND.	R\$ 13.872,46
12	5080 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE DESCARGA 11S, NBR9443, 9444, 10721	28	R\$ 272,83	UND.	R\$ 7.639,24
13	5101 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	42	R\$ 322,06	UND.	R\$ 13.526,52
14	50058 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	21	R\$ 383,58	UND.	R\$ 8.055,18
15	5092 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SÊCO - PQS, ABC - 12KG	14	R\$ 387,98	UND.	R\$ 5.431,72
16	5610600265 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	280	R\$ 29,13	UND.	R\$ 8.156,40
17	5610600264 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR	14	R\$ 278,21	UND.	R\$ 3.894,94
18	6254 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BALIZAMENTO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LED - 3000 LUMENS, SEGURIMAX OU SIMILAR	14	R\$ 347,06	UND.	R\$ 4.858,84
19	9909903823 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO EM ACRÍLICO, 0.30 X 0.12 M	140	R\$ 62,30	UND.	R\$ 8.722,00
20	9909903821 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO,	140	R\$ 25,61	UND.	R\$ 3.585,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

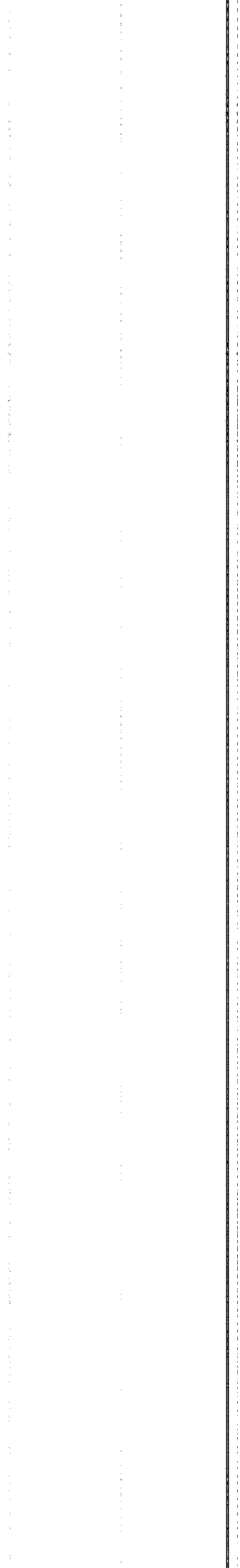
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





	FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)				
21	9909903822 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	140	R\$ 34,54	UND	R\$ 4.835,60
22	9909903824 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"- PLACA E7	14	R\$ 26,10	UND	R\$ 365,40
23	9909903825 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	14	R\$ 26,10	UND.	R\$ 365,40
24	9909903826 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PLACA E13	7	R\$ 26,10	UND.	R\$ 182,70
25	9909903827 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO"- PLACA E2	14	R\$ 29,12	UND.	R\$ 407,68
26	9909903828 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - PLACA S2	14	R\$ 29,12	UND.	R\$ 407,68
27	9909903829 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	14	R\$ 21,98	UND.	R\$ 307,72
28	9909903820 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	133	R\$ 20,30	UND	R\$ 2.699,90
29	9909903830 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X 19CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO" - PLACA E3	7	R\$ 29,12	UND	R\$ 203,84
30	50032 - SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	7	R\$ 271,57	UND.	R\$ 1.900,99
31	9309 - SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	66	R\$ 69,97	UND.	R\$ 4.618,02

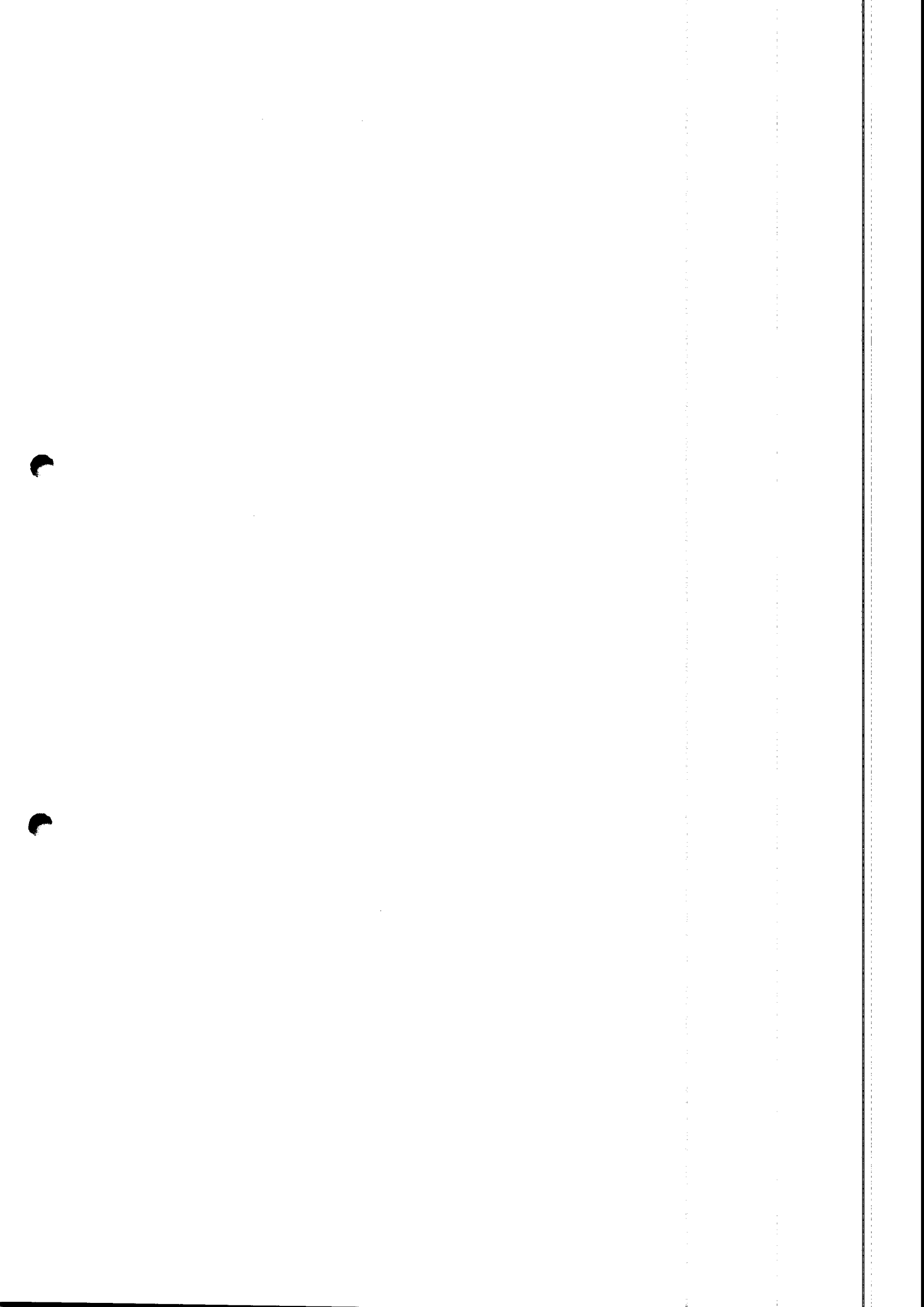




Total geral estimado dos Itens: R\$ 139.752,54

SUBESTAÇÃO: BLOCO 31

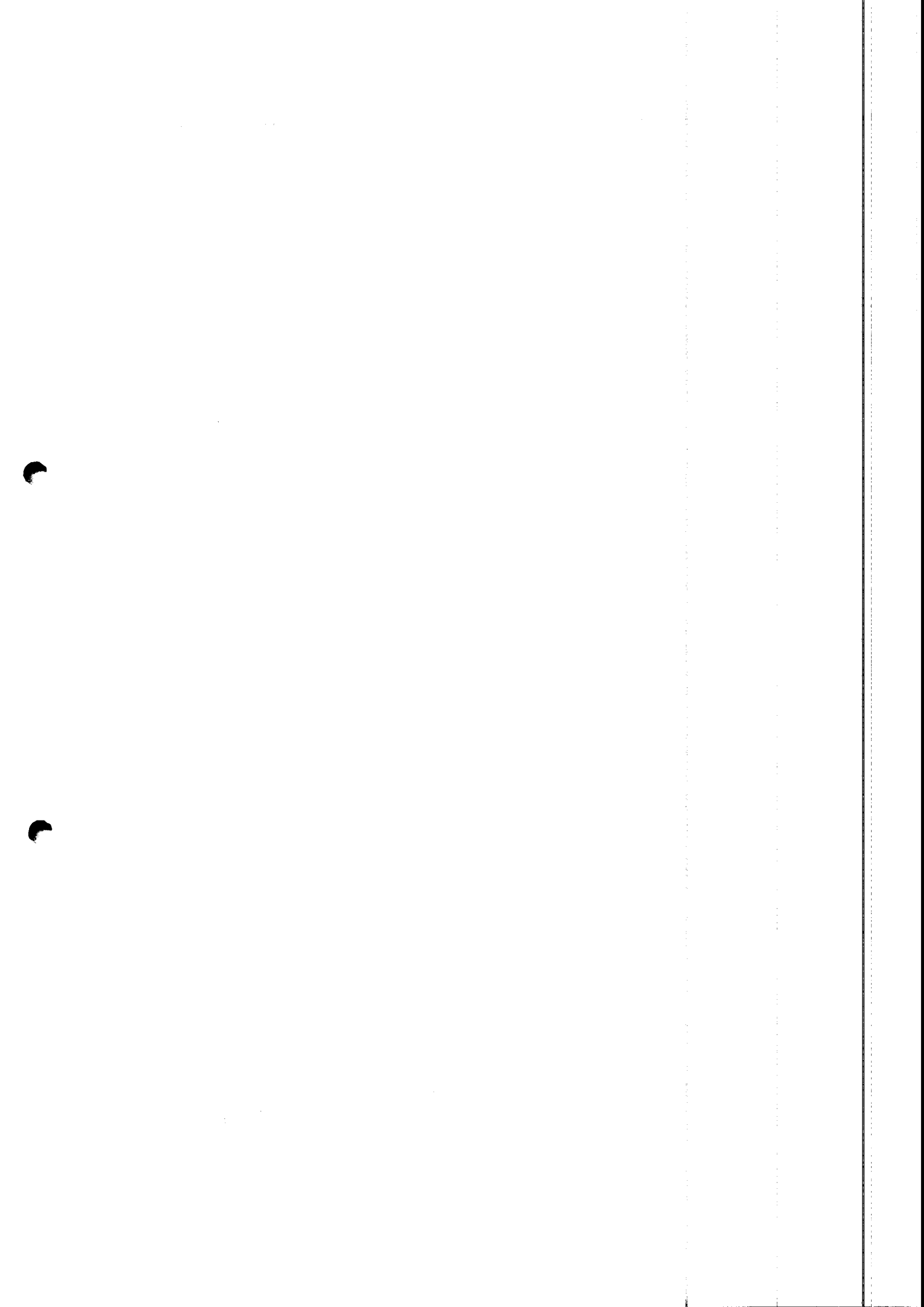
Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903838 - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	2	R\$ 1.321,89	UND.	R\$ 2.643,78
2	5610700124 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	80	R\$ 139,65	M.	R\$ 11.172,00
3	5610600285 - CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 35MM ² , 1KV / 90º C	24	R\$ 47,28	M.	R\$ 1.134,72
4	5610700121 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	8	R\$ 55,36	UND.	R\$ 442,88
5	5610700134 - CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	2	R\$ 3.392,70	UND.	R\$ 6.785,40
6	5610700131 - CONEC CUNHA P/C 2 C/ 1/0 AWG AL UN	4	R\$ 11,86	UND.	R\$ 47,44
7	5610601248 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	30	R\$ 61,72	M.	R\$ 1.851,60
8	5610700122 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	22	R\$ 102,14	M.	R\$ 2.247,08
9	5610700128 - CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	4	R\$ 79,62	UND.	R\$ 318,48
10	5610700129 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	2	R\$ 1.505,52	UND	R\$ 3.011,04
11	5610700120 - ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	6	R\$ 506,14	UND.	R\$ 3.036,84





12	5610700123 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6	R\$ 17,43	M.	R\$ 104,58
13	5610700130 - ELO FUSÍVEL 8 H ELO FUSÍVEL 8 H UN	6	R\$ 16,55	UND.	R\$ 99,30
14	9909903839 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	7	R\$ 353,87	CHP	R\$ 2.477,09
15	9909901247 - HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	8	R\$ 117,00	UND.	R\$ 936,00
16	5610700133 - PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	8	R\$ 14,49	UND.	R\$ 115,92
17	5610700132 - PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	8	R\$ 25,63	UND.	R\$ 205,04
18	5610700125 - PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6	R\$ 634,33	UND	R\$ 3.805,98
19	9909903840 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	2	R\$ 2.549,12	UND.	R\$ 5.098,24
20	5610700127 - SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	4	R\$ 320,25	UND.	R\$ 1.281,00
21	9582 - TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	6	R\$ 29,61	UND.	R\$ 177,66
22	5610700126 - TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	2	R\$ 31.337,92	UND.	R\$ 62.675,84

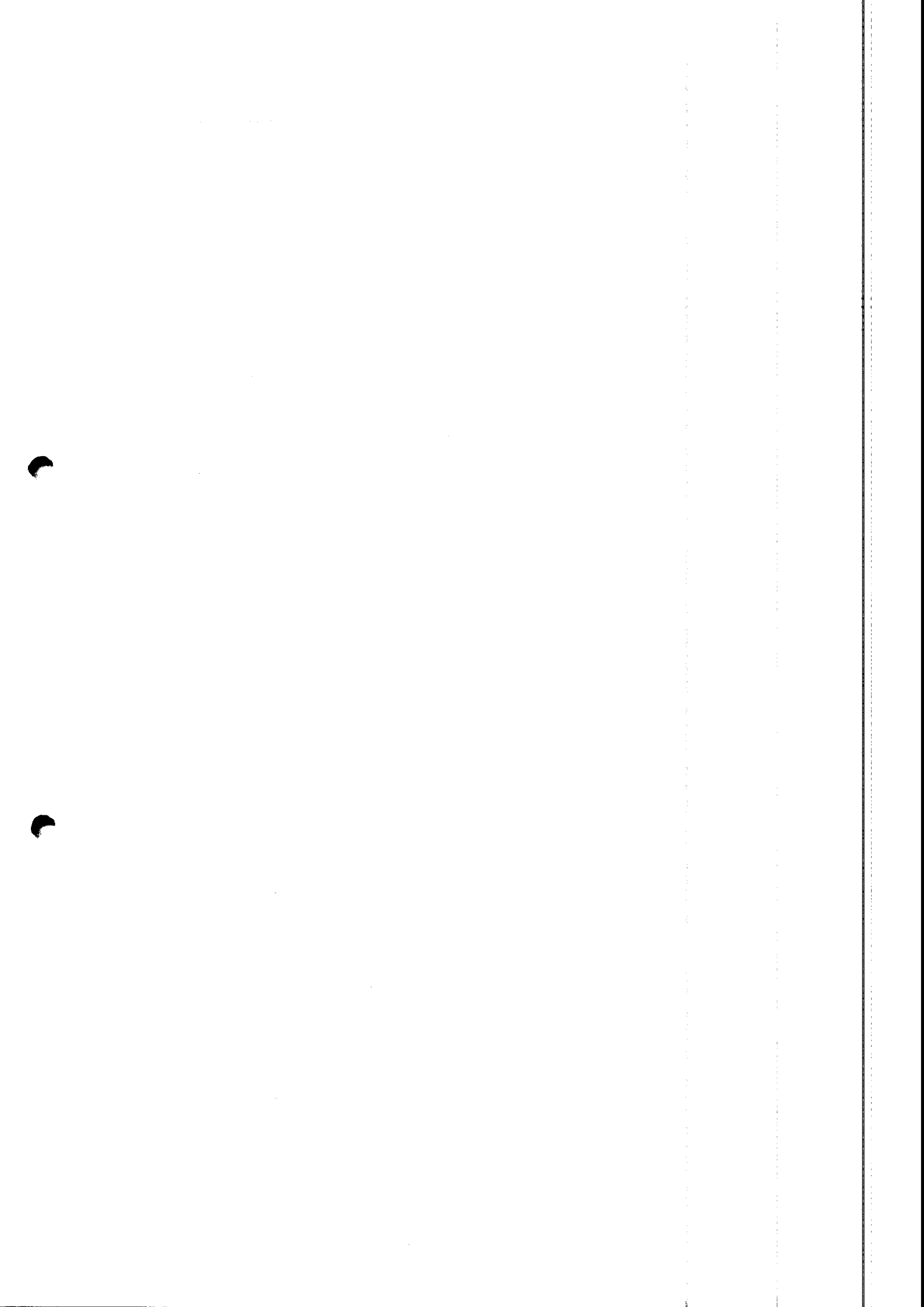
Total geral estimado dos Itens: R\$ 109.667,91





DIVERSOS: BLOCO 32

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	100100300 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	2000	R\$ 266,14	M2.	R\$ 532.280,00
2	1882 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	36	R\$ 417,45	UND.	R\$ 15.028,20
3	1883 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	37	R\$ 432,81	UND.	R\$ 16.013,97
4	5610700135 - BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRÊS LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18 25 18CM. D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	20	R\$ 226,62	UND.	R\$ 4.532,40
5	2019 - BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURÁ DE ACABAMENTO	3	R\$ 256,93	M.	R\$ 770,79
6	5738 - Guarda-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1", INCLUSIVE CURVA DE AÇO CARBONO	150	R\$ 306,68	M.	R\$ 46.002,00
7	6448 - MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO - REV 01	2	R\$ 3.747,50	UND.	R\$ 7.495,00
8	5610700136 - PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPONTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	217	R\$ 62,30	UND.	R\$ 13.519,10
9	555 - PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	59	R\$ 394,38	UND.	R\$ 23.268,42
10	8794 - QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	49	R\$ 505,55	M2	R\$ 24.771,95
11	9007 - RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA,	50	R\$ 445,66	UND.	R\$ 22.283,00





	DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS				
--	---	--	--	--	--

Total geral estimado dos Itens: R\$ 705.964,83

MOBILIZAÇÃO: BLOCO 33

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	13963 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	12	R\$ 3.742,03	UND.	R\$ 44.904,36

Total geral estimado dos Itens: R\$ 44.904,36

LIMPEZA GERAL: BLOCO 34

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903841 - Limpeza geral	47873	R\$ 2,88	M²	R\$ 137.874,24

Total geral estimado dos Itens: R\$ 137.874,24

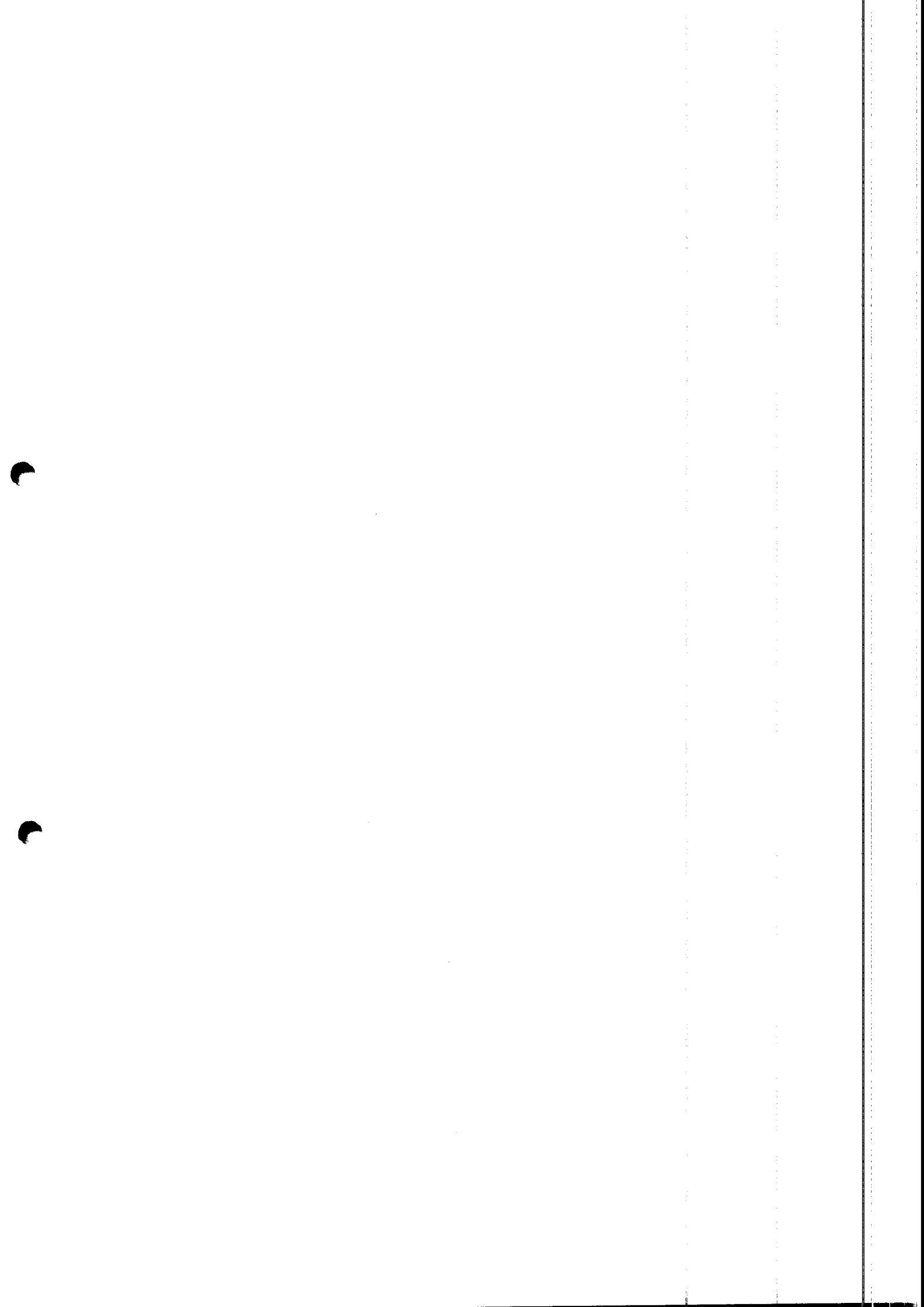
ADMNISTRAÇÃO GERAL: BLOCO 35

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909903845 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12	R\$ 7.963,56	H/M	R\$ 95.562,72
2	9909903842 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12	R\$ 24.460,07	H/M	R\$ 293.520,84
3	9909903843 - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12	R\$ 20.149,89	H/M	R\$ 241.798,68
4	9909903844 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12	R\$ 9.315,15	H/M	R\$ 111.781,80
5	10405100348 - VEÍCULO PICK UP	12	R\$ 3.334,89	UND.	R\$ 40.018,68

Total geral estimado dos Itens: R\$ 782.682,72

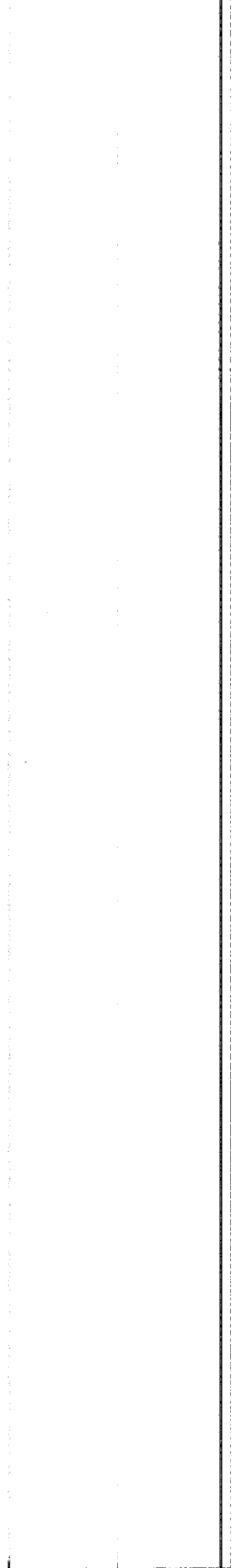
O valor estimado da contratação é de R\$ 18.875.918,26 (Dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

Acauã Gandhi Benevides Santiago
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano





ANEXO XIV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para manutenção nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA (PMJ).

2. SUPORTE LEGAL

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os detalhes, aos seguintes itens:

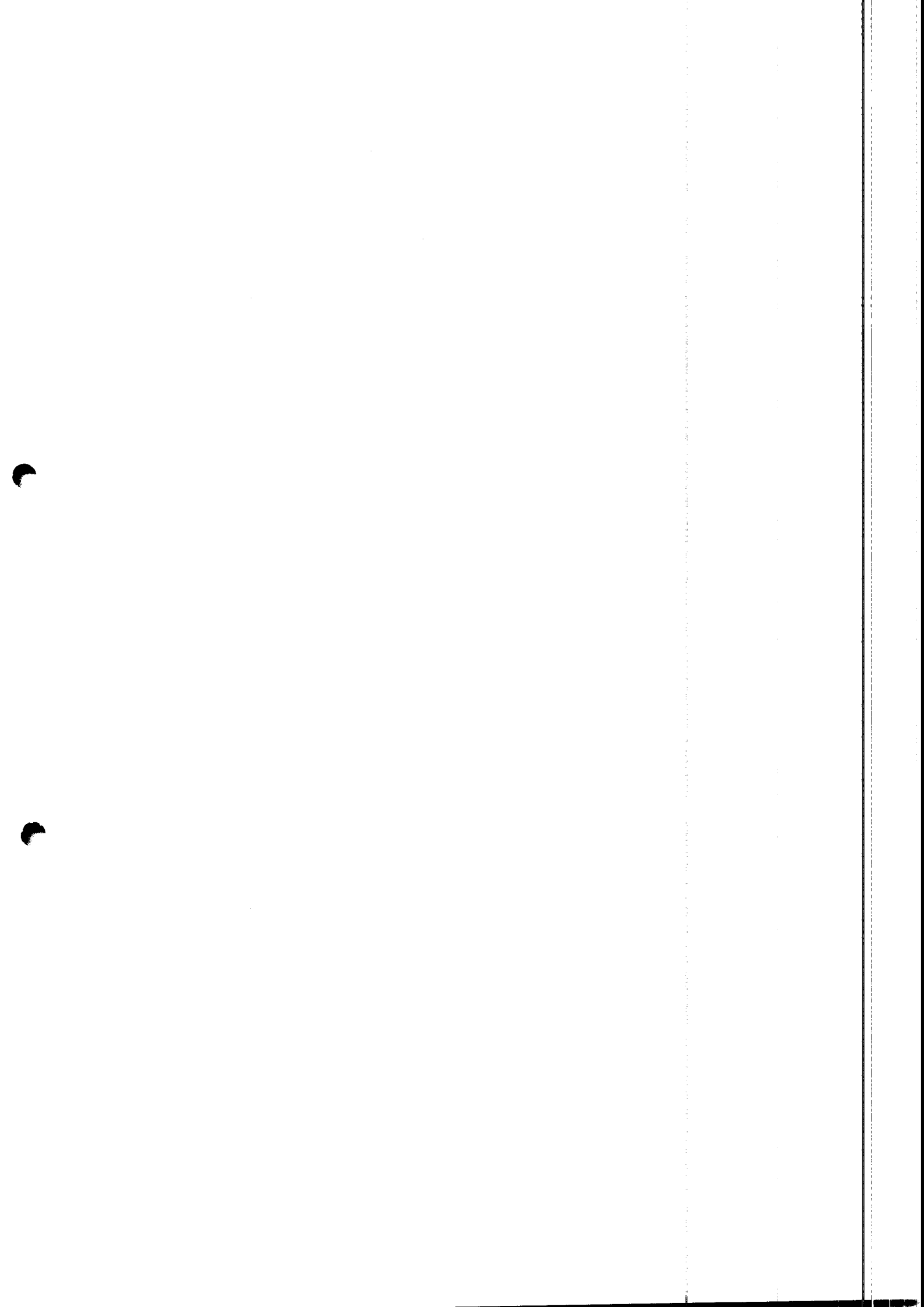
- Especificações, padrões e plano de ação fornecidos pelo setor de Engenharia e Arquitetura da PMJ;
- As normas pertinentes do Manual de Obras Públicas-Edificações Práticas da SEAP;
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de pesquisas tecnológicas brasileiros;
- Orientações das Notas Técnicas do Setor de Engenharia e Arquitetura da PMJ.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Em 2021 foi celebrado o contrato 424/2021 cujo objeto é a Prestação de Serviços referente a Manutenção Preventiva ou Corretiva nos Prédios Públicos

Página 1 de 10







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

da Prefeitura Municipal e das Secretarias de Educação (Seduc) e Saúde (Sesau) no Município de Juazeiro-BA.

O Contrato em questão foi de suma importância para a realização de reparos de diversos equipamentos do município, o que garantiu a restituição da qualidade inicial do patrimônio público beneficiado, trazendo, desta forma, acréscimo na sua vida útil, bem como mais conforto para seus usuários.

No entanto, o advento do termo contratual do referido instrumento administrativo, ocorrido em 16 de novembro de 2023 impede que os serviços que o integram sejam continuados, requerendo-se que haja um novo processo licitatório a fim de contratar uma empresa para a realização dos necessários serviços de manutenção do prédios públicos municipais

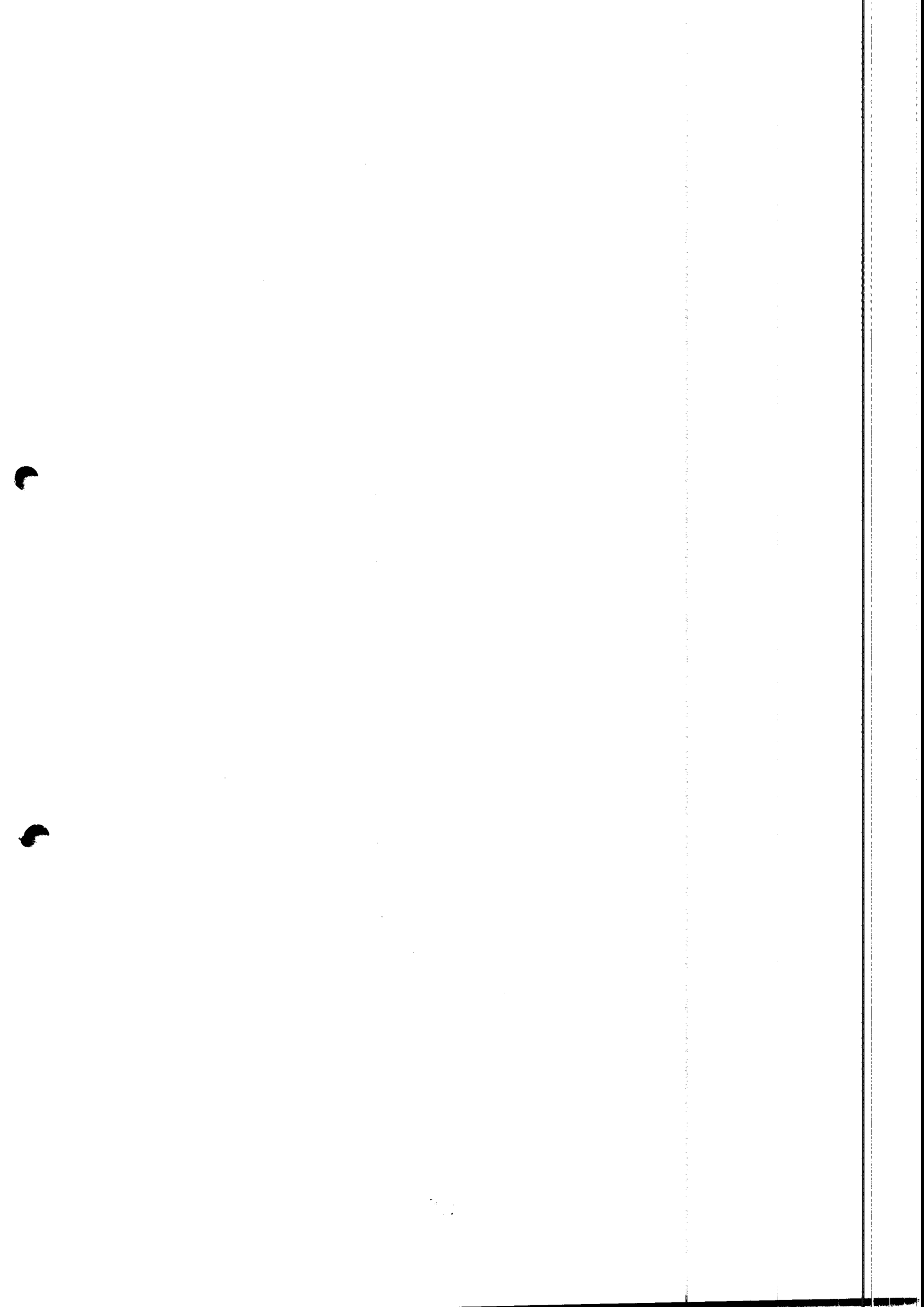
4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os prédios públicos são construídos para atender à população ao longo de muitos anos, todavia, devido aos processos de utilização e/ou processos naturais inevitáveis, suas condições físicas tendem a apresentar desempenho inferior para qual foi projetado. A falta de manutenção, aliada à idade das edificações públicas, causa uma situação de deterioração em vários bens imóveis. Ressalta-se que mesmo nas construções novas, faz-se necessário a execução de serviços de preservação para conservar as condições seguras de funcionamento e além de aumentar a durabilidade.

Segundo a NBR 5674, Manutenção de Edificações – Procedimento, manutenção é o conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança dos seus usuários. Para tanto, as edificações, mesmo com todos os cuidados, tendem a sofrer deteriorações, por

Página 2 de 10







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

processos de utilização ou mesmo por desgaste natural dos materiais que compõe a construção. Com isso, uma manutenção adequada tem o objetivo de dilatar o prazo de vida útil das construções.

Os serviços de conservação devem ser entendidos como um investimento a ser feito no patrimônio, pois propiciará maior vida útil, maior durabilidade, possibilitando contemplar medidas e ações de eficiência, além de contribuir com menores gastos com a manutenção corretiva do mesmo, evitando o sucateamento e deterioração o que, por si só, representa economia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

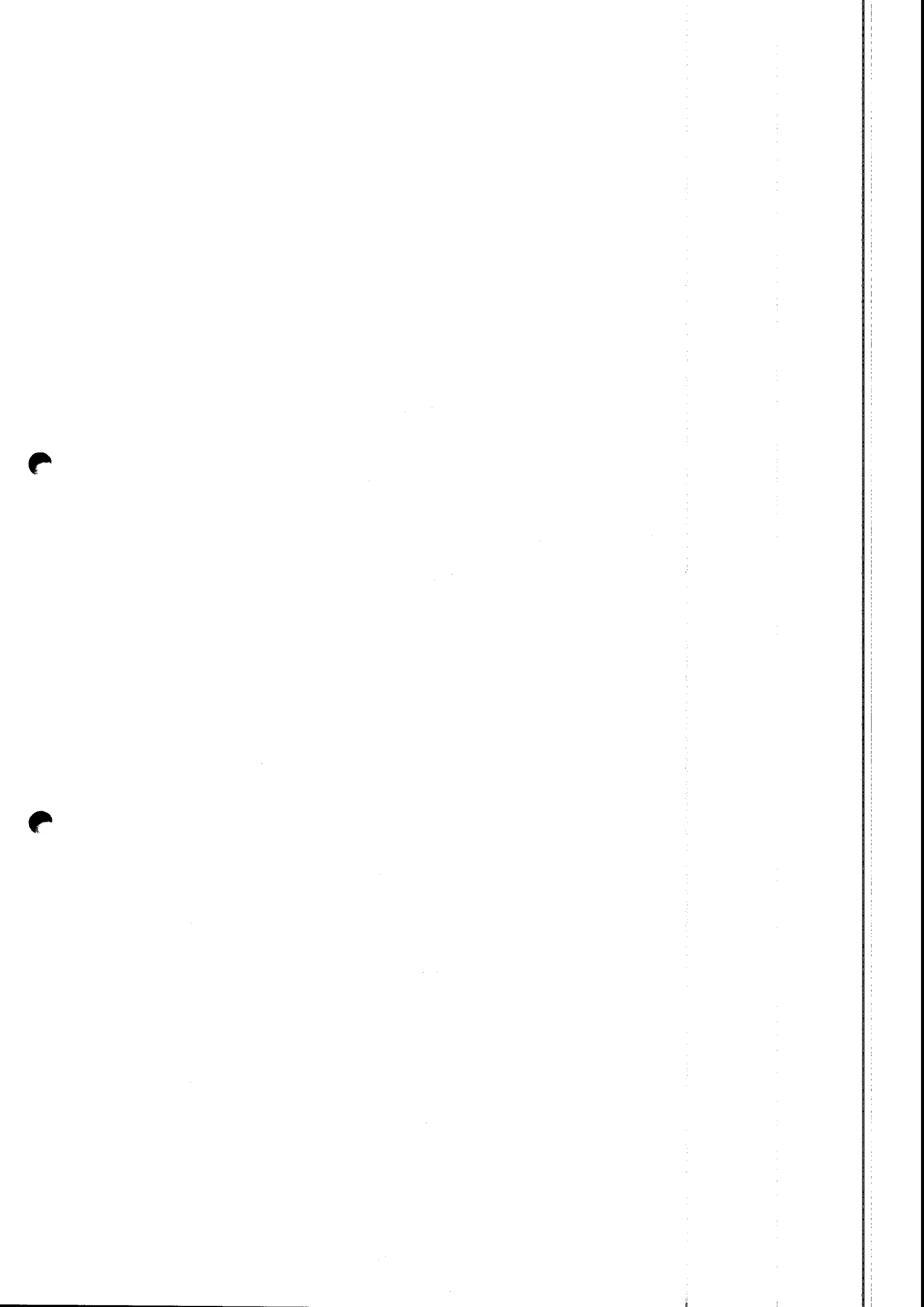
Para levantamento dos quantitativos do presente estudo recomenda-se que a nova planilha deva ser baseada nos serviços e quantitativos executados ao longo do contrato 424/2021 supracitado.

Notou-se que na execução do contrato anterior foi observado a necessidade da inclusão de alguns serviços como manutenção em sistema de combate a incêndio e pânico, em subestação, em paisagismo, em instalações pluviais e ar condicionado, inclusão de profissionais como engenheiro eletricista e técnico em segurança do trabalho e inclusão de outros serviços necessários à boa execução da manutenção predial. Tais serviços devem constar na nova planilha orçamentária, minimizando a necessidade de aditivos ao longo da execução do novo contrato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Habilitação Técnica:





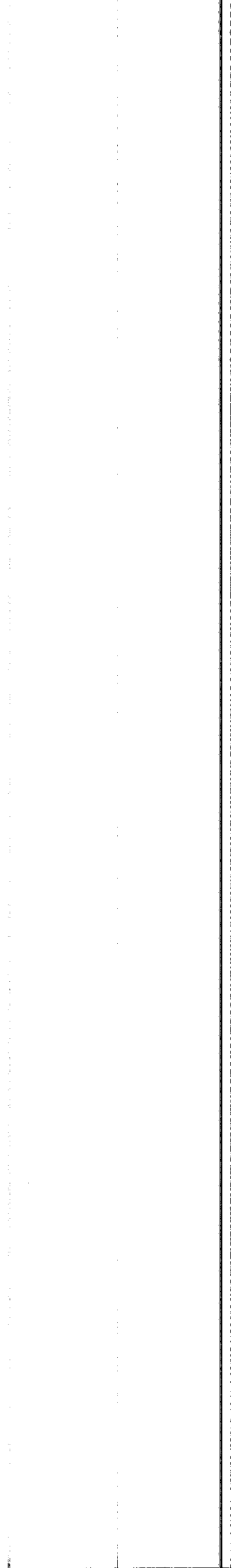


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

- Comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação de atividade relacionado com o objeto. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. Caso a empresa vencedora do certame licitatório pertencer ao CREA/CAU de outro estado, deverá providenciar o visto no Estado de Pernambuco;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado os quantitativos dos serviços relacionados no termo de referência;
- Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados, parcialmente ou em andamento;
- Será aceito o somatório de atestados de mais de um atestado.

Critérios para a Subcontratação:

- Não será permitida a subcontratação do objeto.
- A subcontratação parcial do objeto será permitida após a autorização prévia do CONTRATANTE, que verificará quanto à empresa subcontratada o atendimento do Edital, devendo atender também as seguintes exigências:
- A subcontratação de partes do objeto não liberará a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais;
- Responderá a CONTRATADA perante a Administração pela parte que subcontratou;
- Os serviços especializados a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA de modo a proporcionar o atendimento harmonioso, em seu conjunto,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

permanecendo sob sua responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais;

- A CONTRATADA poderá, durante a execução do contrato, subcontratar os serviços no limite de até 30% (trinta por cento) do valor global, restringindo-se à subcontratação dos seguintes serviços: serviços civis;
- A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA e/ou CAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

Regime de Execução:

- Os serviços contratados deverão ser executados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme demanda.

Prazo de execução

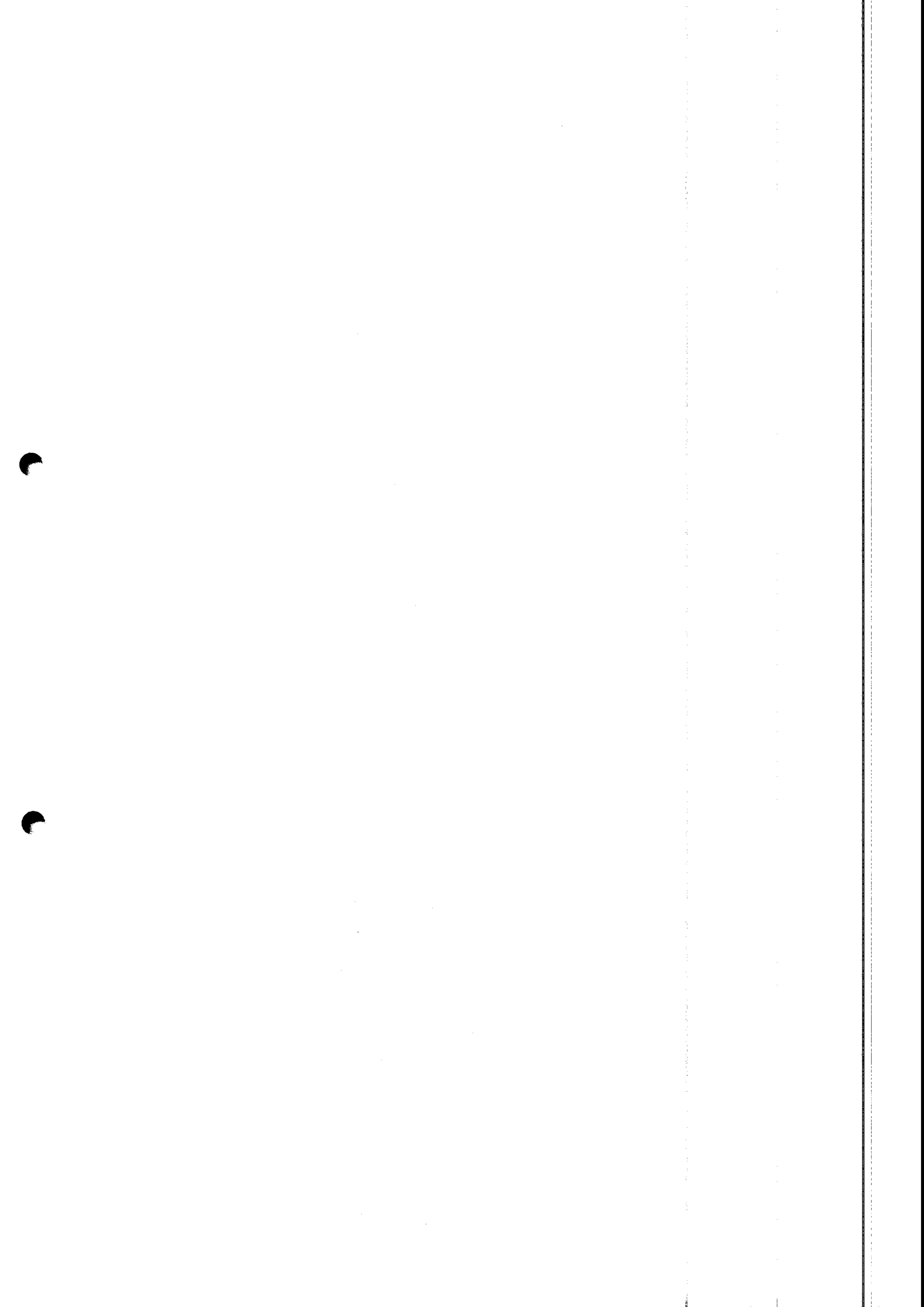
- Prazo máximo de execução será de 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento:

- O pagamento será feito conforme quantitativo executado em campo, de acordo com a demanda/necessidade da PMJ;
- As medições serão feitas mensalmente, a partir do início da contagem do prazo de execução do objeto, observados os respectivos padrões, especificações, normas, planilha orçamentária e prazo de conclusão;
- O pagamento da última parcela mensal será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

Recebimento dos serviços:







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

- Os serviços deverão ser recebidos da seguinte forma:
 1. Provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita feita pela Contratada;
 2. Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da lei 8.666/93.

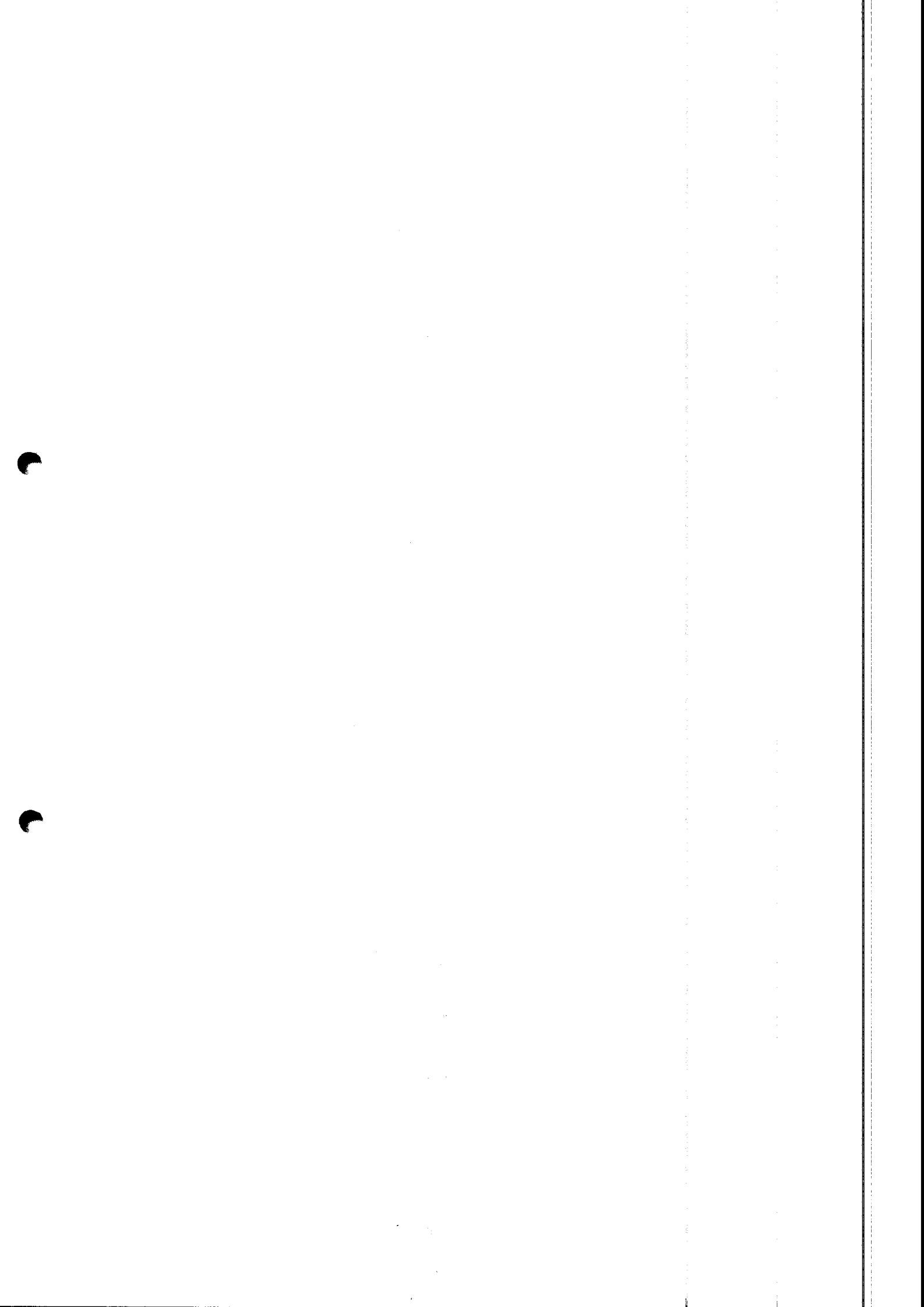
Prazo de garantia dos serviços:

- O objeto da presente contratação terá a garantia pela solidez e segurança da obra pelo período mínima de 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo prestador se o prazo for superior, dentro do qual a CONTRATADA deverá refazer o serviço em desacordo com as especificações, defeito ou vício, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A PMJ possui mais de 279 prédios e quadras que podem estar sujeitos à manutenção. Os quantitativos foram estimados a partir dos cadastros dessas construções através de visitas periódicas pelo corpo técnico de engenharia da prefeitura.







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Foram identificadas várias falhas e anormalidades causadas pelos mais diversos motivos como idade avançada das estruturas, vandalismos, incêndios, arrombamentos, fadiga dos elementos e falta de conservação.

A estimativa das quantidades dos serviços deverá ser elaborada tomando-se como base os padrões utilizados nos projetos executivos de engenharia de outras obras já executadas bem como nos serviços realizados no contrato 424/2021, conforme supramencionado.

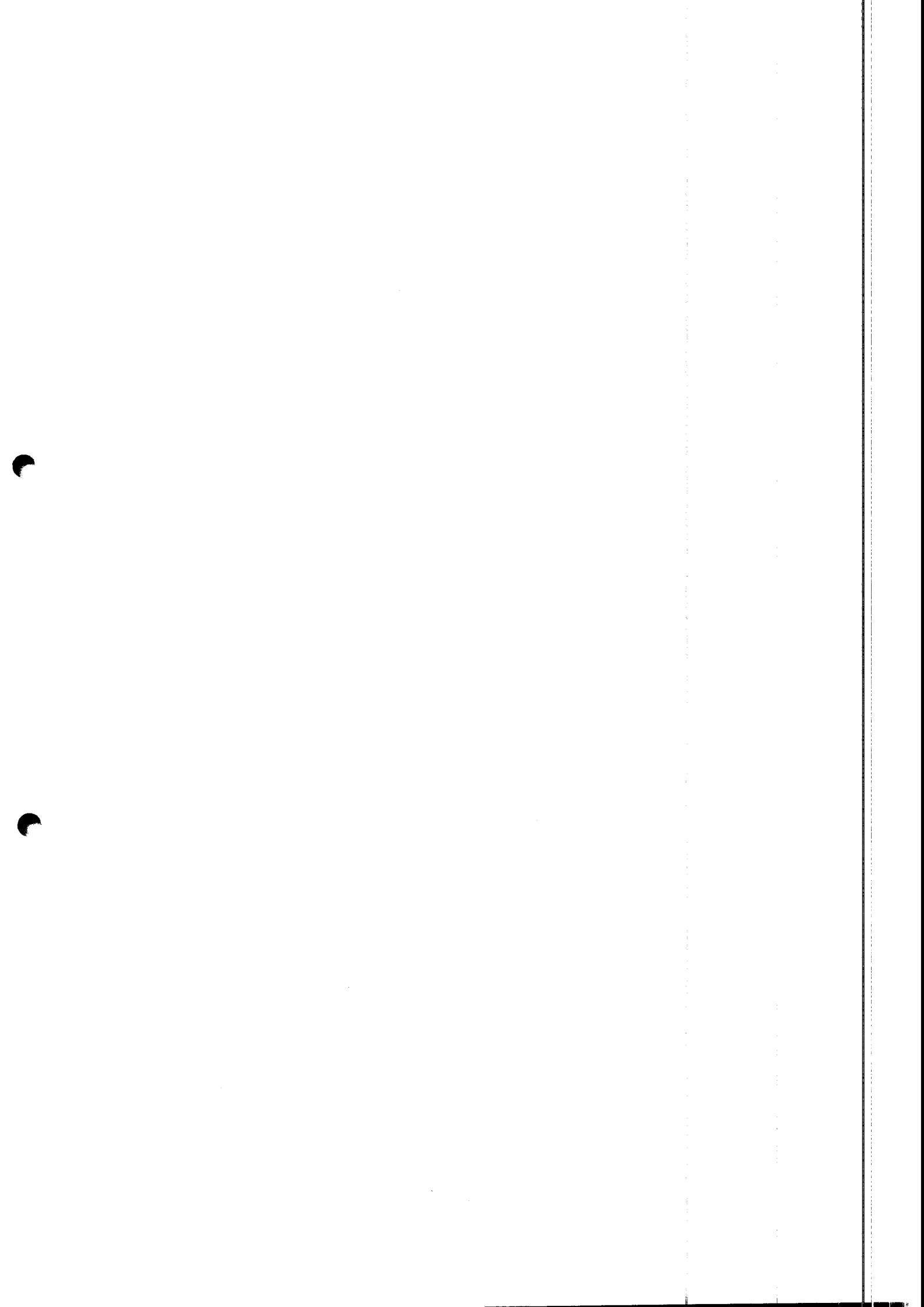
Todos os quantitativos dos serviços estão discriminados nas planilhas que integram o Orçamento Estimativo, desenvolvido e disponibilizado pela PMJ, quais sejam:

- a) Planilha Sintética;
- b) Planilha Analítica (Composições de Custos Unitários próprias);
- c) Detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas),

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução apontada é a contratação de empresa especializada de engenharia para a Manutenção dos Prédios Públicos, conforme orientações específicas do setor de engenharia.

Para a execução da empreitada deverão ser considerados materiais e serviços comuns (quando for possível estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto), que possam ser encontrados facilmente no mercado, de marcas e fabricantes que possuam equivalente ou similares, já indicados no Caderno de Especificações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

9. PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços seguiram estritamente o Decreto n. 7983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Desta maneira, deverá ser adotado como preço referencial as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para o estado de Bahia. Subsidiariamente poderá ser adotada outras bases orçamentárias públicas disponíveis.

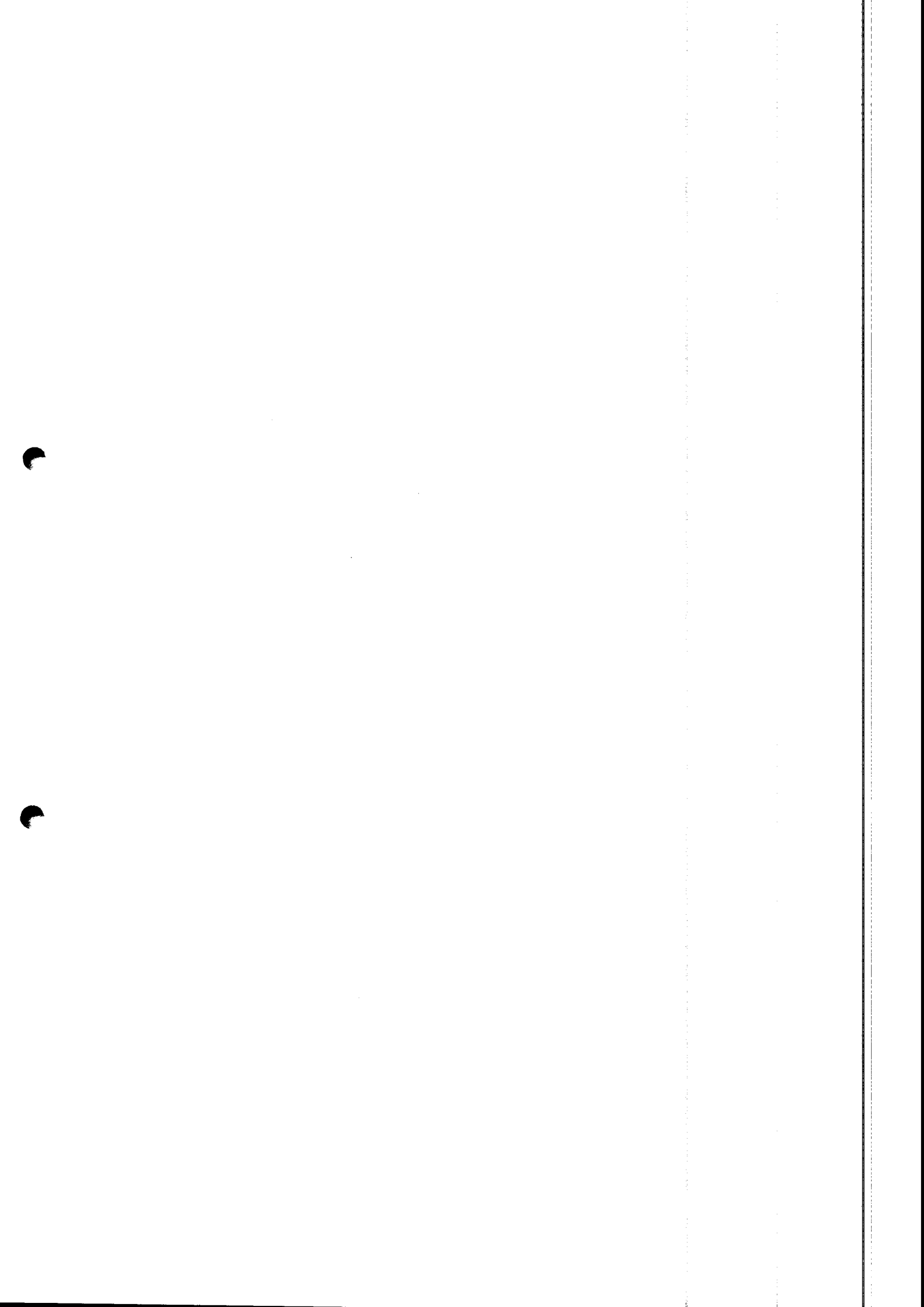
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta compreende a contratação da empresa especializada para a Manutenção dos Prédios da Prefeitura Municipal. De forma mais geral, a solução apresenta as seguintes atividades:

- Manutenção de Edificações e Instalações;
- Manutenção das Quadras;
- Manutenção Hidráulica e Sanitária;
- Manutenção Elétrica;
- Manutenção das Coberturas;
- Manutenção dos Revestimentos;
- Manutenção das Esquadrias;
- Manutenção do Sistema contra Incêndio e Pânico;
- Manutenção do Pisos;
- Manutenção das Estruturas;
- Manutenção das Impermeabilizações;
- Manutenção das Pinturas.

Página 8 de 10







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

11. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento do objeto visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços contratados, a um só tempo, de forma harmônica e equilibrada, na execução contratual. A execução de objeto obriga o executor a planejar adequadamente as etapas, uma vez que existem uma relação de dependência dos serviços a serem executados e o fornecimento, no momento correto, de insumos e equipamentos. Em um contrato único, o planejamento e gerenciamento logístico é centralizado na empresa contratada. Outra vantagem é a padronização dos procedimentos executivos da obra.

O não parcelamento do objeto também permite atribuir claramente a responsabilidade por eventuais defeitos e falhas a uma única empresa.

Assim, após avaliação do escopo do objeto, não se observou nos serviços e equipamentos previstos a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a inviabilidade técnica e econômica de seu parcelamento, e o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

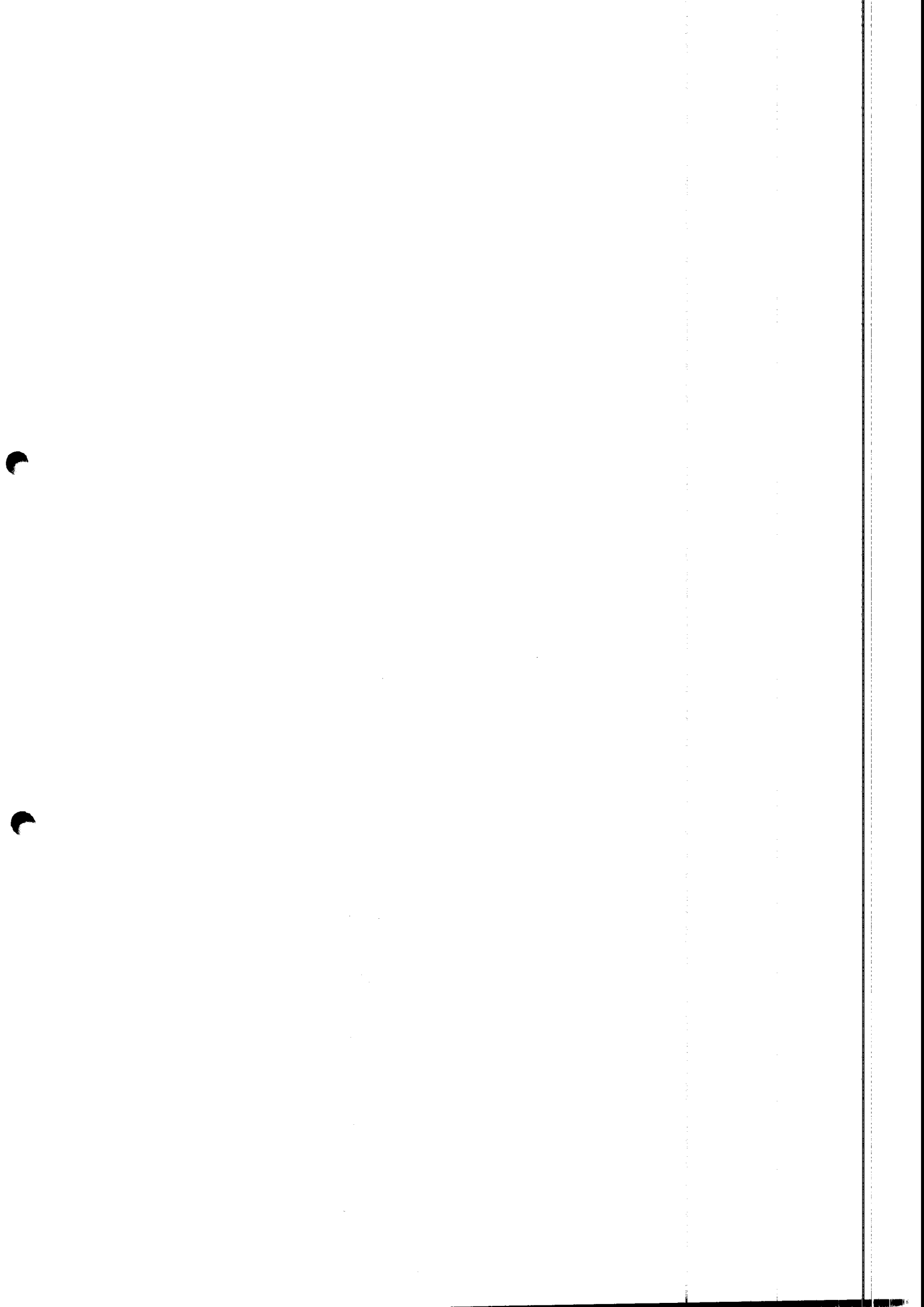
12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Conservação do patrimônio público;
- Devolução da segurança e conforto no uso das edificações públicas;
- Aumento da vida útil das estruturas;
- Redução da ocorrência de incidentes;
- Melhora do desempenho da edificação e do equipamento público;
- Redução de custos e desperdícios com água, energia, etc.;

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não estão previstas outras contratações vinculadas a este Objeto.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O objeto a ser contratado é tecnicamente viável e exequível, conforme documentos técnicos e anotação ou registro de responsabilidade técnica disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

Juazeiro-BA, 01 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

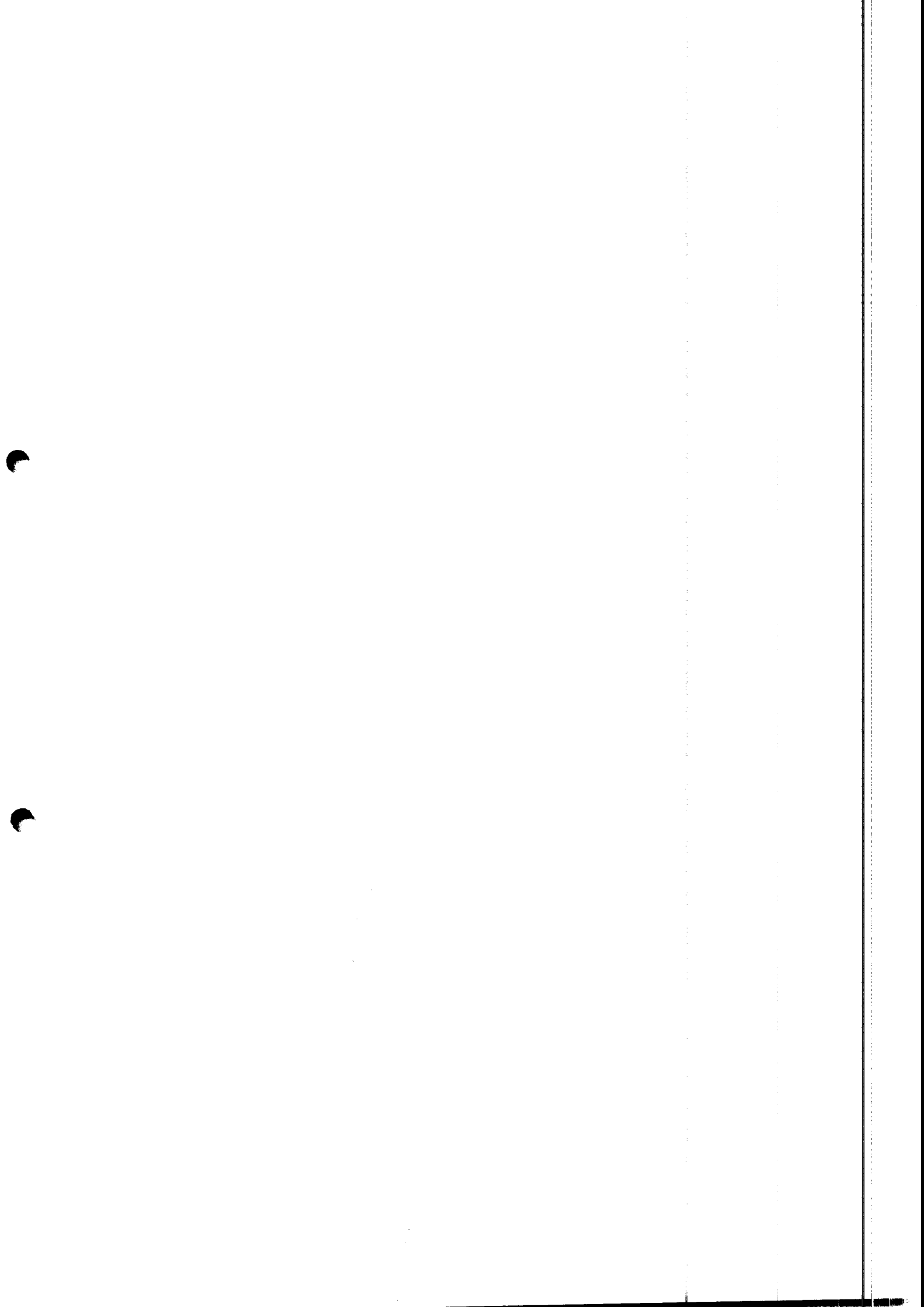
ENGENHEIRO CIVIL

CREA N. 82223/BA

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/922D-B667-F3AA-1AE7> e informe o código 922D-B667-F3AA-1AE7







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



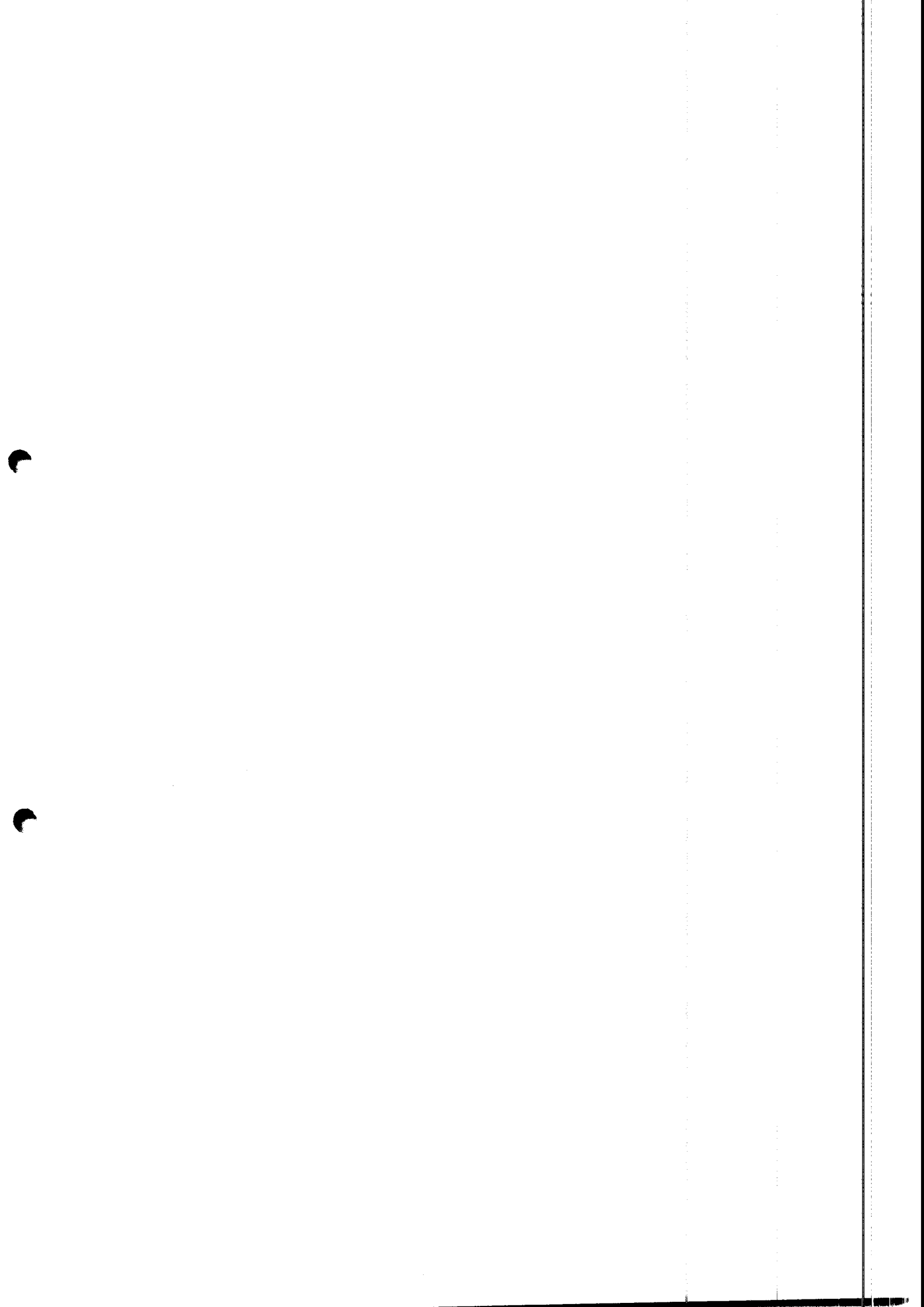
Código para verificação: 922D-B667-F3AA-1AE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO PEREIRA DA SILVA (CPF 002.XXX.XXX-52) em 29/12/2023 09:46:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

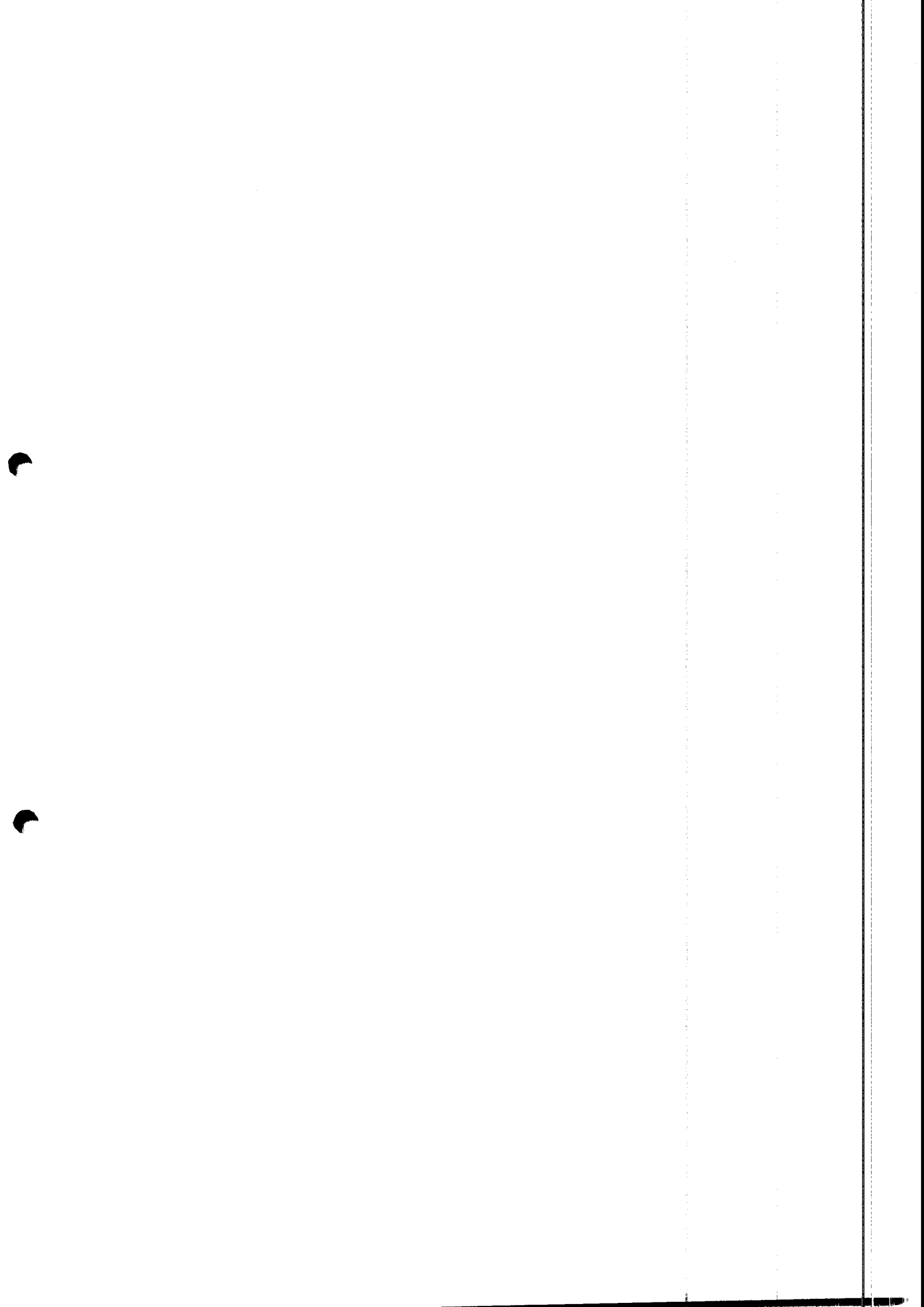
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/922D-B667-F3AA-1AE7>





ANEXO XV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BAHIA



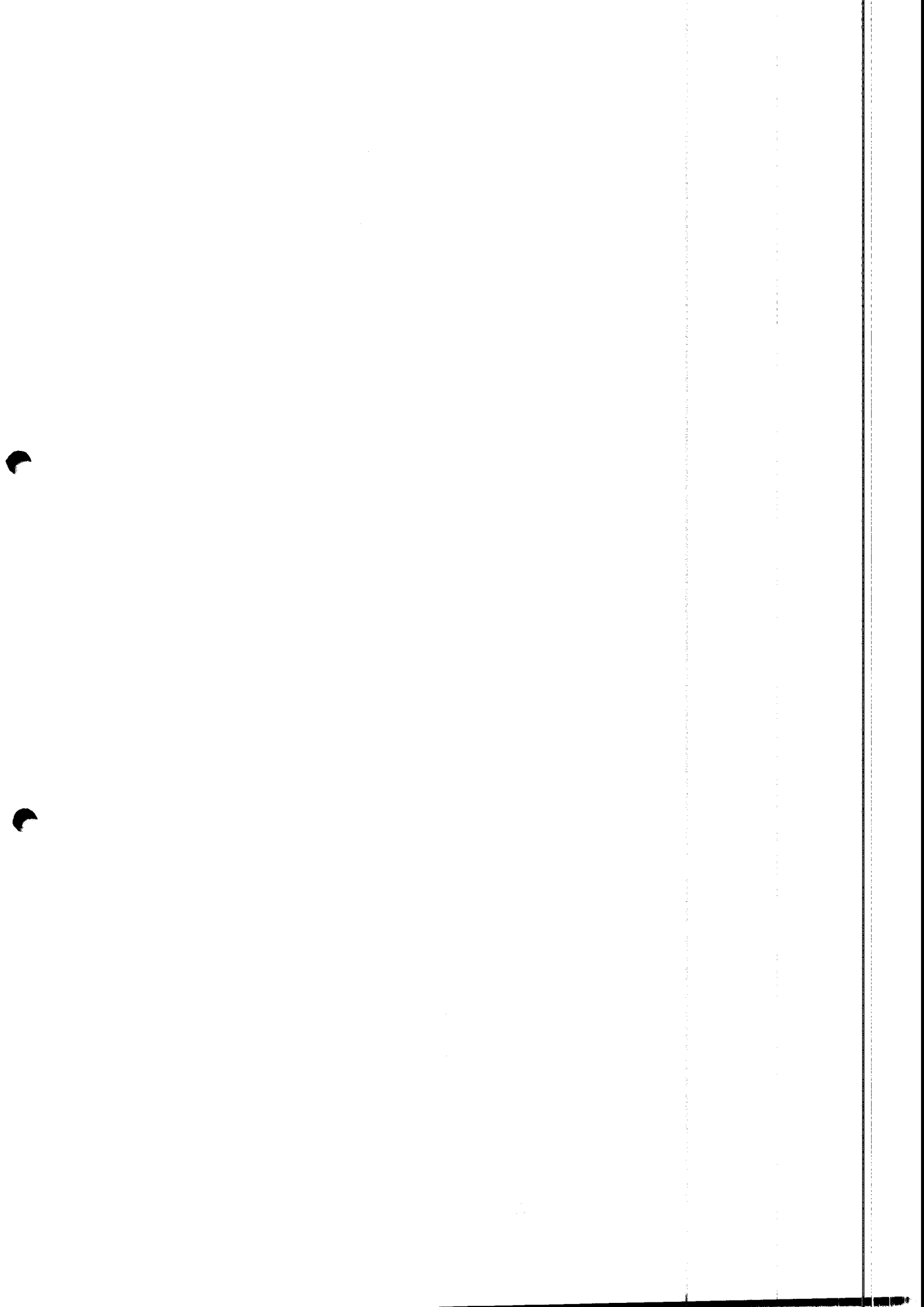
Obra
MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORREÇÃO DOS PROBLEMAS PÚBLICOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Bancos
SINAPI - 14/2023 - Bahia
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,54%

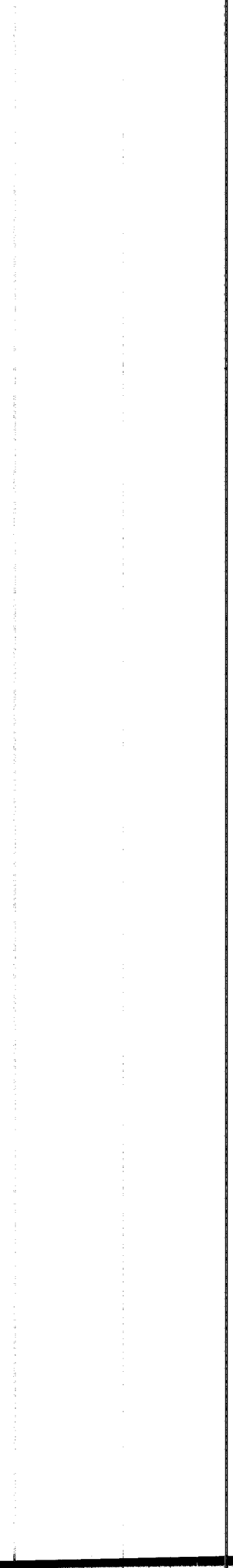
Encargos Sociais
Não Desonerado

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						70.387,40	0,37 %
1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018		m²	7388	3,16	3,90	28.813,20	0,15 %
1.2	98802 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019		m²	1808	0,54	0,67	1.211,36	0,01 %
1.3	98803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019		m²	5905	2,10	2,58	15.293,95	0,08 %
1.4	12636 ORSE	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa		un	41	25,46	31,45	1.289,45	0,01 %
1.5	4865 ORSE	Limpeza de calha de zinco		m	500	16,93	20,92	10.460,00	0,06 %
1.6	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/20/22_PS		m²	24	400,93	495,31	11.887,44	0,06 %
1.7	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018		m²	10	115,91	143,20	1.432,00	0,01 %
2		DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE						560.883,93	2,97 %
2.1	102192 SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021		m²	95	15,33	18,94	1.799,30	0,01 %
2.2	97822 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023		m²	150	58,38	72,12	10.818,00	0,06 %
2.3	97824 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	75	109,77	135,81	10.170,75	0,05 %
2.4	97829 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	55	116,03	143,34	7.883,70	0,04 %
2.5	97831 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	4500	11,90	14,70	66.150,00	0,35 %
2.6	97833 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	7375	23,76	29,35	216.458,25	1,15 %
2.7	97841 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	2750	3,07	3,79	10.422,50	0,06 %
2.8	97844 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	375	9,98	12,33	4.623,75	0,02 %
2.9	97845 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	89	25,76	31,82	2.831,98	0,02 %
2.10	97881 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		M	2160	0,74	0,91	1.985,80	0,01 %
2.11	97883 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		UN	201	13,19	16,29	3.274,29	0,02 %
2.12	97885 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		UN	888	1,88	2,32	2.060,16	0,01 %
2.13	97886 SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		UN	73	9,61	11,87	866,51	0,00 %
2.14	C1086 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		m²	1710	29,82	36,84	62.996,40	0,33 %
2.15	C4913 SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAÇEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)		m²	2550	8,10	10,01	25.525,50	0,14 %
2.16	97860 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		UN	1550	0,69	0,85	1.317,50	0,01 %
2.17	13 ORSE	Demolição de concreto manualmente		m³	47	253,06	312,63	14.893,81	0,08 %
2.18	10588 ORSE	Foda de árvores, exceto remoção de entulho		un	100	69,80	85,98	8.598,00	0,05 %
2.19	4268 ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira		un	15	103,63	128,02	1.920,30	0,01 %
2.20	5029 ORSE	Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico		un	15	57,04	70,47	1.057,05	0,01 %
2.21	21 ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado		m	244	9,71	12,00	2.928,00	0,02 %
2.22	2824 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio		m	213	17,50	21,62	4.605,06	0,02 %
2.23	97832 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		M	1000	2,72	3,36	3.360,00	0,02 %
2.24	3240 ORSE	Demolição de piso de alta resistência		m²	500	19,45	24,03	12.015,00	0,06 %
2.25	38 ORSE	Remoção de calha de zinco		m	71	10,15	12,54	890,34	0,00 %
2.26	102191 SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM DAQUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021		m²	199	21,47	26,52	5.277,48	0,03 %
2.27	7991 ORSE	Demolição de rufo de concreto		m	406	4,23	5,23	2.123,38	0,01 %
2.28	4521 ORSE	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço		m²	498	38,61	47,70	23.802,30	0,13 %
2.29	4842 ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento. Rev. 01 - 03/2022		m²	168	21,14	26,12	4.335,82	0,02 %
2.30	8387 ORSE	Remoção de bancada de granito (ou mármore)		m²	9	20,72	25,80	230,40	0,00 %
2.31	10871 ORSE	Remocao de soleira de mármore ou granito		m	9	5,23	6,46	58,14	0,00 %
2.32	3261 ORSE	Remoção e reassentamento de louças sanitárias		un	46	127,08	158,99	7.221,54	0,04 %
2.33	97884 SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		UN	10	1,84	2,03	20,30	0,00 %
2.34	7224 ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutido ou sobreposto		un	8	42,30	52,26	418,08	0,00 %
2.35	31 ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente		m²	100	15,55	19,21	1.921,00	0,01 %
2.36	C1052 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS		m²	436	30,92	38,20	16.855,20	0,09 %
2.37	3261 ORSE	Remoção e reassentamento de louças sanitárias		un	100	127,08	158,99	15.899,00	0,08 %
2.38	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE		m³	74	30,37	37,52	2.776,48	0,01 %
2.39	97914 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	294	3,07	3,79	1.114,28	0,01 %
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						58.689,74	0,32 %



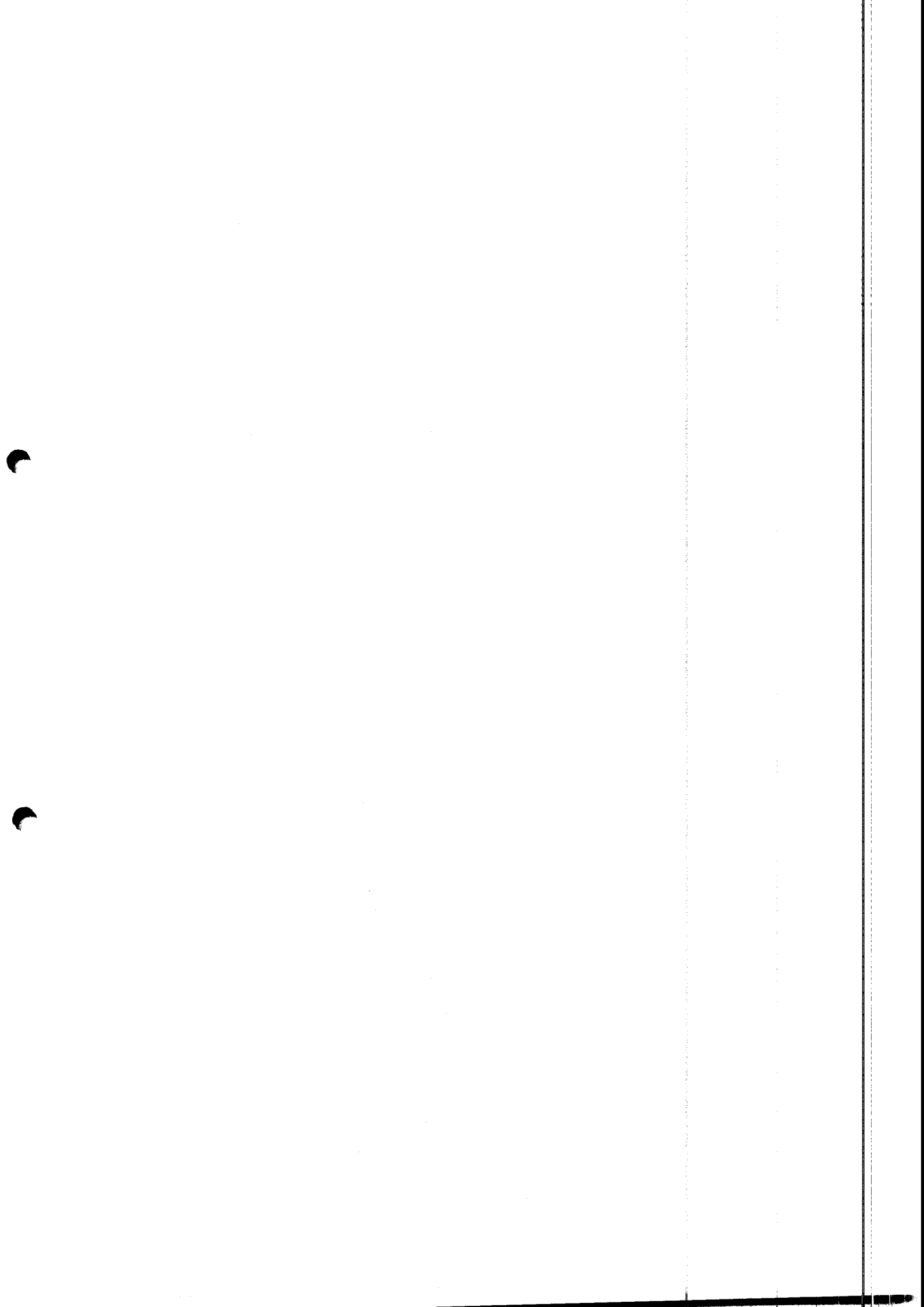
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA

3.0	C2530 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	50	39,25	48,49	2.424,50	0,01 %
3.0	97914 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3X30) AF_07/2020	M3X30M	500	3,07	3,79	1.895,00	0,01 %
3.0	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_06/2023	m³	200	104,28	126,83	25.766,00	0,14 %
3.0	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM, FOSTO PEQUENO) SEM FRETE	m³	79	129,56	160,06	12.644,74	0,07 %
3.0	2509 ORSE	Carga manual de material de 1ª categoria	m³	200	10,15	12,54	2.508,00	0,01 %
3.0	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	200	50,79	62,75	12.550,00	0,07 %
3.0	93382 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	50	27,90	34,47	1.723,50	0,01 %
3.0	97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	200	0,72	0,89	178,00	0,00 %
4		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					230.904,01	1,22 %
4.1	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	6	467,82	577,94	3.467,64	0,02 %
4.2	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	105	536,94	663,34	69.850,70	0,37 %
4.3	104458 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	m³	42	2.545,39	3.144,57	132.071,94	0,70 %
4.4	4114 ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (com abertura de até 3mm) Rev 01/08/2022	m	460	15,79	19,51	8.974,60	0,05 %
4.5	12659 ORSE	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	m³	20	477,17	589,50	11.790,00	0,06 %
4.6	7393 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	20	181,18	199,12	3.982,40	0,02 %
4.7	90281 SINAPI	GRAUTE FCK=30 MPa; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CUI/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1	782,52	966,73	966,73	0,01 %
5		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					199.089,38	1,05 %
5.1	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	58	667,65	824,81	47.838,98	0,25 %
5.2	87512 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m²	460	111,07	137,22	63.121,20	0,33 %
5.3	102253 SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC II - C, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	33	655,52	809,83	26.724,39	0,14 %
5.4	98358 SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	22	107,95	133,36	2.933,92	0,02 %
5.5	Próprio COBOGO.0	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	31	228,25	281,98	8.741,38	0,05 %
5.6	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDAÇA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	739	37,20	45,96	33.964,44	0,18 %
5.7	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45	51,94	64,17	2.887,65	0,02 %
5.8	93183 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	55	65,72	81,19	4.465,45	0,02 %
5.9	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	39	38,85	48,00	1.872,00	0,01 %
5.10	93185 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11	64,70	79,93	879,23	0,00 %
5.11	93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	34	50,96	62,83	2.136,22	0,01 %
5.12	93195 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	46	62,02	76,62	3.524,52	0,02 %
6		COBERTURA					3.475.370,28	18,41 %
6.1	208 ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	9124	15,20	18,78	171.348,72	0,91 %
6.2	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3632	87,08	107,55	390.621,80	2,07 %
6.3	92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2631	106,13	131,11	344.950,41	1,83 %
6.4	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	816	24,19	29,88	24.382,08	0,13 %
6.5	92549 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	8	1.958,78	2.419,88	19.359,04	0,10 %
6.6	92586 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FONTELETALHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	351	24,46	30,22	10.807,22	0,06 %
6.7	100392 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4173	16,24	20,06	83.710,38	0,44 %
6.8	100393 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	7528	21,02	25,97	195.502,16	1,04 %
6.9	100394 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5250	19,50	24,09	126.472,50	0,67 %

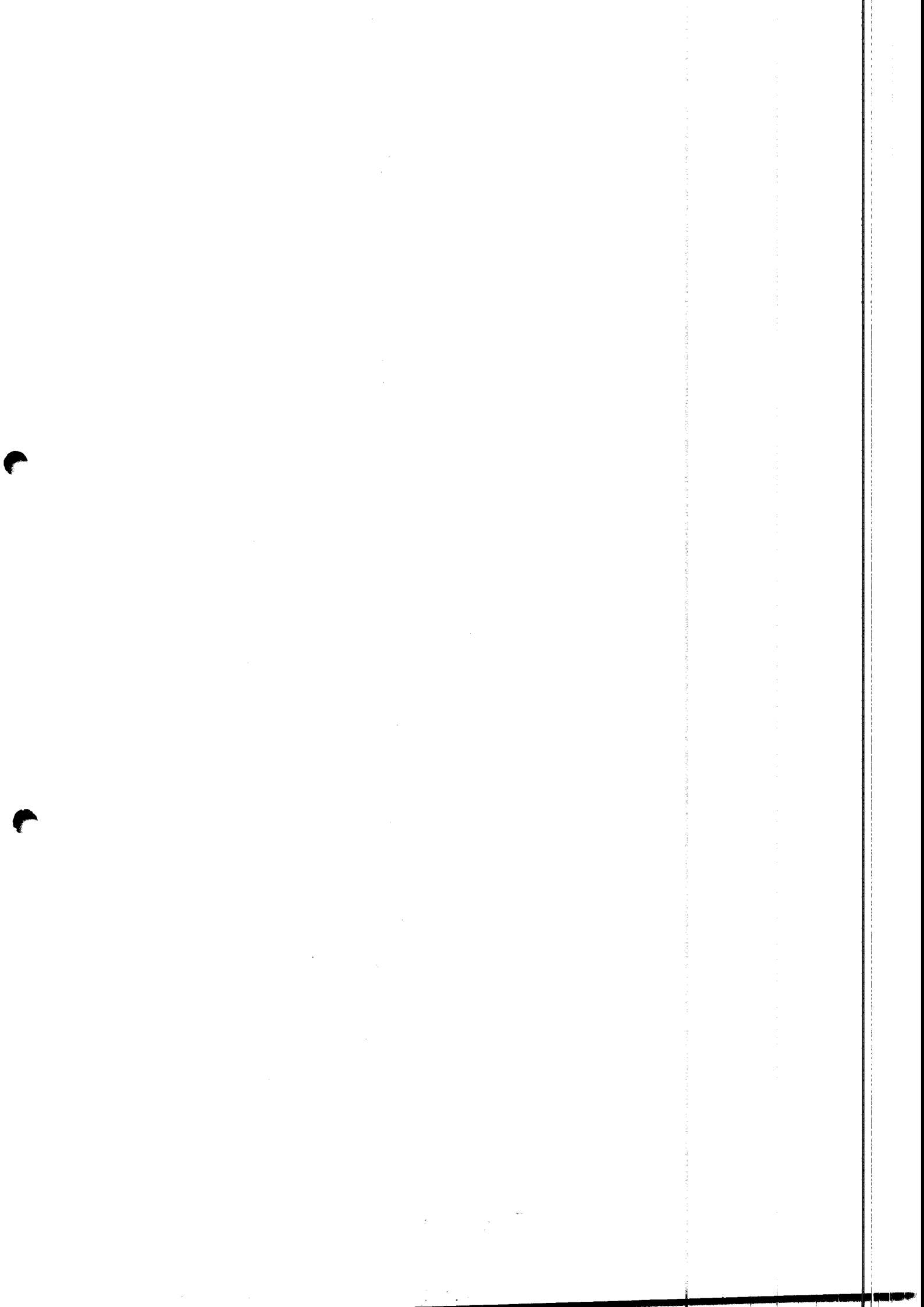


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA

6.0	100395 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4240	25,18	31,11	131.806,40	0,70 %
6.1	97847 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4248	3,71	4,58	19.455,84	0,10 %
6.2	97842 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3750	3,08	3,81	14.287,50	0,08 %
6.3	94224 SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	4064	28,81	35,59	144.637,78	0,77 %
6.4	94445 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	10361	41,78	51,82	534.834,82	2,83 %
6.5	94446 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3412	48,04	58,35	202.502,20	1,07 %
6.6	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1572	50,90	62,88	98.847,36	0,52 %
6.7	94219 SINAPI	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2700	32,55	40,21	108.587,00	0,58 %
6.8	94223 SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	159	87,48	108,05	17.179,95	0,09 %
6.9	100330 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	7144	17,46	21,57	154.096,08	0,82 %
6.9	100331 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	4765	23,75	29,34	139.805,10	0,74 %
6.2	100434 SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	39	147,88	182,44	7.115,16	0,04 %
6.2	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24	87,17	107,88	2.584,56	0,01 %
6.2	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	756	168,11	207,68	157.006,08	0,83 %
6.2	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	607	51,73	63,91	38.793,37	0,21 %
6.2	94449 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,8 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	31	90,33	111,59	3.459,29	0,02 %
6.2	96109 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	2886	55,45	68,50	204.541,00	1,08 %
6.2	96110 SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	483	85,68	105,85	51.125,55	0,27 %
6.2	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	655	72,74	89,86	58.858,30	0,31 %
6.2	96120 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	703	3,23	3,99	2.804,97	0,01 %
6.3	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	77	13,83	16,84	1.296,88	0,01 %
6.3	FORRO 01 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	1480	8,05	9,94	14.711,20	0,08 %
7		IMPERMEABILIZAÇÃO					391.805,82	2,06 %
7.1	96561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2019	m²	663	50,55	62,45	41.404,35	0,22 %
7.2	96555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	179	32,97	40,73	7.290,67	0,04 %
7.3	96587 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	m²	1400	71,76	88,65	124.110,00	0,66 %
7.4	96546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	1400	126,68	156,50	219.100,00	1,16 %
8		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					1.130.259,85	6,00 %
8.1	87876 SINAPI	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	10800	5,12	6,33	68.364,00	0,36 %
8.2	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3064	46,81	57,83	177.191,12	0,94 %
8.3	90407 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	720	59,15	73,07	52.610,40	0,28 %
8.4	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2420	41,07	50,74	122.780,80	0,65 %
8.5	87411 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	360	18,05	22,30	8.028,00	0,04 %
8.6	96487 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	624	6,96	8,60	5.366,40	0,03 %
8.7	7607 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tychogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	400	97,21	120,09	48.036,00	0,25 %
8.8	87256 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	5305	97,59	120,56	639.570,80	3,39 %
8.9	42 ORSE	Apicamento total de reboco com ponteiros/talhederas	m²	2652,5	2,53	3,13	8.302,33	0,04 %

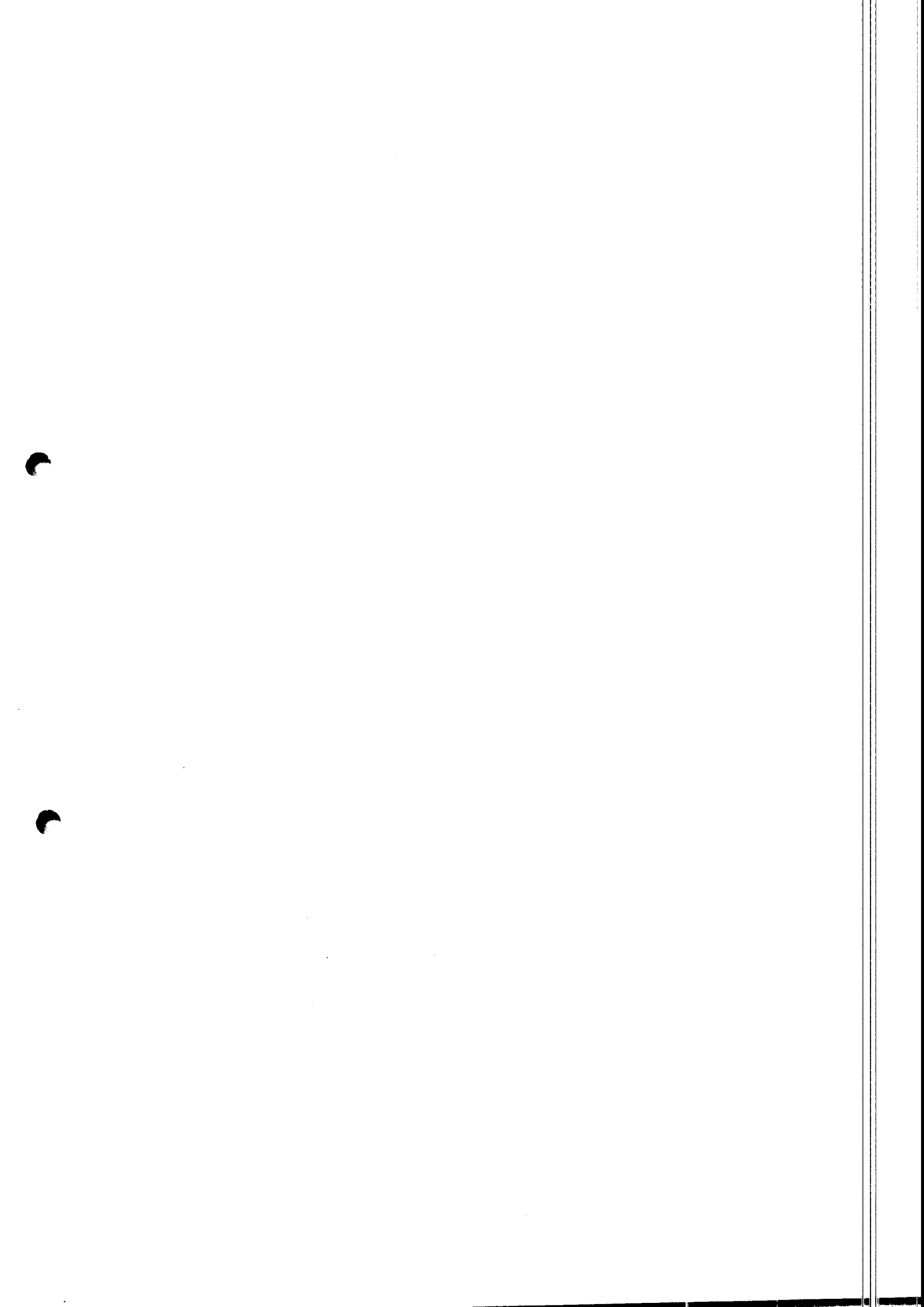


PAVIMENTAÇÃO											
1	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO EM MESA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_09/2021	m²	182	467,82	577,94	1.717.923,23	105.185,08	9,10 %	0,56 %	
2	87620 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	2582	34,25	42,31	109.244,42		0,58 %		
3	88680 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	2999	51,40	63,50	190.436,50		1,01 %		
4	101727 SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	1000	201,24	248,61	248.810,00		1,32 %		
5	104182 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	500	97,25	120,14	60.070,00		0,32 %		
6	87256 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 9 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	5438	97,58	120,56	655.805,28		3,47 %		
7	101862 SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	500	40,28	49,76	24.880,00		0,13 %		
8	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	90	826,35	1.020,67	91.878,30		0,48 %		
9	94274 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50	52,38	64,71	3.235,50		0,02 %		
10	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	300	47,73	58,97	17.891,00		0,08 %		
11	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	40	45,11	55,73	2.229,20		0,01 %		
12	2266 ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	78	78,20	96,61	7.535,58		0,04 %		
13	7342 ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo, R1	m²	1000	36,39	44,96	44.960,00		0,24 %		
14	7856 ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4	m²	5	1.097,32	1.355,63	6.778,15		0,04 %		
15	12800 ORSE	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 e 40mm.	m	995	10,28	12,70	12.836,50		0,07 %		
16	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8	172,81	213,49	1.707,92		0,01 %		
17	9418 ORSE	Piso tátil direcional ou alerta, de concreto, de cor natural, deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa injetabilizada ac-1, rejuntado, e plusive regularização de base	m²	76	124,58	153,01	11.697,16		0,06 %		
18	45 ORSE	Apicoamento total de piso com portais/telhadeiras	m²	1489	5,07	6,26	9.321,14		0,05 %		
19	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1000	78,29	96,72	96.720,00		0,51 %		
20	101187 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	m²	100	75,65	93,46	9.346,00		0,05 %		
21	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	50	62,49	77,20	3.860,00		0,02 %		
22	93680 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	50	69,54	85,91	4.295,50		0,02 %		
23	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS										
24	90620 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75	378,51	467,61	35.070,75	1.810.583,25	8,80 %	0,19 %	
25	90821 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	130	385,48	476,22	61.908,60		0,33 %		
26	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	193	408,02	504,07	97.285,51		0,52 %		
27	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	38	481,87	595,30	21.430,80		0,11 %		
28	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	241	188,32	232,65	56.068,65		0,30 %		
29	90831 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	224	165,00	203,84	45.860,16		0,24 %		
30	91306 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	450	165,00	203,84	91.728,00		0,49 %		
31	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	2349	11,51	14,22	33.402,78		0,18 %		
32	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	82	446,15	551,17	45.195,84		0,24 %		
33	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	82	679,80	839,82	68.865,24		0,36 %		
34	98861 SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	82	653,20	806,96	66.170,72		0,35 %		
35	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	57	431,63	533,24	30.384,68		0,16 %		
36	100705 SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	16	81,25	100,38	1.606,08		0,01 %		



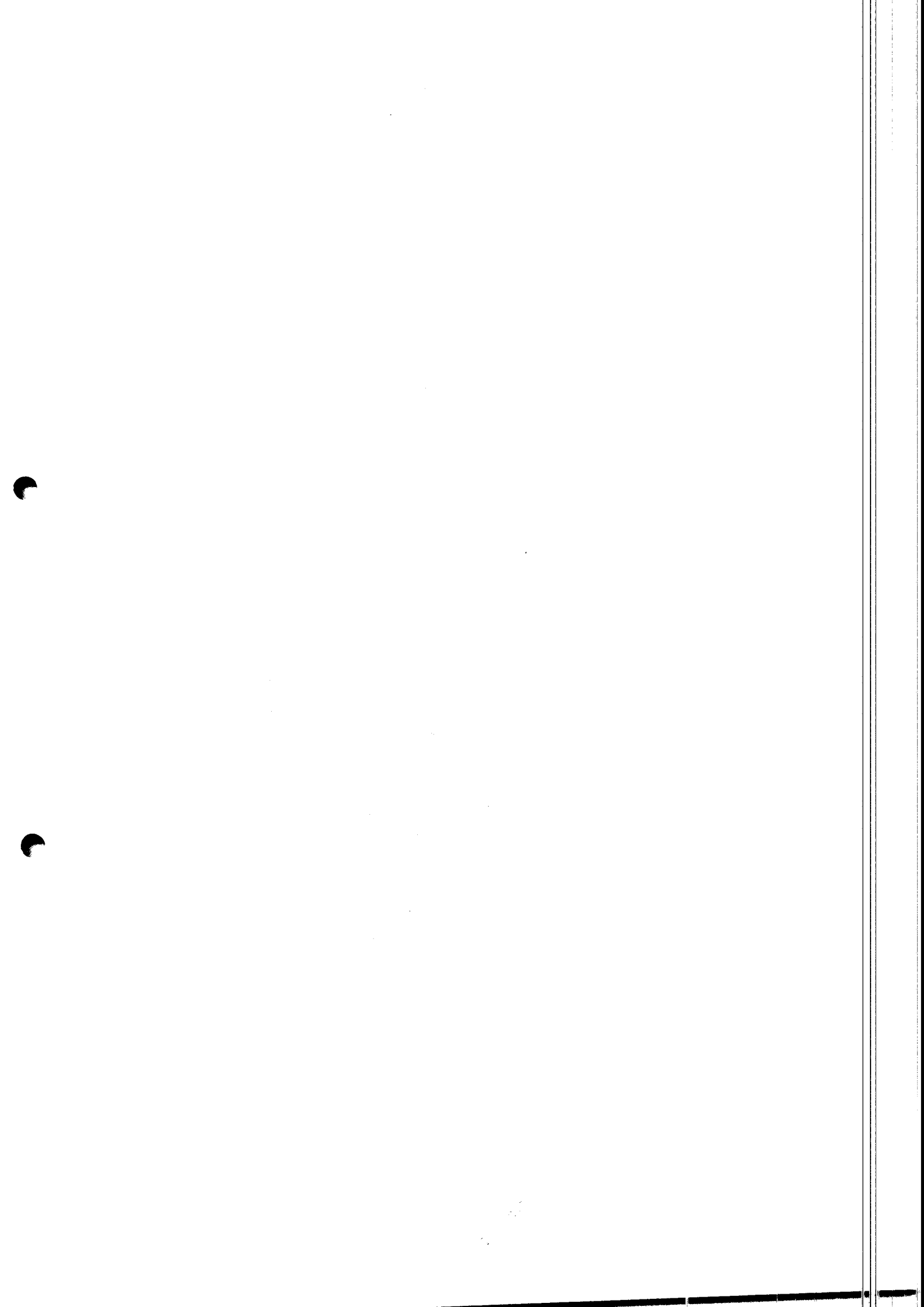
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA

10.14	100709 SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,5A 2x4 SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, CCM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	575	63,17	78,04	44.873,00	0,24 %
10.15	90801 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	53	315,79	390,13	20.878,89	0,11 %
10.16	1859 ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m²	150	154,86	191,07	28.860,50	0,15 %
10.17	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	150	106,05	131,01	19.851,50	0,10 %
10.18	12178 ORSE	Porta em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/4" inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8"	m²	150	1.057,82	1.306,83	198.024,50	1,04 %
10.19	12205 ORSE	Porta em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/4", barras transversais 3/8" x 3/8", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8" com visor em tela de ferro dim. = 0,15 X 1,70cm	m²	150	912,80	1.127,87	189.150,50	0,90 %
10.20	100897 SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	100	79,66	98,41	9.841,00	0,05 %
10.21	2304 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	789	8,38	10,35	7.959,15	0,04 %
10.22	3789 ORSE	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	30	186,28	205,42	6.162,60	0,03 %
10.23	102179 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	80	454,71	561,75	44.940,00	0,24 %
10.24	102162 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	350	357,40	441,53	154.535,50	0,82 %
10.25	85005 SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA	m²	70	681,59	842,04	58.942,80	0,31 %
10.26	8699 ORSE	Portão em ferro, com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferr. de 1"	m²	40	658,68	813,73	32.549,20	0,17 %
10.27	102184 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLÁ HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5	2.309,96	2.853,72	14.288,60	0,08 %
10.28	12710 ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechada, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	10	357,42	441,56	4.415,80	0,02 %
10.29	99861 SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	40	653,20	806,96	32.278,40	0,17 %
10.30	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	40	219,88	271,64	10.865,80	0,06 %
11		RASGOS E CHUMBAMENTOS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					14.577,84	0,08 %
11.1	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUJAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	380	8,43	10,41	3.747,80	0,02 %
11.2	91222 SINAPI	RASGO LINEAR MANUJAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	50	9,38	11,59	579,50	0,00 %
11.3	90444 SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	190	17,83	22,03	4.185,70	0,02 %
11.4	90445 SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	48	23,64	29,20	1.401,80	0,01 %
11.5	90496 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	72	16,15	19,95	1.438,40	0,01 %
11.6	90467 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	72	24,29	30,01	2.160,72	0,01 %
11.7	90469 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	72	11,96	14,81	1.066,32	0,01 %
12		TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA					168.255,85	0,88 %
12.1	89359 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	124	8,65	10,89	1.325,56	0,01 %
12.2	89360 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	141	9,59	11,85	1.670,85	0,01 %
12.3	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	199	9,64	11,91	2.370,08	0,01 %
12.4	89363 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	43	10,38	12,82	551,28	0,00 %
12.5	89364 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	200	11,81	14,59	2.918,00	0,02 %
12.6	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	158	15,99	19,75	3.120,50	0,02 %
12.7	89371 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	40	6,04	7,48	298,40	0,00 %
12.8	89372 SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	19	15,48	19,12	363,28	0,00 %
12.9	89373 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	11	7,16	6,85	97,35	0,00 %
12.10	89376 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	2	5,73	7,08	14,16	0,00 %
12.11	89378 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	47	7,11	8,78	412,66	0,00 %

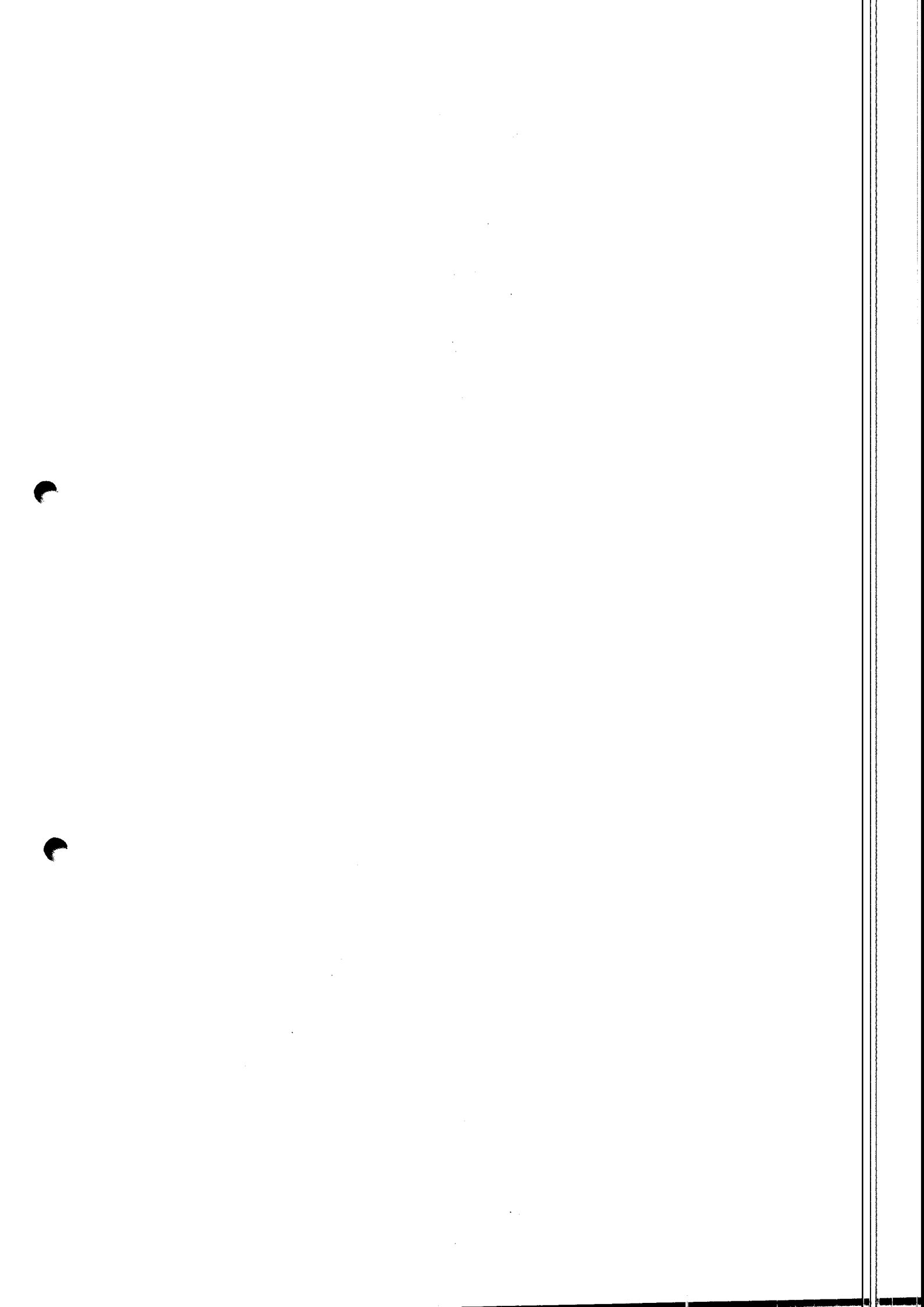


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BAHIA

12.12	89379 SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	18,18	22,46	336,90	0,00 %
12.13	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROÇÇA PARA RESISTIVO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	6,66	8,23	49,38	0,00 %
2.14	89386 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	9,63	11,90	59,50	0,00 %
2.15	89433 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	12,85	15,87	79,35	0,00 %
2.16	89393 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	106	11,25	13,90	1.473,40	0,01 %
12.17	89394 SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	18,31	22,62	67,86	0,00 %
12.18	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	13,26	16,36	1.310,40	0,01 %
12.19	89396 SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	20,07	24,79	123,95	0,00 %
12.20	89397 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	14,86	18,36	183,60	0,00 %
12.21	89398 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	18,33	22,64	22,64	0,00 %
12.22	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	12,86	15,89	47,67	0,00 %
12.23	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	40	143,07	176,75	7.070,00	0,04 %
12.24	89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	27,06	33,43	33,43	0,00 %
12.25	89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11	33,58	41,48	456,28	0,00 %
12.26	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	33	40,44	49,96	1.648,88	0,01 %
12.27	00371 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	38,40	47,44	284,64	0,00 %
12.28	89687 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO ROSCÁVEL, 3/4", COM ACASAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	96,05	118,66	949,28	0,01 %
12.29	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11	39,87	49,26	541,86	0,00 %
12.30	99628 SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	80,00	98,83	197,66	0,00 %
12.31	89885 SINAPI	ERGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1,2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	348	12,09	14,94	5.199,12	0,03 %
12.32	100860 SINAPI	CHUZEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	55	94,87	117,20	6.446,00	0,03 %
12.33	89908 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	74,36	91,86	9.186,00	0,05 %
12.34	89909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	87	126,14	159,54	13.879,98	0,07 %
12.35	89910 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88	126,92	156,80	13.798,40	0,07 %
12.36	89914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53	87,35	120,88	6.406,64	0,03 %
12.37	89915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120	141,34	175,35	21.042,00	0,11 %
12.38	89916 SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	85	21,86	27,01	1.755,65	0,01 %
12.39	91784 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉCIOS. AF_10/2015	M	545	46,64	57,62	31.402,80	0,17 %
12.40	91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉCIOS. AF_10/2015	M	511	42,05	56,67	29.060,57	0,15 %
13		RESERVATÓRIO DE ÁGUA						
13.1	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	814,89	759,94	3.036,56	0,02 %
13.2	102623 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20	837,26	1.034,35	20.687,00	0,11 %
13.3	1429 ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	5	1.686,62	2.063,65	10.418,25	0,06 %
13.4	1430 ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	5	1.773,06	2.191,18	10.955,90	0,06 %
13.5	1442 ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	5	3.086,22	3.812,72	19.063,60	0,10 %
14		EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS						
14.1	2648 ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca, faixas hm (m) - q (m³/m): (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive cr. ave de partida direta	un	2	2.776,35	3.429,90	6.859,80	0,04 %

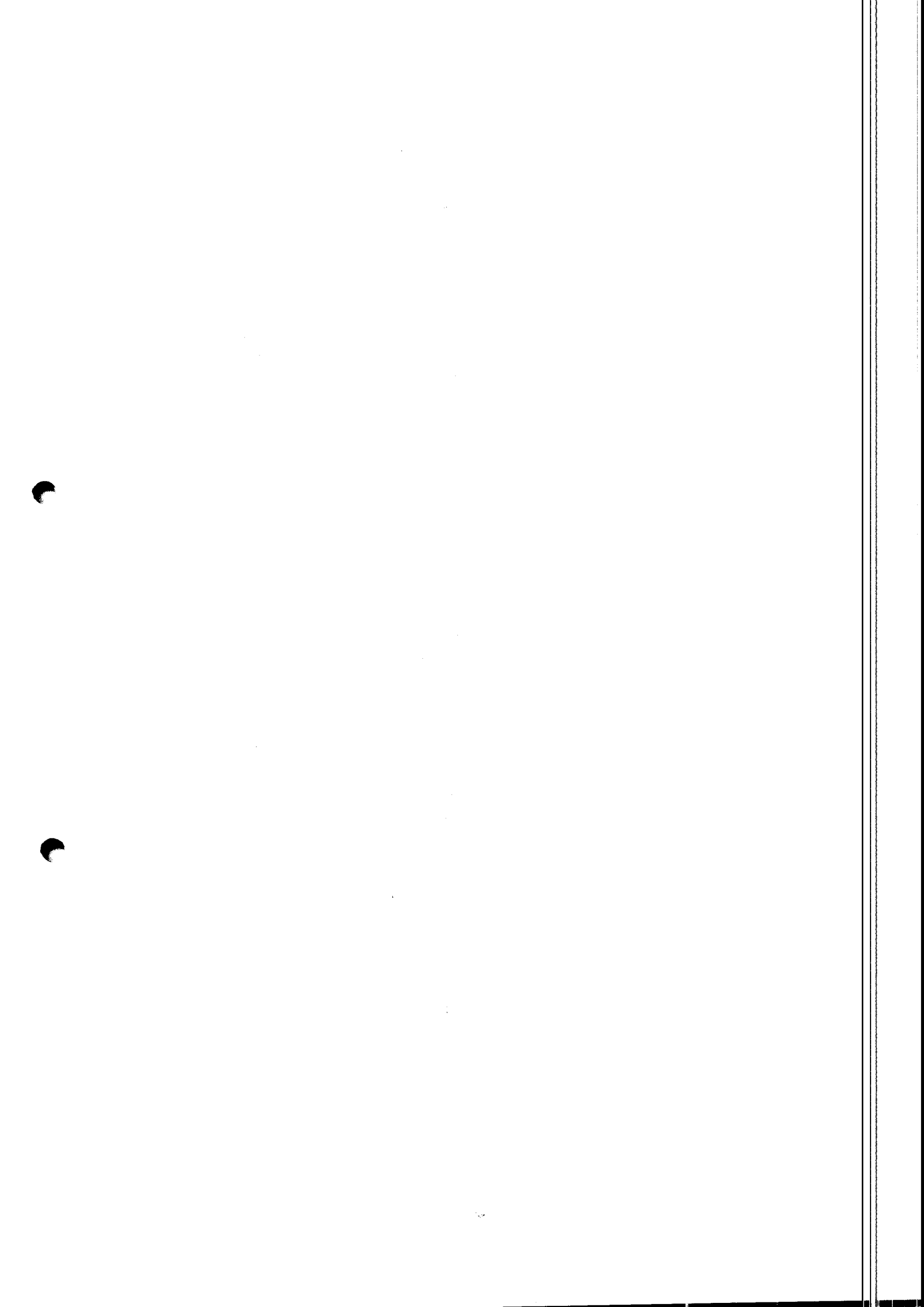


14.2	2846	ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, motorização com bomba centrifuga sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca. sh. descaço 8 mtr. faixas 1/2 m - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta	un	4	965,89	1.193,26	4.773,04	0,03 %
18 TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO									
15.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	554	21,36	26,39	174.693,69	0,92 %
15.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	400	26,70	32,99	13.196,00	0,07 %
15.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	241	33,19	41,00	9.881,00	0,05 %
15.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	910	37,21	45,97	41.832,70	0,22 %
15.5	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120	10,21	12,61	1.513,20	0,01 %
15.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	10,42	12,87	77,22	0,00 %
15.7	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24	12,84	15,86	380,64	0,00 %
15.8	89730	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	14,58	17,99	215,88	0,00 %
15.9	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40	14,95	18,47	738,80	0,00 %
15.10	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	15,61	19,28	57,84	0,00 %
15.11	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	22,58	27,90	382,70	0,00 %
15.12	89735	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	24,55	30,33	60,66	0,00 %
15.13	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	22,32	27,57	889,25	0,00 %
15.14	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	23,20	28,66	343,92	0,00 %
15.15	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	37,73	46,61	699,15	0,00 %
15.16	89743	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	56,31	69,57	278,28	0,00 %
15.17	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	174	27,13	33,52	5.832,48	0,03 %
15.18	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	27,89	34,46	413,52	0,00 %
15.19	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	40,71	50,29	704,06	0,00 %
15.20	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19	72,34	89,37	1.698,03	0,01 %
15.21	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	7,56	9,34	186,80	0,00 %
15.22	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	9,08	11,22	280,50	0,00 %
15.23	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	92	17,07	21,09	1.940,28	0,01 %
15.24	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	14,89	18,15	453,75	0,00 %
15.25	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	23,88	29,50	118,00	0,00 %
15.26	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	37,65	46,51	744,16	0,00 %



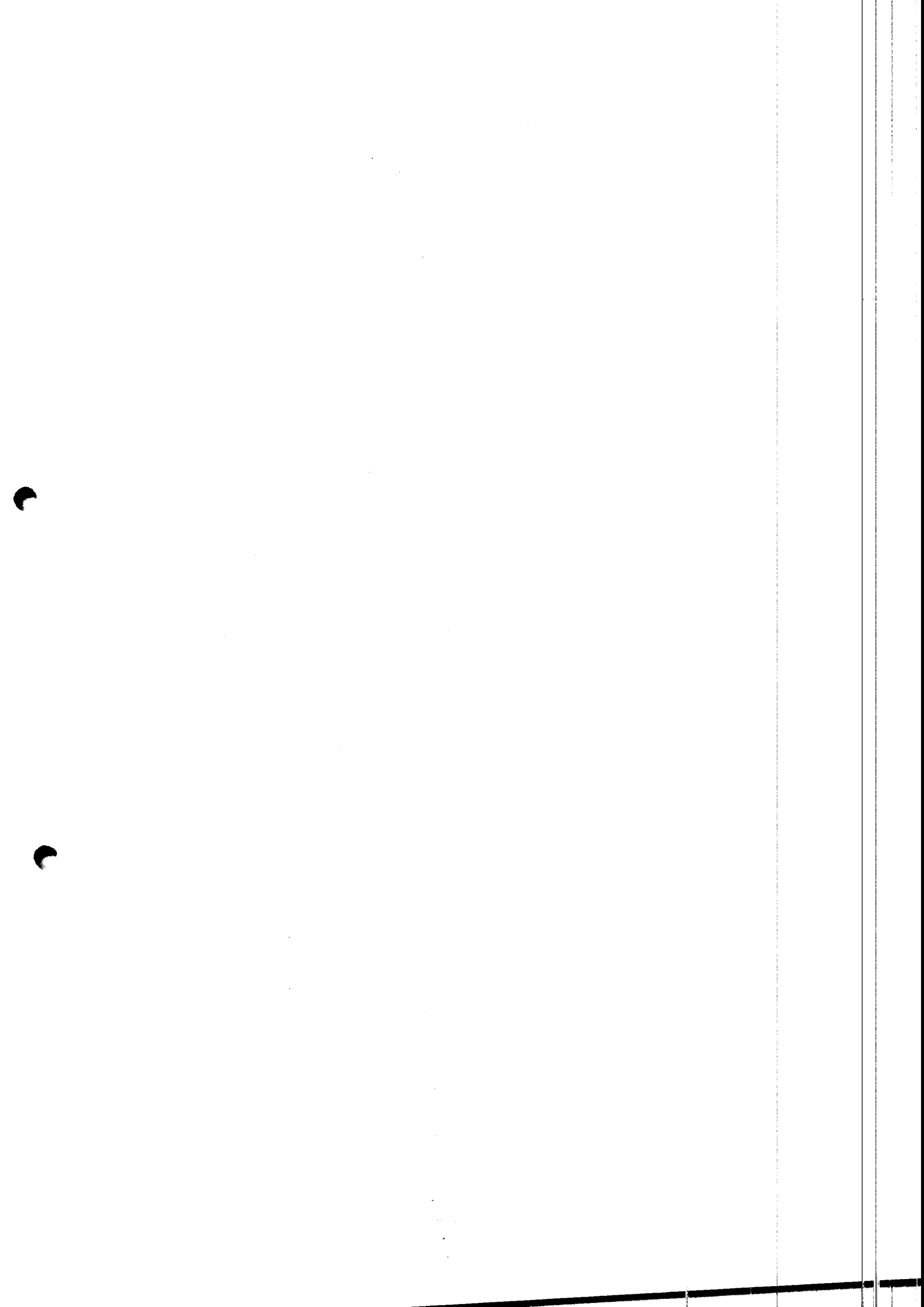
EFETIVA MUNICIPAL DE JUZEIRO-BAHIA

15.27	89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NCRNAL, PRESSÃO FLEXIVEL, DN 70X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	19	49,52	61,16	1.162,42	0,01 %
15.28	96104 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE 30L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20	377,49	466,35	9.327,00	0,05 %
15.29	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	44,78	55,32	774,48	0,00 %
15.30	89708 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	19,01	23,48	93,92	0,00 %
15.31	89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	16,96	20,95	62,85	0,00 %
15.32	88877 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17	48,87	80,37	1.026,29	0,01 %
15.33	88880 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48	24,98	30,88	1.481,28	0,01 %
15.34	88883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	267	11,64	14,38	3.839,46	0,02 %
15.35	90069 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,8 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9849 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	12.062,64	14.902,19	14.902,19	0,08 %
15.36	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	160	43,87	54,20	8.672,00	0,05 %
15.37	100851 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	59	87,02	107,50	6.342,50	0,03 %
15.38	98115 SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	39	103,35	127,68	4.979,52	0,03 %
15.39	97902 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	34	585,82	723,85	24.610,80	0,13 %
16		METAIS E LOUÇAS SANITÁRIAS					222.321,72	1,18 %
16.1	88888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	87	463,47	572,57	49.813,59	0,26 %
16.2	88931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1,2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	98	475,56	587,51	57.575,98	0,31 %
16.3	95469 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28	285,80	353,08	9.886,24	0,05 %
16.4	95471 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	723,01	893,21	14.291,36	0,08 %
16.5	100848 SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	25	519,83	642,20	16.055,00	0,09 %
16.6	100858 SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	707,58	874,14	3.498,56	0,02 %
16.7	88904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	144,68	178,74	8.937,00	0,05 %
16.8	88937 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	208,10	257,09	2.570,80	0,01 %
16.9	88943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120	251,02	310,11	37.213,20	0,20 %
16.10	88935 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	254,74	314,71	629,42	0,00 %
16.11	C1903 SEINFRA	PIA DE AÇO INOX. (1,50X0,58)m c/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	19	930,98	1.150,13	21.852,47	0,12 %
7		TANQUES, BANCADAS E SUPORTES					44.329,34	0,23 %
7.1	88876 SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 2L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	286,69	354,18	3.187,62	0,02 %
7.2	88894 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	287,85	355,61	11.379,52	0,06 %
7.3	88934 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	411,51	508,38	10.187,80	0,05 %
7.4	100881 SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	41,37	51,11	4.088,80	0,02 %
7.5	100882 SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	45,84	56,63	2.265,20	0,01 %
7.6	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	20	535,88	662,03	13.240,60	0,07 %
		INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO					331.803,51	1,78 %
8.1	92306 SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	76	57,87	71,49	5.433,24	0,03 %
8.2	92307 SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	76	72,20	89,20	6.779,20	0,04 %
8.3	97328 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	570	44,37	54,81	31.241,70	0,17 %



18.4	89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	M	875	47,08	58,17	50.888,75	0,27 %
18.5	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	M	229	30,26	37,38	8.580,02	0,05 %
18.6	2764 ORSE	Caixa de concreto e alvenaria, revestida internamente com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,15m	m	370	280,12	346,06	128.042,20	0,68 %
18.7	89865 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	500	17,39	21,48	10.740,00	0,05 %
18.8	89869 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	20	10,32	12,75	255,00	0,00 %
18.9	89868 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	40	5,63	6,96	278,40	0,00 %
18.10	89866 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	40	7,46	9,22	368,80	0,00 %
18.11	7289 ORSE	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alinhamento elétrico, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system: até 48.000 BTU.	m	100	230,81	284,90	28.490,00	0,15 %
18.12	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	500	8,43	10,41	5.205,00	0,03 %
18.13	90445 SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	500	23,64	29,20	14.600,00	0,08 %
18.14	90446 SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	500	31,40	38,79	19.395,00	0,10 %
18.15	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	500	16,15	19,95	9.975,00	0,05 %
18.16	90468 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	500	7,90	9,76	4.880,00	0,03 %
18.17	91190 SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	100	11,04	13,64	1.364,00	0,01 %
18.18	90436 SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	100	15,71	19,41	1.941,00	0,01 %
19	89529 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	20	35,02	43,26	865,20	0,00 %
20	89587 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	20	74,11	91,56	1.831,20	0,01 %
21	89554 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	20	26,70	32,99	659,80	0,00 %
18		RASGOS E CHUMBAMENTOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					15.926,55	0,08 %
19	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	380	8,76	10,82	3.895,20	0,02 %
19	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	375	5,80	7,17	2.688,75	0,01 %
19	104766 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	380	16,84	20,56	7.401,60	0,04 %
19	90436 SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	100	15,71	19,41	1.941,00	0,01 %
20		ELETRODUTOS ELÉTRICOS						
20	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4325	18,54	22,80	339.803,42	1,80 %
20	91836 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1185	21,18	26,17	99.042,50	0,52 %
20	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	532	9,81	11,87	6.314,84	0,03 %
20	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	665	12,15	15,01	9.981,65	0,05 %
20	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	766	14,11	17,43	13.351,38	0,07 %
20	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	599	17,81	22,00	13.178,00	0,07 %
20	95727 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	3325	20,38	25,18	83.723,50	0,44 %
20	95727 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	3325	20,38	25,18	83.723,50	0,44 %
21		CONEXÕES PARA ELETRODUTOS ELÉTRICOS						
21.1	91875 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1148	8,44	10,43	11.973,84	0,06 %
21.2	91876 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	700	10,12	12,50	8.750,00	0,05 %
21.3	91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	650	13,57	16,76	10.894,00	0,06 %
21.4	91893 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84	16,71	20,64	1.733,76	0,01 %
21.5	91895 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	18,54	22,90	801,50	0,00 %

21.6	91914 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 27 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84	18,36	22,68	1.905,12	0,01 %
21.7	91917 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140	21,43	26,47	3.705,80	0,02 %
21.8	95733 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	168	5,99	7,40	1.243,20	0,01 %
21.9	95734 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	140	7,95	9,82	1.374,80	0,01 %
21.10	95736 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	490	8,09	9,99	4.895,10	0,03 %
21.11	95738 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	250	9,85	11,92	2.980,00	0,02 %
22		QUADROS ELÉTRICOS						
22.1	101878 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	564,51	697,40	27.194,16	0,14 %
22.2	101879 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21	587,51	725,81	15.242,01	0,08 %
22.3	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	406,69	502,42	5.024,20	0,03 %
22.4	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	75,32	93,05	851,35	0,00 %
23		CABOS ELÉTRICOS						
23.1	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9975	2,78	3,43	412.230,73	2,18 %
23.2	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33250	3,99	4,93	163.922,50	0,87 %
23.3	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6650	6,12	7,56	50.274,00	0,27 %
23.4	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7650	8,52	10,53	80.554,50	0,43 %
23.5	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1995	15,12	18,66	37.286,60	0,20 %
23.6	91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	996	21,90	27,06	27.005,88	0,14 %
23.7	92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	23,60	29,16	4.374,00	0,02 %
23.8	92985 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	33,32	41,16	6.174,00	0,03 %
23.9	92987 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	45,57	58,30	8.445,00	0,04 %
24		CAIXAS ELÉTRICAS						
24.0	100556 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15x15x10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	39	41,98	51,86	59.071,37	0,31 %
24.1	91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	490	32,31	39,82	2.022,54	0,01 %
24.2	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	490	18,40	22,73	11.137,70	0,06 %
24.3	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	489	11,58	14,31	6.997,59	0,04 %
24.4	91942 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 1" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	105	35,69	44,09	4.629,45	0,02 %
24.5	91943 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	105	21,29	26,30	2.761,50	0,01 %
24.6	91944 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	98	14,21	17,56	1.720,88	0,01 %
24.8	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	20	22,42	27,70	554,00	0,00 %
24.9	95808 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2	28,86	35,78	71,56	0,00 %
24.10	95817 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	131	36,48	45,07	5.904,17	0,03 %
24.11	97887 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,40 M. AF_12/2020	UN	10	270,08	333,66	3.336,60	0,02 %
24.12	101838 SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	101,07	124,86	374,58	0,00 %
25		DISJUNTORES						
25.1	101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70	16,01	19,78	1.384,60	0,01 %
25.2	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37	27,69	34,21	1.265,77	0,01 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BAHIA

25.3	101893 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 A E 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16	89,82	110,96	1.775,36	0,01 %
25.4	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24	156,16	192,92	4.830,08	0,02 %
25.5	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	211	11,49	14,19	2.994,09	0,02 %
25.6	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_13/2020	UN	114	12,16	15,02	1.712,28	0,01 %
25.7	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27	13,44	16,80	448,20	0,00 %
25.8	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	89	13,44	16,80	1.477,40	0,01 %
25.9	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	15,02	18,56	185,60	0,00 %
25.10	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	21,70	26,81	107,24	0,00 %
25.11	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13	97,06	119,91	1.558,83	0,01 %
25.12	8312 ORSE	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	un	25	257,50	318,23	7.955,75	0,04 %
25.13	9041 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	10	87,51	108,11	1.081,10	0,01 %
25.14	9042 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	10	83,61	103,54	1.035,40	0,01 %
26		PONTOS ELÉTRICOS E LUMINARIAS					490.935,32	2,60 %
26.1	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	550	28,53	35,25	19.387,50	0,10 %
26.2	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	484	43,27	53,46	24.805,44	0,13 %
26.3	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	158	56,01	71,67	11.323,86	0,06 %
26.4	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	168	44,29	54,72	9.192,96	0,05 %
26.5	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	104	46,07	56,91	5.918,84	0,03 %
26.6	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325	35,65	44,04	14.313,00	0,08 %
26.7	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	840	53,94	66,64	55.977,60	0,30 %
26.8	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	805	45,83	56,62	45.579,10	0,24 %
26.9	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	235	46,55	58,98	14.095,30	0,07 %
26.10	92027 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	39	63,29	78,19	3.049,41	0,02 %
26.11	101840 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	72,37	89,41	8.941,00	0,05 %
26.12	97583 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	138	99,16	122,50	16.905,00	0,09 %
26.13	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	219	139,30	172,09	37.887,71	0,20 %
26.14	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	311	182,22	225,11	70.009,21	0,37 %
26.15	97812 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1000	21,81	26,94	26.940,00	0,14 %
26.16	100821 SINAPI	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	75,00	92,66	926,60	0,00 %
26.17	100822 SINAPI	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	53,90	66,59	665,90	0,00 %
26.18	100823 SINAPI	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	62,56	77,29	772,90	0,00 %
26.19	101826 SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	197,13	243,53	2.435,30	0,01 %
26.20	101827 SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	306,88	379,12	3.791,20	0,02 %
26.21	101828 SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	146,35	180,80	1.808,00	0,01 %
26.22	101829 SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	172,50	213,11	2.131,10	0,01 %
26.23	101686 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	35	420,01	518,88	18.160,80	0,10 %
26.24	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	180	43,90	54,23	9.781,40	0,05 %
26.25	97800 SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35	389,41	456,37	15.972,95	0,08 %
26.26	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	53	94,71	117,00	6.201,00	0,03 %
26.27	C0672 SEINFRA	CANAleta PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	99	11,81	14,34	1.419,66	0,01 %
26.28	12102 ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	302	60,82	75,14	22.692,28	0,12 %
26.29	100919 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	51,58	63,72	6.372,00	0,03 %
26.30	12561 ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	100	33,82	41,53	4.153,00	0,02 %
26.31	12807 ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	150	88,50	109,33	16.399,50	0,08 %
26.32	13148 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	50	131,70	162,70	8.135,00	0,04 %



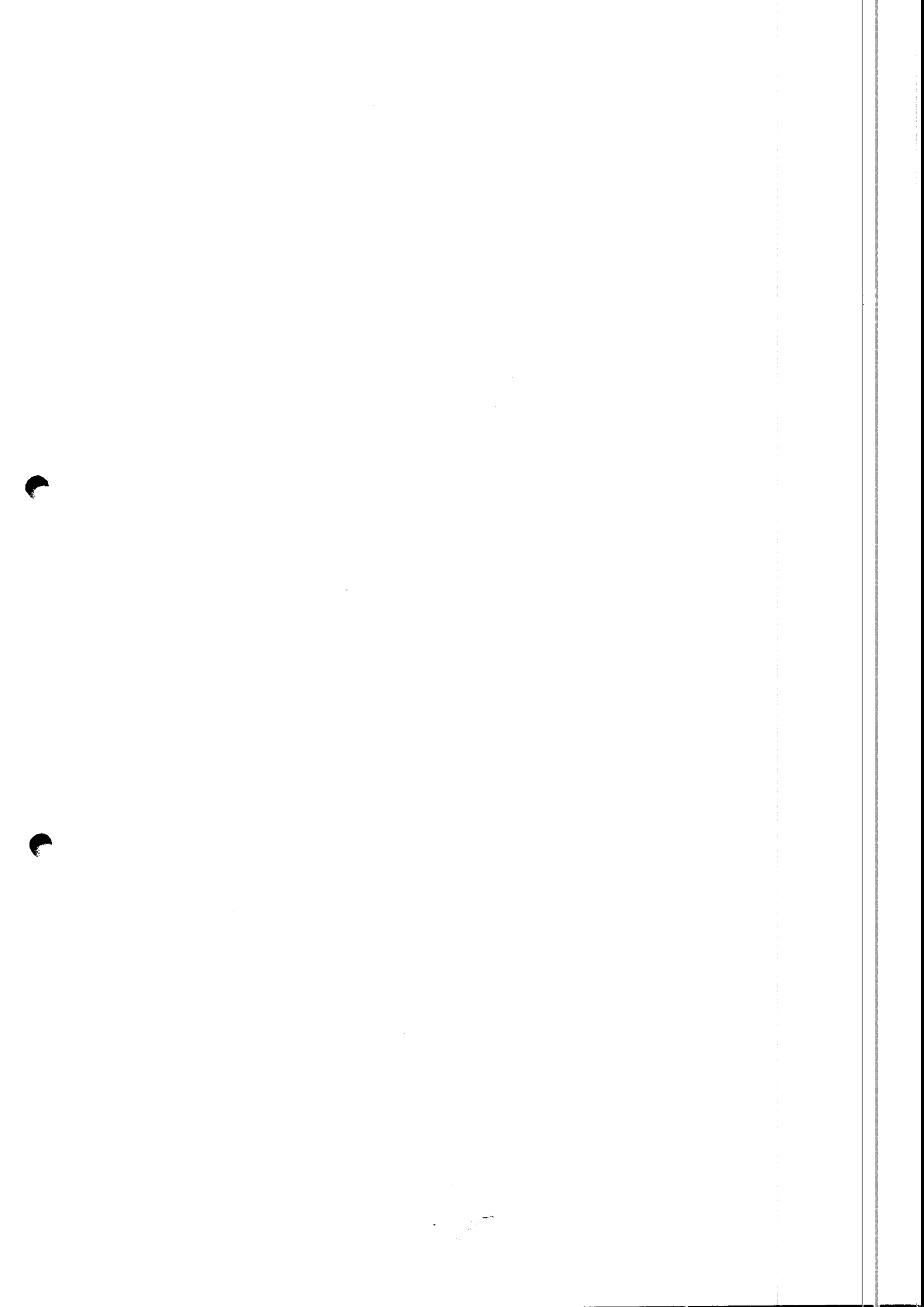
Vertical line of text or markings along the right edge of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BAHIA

26.33	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SÓCROPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	40,56	50,11	5.011,00	0,03 %
27		PINTURA					4.831.119,86	26,12 %
27.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM FAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_08/2014	m²	11002	3,38	4,18	45.988,36	0,24 %
27.2	88484 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	9948	5,03	6,21	61.777,08	0,33 %
27.3	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	25389	4,02	4,97	126.183,33	0,67 %
27.4	88484 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	10412	5,03	6,21	64.658,52	0,34 %
27.5	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	43244	4,02	4,97	214.922,66	1,14 %
27.6	88486 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	19849	14,75	18,22	361.648,78	1,92 %
27.7	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	75999	12,26	15,15	1.151.384,85	6,10 %
27.8	88494 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6643	21,90	27,06	179.759,58	0,95 %
27.9	88495 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	32989	11,77	14,54	478.660,06	2,54 %
27.10	88496 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	10850	32,98	40,74	433.881,00	2,30 %
27.11	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	24650	18,11	22,37	551.420,50	2,92 %
27.12	95626 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	2992	17,96	22,19	66.392,48	0,35 %
27.13	96130 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	366	21,55	26,62	9.742,92	0,05 %
27.14	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	2988	29,59	36,56	109.241,28	0,56 %
27.15	100718 SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1600	1,48	1,83	2.928,00	0,02 %
27.16	102207 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	65	8,77	10,83	703,95	0,00 %
27.17	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1344	17,53	21,66	28.111,04	0,15 %
27.18	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	1330	24,28	30,00	39.900,00	0,21 %
27.19	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	563	16,81	20,77	11.893,51	0,06 %
27.20	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	638	10,10	12,48	7.962,24	0,04 %
27.21	41595 SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	1000	14,70	18,16	18.160,00	0,10 %
27.22	84665 SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	247	27,96	34,54	8.531,38	0,05 %
27.23	C1279 SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	5947	48,15	59,46	353.727,56	1,87 %
27.24	102215 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	460	20,52	25,35	11.661,00	0,06 %
27.25	C0589 SEINFRA	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	m²	2000	8,71	10,76	21.520,00	0,11 %
27.26	102193 SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	676	2,12	2,62	1.771,12	0,01 %
27.27	100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	1487	10,38	12,82	19.191,54	0,10 %
27.28	100722 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLOU PÍNCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1300	25,77	31,84	41.392,00	0,22 %
27.29	3963 ORSE	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m²	90	7,28	8,97	807,30	0,00 %
27.30	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	500	21,88	27,03	13.515,00	0,07 %
27.31	28 ORSE	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	1105	10,36	12,80	14.144,00	0,07 %
27.32	95305 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2996	12,85	15,87	47.548,52	0,25 %
27.33	95306 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	995	15,19	18,77	18.678,15	0,10 %
27.34	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	6994	20,09	24,82	173.591,08	0,92 %
27.35	7386 ORSE	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	m²	500	8,25	10,19	5.095,00	0,03 %
27.36	LOGO.01 Próprio	PINTURA DE MUROS E FACHADAS, INCLUINDO NOME DA UNIDADE ESCOLAR, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E DIVERSOS DESENHOS.	m²	1199	32,50	40,15	48.139,85	0,26 %
27.37	10710 ORSE	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (aplicação)	m²	1000	149,50	184,69	184.690,00	0,98 %
28		BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					192.850,15	1,02 %
28.1	2406 ORSE	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	5	2.830,00	3.496,16	17.480,90	0,09 %
28.2	2440 ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	5	3.990,00	4.929,25	24.646,25	0,13 %
28.3	2418 ORSE	Escorregadeira em aço, carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	5	1.690,00	2.087,83	10.439,15	0,06 %
28.4	9160 ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrusel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	5	3.894,46	4.811,22	24.056,10	0,13 %
28.5	10069 ORSE	Travesseiros para futebol de salão 3x2m em aço galv 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	5	4.291,18	5.301,32	26.506,60	0,14 %
28.6	2427 ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	per	15	293,07	362,06	5.430,90	0,03 %
28.7	2432 ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	per	5	1.006,84	1.243,85	6.219,25	0,03 %
28.8	2429 ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	15	247,36	305,59	4.583,85	0,02 %
28.9	2419 ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro c/ rede p/ basquete, padrão oficial em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	5	7.140,63	8.821,53	44.107,85	0,23 %

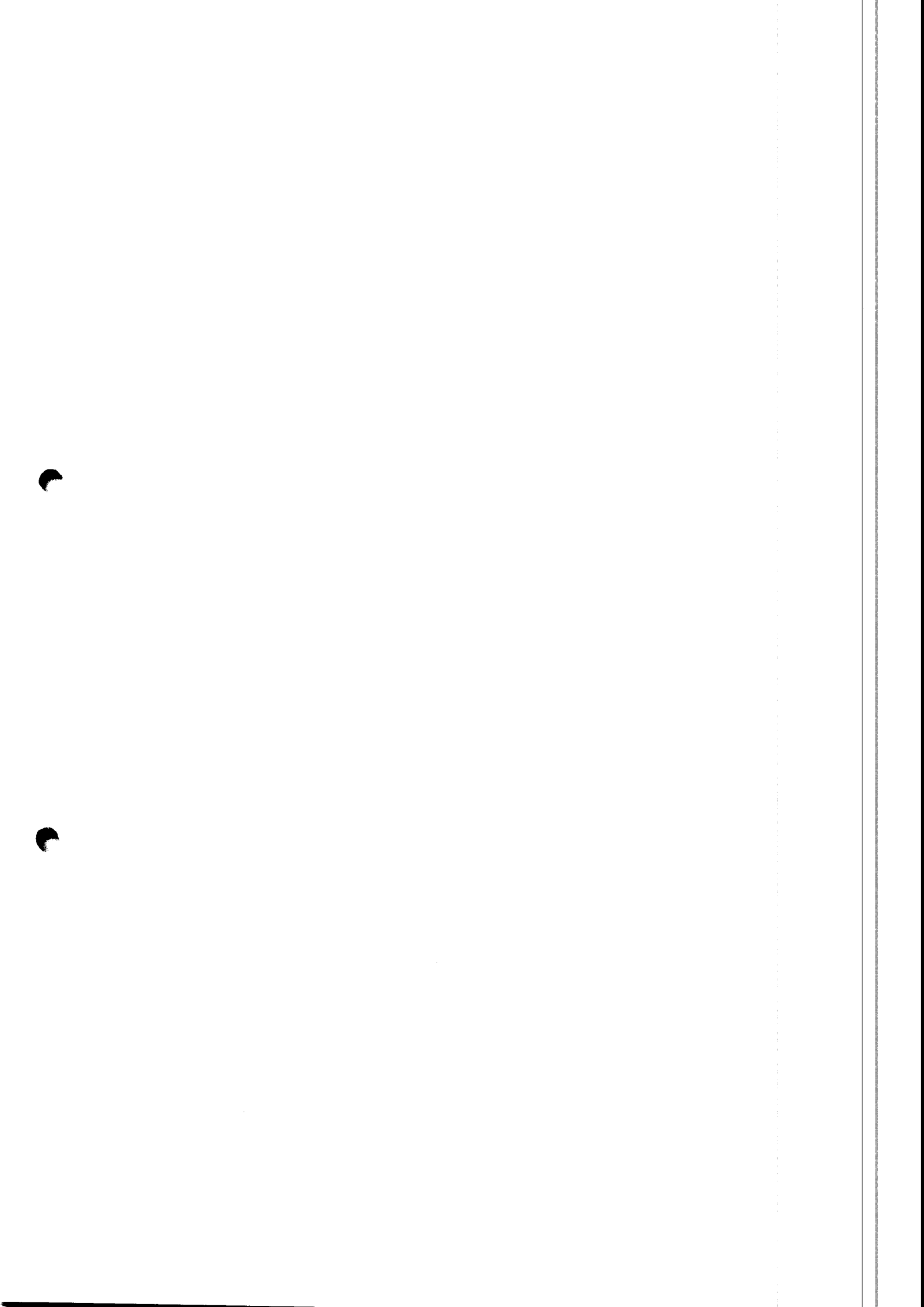


28.10	10071	ORSE	Tabela para Losqueta oficial em laminação a frio, tamanho 1,50 x 1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	5	2.616,96	3.232,99	16.164,85	0,09 %
28.11	2448	ORSE	Aro fixável para cesta basquete profissional, Diâmetro: 45cm, fornecimento e instalação	un	15	664,73	821,21	12.318,15	0,07 %
28.12	2436	ORSE	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, rede: 40x45cm, fornecimento e instalação	par	15	48,37	59,76	896,40	0,00 %
29			PAISAGISMO					31.363,40	8,17 %
29.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	5	106,47	131,53	657,85	0,00 %
29.2	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	100	25,13	31,05	3.105,00	0,02 %
29.3	12135	ORSE	Grama batatas em placas, fornecimento e plantio	m²	100	20,17	24,92	2.492,00	0,01 %
29.4	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	100	5,53	6,83	683,00	0,00 %
29.5	2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	30	37,21	45,97	1.379,10	0,01 %
29.6	8814	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	30	68,00	108,72	3.261,80	0,02 %
29.7	96511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	30	159,41	196,94	5.908,20	0,03 %
29.8	96510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	30	83,63	103,32	3.099,60	0,02 %
29.9	9656	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (ref.obra Sergipetec)	m	200	18,13	22,40	4.480,00	0,02 %
29.10	9656	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado (ref.obra Sergipetec)	m	100	25,87	31,96	3.196,00	0,02 %
29.11	10666	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=16 a 19cm para confecção de pergolado (ref.obra Sergipetec)	m	50	32,06	39,61	1.980,50	0,01 %
29.12	9657	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado (ref.obra Sergipetec)	m	25	36,29	44,83	1.120,75	0,01 %
30			COMBATE A INCÊNDIO					139.787,53	8,74 %
30.1	1505	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m, tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	26	220,84	272,83	7.639,24	0,04 %
30.2	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	42	280,69	322,06	13.526,52	0,07 %
30.3	9221	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	21	310,49	383,58	8.055,18	0,04 %
30.4	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	14	251,70	310,95	4.353,30	0,02 %
30.5	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CQ2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	14	802,08	990,89	13.872,46	0,07 %
30.6	12315	ORSE	Fornecimento e instalação de Extintor de Incêndio, Pó Químico Sêco - PQS, ABC - 12kg	un	14	314,05	387,96	5.431,72	0,03 %
30.7	1512	ORSE	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	66,5	56,64	69,97	4.653,01	0,02 %
30.8	12888	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc com logotipo "Extintor de incêndio portátil" - Placa E5	un	133	16,43	20,30	2.899,90	0,01 %
30.9	12137	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio fotoluminescente, quadrada, 20 x 20" cm, em pvc 2" mm anti-choque (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	140	20,73	25,61	3.585,40	0,02 %
30.10	11853	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40" cm, em pvc 2" mm anti-choque (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	140	27,96	34,54	4.835,60	0,03 %
30.11	4275	ORSE	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	un	140	30,43	62,30	8.722,00	0,06 %
30.12	12885	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 36x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante" - Placa E7	un	14	21,13	26,10	365,40	0,00 %
30.13	12886	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Alarme sonoro" - Placa E1	un	14	21,13	26,10	365,40	0,00 %
30.14	12883	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com seta indicativa de localização de equipamentos - Placa E13	un	7	21,13	26,10	182,70	0,00 %
30.15	12887	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 36x19 cm, em pvc com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio" - Placa E2	un	14	23,57	29,12	407,68	0,00 %
30.16	12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 36x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	un	14	23,57	29,12	407,68	0,00 %
30.17	12889	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico" - Placa E5	un	14	17,79	21,98	307,72	0,00 %
30.18	12892	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 36x19cm, em pvc, com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3	un	7	23,57	29,12	203,84	0,00 %
30.19	11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm²	m	147	22,28	27,52	4.045,44	0,02 %
30.20	12141	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm²	m	42	26,17	32,33	1.357,86	0,01 %
30.21	11961	ORSE	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	7	550,81	680,47	4.783,29	0,03 %
30.22	8058	ORSE	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 6 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Vefin ou similar	un	7	455,32	562,50	3.937,50	0,02 %
30.23	11824	ORSE	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	7	219,82	271,57	1.900,99	0,01 %
30.24	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	14	309,42	382,26	5.351,64	0,03 %
30.25	11829	ORSE	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", instal. incêndio - endereçável	un	14	168,68	208,39	2.917,46	0,02 %
30.26	7825	ORSE	Central de luz de emergência 300w/12V, caixa plástica, modelo ILU 300PC, ref.Gavi Gamme ou similar	un	7	444,28	548,88	3.842,02	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUZEIRO-BAHIA

30.27	12312	ORSE	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED-3000 lumens, SEGURIMAX ou similar	un	14	280,93	347,06	4.858,84	0,03 %
30.28	11886	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1109-1DFB ou KBR ou similar	un	14	225,20	278,21	3.894,94	0,02 %
30.29	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	280	23,58	29,13	6.156,40	0,04 %
30.30	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X80X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STCRZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	1.636,74	2.022,03	6.066,09	0,03 %
30.31	7326	ORSE	Abigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0 90 x 0 60 x 0 17 m; registro tipo globo 2 1/2"; mangueira (30m) com esguicho e conexões - Rev 03	un	3	2.450,03	3.026,77	9.080,31	0,05 %
31			SUBESTAÇÃO					106.667,91	0,56 %
31.1	100612	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	2	1.070,01	1.321,89	2.643,78	0,01 %
31.2	9007	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90º C	m	24	38,27	47,28	1.134,72	0,01 %
31.3	7920	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2 1/2" x 3m	un	6	409,70	506,14	3.036,84	0,02 %
31.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	94,71	117,00	936,00	0,00 %
31.5	96111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8	44,81	55,36	442,88	0,00 %
31.6	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	30	49,96	61,72	1.851,60	0,01 %
31.7	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	22	82,88	102,14	2.247,08	0,01 %
31.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6	14,11	17,43	104,58	0,00 %
31.9	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80	113,04	139,65	11.172,00	0,06 %
31.10	83641	SINAPI	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	513,46	634,33	3.805,98	0,02 %
31.11	102106	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 kVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	25.366,62	31.337,92	62.675,84	0,33 %
31.12	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4	259,23	320,25	1.261,00	0,01 %
31.13	5628	SINAPI	GUINDAÚTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.00C KG POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	7	286,44	353,67	2.477,09	0,01 %
31.14	00041204	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIF O B	UN	2	2.063,40	2.549,12	5.096,24	0,03 %
31.15	00002627	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO	UN	4	64,45	79,62	318,48	0,00 %
31.16	00002379	SINAPI	ELETROLÍTICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	2	1.218,85	1.505,52	3.011,04	0,02 %
31.17	00001591	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	2	23,97	29,81	177,96	0,00 %
31.18	2671	ORSE	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FIO DE FIXACAO	UN	6	23,97	29,81	177,96	0,00 %
31.18	2671	ORSE	Elo fusível 6 h ELO FUSÍVEL 6 H un	un	6	13,40	10,55	99,30	0,00 %
31.19	656	ORSE	Conexão cunha p/c 2 c/ 1/0 awg al un	un	4	9,60	11,86	47,44	0,00 %
31.20	00000429	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	8	20,75	25,83	205,04	0,00 %
31.21	00000438	SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABANULADA	UN	8	11,73	14,49	115,92	0,00 %
31.22	00039983	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MÓDULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	2	2.746,24	3.392,70	6.785,40	0,04 %
32			DIVERSOS					706.964,83	3,74 %
32.1	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36	337,91	417,45	15.028,20	0,08 %
32.2	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37	350,34	432,81	16.013,97	0,08 %
32.3	12126	ORSE	Barras de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, 1x18x25x16cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	20	183,44	226,62	4.532,40	0,02 %
32.4	100874	SINAPI	PLUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	59	319,23	394,38	23.268,42	0,12 %
32.5	12214	ORSE	Rampa pedrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	50	360,74	445,66	22.283,00	0,12 %
32.6	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	49	409,22	505,55	24.771,95	0,13 %
32.7	12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0,30 x 0,12 m, fornecimento e instalação	un	217	50,43	62,30	13.519,10	0,07 %
32.8	12596	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, a/1=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	m	150	248,24	306,68	46.002,00	0,24 %
32.9	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA; DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BVVG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	2000	215,43	266,14	532.280,00	2,82 %
32.10	4629	ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diâm=50mm, exceto pintura de acabamento	m	3	207,97	256,93	770,79	0,00 %
32.11	12628	ORSE	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)=6m (3,80,1 x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	2	3.033,43	3.747,50	7.495,00	0,04 %



33		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						44.904,36	0,24 %
33.1	MOB.01 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNC	12	3.026,00	3.742,03		44.904,36	0,24 %
34		LIMPEZA GERAL						137.874,24	0,73 %
34.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	47873	2,33	2,88		137.874,24	0,73 %
35		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						782.882,72	4,15 %
35.1	93585 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	19.799,31	24.460,07		293.520,84	1,55 %
35.2	101404 SINAPI	ENGENHEIRO FLETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	16.310,42	20.149,89		241.798,68	1,28 %
35.3	100321 SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	7.540,19	9.315,15		111.781,80	0,59 %
35.4	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	6.446,14	7.983,56		95.562,72	0,51 %
35.6	VEIC.01 Próprio	VEÍCULO PICK UP	MES	12	2.699,44	3.334,89		40.018,68	0,21 %

Total sem BDI

15.278.853,97

Documento assinado digitalmente

3DI

3.597.064,29

gov.br

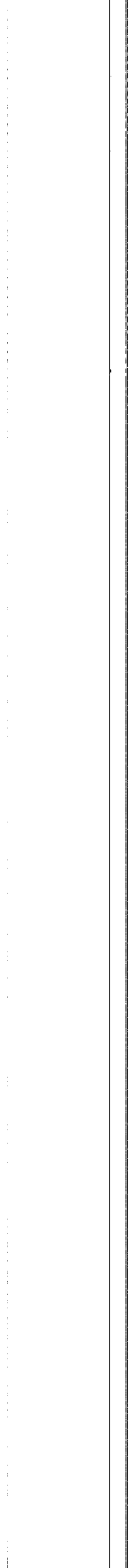
FILIPE DE ARAUJO CALADO

Data: 28/12/2013 20:35:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

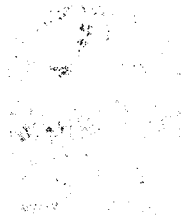
18.875.918,26

ENGº FILIPE DE ARAUJO CALADO
CREA 1816740780





ANEXO XVI – COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS







Obra
MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Banco
SINAPI - 10/2023 - Bahia
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,64%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Planilha Orçamentária Analítica - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

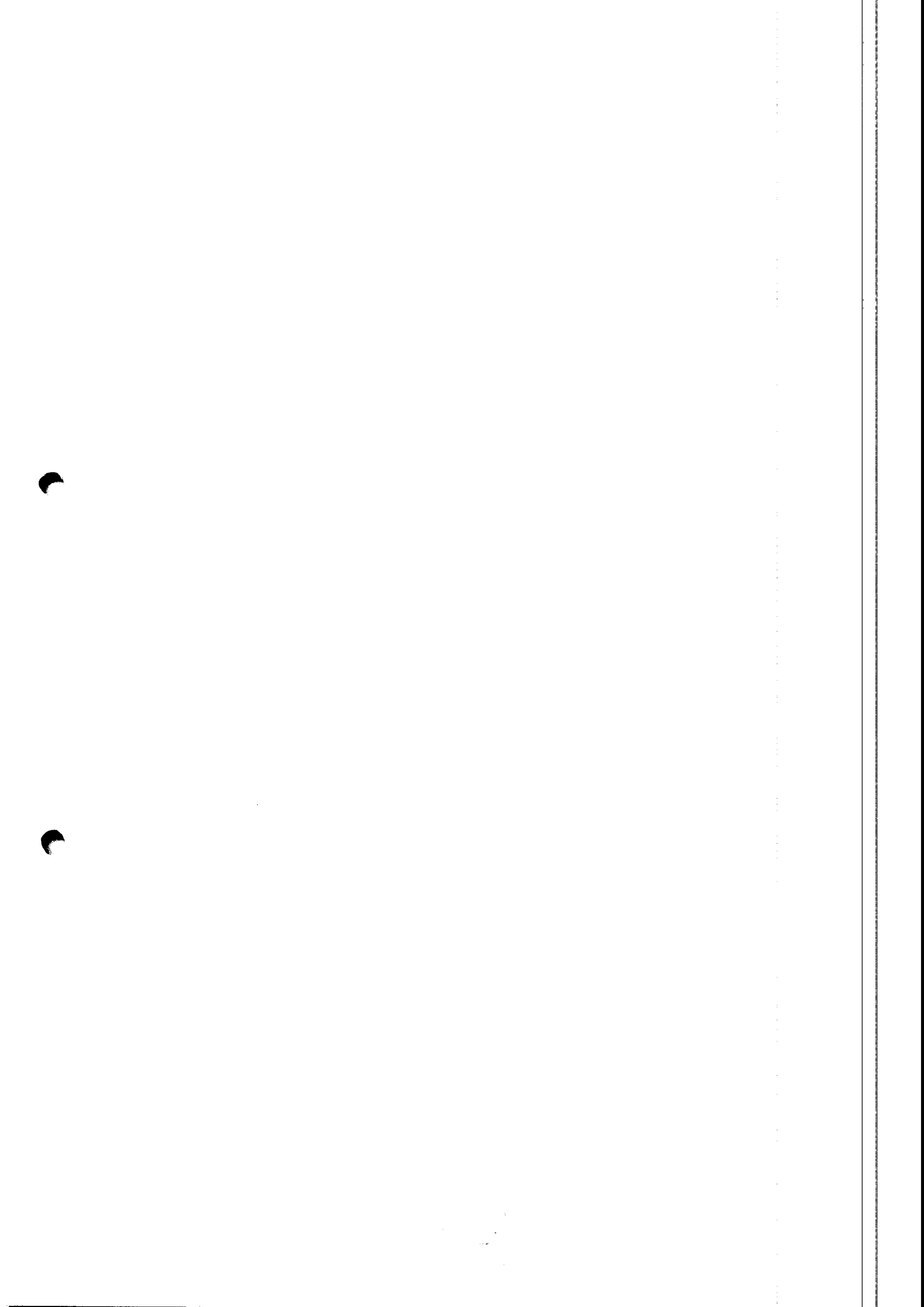
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
6.31	FORRO.01 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	8,05	8,05	
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	21,86	1,51	
Composição Auxiliar	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	30,38	5,46	
Composição Auxiliar	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0100000	34,87	0,34	
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0100000	31,56	0,31	
Insumo	00020250 SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0100000	14,50	0,14	
Insumo	00004812 SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	0,0100000	12,49	0,12	
Insumo	00003315 SINAPI	GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,2000000	0,89	0,17	
			MO sem LS =>	4,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,90
			Valor do BDI =>	1,89			Valor com BDI =>	9,94
					Quant. =>	1,480,000000	Preço Total =>	14,711,20
27.36	LOGO.01 Próprio	PINTURA DE MUROS E FACHADAS, INCLUINDO NOME DA UNIDADE ESCOLAR, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E DIVERSOS DESENHOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	32,50	32,50	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	31,80	12,72	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,86	3,24	
Composição Auxiliar	00007350 SINAPI	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,4200000	37,37	15,99	
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,1000000	8,51	0,85	
			MO sem LS =>	10,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,86
			Valor do BDI =>	7,65			Valor com BDI =>	40,15
					Quant. =>	1,199,000000	Preço Total =>	48,139,85
32		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					44.904,36	
32.1	MOB.01 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	3.029,00	3.029,00	
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,0000000	31,30	938,00	
Composição Auxiliar	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	125,0000000	6,04	755,00	
Insumo	2788 ORSE	Caminhão caçoc, madeira 4,0 t (94,0 kw ou equivalente) Caminhão carroc, madeira 4,0 t (94,0 Kw ou equivalente) h	Equipamento	un	30,0000000	44,50	1.335,00	
			MO sem LS =>	724,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	724,50
			Valor do BDI =>	713,03			Valor com BDI =>	3.742,03
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	44.904,36
34.6	VEIC.01 Próprio	VEICULO PICK UP	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÉS	1,0000000	2.699,44	2.699,44	
Composição	2789 ORSE	Veiculo leve - pick up (97kw) h	Equipamento	un	176,0000000	10,19	1.793,44	
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	150,0000000	6,04	906,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	635,45			Valor com BDI =>	3.334,89
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	40.018,68

Documento assinado digitalmente



FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 28/12/2023 20:35:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

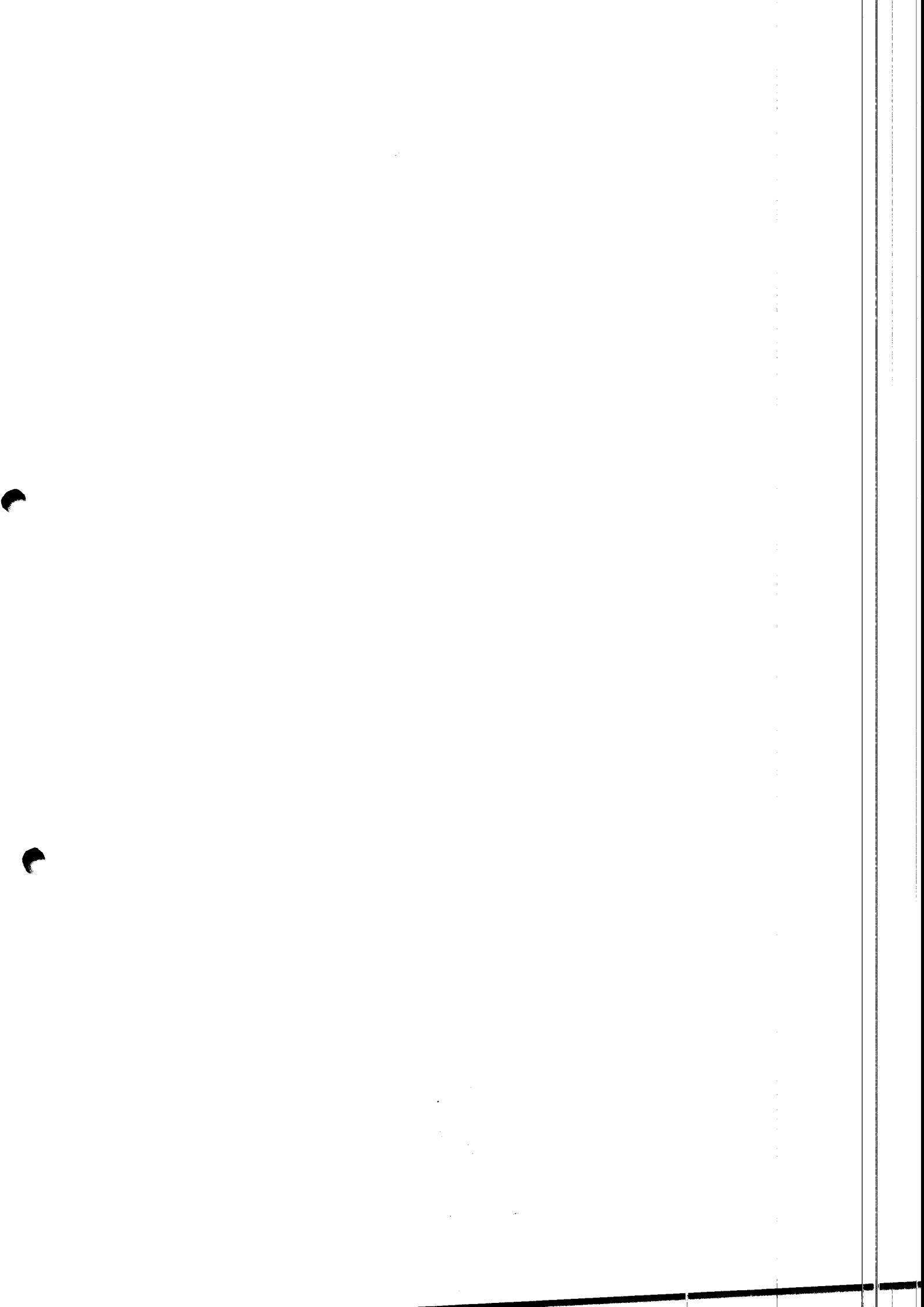
ENGº FILIPE DE ARAUJO CALADO
CREA 1816740780





ANEXO XVII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO







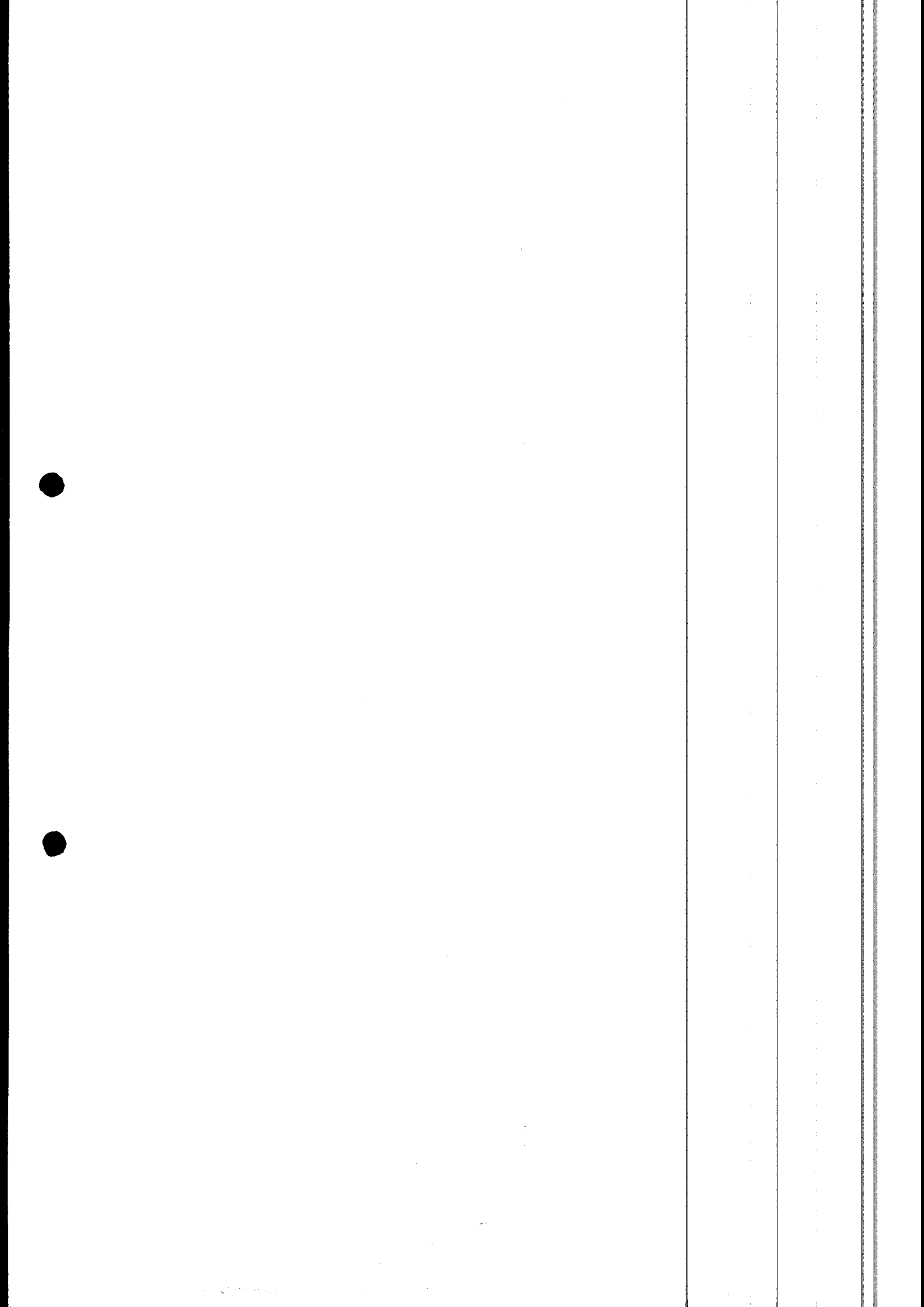
Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SINAPI - 10/2023 - Bahia 21.54%**
Bancos: B.D.I.
Encargos Sociais: Nio Desonerado
Sempre: SENPRA - 028 - Ceará

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	5.893,27	5.893,27	5.893,27	5.893,27	5.893,27	5.893,27	5.893,27	5.893,27	5.893,27	5.893,27	5.893,27	5.893,27
2	DEVOLUÇÃO DE CARGA/TRANSPORTE	100,00%	46.721,56	46.721,56	46.721,56	46.721,56	46.721,56	46.721,56	46.721,56	46.721,56	46.721,56	46.721,56	46.721,56	46.721,56
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	4.972,16	4.972,16	4.972,16	4.972,16	4.972,16	4.972,16	4.972,16	4.972,16	4.972,16	4.972,16	4.972,16	4.972,16
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100,00%	18.224,30	18.224,30	18.224,30	18.224,30	18.224,30	18.224,30	18.224,30	18.224,30	18.224,30	18.224,30	18.224,30	18.224,30
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	100,00%	16.594,15	16.594,15	16.594,15	16.594,15	16.594,15	16.594,15	16.594,15	16.594,15	16.594,15	16.594,15	16.594,15	16.594,15
6	COBERTURA	100,00%	289.498,34	289.498,34	289.498,34	289.498,34	289.498,34	289.498,34	289.498,34	289.498,34	289.498,34	289.498,34	289.498,34	289.498,34
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	32.849,69	32.849,69	32.849,69	32.849,69	32.849,69	32.849,69	32.849,69	32.849,69	32.849,69	32.849,69	32.849,69	32.849,69
8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	100,00%	94.150,65	94.150,65	94.150,65	94.150,65	94.150,65	94.150,65	94.150,65	94.150,65	94.150,65	94.150,65	94.150,65	94.150,65
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	143.103,01	143.103,01	143.103,01	143.103,01	143.103,01	143.103,01	143.103,01	143.103,01	143.103,01	143.103,01	143.103,01	143.103,01
10	ESQUADRIAS/DOBRAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	100,00%	125.831,58	125.831,58	125.831,58	125.831,58	125.831,58	125.831,58	125.831,58	125.831,58	125.831,58	125.831,58	125.831,58	125.831,58
11	RABOSOS E CHUMBAMENTOS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	100,00%	1.242,33	1.242,33	1.242,33	1.242,33	1.242,33	1.242,33	1.242,33	1.242,33	1.242,33	1.242,33	1.242,33	1.242,33
12	TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA	100,00%	13.848,11	13.848,11	13.848,11	13.848,11	13.848,11	13.848,11	13.848,11	13.848,11	13.848,11	13.848,11	13.848,11	13.848,11
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	100,00%	5.344,80	5.344,80	5.344,80	5.344,80	5.344,80	5.344,80	5.344,80	5.344,80	5.344,80	5.344,80	5.344,80	5.344,80
14	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	100,00%	289,27	289,27	289,27	289,27	289,27	289,27	289,27	289,27	289,27	289,27	289,27	289,27
15	TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO	100,00%	14.543,65	14.543,65	14.543,65	14.543,65	14.543,65	14.543,65	14.543,65	14.543,65	14.543,65	14.543,65	14.543,65	14.543,65
16	METAS E LOUÇAS SANITÁRIAS	100,00%	18.519,40	18.519,40	18.519,40	18.519,40	18.519,40	18.519,40	18.519,40	18.519,40	18.519,40	18.519,40	18.519,40	18.519,40
17	TANQUES, BANCADAS E SUPORTES	100,00%	3.692,63	3.692,63	3.692,63	3.692,63	3.692,63	3.692,63	3.692,63	3.692,63	3.692,63	3.692,63	3.692,63	3.692,63
18	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO	100,00%	27.838,23	27.838,23	27.838,23	27.838,23	27.838,23	27.838,23	27.838,23	27.838,23	27.838,23	27.838,23	27.838,23	27.838,23
19	RABOSOS E CHUMBAMENTOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	1.228,68	1.228,68	1.228,68	1.228,68	1.228,68	1.228,68	1.228,68	1.228,68	1.228,68	1.228,68	1.228,68	1.228,68
20	ELETRÓDOTOS ELÉTRICOS	100,00%	28.305,82	28.305,82	28.305,82	28.305,82	28.305,82	28.305,82	28.305,82	28.305,82	28.305,82	28.305,82	28.305,82	28.305,82
21	CONEXÕES PARA ELÉTRÓDOTOS ELÉTRICOS	100,00%	4.188,40	4.188,40	4.188,40	4.188,40	4.188,40	4.188,40	4.188,40	4.188,40	4.188,40	4.188,40	4.188,40	4.188,40
22	QUADROS ELÉTRICOS	100,00%	2.265,27	2.265,27	2.265,27	2.265,27	2.265,27	2.265,27	2.265,27	2.265,27	2.265,27	2.265,27	2.265,27	2.265,27
23	CAIXAS ELÉTRICAS	100,00%	34.338,82	34.338,82	34.338,82	34.338,82	34.338,82	34.338,82	34.338,82	34.338,82	34.338,82	34.338,82	34.338,82	34.338,82
24	DISJUNTORES	100,00%	4.920,65	4.920,65	4.920,65	4.920,65	4.920,65	4.920,65	4.920,65	4.920,65	4.920,65	4.920,65	4.920,65	4.920,65
25	PONTOS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS	100,00%	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05
26	PINTURA	100,00%	410.792,27	410.792,27	410.792,27	410.792,27	410.792,27	410.792,27	410.792,27	410.792,27	410.792,27	410.792,27	410.792,27	410.792,27
27	BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	100,00%	16.064,42	16.064,42	16.064,42	16.064,42	16.064,42	16.064,42	16.064,42	16.064,42	16.064,42	16.064,42	16.064,42	16.064,42
28	COMBATE A INCÊNDIO	100,00%	2.833,37	2.833,37	2.833,37	2.833,37	2.833,37	2.833,37	2.833,37	2.833,37	2.833,37	2.833,37	2.833,37	2.833,37
29	PARAGUARIOS	100,00%	11.644,30	11.644,30	11.644,30	11.644,30	11.644,30	11.644,30	11.644,30	11.644,30	11.644,30	11.644,30	11.644,30	11.644,30
30	SUBESTAÇÃO	100,00%	9.135,34	9.135,34	9.135,34	9.135,34	9.135,34	9.135,34	9.135,34	9.135,34	9.135,34	9.135,34	9.135,34	9.135,34
31	COMBATE A INCÊNDIO	100,00%	58.893,87	58.893,87	58.893,87	58.893,87	58.893,87	58.893,87	58.893,87	58.893,87	58.893,87	58.893,87	58.893,87	58.893,87
32	DIVERSOS	100,00%	37.460,53	37.460,53	37.460,53	37.460,53	37.460,53	37.460,53	37.460,53	37.460,53	37.460,53	37.460,53	37.460,53	37.460,53
33	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00%	11.484,92	11.484,92	11.484,92	11.484,92	11.484,92	11.484,92	11.484,92	11.484,92	11.484,92	11.484,92	11.484,92	11.484,92
34	LIMPEZA GERAL	100,00%	65.192,47	65.192,47	65.192,47	65.192,47	65.192,47	65.192,47	65.192,47	65.192,47	65.192,47	65.192,47	65.192,47	65.192,47
35	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	1.572.363,99	1.572.363,99	1.572.363,99	1.572.363,99	1.572.363,99	1.572.363,99	1.572.363,99	1.572.363,99	1.572.363,99	1.572.363,99	1.572.363,99	1.572.363,99
	Porcentagem		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Custo		16,06%	16,06%	16,06%	16,06%	16,06%	16,06%	16,06%	16,06%	16,06%	16,06%	16,06%	16,06%
	Porcentagem Acumulada		3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%
	Custo Acumulado		47.717.091,97	47.717.091,97	47.717.091,97	47.717.091,97	47.717.091,97	47.717.091,97	47.717.091,97	47.717.091,97	47.717.091,97	47.717.091,97	47.717.091,97	47.717.091,97

Documento assinado digitalmente
FLIPE DE AMALJO CALADO
 Data: 28/12/2023 20:55:53 -0300
 Verifique em <https://veloz.it.gov.br>

Preça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro - Bahia, CEP: 48903-400
 Fone: (74) 3612-3384



ENGº FLIPE DE ARAUJO CALADO
CREA 1816740780





ANEXO XVIII – BDI



DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Objeto:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Agente Executor:

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA

Programa:

Modalidade:

Tipo de Obra:

Construção de Edifícios

Item	Limites ¹			Adotado
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AF)	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantian (SG)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
Impostos				
ISS ² (IF1)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Cofins (IF2)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS (IF3)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Onerada (IF4)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Bdi Adotado³	19,85%	23,54%	27,54%	23,54%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AF + SG + R)(1 + DF)(1+L)}{(1 - \sum IF)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, a respeito disso o Código Tributário de Juazeiro-BA Art. 77. § 3º "Nas prestação que se referem os itens 7.02, 7.05 e 7.17 da lista de serviços do Anexo II desta lei, com exceção dos serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 40% (Quarenta por cento) do valor dos serviços. (NR)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 60%, corresponde a mão-de-obra do serviço, resulta em 3,0% do valor total.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Juazeiro/BA, 13 de dezembro de 2023

NOME: FILIPE DE ARAUJO CALADO

CREA: 1816740780

CPF: 096.619.714-39



Documento assinado digitalmente

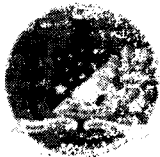
FILIPE DE ARAUJO CALADO

Data: 18/12/2023 20:35:53 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO XIX – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

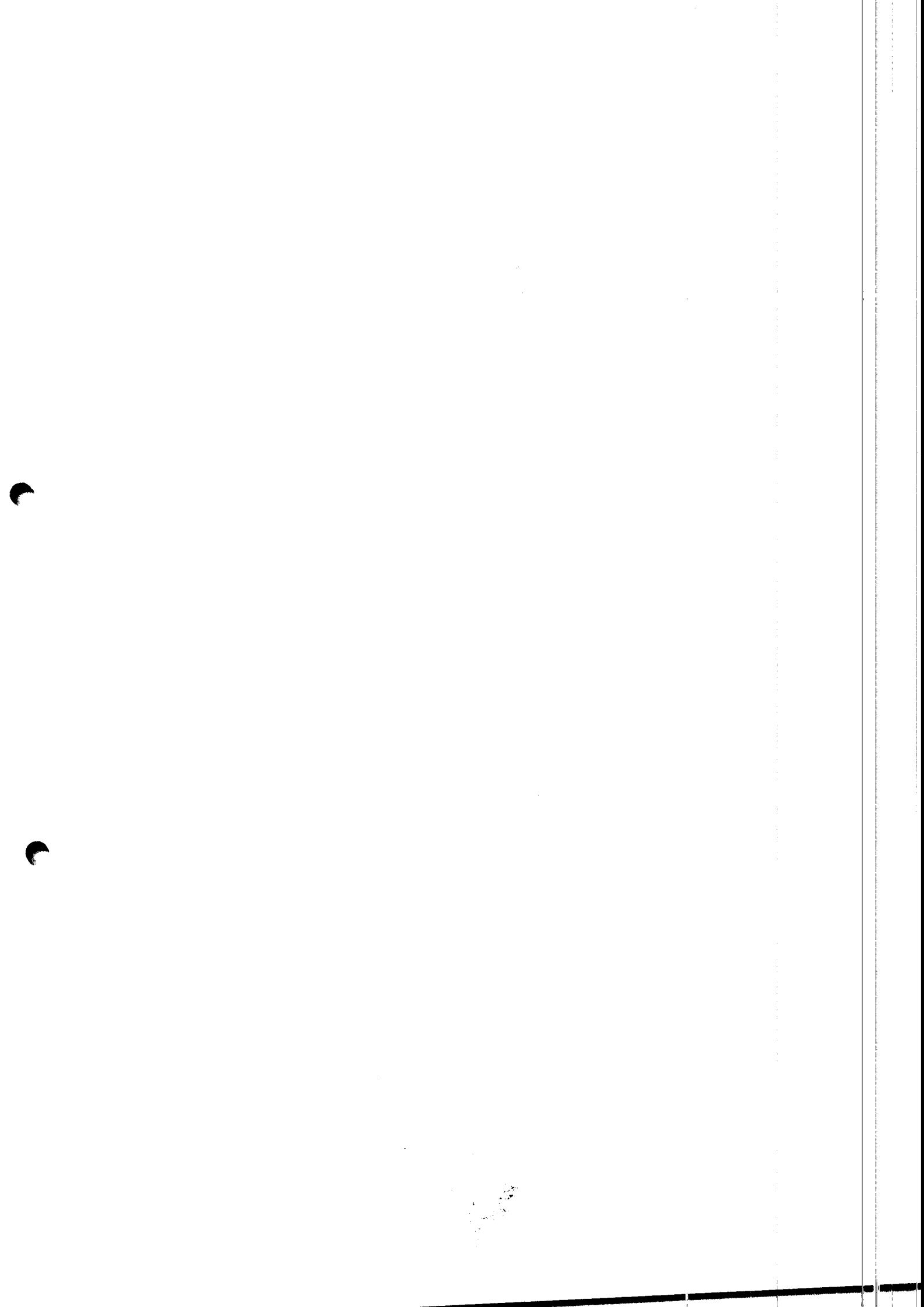


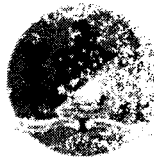
PREFEITURA
Juazeiro

UM NOVO TEMPO
DE TRABALHAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS
MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS
PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BAHIA.

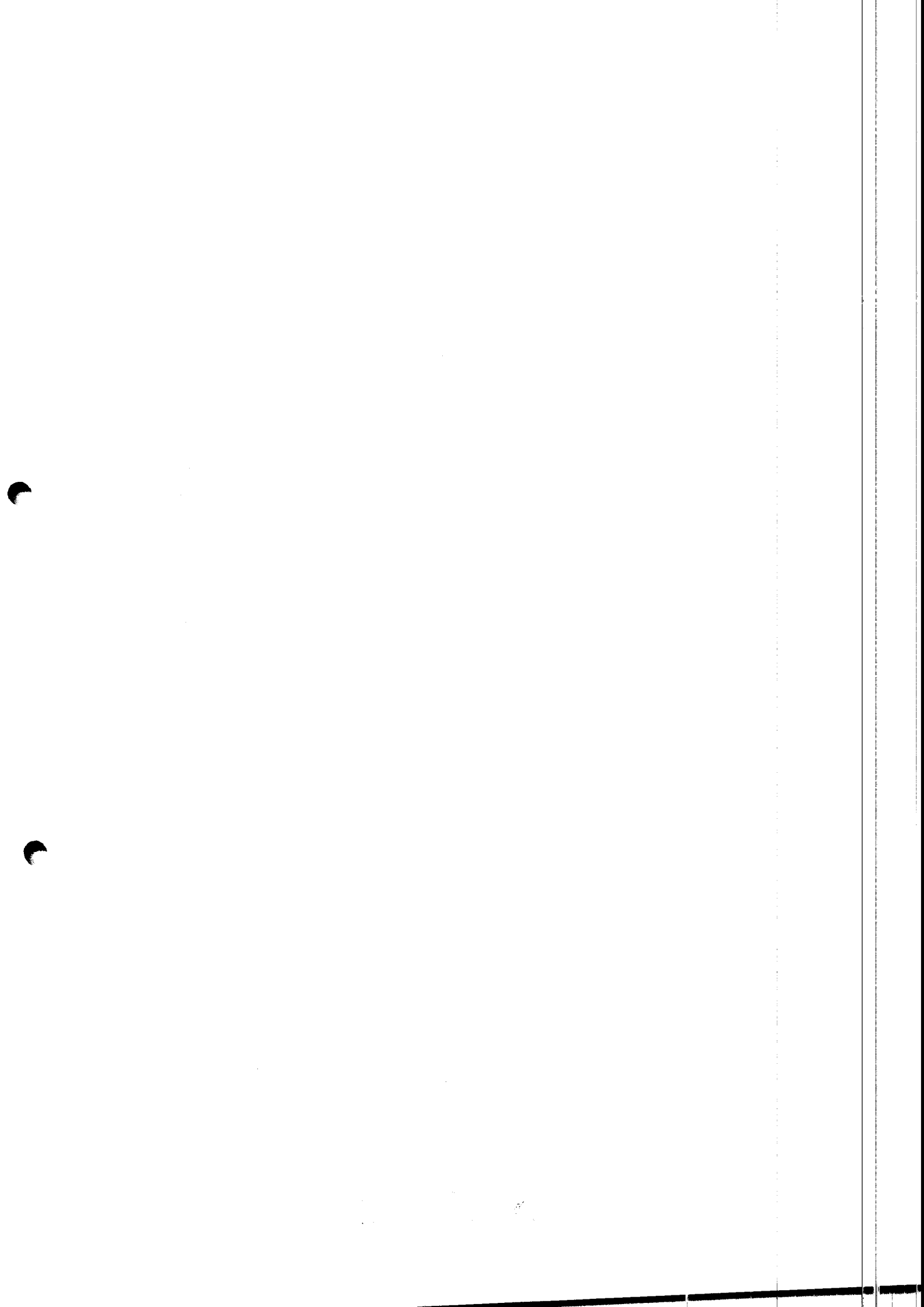




Juazeiro
UM NOVO TEMPO
DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

1	Apresentação	5
2	DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	6
3	Manutenção dos prédios	7
4	Projeto técnico.....	7
4.1	Objeto	7
4.2	Objetivo	8
4.3	População beneficiada.....	8
5	Especificações Gerais	8
6	Serviços preliminares.....	9
6.1	Placa da obra.....	9
6.2	Tapume com Telha Metálica.....	9
6.3	Limpeza manual de vegetação.....	11
6.4	Locação de Obra	11
7	Demolição, Remoção, Carga e Transporte.....	13
7.1	Demolição, Remoção, Carga e Transporte.....	13
8	Movimentação de terra:.....	15
8.1	Escavações, carga e transporte de material de 1ª categoria	15
9	Infraestrutura e Superestrutura.....	19
9.1	Concreto e Armadura de Aço.....	19
9.2	Formas	22
9.3	Concreto Ciclópico	23
10	Alvenaria de Vedação	25
10.1	Tijolos Cerâmicos e Blocos de Concreto	25
10.2	Placas de Gesso (Drywall)	26
10.3	Cobogó.....	27
10.4	Cinta de amarração com bloco canaleta, Verga e Contraverga	29
11	Cobertura.....	29
11.1	Madeiramento	30
11.2	Trama de Aço.....	31
11.3	Cumeeira.....	32
11.4	Telhamento	33
11.5	Forros.....	34
11.6	Calhas e Rufôs	35
12	Impermeabilização.....	37
12.1	Impermeabilização e Proteção Mecânica	37
13	Revestimento Interno e Externo	38





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

13.1	Chapisco e Reboco.....	38
13.2	Revestimento Cerâmico.....	40
13.3	Peitoril Granito.....	42
14	Pavimentação.....	43
14.1	Regularização de base e Revestimento Cerâmico.....	43
14.2	Piso Cimentado para passeio.....	46
14.3	Piso de Alta Resistência.....	48
14.4	Rodapé e Soleira.....	55
14.5	Meio-fio.....	56
14.6	Piso com Pedra Portuguesa.....	57
15	Esquadrias, Divisórias, Pisos e Acessórios.....	59
15.1	Esquadrias de Madeira, Ferro e Alumínio.....	59
15.2	Divisórias.....	62
15.3	Vidro Liso e Temperado.....	64
15.4	Alambrado.....	66
16	Instalação Hidrossanitárias/Louças e Metais.....	66
16.1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Solvável.....	66
16.2	Caixa d'água.....	68
16.3	Registros e Válvulas.....	69
16.4	Caixa de Inspeção.....	71
16.5	Tanque Séptico.....	72
17	Louças e Metais.....	73
17.1	Instalações Pluviais e de Ar Condicionado.....	74
	Tubos e Conexões.....	74
18	Instalações Elétricas.....	76
18.1	Eletrodutos e Conexões.....	76
18.2	Disjuntores.....	77
18.3	Quadro de Distribuição.....	78
18.4	Tomadas e Interruptores.....	79
18.5	Luminárias Internas e Externas.....	82
18.6	Eletrodutos.....	85
19	Pintura.....	87
19.1	Tratamento.....	87
19.2	Aplicação das Pinturas.....	88
19.3	Brinquedos.....	90
20	Paisagismo.....	90
20.1	Plantio.....	90
21	Combate a Incêndio.....	91



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Diversos.....	92
2222.1 Bancos	92
22.2 Quadro Escolar	93
23 Limpeza Geral.....	93
24 Administração Local.....	94
24.1 Administração Local	94
24.2 Mobilização e Desmobilização	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

12 de dezembro de 2023.

1 Apresentação

A Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA vem apresentar projeto técnico para manutenção preventiva ou corretiva dos prédios públicos vinculados ao município. O trabalho foi desenvolvido por técnicos do município e atende as exigências das normas pertinentes, bem como exigências específicas determinadas pelo órgão contratante/concedente e Prefeitura Municipal.





2 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos Físicos e Geográficos da Região:

Área do Município	6.500 KM ²
População	218.162 hab. (IBGE 2020)
Densidade	33,60 hab./KM ²
Altitude	368 m
Clima	Semiárido
Fuso Horário	UTC-3
Precipitação Média Anual	399 mm
Temperatura Média Anual	24,2°C
Pluviosidade Média Anual	0427 mm
Período Chuvoso	Novembro a Março
Tipo Climático	Árido e Semiárido
Solo	Eutrófico, Vertissolo, Cambissolo e Aluviais
Vegetação	Caatinga
Relevo	Pediplano Sertanejo, Várzea e Aluviais
Principais Rios	São Francisco, Curaçá, Malhada da Areia e Salitre

A microrregião geográfica de Juazeiro situa-se ao norte do Estado, nas margens do rio São Francisco, fazendo parte da microrregião do Vale do São Francisco da Bahia, distante 511 km da capital (Salvador).

O município de Juazeiro é uma região com uma economia predominantemente agrícola, com destaque em serviços de agricultura irrigada, sendo um grande produtor e exportador de frutas. Entretanto, não é apenas no setor agrícola que o município se destaca, a cidade também apresenta características culturais impares e um significativo potencial turístico.



Small, illegible text or stamp located near the bottom center of the page.

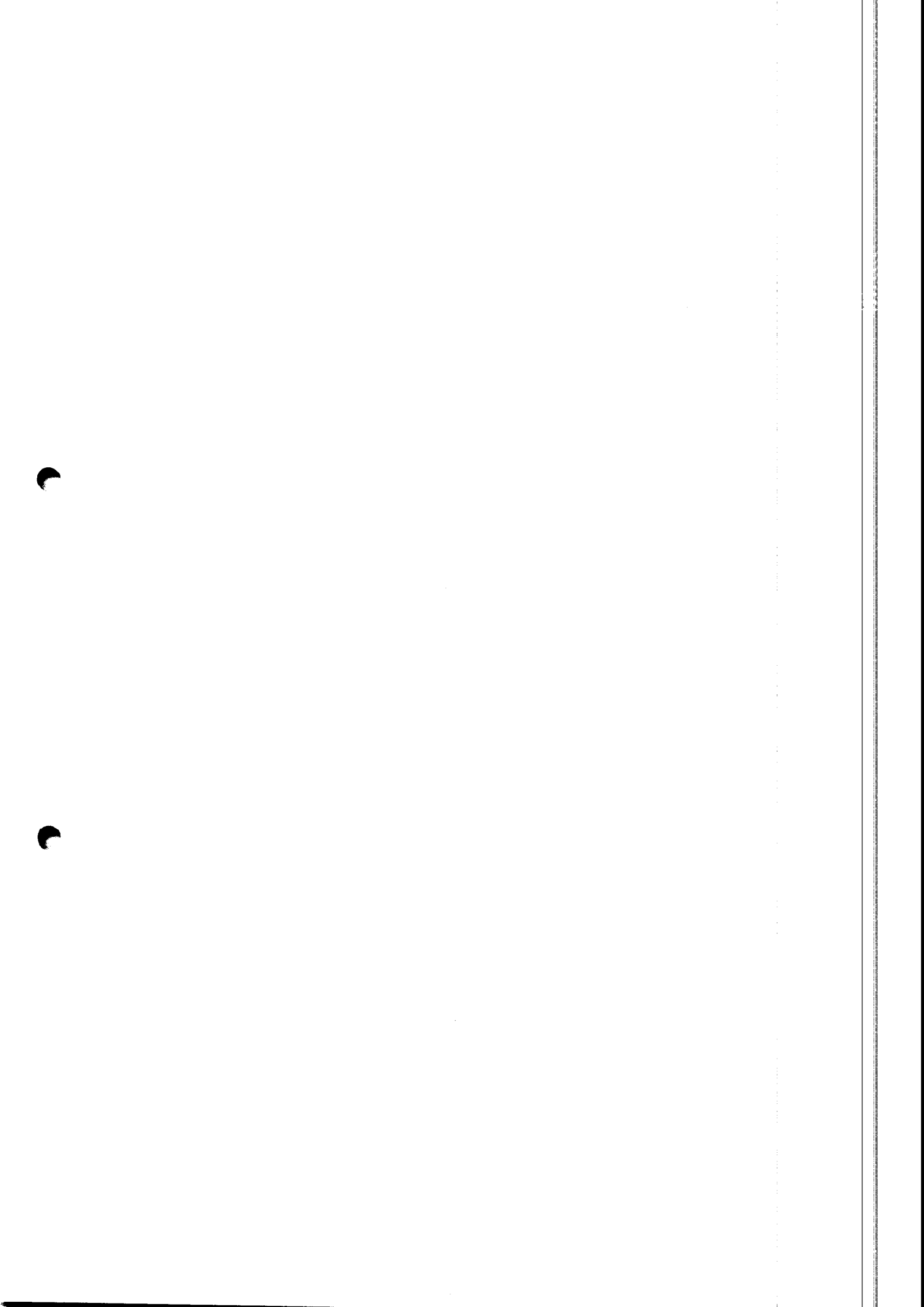
3 Manutenção dos prédios.

A manutenção preventiva ou corretiva nos prédios públicos será executada com o objetivo de atender aos anseios principalmente do funcionalismo público municipal, sendo um conjunto de ações planejadas com sistemática de revisão, controle, monitoramento e de melhoramento dos imóveis. Durante visitas e conversas com as comunidades, representantes de escolas e responsáveis por unidades de saúde foram levantados aspectos de relevância para elaboração do seu programa. O projeto contempla a recuperação e a requalificação dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

4 Projeto técnico

4.1 Objeto

O presente projeto, estabelecido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, tem como objeto a revitalização e a requalificação de edificações públicas já utilizadas pelos cidadãos, sejam eles prédios como unidades escolas e unidades de saúde, sejam eles, sede de secretarias, CRAS, Centro Comunitários, Quadras, dentre outros conforme ANEXO IV - RELAÇÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, sempre visando a melhoria na qualidade do funcionalismo público municipal tanto para os servidores quanto para a população em geral que utiliza dos serviços ou dos bens públicos municipais.



4.2 Objetivo

Este projeto objetiva apresentar elementos técnicos básicos necessários à execução dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.**

4.3 População beneficiada

O projeto está implantado no município de Juazeiro-BA e visa atender aos munícipes (pela estimativa do IBGE em 2022 são 235.816 habitantes) ou eventuais visitantes que utilizem dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal.

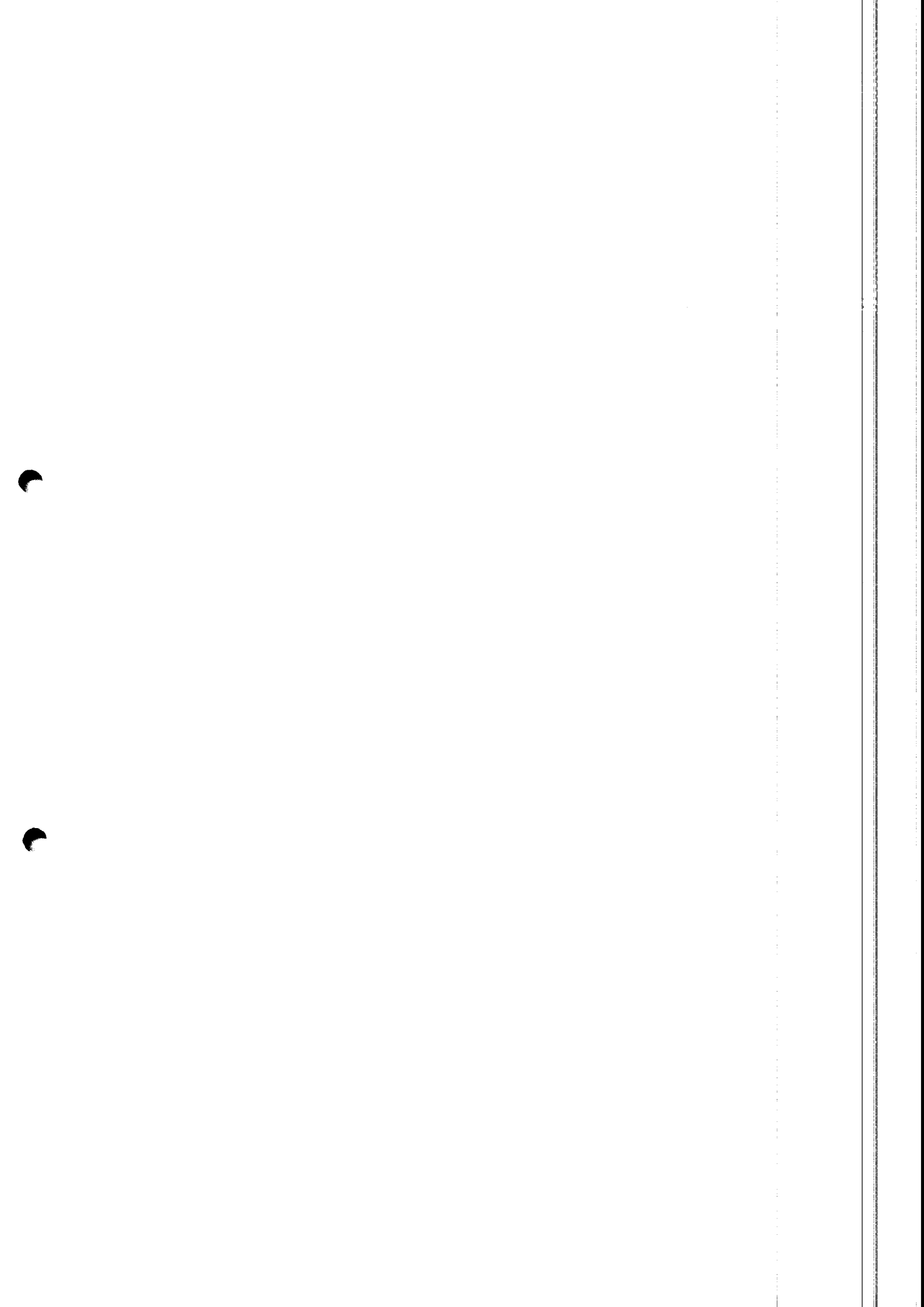
5 Especificações Gerais

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições mínimas necessárias a serem observadas e obedecidas para execução de obras públicas.

Além do que preceituam as normas padrões para os serviços contratados e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão obedecer a especificações do projeto e as normas e regulamentos nelas citados.

A não aceitação, por parte Fiscalização, de serviço ou equipamento (pelo fato de o mesmo estar em desacordo com as especificações ou que apresentam defeitos na execução ou fabricação), deve ser feito, corrigido ou substituído, sem ônus para o contratante. As dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam citadas nestas especificações serão resolvidas junto à Fiscalização.

Será de responsabilidade da empreiteira refazer ou substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela Fiscalização, inclusive aquele que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações e que no decorrer dos trabalhos forem observados. A Fiscalização, quando achar conveniente, poderá solicitar a demissão de



qualquer operário ou funcionário, sem que para isto tenha que justificar. O cumprimento desta solicitação deverá ocorrer em, no máximo, 24 horas.

Todos os materiais empregados serão de boa qualidade e de acordo com as normas técnicas da ABNT, inclusive ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

6 Serviços preliminares

6.1 Placa da obra

Definição

Define-se como o elemento de identificação da obra, trazendo informações importantes sobre a origem dos recursos, valores e população beneficiada, além de mostrar os participantes da ação, de acordo com o modelo que deve ser fornecido pela contratante.

Método Executivo

A placa deve ser em chapa galvanizada n. 22, adesivada, de 2,0 x 1,125m.

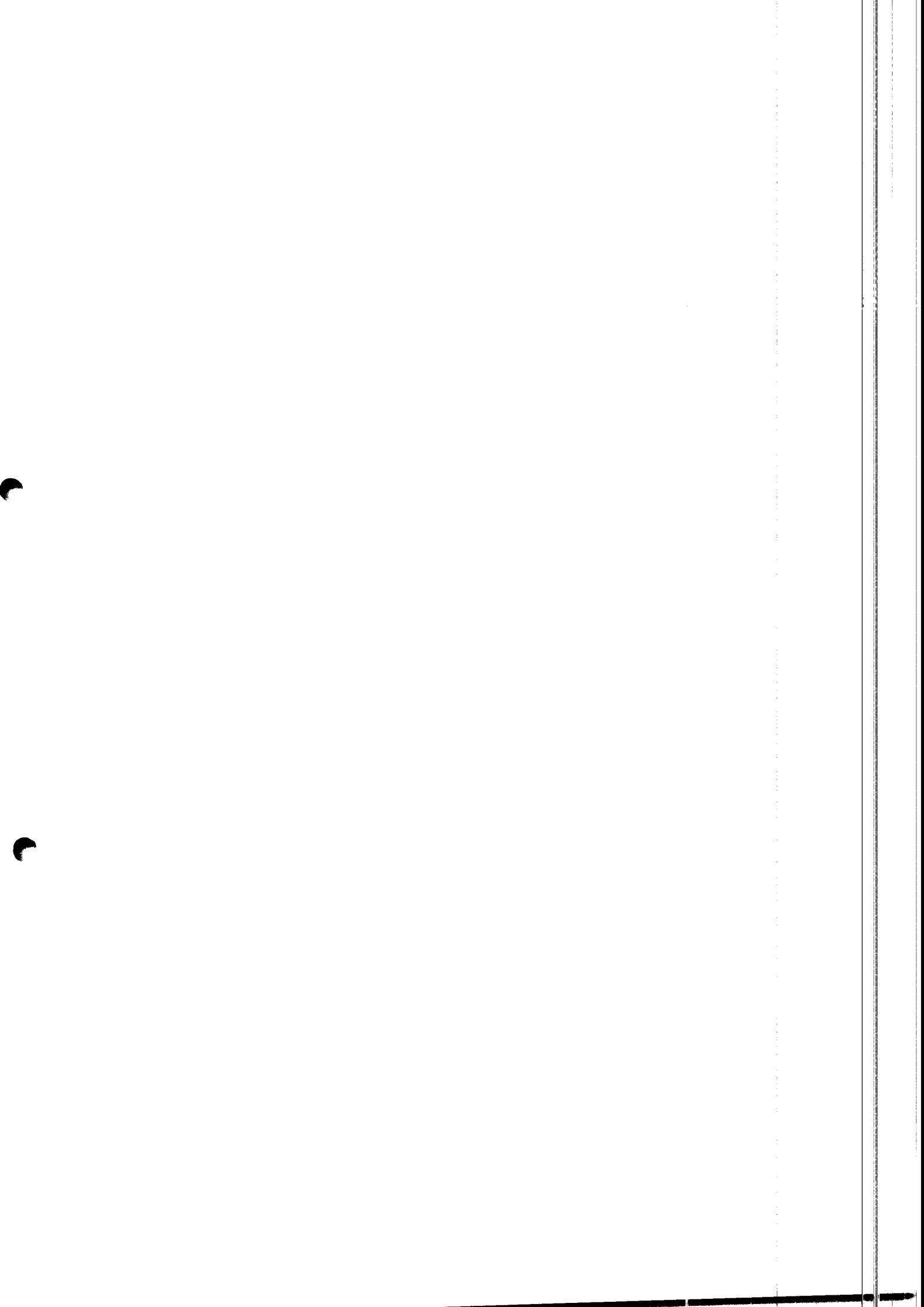
De executada com sarrafo de madeira 2.5 x 7.0 cm e apoiada sobre pontaletes de madeira de 7.5 x 7.5cm, (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região.

Critérios de Medição e Pagamento

Área em metro quadrado (m²) da placa.

6.2 Tapume com Telha Metálica

Definição





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Quando necessário, a obra deverá ser fechada por tapumes de Telha Metálica, fixadas em pontaletes 7,5 x 7,5 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta. Nas entradas e saídas deverão ser previstas pintura de advertência e sinalização pisca-pisca de segurança.

Método Executivo

Cravar os pontaletes no solo, profundidade 0,50 cm, na posição vertical, distanciados aproximadamente 1,10 m um do outro. Fixar a telha metálica nos pontaletes com pregos colocados na posição horizontal.

Critérios de Controle

O isolamento deve ser rígido o suficiente para impedir o acesso de pessoas estranhas no local da obra.

Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por preço unitário do metro contratado, conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando nele incluídos todo o equipamento e pessoal necessário, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Documentos de referência

FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	NR18	Condições e meio ambiente de trabalho na indústria.
ABNT	NR1813	Medidas de proteção contra quedas de altura



6.3 Limpeza manual de vegetação

Definição

A limpeza manual de terreno deverá acontecer com a utilização de enxada, sendo necessário para eliminação de vegetações rasteiras, as quais podem servir para proliferação diversos vetores de doenças.

Método Executivo

A planta do levantamento do imóvel marcará as áreas que será realizado a limpeza.

Critérios de medição e pagamento

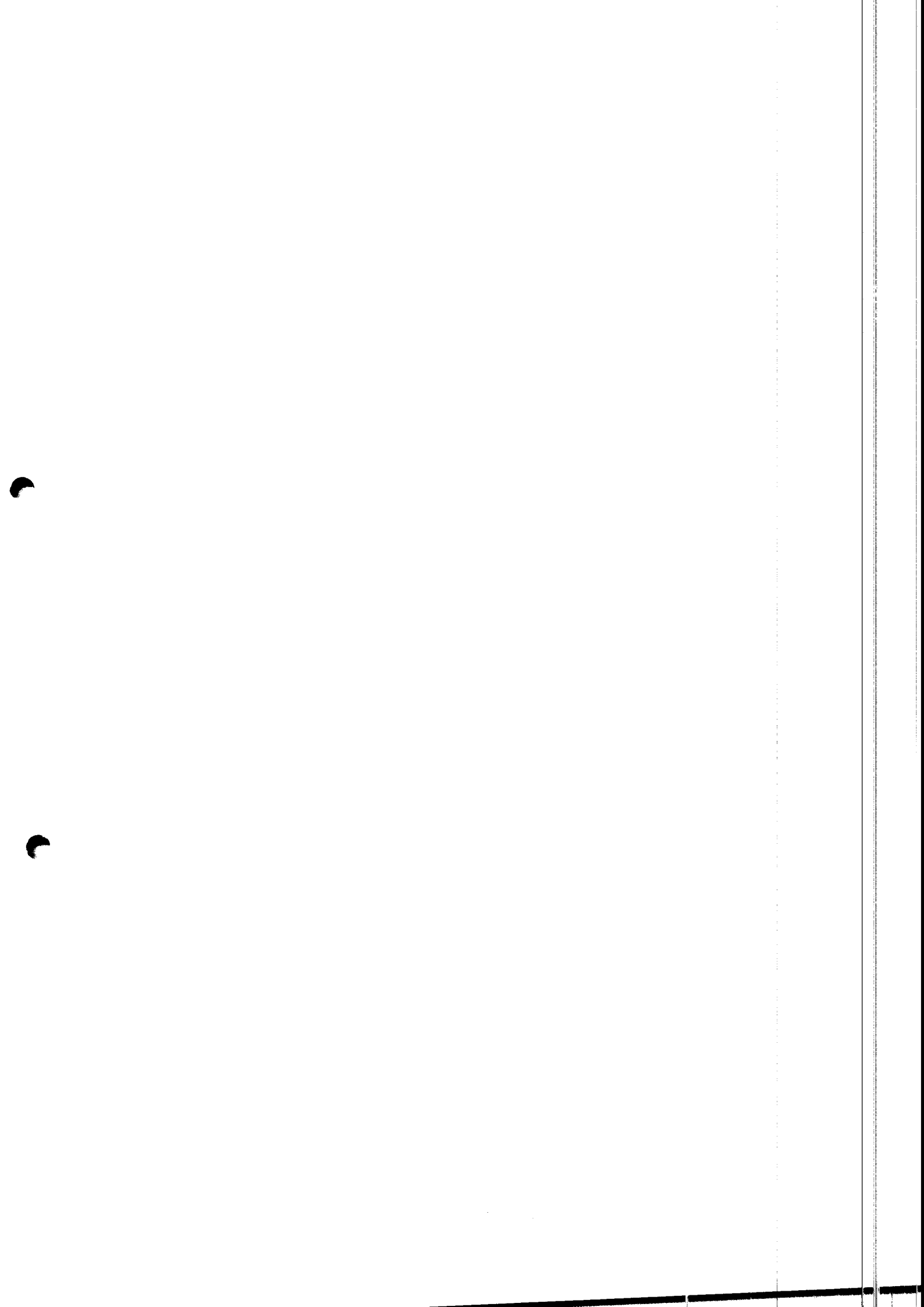
O pagamento será efetuado por preço unitário do metro quadrado contratado, conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando nele incluídos todo relatório fotográfico e com a liberação da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Juazeiro - BA (PMJ).

Documentos de referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	NR18	Condições e meio ambiente de trabalho na indústria.

6.4 Locação de Obra

Definição



A locação será executada com instrumentos topográfico devendo ficar registrada, em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra, sendo locada rigorosamente de acordo com o projeto, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.

Método Executivo

O serviço de locação da obra (m²) terá a banqueta numa distância mínima de 1,0 m em relação a projeção da área de construção.

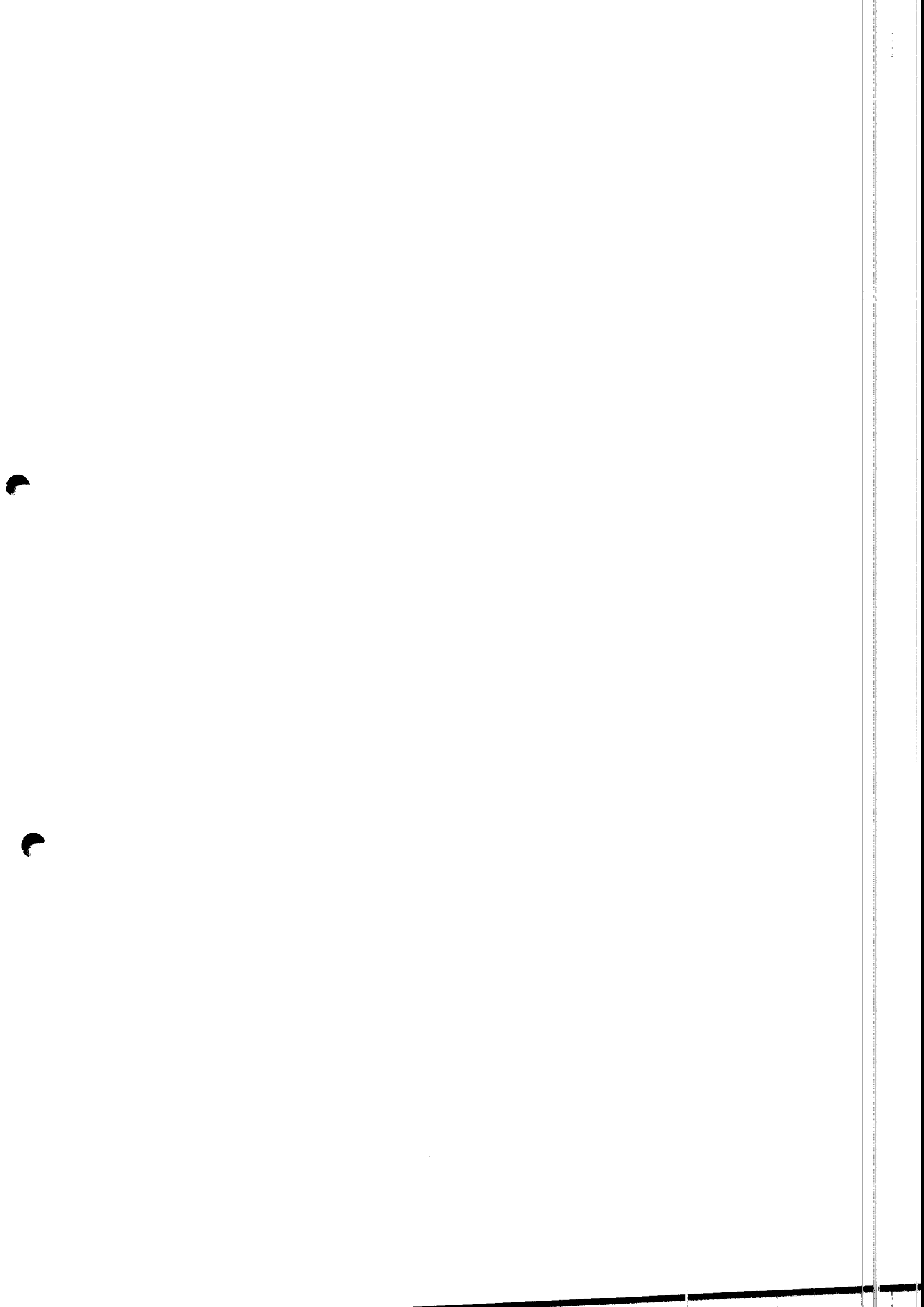
O serviço de locação dos pontos com transferência da marcação dos pontos da locação para gabarito lateral (Pt) terá as seguintes considerações: para ampliações de construção coladas ao bloco e/ou sala existentes considerar apenas 01 (um) ponto locado e transferido para cada bloco ou sala; e para ampliações ou construções soltas (separadas da construção existente) considerar 02 (dois) pontos locados e transferidos.

Critérios de medição e pagamento

- A locação da obra de construção será paga pela área da projeção horizontal da edificação.

Documentos de referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	NBR 13133	Execução de Levantamento Topográfico.
ABNT	NBR 12284	Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras.



7 Demolição, Remoção, Carga e Transporte.

7.1 Demolição, Remoção, Carga e Transporte

Definição

Considera-se "DEMOLIÇÃO" o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar. Para este item especificamente.

Considera-se "RETIRADA" o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente.

Os serviços de "Demolição" ou "Retirada" são complementados pelo transporte do material até o local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra, compreendendo de entulho, que será transportado em caminhão basculante.

Método executivo

As demolições ou retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviço. Conforme a NR 18 da Lei 6.514 de 22/12/97, durante a execução de serviços de demolição, deverão ser instaladas, no máximo a 2 pavimentos abaixo do que será demolido, plataformas de retenção de entulhos, com dimensão mínima de 2,50 m e inclinação de 45°, em todo o perímetro da obra.

A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material demolido. A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente.

Critérios de Controle

Antes de ser iniciada a demolição ou retirada de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias locais e repartições públicas competentes.

Toda a área a ser demolida deve ser previamente umedecida e isolada para proteger o restante da área da obra contra a projeção de lascas ou pedaços de materiais. Caso seja necessário, todo o fornecimento de energia elétrica, água e gás devem ser desligados no trecho a ser demolido, sendo religados após sua conclusão.

Deve-se atentar para existência obras de rede hidroelétrica, fazendo uma observação prévia e periódica enquanto durar o serviço de demolição para evitar que esse cause algum dano a ela. Todos os resíduos da demolição devem ser retirados e levados à destinação correta para seu despejo, não podendo ficar abandonados no recinto.

Critérios de medição e pagamento

Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções, serão medidas de acordo com as unidades constantes em Planilha Orçamentária. O pagamento será feito de acordo com preço unitário proposto para cada tipo de demolição, retirada ou remoção, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	NB-18	Obras de construção, demolição e reparos
ABNT	NBR-5682/77	Contratação, execução e supervisão de demolições

8 Movimentação de terra:

8.1 Escavações, carga e transporte de material de 1ª categoria

O material escavado só poderá ser aproveitado como reaterro mediante prévia autorização da Fiscalização, manifestada no Livro de Ocorrências.

As águas pluviais ou subterrâneas que porventura, invadirem as cavas, serão previamente esgotadas a fim de que as fundações sejam executadas em terreno seco.

O fundo das valas, ao longo de toda a sua extensão, deverá receber um único nivelamento, salvo quando previstos degraus os quais serão nivelados.

Definição

A escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria em questão é referente à abertura em solo para rebaixamento e repaginação de pisos e substituição de meio-fio.

O material de 1ª categoria compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Método Executivo

Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

As sondagens poderão ser executadas por processo manual ou mecanizadas, devendo-se observar expectativa de interferência de rede de energia elétrica, rede telefônica ou redes de água e adutoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Ao se proceder as sondagens, a contratada deverá estar de posse das plantas de possíveis interferências de outros serviços públicos. Se possível, deverá fazer-se acompanhar dos técnicos das empresas responsáveis, durante sua execução.

As interferências deverão ser cadastradas, com pontos de amarração suficientes para a fácil detecção pela equipe de produção, quando da execução da escavação propriamente dita, devendo ser apresentado à Fiscalização, "croquis" das localizações, antes do início dos serviços.

Caso o serviço de escavação não tenha início imediato, as cavas executadas para as sondagens deverão ser reaterradas e o pavimento reconstituído, conforme especificações próprias.

Quando existir cabo subterrâneo de energia nas proximidades das escavações, as mesmas só poderão ser iniciadas quando o cabo estiver desligado. Na impossibilidade de desligar o cabo, devem ser tomadas medidas especiais junto à concessionária.

Se a escavação interferir com galerias ou tubulações deverá ser executado o escoramento para a sustentação das mesmas.

Escavação

A adoção da escavação manual dependerá da natureza do solo, das características do local volume a ser escavado, ficando sua autorização a critério da Fiscalização.

Deverão ser seguidos os projetos e as Especificações no que refere a locação, profundidade e declividade das escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da Fiscalização.

Nas escavações executadas próximas a prédios ou edifícios, vias públicas ou trabalho que evitem as ocorrências de qualquer perturbação oriunda dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- Escoamento ou ruptura das fundações;
- Descompressão do terreno da fundação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

- Descompressão do terreno água.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.

As escavações com mais de 1,25 m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramento.

As áreas sujeitas a escavações em caráter permanente deverão ser estabilizadas de maneira a não permitir movimento das camadas adjacentes.

Em caso de valas, deverão ser observadas as imposições do local do trabalho, principalmente as concernentes ao trânsito de veículos e pedestres.

As grelhas, bocas de lobo e os tampões das redes dos serviços públicos, junto às escavações, deverão ser mantidos livres e desobstruídos.

Material proveniente da escavação

Quando o material for considerado, a critério da Fiscalização, apropriado para utilização no reaterro, será ele, a princípio, estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente à profundidade escavada, medida a partir da borda do talude.

Em vias públicas onde a deposição do material escavado puder acarretar problemas de segurança ou maiores transtornos à população a sua remoção e estocagem para local adequado, para posterior utilização.

Materiais não reutilizáveis serão encaminhados aos locais de "bota-fora".

Regularização do fundo da escavação

Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo. Atendida a cota, se for constatada a existência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a peça ou estrutura projetada, a escavação deverá prosseguir



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

até que se possa executar um "colchão" de material de base, a ser determinado de acordo com a situação.

No caso do fundo da escavação se apresentar em rocha ou material indeformável, a sua cota deverá ser aprofundada, no mínimo, em 0,10 m, de forma a se estabelecer, de boa qualidade (normalmente, areia ou terra). A espessura desta camada deverá ser determinada de acordo com a especificidade da obra.

Critérios de controle

A responsabilidade civil, as consequências legais e os custos, decorrentes de acidentes, remanejamentos devido a interferências e eventuais danos causados a propriedades públicas ou privadas, ficarão a contratada.

Escavação

A profundidade e as dimensões das escavações serão definidas em projeto. As escavações deverão apresentar as seguintes larguras mínimas livres para trabalho:

Profundidade da escavação (m)	Largura Mínima Livre para Trabalho (cm)
0,00 a 1,30	30
1,31 a 2,00	40

Para profundidades acima de 6,00 m deve-se adotar 0,10 m na largura da escavação, para cada metro adicional de profundidade, sendo necessária a elaboração de projeto específico.

Critérios de medição e pagamento

Os serviços serão medidos por volume (m³) escavado e aprovado, por categoria de material, calculado conforme o projeto. O caso de escavações sem projeto, o volume será medido no local, admitindo-se os valores máximos constantes nas tabelas desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Especificação. Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto, sem que sejam absolutamente necessárias. O mesmo critério caberá à remoção e recomposição desnecessárias de pavimentos. Não será pago preenchimento do fundo de vala ou cava escavada em excessividade.

O escoramento, quando utilizado, será medido separadamente. Havendo substituição de escoramento por aumento da inclinação dos taludes da escavação, será pago, à contratada, o excesso de escavação e não o escoramento que poderia ter sido executado.

9 Infraestrutura e Superestrutura

9.1 Concreto e Armadura de Aço.

Definição

Esta especificação trata do preparo, transporte, lançamento, aplicação e cura dos concretos. Utilizado para execução do lastro, onde este define-se como a camada de concreto magro regularizadora e impermeabilizante sobre a qual se assentam os pisos, quando executados sobre aterros. Nestes casos, são utilizados concretos com fck reduzido.

Para a execução do concreto armado, quando os quantitativos da obra estiverem bem definidos, deverão ser utilizados formas, concreto simples e armaduras convencionais, na qual esta caracteriza-se como a execução dos serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas formas, de barras de aço (CA -25, CA -50 ou CA -60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O posicionamento das barras deve ser definido no projeto estrutural realizado pelo engenheiro responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Método executivo

O corte, estiramento e dobramento das barras de aço doce deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT. Quando se tratar de aços encruados (CA-50B, CA - 60B, etc.), não se admitirão aquecimentos em hipótese alguma. Além das armaduras, serão utilizadas formas e concreto simples.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

A dosagem do concreto será experimental e terá por fim estabelecer o traço para que este tenha a resistência e a trabalhabilidade previstas, expressa esta última pela consistência, atendendo a relação água cimento e a resistência de dosagem.

Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semi-automático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.

Crítérios de controle

O Controle Tecnológico abrangerá pelo menos a qualidade dos materiais, a exemplo do cimento, que deverá atender às exigências das Normas Brasileiras, de acordo com sua aplicação. E sua aceitação está subordinada à execução de ensaios prévios de amostras do material proveniente das fontes de produção.

Os agregados também deverão atender às especificações da ABNT. Caso o agregado não se enquadre nas exigências da NBR-7211, a liberação ficará a cargo da Fiscalização.

Além destes, a água de amassamento, aditivos, verificação da dosagem e da resistência mecânica deverão ser observados para que o controle seja realizado de forma criteriosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Acerca das armaduras de aço, serão consideradas ideais para concreto armado, inicialmente, as que satisfizerem a NBR 7480/82 da ABNT. As barras não poderão apresentar defeitos prejudiciais, tais como fissuras, espoliações, bolhas, oxidações excessivas e corrosões. Deverão ser rejeitadas as barras que não atendam a esta Especificação. Se a porcentagem de barras defeituosas for elevada, de modo a tornar praticamente impossível sua separação, todo o lote fornecido deverá ser rejeitado.

Critérios de medição e pagamento

O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O levantamento das quantidades será efetuado com base nos projetos de formas da estrutura concretada. E quando não houver indicação no projeto, o volume será medido no local de lançamento.

Não será medido o concreto que, por qualquer motivo, seja recusado pela fiscalização, bem como as perdas e excessos decorrentes de utilização de forma inadequada.

O pagamento será efetuado ao preço unitário contratual, considerando-se o tipo de concreto quanto à sua resistência à compressão e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço de aço cortado, estirado, dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a porcentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material.

Os ensaios de recebimento serão de responsabilidade da CONTRATADA, não acarretando nenhum ônus à CONTRATANTE e não sendo objeto de medição.

O pagamento será efetuado conforme planilha contratual, baseado em medição aprovada pela Fiscalização.

9.2 Formas

Definição

Materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos elementos usados para confinar o concreto e dar-lhe as formas e linhas exigidas pelo projeto estrutural.

As formas podem ser fixas ou móveis, deslizantes e trepantes, fabricadas com tábuas, chapas de compensados resinados ou plastificados.

Método Executivo

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Além disso, deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto. Bem como as dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

Antes da concretagem, serão removidos, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar essa operação.

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam.

Critério de Controle

Todas as dimensões das formas deverão estar rigorosamente de acordo com o projeto estrutural executivo.

As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e adensamento do concreto, de modo a se manterem rigidamente na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

posição correta, sem deformações.

Deverão ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem, e untadas com produto que facilite a sua desforma e não manche a superfície do concreto.

Critérios de Medição e Pagamento

Serão medidas por metro quadrado de superfície de forma em contato com o concreto, incluindo-se aí o custo dos reparos que se fizerem necessários após o lançamento da armadura. A forma deverá estar colocada no local e devidamente escorada. Os quantitativos serão levantados em projeto sendo descontadas todas as áreas de interseção, no caso de interferência de peças e os vazios, nas lajes, painéis, escadas etc.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

9.3 Concreto Ciclópico

Definição

Define-se como a estrutura confeccionada com pedras duras e argamassa de cimento e areia nas fundações de paredes de alvenaria estrutural e de vedação, nos muros de fechamento e nos paramentos de contenção de taludes.

Método Executivo

Após a escavação, o fundo das cavas será apiloado com soquete de 30 a 50 kg e regularizado por um lastro de concreto magro (Traço T1 – 8,0 Mpa) com 5 cm de espessura e largura de 10 cm maior que a largura da estrutura de fundação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

alvenaria de pedra a ser executada.

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço T4 (1:5 de cimento e areia).

As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

No caso de fundação em alvenaria de pedra, deverá ser executada, no seu coroamento, uma cinta de concreto armado, a ser dimensionada pelo engenheiro calculista, com a função de melhor distribuir as cargas das paredes e de evitar possíveis recalques diferenciais.

Critério de Controle

O controle será feito pela Fiscalização que, de acordo com esta Especificação e com as indicações do projeto, verificará o cumprimento de todos os requisitos necessários à execução.

Deverão ser verificadas as dimensões e cotas dos serviços, a qualidade dos insumos e os traços de concretos e argamassas utilizados.

Critérios de Medição e Pagamentos

A alvenaria de pedra argamassada será medida em metros cúbicos (m³) de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

10 Alvenaria de Vedação

10.1 Tijolos Cerâmicos e Blocos de Concreto

Definição

Compreende a alvenaria executada com tijolos cerâmicos para vedação e blocos de concreto, devendo obedecer as normas para garantir a qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincas e/ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade.

As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos e blocos de concreto serão indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto, bem como obedecendo as normas.

Método Executivo

Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc. Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

Em todos os encontros de paredes deverão ser feitas amarrações de alvenaria. As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.

Todas as alvenarias de tijolos cerâmicos deverão ser convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de pontas de vergalhões deixadas na estrutura de concreto armado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A alvenaria de blocos de concreto deverá ser executada conforme projeto, obedecendo as Normas.

Critérios de Controle

As alvenarias, em tijolos ou blocos, serão executadas de maneira a se obter um parâmetro correto, de modo que o tipo de tijolo ou bloco, a sua espessura e a sua locação deverão obedecer às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto, o tipo de tijolo ou bloco, a sua espessura e a sua locação deverão obedecer às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto, as juntas verticais do tipo mata-junta deverão ser apuradas, bem como o controle geométrico será feito através da verificação "in loco".

Critério de Medição e pagamento

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada, em metros quadrados, obtida em apenas uma das faces do plano da parede. Serão descontados todos os vãos, quaisquer que sejam as suas dimensões.

10.2 Placas de Gesso (Drywall)

Definição

Esse sistema define-se como paredes de vedação internas com painéis de gesso acartonado, no qual é composto, basicamente, por chapas que têm o miolo de gesso estruturado com o cartão de cada lado, funcionando este cartão como aço do concreto, formando uma chapa de grande resistência. Em função de solicitações específicas, os fabricantes possuem placas especiais, como placas resistentes à umidade e placas com maior resistência ao fogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Método Executivo

As chapas são fixadas, normalmente, em estrutura metálica, composta de guias e montantes em aço galvanizado, utilizando-se parafusos específicos. Nas juntas verticais entre chapas utilizam-se fitas e gessos especiais para garantir o acabamento e o não surgimento de fissuras, conforme recomendações dos fabricantes.

Critério de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada, em metros quadrados, obtida em apenas uma das faces do plano da parede e o pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

10.3 Cobogó

Definição

Compreende a execução de fechamentos com elementos vazados de concreto. Estes podem ter formas e dimensões variadas, podendo ser aplicados em qualquer parâmetro em que se deseje permitir a passagem de iluminação e ventilação.

Método Executivo

Para o assentamento de elementos vazados de cimento, serão utilizados os traços de argamassas conforme a Especificação das normas pertinentes, ou seja, argamassa traço T4(1:5 de cimento e areia), com juntas de 1,0 cm.

Nos casos de elementos vazados com forma irregulares, a argamassa de assentamento deverá ser colocada apenas nos pontos de contato. As juntas de ligação

entre elementos vazados e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1,0 cm.

Nos fechamentos que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto.

Critérios de Controle

Os elementos deverão ser apresentados à Fiscalização, para aprovação, antes de sua utilização.

Quanto à aplicação, deverão ser observados a conformidade, em termos arquitetônicos, do elemento vazado com a indicação em projeto, a qualidade do elemento vazado, alinhamento e o prumo das fiadas, bem como a espessura das juntas.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados, obtida em apenas uma das faces do plano de assentamento.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de Referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	NBR 05712	Bloco vazado modular de concreto
ABNT	NBR 07173	Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural
ABNT	NBR 07184	Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - determinação da resistência à compressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

10.4 Cinta de amarração com bloco canaleta, Verga e Contraverga

Definição

Trata-se da fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas em concreto, obedecendo a manuais e especificações técnicas, por pessoal treinado e qualificado, sob condições rigorosas de controle de qualidade.

Método Executivo

Toda peça pré-moldada será executada com concretos de altos teores de cimento, e Fck mínimo de 18,0 MPa.

Para peças pré-moldadas de menor responsabilidade serão admitidos concretos com Fck = 15,0 MPa.

Critério de Controle

As estruturas pré-moldadas obedecerão aos padrões, catálogos e especificações do fabricante, quando se tratarem de peças fabricadas em linha de produção. Caso contrário, obedecerão rigorosamente aos projetos estrutural e arquitetônico.

Critério de Medição e Pagamento

As cintas e vergas pré-fabricadas serão medidas o metro linear (m) de peça pronta e assentada.

11 Cobertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

11.1 Madeiramento

Definição

Consiste no fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a execução de estruturas de para a cobertura de edificações, utilizando-se a madeira como matéria-prima básica.

Método Executivo

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

Todo o madeiramento, antes de ser levado para a cobertura, será imunizado com aplicação, porimersão, de mistura de Carbolineum (VEDACIT), ou similar, com querosene, na dosagem de 1:8.

Poderá ser utilizado outro tipo de tratamento indicado no projeto executivo.

Critérios de Controle

As madeiras para coberturas deverão ter peso específico entre 700 kg/m^3 e 1200 kg/m^3 .

Serão bem secas, seja por exposição demorada ao ar ou por processo acelerado, em estufa, isentas de carunchos e brocas, sem nós ou fendas, manchas de podridão, quinas mortas, rachaduras de qualquer natureza, fibras arrancadas ou partes de alburnes de cor contrastada que comprometam a sua resistência ou durabilidade.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pelas áreas de projeção horizontal (área delimitada pelas linhas da projeção do telhado), em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

11.2 Trama de Aço

Definição

Consiste no fornecimento de materiais e mão-de-obra para fabricação e montagem de estruturas metálicas para coberturas de edificações.

São estruturas formadas por associação de peças metálicas ligadas entre si por meio de conectores ou solda.

Método Executivo

A fabricação da estrutura obedecerá o projeto executivo e a especificação.

Será de responsabilidade da contratada estabelecer um minucioso plano de trabalho para a montagem da estrutura compreendendo o cronograma de recebimento das peças no canteiro, estabelecimento e quantificação das áreas que deverão ser cobertas, bem como esquematizar o controle de recebimento.

Critérios de Controle

Durante a fabricação, toda a estrutura será inspecionada, observando-se a obediência à concepção do projeto e a conformidade com os desenhos aprovados pelo seu autor.

Tal acompanhamento compreenderá a obtenção do Certificado de Qualidade do aço, a verificação dos eletrodos utilizados e da qualidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

soldas, aferição e controle das dimensões e espessuras das peças construídas, verificação dos raios de curvatura do dobramento das chapas que devem ser compatíveis com a ductilidade do aço escolhido para a peça, observando sempre o aparecimento de micro fissuras durante tal operação e a verificação do preparo das superfícies para pintura.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pelas áreas de projeção horizontal (área delimitada pelas linhas da projeção do telhado), em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

11.3 Cumeeira

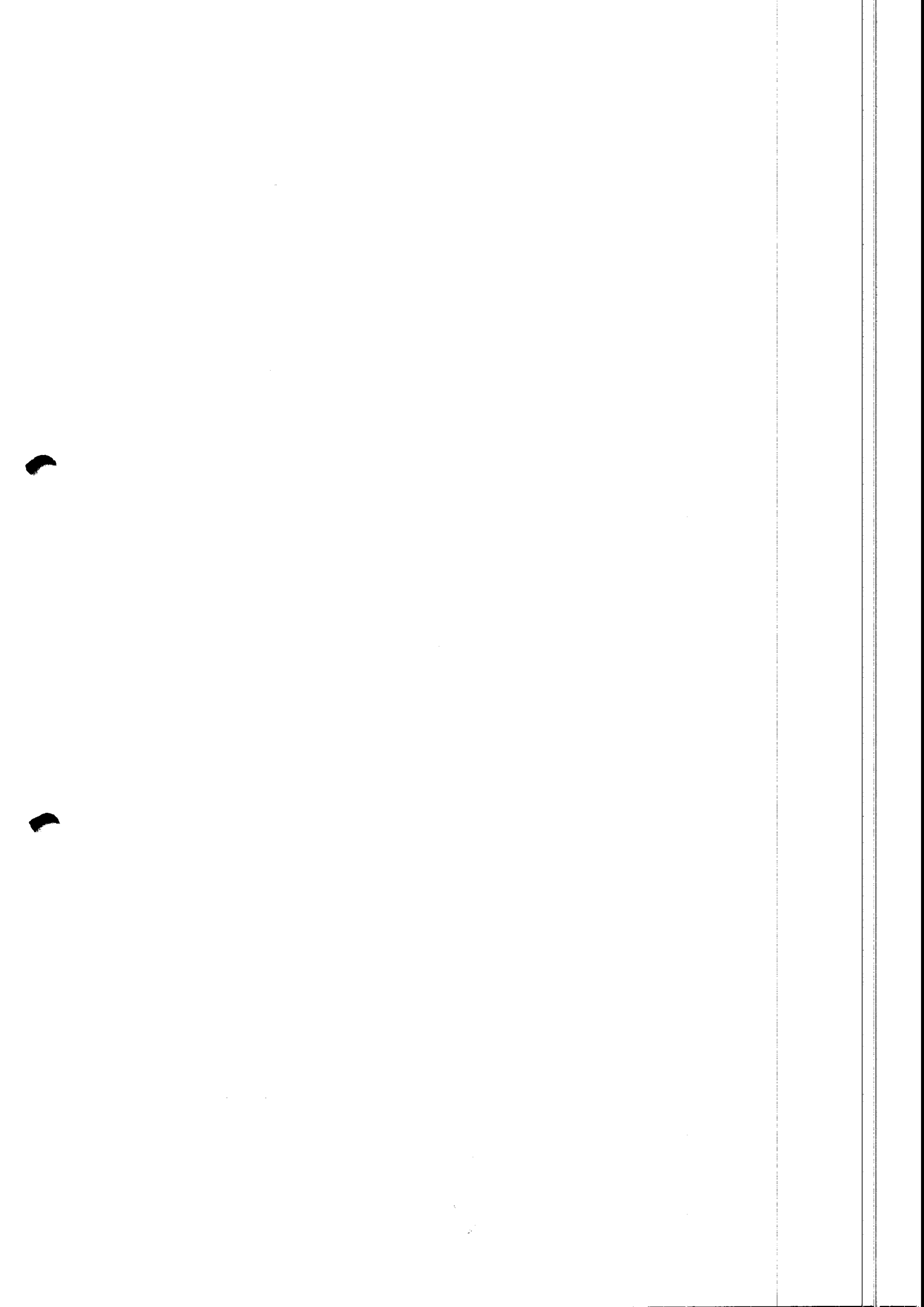
Definição

Consiste no fornecimento e instalação de peças e acessórios ou na execução de estruturas complementares que auxiliam no perfeito funcionamento das coberturas.

Método Executivo

As cumeeiras deverão ser protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo, bem como pelo uso de argamassa de cimento.

Critério de Medição e Pagamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Será medido o m² de área de projeção horizontal de cobertura executada, bem como será realizado o pagamento.

11.4 Telhamento

Definição

Compreende o fornecimento e assentamento ou fixação de telhas sobre madeiramento, vigas de concreto, madeira ou metálicas, com função de cobertura ou fechamento lateral de edificações.

Os tipos de telhas utilizados nesta especificação são as cerâmicas, telhas de fibrocimento onduladas, de fibra de vidro e telhas metálicas.

Método Executivo

Para as telhas cerâmicas, os cuidados principais se referem aos caimentos mínimos aceitáveis, sendo 25% de inclinação para as telhas do tipo canal ou colonial, 30% para francesa ou plana e 28% para Canal Plan.

Para as telhas metálicas, para sua montagem, não havendo superposição de telhas, o caimento mínimo poderá ser de 5%.

No caso das telhas onduladas, deve-se ter um cuidado no manuseio e armazenagem, de modo que o empilhamento seja realizado de forma horizontal, devendo ser feito em local plano e firme, em pilhas apoiadas sobre calços. Onde cada pilha deverá ter, no máximo, 100 telhas (80 cm 1 metro de altura).

CrITÉrios de Controle

O telhamento das coberturas será executado em obediência aos detalhes constantes no projeto. Caso os desenhos omitam algum detalhe de interesse para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

execução, este será providenciado pela Contratada às suas expensas.

Todo o material objeto desta especificação deverá ser de 1ª qualidade e deverá haver uniformidade quanto à procedência de um mesmo material, evitando tonalidades ou características distintas por mudança de fornecedor.

Não serão aceitas telhas com fissuras, fendilhamentos ou cantos quebrados, sendo automaticamente retiradas para fora do canteiro e providenciada a sua reposição.

As telhas cerâmicas deverão possuir, na sua face interna, a gravação do seu fabricante em baixo relevo com o nome e a cidade de origem.

Critério de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pelas áreas desenvolvidas, efetivamente executadas, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

11.5 Forros

Definição

Esta especificação compreende o fornecimento e a execução de forros de gesso, PVC e Drywall.

Método Executivo

A placa de gesso deverá ser marcado, em todo o perímetro da parede, o nível determinado para o pé direito do forro acabado, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, os quais servirão de referência para fixação das placas. E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

igualmente, na base de sustentação das placas de gesso, atados aos grampos existentes nessas placas, serão presos fios de arame galvanizado no. 18, os quais constituirão os tirantes que manterão as placas suspensas no teto.

O forro PVC é composto de placa de PVC rígido perfilado, utilizando perfis em aço galvanizado javelin 24 mm, T invertido pintado na cor branca, suspensos por arame de aço galvanizado.

Critérios de Controle

Qualquer que seja a marca ou o tipo de forro escolhido para aplicação na obra, o mesmo deverá obedecer ao conteúdo desta especificação.

O recebimento dos materiais pressupõe o controle da qualidade (inspeção) e das quantidades (medição).

Deverá ser previamente definido um local para estocagem e guarda do material até a sua aplicação.

Critério de Medição e Pagamento

A unidade de medição será o metro quadrado (m²) da área efetivamente forrada medida "in Loco", sendo as sancas ou cimalthas, de acabamento perimetral do forro, pagos por metro linear (m).

O pagamento será feito pelo preço unitários contratual e conforme a medição aprovada pela Fiscalização.

11.6 Calhas e Rufos

Definição

Os rufos compreendem peças em chapa de aço galvanizada, em aço zincado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

em alumínio, em fibrocimento ou em concreto, chumbadas nas platibandas do telhado, recobrando a fiada superior ou extrema das telhas, protegendo contra águas de chuva ou infiltrações.

As calhas são os elementos de captação das águas pluviais dos telhados. Normalmente têm seção transversal quadrada, retangular ou em meia cana. São instaladas na posição horizontal, com pequena inclinação em um dos sentidos longitudinais, ao longo de todo o beiral do telhado ou no encontro de duas águas.

Método Executivo

As calhas de beiral poderão ser em chapa de aço galvanizado, chapa de cobre, fibra de vidro, fibrocimento, PVC, em alvenaria impermeabilizada ou em concreto, também impermeabilizado.

Os rufos deverão ser colocados em toda a extensão das alvenarias que ultrapassarem a altura do telhado, serão executados após a colocação da última fiada das telhas, sendo sobrepostos a elas e encrustados na parede das platibandas.

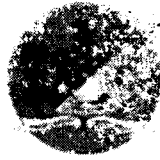
Critérios de Controle

Todas as peças serão montadas conforme os projetos específicos, observando-se rigorosamente suas seções, os caimentos e as características dos suportes.

As chumbações com argamassas deverão ser executadas sem que se causem danos ao telhado ou a outras estruturas já existentes.

Critério de Medição e Pagamento

Calhas e rufos serão medidos de acordo com o material utilizado, por metro linear executado, quando as seções das peças forem definidas em projeto ou por metro quadrado (m²) executado, quando não houver esta definição. Peças especiais serão medidas conforme suas unidades na planilha contratual, conforme as especificações



de projeto.

12 Impermeabilização

12.1 Impermeabilização e Proteção Mecânica

Definição

Compreende o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários a garantir a proteção contra a percoiação da água através dos elementos de fundação, bem como sua estanqueidade.

A Impermeabilização na construção civil tem como objetivo impedir a passagem indesejável de águas, fluidos ou vapores, devendo contê-los ou afastá-los para fora do local que se deseja proteger. Visa portanto proteger os ambientes contra problemas patológicos que podem surgir com infiltrações de água associada ao oxigênio e outros agentes agressivos da atmosfera como gases poluentes, chuvas ácidas, ozônio etc., pois os principais materiais de construção em uso sofrem um processo de deterioração e degradação quando sobre a influência de um meio agressivo.

Método Executivo

A impermeabilização deverá ser aplicada apenas em superfícies resistentes, uniformes e perfeitamente secas, sendo exigida a ocorrência de um mínimo de cinco dias ininterruptos de sol antes do início da execução dos serviços.

Além disso, deverá ser realizada proteção mecânica constituída de 2 cm de argamassa de cimento e areia.

Nenhum produto será aplicado, sem a devida preparação das superfícies a serem impermeabilizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Após a limpeza e secamento, as superfícies deverão ser inspecionadas quanto a ocorrência de trincas ou fissuras as quais serão identificadas e tratadas.

Critérios de Controle

À fiscalização da obra caberá proceder avaliação do grau de dificuldade e perícia dos serviços bem como da experiência da firma contratada e a seu critério exigir a realização de ensaios de desempenho.

Critério de Medição e Pagamento

A unidade de medição dos serviços de impermeabilização é o metro quadrado (m²) de área efetivamente impermeabilizada medida "in loco".

O pagamento dos serviços de impermeabilização será por preço unitário contratual e conformemedição aprovada pela fiscalização.

13 Revestimento Interno e Externo

13.1 Chapisco e Reboco

Definição

Compreende o fornecimento de materiais, a fabricação e a aplicação de argamassas para o revestimento de paredes internas e externas, podendo ou não receber sobre si outros revestimentos decorativos.

As argamassas utilizadas constituem-se da mistura de cimento, areia e água, podendo conter adiçõesde cal hidratada e aditivos (impermeabilizantes, aceleradores ou retardadores), a fim de melhorar determinadas propriedades.

O chapisco é a camada de argamassa constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. Geralmente usada no traço 1:3 (cimento e areia).

O reboco é a camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia média, água e, eventualmente aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

Método Executivo

As argamassas deverão ser misturadas até a obtenção de uma mistura homogênea.

A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação, ou seja, conforme os traços T1 (uma parte de cimento: três partes de areia média), T2 ou T3 (1 de cimento : 3 de areia média + aditivo).

A argamassa de emboço / reboco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

A base a receber o emboço / reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

Critérios de Controle

Os materiais componentes das argamassas deverão atender às recomendações das Normas Brasileiras referentes aos insumos cimento, cal, areia e água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

O cimento deverá ser novo, não se admitindo a utilização de cimento "empedrado".

A areia deverá apresentar granulometria e características condizentes com o tipo de argamassa que comporá. Poderá ser: grossa, média, fina (peneirada), comum com poucas impurezas ou lavada proveniente de jazidas (leito de rio).

A água deverá ser tal que não apresente impurezas, tais como sais, álcalis ou materiais orgânicos que possam prejudicar as reações com o cimento. A água potável da rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada.

Critérios de Medição e Pagamento

Para fins de pagamento efetivamente, a unidade de medição dos emboços/rebocos será o metro quadrado real executado, descontando-se todos os vãos livres tais como, portas, janelas, aberturas etc, independente de suas áreas.

O chapisco e o emboço serão medidos em metros quadrados (m²), separadamente.

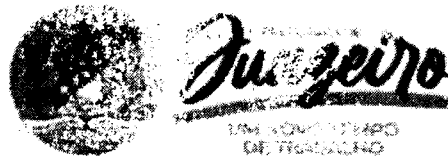
13.2 Revestimento Cerâmico

Definição

Compreende o fornecimento e o assentamento de azulejos, cerâmicas, ladrilhos, pastilhas de porcelana e plaquetas de laminados cerâmicos ("litocerâmica"), para compor o revestimento de paredes.

Método Executivo

Dez dias após curado o emboço, será iniciado o assentamento do revestimento. O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

CIMENTCOLA DA QUARTZOLIT, B'INDA-CIMENTCOLA da SIKA ou similares, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

Será adicionada água à argamassa de alta adesividade, conforme a especificação do fabricante, até obter-se consistência pastosa.

A argamassa, assim preparada, será deixada para "descansar" por um período de 15 (quinze) minutos, após o que será executado novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, nomáximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme e de 3,0 a 4,0 mm.

Com o lado dentado da desempenadeira, serão formados cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou ladrilhos.

Com esses cordões ainda frescos, será efetuado o assentamento, batendo-se as peças uma a uma. A espessura final da camada entre o revestimento e o emboço, será de 1,0 a 2,0 mm.

Quando necessário, os cortes e os furos nas peças, para passagem de instalações, serão feitos comequipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Critérios de Controle

As peças deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

As cerâmicas não poderão ser observados desvios de prumo e nivelamento superiores a 3mm/m.

Critérios de Medição e Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Os serviços serão pagos por metro quadrado (m²) de revestimento executado e aceito pela Fiscalização.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

13.3 Peitoril Granito

Definição

Compreende o fornecimento de peitoris pré-moldada em granito polido e espessura de 2 cm.

Método Executivo

Todos os peitoris pré-moldados em mármore, granito, marmorite, etc., serão aplicados com argamassa cimento e areia traço T3 e terão largura indicada no projeto arquitetônico.

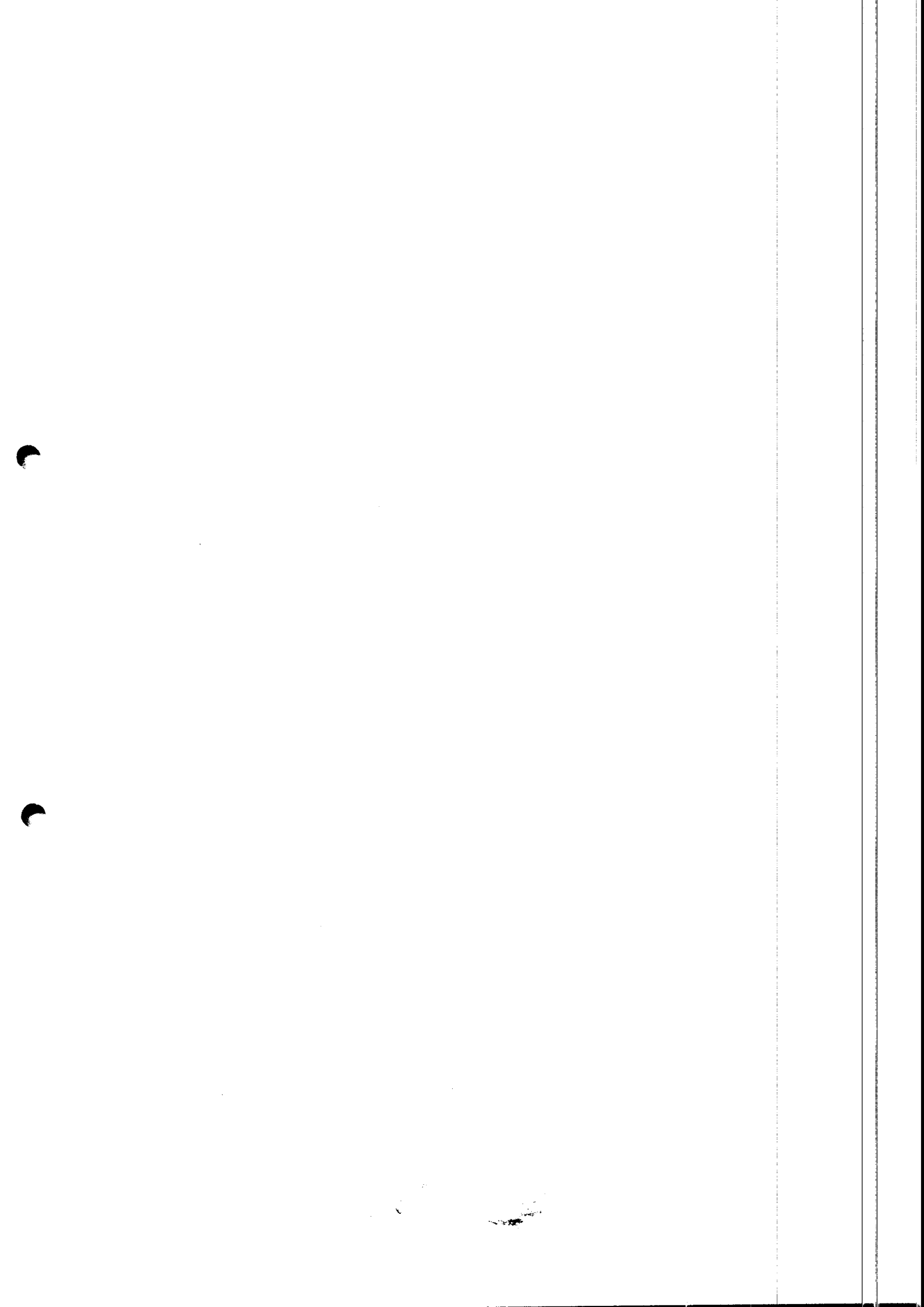
Deverão possuir, pela parte externa, balanço de 3 cm e pingadeira; pela parte interna, possuirão 2 cm de balanço.

Deverão ser chumbados 2 cm de cada lado, nas paredes ou estruturas.

Critérios de Controle

Evitar-se-á o emprego do mármore branco nos peitoris externos, devido à perda de sua boa aparência no decorrer do tempo.

A colocação dos peitoris premoldados será feita de modo a deixá-los alinhados e nivelados, recolocando-se qualquer elemento que, por percussão, soar choco, demonstrando assim deslocamentos do mesmo ou vazios sob ele.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Critérios de Medição e Controle

A medição dos peitoris será por metro linear (m), executado, sendo os tampos de balcões medidos pela sua área superficial em metros quadrados (m²).

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

14 Pavimentação

14.1 Regularização de base e Revestimento Cerâmico

Definição

Compreende o fornecimento e assentamento de pisos cerâmicos.

Método Executivo

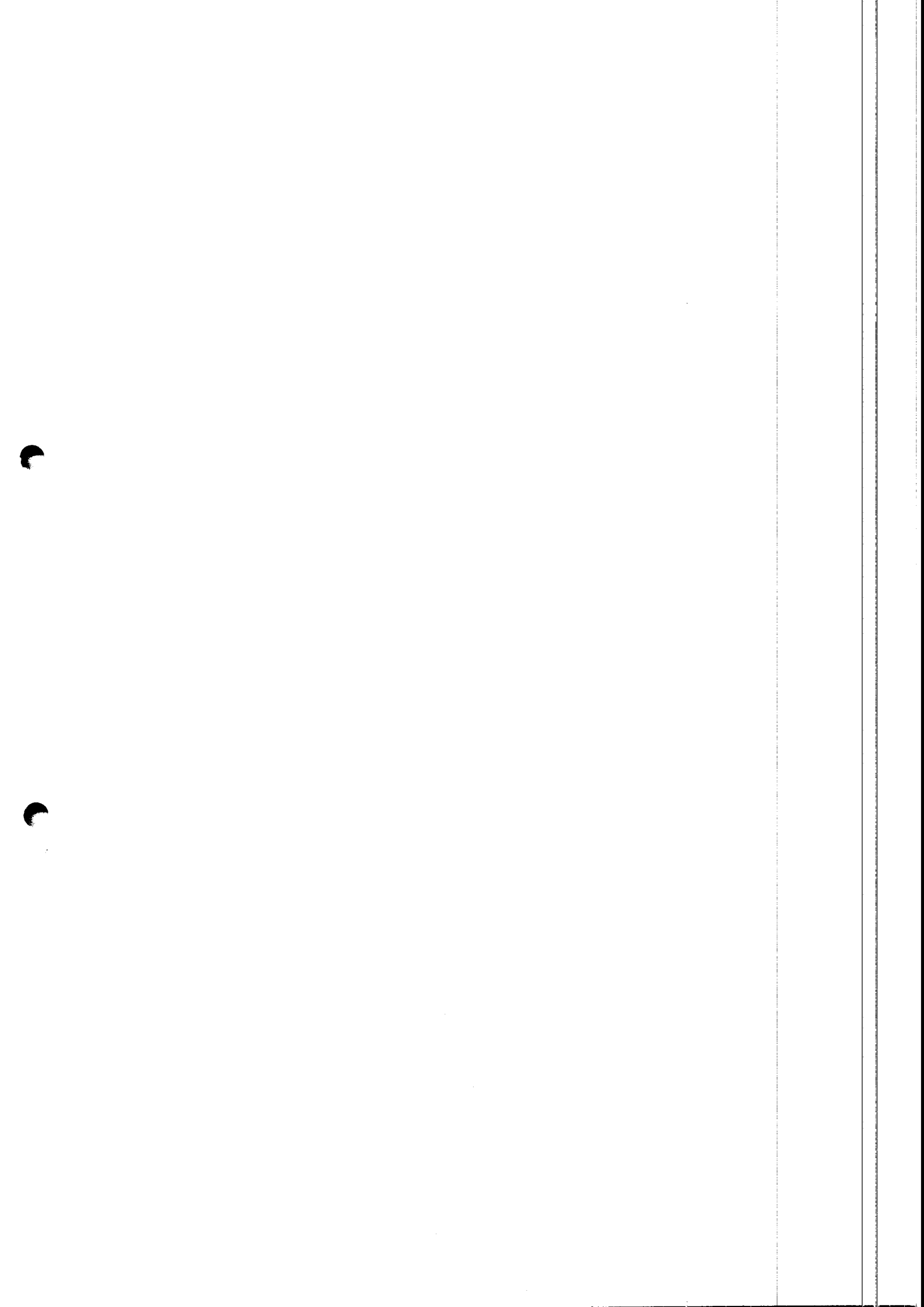
A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e as partículas soltas removidas.

Após a limpeza, serão executados o umedecimento da superfície e a aplicação de pó de cimento, propiciando a formação de uma pasta com a finalidade de promover uma melhor ligação entre a superfície e a argamassa de regularização.

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia), com espessura de 2,0 a 3,0 cm.

Na hipótese de ser necessário espessura superior a 2,5 cm, a camada de regularização será executada em duas etapas, sendo a segunda etapa iniciada só após a cura completa da primeira camada.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

da pega do cimento, ou seja, de seu endurecimento, venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação. Na prática, isso corresponde a espalhar e sarrafear, por vez, argamassa em área de cerca de 2,0 m².

A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher de pedreiro e depois sarrafeada. Entenda-se "apertar" como significando reduzir os vazios preenchidos de água, o que implica em diminuir o valor da retração e atenuar o risco de desprendimento dos pisos cerâmicos.

Sobre a argamassa ainda fresca, será espalhado pó de cimento de modo uniforme e na espessura de 2 mm.

O pó de cimento não deverá ser atirado sobre a argamassa, pois a espessura resultante será irregular, sendo o procedimento correto deixá-lo cair por entre os dedos e à pequena altura.

Esse pó de cimento será hidratado exclusivamente com a água existente na argamassa da camada de regularização, constituindo, dessa forma, a pasta ideal.

Para auxiliar a formação da pasta, a colher de pedreiro poderá ser passada levemente sobre a superfície da argamassa.

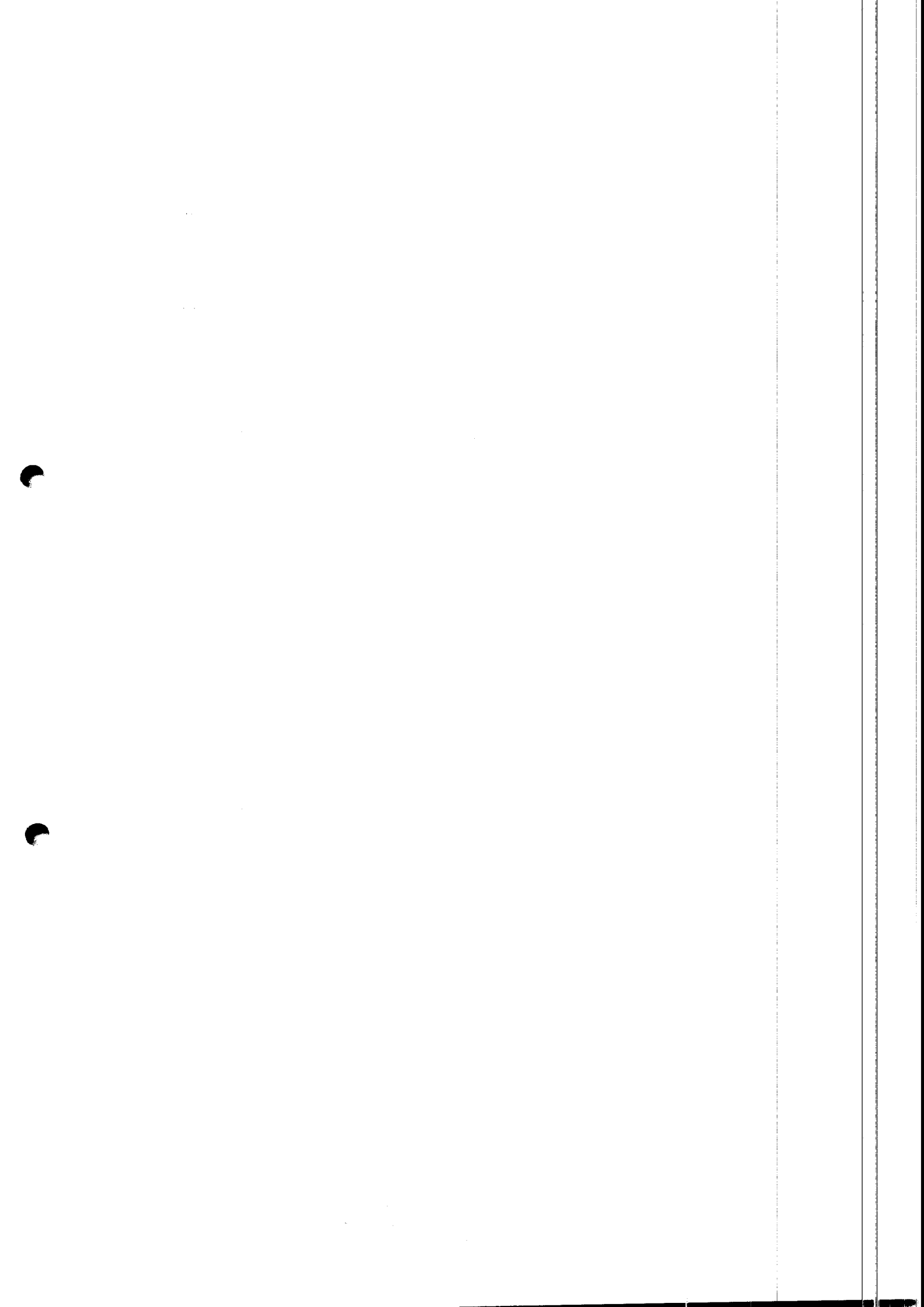
Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com auxílio de bloco de madeira aparelhado de cerca de 12 x 20 x 6 cm e de martelo de borracha.

Os pisos cerâmicos de maiores dimensões (15 x 30 cm ou 20 x 20 cm) serão batidos um a um, com a finalidade de garantir a sua perfeita aderência com a pasta de cimento.

Terminada a pega da argamassa de regularização, será verificada a perfeita colocação das cerâmicas, percutindo-se as peças e substituindo-se aquelas que soarem choco, demonstrando assim deslocamento ou vazios.

Critérios de Controle

Deverá estar de acordo com as definições do projeto, no que se refere a cores, detalhes, dimensões e homogeneidade da peças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Quando do recebimento da pavimentação compispos de cerâmicos pronta deverão ser observados:

- a limpeza;
- o rejuntamento;
- as espessuras das juntas de dilatação;
- os teste de elasticidade;
- os níveis;
- os caimentos e o acabamento superficial.

As superfícies deverão apresentar-se perfeitamente planas, evitando-se ressaltos de um ladrilho em relação ao outro.

Será substituído qualquer elemento cerâmico que, por percussão, soar cocho, demonstrando assim deslocamentos ou vazios.

Deverá ser proibida a passagem durante 48 horas, no mínimo, sobre os pisos recém colocados.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos de paredes e tetos e vedadas as coberturas.

Cuidados especiais para proteção dos pisos colocados deverão ser tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos ao calor.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m²) de piso efetivamente executado e aceito pela Fiscalização.

A argamassa de regularização ou contrapiso e as juntas não serão medidas separadamente. A limpeza do piso será medida em item separado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.



Juazeiro
UM NOVO TEMPO
DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

14.2 Piso Cimentado para passeio

Definição

Compreendem o fornecimento de materiais e a execução de pisos cimentados e pisos de concreto.

Denominam-se "lastro" a camada regularizadora e impermeabilizante sobre a qual se assentam os pisos, quando executados sobre aterros. Nestes casos, são utilizados concretos com fck reduzido.

Pisos de concreto simples são pisos executados com este, sem armação, sendo adotados em locais onde não haja muita solicitação devido às cargas estáticas ou liso, devendo ser adotado fck superior a 13,5 Mpa.

Serão executados piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais assentado sobre base de areia.

Método executivo

O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois de colocadas as canalizações que passam sob o piso. Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional ou manualmente.

Antes do lançamento do concreto do lastro, serão previamente colocadas, quando previstas, as juntas de dilatação em ripas de madeira ou tiras de PVC. O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestre" nivelador, previamente executado em concreto com traço semelhante aquele a ser utilizado no lastro. A superfície do lastro terá o acabamento obtido pela passagem das régua.

Montagem da forma do piso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Os quadros deverão ter dimensões em torno de 1,20 x 1,20m, serão, então, numerados em forma sequencial visando-se a concretagem. O lançamento do concreto deverá ser procedido em quadros alternados, concretando somente aqueles de números ímpares.

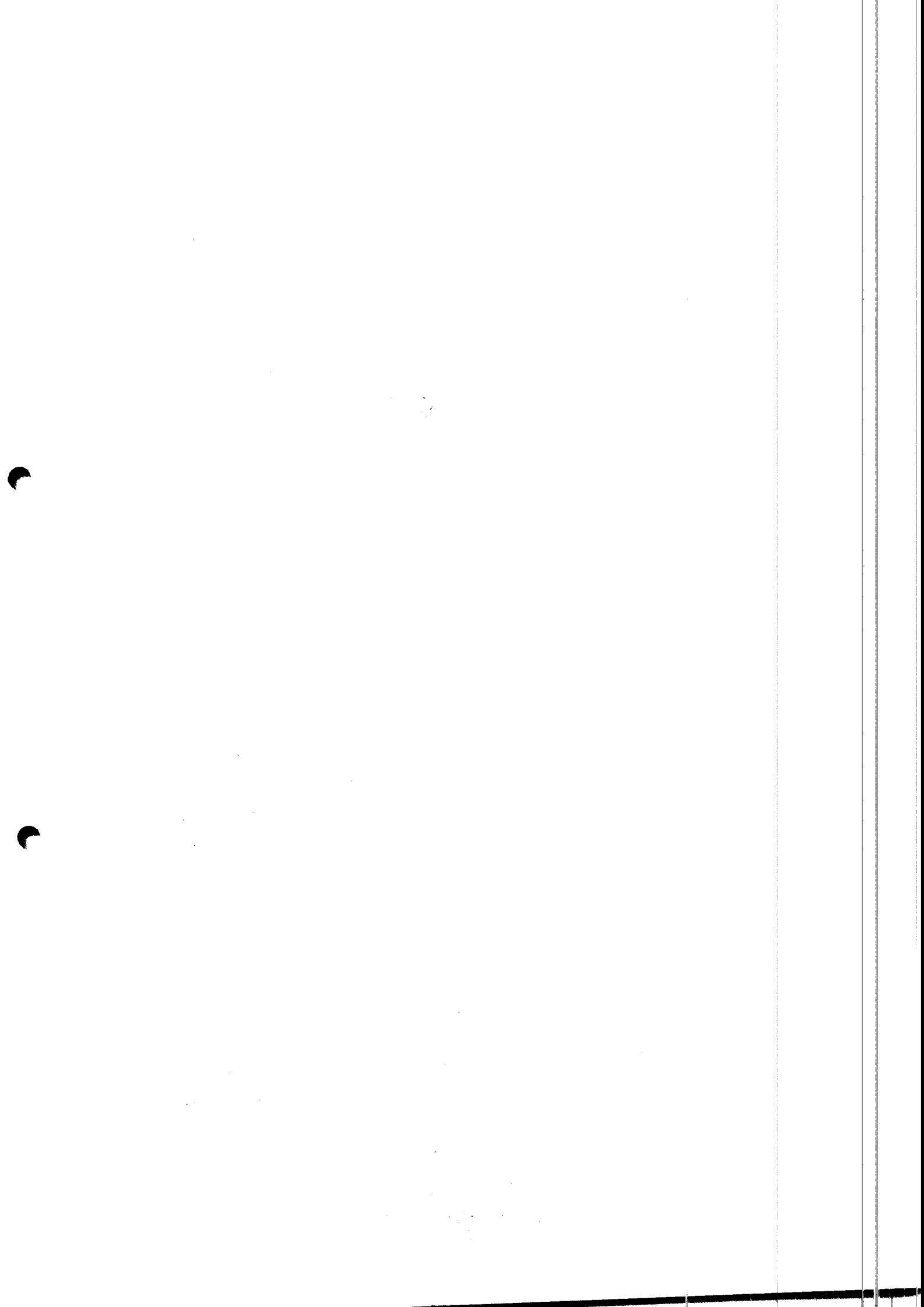
O concreto será adensado com utilização de soquete manual ou de placa vibratória. Posteriormente será sarrafeado com régua de alumínio, utilizando-se as formas como mestras. Vinte e quatro horas após a concretagem será procedida à remoção das formas. Serão, então, concretados os quadros de números pares, seguindo-se os mesmos procedimentos anteriores. Desta maneira, serão criadas "juntas frias", que permitirão os movimentos de dilatação e retração do concreto.

O concreto será coberto com lona, plástico ou outro material adequado para a cura. Esta cobertura poderá ser substituída por uma camada de areia de 03(três) centímetros, que será mantida molhada por irrigação periódica durante, pelo menos, 96 horas (4 dias).

As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre a argamassa com o auxílio de um martelo de borracha ou com soquete de madeira. O caimento do piso deverá ser conferido na camada de base, não devendo ser inferior a 0,7%. As juntas não deverão ser inferiores a 10 mm, podendo ser preenchidas com asfalto, pedrisco, grama, ripas de madeira etc. As placas somente deverão ser assentadas depois de curadas por um período mínimo de 7 dias.

Piso tátil: O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

Critérios de controle



Em qualquer dos casos, a Fiscalização deverá observar as características de homogeneidade da superfície, o tipo, as dimensões e o caimento dos pisos conforme projeto.

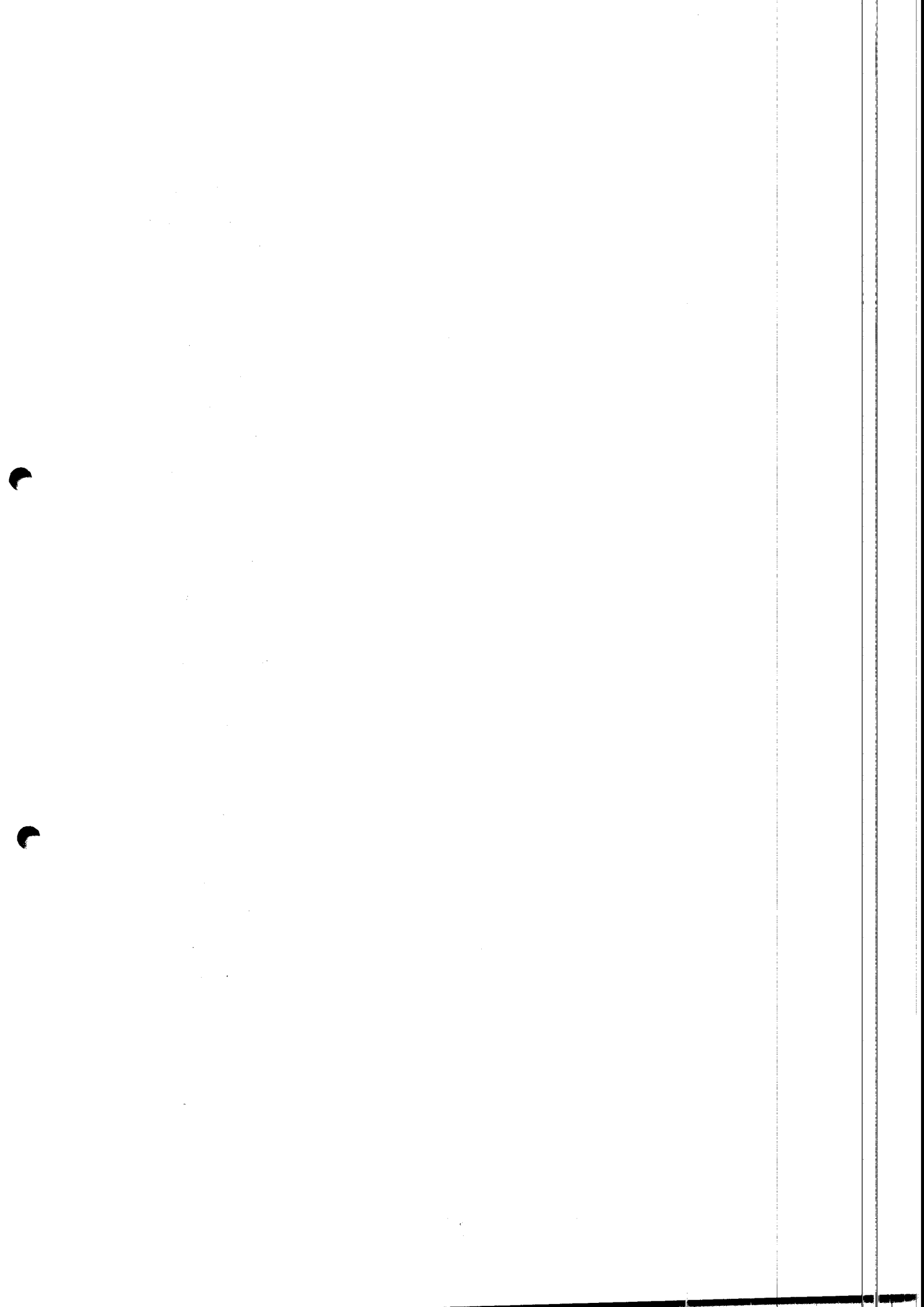
Critérios de medição e pagamento

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto. As juntas, assim como a limpeza, não serão objeto de medição em separado. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	NBR 07211	Agregado para concreto
ABNT	NBR 07215	Cimento Portland - determinação da resistência à compressão
ABNT	NBR 07583	Execução de pavimentos de concretos simples por meio mecânico
ABNT	NBR 09781	Peças de concreto para pavimentação
ABNT	NBR 09935	Agregados
ABNT	NBR 11580	Cimento Portland - determinação de água da pasta de consistência normal
ABNT	NBR 11581	Cimento Portland - determinação dos tempos de pega
ABNT	12317	Verificação de desempenho de aditivos para concretos
ABNT	NBR 12654	Controle tecnológico de materiais componentes do concreto
ABNT	NBR 12815	Concreto endurecido - determinação do coeficiente de dilatação térmica linear
MONTANA S/A		Manual de Aplicação korodur
CRETEPRINT		Catálogo de Produtos e Manual Técnico

14.3 Piso de Alta Resistência





Juazeiro

UM NOVO TEMPO
DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Definição

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de piso de alta resistência. Onde este trata-se de piso fabricado com produtos compostos por agregados rochosos e metálicos de alta dureza, dimensionados granulometricamente, obedecendo à curva de Fuller de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos.

Método Executivo

Poderão ser aplicados através de dois métodos, sendo eles com uma ou duas operações.

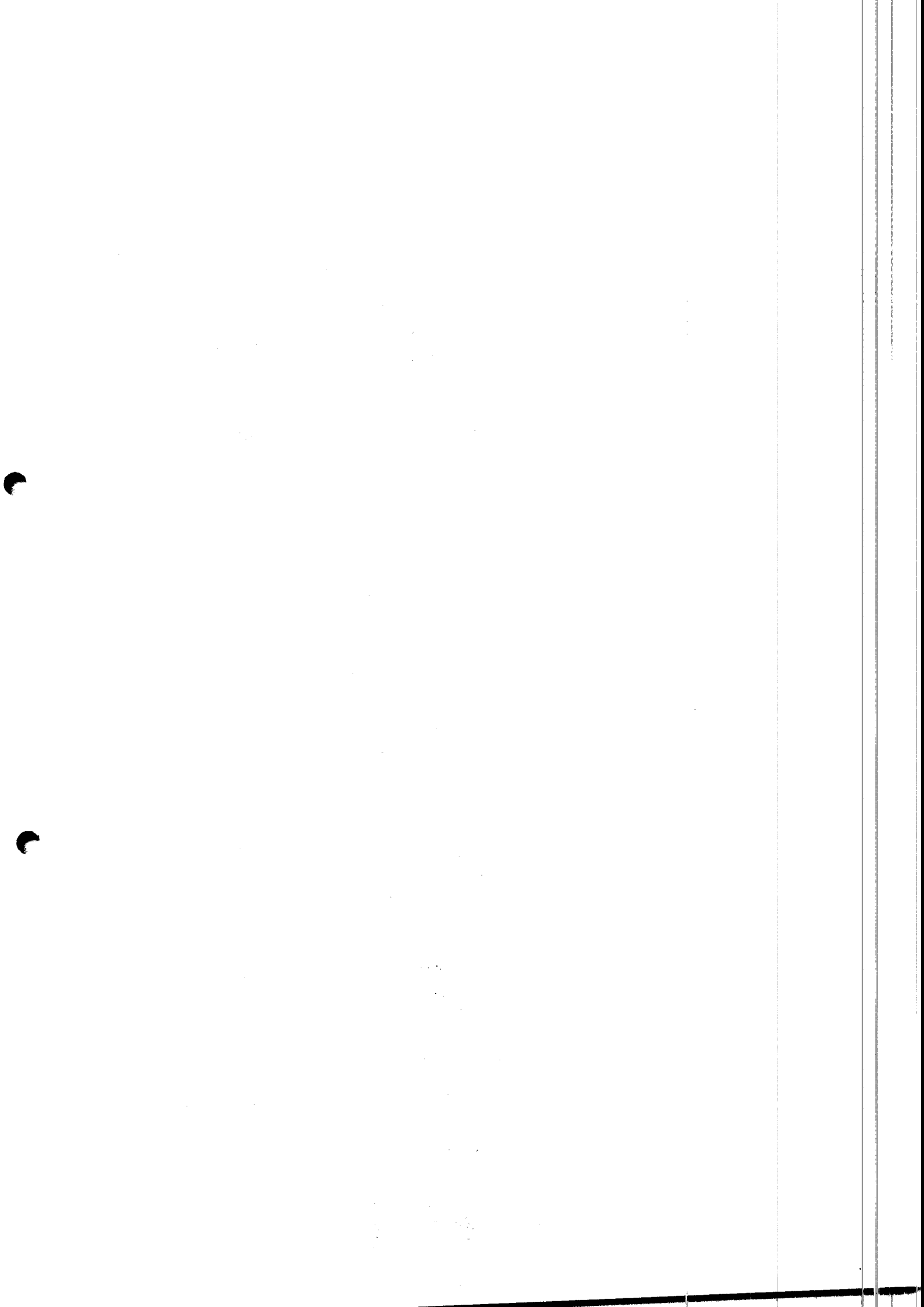
Com duas operações, a base e a pavimentação serão executadas sobre sub-base de concreto já existente.

A sub-base deverá obedecer às seguintes características:

- Idade mínima de 10 (dez) dias;
- Superfície áspera e isenta de incrustações, o que se poderá conseguir pelo apicoamento da superfície;
- Deverá estar dimensionada para resistir aos esforços de carga e momento fletor;
- Caso não possua armadura e desde que não haja incompatibilidade com os projetos, deverá apresentar espessura mínima de 10cm, área máxima de 25m² e dimensão máxima (largura ou comprimento) igual a 5m;
- O traço com teor mínimo 300 Kg de cimento por metro cúbico de concreto.

A limpeza da sub-base será executada com água em abundância, esfregando-se, fortemente, com vassoura de piaçava.

Com auxílio de um teodolito ou nível, deverá ser determinado o nível da





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

superfície acabada da pavimentação.

Obtido esse nível, será definida a altura requerida em toda a área para assentarem-se as juntas.

No alinhamento das juntas, será esticada uma linha (de preferência fio de "nylon"). Acompanhando esta linha, deverá ser molhada uma faixa de 20 (vinte) cm de largura.

Esta faixa receberá um chapisco no traço T1 (1:3 de cimento e areia).

Em seguida, será aplicada, ao longo da faixachapiscada, argamassa também no traço T1 (1:3 de cimento e areia), em uma largura aproximada de 20 cm.

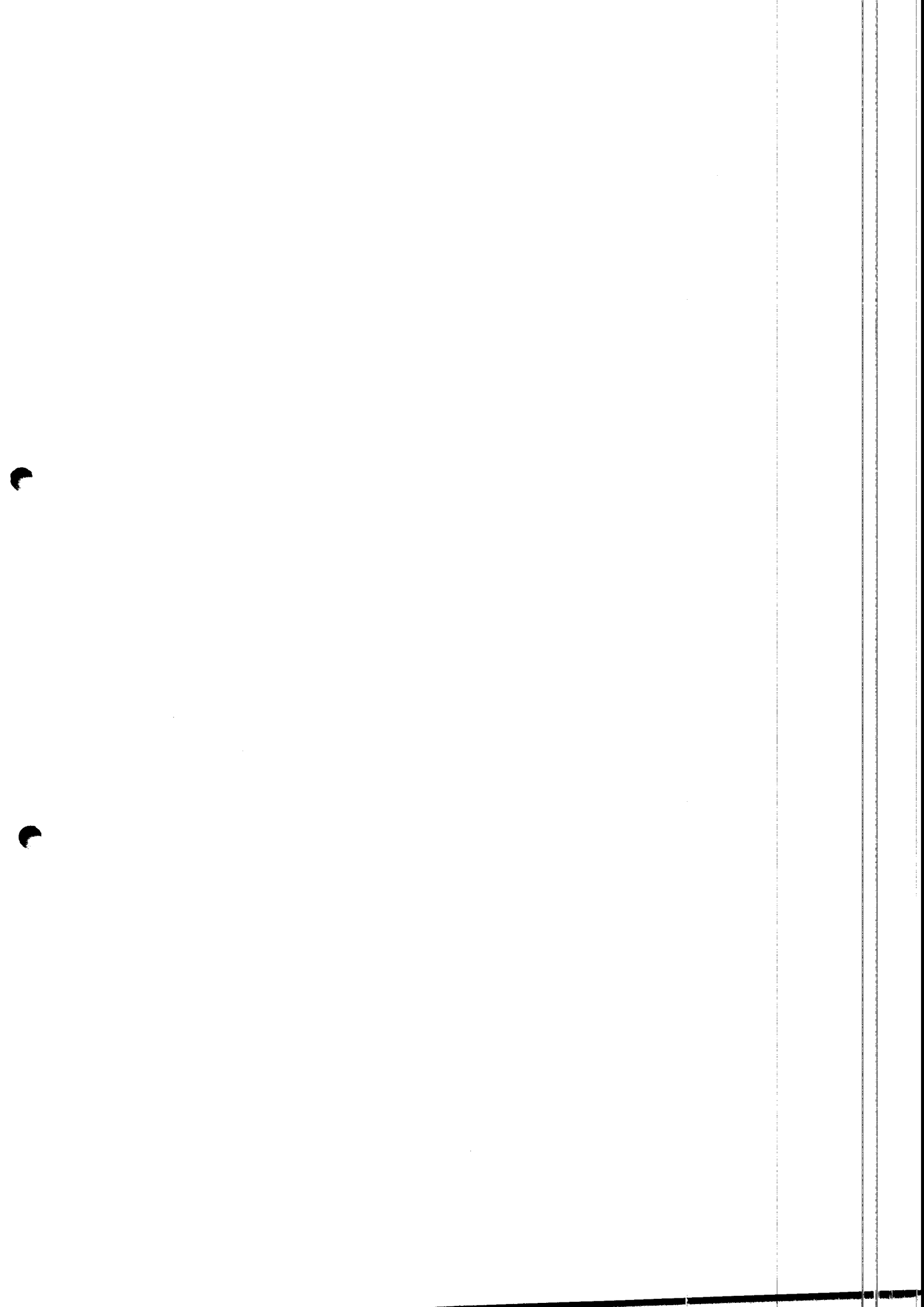
Na argamassa ainda mole será introduzida a junta, obedecendo-se, rigorosamente, o nível da superfície acabada da pavimentação.

Quando a faixa de argamassa estiver quase endurecida, sua largura será reduzida para cerca de 10 (dez) cm, ou seja, o suficiente para manter a junta na posição desejada.

O período de cura da argamassa de assentamentodas juntas será de 2 (dois) dias.

O uso das juntas obedecerá aos seguintes requisitos:

- Os painéis terão forma aproximadamente quadrada, com arestas iguais a, no máximo, 3,0 m;
- A altura das juntas não será nunca inferior à espessura do contrapiso acrescida de 10 mm;
- Independentemente de outras exigências, haverá obrigatoriedade de coincidência entre as juntas da sub-base e do contrapiso;
- As juntas do contrapiso não poderão ter espessura inferior às da sub-base;
- Deverá ser executada uma junta de contorno dopiso, a 20 mm das paredes





Juazeiro
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
UM NOVO TEMPO
DE TRABALHAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

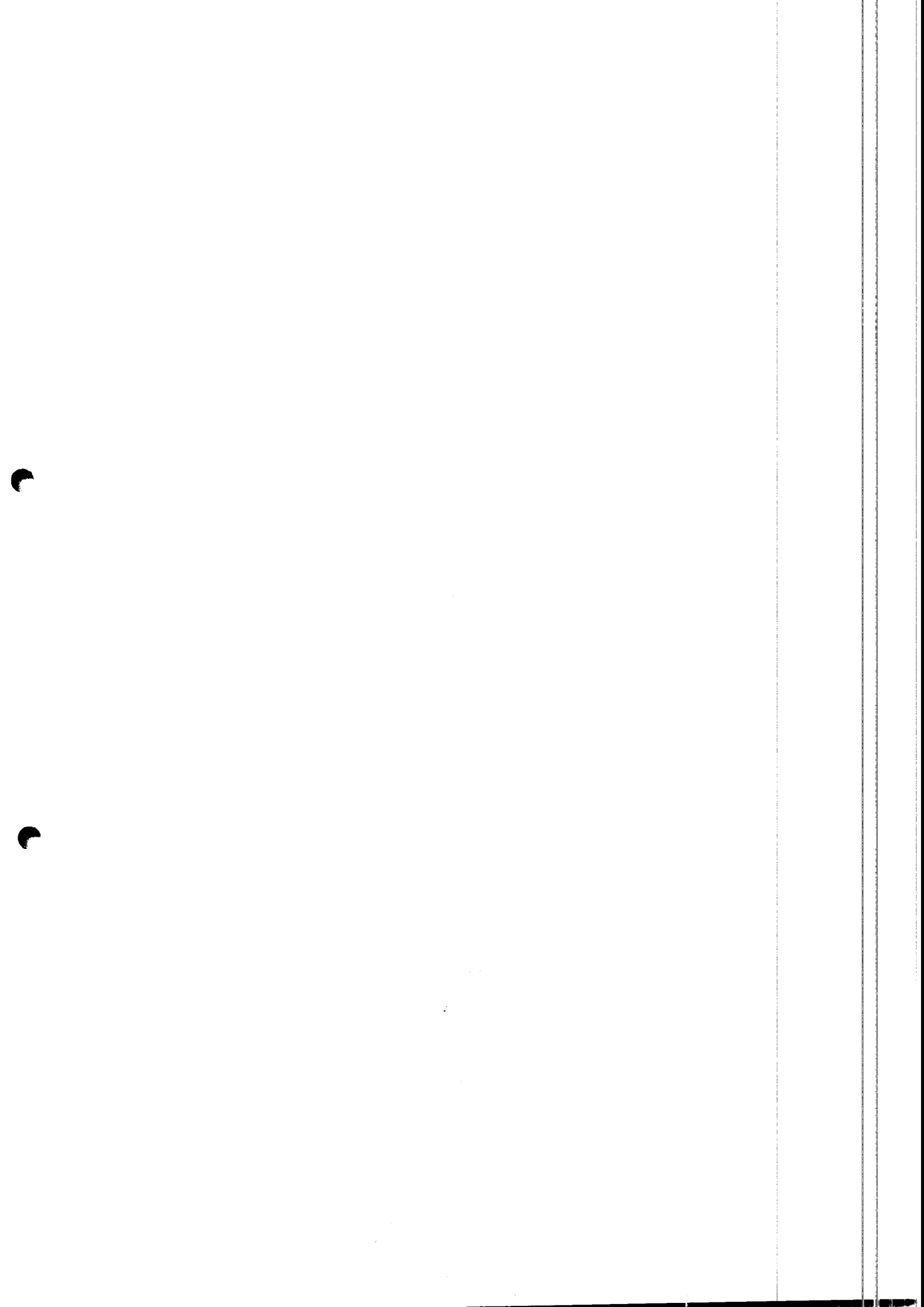
do ambiente;

- As juntas serão confeccionadas com tiras de metal (com 1,6 mm de espessura mínima) ou de plástico de médio ou alto impacto (com 3,0 mm de espessura mínima). Será vedado o emprego de junta de madeira ou junta de plástico que não atenda ao especificado;
- A seção transversal da junta de plástico de médio ou alto impacto terá forma que garanta a ancoragem perfeita na sub-base e no contrapiso, devendo ter dimensões mínimas de, 3mm de espessura por 27mm de altura;
- Na hipótese do trânsito industrial acarretar golpes e choques e houver solicitação do tipo pesado, a junta será, obrigatoriamente, metálica;
- Para garantir a ancoragem da junta metálica, deverá ser perfurada, com o auxílio de uma broca fina, uma série de orifícios, a cada 20 cm, ao longo do eixo central.
- Antes de lançado o contrapiso de correção, serão colocados pregos ou pedaços de arame através desses orifícios, com o que se obterá a ancoragem pretendida.

Durante o período de cura da argamassa de assentamento das juntas (2 dias) deverão ser tomadas as seguintes providências:

- No primeiro dia, a laje de concreto será limpa com o auxílio de uma escova de aço, removendo-se as sobras e incrustações oriundas do assentamento das juntas;
- No segundo dia, a laje será molhada onde estiverem dispostas as juntas.

Sobre esta superfície ainda úmida, será aplicado o chapisco, com o traço T1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

(1:3 de cimento e areia) e espessura coerente com a junta adotada. O chapisco será executado com emprego de cimento Portland, que não seja de alto-forno, e de areia grossa.

Com o chapisco ainda fresco, será efetuado o lançamento do contrapiso de correção, com a finalidade de regularizar imperfeições do nivelamento da sub-base e de reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento desta e da pavimentação.

O contrapiso de correção será executado com a mesma argamassa do chapisco, não devendo ser utilizado cimento Portland de alto-forno.

A mistura deverá ser mecânica, o que possibilitará uma baixa dosagem de água e, conseqüentemente, um produto de consistência pouco plástica.

O adensamento será procedido com o auxílio de uma pequena placa vibratória.

O contrapiso será sarrafeado, com uma régua de madeira, de forma a resultar uma superfície áspera.

A régua será apoiada sobre as juntas e deverá dispor, nas suas extremidades, de um rebaixo com altura igual à espessura da camada de argamassa de alta resistência.

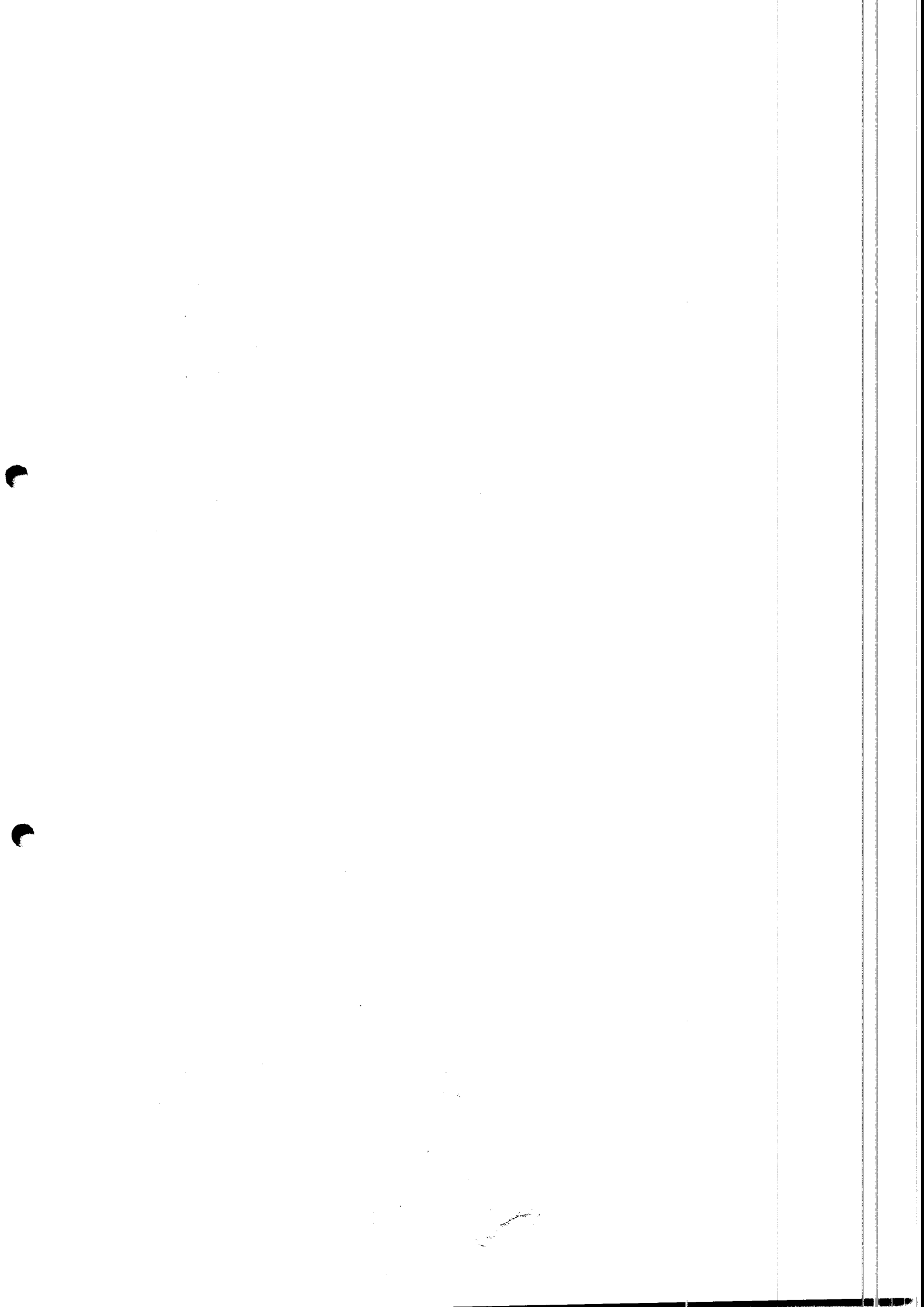
Imediatamente após o lançamento, o contrapiso receberá um chanfro nas vizinhanças da junta, o que será executado com uma colher de pedreiro. Assim, a camada de argamassa de alta resistência será reforçada nas bordas dos painéis.

A argamassa de alta resistência deverá ser preparada de acordo com as especificações do fabricante.

O processamento da mistura será sempre por meiomecânico, com emprego de betoneira.

Sobre o contrapiso de correção ainda não endurecido, será lançada a camada de argamassa de alta resistência, procedendo-se o adensamento com o emprego de uma régua vibradora.

A régua vibradora será do tipo de construção leve, dotada de equipamento que produza vibrações tangenciais e será deslizada, por arraste, sobre as juntas que





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

limitam os painéis.

O deslocamento por arraste da régua vibradora será lento e constante. A régua deverá sempre conduzir um fino rolo, de argamassa de alta resistência, com cerca de 2,0 cm de diâmetro. Consumido esse rolo, o operador deverá recompô-lo com o auxílio da colher de pedreiro.

Adensada a argamassa de alta resistência, será ela sarrafeada com o emprego de uma régua de alumínio com seção de 5,0 x 2,5 cm, ou seja, 2" x 1".

Após o sarrafeamento e já com a argamassa de alta resistência ligeiramente endurecida, será feito o acabamento da superfície, que poderá ser liso, polido ou áspero.

Na hipótese de se observar, durante a operação de acabamento, na superfície da camada de alta resistência, a existência de excesso de água e formação de nata de cimento, o teor de água deverá ser corrigido no preparo dos traços subsequentes.

Será expressamente vedada a pulverização com cimento para corrigir esse defeito.

A cura da pavimentação com argamassa de alta resistência será obtida com o emprego de uma camada de areia, de 3,0 cm de espessura, que será molhada de 3 a 4 vezes por dia, durante 8 dias.

Durante a execução e a cura, deverá ser evitado que a pavimentação receba a incidência direta de raios solares, que esteja submetida a correntes de ar e que sofra variações acentuadas de temperatura.

Utilizando o método de uma operação, a sub-base de concreto e a pavimentação de alta resistência serão executadas em uma só operação, tornando-se dispensável o chapisco e o contrapiso de correção.

Assim como nos pisos em concreto simples, serão armadas formas de madeira formando quadros, de maneira a resultarem "juntas secas" retilíneas.

Os painéis terão forma aproximadamente quadrada, com arestas iguais a, no máximo, 3,00 m.

Os quadros serão, então, numerados em forma seqüencial visando-se a concretagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

O lançamento do concreto deverá ser procedido em quadros alternados, concretando-se somente aqueles de números ímpares, com concreto de teor mínimo de 350 kg de cimento por m³ e espessura mínima de 10 cm.

O concreto será acomodado, dentro dos painéis, utilizando-se uma placa vibratória.

Será pregado um sarrafo, sobre o topo da forma de madeira, com altura igual à espessura da camada de argamassa de alta resistência. Essa operação será efetuada com cautela, com vistas a não desnivelar as formas.

Sobre o concreto ainda não endurecido, será lançada a camada de argamassa de alta resistência, procedendo-se o adensamento com o emprego de uma régua vibratória, que deverá ser de construção leve, dotada de equipamento que produza vibrações estangenciais.

A régua deverá ser deslizada sobre as formas que limitam painéis.

Deverão ser observados todos os cuidados já mencionados no caso anterior, com relação ao adensamento com régua vibratória, à execução do acabamento e da cura da pavimentação.

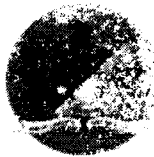
Após a cura, as formas de madeira serão removidas e será aplicada, nas bordas dos painéis concretados (superfícies verticais), uma pintura com emulsão betuminosa de base asfáltica, com 97 % deste material.

Serão concretados, a seguir, os painéis caracterizados com um número par, observando-se os mesmos procedimentos aplicados na concretagem dos painéis anteriores.

Polimento

Obtido o acabamento liso e após os 8 dias de cura da argamassa de alta resistência será executado o polimento da superfície, com prolitiz de discos do tipo rotativo.

Critérios de Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Em qualquer dos casos, a Fiscalização deverá observar as características de homogeneidade da superfície, o tipo, as dimensões e o caimento dos pisos conforme projeto.

A espessura da argamassa de alta resistência será, no mínimo, a seguinte:

- Trânsito industrial “rolando” e solicitação “leve” :8 mm;
- Trânsito industrial “deslizando” e solicitação “média” : 12 mm;
- Para trânsito industrial com golpes e choques e solicitação pesada: 15 mm.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto. As juntas, assim como a limpeza, não serão objeto de medição em separado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

14.4 Rodapé e Soleira

Definição

As soleiras constituem o elemento da pavimentação utilizado como transição entre um piso de uma área interna e outro de uma área externa, ou entre pisos de características diferentes.

Os rodapés são o elemento de acabamento e proteção da transição das paredes com os pisos.

Método Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

As soleiras serão definidas no projeto arquitetônico e executadas em granito, onde serão assentados com argamassa traço T1 ou T2 terão comprimento maior ou igual a 1,50 m.

Os rodapés serão executado em material cerâmico. Salvo disposições em contrário contidas no projeto ou quando forem vinílicos os rodapés terão 7cm de altura por 1 cm de espessura.

Critérios de Controle

O controle a ser adotado, será o da inspeção visual e consistirá basicamente da observância, onde não deverão apresentar trincas ou rachaduras, nem manchas.

Critérios de Medição e Pagamento

As soleiras serão medidas em metro linear (m) ou metro quadrado (m²) de acordo com a planilha orçamentária.

Os rodapés serão sempre medidos em metro linear(m).

14.5 Meio-fio

Definição

A drenagem superficial de águas pluviais será feita com a construção de meio-fio. Será executado com material granítico, de dimensões 0,13 x 0,15 x 0,30 x 1,00 m (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3 e o serviço inclui escavação e reaterro. Além de 100 m de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Critérios de Medição e Pagamentos

O serviço de meio-fio será medido por metro linear executada, conforme dimensões do projeto.

14.6 Piso com Pedra Portuguesa

Definição

Consiste no fornecimento de pedras portuguesas como materiais necessários na execução de pavimentações nas áreas externas às edificações.

Método Executivo

Os serviços de pavimentação serão iniciados com a terraplenagem, mecânica ou manual, das áreas a serem tratadas, que será executada de acordo com os projetos específicos e dentro das técnicas usuais.

Na terraplenagem deverão ser previstos os caimentos para o escoamento das águas pluviais.

Após a preparação do terreno e a implantação das redes de serviços subterrâneas serão executados a compactação do solo e o lançamento do contrapiso, quando previstos em projeto.

Se a pavimentação com pedra portuguesa for executada sobre base de concreto, será da seguinte forma:

Após a regularização e compactação do solo, será executada uma camada de concreto Fck \geq 10,0 MPa, com espessura de 5,0 cm, nas áreas de tráfego leve, e de 10 cm, nas áreas de tráfego pesado. A camada de concreto deverá ser nivelada 4,0 cm abaixo da cota final da pavimentação pronta.

Sobre essa camada será aplicada uma mistura a seco de cimento e areia grossa no traço 1:4 com 7,0 cm de espessura, ou seja, com excesso de 3,0 cm acima do nível definitivo do piso.

As pedras serão assentadas sobre essa camada, individualmente, com sua melhor face voltada para cima. Serão justapostas, de forma a deixarem juntas definidas apenas pelas irregularidades de suas faces laterais, devendo ser batidas com martelo de calceteiro.

Deverão ser observadas as características arquitetônicas definidas em projeto, sendo os desenhos, caso existam, definidos com a utilização de gabaritos.

Deverá ser tomado o cuidado de se remover o excesso de argamassa durante o assentamento.

O enchimento das juntas entre pedras será efetuado com mistura a seco de areia e cimento com traço T1 (1:3 de cimento e areia), espalhada sobre elas.

Em seguida, o pavimento será irrigado e energeticamente comprimido com soquete de madeira.

A socagem das pedras ocorrerá sempre após a sua irrigação, para perfeita estabilidade da pavimentação.

A cura deverá ser procedida com molhagens diárias, durante 7 dias.

Por fim, será feita a lavagem com ácido muriático.

Porém, se a pavimentação com Pedra Portuguesa for realizada sobre camada de areia, será da seguinte forma:

Após a compactação do solo, será executada uma camada de areia de 7 cm de espessura, nivelada 5,0 cm abaixo da cota do pavimento acabado. Sobre esta camada, será executada uma camada regularizada de cimento e areia grossa traço 1:4, com 8,0 cm de espessura, ou seja, com excesso de 3,0 cm acima do nível definitivo do piso.

As demais operações serão as mesmas adotadas para a pavimentação em Pedra Portuguesa sobre base de concreto.

Critérios de Controle

Deverá ser dada especial atenção à adoção da metodologia correta de assentamento e aos detalhes arquitetônicos do projeto.

Critérios de Medição e Pagamento

Pavimentações com Pedra Portuguesa serão medidas por metro quadrado executado, estando as bases incluídas nos preços.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, devendo remunerar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e encargos.

15 Esquadrias, Divisórias, Pisos e Acessórios

15.1 Esquadrias de Madeira, Ferro e Alumínio

Definição

Consiste no fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a execução e instalação de esquadrias de portas, portões, janelas, grades, basculantes, guarda corpos e corrimão, utilizando-se ferro ou aço, madeira e alumínio como matérias-primas.

As portas de madeira terão as seguintes dimensões: 0,60 x 2,10 m; 0,70 x 2,10 m; 0,80 x 2,10 m; 0,90 x 2,10 m, e espessura de 3,5 cm.

As esquadrias de ferro geralmente são confeccionadas com barras redondas mecânicas, barras chatas, cantoneiras ou, às vezes, associadas com chapas finas e tubos galvanizados, seguindo as dimensões e especificações determinadas pelo projeto.

Enquanto as esquadrias de alumínio podem ser fabricadas pela associação dos perfis com laminados de alumínio e chapas, onde as suas especificações e dimensões serão definidos no projeto.

Método Executivo

As esquadrias serão entregues nas dimensões do projeto. Além disso, serão inspecionadas no recebimento, quanto à quantidade, tipo, qualidade, acabamento, dimensões e funcionamento.

A montagem das esquadrias de madeira serão da seguinte forma:

Todos os montantes e quadros serão colados e deverão ser montados com sistema de encaixes tipo espiga ou cavilha.

Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

A critério da Fiscalização os batentes poderão ser fixados às alvenarias com espuma expansível a base de poliuretano.

A montagem das esquadrias de alumínio se fará na seguinte seqüência :

1. Inicialmente, serão assentados os contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão fixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Poderão, ainda, ser fixados através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou nas alvenarias, tomadas com argamassa traço T1. As peças fixadas através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

2. Sobre os contramarcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Estas peças, no caso de janelas e portas de correr, funcionam como trilhos ou guias das folhas móveis. Em janelas ou portas de abrir, funcionam como batentes. Serão fixados aos contramarcos por encaixe ou através de parafusos.
3. Sobre os marcos serão instalados os quadros móveis (“folhas”) através de sistemas de rodízios internos (denominados “roldanas”), no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea (“guias” e “ponteiras”), no caso de peças de abrir.
4. Nos quadros móveis serão, por fim, instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

A fixação das esquadrias de ferro ou aço será da seguinte forma:

Normalmente, as esquadrias serão fixadas com buchas e parafusos cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.

As esquadrias poderão, também, ser fixadas através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou nas alvenarias, tomadas com argamassa traço T1. Excessos de argamassa ou o socamento em demasia, deverão ser evitados, quando do preenchimento do vão entre a alvenaria e o caixilho, para que não ocorram deformações ou empenamentos excessivos, com comprometimento do funcionamento da peça.

As esquadrias fixada através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

Critérios de Medição e Pagamento

As esquadrias serão medidas após instaladas e aceitas pela Fiscalização de

acordo com o material, conforme as unidades da Planilha Contratual.

O pagamento será feito por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

15.2 Divisórias

Definição

Compreende o fornecimento e a execução dos serviços referentes à instalação de paredes divisórias de todo e qualquer tipo de material, conforme especificações e coordenadas do Projeto, sendo utilizadas para separação de sanitários, chuveiros ou vestiários.

Serão utilizados os painéis com placas de laminados de fibra de madeira compensada resinada, granilite ou marmorite, maciço com fibroroc ou compensado naval, perfis em PVC estruturado em aço pintado com epóxi.

Método Executivo

Quando não especificado um projeto, serão adotados os seguintes procedimentos:

Divisórias Leves

Deverão ser fixadas através de perfis de alumínio ou aço, possibilitando reaproveitamento total quando desmontadas.

Os perfis poderão ter seção em L, X ou T, de acordo com o projeto específico.

A fixação das divisórias no piso, teto, ou em paredes de alvenaria será feita através de parafusos com buchas, evitando-se a compressão dos painéis ou dos montantes de fixação.

A correção dos eventuais desníveis do piso será obtida pelo emprego de suportes reguláveis.

Para colocação de vidros, serão utilizados perfisespeciais para requadramento, com tubo flexível (mangueira) de PVC para melhor vedação e para evitar vibrações.

Divisórias Pesadas

Nas divisórias mais pesadas, após o revestimentode pisos e paredes, fazer rasgo com máquina policorte com largura aproximadamente 1cmsuperior à espessura da placa e profundidade de 3 a 5 cm para engaste da mesma.

A placa deverá estar aprumada e nivelada.

Sua fixação será procedida com argamassa comum ou argamassa colante, que deverá preencher todos os vazios do rasgo. Como dosagem inicial da argamassa comum recomenda-se o traço 1:3, em volume, de cimento e areia grossa.

O ajuste do traço da argamassa deverá ser feito experimentalmente.

Critérios de Controle

As divisórias deverão ter dimensões, forma e detalhes específicos, indicados no projeto.

Divisórias Leves:

O painel das divisórias leves deverão ser fixadas com perfil de alumínio ou aço.

O sistema construtivo deverá possibilitar diversas modulações.

A montagem deverá permitir a remoção frontal, sem deslocamento dos painéis adjacentes. Deverá ser previsto o reaproveitamento total dos painéis, quando da desmontagem das divisórias.

Divisórias Pesadas:

Deverão ser fixadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.
As placas divisórias deverão ter as bordas e superfícies lisas e sem irregularidades.

Critérios de Medição e Pagamento

A unidade de medição é o metro quadrado (m²) das divisórias assentadas e aceitas pela Fiscalização.

Para efeito de medição, quando fabricadas no mesmo material das divisórias, as portas e respectivas ferragens serão consideradas como área de divisória.

Quando as portas forem de material diferente do material das divisórias, seu assentamento será medido separadamente.

Vidros, guichês e outros elementos componentes serão também medidos separadamente.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

15.3 Vidro Liso e Temperado

Definição

São chamados vidros temperados os vidros planos, transparentes, que têm sua resistência aumentada através da têmpera, analogamente ao aço, isto é, as chapas são aquecidas a uma temperatura próxima do amolecimento e em seguida rapidamente resfriadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Os vidros planos lisos são fornecidos em forma de chapas planas, em diversas espessuras, transparentes, incolores ou nas cores verde, cinza (fumê) e bronze, conforme especificações da Planilha Orçamentária.

Método Executivo

Os vidros temperados são fornecidos em chapas padrão ou sob encomenda, exigindo portanto do construtor o máximo de qualidade da obra principalmente no estabelecimento das folgas e suas tolerâncias, pois estes não podem ser recortados ou sofrer perfurações.

Permite um desgaste máximo na espessura da chapa de 0,3 mm, tendo-se o cuidado de ser levada em consideração a redução de sua resistência.

Os vidros para construção devem atender à EB-92/55, à NBR-7199, NBR 11706 e NBR 7210.

No caso dos vidros lisos, o assentamento se fará da seguinte forma:

Em esquadrias de madeira serão fixados através de baguetes presas por pregos sem cabeça.

Em esquadrias de alumínio serão fixados através da introdução de mangueira plástica transparente.

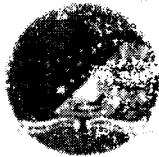
Em esquadrias de ferro serão assentados com massa de vidraceiro à base de óleo de linhaça, ou com massa plástica.

As chapas de vidro serão fornecidas nas dimensões previamente medidas nas esquadrias evitando-se sempre que possível o corte na obra. Após a sua colocação, todas as chapas serão marcadas com um "X" pintado com a tinta lavável, para alertar os operários contra choques.

CrITÉRIOS DE Controle

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas e defeitos de corte.





Juazeiro
PARTIDAZO
UM NOVO TEMPO
DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Critérios de Medição e Pagamento

A unidade de medição será o metro quadrado (m²) do vidro instalado, de acordo com as medidas do projeto.

O pagamento será pelo preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

15.4 Alambrado

Definição

Serão instalados alambrados para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.

Critérios de Medição e Pagamento

A unidade de medição será o metro quadrado (m²) de alambrado instalado, de acordo com as medidas do projeto.

O pagamento será por metro quadrado, conforme medição aprovada pela fiscalização.

16 Instalação Hidrossanitárias/Louças e Metais

16.1 Tubos e Conexões de PVC Rígido Solvável





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Definição

Compreende o fornecimento e assentamento de tubos e conexões de PVC (Cloreto de Polivinila) rígido, linha hidráulica, junta soldável, destinados às instalações prediais de água fria.

Método Executivo

Durante o manuseio, face à leveza dos tubos de PVC, deverão ser evitados o atrito e o impacto com materiais pontiagudos, metálicos ou com pedras, para preservar, principalmente, as pontas e as bolsas.

Os tubos com diâmetros menores ou iguais a 110mm, deverão ser agrupados em feixes amarrados com fita plástica, de modo a facilitar a conferência e o manuseio.

Na amarração dos feixes deverão ser utilizadas cordas leves. Nunca serão usados arames ou correntes.

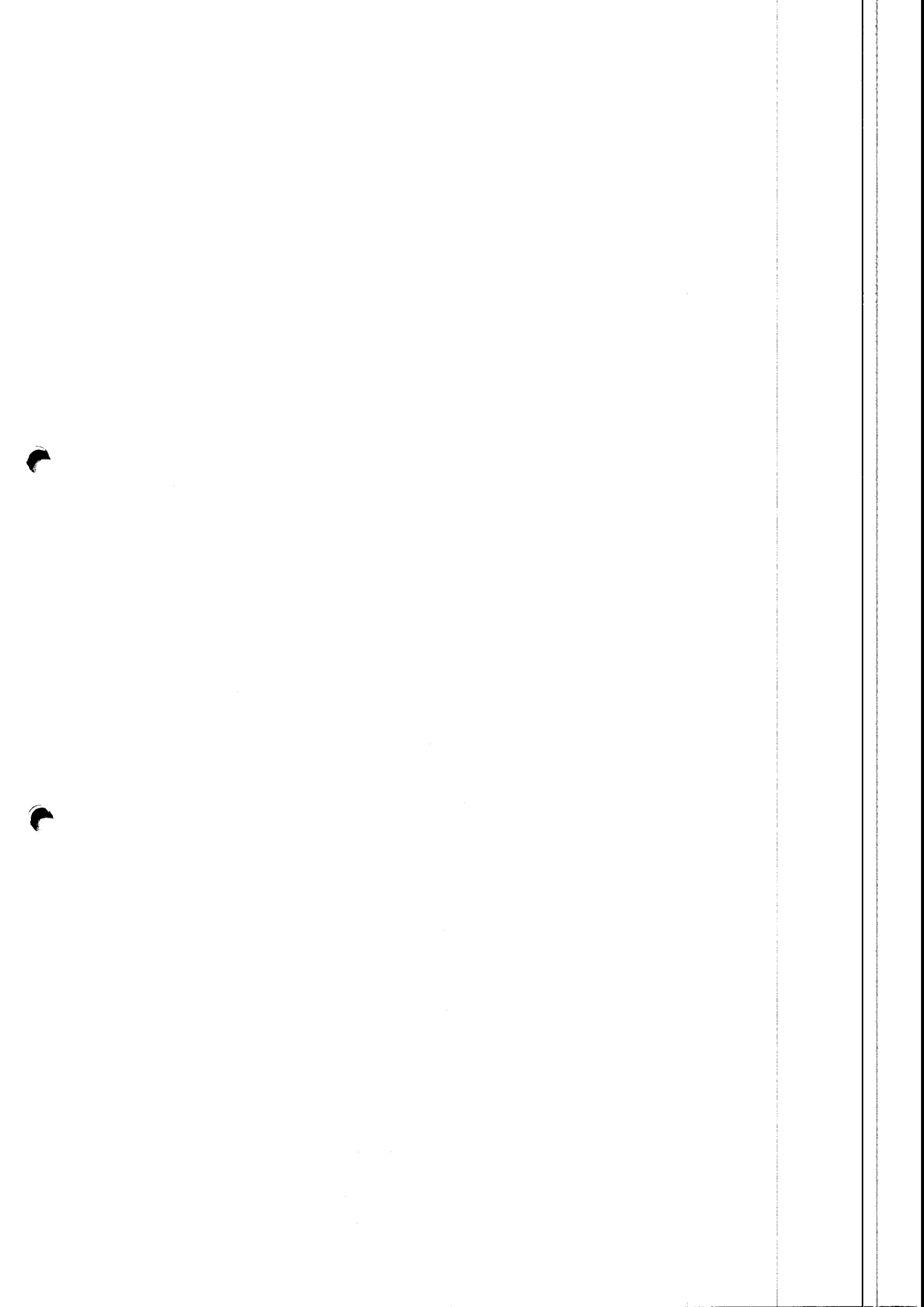
Critérios de Controle

Todos os serviços deverão estar de acordo com as prescrições da ABNT relativas ao fornecimento de materiais e à execução de instalações prediais de água fria com tubos de PVC rígido.

Para evitar o comprometimento da eficiência das juntas e das soldas, só será permitido o uso de tubos, conexões e adesivos do mesmo fabricante.

Antes do início de execução dos revestimentos, toda a instalação hidráulica será testada quanto à estanqueidade, para verificação de possíveis pontos de vazamento ou falhas nas juntas.

Critérios de Medição e Pagamento



A instalação será medida conforme os itens da planilha orçamentária, por unidade fornecida, assentada, testada e aceita pela Fiscalização.

Nas composições de “pontos de suprimento de água fria” estão considerados todos os insumos (mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais) necessários à sua instalação.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

16.2 Caixa d'água

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de reservatórios pré-fabricados em fibra de vidro ou fibrocimento; ou o fornecimento dos materiais e a execução de reservatórios de concreto armado, cuja finalidade consiste no armazenamento de água.

Método Executivo

Antes da instalação do reservatório pré-fabricados, prepara-se o local onde o mesmo será apoiado, colocando-se sobre pilaretes, ou chumbando-se em paredes, duas peças de madeira de lei com 6 x 12 cm, perfeitamente niveladas. Quando instalado sobre lajes devem ser construídos apoios para que o reservatório fique afastado 20 cm da superfície superior da laje para permitir a passagem sob ele da tubulação de saída d'água.

- Antes do içamento do reservatório, será providenciada a checagem do nivelamento do local onde o mesmo será colocado, providenciando-se as correções necessárias se houver desnivelamento.



Vertical line of text or markings along the right edge of the page.

- Colocado o reservatório no local definitivo, serão feitos furos nas suas paredes com furadeiras elétricas e brocas de ferro apropriadas às bitolas dos flanges e contra-flanges especificados em projeto. Em seguida, os flanges e contra-flanges serão apertados e dar-se-á início à instalação do registro de comando da saída d'água da torneira de bóia de entrada com flutuador, dos tubos de alimentação e de saída, e dos tubos extravasor de ventilação e de limpeza.
- Após esses serviços, o reservatório será enchido para teste da estanqueidade dos locais onde houve a colocação de flanges, o que será feito na presença da fiscalização.

Critérios de Controle

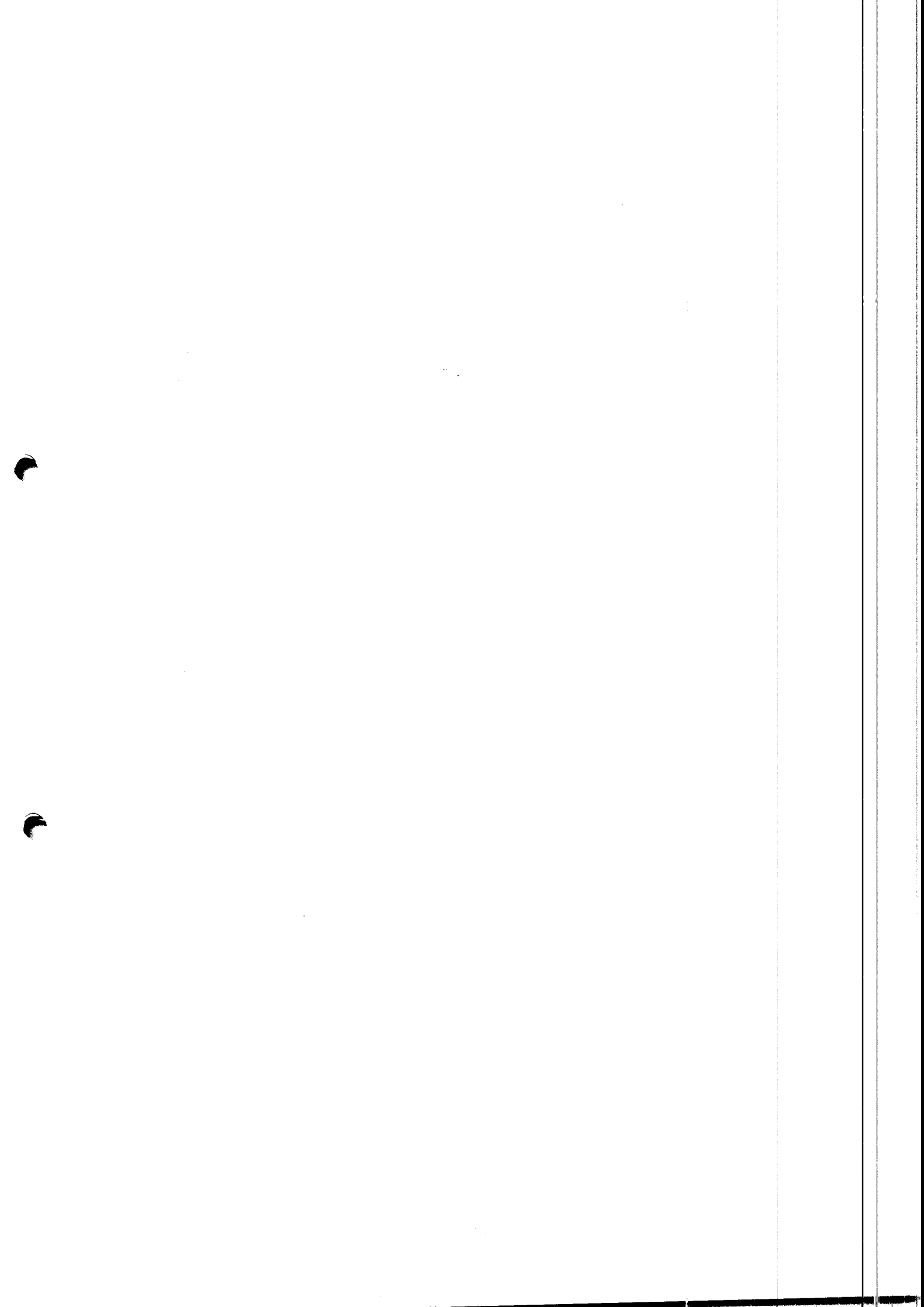
Reservatórios Pré-Fabricados

- Devem ser observados os padrões de higiene e segurança citados na norma da ABNT, bem como o seu nivelamento.
- Os reservatórios devem, obrigatoriamente, ser providos de tampas para que seja vedada a entrada de animais, insetos e corpos estranhos.
- A fiscalização deverá verificar se os diâmetros e características dos tubos, conexões, registros e torneira de bóia, estão de acordo com o projeto e em perfeita condições de uso.

Critérios de Medição e Pagamento

Para fins de pagamento, a medição será por unidade (un) testada e aceita pela Fiscalização.

16.3 Registros e Válvulas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de registros (esfera, de gaveta e de pressão) e válvulas em instalações em que exista necessidade de controle de fluxo de fluidos.

É de fundamental importância a escolha adequada do dispositivo, para que o mesmo ofereça um desempenho eficiente e seguro.

Método Executivo

Todas as peças soldáveis obedecerão à especificação 1.07.02 – Tubos e conexões de PVC Rígido Soldável.

Todas as peças roscáveis obedecerão a Especificação 1.07.03 – Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável.

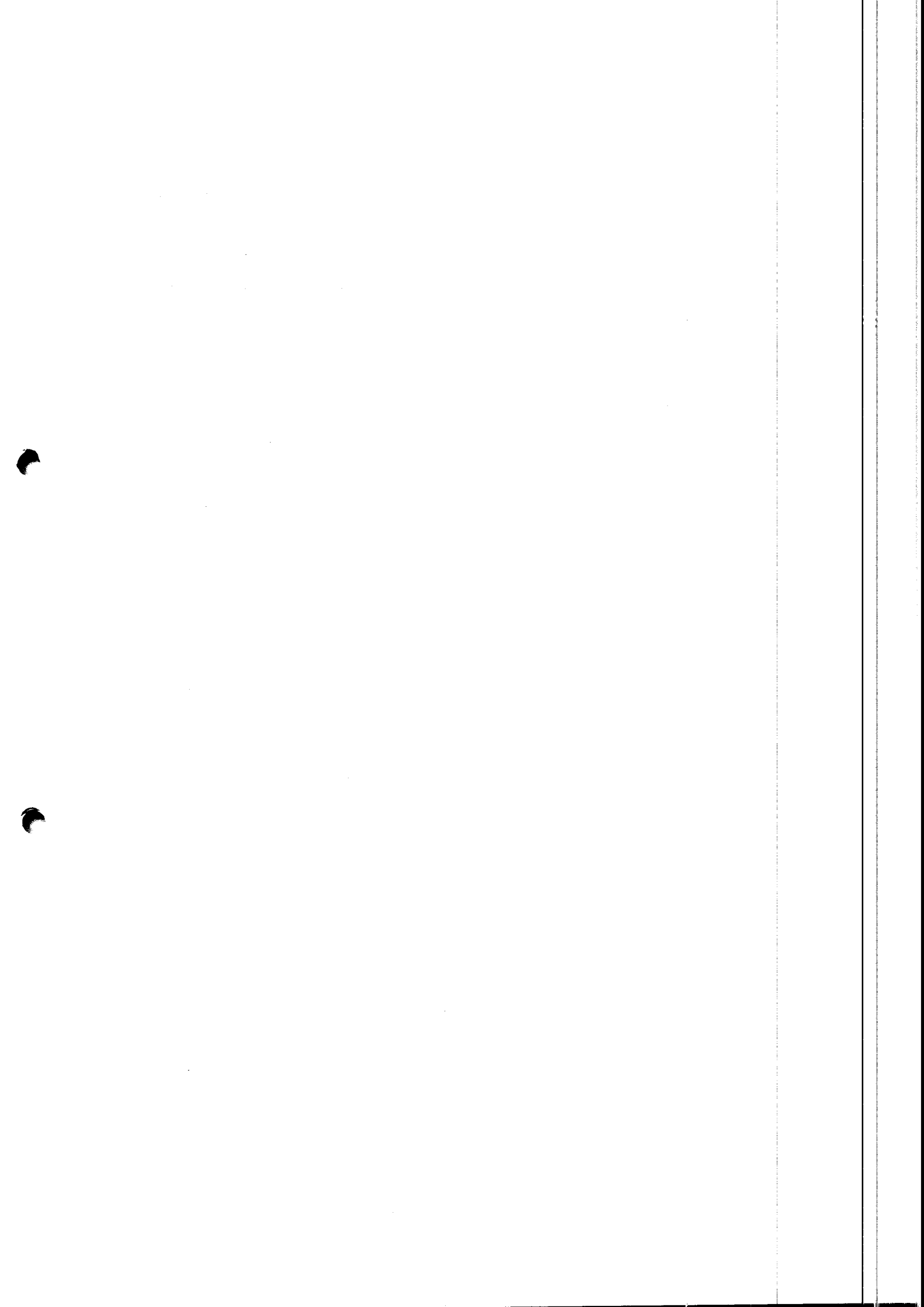
No assentamento dos registros de pressão, das válvulas de descarga e das válvulas de retenção deverá ser observado o sentido do fluxo, indicado por uma seta estampada em seu corpo.

Critérios de Controle

O controle se dará através da observação dos seguintes aspectos:

- conferência das peças, quando do recebimento no almoxarifado;
- verificação do posicionamento em relação aos prumos das paredes, durante a aplicação;
- verificação quanto à maciez dos mecanismos de funcionamento e quanto à estanqueidade das juntas através dos testes de funcionamento;
- verificação quanto à proteção dos volantes e canoplas contra estragos.

Critérios de Medição e Pagamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Para fins de pagamento, a medição será feita por unidade (un) assentada, testada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

16.4 Caixa de Inspeção

Definição

Consiste na execução das caixas de inspeção nas redes domiciliares de esgoto e nas ligações dos ramais aos coletores de esgoto, incluindo caixa de gordura (CG).

Método Executivo

Terão dimensões internas, em planta, determinadas pelo projeto.

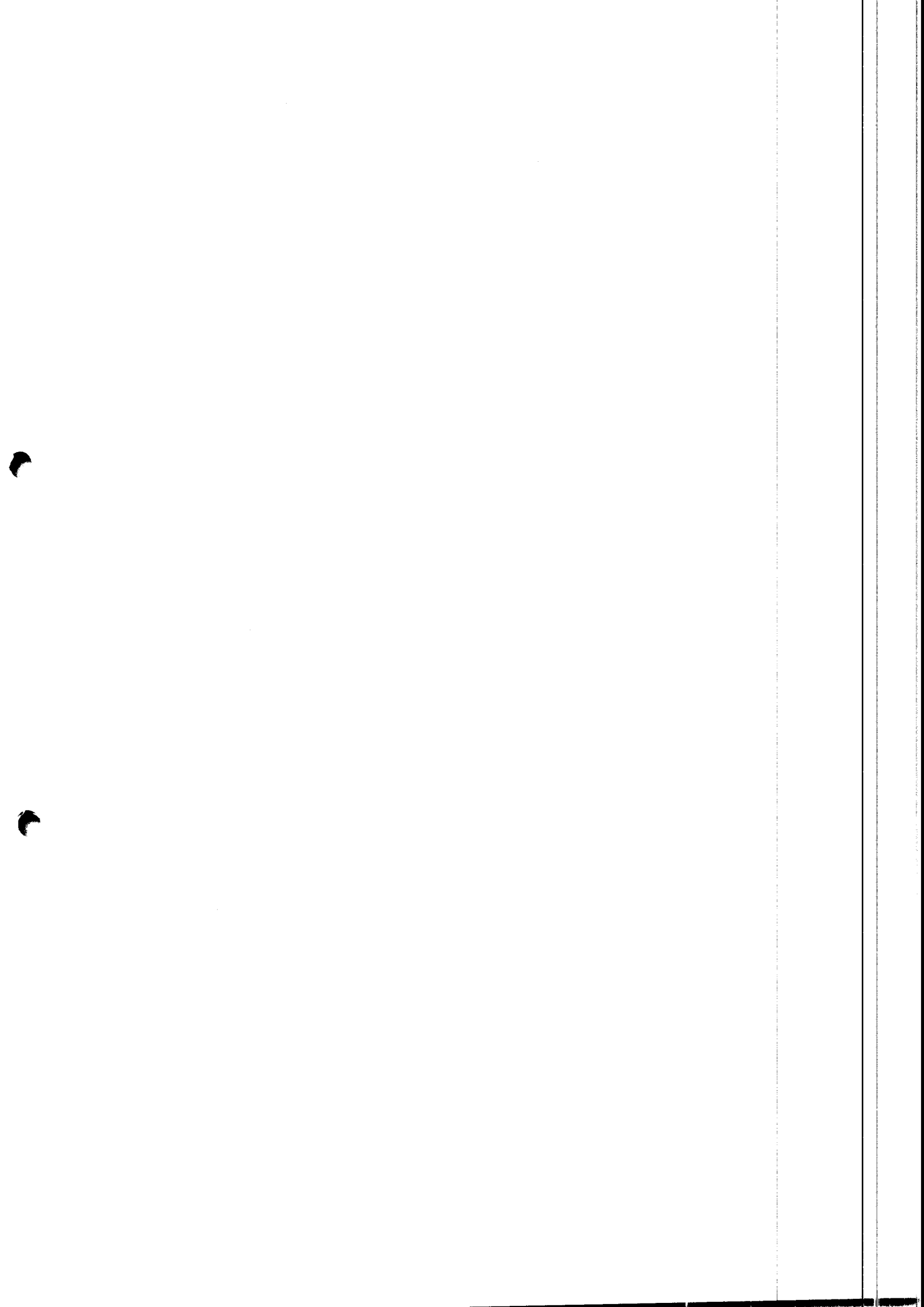
O fundo, que corresponderá a fundação da caixa, será constituído por uma camada de concreto simples com 10,0cm de espessura e $f_{ck} = 13,5\text{MPa}$. O concreto deverá estar de acordo com a especificação 1.03.02 – “Concreto Simples”, da CEHOP.

As paredes da caixa serão em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de 1 / 2 vez, assentados com argamassa traço T5 (1:4:2 de cimento, areia e arenoso).

Internamente, serão chapiscadas com argamassa traço T1 (1:3 de cimento e areia) e terão as paredes revestidas com argamassa, também no traço T5. O fundo terá um enchimento com declividade no sentido da tubulação efluente e acabamento liso. Este enchimento será executado com argamassa traço T3 (1:3 de cimento e areia + VEDACIT). A tampa será em concreto armado $f_{ck} = 13,5\text{Mpa}$.

As caixas de gordura (CG) serão executadas com dimensões, forma e acabamentos idênticos aos das caixas de reunião.

Critérios de Controle





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

As medidas das caixas de inspeção serão sempre referidas às dimensões internas, de acordo com os respectivos projetos que constam nesta Especificação.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição será efetuada por unidade de caixa, conforme seu tipo, pronta, com a respectiva tampa e arremates, e aprovada pela Fiscalização.

Estão incluídos nos custos os serviços de escavação, acerto de fundo de vala, interligação da tubulação afluyente e efluente e reaterro compactado.

A demolição dos pavimentos e sua recomposição, caso ocorram, serão medidos separadamente.

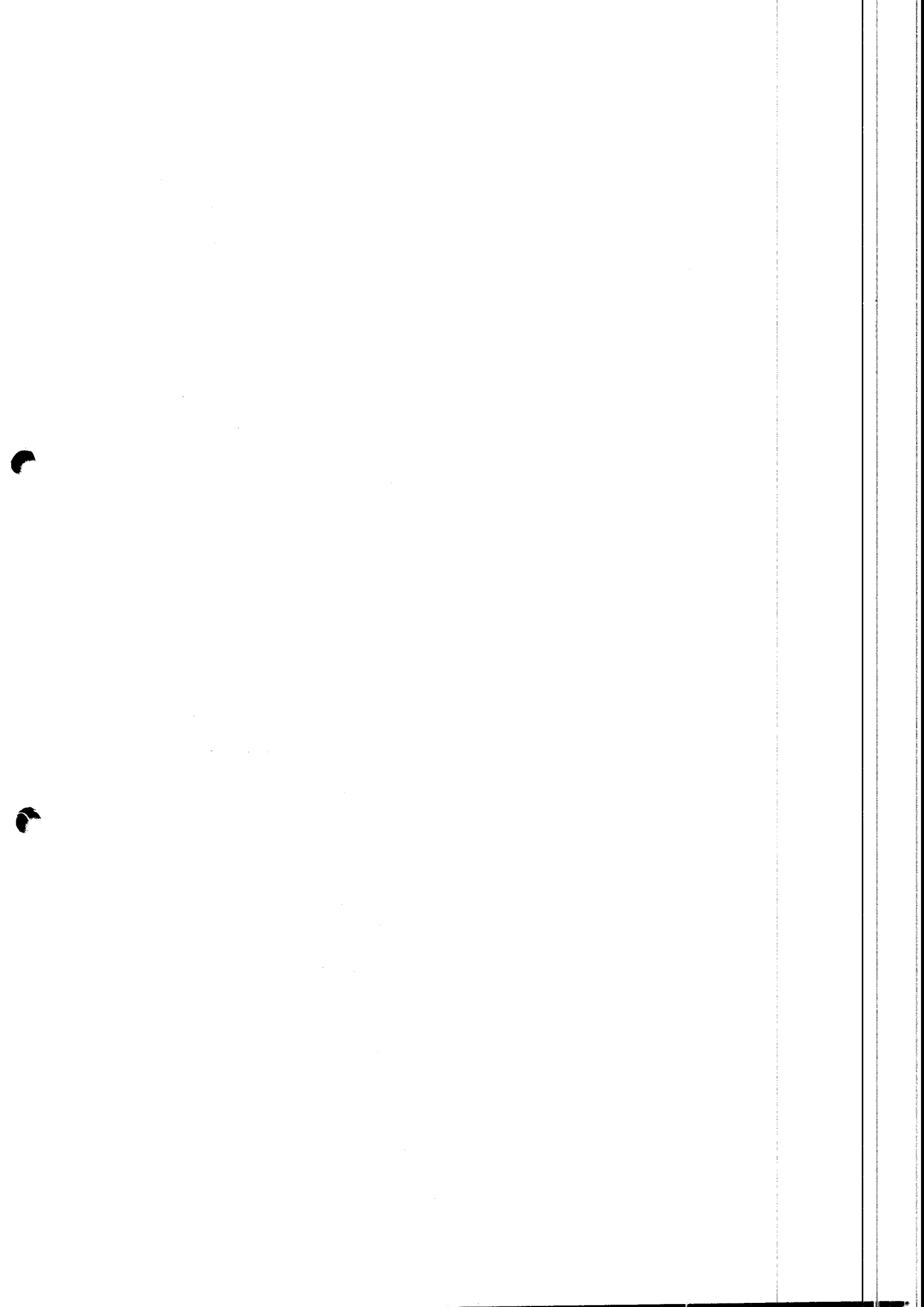
O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

16.5 Tanque Séptico

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de fossa séptica e de seus dispositivos acessórios, em áreas desprovidas de serviço público de coleta de esgotos. Estas estruturas, quando associadas a outras instalações complementares, constituem uma alternativa sanitária para tais localidades, mas devem ser consideradas como uma solução provisória.

Método Executivo



As dimensões do tanque séptico serão determinadas no projeto considerando o número de pessoas que serão atendidas, volume útil, diâmetro interno, profundidade e outros.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição será efetuada por unidade de fossa instalada (fossas pré-moldadas) ou construída (fossas de alvenaria), completa com seus acessórios e interligada ao sumidouro ou ao coletor público de esgotos e aprovada pela Fiscalização, de acordo com sua capacidade.

As escavações, seus escoramentos, caso necessários e os reaterros serão medidos separadamente.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

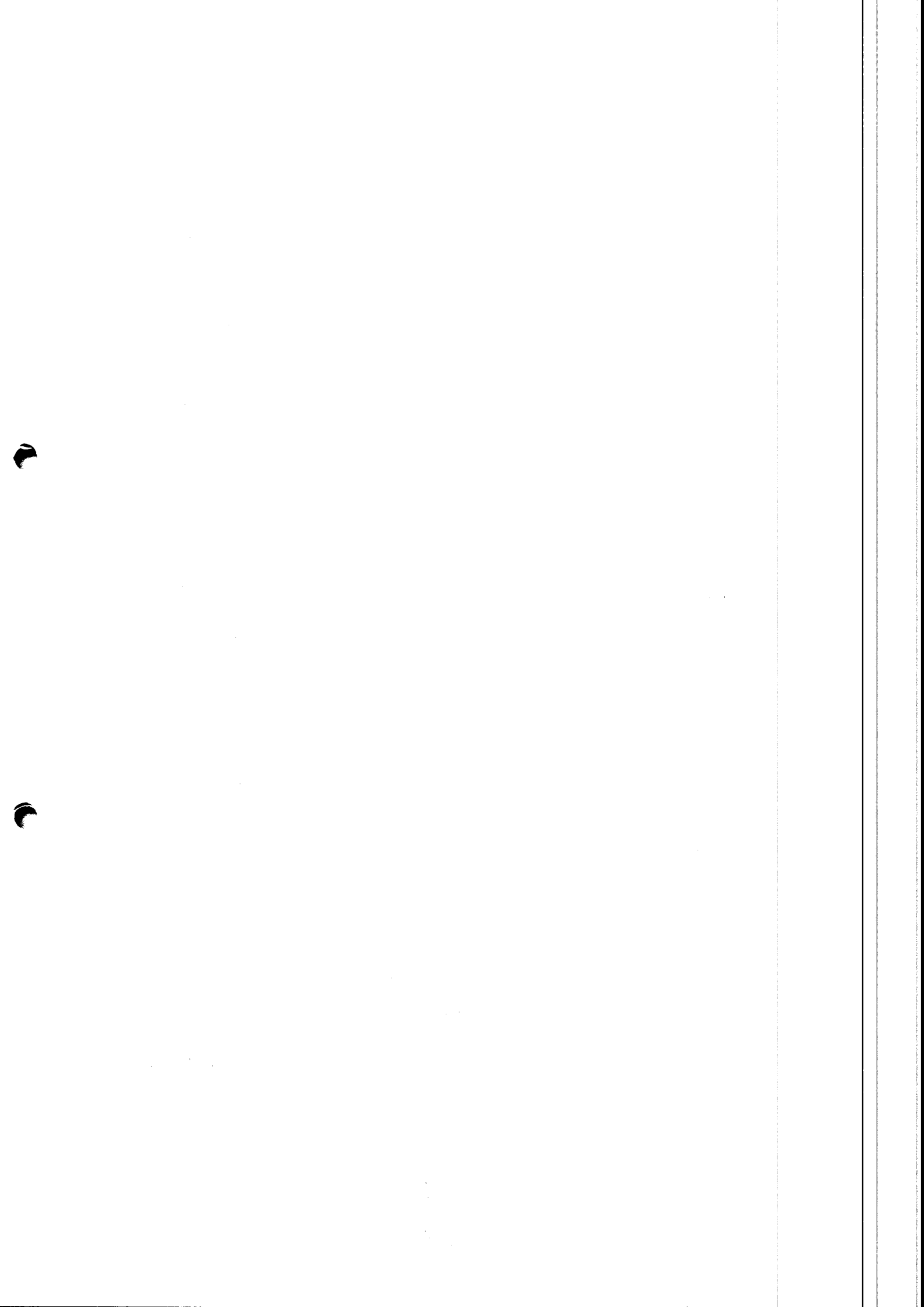
17 Louças e Metais

Definição

Compreende os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, a serem instalados em observância às indicações do projeto aprovado e às recomendações do fabricante.

Método Executivo

Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto aprovado, às especificações do memorial descritivo dos serviços e às recomendações do fabricante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Crítérios de Controle

Antes de iniciar os serviços de instalação das louçase metais, a CONTRATA DA deverá submeter à aprovação de Fiscalização os materiais a serem utilizados.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.

O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo ser ele novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários, serão arrematados com canopla no acabamento indicado.

Crítérios de Medição e Pagamento

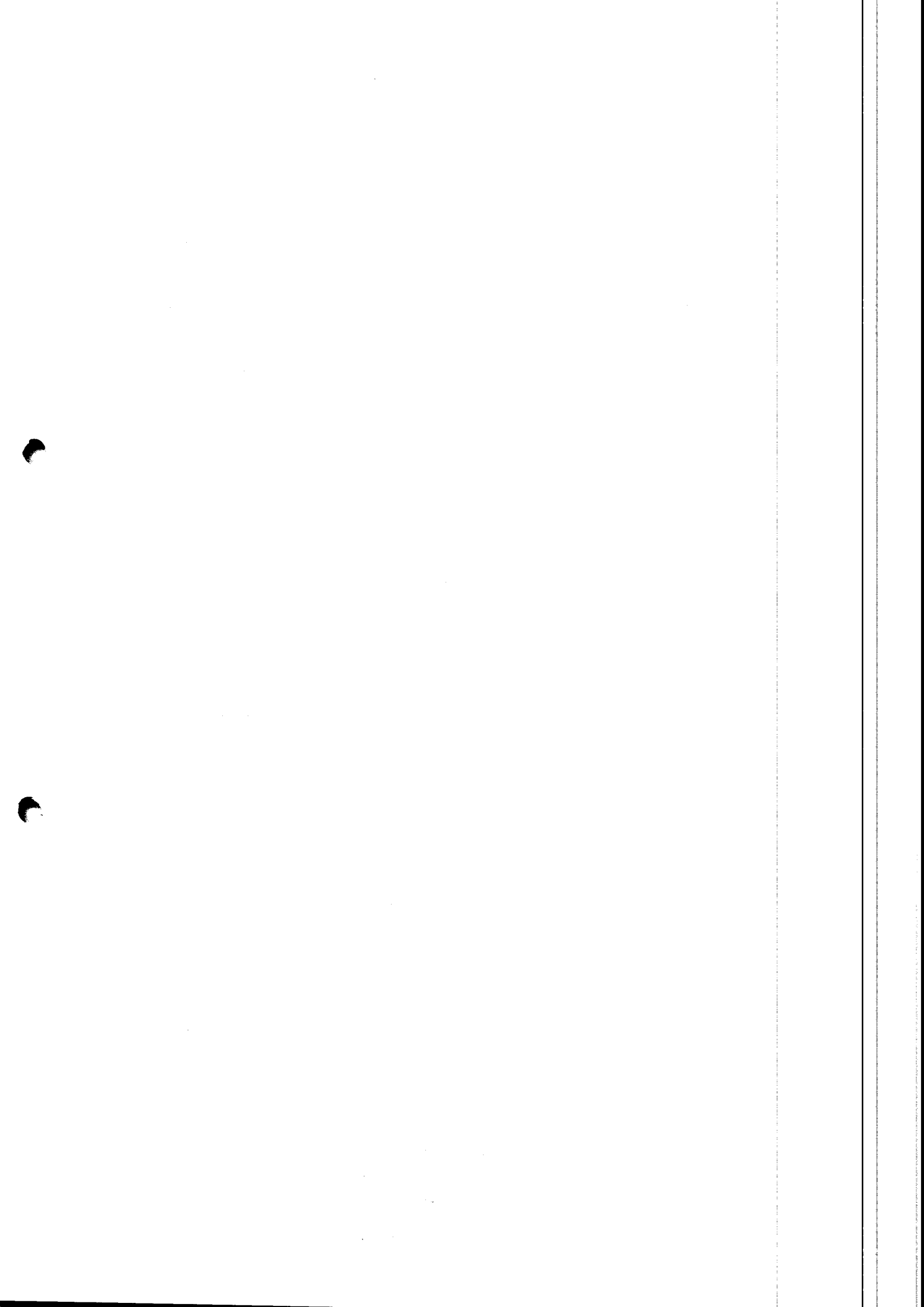
Os aparelhos sanitários (vaso sanitário, lavatório, mictório, pia completa, tanques, acessórios e outros) serão medidos no local de aplicação, por peça montada, acabada, testada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

17.1 Instalações Pluviais e de Ar Condicionado

Tubos e Conexões

Definição





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Compreende o fornecimento e assentamento de tubos e conexões de PVC (Cloreto de Polivinila) rígido, linha hidráulica, junta soldável, destinados às instalações prediais de água fria.

Método Executivo

Durante o manuseio, face à leveza dos tubos de PVC, deverão ser evitados o atrito e o impacto com materiais pontiagudos, metálicos ou com pedras, para preservar, principalmente, as pontas e as bolsas.

Os tubos com diâmetros menores ou iguais a 110mm, deverão ser agrupados em feixes amarrados com fita plástica, de modo a facilitar a conferência e o manuseio.

Na amarração dos feixes deverão ser utilizadas cordas leves. Nunca serão usados arames ou correntes.

Critérios de Controle

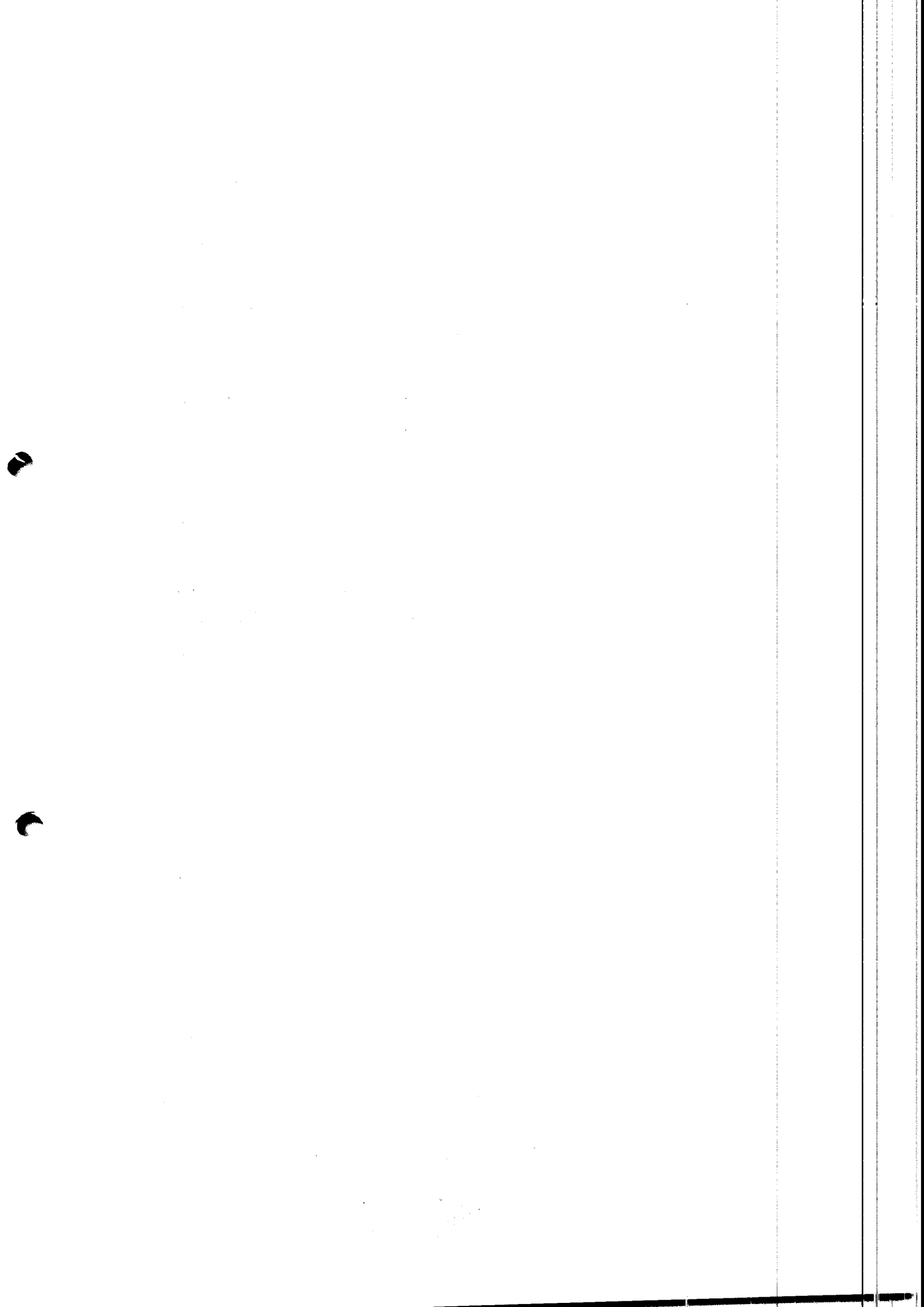
Todos os serviços deverão estar de acordo com as prescrições da ABNT relativas ao fornecimento de materiais e à execução de instalações prediais de água fria com tubos de PVC rígido.

Para evitar o comprometimento da eficiência das juntas e das soldas, só será permitido o uso de tubos, conexões e adesivos do mesmo fabricante.

Antes do início de execução dos revestimentos, toda a instalação hidráulica será testada quanto à estanqueidade, para verificação de possíveis pontos de vazamento ou falhas nas juntas.

Critérios de Medição e Pagamento

A instalação será medida conforme os itens da planilha orçamentária, por unidade fornecida, assentada, testada e aceita pela Fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Nas composições de "pontos de suprimento de água fria" estão considerados todos os insumos (mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais) necessários à sua instalação.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

18 Instalações Elétricas

18.1 Eletrodutos e Conexões

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões em PVC rígido ou ferro esmaltado, de sobrepor ou embutidos, visando a condução de fios ou cabos de energia, telefonia ou lógica.

Método Executivo

A princípio, as instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto.

O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.

Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e na sua chumbeação nos rasgos, com argamassa de cimento e areia.

Critérios de Controle





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A execução das instalações só poderá ser feita por pessoal especializado, que já tenha executado obras similares, ficando a CONTRATADA responsável pela equipe indicada.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição será por metro linear (m) de eletroduto instalado, com sua respectiva guia de arame passada. Caixas de passagem, caixas para tomadas, interruptores etc. serão medidos separadamente, conforme composições próprias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

18.2 Disjuntores

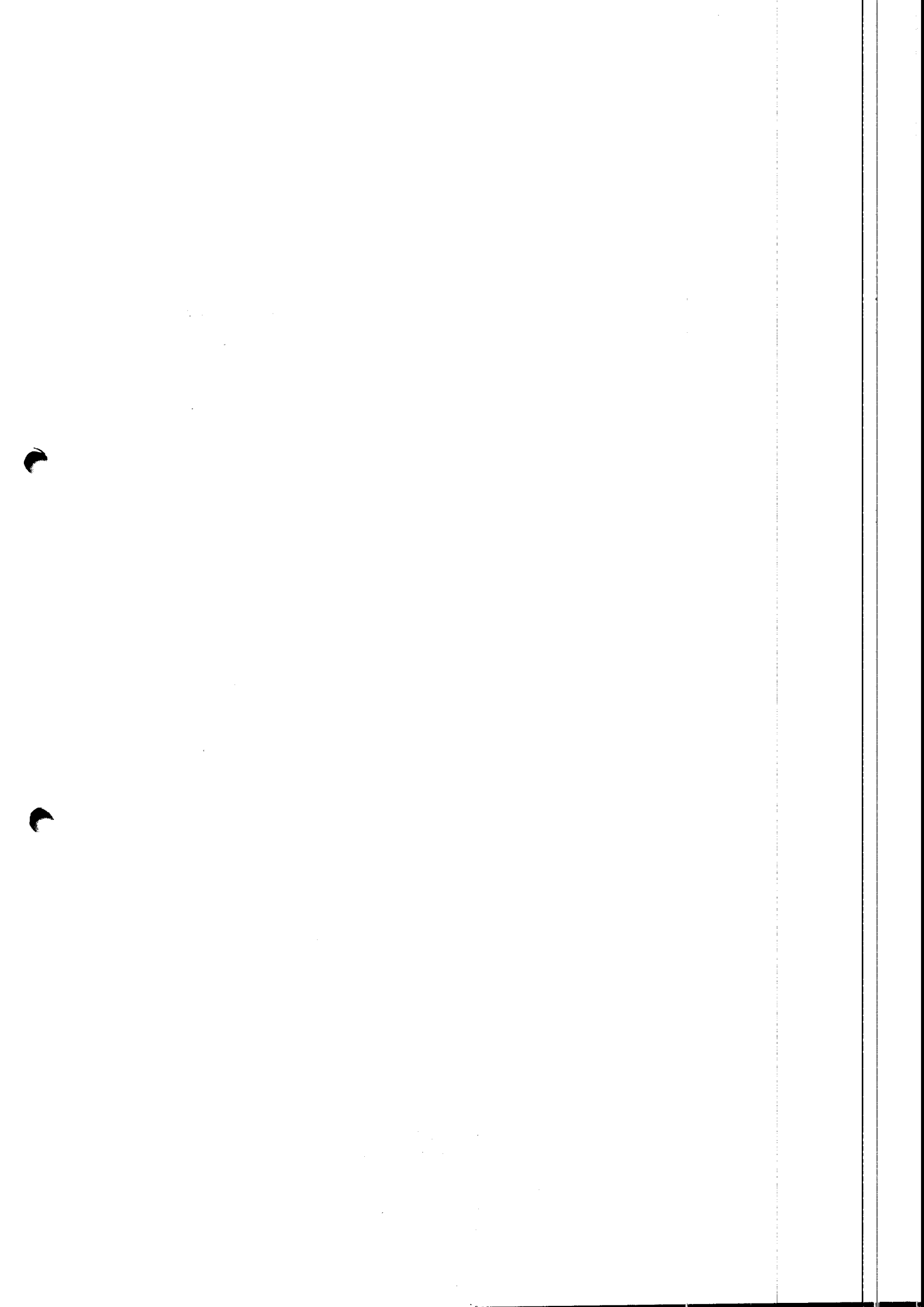
Definição

Compreende o fornecimento de materiais necessários, a instalação e respectivos testes de fusíveis, disjuntores e chaves, que compõem os equipamentos de segurança do sistema de distribuição de energia elétrica.

Método Executivo

Os disjuntores serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico. Serão seguidas as etapas de:

- Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores;
- Ligação elétrica dos disjuntores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

- Abertura no contra-espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores;
- Fixação do contra-espelho no quadro;
- Ajuste da porta do quadro;
- Teste dos disjuntores.

Critérios de Controle

Os equipamentos deverão ser instalados RIGOROSAMENTE de acordo com o projeto elétrico, não se admitindo alterações sem o prévio consentimento do seu autor.

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca através de acionamento da mesma.

Critérios de Medição e Pagamento

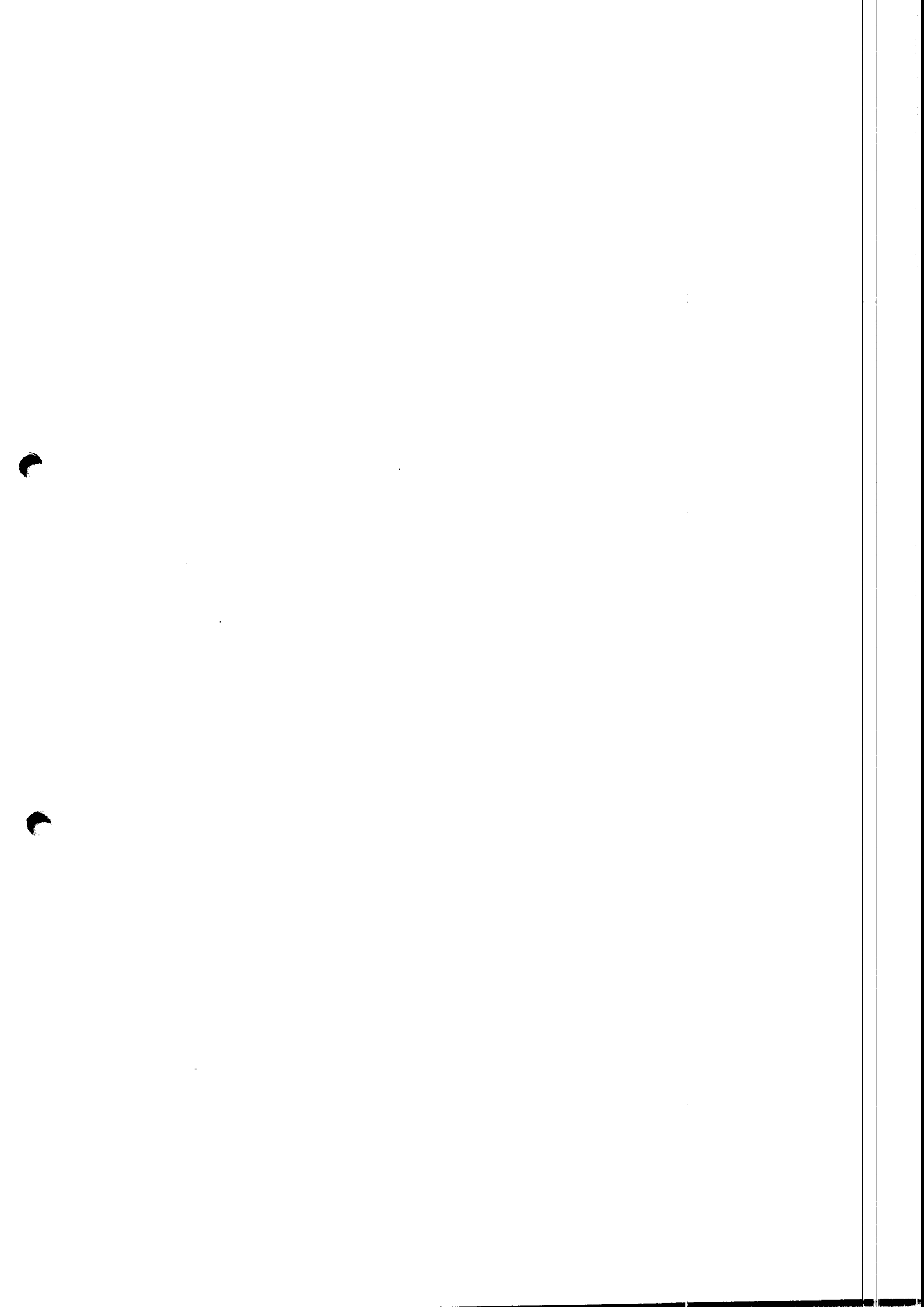
A medição será por unidade aplicada testada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

18.3 Quadro de Distribuição

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação, nas edificações, de quadro de distribuição de energia elétrica.

Método Executivo



Será feito um corte na alvenaria para a instalação do quadro, conforme projeto elétrico, observando-se localização, nível, prumo e alinhamento. Após a colocação do quadro será feita a sua conexão aos eletrodutos, através da utilização de buchas e arruelas metálicas.

Por fim, o quadro será chumbado à alvenaria com argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia).

Crítérios de Controle

A instalação do quadro deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto elétrico no que diz respeito a localização, dimensões, espaço disponível para disjuntores ou fusíveis e eletrodutos conectados.

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a livre passagem dos arames guias nos eletrodutos.

Crítérios de Medição e Pagamento

A medição será por unidade assentada e aceita pela Fiscalização.

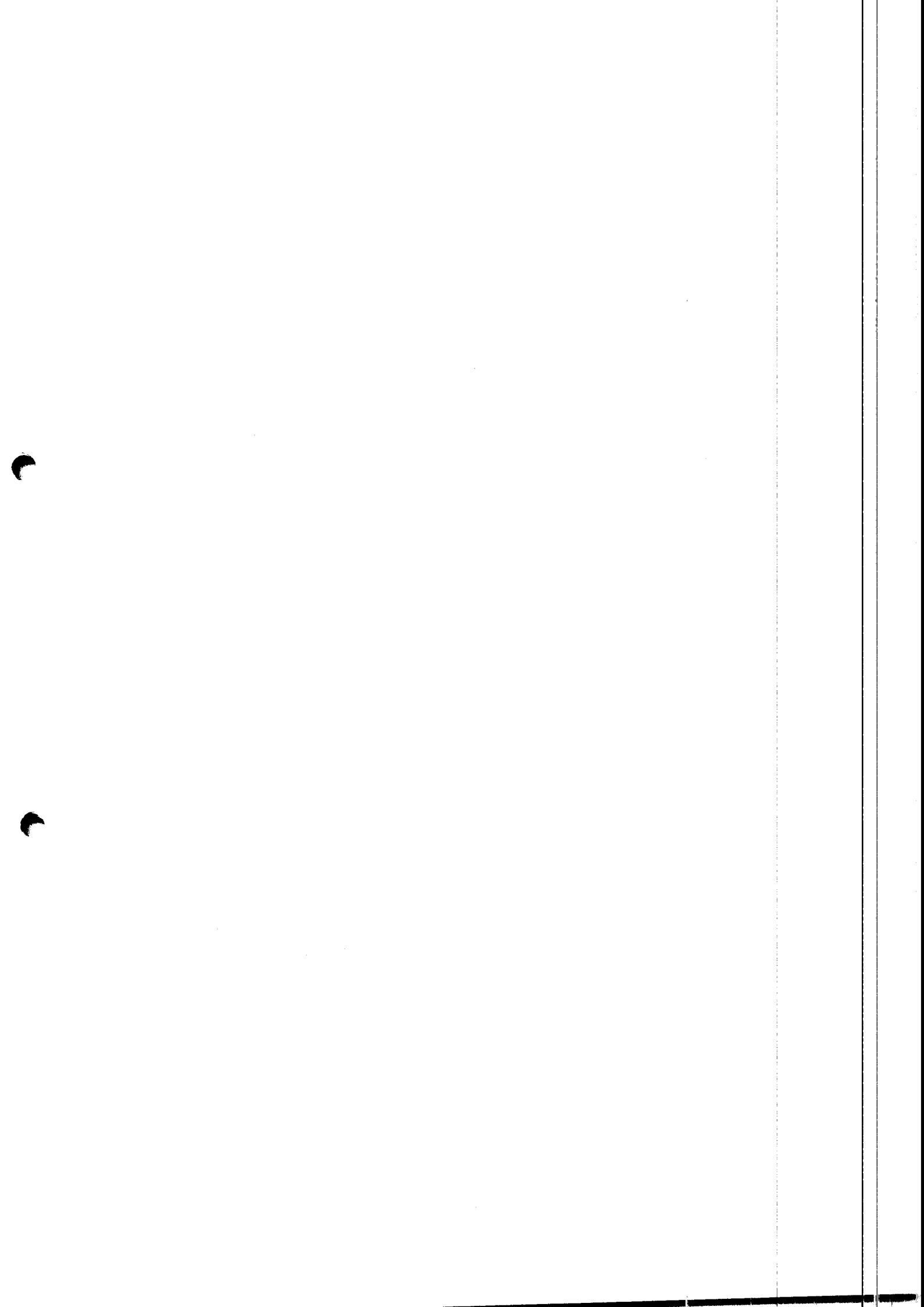
O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

18.4 Tomadas e Interruptores

Definição

Compreende o fornecimento de materiais e a instalação de:

- tomadas;
- interruptores;
- campainhas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

- caixas de passagem para fios e cabos e
- caixas para a instalação de luminárias (pontos de luz).

Nas composições vinculadas a esta Especificação estão consideradas as caixas isoladamente ou com suas tomadas, interruptores, ou campainhas, devendo ser utilizadas, para orçamento e medição, nos casos em que houver projeto definido.

No caso das caixas para luminárias, consideram-se, para efeito desta Especificação, somente as caixas propriamente ditas. As luminárias são especificadas e medidas separadamente. Fios e eletrodutos também são especificados e medidos separadamente.

Método Executivo

Caixas

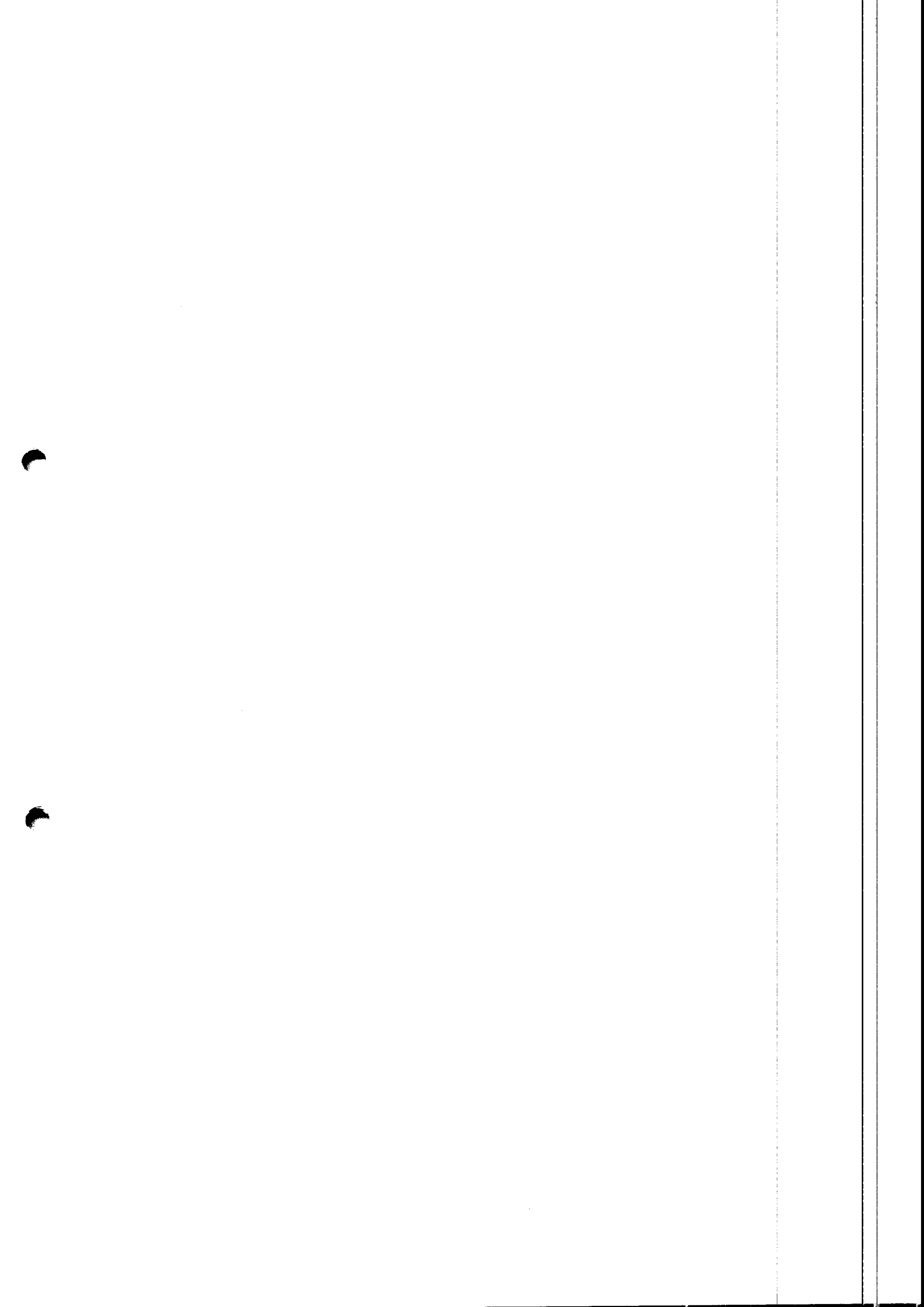
A princípio, as caixas serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto.

O assentamento das caixas deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.

Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgo, no assentamento da caixa e conexão aos eletrodutos e na sua chumbação no rasgo, com argamassa de cimento e areia.

Os cortes necessários ao embutimento das caixas deverão ser efetuados com o máximo de cuidado, com o objetivo de causar o menor dano possível aos serviços já concluídos.

A chumbação deverá ser feita empregando-se uma argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia). Quando embutidas em concreto, as caixas deverão ser firmemente fixadas às formas, antes da concretagem. Serão ainda preenchidas com areia lavada, a fim de impedir sua obstrução pelo concreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Tomadas, interruptores e campainhas

A colocação das tomadas e interruptores deverá ser precedida da conclusão dos revestimentos de paredes, pisos e tetos, da conclusão da cobertura e da colocação de portas, janelas e vidros.

Os espelhos, os acabamentos e as campainhas serão colocados somente após a pintura ou o acabamento final dos paramentos em que forem instalados.

Critérios de Controle

Controle do material

Tomadas, interruptores e campainhas

Todos os dispositivos a serem instalados deverão ser novos e ter procedência de fornecedor idôneo e reconhecido no mercado. Deverão ser testados e substituídos, caso apresentem defeitos de fabricação ou danos de instalação.

Controle da execução

Todos os serviços necessários à instalação dos pontos deverão ser realizados de acordo com o projeto, com as especificações técnicas e normas da concessionária de energia e com as Normas da ABNT.

A execução das instalações só poderá ser feita por pessoal especializado, que já tenha executado obras similares, ficando a CONTRATADA responsável pela equipe indicada.

Toda a instalação será inspecionada e testada tão logo seja concluída, sendo verificada a continuidade e o isolamento dos circuitos e o funcionamento dos interruptores e proteções.



Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly a page number or header.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Caixas

As caixas embutidas serão niveladas, aprumadas e deverão facear os revestimentos dos paramentos, de maneira que não fiquem muito profundas após a execução do acabamento final.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos por unidade instalada. A medição somente será efetuada após a energização e teste da instalação, com posterior aceite pela Fiscalização.

Estão incluídos nos preços os serviços de abertura dos rasgos e chumbação das caixas, isoladas ou com suas tomadas, interruptores ou campainhas, além de seus respectivos espelhos e acabamentos. Eletrodutos, conexões, fios ou cabos serão medidos separadamente, conforme composições pertinentes.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

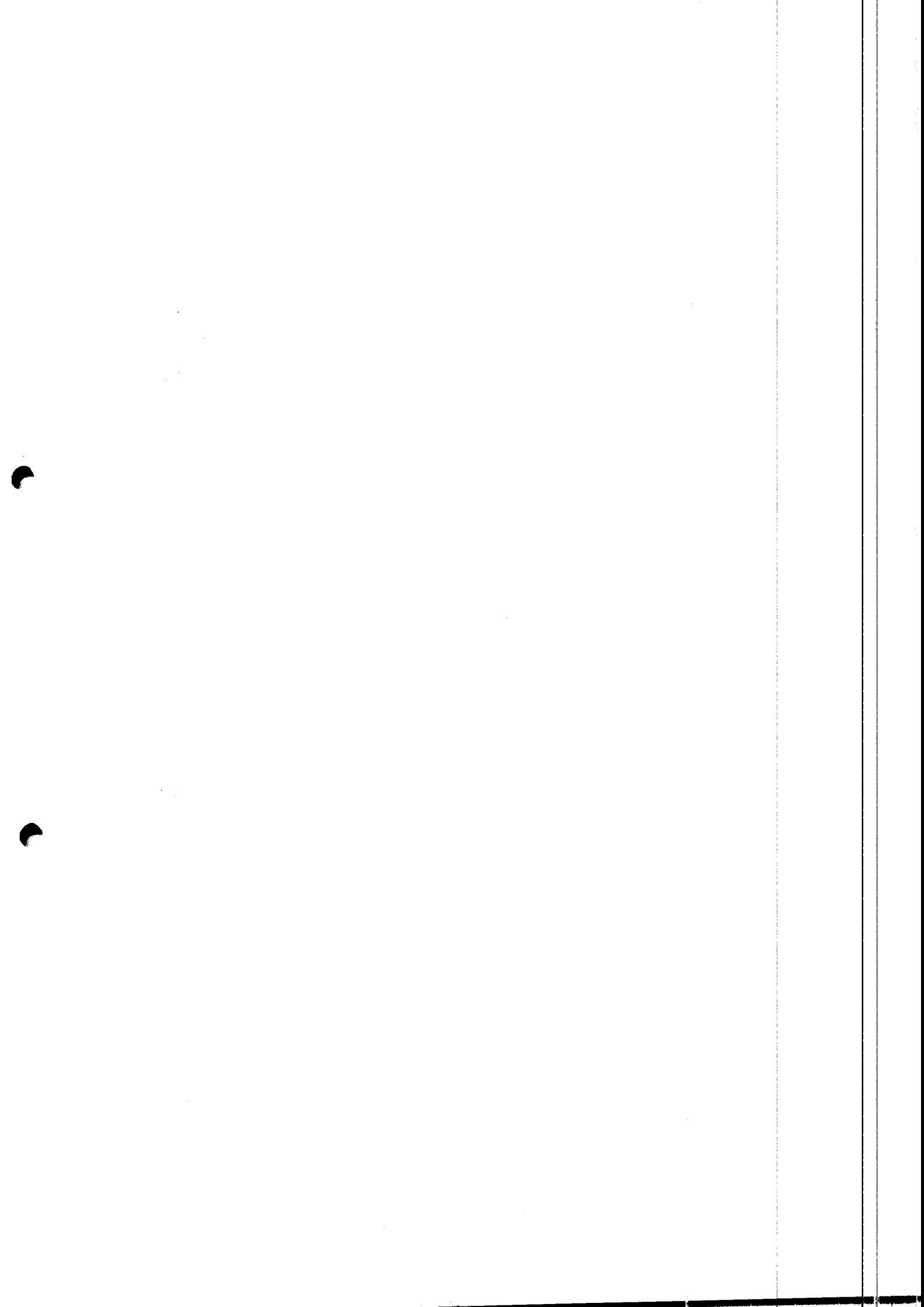
18.5 Luminárias Internas e Externas

Internas

Definição

Consiste no fornecimento e instalação de luminárias internas em edificações. Poderão ser instaladas com ou sem suas respectivas lâmpadas (incandescentes, fluorescentes, mistas e a vapor de mercúrio) e seus reatores.

Método Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto. Basicamente, compreenderá:

- A locação conforme projeto;
- A fixação da luminária na forma indicada no projeto;
- A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver;
- A instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver;
- O teste de funcionamento.

Critérios de Controle

Controle do material

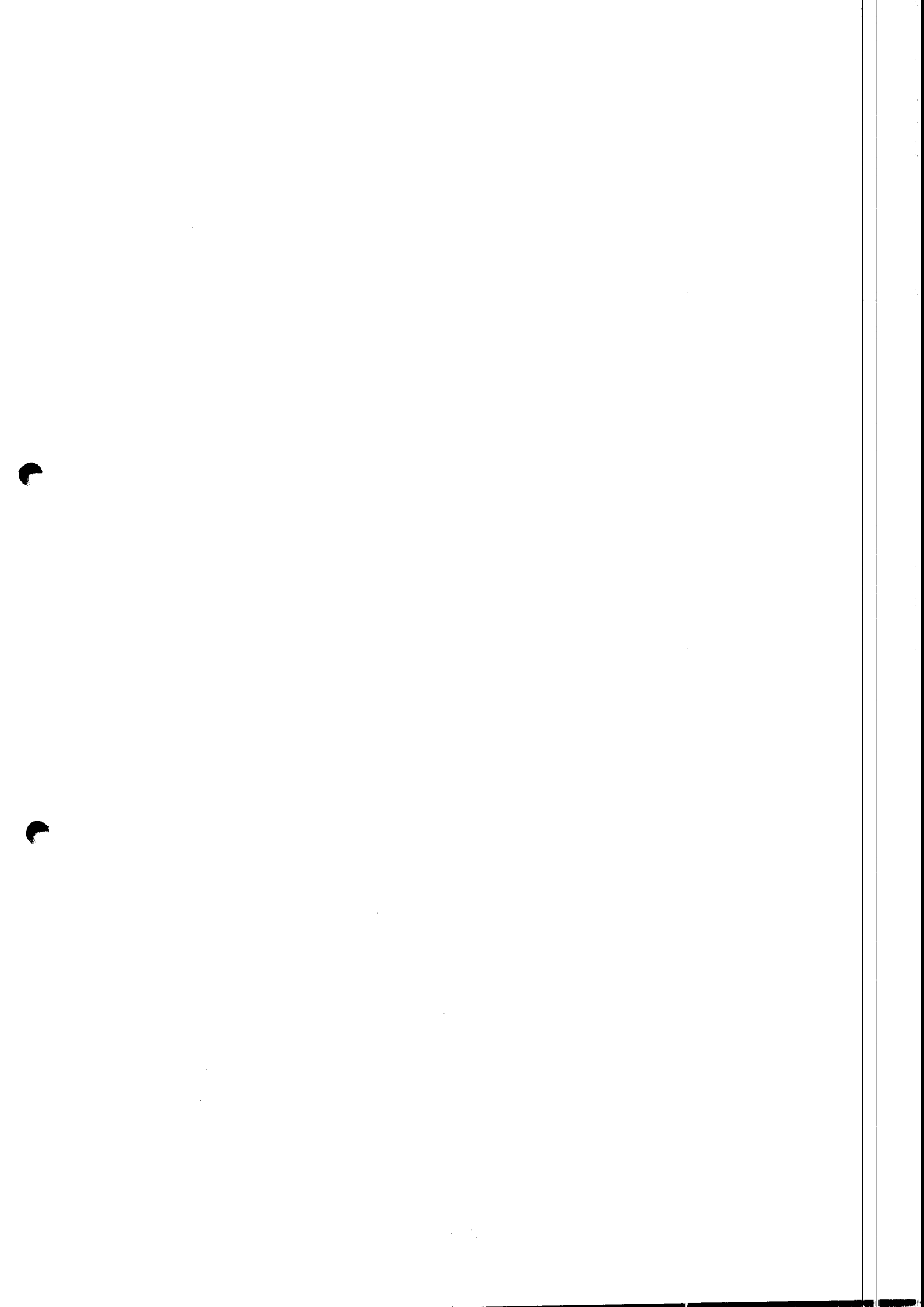
As luminárias sejam para lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, mistas ou a vapor de mercúrio obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Independentemente do aspecto estético desejado serão observadas as recomendações a seguir:

Todas as peças de aço das luminárias serão protegidas contra corrosão, mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes;

As peças de vidro das luminárias deverão ser montadas de forma a oferecer segurança, tendo espessura adequada e arestas expostas lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas.

As luminárias destinadas a embutir deverão ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deverá abrigar todas as partes vivas ou condutores de energia, condutos e porta-lâmpadas, permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na sua face externa;



Luminárias destinadas a funcionar em locais úmidos, deverão ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. Não se devem empregar materiais absorventes nesses aparelhos;

Toda luminária deverá apresentar, em local visível, as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada;
- Tensão de alimentação;

Controle da instalação

A montagem deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante. Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações e, após, se foco e luminosidade estão de acordo com o projetado, com o auxílio de um luxímetro.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição será por unidade (un) instalada, testada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Externas

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de luminárias, arandelas e projetores externos. Poderão ser instaladas com ou sem suas respectivas lâmpadas (incandescentes, fluorescentes, mistas, a vapor de mercúrio, de iodeto metálico ou de sódio a alta pressão) e seus reatores.



Vertical line of text or markings along the right edge of the page.



Juazeiro
UM NOVO TEMPO
DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Método Executivo

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto

Basicamente compreenderá:

- A locação conforme projeto;
- A instalação e fixação da luminária, arandela ou projetor e seus acessórios;
- A ligação elétrica;
- O teste de funcionamento;

Critérios de Medição e Pagamento

A medição será por unidade (un) instalada, testada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

18.6 Eletrodutos

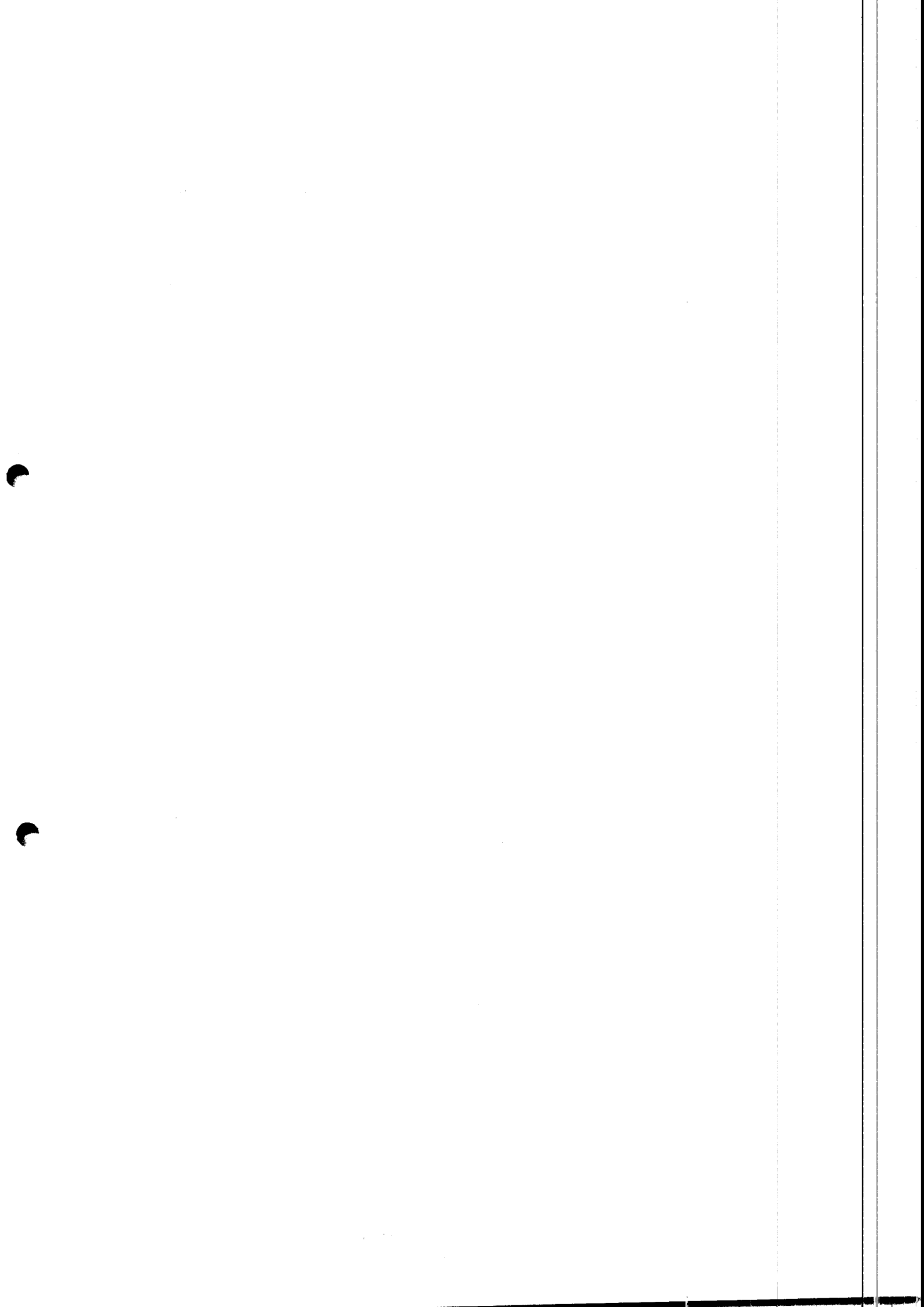
Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões em PVC rígido ou ferro esmaltado, de sobrepor ou embutidos, visando a condução de fios ou cabos de energia, telefonia ou lógica.

Método Executivo

A princípio, as instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto.

O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

prumo e alinhamento.

Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e na sua chumbação nos rasgos, com argamassa de cimento e areia.

Os cortes necessários ao embutimento dos eletrodutos deverão ser efetuados com o máximo de cuidado, com o objetivo de causar o menor dano possível aos serviços já concluídos.

O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia).

Quando embutidas em concreto, caixas e tubulações deverão ser firmemente fixadas às formas, antes da concretagem.

Critérios de Controle

A execução das instalações só poderá ser feita por pessoal especializado, que já tenha executado obras similares, ficando a CONTRATADA responsável pela equipe indicada.

Não se admitirão curvaturas de eletrodutos com raio inferior a seis vezes o seu diâmetro.

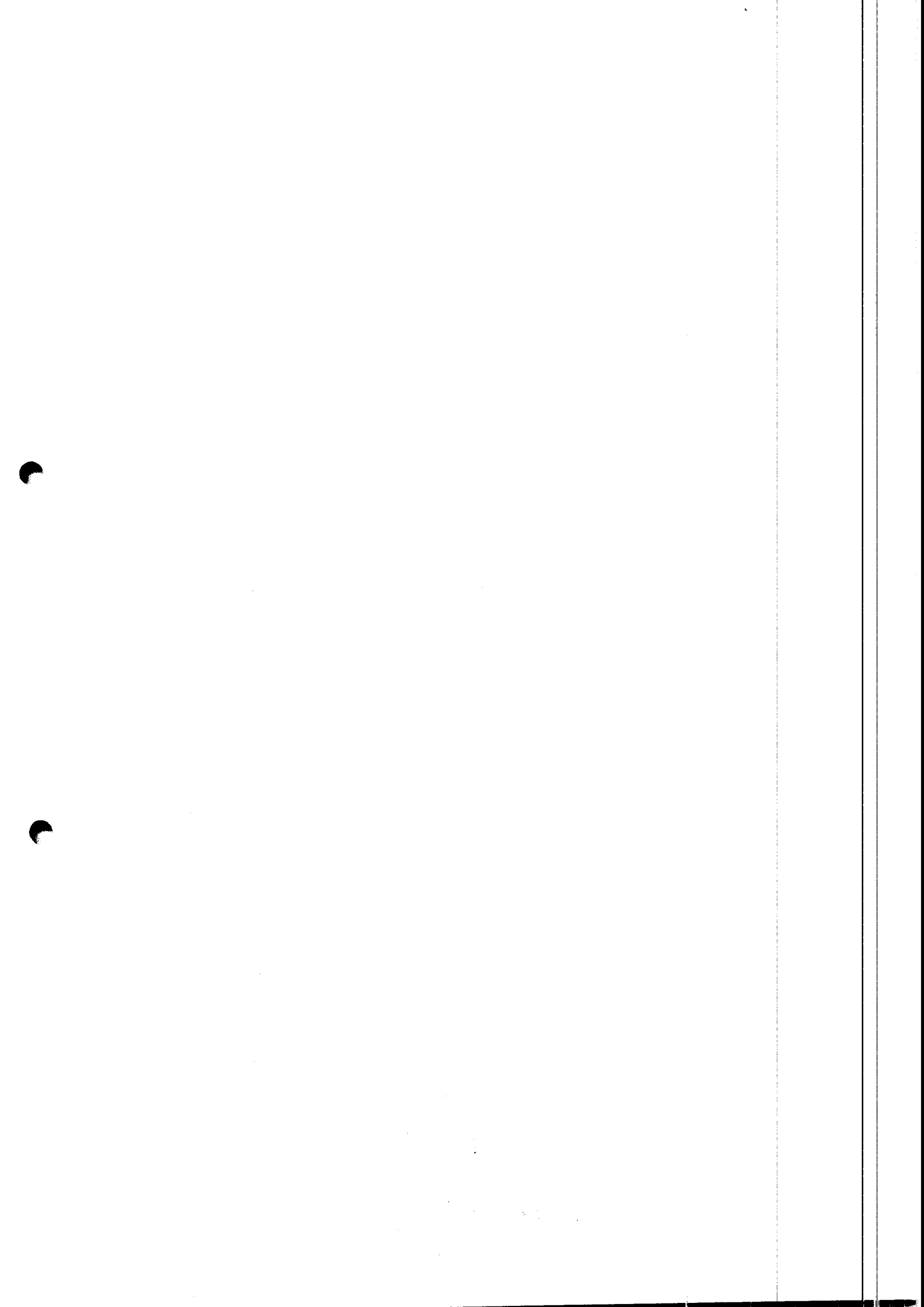
Tubulações acima de 1" de diâmetro não serão curvadas a 90 graus, sendo usadas curvas fabricadas.

As ligações dos tubos às caixas serão feitas com arruelas do lado externo e buchas do lado interno.

Os tubos serão cortados com serra e terão os bordos limpos para remoção de rebarbas.

Não serão admitidos eletrodutos com assentamento visivelmente forçado, a frio ou com utilização de calor.

Critérios de Medição e Pagamento



A medição será por metro linear (m) de eletroduto instalado, com sua respectiva guia de arame passada.

Caixas de passagem, caixas para tomadas, interruptores etc. serão medidos separadamente, conforme composições próprias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

19 Pintura

19.1 Tratamento

Definição

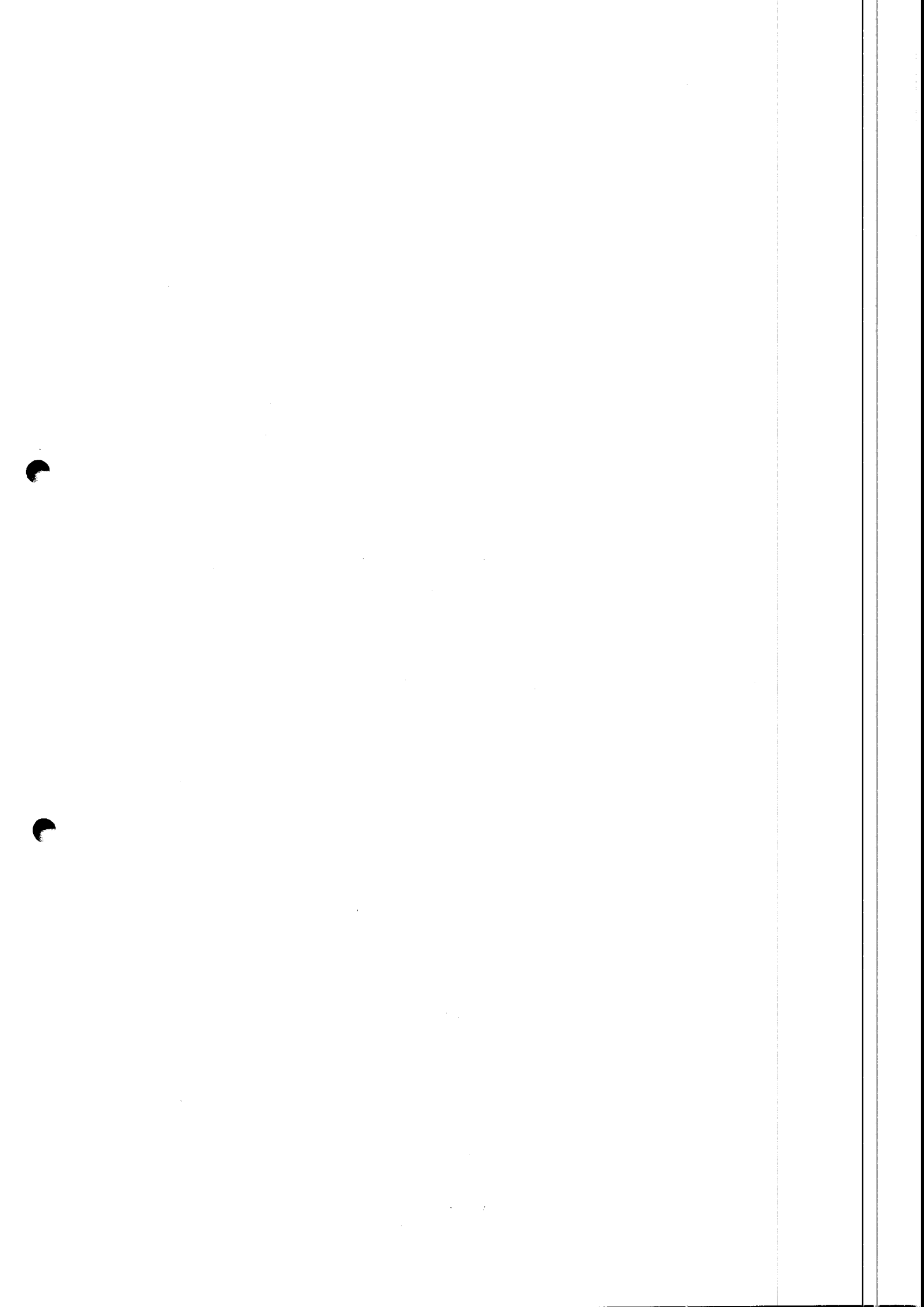
Compreende a execução de serviços de limpeza e tratamento de superfícies e a aplicação de produtos para proteção das mesmas em ambientes agressivos.

Método Executivo

Limpeza com lixadeira elétrica e tratamento de concreto com nata de cimento e lixamento com lixa de carbureto de silício.

A preparação para a pintura poderá ser feita através da limpeza mecânica, que consiste na remoção das cascas de laminação e de outras impurezas através da utilização de ferramentas manuais ou mecânicas de raspagem, escovamento e lixamento.

Critérios de Medição e Pagamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

19.2 Aplicação das Pinturas

Definição

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de pintura de paredes e tetos com tintas látex a base de acetato de polivinila (PVA) e outros especificados na planilha orçamentária.

Consiste na execução de pinturas em instalações industriais, seja em estruturas metálicas, tubulações, tanques, peças de concreto, alvenarias e demais dispositivos que requeiram tratamento especial.

Por definição, a tinta é uma composição química, pigmentada ou não, que se transforma em película sólida quando aplicada.

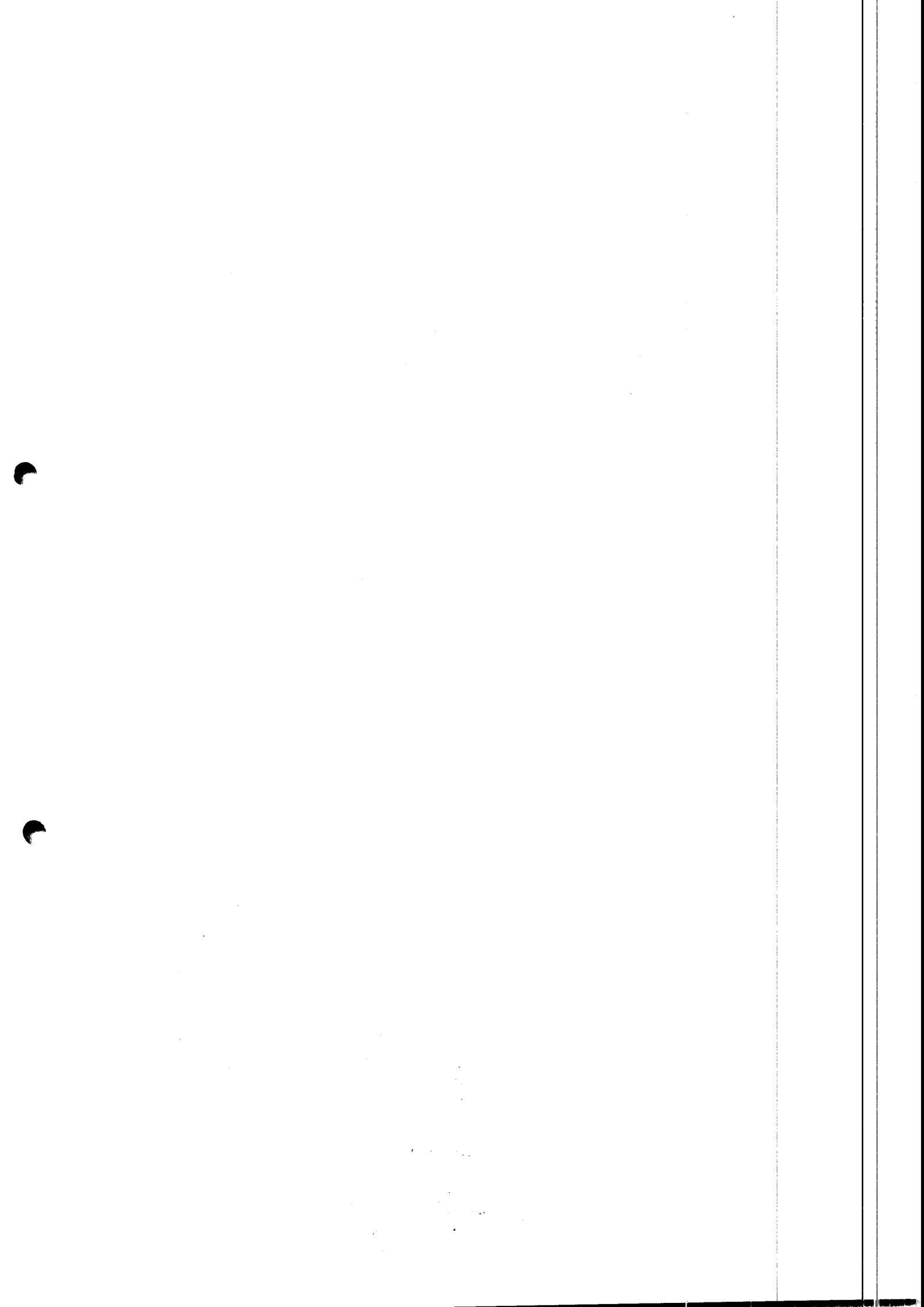
Geralmente, a pintura é composta de fundo, massa e tinta de acabamento, cada conjunto deste formando um "sistema de pintura". Os fundos diminuem a absorção, uniformizam e selam as superfícies, proporcionando uma economia das tintas de acabamento. As massas, em geral, propiciam uma superfície mais lisa e homogênea sendo, porém, dispensáveis.

A pintura será aplicada, no mínimo, a duas demãos, ou conforme especificação da planilha.

Método Executivo

Preparação das superfícies:

- O pó deverá ser eliminado, espanando-se a superfície;



- Manchas de gordura serão eliminadas com uma solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar.
- O mofo será eliminado lavando-se a superfície com uma solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar.
- Em caso de umidade causada por vazamento, o mesmo deverá ser corrigido.
- Havendo caiação, deverá ser eliminada com escova de aço.
- Pequenas rachaduras e furos de quadros deverão ser preenchidas com massa de reboco.
- Partes soltas ou crostas de tintas antigas deverão ser eliminadas com uma espátula.

Critérios de Controle

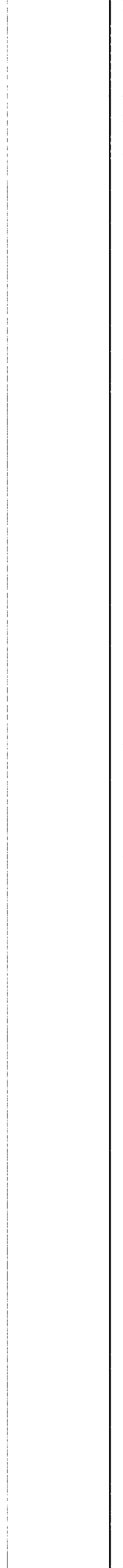
Não serão aceitas tintas que apresentem, na abertura da lata, problemas de sedimentação ou de variação de cor acentuada em relação ao especificado.

Caso algum lote de tinta apresente alterações de cor acentuadas com relação ao especificado ou em relação às superfícies já pintadas, o mesmo deverá ser substituído. Além disso, não serão aceitas misturas ou diluições no intuito de se adequar cores, exceto quando especificado em projeto.

A pintura com tinta látex somente poderá ser iniciada após a cura completa do reboco, ou seja, no mínimo 1 mês após sua conclusão, o que evitará problemas futuros de "eflorescência", de "calcificação" e de "desagregamento".

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços de pintura serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

19.3 Brinquedos

Definição

Serão implantados brinquedos em peças metálicas: traves de campo de futebol, poste para vôlei, estrutura para cesta de basquete, balanço com 3 peças, gangorra com 3 pranchas, brinquedo gira-gira, escorregador. Os brinquedos serão assentados sobre lastro de concreto com 5 cm de espessura.

Além das estruturas metálicas, serão utilizados itens que irão compor os brinquedos, tais como: rede para futebol, rede para vôlei e tabela basquete.

Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, habitualmente por unidade fornecida e assentada.

20 Paisagismo

20.1 Plantio

Definição

Consiste no fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas, arbustos ornamentais, palmeira mini imperial e árvores ornamentais com altura de muda entre 2,0 m e 4,0 m, conforme planilha orçamentária. Além disso, será feita aplicação de adubo, bem como fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada.

Critério de Medição e Pagamento



O pagamento das mudas será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, habitualmente por unidade de plantio e fornecimento.

A medição do espalhamento de terra e aplicação de adubo serão, respectivamente, por metro cúbico (m³) e metro quadrado (m²), bem como o pagamento.

21 Combate a Incêndio

Definição

Consiste no fornecimento e instalação de dispositivos e de equipamentos de combate a incêndios em edificações, tais como: central de alarme, avisador sonoro, placa de sinalização, extintor e bomba para incêndio.

As especificações de cada item estão detalhados em planilha e devem ser seguidos.

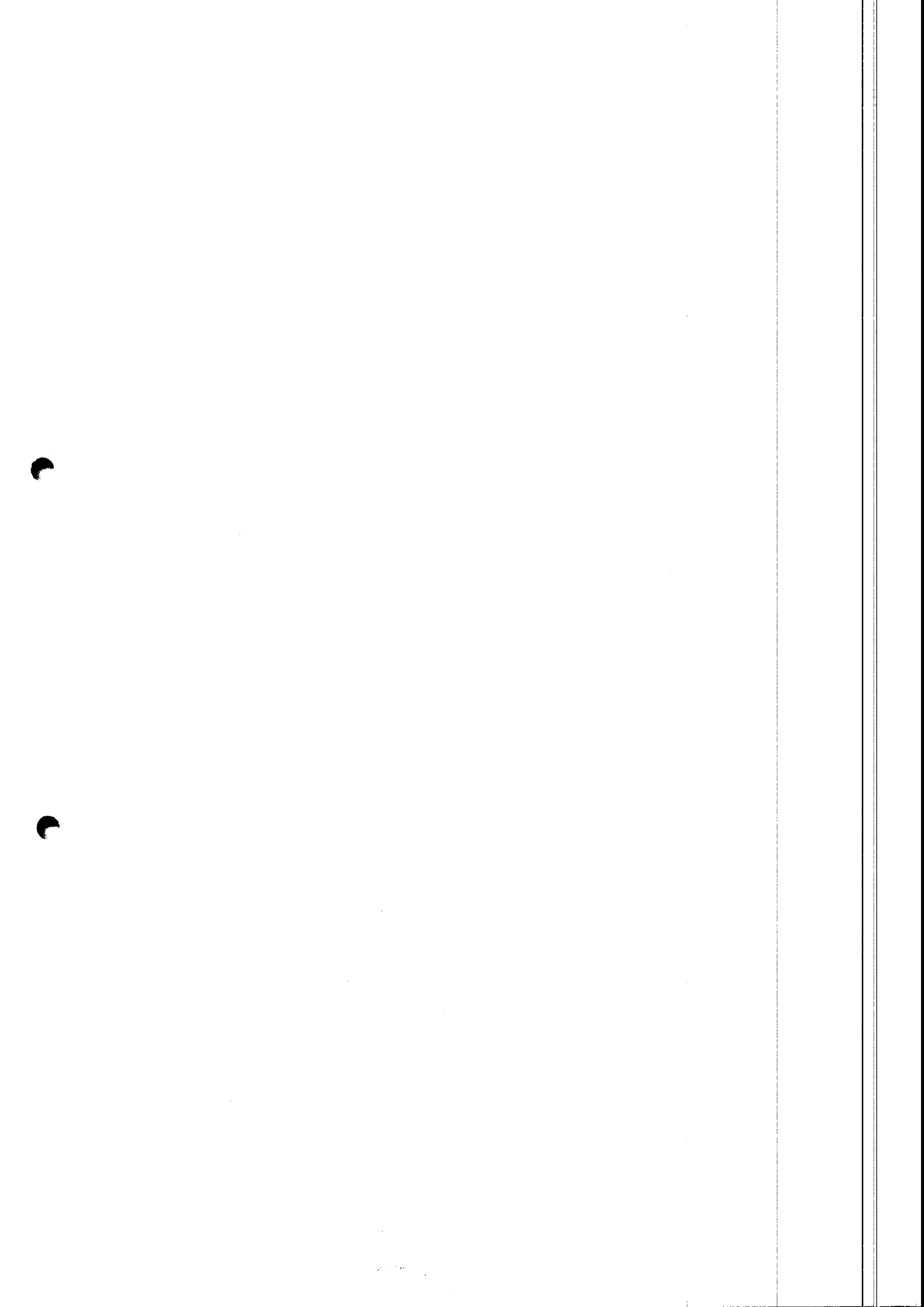
Agente Extintor: Produto, químico ou não, utilizado para a extinção do fogo.

Iluminação de Emergência: Dispositivo destinado a iluminar as saídas, escadaria e passagens, automaticamente, quando há falta de energia elétrica da rede pública, permitindo o normal escoamento de pessoas até a via pública.

Método Executivo

Os equipamentos e instalações de combate a incêndios em edificações deverão ser fornecidos observando-se o fornecimento do extintor e luminária de emergência.

Crítérios de Controle





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

As instalações deverão estar de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Qualquer modificação somente será aceita com sua autorização.

Todo e qualquer controle sobre os equipamento ou sistemas de combate de incêndio deverá ser preventivo e sistemático, mesmo durante a execução da obra.

Todo extintor será inspecionado visualmente a cada mês, no decorrer da obra, devendo ser mantida uma ficha de controle de inspeção paracada.

Os extintores deverão ter etiquetas de indentificação neles fixadas, com informações sobre a data da carga, a data para recarga e os números de identificação. Essas etiquetas deverão ser protegidas convenientemente, a fim de que os dados não sejam danificados.

Critério de Medição e Pagamento

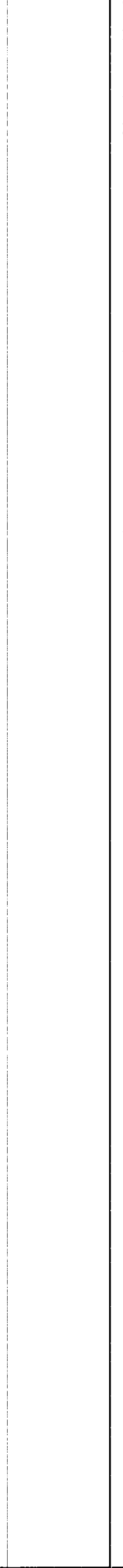
Para fins de pagamento, a unidade de medição para tubulações será o metro (m) executado e testado. Os demais serviços serão medidos conforme os itens da planilha contratual; por unidade (un) executada ou instalada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

22 Diversos

22.1 Bancos

Definição





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar. Serão executados de acordo com o especificado no projeto.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço de banco de concreto será medido por metro linear executada, conforme dimensões do projeto.

22.2 Quadro Escolar

Definição

Dentre os itens que integram a planilha orçamentária, deverá ser fornecido e instalado pela CONTRATADA quadro escolar em fórmica branca com moldura, em compensado resinado de 20mm - Madeirit ou similar, chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de 1,25 x 3,08 m, espessura de 0,8 mm e moldura de madeira com dimensões 10 x 1.5 cm.

Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

23 Limpeza Geral

Definição





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos.

Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

Critérios de Medição e Pagamento

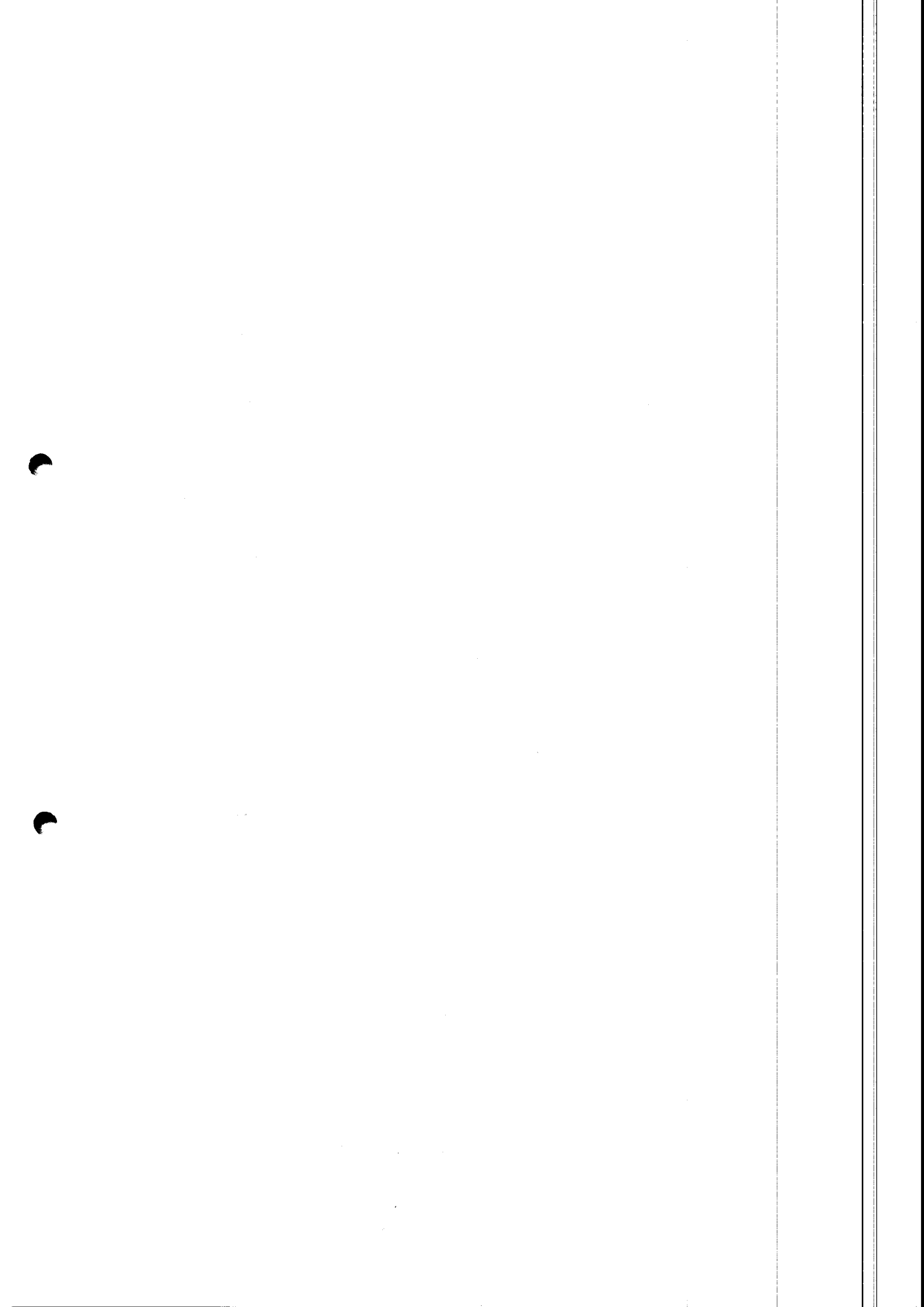
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m²

24 Administração Local

24.1 Administração Local

Definição

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias: Chefia e coordenação da obra; Equipe de produção da obra; Departamento de engenharia e planejamento de obra; Manutenção do canteiro de obras; Gestão da qualidade e produtividade; Gestão de materiais; Gestão de recursos humanos; Gastos com energia, água, gás, telefonia e internet; Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza; Medicina e segurança do trabalho; Laboratórios e controle tecnológico dos materiais; Acompanhamento topográfico; Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.); Equipamentos de informática; Eletrodomésticos e utensílios; Veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores; Treinamentos; Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Método Executivo

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

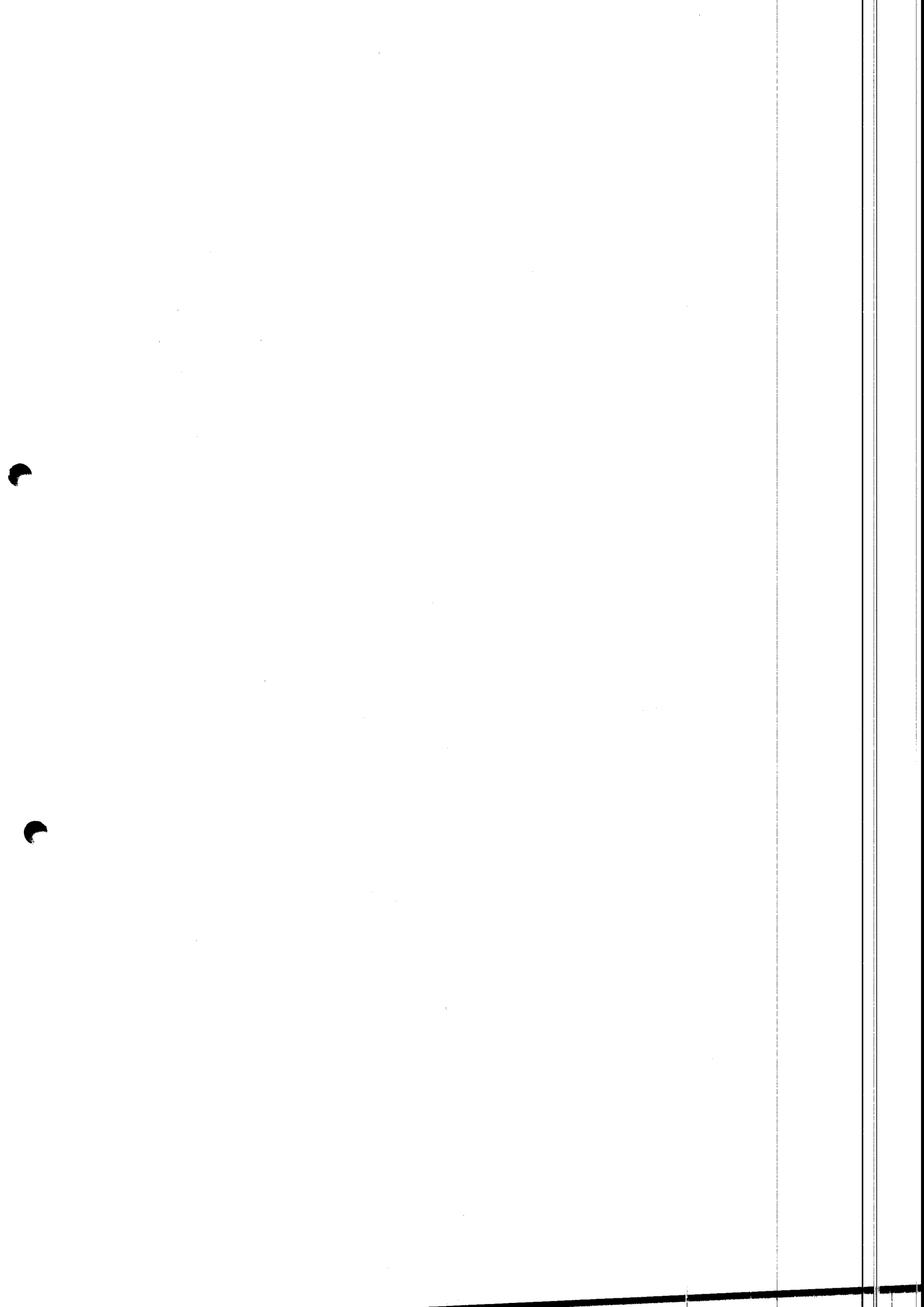
Para a obra em questão está previsto um reservatório elevado de água (1.000 litros) apoiado em estrutura de madeira para abastecimento do canteiro de obras, além da locação de contêineres que serão utilizados como:

- Escritório com banheiro com as seguintes medidas 6,20 x 2,20 m;
- Sanitário com as seguintes medidas 2,30 x 6,00 m e altura de 2,50 m, contendo 4 bacias, 8 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório.
- Almojarifado com banheiro com as seguintes medidas 6,00 x 2,30 m.

Critérios de Controle

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;



- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;

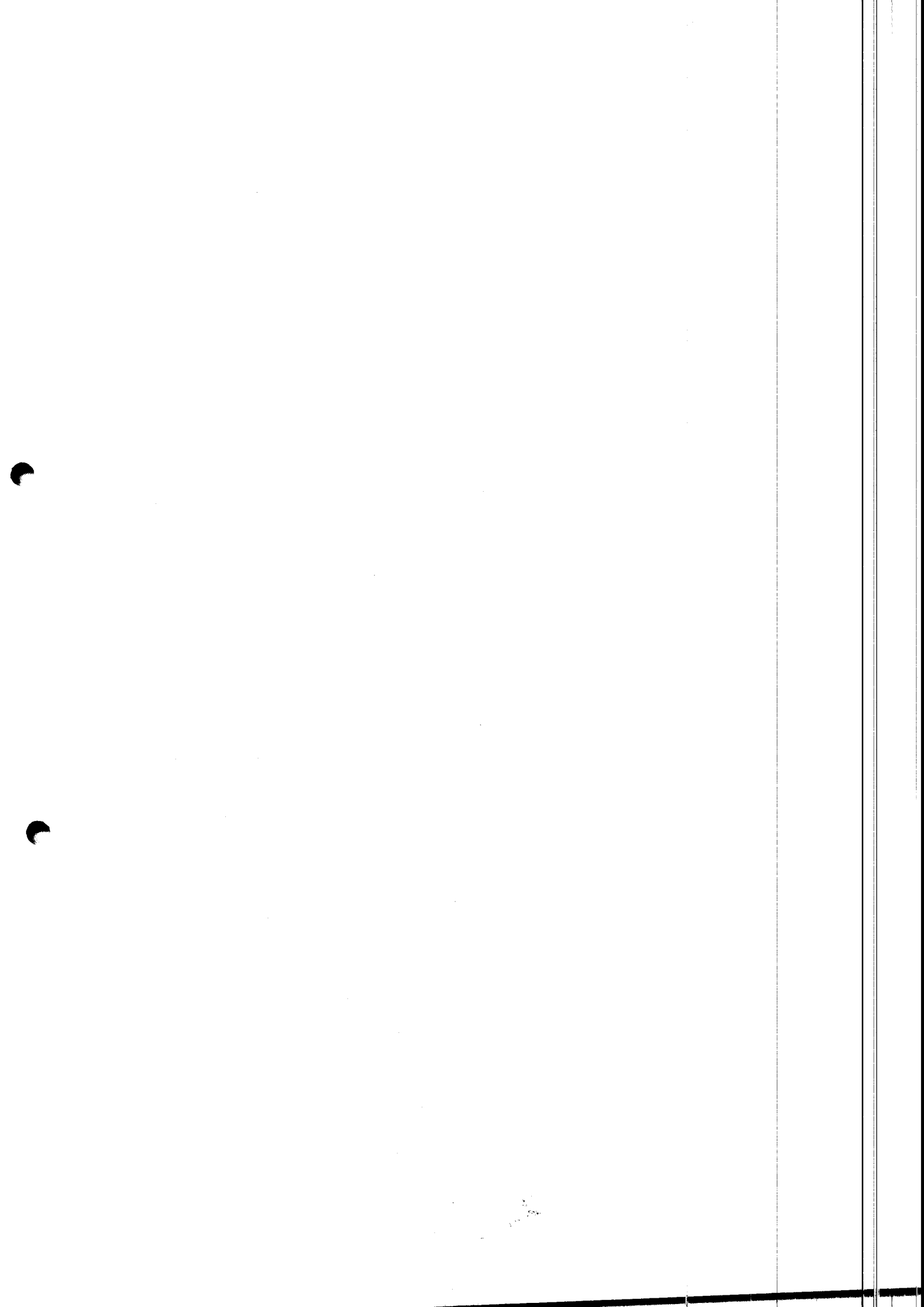
Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

24.2 Mobilização e Desmobilização

Definição

Mobilização consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Estão incluídos neste item a desmobilização do pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição da área à sua situação original.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Método Executivo

Será obrigatória, antes do início da obra, a emissão, pela Contratada, de um documento informando à Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o início dos serviços. Devendo constar no documento a data que será iniciada a obra e o prazo de execução; endereço completo da obra; endereço e o CGC da empresa; descrição sucinta da obra e seus dados principais; número máximo previsto de trabalhadores na obra.

Na construção do canteiro de serviço deverão ser previstas as unidades determinadas pela Norma.

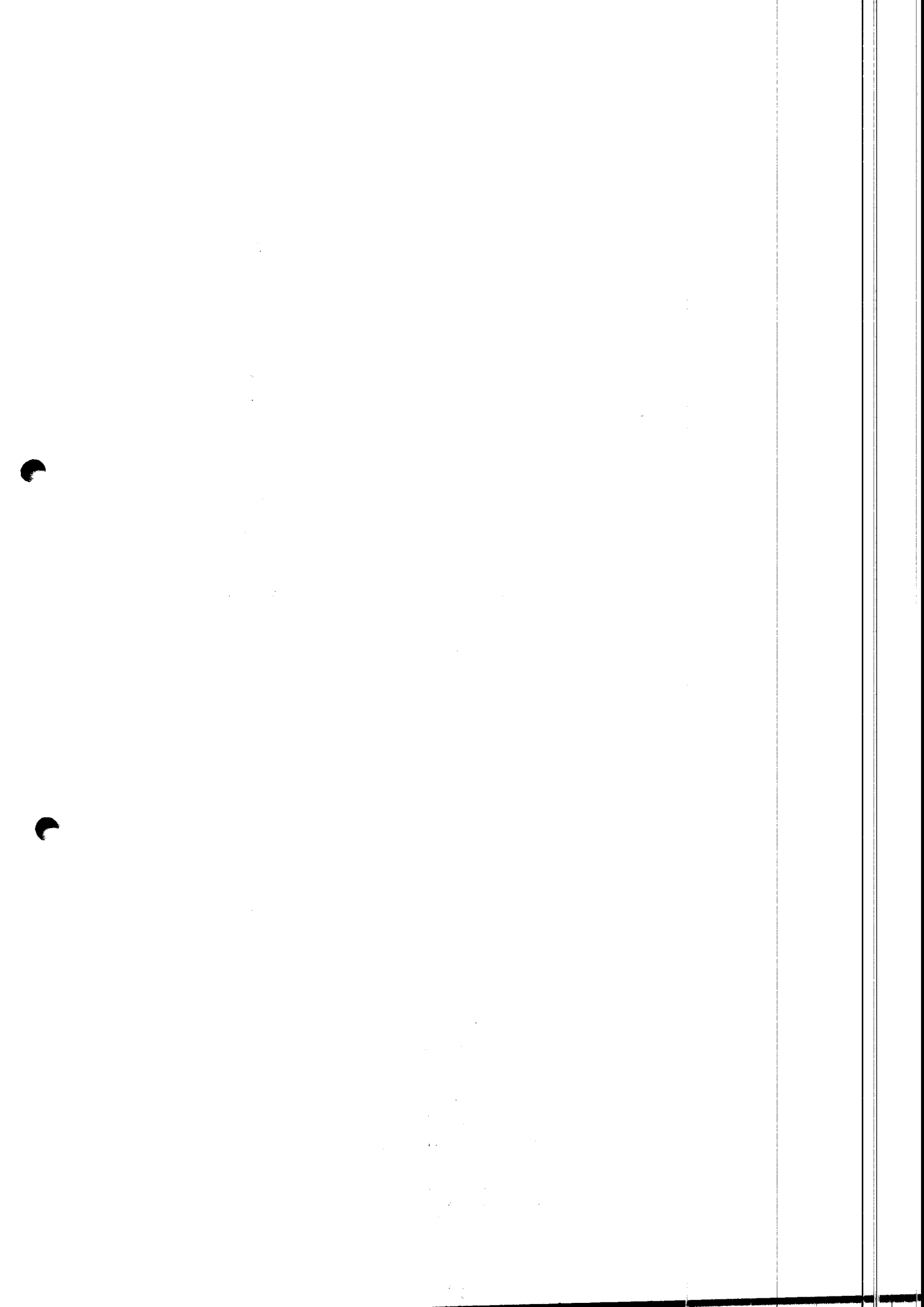
Critérios de Controle

Todas as instalações provisórias deverão ser construídas de acordo com os padrões da Contratante, conforme os projetos de instalações provisórias previamente aprovados pela Fiscalização.

Será de responsabilidade do Engº Fiscal, representante da Contratante, a implementação do PCMAT.

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles

- A comunicação prévia de início de obra ao Ministério do Trabalho;
- O PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- A matrícula da obra no INSS;
- A ART da obra junto ao CREA/BA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

- A licença para construção (no caso de Edificações) emitida pela Prefeitura do local onde será realizada a obra

Critérios de Medição e Pagamento

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídos nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão-de-obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços necessários à infraestrutura do canteiro, tais como desmatamento, drenagem, pavimentações, redes de água e de esgoto, instalações elétricas etc, também deverão estar incluídos nos preços dos barracões.

A mobilização e a desmobilização da obra serão remuneradas separadamente. O pagamento será efetuado conforme medição aprovada pela Fiscalização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados. A contratada removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras da obra, entulhos e construções provisórias.

Quanto às mudanças e dúvidas que porventura surgirem durante a execução da obra deve o contratado procurar contratante antes de autorizar o andamento do serviço para que o mesmo defina como deve ser realizado, sob pena do serviço não ser aceito pela fiscalização.

A Fiscalização deverá aprovar, se for o caso, e receber oficialmente todos os serviços. Os casos porventura omissos nestas especificações somente poderão ser solucionados com a concordância da Contratante.

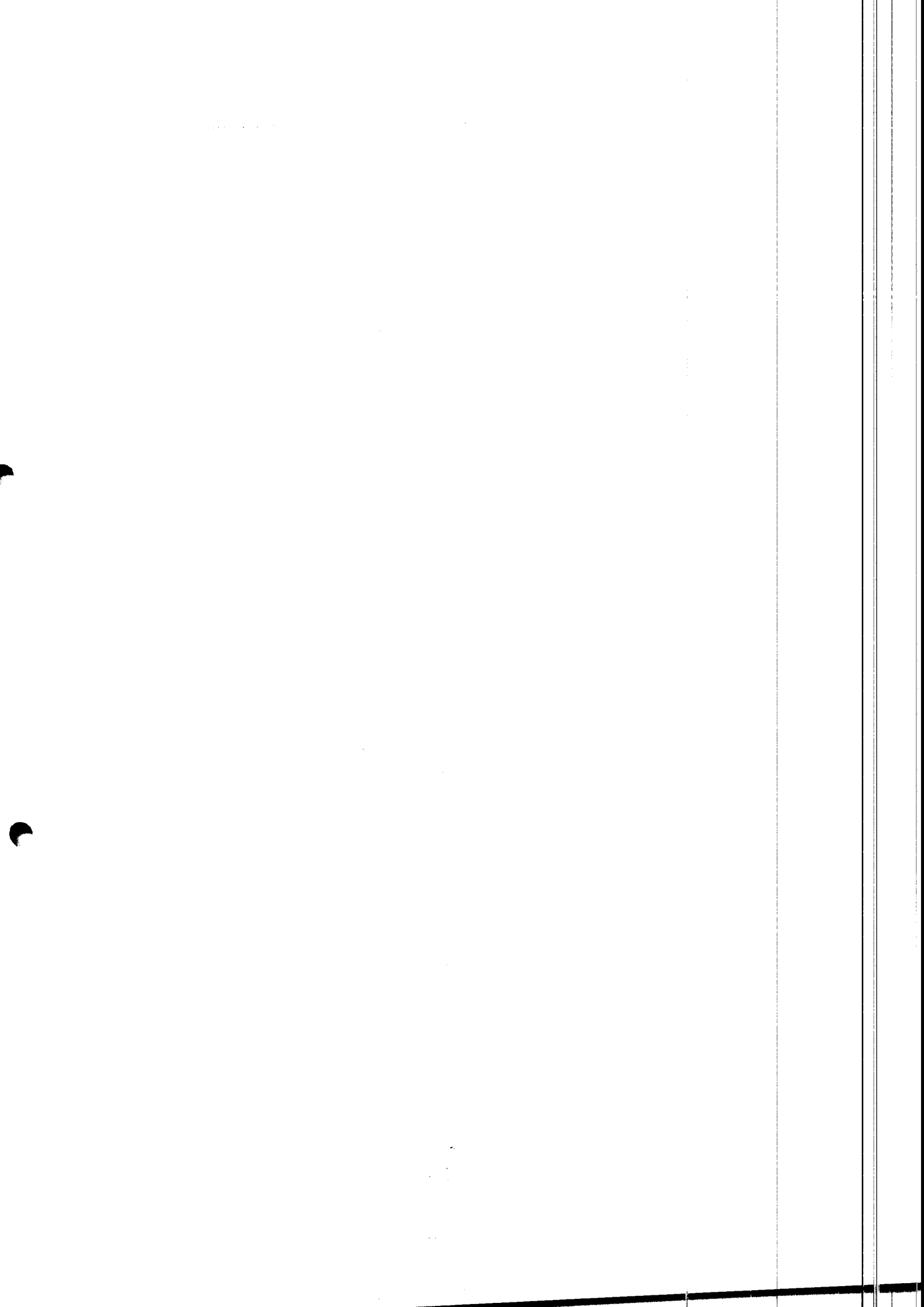
gov.br

Documento assinado digitalmente

FILIPE DE ARAÚJO CALADO

Date: 25/12/2023 20:35:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>





ANEXO XX – RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS



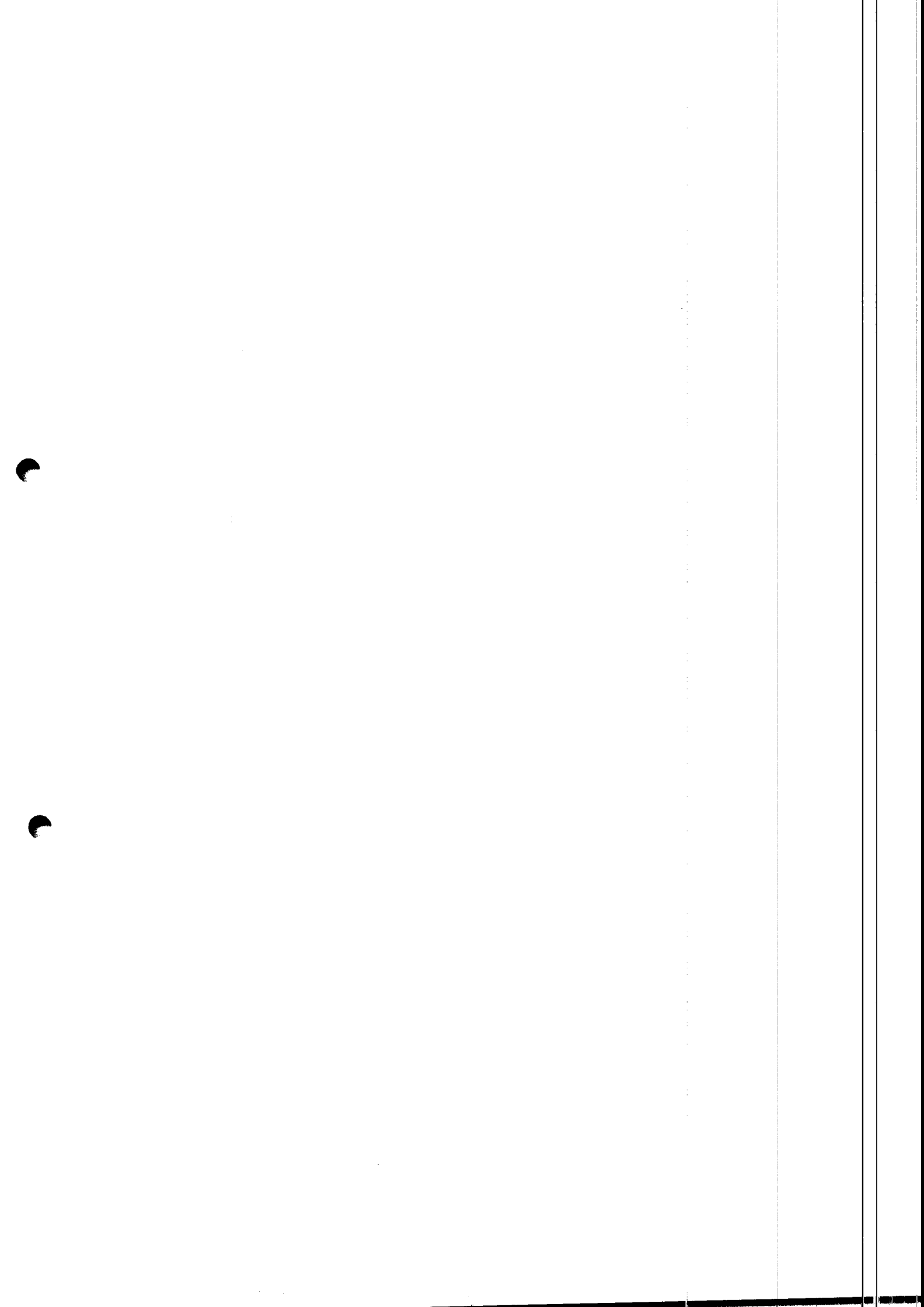
Vertical line of text or markings along the right edge of the page.



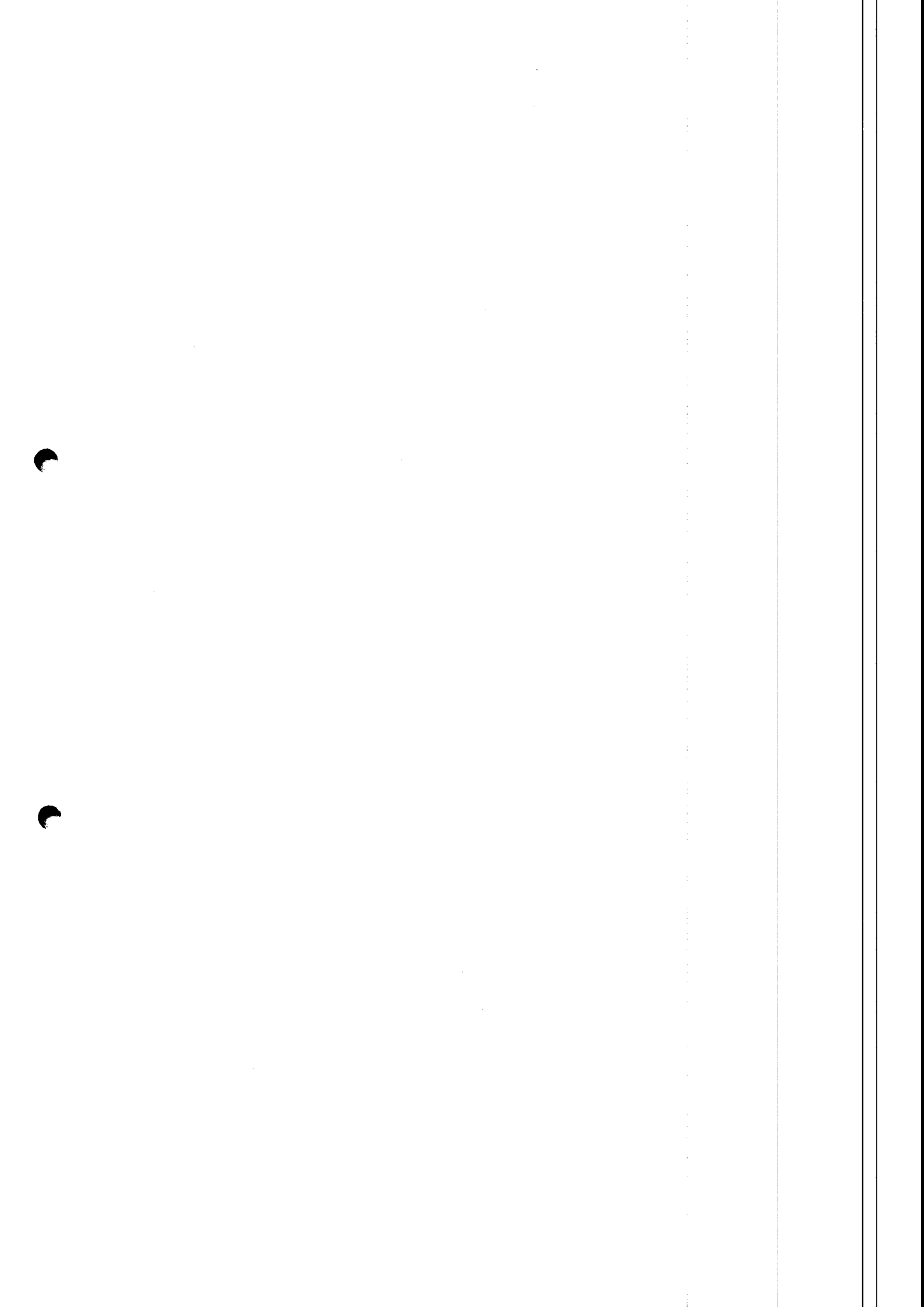
RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA SUJEITOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IDONEIDADE - SEDUC

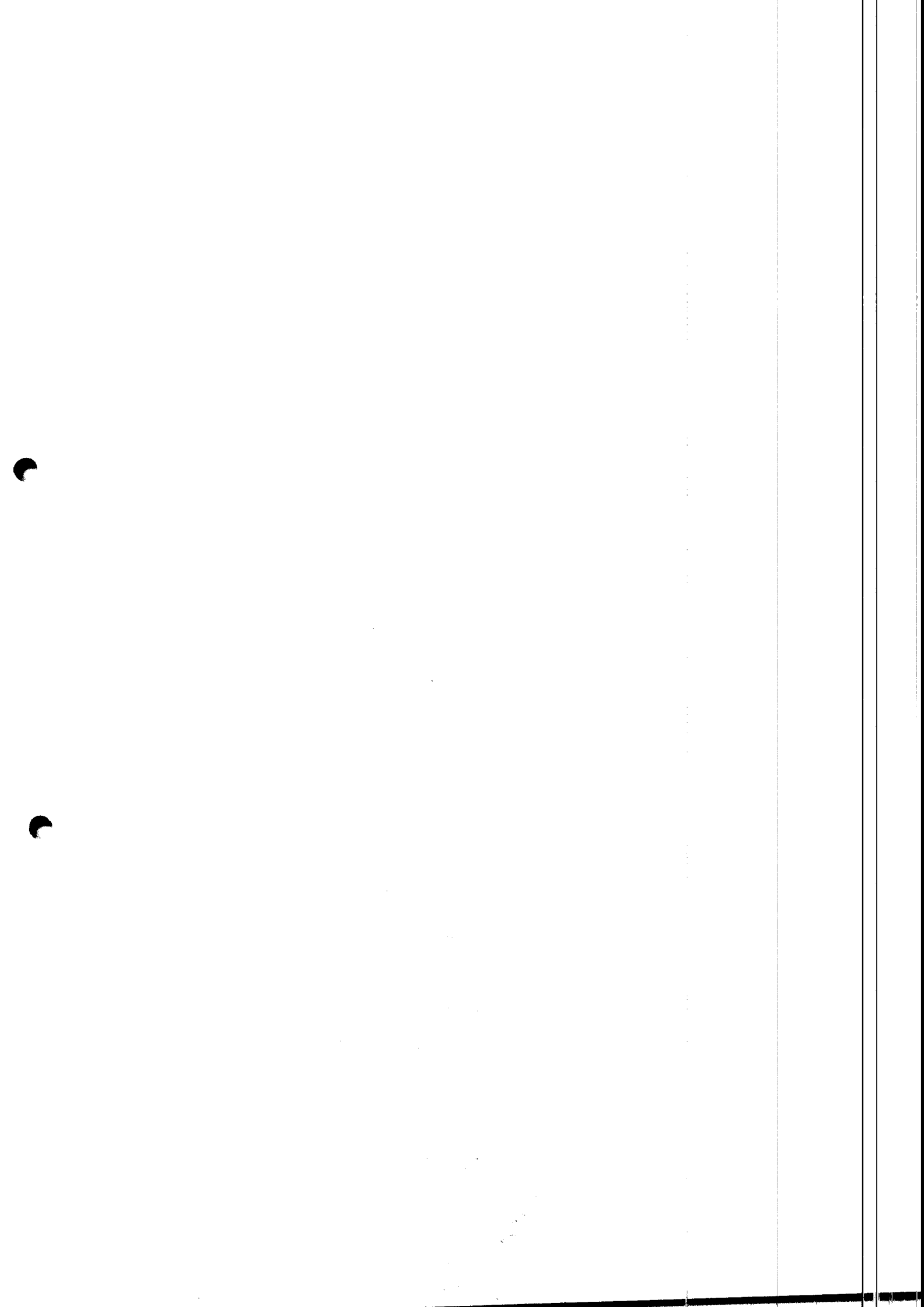
1	ANÁLIA BARBOSA DE SOUZA	AVENIDA CHEFFY KHOURY	Antônio Guilhermino	762,72
2	ARGEMIRO JOSÉ DA CRUZ	AVENIDA GIRASSOL	Argemiro	1231,23
3	CAIC - MISAEL AGUILAR	RUA DOM LUCAS MOREIRA NEVES	Antônio Conselheiro	2322,00
4	CAXANGÁ	AREA 5 - VILA CAXANGÁ	Vila Caxangá	355,41
5	CENTRO SOCIAL URBANO - CSU	RUA PIO XI	Alto do Alencar	732,38
6	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO PROFESSORA MAZZARELLO CAVALCANTI REIS DA ROCHA	QUADRA 16	João Paulo II	928,29
7	DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	Quadra Quatorze	João Paulo II	1402,92
8	EDUCANDÁRIO JOÃO XXIII	RUA IMACULADA CONCEICAO	Piranga	590,41
9	E.M.E.I. ADELAIDE MOREIRA BISPO	Rua da Paz	Jardim Primavera	292,77
10	E.M.E.I. ADJALVA FERREIRA LIMA	RUA A CAMINHO 3	Piranga II	1118,48
11	E.M.E.I. AMÉLIA DUARTE	QUADRA 33	João Paulo II	1118,48
12	E.M.E.I. ANA MARIA MORGADO CHAVES	RUA 2 A	Itaberaba	624,68
13	E.M.E.I. ANNA HILDA LEITE FARIAS	Rua Manoel Cláudio do Nascimento	Alto da Maravilha	279,89
14	E.M.E.I. ARLINDA ALVES VARIÃO	AVENIDA EDESIO SANTOS	Pedro Raimundo	1118,48
15	E.M.E.I. BEATRIZ ANGÉLICA MOTA	RUA PROFESSOR AGOSTINHO JOSE MUNIZ	Coréia	665,99
16	E.M.E.I. CAIC MISAEL AGUILAR	AVENIDA TANCREDO NEVES	Malhada da Areia	799,68
17	E.M.E.I. DILMA CALMON DE OLIVEIRA	AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE	Quidé	354,60
18	E.M.E.I. EDIVÂNIA SANTOS CARDOSO	RUA DA LAGOA	João XXIII	564,50
19	E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO	AVENIDA IRMA DULCE	Alto da Aliança	401,60
20	E.M.E.I. IRMÁ REDENTA	RUA ESPERANCA	Antônio Guilhermino	444,34
21	E.M.E.I. JANDIRA BORGES	TRAVESSA SAO JORGE	Tabuleiro	401,60
22	E.M.E.I. LENI LOPES DE ARAUJO SANTOS	AVENIDA BRILHO DO SOL	Piranga	1118,48
23	E.M.E.I. LUANA DA SILVA NASCIMENTO	TRAVESSA PROJETADA 11	Itaberaba	1118,48
24	E.M.E.I. LUZINETE DE OLIVEIRA	RUA DA SAUDADE	Padre Vicente	1118,48
25	E.M.E.I. MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA	QUADRA B	João Paulo II	564,50
26	E.M.E.I. MARIA HOZANA NUNES	TRAVESSA EDESIO SANTOS	Jardim Flórida	1118,48
27	E.M.E.I. MARIA JULIA RODRIGUES TANURI	AVENIDA DAS NACOES	Dom Tomaz	564,50
28	E.M.E.I. MARIA SUELY MEDRADO ARAUJO	RUA 9	Tabuleiro	564,50
29	E.M.E.I. MARIA VIANA TANURI	AVENIDA GASPARD DE LEMOS	Nossa Senhora da Penha	257,89
30	E.M.E.I. NAILDE DE SOUZA COSTA	TRAVESSA ALECRIM	Jardim Novo Encontro	1118,48
31	E.M.E.I. NÉLIA DE SOUZA COSTA	QUADRA 2	João Paulo II	1118,48
32	E.M.E.I. NOSSO SENHOR DOS AFLITOS	RUA SANTA CLARA	Piranga	671,39
33	E.M.E.I. PASTOR MANOEL MARQUES DE SOUZA	RUA DO RISO	Piranga	564,50
34	E.M.E.I. PREFEITO APRIGIO DUARTE	RUA B	Itaberaba	220,21
35	E.M.E.I. PROFª HELOISA HELENA BENEVIDES FARIAS	RUA ALRENILDES GONCALVES DA CUNHA	Palmares	564,50
36	E.M.E.I. VANDA GUERRA	RES SÃO FRANCISCO	Residencial São Francisco	854,82
37	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª IRACEMA PEREIRA DA PAIXÃO	RUA EDGARD CHASTINET	São Geraldo	1066,96
38	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA RODRIGUES TANURI	RUA PROJETADA C	Nova Juazeiro	1254,69
39	ESTAÇÃO DO SABER JOSÉ CARLOS TANURI	Rua da Estação	João XXIII	1195,14
40	EXTENSÃO - E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO	RUA BENTO GONÇALVES	Alto da Aliança	500,00
41	EXTENSÃO - E.M.E.I. MARIA VIANA TANURI	RUA NOVA AMAZONAS	Santo Antônio	1200,00
42	EXTENSÃO - PRESIDENTE TANCREDO NEVES	AV MALHADA DA AREIA	Malhada da Areia	180,00
43	HELENA ARAUJO PINHEIRO	RUA DA SAUDADE	Padre Vicente	793,10
44	HELENA CELESTINO MAGALHÃES	Quadra B	Castelo Branco	1537,76
45	JOCA DE SOUZA OLIVEIRA	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Maringá	719,03
46	JOSÉ PADILHA DE SOUZA	TRAVESSA SANTA HELENA	Alto do Cruzeiro	446,33
47	JUDITE LEAL COSTA	TRAVESSA PAULO VI	Santa Maria Goretti	704,30
48	LUDGERO DE SOUZA COSTA	RUA SANTA TEREZINHA	Lomanto Júnior	855,65
49	MANDACARU	AVENIDA MANDACARU	Jardim Primavera	634,88
50	NOSSA SENHORA DAS GROTA-S-SEDE	RUA RUA DO SOCORRO	Alagadiço	571,03
51	PAULO VI	TRAVESSA TRAVESSA PAULO VI	Santa Maria Goretti	3534,07
52	PREFEITO APRIGIO DUARTE	RUA B	Itaberaba	380,78
53	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	RUA RUA A	Dom José Rodrigues	1077,67
54	PROFª CARMEN COSTA SANTOS	AVENIDA IRMA DULCE	Alto da Aliança	1136,18
55	PROFª CRENILDES LUIZ BRANDÃO	RUA RUA ALFREDO NUNES DE OLIVEIRA	Coréia	483,64
56	PROFª DINORAH ALBERNAZ MELO DA SILVA	RUA PETRONILIO B DOS SANTOS	Itaberaba	929,64
57	PROFª GUIOMAR LUSTOSA RODRIGUES	RUA DAS ALGAROBAS	Quidé	1123,50
58	PROFª HAYDEE FONSECA FALCÃO	QUADRA QUADRA 23	João Paulo II	977,75
59	PROFª LEOPOLDINA LEAL	RUA ARNALDO VIEIRA	Quidé	1016,99
60	PROFª MARIA DE LOURDES DUARTE	TRAVESSA TRAVESSA BEIJA-FLOR	Jardim Universitário	817,07
61	PROFª MARIA FRANCA PIRES	RUA ALLAN KARINE	João XXIII	554,32
62	PROFª MARIA JOSÉ LIMA DA ROCHA	QUADRA QUADRA 9	João Paulo II	878,76
63	PROFª TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA PARAISO	Tabuleiro	1582,87
64	PROFª CARLOS DA COSTA SILVA	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	Country Club	341,96
65	PROFª JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AVENIDA AVENIDA SAO FRANCISCO	Itaberaba	1090,57
66	PROFª LUIS CURSINO DA FRANÇA CARDOSO	CAMINHO CAMINHO 12	Tancredo Neves	413,99
67	PROFª PEDRO RAIMUNDO RODRIGUES RÉGO	PRACA ANTONIO TANURI	Piranga	1121,82
68	PROMENOR	Av. Machado de Assis	Alto do Cruzeiro	3468,98



69	RAIMUNDO MEDRADO PRIMO	AV SEBASTIÃO	Pedra do Lord	422,65
70	02 DE JULHO	AVENIDA DOS COLONOS	Maniçoba	1493,26
71	15 DE JULHO	PROJETO MANICOBA NH II	Maniçoba	793,61
72	25 DE JULHO	MANDACARU II	Mandacaru II	875,12
73	AMÉRICO TANURI - JUNCO	GOIABEIRA I SALITRE	Junco	163,67
74	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL AMÉRICO TANURI - MANIÇOBA	LAGOA LA PEDRA	Maniçoba	296,35
75	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	GOIABEIRA II	Junco	908,56
76	BOM JESUS - BARAUNA	FAZENDA BARAUNA	Itamotinga	297,01
77	BOM JESUS - NH1	PROJETO CURACA NH1	Itamotinga	1133,20
78	CELSO CAVALCANTE DE CARVALHO	CAIXA POSTAL COMUNITARIA RUA UM, 5/N - PROJETO MANDACARU	Mandacaru	1848,12
79	CORAÇÃO DE JESUS - JUREMA VERMELHA	POVOADO DE JUREMA - VERMELHA	Maniçoba	187,68
80	CORAÇÃO DE JESUS - SERRA DA MADEIRA	FAZENDA SERRA DA MADEIRA	Itamotinga	367,26
81	DEPUTADO RAIMUNDO DA CUNHA LEITE	RUA DA CUBA	Juremal	574,18
82	DOUTOR EDSON RIBEIRO	POVOADO DE CONCHAS MANICOBA	Maniçoba	447,22
83	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DURVAL BARBOSA DA CUNHA	POVOADO DE POÇÕES	Juremal	571,23
84	ELEOTÉRIO SOARES FONSECA	PRACA SÃO PEDRO	Pinhões	337,40
85	ELISEU SANTOS	PROJETO CURACA, CAJ	Itamotinga	931,97
86	E.M.E.I. AMÉLIA BORGES	RUA DOS VERMELHOS	Carnaíba do Sertão	336,17
87	E.M.E.I. AMÉRICO TANURI - ABÓBORA	RUA BERTOLINO EVANGELISTA DA CUNHA	Abóbora	241,18
88	E.M.E.I. ARCÊNIO JOSÉ DA SILVA	FAZENDA LAGINHA	Carnaíba do Sertão	72,00
89	E.M.E.I. BOLIVAR SANTANA	VILA JUCA VIANA	Mandacaru I	495,67
90	E.M.E.I. BOM JESUS DOS NAVEGANTES	RUA FELIPE BARROSO	Itamotinga	170,74
91	E.M.E.I. HERBET MOUZE RODRIGUES	CAMPO DOS CAVALOS	Junco	115,80
92	E.M.E.I. MANOEL ALVES DA MOTA	VILA SANTA INÊS	Maniçoba	279,97
93	E.M.E.I. MARIA FERREIRA DE SOUZA	RUA DA IGREJA	Massaroca	430,00
94	E.M.E.I. NOSSA SENHORA DAS GROTTAS - CARNAIBA	POVOADO DE CARNEIROS	Carnaíba do Sertão	244,35
95	E.M.E.I. PASSAGEM DO SARGENTO	POVOADO PASSAGEM DO SARGENTO	Junco	288,85
96	E.M.E.I. PROFª JOANA RAMOS DOS SANTOS NETA	FAZENDA PERIQUITO	Itamotinga	85,94
97	ESCOLA RURAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOSÉ	POVOADO SÃO JOSÉ	Itamotinga	1008,36
98	EURÍDICE RIBEIRO VIANA	QUIPA	Maniçoba	333,18
99	FAMÍLIA UNIDA	POVOADO RIACHO DA MASSAROCA - MANICOBA	Maniçoba	303,25
100	GRACIOSA XAVIER RAMOS GOMES	RUA DA IGREJA	Carnaíba do Sertão	798,46
101	JATOBÁ	POVOADO JATOBÁ-MANICOBA	Maniçoba	453,00
102	JOÃO DIAS FERREIRA	POVOADO DE ALFAVACA	Junco	53,98
103	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOÃO NEVES DE ALMEIDA	MARRUÁ	Junco	338,30
104	JOSÉ DE AMORIM	LAGOA DO SALITRE	Junco	694,51
105	LINDAURA MARIA DE JESUS	FAZENDA RODEADOR	Itamotinga	239,53
106	LÚCIA CARMEJA SOBREIRA	HORTO FLORESTAL	Junco	148,94
107	MANOEL DE SOUZA BONFIM	AVENIDA ALFREDO VIANA	Abóbora	230,59
108	EXTENSÃO - MANOEL DE SOUZA BONFIM	AVENIDA ALFREDO VIANA	Abóbora	530,04
109	MANOEL GOMES MARTINS	PORTO DE PEDRA	Mandacaru I	289,21
110	MANOEL LUIZ DA SILVA	POVOADO DE CAMPOS	Maniçoba	313,44
111	MANOEL NUNES AMORIM	JUNCO	Junco	354,56
112	MARIA AMÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA	SABIÁ	Junco	121,87
113	MARIA DO CARMO SÁ NOGUEIRA	FAZENDA SOBRADINHO	Junco	164,47
114	MARIA MONTEIRO BACELAR	RODEADURO	Junco	282,99
115	MARIANO RODRIGUES DE SOUZA	POVOADO DE GUANHAES	Itamotinga	304,78
116	MIGUEL ANGELO DE SOUZA	CURRAL NOVO	Junco	267,14
117	NOSSA SENHORA DAS GROTTAS - BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	Maniçoba	192,52
118	NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS	FAZENDA LAGOA GRANDE	Maniçoba	83,45
119	OSORIO TELES DE MENEZES	RUA VERMELHA	Carnaíba do Sertão	288,08
120	PAULO FREIRE	ASSENTAMENTO SAO FRANCISCO-SALITRE	Junco	270,00
121	PEDRO DIAS	RUA DO COMÉRCIO	Carnaíba do Sertão	261,90
122	PONTAL	AREA AREA RURAL	Itamotinga	465,62
123	PROFª ANTONILA DA FRANÇA CARDOSO	LOCALIDADE DE ANGICO	Juremal	906,68
124	PROFª ATANILHA LUZ ARAÚJO	RUA DOS BUTINS	Massaroca	454,59
125	PROFª BERNADETE BRAGA	POVOADO GANGORRA II	Junco	158,69
126	PROFª EDUALDINA DAMÁSIO	LOCALIDADE CAMPO DOS CAVALOS	Junco	870,26
127	PROFª IRACY NUNES DA SILVA	FELIPE BARROSO	Itamotinga	1131,93
128	PROFª MATILDE COSTA MEDRADO	CARNAIBA DE DENTRO	Carnaíba do Sertão	407,37
129	PROFª OSCARLINA TANURI	GOIABEIRA I	Junco	181,11
130	RAIMUNDO CLEMENTINO DE SOUZA	RUA DA RODOVIA	Pinhões	492,91
131	RURAL DE MASSAROCA - ERUM	LOCALIDADE POVOADO DE LAGOINHA	Massaroca	569,78
132	SANTA INÊS	VILA SANTA INÊS	Maniçoba	1210,88
133	SANTA TEREZINHA	POVOADO DE JAZIDA	Maniçoba	353,10
134	SANTO ANTÔNIO	PROJETO CURACA NH03	Itamotinga	1340,53
135	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MULUNGU	MULUNGU - MANICOBA	Maniçoba	350,24
136	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - NH2	PROJETO CURACA	Itamotinga	501,92
137	SÃO JOSÉ	Fazenda Mato Grosso	Maniçoba	130,05
138	SÃO SEBASTIÃO	FAZENDA ITAPARICA	Maniçoba	239,13
139	VEREADOR AMADEUS DAMÁSIO	São Gonçalo	Junco	232,29
140	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE- SEDUC	RUA ANTÔNIO PEDRO 138	Centro	1240,21
141	ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES	RUA PROF. AGOSTINHO JOSE MUNIZ	Coreia	500,00
142	ESCOLA DE IDIOMAS	RUA JUVÊNIO ALVES	Centro	300,00
143	ESPAÇO HUMANIZAR	RUA DA GRÉCIA, 107	Coreia	300,00
144	QUADRA DA ESCOLA PROFª CARMEN COSTA SANTOS	AVENIDA IRMA DULCE	Aito da Aliança	
145	QUADRA DA ESCOLA PROFª MARIA JOSÉ LIMA DA ROCHA	QUADRA QUADRA 9	João Paulo II	
146	QUADRA DA ESCOLA PROFª TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA PARAÍSO	Tabuleiro	



147	QUADRA DA ESCOLA PROFª HAYDEE FONSECA FALCÃO	QUADRA 23	João Paulo II
148	QUADRA DA ESCOLA PROFª GUIOMAR LUSTOSA RODRIGUES	RUA DAS ALGARUBAS	Quidé
149	QUADRA DA ESCOLA ANÁLIA BARBOSA DE SOUZA	AVENIDA CHEFFER KOURY	Antônio Guilhermino
150	QUADRA DA ESCOLA PROFª JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AVENIDA AVENIDA SAO FRANCISCO	Itaberaba
151	QUADRA DA ESCOLA MANDACARU	AVENIDA MANDACARU	Jardim Primavera
152	QUADRA DA ESCOLA SANTA INES	VILA SANTA INES	Maniçoba
153	QUADRA DA ESCOLA BOM JESUS - NH1	PROJETO CURACA NH1	Itamotinga
154	QUADRA DA ESCOLA 5 DE JULHO	PROJETO MANICOBA NH II	Maniçoba
155	QUADRA DA ESCOLA JOSÉ DE AMORIM	LAGOA DO SALITRE	Junco
156	QUADRA DA ESCOLA SANTO ANTONIO	PROJETO CURACA NH03	Itamotinga
157	QUADRA DA ESCOLA PROFª IRACY NUNES DA SILVA	FELIPE BARROSO	Itamotinga
158	QUADRA DA ESCOLA ELISEU SANTOS	PROJETO CURACA, CAJ	Itamotinga
159	UBS PIRANGA	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO	PIRANGA
160	UBS DR. JOSÉ ERASMO MENEZES	AV. CRISTALINA	CODEVASF
161	UBS CAPIM DE RAIZ	CAPIM DE RAIZ	JUNCO
162	UBS GOIABEIRA	DISTRITO DO JUNCO	JUNCO
163	UBS LAGOA DO SALITRE	LAGOA DO SALITRE	JUNCO
164	UBS CAIC	MALHADA DA AREIA	MALHADA DA AREIA
165	UBS CAMPOS	COMUNIDADE CAMPOS	MANICOBA
166	UBS CONCHAS	PROJETO DE IRRIGAÇÃO MANICOBA VELHA	MANICOBA
167	UBS MANDACARU II	PROJETO DE IRRIGAÇÃO TOURÃO	MANICOBA
168	UBS MANICOBA I	RUA DA PRAÇA/AV. DO COLONO	MANICOBA
169	UBS MANICOBA II	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	MANICOBA II
170	UBS DR. JOSÉ A. RAMALHO G. LIMA	RUA PATATIVA DO ASSERE, Nº 279	MARINGÁ
171	UBS DR. JOÃO ARAÚJO MORREIRA	TV. SÃO MIGUEL	MUSSAMBÉ
172	UBS NOVO ENCONTRO	AV. ELIZEU M. DO NASCIMENTO	NOVO ENCONTRO
173	UBS PARQUE RESIDENCIAL	QUADRA B	PARQUE RESIDENCIAL
174	UBS PINHÕES	TV. DA UNIÃO	PINHÕES
175	CEU	RUA B	TABULEIRO
176	UBS BALBINO ANTONIO OLIVEIRA	AV. DAS ALGARUBAS	TABULEIRO
177	UBS JADIM PRIMAVERA	QUADRA 5, Nº 20	JARDIM PRIMAVERA
178	UBS MANDACARU I	MANDACARU	MANDACARU I
179	UBS DOM THOMAZ	AV. PROPRIA	DOM THOMAZ
180	UBS NOSSA SENHORA DA PENHA	RUA ANÍSIO JOSÉ DA COSTA, Nº 123	PENHA
181	UBS ADALIA JOANA DE OLIVEIRA	AV. AIRTON SENA	JARDIM FLORIDA
182	UBS DR. LAURO NATALINO L. ARAGÃO	RUA DA CAIXA	QUIDÉ
183	UBS SÃO GERALDO	QUADRA B	HORTO FLORESTAL
184	CERPRIS	RUA DR. JOSÉ ARAÚJO, Nº 205	SANTO ANTONIO
185	MATERNIDADE MUNICIPAL	AV. RAUL ALVES	SANTO ANTONIO
186	UBS CAJ	RUA MANOEL DANTAS	ITAMOTINGA
187	UBS ITAMOTINGA	LAGOA DO BOI	ITAMOTINGA
188	UBS LAGOA DO BOI	NH1	ITAMOTINGA
189	UBS NH1	NH2	ITAMOTINGA
190	UBS NH2	NH3	ITAMOTINGA
191	UBS NH3	NH4	ITAMOTINGA
192	UBS NH4	AV. SÃO FRANCISCO	ITABERABA
193	UBS ITABERABA	RUA ERMENEGILDO FERREIRA NETO	ABÓBORA
194	UBS ABÓBORA	DISTRITO DE PORÇÕES	ABÓBORA
195	UBS PORÇÕES	PRAÇA PEDRO PEREIRA PRIMO	ALAGADIÇO
196	FARMÁCIA POPULAR II	RUA MARIA GORETE	ALAGADIÇO
197	UBS ALAGADIÇO	ROD. LOMANTO JUNIOR, KM 4	ALTO DO ALENCAR
198	FARMÁCIA DA FAMÍLIA I	ROD. LOMANTO JUNIOR, KM 4	ALTO DO ALENCAR
199	SAMU	TV. DA LAVANDERIA	ALTO DA MARAVILHA
200	UBS DR. JOSÉ ROBERTO DA COSTA DINIZ	RUA 3	ALTO DO CRUZEIRO
201	UBS ERMI FERRARI	RUA NOVA ESPERANÇA	ANTONIO GUILHERMINIO
202	UBS DR. JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA	AV. DOS EVANGELICOS	CENTRO
203	UBS ANTONIO GUILHERMINIO	AV. CARMELA DUTRA	CENTRO
204	UBS ANGARI	AV. CARMELA DUTRA	CARNAÍBA
205	FARMÁCIA POPULAR	RUA DO COMERCIO	CENTRO
206	UBS CARNAÍBA	RUA DR. JOSÉ GONGALVES	CENTRO
207	UBS CENTRO I E II	RUA DR. JOSÉ GONGALVES	CENTRO
208	CEO I	ALFREDO NUNES, Nº 1	CORÉIA
209	UBS VILA JACARÉ	RUA DA PAZ, Nº 12	DOM JOSÉ RODRIGUES
210	UBS HERBET MOUZE RODRIGUES	QUADRA 32	JOÃO PAULO II
211	CEO II	RUA DA LIBERDADE, Nº 12	JOÃO PAULO II
212	UBS DR. JOSÉ ARAÚJO	RUA DA LIBERDADE, Nº 16	JOÃO PAULO II
213	UBS JOSÉ CARLOS TANURI	PRAÇA JOÃO XXIII	JOÃO PAULO II
214	UBS LUZIA ALVES SOBRAL	RUA LEOPOLDO PEREIRA, Nº 2	PEDRA DO LORD
215	UBS PALMARES/PEDRA DO LORD		
216	ORLA IPJ	AV. CARMELA DUTRA/ORLA	CENTRO
217	ORLA IPJ	AV. CARMELA DUTRA/ORLA	CENTRO
218	ORLA IPJ	AV. CARMELA DUTRA/ORLA	CENTRO
219	GARAGEM/CMC	CENTRO INDUSTRIAL DO SÃO FRANCISCO-DISF	DISTRITO INDUSTRIAL
220	ÁREA - 2	KM-10, BR-407, AO LADO DO PRESIDIO	DELTA PARK
221	ÁREA DO LIXÃO	BA-210, ESTRADA DO RCUDEADOURO	NOVA JUAZEIRO
222	ÁREA VERDE	RUA PROJETADA 14- SOL LEVANTE	TABULEIRO
223	ÁREA COMUNITÁRIA	LOTEAMENTO EL DORADO	LOMANTO JUNIOR



224	ÁREA REMANESCENTE	RUA 10 LOTEAMENTO PALMARES	PALMARES
225	JUNTA MILITAR	FICA DENTRO DO GINÁSIO DE ESPORTES	NOVO ENCONTRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SEDES			
226	RESTAURANTE POPULAR-CENTRO	RUA OSCAR RIBEIRO	CENTRO
228	RESTAURANTE POPULAR- J. PAULO II	QUADRA 16	JOÃO PAULO II
230	SEDE ADM. SEDES	PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO	CENTRO
232	CREAS	RUA ARGENTINA, Nº 36	MARIA GORETE
234	CENTRO POP	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N.º 70	CENTRO
236	Casa Messe e Rosa Menina	RUA VALTER DOURADO, Nº 138	COUNTRY CLUB
238	CAT – Centro de Acolhimento Transformar	RUA SANTA CLARA Nº 801	PIRANGA
240	Casa Abrigo Regional	ENDEREÇO SIGILOSO	-
242	CRAS - QUIDÉ	AV. NOSSA SENHORA DO NAZARÉ	QUIDÉ
244	CRAS - JOÃO PAULO II	QUADRA 19	JOÃO PAULO II
246	CRAS - ITABERABA	RUA 3, N.23	ITABERABA
248	CRAS - TABULEIRO	RUA DO PARAISO, PRAÇO DO CEU	TABULEIRO
250	CRAS - ANTONIO CONSELHEIRO/ MALHADA DA AREIA	PRAÇA DA JUVENTUDE, S/N	ANTÔNIO CONSELHEIRO
252	CASA DO CAD-UNICO	RUA DO PARAISO, N.253	SANTO ANTONIO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE QUADROTEAMENTO - AMA			
253	CAMELÓDRAMO	PRAÇA PEDRO PRIMO	ALAGADIÇO
254	TERMINAL DE ÔNIBUS	PRAÇA PEDRO PRIMO	ALAGADIÇO
255	MERCADO MUNICIPAL-ARNAL VIEIRA	AV. PRESIDENTE TACREDO NEVES	ALTO DA MARAVILHA
256	MERCADO DO PRODUTOR	BR 407	CASTELO BRANCO
257	MERCADO MUNICIPAL -JOCA DE SOUZA	RUA OSCAR RIBEIRO	CENTRO
258	MATADOURO	BA - 210	TABULEIRO
259	MERCADO POPULAR	RUA OSCAR RIBEIRO	CENTRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB			
260	SEDE DA SEMAURB	RUA OSCAR RIBEIRO	CENTRO
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
261	PAÇO MUNICIPAL	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	CENTRO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADEAP			
262	ÁREA AO LADO DA CEARF-AGRICULTURA FAMILIAR	RUA DA PRAÇA PEDRO RAIMUNDO	DOM JOSÉ RODRIGUES
263	CEAF-AGRICULTURA FAMILIAR	RUA DA PRAÇA PEDRO RAIMUNDO	DOM JOSÉ RODRIGUES
COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÁFEGO E TRANSPORTE - CSTT			
264	SEDE DA CSTT	RUA OSCAR RIBEIRO	CENTRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP			
265	TIRO DE GUERRA	RUA ANGARI	CENTRO
266	SEDE DA SESP	CENTRO INDUSTRIAL DO SÃO FRANCISCO	DISTRITO INDUSTRIAL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SEDULT			
267	SEDE DA SEGULTE - Memorial Casa da Bossa Nova	PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 20	CENTRO
268	Praça da Juventude	Rua Imperatriz, 121	PADRE VICENTE
269	CEU	R. Paraíso, 280-220	DOM JOSÉ RODRIGUES
270	Ginásio de Esportes Aloisio Viana	R. Bela Vista	JARDIM NOVO ENCONTRO
271	Quadra de Carnaíba	-	CARNAÍBA
272	Quadra de Juremal	-	JUREMAL
273	Quadra de Massaroca	-	MASSAROCA
274	Quadra de Abobora	-	ABOBORA
275	Quadra de Itamotinga	-	ITAMOTINGA
276	Quadra da Goiabeira I	-	GOIABEIRA I
277	Quadra do Bairro Expedito Nascimento	-	EXPEDITO NASCIMENTO
278	Quadra da Lagoa de Calu	-	ALTO DA MARAVILHA
279	Quadra da Orla Nova	-	CENTRO

g.v.br

Documento assinado digitalmente
 WILHEDE ARAUJO CALADO
 Data: 21/12/2023 20:39:21-0307
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO XXI – PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA



Vertical line of text or markings along the right edge of the page.



Juazeiro

PLANEJANDO TEMPO
DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA OU CORRETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

1	GENERALIDADES	3
1.1	OBJETIVO.....	3
2	EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE DE CONFORMIDADE AO PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	3
3	DESTINATÁRIOS	3
3.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
3.2	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	5
4	PROCEDIMENTOS	8
5	METODOLOGIA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO	12
6	CARACTERÍSTICAS DOS PRÉDIOS	14
7	VISTORIA DOS IMÓVEIS.....	15
8	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.....	24
9	CLASSIFICAÇÃO DO PROBLEMA CONFORME O GRAU DE RISCO	26
10	LISTA DE PRIORIDADES.....	29

1 GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

O objetivo principal do plano apresentado a seguir é de estabelecer uma sistemática mais eficiente e eficaz da gestão dos serviços de manutenção, com foco preventivo e corretivo, conforme levantamento realizado em vistoria. Além disso, uma atuação preventiva traz impactos positivos no que se refere à economicidade de gastos públicos, e principalmente na confiabilidade dos sistemas e instalações que integram as construções, trazendo segurança e bem estar aos servidores, usuários e terceirizados.

2 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE DE CONFORMIDADE AO PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Para elaboração do plano foi composta uma equipe multidisciplinar, que já conhecem os problemas da rede física da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA (PMJ), sendo estes técnicos, arquiteto e engenheiros civis, ligados à esta instituição, com vasta experiência no funcionamento da estrutura física das unidades e cientes dos problemas que a falta de manutenção podem causar.

Responsável por reunir as informações e elaborar este plano:

Engenheiro Civil: Filipe de Araújo Calado, CREA: 181674078-0

3 DESTINATÁRIOS

Este plano de manutenção predial é destinado aos servidores, empresas contratadas e técnicos de manutenção, dando-lhes informações básicas sobre a edificação, de forma simples, clara e objetiva. Nele serão encontradas as rotinas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas prediais abrangendo: arquitetura e civil, instalações hidráulicas e elétricas.

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O plano de manutenção predial interfere diretamente na estimativa da vida útil da edificação e, sua correta elaboração, aliado ao cumprimento das atividades técnicas especificadas nesse plano, acarretarão em um acréscimo considerável no valor da vida útil final.

Cabe ressaltar que o uso inadequado assim como a falta de manutenção determinada na concepção da edificação de acordo com as normas pertinentes, isenta as responsabilidades do construtor quanto aos procedimentos assistenciais.

Uma ferramenta útil para verificação das condições de uso, conservação e correta manutenção das edificações em geral é a inspeção predial, que deve de forma técnica efetuar vistorias com periodicidades pré-determinadas como ferramenta de preservação da integridade e garantia do imóvel e atrelado ao plano de manutenção em questão. A manutenção das construções deve contemplar que seus vários componentes, possuem naturezas e características diferenciadas e que exigem diferentes tipos, prazos e formas de manutenção. Assim os serviços de manutenção de uma edificação não devem ser realizados de maneira improvisada e informal, mas sim por profissionais devidamente habilitados ou por empresas especializadas, conforme a complexidade.

Este manual apresenta o modelo de programa de manutenção padrão. Os critérios para elaboração do sistema de gestão de manutenção estão baseados nas normas ABNT NBR 5674 e ABNT NBR 14037.

Para que a manutenção obtenha os resultados esperados de conservação e crie condições para que seja atingida a vida útil do imóvel, é necessária a implantação de um sistema de gestão de manutenção que contemple o planejamento de atividades e recursos, bem como a execução de cada um deles de acordo com as especificidades de cada empreendimento.

****A Equipe de Manutenção Predial não é responsável por realizar grandes reformas ou alterações substanciais nas edificações. As obras de infraestrutura e instalações de médio/grande porte devem ser executadas por contratos de reforma/construção específicos.**

3.2 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

As atividades da Empresa Contratada para Manutenção Predial compreendem a conservação e manutenção de edificações, instalações, sistemas hidrossanitários, sistemas elétricos, revestimentos, esquadrias, pisos, acessórios, impermeabilizações, recuperação de alvenarias e estruturas, pinturas, telhados e serviços básicos de marcenaria e serralheria, além da preservação da acessibilidade da unidade.

A Contratada, como entidade responsável pelo efetivo funcionamento e conservação dos prédios públicos da PMJ possui entre as suas atribuições e competência a responsabilidade de zelar e garantir que os bens tenham a sua vida útil e características funcionais conservadas. Assim, compete à Empresa de Manutenção Predial:

- Executar medidas para conservação dos bens e patrimônios;
- Executar serviços de manutenção preventiva;
- Executar serviços de manutenção corretiva;
- Inspeções prediais;
- Planejar a aquisição e utilização de equipamentos e materiais, fiscalizando sua validade e condições de conservação, de forma que evite desperdícios;
- Serviços de pequenas instalações sob a orientação da equipe de engenharia da PMJ.

Manutenção de Edificações e Instalações

São atribuições e competências da contratada:

Urbanização: manutenção e conservação das vias internas e externas, calçadas, rampas, bem como suas sinalizações e pisos.

A manutenção das instalações hidrossanitárias das Edificações da PMJ;

Obras de instalações: pequenas obras de instalações, manutenção e conservação de revestimentos de tubulações, rebaixamento de teto (gesso ou qualquer outro material para rebaixamento de forro), equipamentos elétricos e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

Acabamento: manutenção e conservação de revestimentos e aplicações em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior das construções;

Serviços de pintura em geral: manutenção e conservação da pintura no interior e exterior das edificações;

Carpintaria: manutenção de telhados e coberturas;

Manutenção e conservação de portas, janelas, tetos e outros, incluindo fornecimento de vidros;

Alvenarias: serviços que garantam a estabilidade de muros e paredes, como reforço e, em casos extremos, reconstrução;

**** Não pode haver, de forma alguma, alterações em alvenarias e demais elementos construtivos que alterem os projetos cadastrais das edificações da PMJ.**

Manutenção Hidráulica e Sanitária

São atribuições e competências da contratada:

- Problemas de vedações: vazamentos, perda de pressão e outros;
- Problemas relacionados a bombeamento e distribuição de água fria;
- Outros problemas relacionados ao Sistema Hidráulico e Sanitário.

****As redes existentes podem sofrer alterações (diâmetros, comprimentos, alturas, etc) conforme demanda atual das edificações da PMJ.**

Manutenção Elétrica

São atribuições e competências da contratada:

Manutenção de cabos de eletricidade: fiação, materiais elétricos e outros;

Manutenção dos quadros elétricos;

Manutenção de cabos de para-raios e outros;

Pequenas manutenções nos aparelhos de ar condicionado, ventilação, iluminação e outros;

Instalação de tomadas e pontos de energia extras em ambientes onde já existam infraestrutura de distribuição implementada;

Serviços de pequenas instalações sob a orientação da equipe de engenharia da PMJ.

****As redes existentes podem sofrer alterações (diâmetros, comprimentos, circuitos, disjuntores, quadros etc) conforme demanda atual das edificações da PMJ.**

Serralheria e Marcenaria

São atribuições e competências da contratada:

- Serralheria: pequenas manutenções de conservação, reparo e recuperação de bens, esquadrias, equipamentos, estruturas, armações e pequenas construções.
- Marcenaria: manutenção, conservação, reparo e recuperação de esquadrias e outros.

**** Não pode haver, de forma alguma, alterações em elementos que alterem os projetos cadastrais das edificações da PMJ.**

Da Empresa Contratada

Compete à Contratada a elaboração dos planos de trabalhos de manutenção, distribuição do pessoal e acompanhamento da execução das atividades. Aplicação das normas e técnicas de manutenção. Providenciar o atendimento das solicitações dos fiscais e demais servidores habilitados. Coordenar as atividades e as equipes de trabalho. Dar feedback ao solicitante do serviço, via memorando, e-mail ou ofício físico, informando o início dos serviços e programação estimada da execução.

A contratada é responsável pela divulgação, cobrança e cumprimento das normas e procedimentos, mantendo continua supervisão e orientação aos seus funcionários quanto aos aspectos pertinentes à segurança do trabalho, proteção ao meio ambiente e qualidade de vida.

4 PROCEDIMENTOS

PLANEJAMENTO DA MANUTENÇÃO

O planejamento das atividades de manutenção é a base para a efetiva operacionalização das atividades de atendimento e recuperação da edificação utilizada pela população e servidores. O planejamento consiste em um conjunto de regras e procedimentos que visam dirigir as ações de forma a garantir a priorização e execução das manutenções e a previsibilidade dos recursos necessários para as suas ações e confiabilidade dos serviços prestados.

O setor de engenharia da Secretaria de Obras de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) é responsável por toda a coordenação do contrato, a Empresa Contratada deverá auxiliar a administração, sendo responsável, por exemplo, pela listagem de materiais disponíveis, além de determinar o prazo de execução estimado de cada serviço, tais informações deverão ser repassadas para o órgão administrativo responsável para que o mesmo possa acompanhar o andamento do contrato.

A execução das atividades obedece aos critérios de prioridade de atendimento e por tipo de manutenção, assim organizando e racionalizando o atendimento, conferindo maior padronização e eficiência as suas atividades.

São funções do do Gestor do contrato da PMJ:

- Inventário e identificação das instalações das edificações e equipamentos;
- Registro das ocorrências e solicitações;
- Processamento das solicitações;
- Priorização das ordens de serviço (executando-se casos de emergência ou aqueles onde esteja facilmente identificável a criticidade do serviço);
- Alocação de recursos para as atividades;
- Acompanhamento da execução dos serviços.
- Identificar quais serviços serão feitos;
- Quando os serviços serão feitos;
- Quais recursos serão necessários;
- Qual será o custo de cada serviço.

TIPOS DE MANUTENÇÃO

Não somente manter as condições originais das unidades, mas as atividades de manutenção atualmente possuem um escopo mais abrangente.

As atividades de manutenção têm o objetivo de manter ou reestabelecer as condições de operação e desempenho corrigindo eventuais deteriorações.

O planejamento efetivo da manutenção e o seu cronograma de atendimento são realizados identificando as atividades de melhoria e manutenção:

Manutenção Preditiva: baseia-se em planejamentos exímios e elaborados onde os componentes dos sistemas da edificação são substituídos em períodos ou em quedas de performance, aproveitando ao máximo sua vida útil, e trocando-os antes de entrarem em colapso.

Manutenção Preventiva: São atividades planejadas que prezam a conservação dos elementos e suas características antecipando a ocorrência de falhas/quebras.

Manutenção Corretiva: Possuem caráter emergencial e sem planejamento. Consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram inutilização/interrupção de um elemento ou sistema.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E GRAU DE IMPORTÂNCIA

A Prioridade de atendimento das solicitações de serviços é definida conforme o tipo de manutenção e o seu planejamento. Outro fator relevante para essa priorização é o Grau de Importância ou Criticidade de um elemento/serviço para as atividades da unidade em questão, são esses parâmetros que orientam o contratante a antepor um atendimento a outro.

Para melhor entendimento, abaixo, segue algumas considerações sobre Criticidade e Prioridade:

Entende-se por **Criticidade** o quanto um elemento é crítico ou influencia o funcionamento de um conjunto ou sistema. E quanto o efeito de um mau funcionamento ou falha de um item compromete o desempenho da estrutura da unidade como o todo.

E **Prioridade** abrange o tratamento que se dá ao serviço no momento de sua

execução. Prioridades de Atendimento são normas ou padrões de gerenciamento que indicam quais os critérios a serem adotados para definir quem tem preferência de atendimento, quando existem vários pedidos pendentes ou simultâneos e acima da capacidade de atendimento momentâneo.

A Criticidade está dividida em:

Classe A: são elementos essenciais e únicos, que quando sujeitos a falhas, podem ocasionar risco de morte ou danos ao ser humano ou ao meio ambiente, interrupção parcial ou completa das atividades da referida unidade;

Classe B: são elementos que quando sujeitos a falhas podem ocasionar graves perdas no processo educacional e atividades administrativas da referida unidade;

Classe C: são elementos que quando sujeitos a falhas acarretam apenas os custos do reparo.

A Matriz de Criticidade é formada com a análise dos elementos construtivos em relação aos seus aspectos de:

Segurança;

Meio-Ambiente;

Produtividade/Utilização;

Qualidade;

Custos.

PLANOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

Componentes do plano mestre de manutenção os planos de inspeção e de manutenção são os procedimentos que subsidiam a Empresa Contratada para Serviços de Manutenção a verificar e conservar as características e condições necessárias e satisfatórias que os equipamentos e instalações necessitam para garantir o seu pleno funcionamento e condições de utilização. Os planos de Inspeção e manutenção dividem-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

- Planos de Inspeção visual da unidade em questão;
- Planos de Manutenção Preventiva;
- Planos de Manutenção Preditiva;
- Planos de Inspeção elétrica;
- Planos de inspeção predial;
- Planos de inspeção hidrossanitária.

SOLICITAÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO

ORDENS DE SERVIÇO:

O acionamento da Equipe de Manutenção é realizado por meio de solicitações de serviços, e em sua maioria são representadas por ações corretivas em instalações das construções ligadas à PMJ.

A requisição de serviços à manutenção será realizada, independentemente da sua origem, através da solicitação que será feita pela por profissional designado por cada secretaria interessada na execução dos serviços, ao gestor do contrato da secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEDUR, sempre amparado pelos instrumentos oriundos do processo licitatório e contratual (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Contrato Administrativo, dentre outros). O Gestor Contratual enviará um documento, via 1DOC, e formatado no programa excel, à Empresa Contratada com informações do imóvel, local e serviço a ser executado. O responsável pela Empresa de manutenção deverá responder a solicitação com materiais, equipamentos, orçamento e estimativa de tempo de execução necessário para atendimento da solicitação.

O Gestor Contratual receberá, também via 1DOC, a solicitação preenchida pela Empresa de manutenção e fará a seleção das solicitações, dando a prioridade adequada aos serviços solicitados.

Após o Gestor contratual definir as prioridades é criada a ordem de serviço que é enviado ao fiscal designado pela secretaria responsável pela gestão do imóvel público a ser feita a manutenção. As Ordens deverão possuir as informações necessárias e relevantes para a realização do serviço, bem como a relação de quantitativos de serviços que tiverem sua execução autorizada, vinculando o fiscal da secretaria solicitante aos

quantitativos previamente estabelecidos.

Destaca-se, ainda, que eventuais acréscimos de serviços deverão ser solicitados ao gestor do contrato e apenas poderão ser realizados após autorização desse, que fará o controle do contrato global.

Após a conclusão da execução do serviço, a ordem de serviço é encerrada e encaminhada pela equipe de manutenção ao setor administrativo da SEDUR que dará a baixa na mesma e fará seu arquivamento.

5 METODOLOGIA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO

O programa consiste na determinação das atividades essenciais de manutenção, sua periodicidade, os responsáveis pela execução e os recursos necessários.

São de extrema importância a contratação de empresas especializadas, de profissionais qualificados e o treinamento adequado da equipe de manutenção para a execução dos serviços. Recomenda-se também a utilização de materiais de boa qualidade, mantendo-se o padrão exigido no edital de licitação.

Todos os serviços de manutenção devem ser definidos em períodos de curto, médio e longo prazo, em consonância com o programa de manutenção e de maneira a:

Coordenar os serviços de manutenção para reduzir a necessidade de sucessivas intervenções;

Minimizar a interferência dos serviços de manutenção no uso da edificação e a interferência dos usuários sobre a execução dos serviços de manutenção;

Otimizar o aproveitamento de recursos humanos, financeiros e equipamentos.

Verificações do programa de manutenção ou inspeções são avaliações periódicas do estado de uma edificação e suas partes constituintes e são realizadas para orientar as atividades de manutenção. São fundamentais e obrigatórias para a gestão de um programa de manutenção, conforme a ABNT NBR 5674.

A definição da periodicidade das verificações e sua forma de execução fazem parte da elaboração do programa de manutenção de uma edificação, conforme responsabilidades definidas pela ABNT NBR 14037 e ABNT NBR 5674.

Aspectos considerados:

Manutenção: verificaram-se as características construtivas, as especificações técnicas, os aspectos de desempenho e vida útil de elementos construtivos, os fatores de degradação prováveis e existentes, a durabilidade de materiais.

Operacionalidade: verificaram-se as condições de manutenção efetiva, condições de operação de sistema e suas facilidades, eventuais abusos de uso relacionados a operação do sistema e condições seguras de operação de sistema e equipamentos

Funcionalidade: verificaram-se as condições e formas de uso, atendimento aos aspectos funcionais dos sistemas e expectativas do usuário sobre os desempenhos apresentados.

Da abrangência:

ARQUITETURA E CIVIL:

Demolições

Recuperação de Alvenarias e Estruturas

Coberturas

Impermeabilização

Resvestimentos de Paredes e Pisos

Pavimentação

Esquadrias/Divisórias/Vidros

Instalação Hidrossanitárias/Louças e Metais

Instalações Pluvias e Ar Condicionado

Pinturas

Brinquedos e Equipamentos Esportivos

Paisagismo

Combate a Incêndio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Quadro de força
Cabos e Eletrodutos
Barramentos
Quadros de distribuição de luz e força
Iluminação
Tomadas e Interruptores

**** INTERVENÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMO POR EXEMPLO REFORÇO ESTRUTURAL PROFUNDO OU PESADO, CONFEÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO DE ALTA CAPACIDADE DE CARGA, RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO EM VIA PÚBLICA (RUAS) DE GRANDES DIÂMETROS, ELEVADORES, GERADORES, ETC.**

6 CARACTERÍSTICAS DOS PRÉDIOS

As construções a que se refere o plano de manutenção predial são utilizados para fins de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; Quadras Poliesportivas Municipais; Postos de Saúde Municipais; Unidades Básicas de Saúde Municipais; Hospitais Municipais; Centros de Referência da Assistência Social do Município; Prédio da Sede da Prefeitura Municipal; Prédios das Secretarias Municipais; dentre outros prédios públicos listados no Termo de Referência, todos administrados pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA e suas respectivas secretarias.

As edificações estão localizados nas áreas urbanas e rurais de Juazeiro-BA, num raio máximo de 70km da sede.

Classificação das Edificações: A maioria das edificações são classificadas como REGULAR, uma vez que atendem ao uso para que foram projetadas.

As edificações públicas consistem em:

- Prédios térreos, sendo Escolas, Creches, UBS's, Hospital, Policlínica,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

CAP's, CRAS, CREA'S, Imóveis Administrativos, dentre outros listados no Termo de Referência, sem elevadores;

- Quadras, cobertas ou não, contendo pisos de granilite, concreto, grama ou areia, com alambrados, pinturas de demarcação, iluminados;

Estruturas: Em concreto armado convencional;

Vedações: Feitas em alvenaria de tijolos cerâmicos assentadas em argamassa de cimento e areia;

Esquadrias: Em ferro, madeira e alumínio;

Coberturas: Telha cerâmica, telha fibrocimento, telha metálica (quadras), lajes impermeabilizadas;

Instalações Elétricas: Cabos flexíveis e rígidos, disjuntores monopolares e tripolares, quadros de distribuição em plástico e metal e eletrodutos rígidos e flexíveis; Todos aparentes e/ou embutidos;

Instalações Hidrossanitárias: Tubos de PVC embutidos, caixas de passagem de alvenaria e acabamentos cromados;

Pisos: Granitina na cor cinza, Cerâmicos, Paviflex, Cimentados e em Concreto;

Pinturas: Paredes pintadas externamente com tinta acrílica e internamente com tinta PVA ou barra esmalte até 1,00m (onde não houver cerâmica de parede), nas cores definidas previamente pela fiscalização, lajes de forro e fôrros de gesso na cor branco neve, sendo nas vigas e pilares feito o acompanhamento do padrão das paredes.

7 VISTORIA DOS IMÓVEIS

Todas as unidades serão previamente vistoriadas pelo corpo técnico de engenheiros da PMJ, a fim de verificar o estado de conservação das instalações existentes, para proposição de um programa de reparos nas edificações, facilitando o sistema de manutenção predial que será aplicado.

Serão observados os sistemas estruturais, instalações hidráulicas (hidrossanitárias) e elétricas, instalações civis, impermeabilizações e coberturas das edificações.

Destaca-se que em levantamento preliminar, constatou-se que vários problemas são



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

causados por atos de vandalismo, infiltrações do telhado, intervenções não programadas por parte da administração da escola, mal uso da edificação, idade do imóvel, demanda além da capacidade da edificação e falta de manutenção periódica.

Existem muitas adequações a serem executadas dentro e fora das edificações para tornar o plano de manutenção predial eficiente e econômico. Para tanto, foi executado um estudo, apanhando os serviços que se consideram de necessidade básica, para que se possa implantar o Plano de Manutenção Predial, a saber:

OBJETO DO ESTUDO

O relatório que se segue, tem por finalidade, apresentar o mínimo de interferências que as instalações deverão sofrer em vista de fatores de Normas e aproveitamento dos espaços existentes que estão interferindo diretamente em aspectos condicionantes para sua perfeita utilização.

Durante as vistorias foram feitas as averiguações necessárias nas edificações para possibilitar a priorização dos trabalhos mais urgentes das instalações existentes.

REVESTIMENTOS:

Alguns revestimentos estão precisando de reparos e há um grande número de trincas no reboco que deverão ser consertadas antes da aplicação da tinta. Tais trincas são causadas pela movimentação de materiais e componentes da construção e, em geral, tendem a se acomodar, algumas anomalias são decorrentes, também, de umidade do solo.

Todas as superfícies que apresentarem alguma patologia deverão ser primeiramente corrigidas pela equipe de manutenção.

**** AS SUPERFÍCIES QUE NÃO POSSUEM TRINCAS DEVERÃO SER APENAS PINTADAS (CASO JÁ EXISTA EMASSAMENTO), PORÉM, ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA, AS PAREDES DEVERÃO SER LIMPAS PARA QUE SEJAM RETIRADAS EVENTUAIS SUJEIRAS QUE IMPOSSIBILITEM A CORRETA ADERÊNCIA NO REVESTIMENTO NO TRABALHO A SER EXECUTADO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

ESTRUTURAS EM CONCRETO:

Em algumas edificações verificou-se a presença de fissuras em pilares e vigas decorrente de grandes períodos sem manutenção e algumas lajes mostrando rachaduras.

JUNTAS DE DILATAÇÃO:

A manutenção será feita com selante elástico ou material semelhante e deverá ser vistoriada anualmente para verificar se a junta encontra-se em bom estado de conservação, não apresentando trechos faltantes ou soltos.

COBERTURAS E TELHADOS:

As coberturas necessitam de reparos gerais, tais como imunização, a troca de peças de telhas que se encontram quebradas ou trincadas, reparos na estrutura de madeira e recuperação da impermeabilização das lajes.

As coberturas são elementos que demandam mais serviços de manutenção devido os constantes atos de vandalismo, principalmente nos bairros periféricos. Na zona rural o problema se agrava devido a ação de cupins e morcegos, comuns nessas regiões. Os insetos se instalam sob as telhas, danificando peças de madeira, e os mamíferos mancham os fôrros com suas fezes, tornando o ambiente insalubre para as crianças.

Algumas unidades possuem lajes descobertas com sistema de escoamento de água pluviais, essas devem ser impermeabilizadas para garantir a estanqueidade da estrutura e evitar a infiltração e corrosão de armaduras.

Existem pontos de infiltrações no teto, o que cria buracos no forro, mostrando um aspecto de desleixo. Sendo necessário reparar os telhados e o forro.

**** O SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA DEVERÁ SER EXECUTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA.**

ESQUADRIAS:

Muitas janelas e portas, estão precisando de vidros, além de novas pinturas. A PMJ vem adotando ultimamente esquadrias de ferro em substituição às de madeira, pois possuem maior durabilidade e menor manutenção.

Sempre que for possível, é recomendado melhorar a iluminação natural dos ambientes.

Existem também janelas que estão com seus fechos danificados, os mesmos devem ser substituídos para que as esquadrias possam ser travadas quando necessário.

As portas dos banheiros de PNE devem ser verificadas com extremo cuidado, substituídas quando necessário. As portas dos sanitários de PNE devem atender as normas, recebendo barra interna para acionamento do usuário, chapa de proteção nos 40cm da porta junto ao chão em ambos os lados da porta.

PISOS DAS CIRCULAÇÕES E AMBIENTES INTERNOS:

Os pisos são executados em granitina, cerâmica e pisos cimentados, nos casos em que seja necessário trocar o pano de um ambiente, será executado preferencialmente o piso em granitina, por ter durabilidade maior e menor manutenção, além disso, esse tipo de revestimento suporta melhor o arrastamento e os impactos de carteiras, mesas, armários e eletrodomésticos;

Apesar de ser um problema apenas estético, no caso de pequenos reparos, é importante que os consertos sejam feitos com o mesmo material existente a fim de manter-se as características da edificação evitando que a mesma se torne uma "colcha de retalhos", desvalorizando o imóvel.

Os pisos das rampas de acesso deverão passar por manutenção corretiva também. Deverão ser vistoriados locais que se encontrarem danificados e ser feito piso (antiderrapante) no trecho.

Nos casos onde o piso existente é o piso vinílico, deverão ser feita as trocas das

peças faltantes ou que estejam faltando e em casos extremos a troca de todo o piso. Para melhor conservação do material o piso vinílico deverá ser limpo apenas com detergente neutro.

ACESSIBILIDADE

Os corrimãos das rampas e escadas de acesso e guardas corpo dos pavimentos deverão ser revisados quanto às suas fixações junto ao solo, pintura e dimensões normativas. Nas edificações em que houverem rampas que ultrapassem as inclinações mínimas de acessibilidade para PNE's, deverá ser considerada a possibilidade de adequação do aclave às determinações normativas.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Nas Instalações Sanitárias deverão ser verificados vários pontos que representam inclusive risco ao usuário, como tampos de pias soltos, divisórias dos sanitários e azulejos quebrados, entre outros.

Para que os sanitários possam receber a manutenção predial necessária seria interessante que fosse mantido um padrão de acabamento de louças, metais e acessórios. Hoje existem torneiras, papeleiras, cubas, saboneteiras e acabamentos de válvula de descarga faltantes além de mais de um modelo de torneira dentro da mesmo imóvel, o mesmo problema se repete nos sifões das pias.

A fixação dos tampos é feita com mão francesa ou alvenaria, sempre que possível, é recomendado utilizar o segundo apoio, pois representa mais segurança.

É também necessária a manutenção dos revestimentos cerâmicos das paredes, realizando-se a troca de peças que porventura estejam faltando ou quebradas.

Sempre que possível, padronizar as torneiras para aquelas com acabamento cromado, em substituição às torneiras plásticas.

Há também nos sanitários divisórias entre os box's, que podem ser em alvenaria ou granito, que devem ter verificadas sua estabilidade a fim de se evitar acidentes.

Nos Sanitários adaptados para Portadores de Necessidades Especiais é



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

necessária a utilização de bacias sanitárias apropriadas para este fim, além de verificar a adequação do espaço com peças e acessórios sanitários adequados ao uso, isso inclui a troca das bacias sanitárias (e do assento sanitário, conseqüentemente), da papelreira e barras de apoio.

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:

As tubulações hidráulicas devem ser verificadas periodicamente e identificados possíveis vazamentos, atentar para as prumadas principais e as distribuições.

Os reservatórios (inferior e superior), devem ser limpos e com as bóias em perfeito funcionamento.

Algumas caixas de descarga dos sanitários estão vazando, é necessário que se faça uma vistoria completa para ver quais elementos necessitam da troca ou reparo.

As tampas dos reservatórios inferiores (alçapões em aço) devem receber manutenção, elas devem ser lixadas, receber proteção de zincagem e só então será aplicada nova pintura própria para metal.

Deve-se fazer a verificação dos reservatórios inferiores para certificação do perfeito funcionamento do sistema hidráulico. Deve-se limpar a caixa de gordura periodicamente e as caixas de inspeção de esgoto, algumas dessas caixas apresentam uma grande quantidade de baratas. Deve-se prever um controle de pragas para o sistema de esgoto (contrato distinto)

Os principais pontos hidráulicos devem ser reparados, torneiras, registros, válvulas devem manter um padrão único, o que traria facilidade e economia para a manutenção das mesmas. Também devem ser trocados, sempre que necessário, todos os sifões das pias obedecendo essa padronização. Deve ser previsto a limpeza das caixas sifonadas em todos os banheiros e se seu sistema de sifonagem encontra-se completo para seu perfeito funcionamento.

As Bombas de Recalque deverão ser vistoriadas para verificar o funcionamento das mesmas.

ÁGUAS PLUVIAIS:

Foram identificados que os pontos de extravasão de águas pluviais encontram-se obstruídos, oriundos de sujeiras que se acumulam nas lajes e com o volume de chuva tendem a encaminhar-se para as tubulações de descidas. É feita limpeza periódica das lajes de cobertura retirando os depósitos de sujeiras por parte da equipe de poda, limpeza e capina das unidades, as tubulações que apresentarem quebras ou danos deverão ser substituídas.

No pavimento térreo devem ser avaliadas as calhas de concreto existentes em algumas unidades, principalmente no que diz respeito a tampas de aço ou concreto. Também deve ser feita a limpeza periódica das canaletas e caixas de inspeção de águas pluviais.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Foram vistoriadas as instalações elétricas e verificou-se que existem muitas situações que apresentam riscos para equipe de manutenção. Muitos problemas demandam de aparelhos de ar condicionado ligados em um mesmo circuito. Existem quadros sem proteção de acrílico frontal, fiações aparentes, fiações de lógica e elétrica juntas na mesma passagem. Fiações sem tubulação de proteção e aquecimento do sistema.

Para adequar/regularizar as instalações elétricas do edifício, é necessário criar novos circuitos, balanceando as cargas e por vezes, alterar a bitola e o tipo do cabo utilizado.

A manutenção corretiva dos quadros elétricos é necessária e consiste de, no mínimo reaperto e inspeção de conexões elétricas;

Limpeza e organização dos cabos;

Medições de temperatura quando observado pontos quentes ou deficiência de contatos elétricos;

Medição de grandezas elétricas gerais do painel, com registrador de grandezas elétricas, mostrando tensões trifásicas e por fases, correntes de fases e trifásicas,

potencia por fases e trifásicas, fatores de potência por fase e trifásico;

Instalar terminais nos condutores elétricos que alimentam e partem do painel;
Identificação dos circuitos através de tabela na própria porta do painel;

Elaborar desenho 'as built' mostrando as grandezas elétricas envolvidas no painel;

Instalar barreira isolante ou metálica para proteger os barramentos 'vivos' do painel;

Utilizar cores padronizadas tanto para entrada e saída dos condutores, adotando sempre as cores padronizadas pela NBR, sendo condutores FASES: cor preto; condutor NEUTRO: cor azul claro ou escuro; condutor de ATERRAMENTO: verde ou amarelo;

As especificações dos condutores de alimentação e saída dos painéis devem atender sempre a capacidade do circuito que alimentam, acrescidos de reserva de no mínimo, 10% de capacidade;

As pessoas técnicas e operacionais que operam com manutenção de máquinas, equipamentos e instalações elétricas devem atender as exigências da NBR 5410, conforme 4.2.6.2.1 – tabela 18, acima citada;

Executar um projeto elétrico com esquema de aterramento único por razões técnicas, segundo critério a ser adotado pelo profissional, e/ou apresentar em projeto as formas de esquemas de distribuição adotados nas instalações conforme 4.2.2.2 da NBR 5410 da ABNT onde aplicável;

****OS QUADROS DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, COM A INDICAÇÃO DOS CIRCUITOS DE CADA AMBIENTE OU SETOR.**

Além do problema dos quadros elétricos, existem fiações, algumas delas rígidas, que se encontram soltas pela edificação, cabos elétricos passando na mesma canaleta que os cabos de rede e tomadas em péssimo estado, tais situações deverão ser resolvidas e obedecer às normas técnicas.

Quanto ao sistema de iluminação, foram identificadas lâmpadas faltantes nas luminárias, principalmente nas salas de aula, a luminosidade é deficiente em várias unidades.

Outro ponto que foi observado durante as inspeções foi que existem interruptores danificados, com espelhos quebrados e teclas com defeito de funcionamento. Os mesmos deverão ser substituídos, mantendo o padrão de acabamento e material existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

****A MANUTENÇÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO AUMENTO DE CIRCUITOS NOS QUADROS ELÉTRICOS, DESDE QUE A CARGA A SER INSTALADA NÃO ULTRAPASSE OS LIMITES ESTABELECIDOS PELAS CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES E NORMAS BRASILEIRAS ALÉM DE FAZER TAL MANUTENÇÃO SOB ORIENTAÇÃO DE PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS

Sempre que necessário, o sistema de para-raio deverá receber os seguintes serviços: Reaperto e Inspeção das conexões elétricas;

Organização dos cabos de forma orientada nas descidas e interligações;

Reposição de cabos de cobre e malha de interligação do sistema, quando ausentes.

CALÇADAS E PISOS

Algumas edificações possuem calçadas que são feitas em concreto alisado, pedras naturais ou lajotas e apresentam muitas imperfeições e quebras em sua estrutura podendo ser um causador de acidentes, para os transeuntes. Deverá ser reparado as calçadas que se encontrarem com o piso danificado ou desnivelado.

QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS

As quadras poliesportivas encontram-se depredadas devido a ação de vândalos. Algumas traves estão quebradas ou faltantes, a demarcação estão apagadas e os alambrados estão precisando de reparos de solda e tela.

Na área dos vestiários da quadra encontramos alguns problemas que deverão ser sanados, tais como a falta de acessórios sanitários (papeleiras, saboneteiras, caixas de descarga), paredes com revestimento cerâmico e rejunte faltando, pintura do forro desgastada e manchada com bolor e portas internas em mau estado de conservação, que deverão ser trocadas por novas portas, seguindo o mesmo padrão de acabamento existente no local.

8 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Verificações do programa de manutenção ou inspeções são avaliações periódicas do estado de uma edificação e suas partes constituintes e são realizadas para orientar as atividades de manutenção. São fundamentais e obrigatórias para a gestão de um programa de manutenção, conforme a ABNT NBR 5674.

A definição da periodicidade das verificações e sua forma de execução fazem parte da elaboração do programa de manutenção de uma edificação, conforme responsabilidades definidas pela ABNT NBR 14037 e ABNT NBR 5674. As informações contidas neste relatório e no programa de manutenção auxiliam no processo de elaboração das listas de conferencia padronizadas (check-list) a serem utilizadas, considerando:

Um roteiro lógico de inspeção e verificações das edificações;

Os componentes mais importantes das construções;

As formas de manifestações esperadas do desgaste natural da edificação, as solicitações e reclamações dos gestores e usuários.

Para o melhor entendimento dos usuários responsáveis pela correta execução do plano, assim como os profissionais habilitados que deveram executar os serviços de verificações, inspeções, aferições e correções pré-determinadas, é fundamental a organização de quais componentes cada sistema irá contemplar. Foi definido que, para as edificações em questão, os sistemas constituintes para manutenção predial preventiva em estudos assim como os seus componentes é o demonstrado na planilha a seguir:

SISTEMAS E SEUS COMPONENTES			
SISTEMAS	COMPONENTES	SISTEMAS	COMPONENTES
RESERVATÓRIOS	RESERV. SUPERIOR	DIVISÓRIAS	PAINÉIS
	RESERV. INFERIOR		GRANITO
ALVENARIA DE VEDAÇÃO	PAREDES	LOUÇAS SANITÁRIAS	BACIAS SANITÁRIAS
	MUROS		PIAS / CUBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

SPDA	CABOS DE ATERRAMENTO	CAIXAS E VÁLVULAS DE DESCARGAS	VEDAÇÕES E REPAROS
	PARA RAIOS		CAIXAS
ILUMINAÇÃO	LAMPADAS	TELEFONIA	TUBULAÇÕES
	LUMINÁRIAS		CABOS
INSTAL. ELÉTRICAS	CIRCUITOS	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	PLUGS
	RECEPTÁCULOS		REJUNTE
	TOMADAS / INTERRUPTORES	PISOS	PEÇAS CERÂMICAS
	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		SUPERFÍCIES
INSTAL. HIDRÁULICAS	TUBULAÇÕES / CAIXAS DE INSPEÇÃO	PINTURA	LIMPEZA
	REGISTROS		SUPERFÍCIES
	TORNEIRAS		EMASSAMENTOS
	CONEXÕES		LIMPEZA
IMPERMEABILIZAÇÃO	MANTAS	VIDRO	FOLHAS
ESQUADRIAS DE MADEIRA	ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE		COBERTURA
	FOLHA	IMPERMEABILIZAÇÃO	
	DOBRADIÇAS E FECHADURAS	ESTRUTURAS	
	CAIXILHO E VISTAS	TELHAS	
	ESTRUTURA (FECHADURAS E DOBRADIÇAS)	CALHAS E RUFOS	
ESQUADRIAS DE FERRO	VEDAÇÃO (SILICONE)		VEDAÇÕES
	FOLHAS		EXTINTORES

ESTRUTURAL	LAJES	COMBATE A INCÊNDIO	SINALIZAÇÃO
	PILARES		FIXAÇÕES
	VIGAS		

O intervalo de tempo em que cada sistema irá receber manutenção é um procedimento de fundamental importância para garantia do sucesso do plano, tendo em vista que longos períodos sem manutenção irá acarretar em deterioração dos sistemas. A definição da periodicidade para cada sistema foi baseada em recomendações dos fabricantes, assim como normas vigentes. Outro parâmetro respeitado para elaboração foi o agrupamento de reclamações dos usuários dos prédios, que convivem diariamente com vícios construtivos e sistemas em situação precária de uso.

9 CLASSIFICAÇÃO DO PROBLEMA CONFORME O GRAU DE RISCO

CLASSIFICAÇÃO DO PROBLEMA CONFORME O GRAU DE RISCO				
SERVIÇOS A EXECUTAR		CRÍTICO	REGULAR	MÍNIMO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	MANUTENÇÃO DOS CABOS DE ENTRADA DE MEDIATENSÃO ATE OS DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO			
	EXECUTAR A LIMPEZA DAS PARTES ATIVAS DAS INSTALAÇÕES DE MÉDIA TENSÃO.			
	REAPERTO E INSPEÇÃO DE CONEXÕES ELÉTRICAS			
	LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS E DISJUNTORES QUE APRESENTAM RISCO PARA A SUA UTILIZAÇÃO (BAIXA TENSÃO)			
	MEDIÇÕES DE TEMPERATURA QUANDO OBSERVADOS PONTOS QUENTES OU DEFICIÊNCIA DE CONTATOS ELÉTRICOS (BAIXA TENSÃO)			
	IDENTIFICAÇÃO E MEDIÇÃO DE GRANDEZAS ELÉTRICAS GERAIS DOS PAINÉIS, MOSTRANDO TENSÕES TRIFÁSICAS E POR FASES, CORRENTES DE FASES E TRIFÁSICAS, POTÊNCIA POR FASES E TRIFÁSICAS, FATORES DE POTÊNCIA			



Juazeiro

1954 NOVO TEMPO
DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

	POR FASE E TRIFASICO.			
	INSTALAR TERMINAIS NOS CONDUTORES ELÉTRICOS QUE ALIMENTAM E PARTE DO QUADRO			
	ADEQUAR OS QUADROS ELETRICOS (BAIXA TENSÃO) QUANTO AS CORES DAS FIAÇÕES TANTOPARA ENTRADA E SAÍDA DOS CONDUTORES, ADOTANDO SEMPRE AS CORES PADRONIZADAS PELA NBR (CONDUTORES FASES: COR PRETO; CONDUTOR NEUTRO: COR AZUL CLARO OU ESCURO; CONDUTOR DE ATERRAMENTO: VERDE)			
	INSTALAR BARREIRA ISOLANTE OU METÁLICA PARAPROTEGER OS BARRAMENTOS "VIVOS" DOS QUADROS			
	IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS EXISTENTES NOS QUADROS ELÉTRICOS PARAFACILITAR O USO			
	MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO ELETRICA			
	TROCA DAS LUMINARIAS			
INST SPDA	ADEQUAÇÃO DO SPDA A NOVA REVISÃO DA NORMANBR 5419/2015			
	REAPERTO E INSPEÇÃO DAS CONEÇÕES ELÉTRICAS			
	ORGANIZAÇÃO DOS CABOS DE FORMA ORIENTADANAS DESCIDAS E INTERLIGAÇÕES			
	INSTALAÇÕES DE SPDA EXISTENTES (troca de suportes quebrados / instalação de suportes inexistentes e malha de interligação do sistema)			
INST ALAC QES HIDR	TROCA DE TORNEIRAS DE TODOS OS LAVATÓRIOS PARA PADRONIZAÇÃO DAS PEÇAS.			



Juazeiro
UM NOVO TEMPO
DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

	TROCA DE TODOS OS SIFÕES DAS CUBAS DOS BANHEIROS PARA PADRONIZAÇÃO DOS MESMOS, QUANDO NECESSÁRIO.			
	COLOCAÇÃO DE CUBAS FALTANTES NOS BANHEIROS			
	INSTALAÇÃO DOS ASSENTOS (DAS BACIAS) FALTANTES NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
	INSTALAÇÃO DAS PAPELEIRAS FALTANTES NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
	INSTALAÇÃO DAS SABONETEIRAS FALTANTES NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
	TROCA DOS REPAROS DAS VÁLVULAS DE DESCARGA QUE APRESENTAM PROBLEMA			
	INSTALAÇÃO DAS CANOPLAS FALTANTES NOS REGISTROS DOS BANHEIROS			
	REPARO NOS REJUNTES E AZULEIJOS DOS BANHEIROS, TAPANDO BURACO DE FUROS APARENTES NOS AZULEJOS			
	LIMPEZA DAS CAIXAS SIFONADAS DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
INSTALAÇÕES CIVIS	REPAROS DE GESSO A ONDE O FORRO ESTÁ QUEBRADO			
	REPARO DE PINTURA NOS TETOS E PAREDES DANIFICADAS			
	LIMPEZA DAS CALHAS			
	TROCA DE VIDROS DAS JANELAS QUE SE ENCONTRAM QUEBRADOS			
	TROCA DOS FECHOS DE ABERTURA DAS ESQUADRIAS EM FERRO QUE SE ENCONTRAM DANIFICADOS			
	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS NO REBOCO			
	ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS DE P.N.E. CONFORME NBR 9050			
	TROCA DOS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS DAS RAMPAS DE ACESSO QUE NÃO ATENDAM A NBR 9050			
	TROCA DAS PORTAS DE ACESSO AOS BANHEIROS DE P.N.E. PARA ATENDER A NBR 9050			



Juazeiro
 UM NOVO TEMPO
 DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

TROCA DE PORTAS INTERNAS DANIFICADAS (MANTER PADRÃO DE ACABAMENTO)			
RECUPERAÇÃO DE TRINCA			
PINTURA TOTAL			
REPARO DAS TAMPAS DE CAIXAS DE INSPEÇÃO LIMPEZA INTERNA DAS MESMA			
REPARO DA RAMPAS			
TROCA DE PEÇAS DE PISO VINILICO			
REFAZER TRECHOS DAS CALÇADAS EXTERNAS QUE CIRCUNDA AS UNIDADES QUE ESTIVEREM DANIFICADAS, DIFICULTANDO O TRAFEGO DOS USUÁRIOS			
REPAROS NAS TELHAS SOLTAS E QUEBRADAS DA COBERTURA, COLOCAÇÃO DE GRELHA NOS RALOS DAS LAJES DA COBERTURA			
REFAZER MANTAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DESCOBERTAS			
LIMPEZA DAS CANALETAS EXTERNAS DE DRENAGEM RETIRANDO VEGETAÇÕES QUE SE INSTALARAM DENTRO DA CANALETA OBSTRUINDO O LEITO DE ÁGUA			
EXECUÇÃO DE SOLDA NOS PONTOS DE FIXAÇÃO INEXISTENTES DE ESQUADRIAS METÁLICAS			

10 LISTA DE PRIORIDADES

LISTA DE PRIORIDADES TÉCNICAS	
SERVIÇOS A EXECUTAR	GRAU DE PRIORIDADE
INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DOS CABOS DE ENTRADA DE MEDIA TENSÃO ATÉ OS DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO (MEDIÇÃO DE TODOS OS CABOS, SECCIONADORAS TRANSFORMADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS QUANTO A RESISTÊNCIA MEGOMÉTRICA DE ISOLAÇÃO)	
INSTALAR TERMINAIS NOS CONDUTORES ELETRICOS QUE ALIMENTAM E PARTÊM DOS QUADROS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

	INSTALAR BARREIRA ISOLANTE OU METÁLICA PARA PROTEGER OS BARRAMENTOS "VIVOS" DOS QUADROS	
	LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E DISJUNTORES QUE APRESENTAM RISCO PARA A SUA UTILIZAÇÃO (BAIXA TENSÃO)	
	REAPERTO E INSPEÇÃO DE CONEXÕES ELÉTRICAS	
	MEDIÇÕES DE TEMPERATURA QUANDO OBSERVADO PONTOS QUENTES OU DEFICIÊNCIA DE CONTATOS ELÉTRICOS (BAIXA TENSÃO)	B
	ADEQUAR OS QUADROS ELÉTRICOS (BAIXA TENSÃO) QUANTO AS CORES DAS FIAÇÕES TANTO PARA ENTRADA E SAÍDA DOS CONDUTORES, ADOPTANDO SEMPRE AS CORES PADRONIZADAS PELA NBR (CONDUTORES FASES: COR PRETO; CONDUTOR NEUTRO: COR AZUL CLARO OU ESCURO; CONDUTOR DE ATERRAMENTO: VERDE)	B
	TROCA DAS LUMINÁRIAS EXTERNAS	B
	IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS EXISTENTES NOS QUADROS ELÉTRICOS PARA FACILITAR O USO	B
	TROCA DE INTERRUPTORES QUE ESTIVEREM DANIFICADOS	B
MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA	B	
SPDA	REAPERTO E INSPEÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS	
	ORGANIZAÇÃO DOS CABOS DE FORMA ORIENTADA NAS DESCIDAS E INTERLIGAÇÕES	
	ADEQUAÇÃO DO SPDA A NOVA REVISÃO DA NORMA NBR 5419/2015	B
	INSTALAÇÕES DE SPDA EXISTENTES (troca de suportes quebrados / instalação de suportes inexistentes e malha de interligação do sistema)	B
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	FIXAÇÃO DE TAMPOS DE GRANITO SOLTOS	
	INSTALAÇÃO DE ASSENTOS (DAS BACIAS) FALTANTES NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
	LIMPEZA DAS CAIXAS SIFONADAS DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
	INSTALAÇÃO DAS PAPELEIRAS FALTANTES NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
	INSTALAÇÃO DAS SABONETEIRAS FALTANTES NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
	TROCA DOS REPAROS DAS VÁLVULAS DE DESCARGA QUE APRESENTAM PROBLEMA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

INSTALAÇÕES CIVIS	INSTALAÇÃO DAS CANOPLAS FALTANTES NOS REGISTROS DOS BANHEIROS
	INSTALAÇÃO DOS ACABAMENTOS DAS VALVULAS DE DESCARGA NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
	COLOCAÇÃO DE CUBAS FALTANTES NOS BANHEIROS
	TROCA DE TODOS OS SIFÕES DAS CUBAS DOS BANHEIROS PARA PADRONIZAÇÃO DOS MESMOS (SEMPRE QUE POSSÍVEL)
	TROCA DE UMA DIVISORIA DE BOX DOS VASOS
	REPARO NOS REJUNTES E AZULEIJOS DOS BANHEIROS, TAPANDO BURACO DE Furos APARENTES NOS AZULEJOS
	TROCA DE TORNEIRAS DE TODOS OS LAVATÓRIOS PARA PADRONIZAÇÃO DAS PEÇAS (QUANDO NECESSÁRIO)
	ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS DE P.N.E. CONFORME NBR 9050, QUANDO POSSÍVEL
	TROCA DOS GUARDA-CORPOS E CORRIMAOS DAS RAMPAS DE ACESSO E VAZIOS EXISTENTES NOS PAVIMENTOS PARA ATENDER NBR 9050 E CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO
	TROCA DAS PORTAS DE ACESSO AOS BANHEIROS DE P.N.E. PARA ATENDER A NBR 9050
	TROCA DE PORTAS INTERNAS DE VESTIÁRIOS DE QUADRA POLIESPORTIVA (MANTER PADRÃO DE ACABAMENTO)
	TROCA DE VIDROS DE JANELAS QUE SE ENCONTRAM QUEBRADOS
	REPAROS NAS TELHAS SOLTAS E QUEBRADAS DE COBERTURAS
	LIMPEZA DAS CALHAS NA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO
	REFAZER MANTAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA E DEMAIS LAJES DESCOBERTAS
	REPARO DAS TAMPAS DE CAIXAS DE INSPEÇÃO E LIMPEZA INTERNA DAS MESMAS
	REFAZER TRECHOS DAS CALÇADAS EXTERNAS QUE CIRCUNDAM AS UNIDADES QUE ESTIVEREM DANIFICADAS
REPAROS DE GESSO AONDE O FORRO ESTÁ QUEBRADO	
LIMPEZA DAS CANALETAS EXTERNAS DE DRENAGEM RETIRANDO VEGETAÇÕES QUE SE INSTALARAM DENTRO DA CANALETA OBSTRUINDO O LEITO DE ÁGUA	
RECUPERAÇÃO DE TRINCAS NO REBOCO	
TROCA DE PEÇAS DE PISO VINÍLICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-Ba

TROCA DOS FECHOS DE ABERTURA DAS ESQUADRIAS EM FERRO QUE SE ENCONTRAM DANIFICADOS
REPARO DE PINTURA NOS TETOS E PAREDES DANIFICADAS
REPARO DA RAMPAS
PINTURA PAREDES
EXECUÇÃO DE SOLDA NOS PONTOS DE FIXAÇÃO INEXISTENTES EM ESQUADRIAS METÁLICAS



Documento assinado digitalmente
FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 28/12/2023 20:38:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ANEXO XXII – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1.1 A manutenção corretiva consiste na prestação de serviços de engenharia, sob demanda, nos sistemas integrados às instalações construtivas como:

- 1.1.1. Instalações e dispositivos hidrossanitários e pluviais;
- 1.1.2. Instalações e dispositivos elétricos;
- 1.1.3. Instalações e dispositivos de rede telefônica e lógica;
- 1.1.4. Instalações de combate e prevenção a incêndio e sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA);
- 1.1.5. Reconstituição das partes civis afetadas;

2. Os componentes das construções abrangidos na manutenção constituem, em sua maioria, nas seguintes atividades:

2.1. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pela CONTRATANTE nas instalações hidrossanitárias e pluviais:

- 2.1.1. Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- 2.1.2. Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;
- 2.1.3. Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- 2.1.4. Reparar ferragens e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- 2.1.5. Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas;
- 2.1.6. Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, etc.;
- 2.1.7. Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- 2.1.8. Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

danificados;

2.1.9. Realizar manutenção nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas ou substituindo caixas de reserva danificadas;

2.1.10. Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção, etc.;

2.1.11. Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.

2.2. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações elétricas prediais:

2.2.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica deverão ser realizados em todas as instalações e equipamentos elétricos dos prédios, com exceção dos seguintes equipamentos: transformador da rede de alta tensão, elevadores, centrais de ar-condicionado, equipamentos de ar-condicionado individuais, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros, etc.

2.2.2. Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão, etc.;

2.2.3. Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento

2.2.4. Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações, etc., substituindo os itens necessários;

2.2.5. Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, etc., substituindo os itens necessários;

2.2.6. Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;

2.2.7. Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contadores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, etc.;

2.2.8. Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;

2.2.9. Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, etc;

2.2.10. Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, ele;

2.2.11. Realizar a manutenção corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas, incluindo a limpeza externa necessária ao seu bom funcionamento;

2.2.12. Ativar e mudar pontos elétricos;

2.2.13. Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.

2.3. Serviços a serem realizados nas instalações de telefonia e lógica:

2.3.1. Realizar identificação dos circuitos lógicos e das linhas telefônicas, comutação de pontos lógicos de dados para voz e vice-versa;

2.3.1. Organizar fiação, limpar os distribuidores gerais e realizar confecção e ligação de extensões telefônicas;

2.3.2. Realizar reparos para solucionar falhas como: linha muda, ruídos, interferências, mau contato, intermitências e outras falhas que comprometam a boa comunicação;

2.3.3. Instalar ou remanejar pontos telefônicos e de rede lógica de dados;

2.3.4. Substituir cabeamento, tomadas telefônicas e conectores defeituosos;

2.3.5. Instalação física do link de dados entre o DG telefônico e o modem;

2.3.6. Executar a rede interna de telefonia a partir do DG telefônico quando instaladas novas linhas telefônicas.

2.4. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações civis:

2.4.1. Os serviços de manutenções corretivas nas instalações civis compreendem todas as atividades que exigem intervenções que visam a corrigir e reparar imperfeições e falhas em esquadrias, portas, portões, paredes, calhas, pinturas, pisos, forros, calçadas, muros, etc.

2.4.2. Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;

2.4.3. Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas);

2.4.4. Realizar eventuais correções nos revestimentos interno e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;

2.4.5. Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;

2.4.6. Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;

2.4.7. Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar-condicionado, corrigindo o que for necessário;

2.4.8. Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;

2.4.9. Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;

3. INSUMOS

3.1. Na realização dos serviços de manutenção corretiva todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.

4. INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

4.1. A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornece veículos e máquinas específicas para realização de desentupimentos de redes hidráulicas, bem como para a limpeza de fossas sépticas;

4.2. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos imóveis relacionados no Anexo III.

gov.br

Documento assinado digitalmente:
FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 28/12/2023 20:38:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ANEXO XXIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____ / ____

EMENTA: Contrato que celebra o Município de Juazeiro/BA e a empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 01 – Centro, Juazeiro/BA, cadastrado no CNPJ nº 13.915.632/0001-27, e-mail oficial: _____, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, Senhor **ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO**, brasileira(o), _____, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 423/2023, Pregão eletrônico nº 103/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE JURÍDICO

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

- 1.1.1.** Lei Federal nº 4.320/1964 – Direito Financeiro Público;
- 1.1.2.** Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
- 1.1.4.** Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- 1.1.5.** Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.6.** Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.7.** Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- 1.1.8.** Lei Federal nº. 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.9.** Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.10.** Lei Federal nº 12.527/2011 – Transparência Pública;
- 1.1.11.** Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento é a contratação de empresa **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e dos anexos (Estudo Técnico Preliminar; Planilha Orçamentária, Composições Próprias, Cronograma Físico-Financeiro, BDI; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Relação dos Prédios Públicos; Plano de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva; Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta), com execução por regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

4.1. O prazo de início da prestação de serviço será de 10 dias a partir da assinatura do contrato ou objeto semelhante.

4.2. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail _____ para o e-mail _____;

4.3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;

4.4. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;

4.5. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), Conforme Planilha abaixo:

Item	Serviço	U.M	Qtd.	Preço Unitário	Preço total R\$

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, finalizando em ____ de ____ de ____ contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço contratual, emitida pelo ordenador de despesas, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mantendo todos os direitos, obrigações e responsabilidades do contrato;



7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** O Pagamento deverá ser efetuado após a prestação efetiva dos serviços, no valor correspondente ao quantitativo de serviços comprovadamente prestados.
- 7.2.** O Pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a medição mensal e entrega dos seguintes documentos em 3 (três) vias impressa e digital:
- 7.2.1.** Nota Fiscal Eletrônica, com a descrição do objeto do contrato, definição do percentual de materiais e de mão-de-obra (quando for o caso), além dos dados bancários para depósitos, data de emissão obedecendo à sua vigência;
 - 7.2.2.** Boletim de Medição, obedecendo aos itens, quantitativos e preços licitados, com memória de cálculo, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;
 - 7.2.3.** Relatório Fotográfico, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;
 - 7.2.4.** Diário de obra do período, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;
 - 7.2.5.** Certidão negativa da união;
 - 7.2.6.** Certidão negativa estadual;
 - 7.2.7.** Certidão negativa municipal;
 - 7.2.8.** Certidão negativa de FGTS;
 - 7.2.9.** Certidão trabalhista;
 - 7.2.10.** Cópia da GFIP e protocolo de Conectividade;
 - 7.2.11.** Cadastro CNPJ;
 - 7.2.12.** ART de Execução.
- 7.3.** A Contratada deverá apresentar também todas as Ordens de Serviços (OS) encaminhadas pela Contratante e os documentos assinados, por representante técnico da administração, atestando a perfeita conclusão de todos os serviços referente ao período do pagamento, com o quantitativo de serviços informados no Boletim de Medição.
- 7.4.** O Boletim de Medição do período deverá apresentar memória de cálculo clara e precisa, informando exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências dos serviços. Além disso, deverá indicar todas as informações fundamentais para comprovação da realização dos mesmos, como as localidades de execução e as medidas para confirmação dos quantitativos.
- 7.5.** O relatório fotográfico do período deverá ser apresentado com todas as informações essenciais para identificação dos serviços realizados, principalmente, a localidade e identificação de cada foto.
- 7.6.** Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.
- 7.7.** Todos os pagamentos serão realizados na C/C _____, OP ____, AG ____ - Banco _____.
- 7.8.** Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO CONTRATUAL

- 8.1.** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será reajustado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.



8.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

8.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

8.2.2. As particularidades do contrato em vigência;

8.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

8.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

8.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

8.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

8.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.

8.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

9. CLÁUSULA NONA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

9.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

9.2. O reajuste poderá ocorrer tanto a pedido da CONTRATADA, quanto por iniciativa da CONTRATANTE;

9.3. Na hipótese de prorrogação do contrato o reajuste ocorrerá com base na variação do INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO) medido pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o estabelecido nas LEIS nº 10.192/2001 e LEI nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO APOSTILAMENTO

10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor.



11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

11.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

ÓRGÃO:

UNIDADE:

AÇÃO:

ELEMENTO:

FONTE:

11.2. Nota de Empenho nº _____.

11.3. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA, além do fornecimento de materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas, obrigam-se a:

12.2. Providenciar, sempre que necessário, o deslocamento da Equipe, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento dos serviços de manutenção;

12.3. Efetuar atendimento, através da Equipe, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas em dias úteis, de acordo com ordens de serviço emitidas pela PMJ, para as solicitações consideradas normais, às quais se excetua apenas situações de emergência previstas no item 12.1.6;

12.4. Executar, sempre que solicitado pela PMJ, os serviços relacionados nas planilhas de preço, ficando esclarecido que estes serviços não terão características de reforma geral do prédio;

12.5. A CONTRATADA deverá dispor de um escritório no município de Juazeiro-BA com pelo menos um técnico responsável para recebimento das ordens de serviços emitidas pela PMJ;

12.6. Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, todos os dias da semana, para atendimento de situações de emergência;

12.7. Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas;

12.8. Executar os serviços de manutenção através de Profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;

12.9. Nos serviços de manutenção predial está incluída a substituição de peças defeituosas, cujo valor deve ser parte integrante do contrato e previsto na proposta de preços do licitante, não havendo quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

12.10. A substituição de peças defeituosas dar-se-á em qualquer circunstância incluindo o fim da vida útil das mesmas. As novas peças deverão ser originais e não serão aceitas peças ou componentes reconicionados. A responsabilidade pela qualidade das novas peças, equipamentos e materiais é da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente de peças novas que venham a apresentar defeito dentro da garantia oferecida pelo fabricante.

12.11. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos



somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da CONTRATANTE;

12.12. Programar as manutenções quando necessárias em comum acordo com a PMJ;

12.13. Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, de comum acordo com a PMJ;

12.14. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR - 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovada pela Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 7 - NR 7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO;

12.15. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e dos Equipamentos de Proteção Coletiva EPC's que se fizerem necessários. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;

12.16. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de

12.17. autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

12.18. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc;

12.19. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

12.20. Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados;

12.21. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade;

12.22. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos;

12.23. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.;



- 12.24.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;
- 12.25.** Os serviços devem ser executados de forma a não interferir no funcionamento normal do prédio público onde está ocorrendo a manutenção, devendo a CONTRATADA apresentar à Administração programação de serviços a serem executada fora do horário de expediente, anexando à relação de funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 12.26.** Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- 12.27.** Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- 12.28.** Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados;
- 12.29.** Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da CONTRATANTE, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da Contratante;
- 12.30.** Apresentar à CONTRATANTE, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-BA, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 12.31.** Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados em dias úteis, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- 12.32.** Providenciar, às suas expensas a embalagem, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente;
- 12.33.** Fornecer o material de consumo para manutenção nos equipamentos: graxa, lubrificantes, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixas, neutrol, underseal, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, espuma de vedação, etc.;
- 12.34.** A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato;
- 12.35.** Esse almoxarifado deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatíveis;
- 12.36.** Os equipamentos e materiais não deverão ser submetidos à incidência direta de raios solares, respingos de chuva ou quaisquer intempéries que possam prejudicar o seu desempenho.
- 12.37.** A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo adequado dos materiais que serão necessários aos atendimentos dos serviços descritos neste Termo de Referência. Não serão admitidos atrasos de serviços por falta de materiais e equipamentos;
- 12.38.** A CONTRATADA deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais/equipamentos. A CONTRATADA deverá apresentar os lotes de compra dos materiais, constando marca e quantitativos para que a qualidade destes lotes seja avaliada pela PMJ;



12.39. Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação da Fiscalização.

12.40. A PMJ, através de preposto autorizado, poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais das empresas, sem aviso prévio, a

12.41. qualquer hora, bem como o local destinado à guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido neste Termo de Referência;

12.42. Todos os equipamentos e materiais deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

12.43. Somente com a prévia autorização da PMJ, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.

12.44. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.

12.45. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras contendo no mínimo:

- a) Localização e organização dos canteiros de obra;
- b) Frentes de serviços;
- c) Sequência executiva;
- d) Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

12.46. A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação;

12.47. Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE. Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo todos objetos de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes;

12.48. Cabem à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;

12.49. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

12.50. Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

12.51. A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a



instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;

12.52. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terão esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas;

12.53. A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer;

12.54. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pelo CONTRATANTE;

12.55. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

13.2. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;

13.3. Acompanhar, conferir, fiscalizar e aprovar ou não a execução dos serviços objeto do contrato ou material/equipamento fornecido pela CONTRATADA, através de fiscal especialmente designado pela PMJ, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;

13.4. A aceitação, pela CONTRATANTE, de qualquer serviço executado ou material empregado não exime a CONTRATADA da plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

13.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas, sanções, alterações e repactuações do Contrato;

13.6. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

13.7. Permitir livre acesso à CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços;

13.8. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise e ateste recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

13.9. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, desde que devidamente atestadas pela Fiscalização;

13.10. Aquelas contidas no Edital, aqui não transcritas.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.



14.2. Para fiscalização do contrato deve ser designado o servidor, engenheiro civil, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano. A gestão do contrato ficará a cargo do Engenheiro Civil. O Fiscal deste contrato será o Sr. _____, CPF: _____, em exercício no ato da entrega do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto específica que deverá ser juntada posteriormente a este instrumento.

14.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- 15.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 15.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6.** Fizer declaração falsa;
- 15.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.1.8.** Descumprimento das demais cláusulas;
- 15.1.9.** Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;
- 15.1.10.** Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;
- 15.1.11.** Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.

15.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:

- 15.3.1.** Advertência:



15.3.1.1. São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.

15.3.2. Multa de:

15.3.2.1. 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;

15.3.2.2. 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;

15.3.2.3. 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias e suspensão imediata do contrato;

15.3.2.4. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.

15.3.3. Suspensão:

15.3.3.1. a suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação

15.3.3.2. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

15.3.3.3. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

15.3.4. Rescisão contratual:

15.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:

15.3.4.1.1. não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.3.4.1.2. houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.3.4.1.3. houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



- 15.3.4.1.4.** houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 15.3.4.1.5.** houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração
- 15.3.4.1.5.1.** Em todos os casos de comunicação, esta não terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;
- 15.3.4.1.6.** houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.3.4.1.7.** houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores
- 15.3.4.1.8.** houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- 15.3.4.1.9.** houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.3.4.1.10.** houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 15.3.4.1.11.** houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.3.4.1.12.** houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e
- 15.3.4.1.13.** houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.3.4.1.14.** houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixado neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;
- 15.3.4.1.15.** Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;
- 15.3.4.1.16.** Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.
- 15.4.** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.
- 15.5.** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 15.6.** após o regular processo administrativo, será: descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.
- 15.7.** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 15.8.** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



15.9. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.10. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

15.11. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;

15.12. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

16.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;

16.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

16.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.2. Indenizações e multas;

16.6.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – NORMAS ANTICORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto



Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

17.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

17.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

17.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

17.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

17.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

17.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

17.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa



para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

17.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

17.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado à CONTRATADA:

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

18.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

18.1.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

19. CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a Jurisprudência do *Prof. Marçal Justen Filho*, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer



que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA

21.1. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do *caput* do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

23.2. Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Juazeiro/BA, ____ de ____ de 2023.

NOME DO ORDENADOR DE DESPESA

Qualificação

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo, emprego ou função

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Juazeiro



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023.....

AVISO.....



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023 (SRP)

A Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Juazeiro/BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor Preço GLOBAL, modo de disputa aberto e fechado. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos às futuras e eventuais manutenções preventivas ou corretivas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA. Início de entrega das propostas: 28 de fevereiro de 2024 às 08h00min. Abertura e Julgamento das propostas: 08h00min do dia 11 de março de 2024. **Disputa dia 13 de março de 2024 às 10h30min.** O edital está disponível para download nos sites: www.bll.org.br e <https://doem.org.br/ba/juazeiro/editais>. Informações através do telefone (074) 3612-3675, e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br.

Juazeiro/BA, 28 de fevereiro de 2024.

Acauã Gandhi Benevides Santiago
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Certificação Digital: EZ5UUHFJ-ZZEZCKNX-PE7ERNFD-BIIBGBBU

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



AVISO



AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
CREDCIAMENTO N° 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 425/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA, torna público a quem possa interessar, que o edital do Credenciamento 014-2023, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviço de alimentação buffet, estruturação, organização e coordenação (cerimonial completo) de eventos institucionais da secretaria de educação e juventude do município de Juazeiro – BA, e que tenham interesse em firmar contrato com o município, para atender o objeto acima especificado, fica **PRORROGADO** a data para entrega da documentação de solicitação de Credenciamento até o dia **15 de março de 2024**, visando ampliar a disponibilidade dos serviços, de acordo com as necessidades da administração pública. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: <https://doem.org.br/ba/juazeiro/editais> e /ou pelo E-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br. Maiores informações tel. (0xx74) 3612-3675. Juazeiro/BA, 27 de fevereiro de 2024.

Wank Remy de Sena Medrado
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Levi Vasconcelos

ANÁLISE POLÍTICA FATOS E CAUSOS

atarde.com.br/colunista/levivasconcelos
cotunalevi@gmail.com

E Fabrício Falcão faz história ao inverso: duas derrotas em uma

E eis que a pretensão do deputado Fabrício Falcão de ocupar a vaga de Fernando Vita no TCM teve um melancólico final, para ele. Sofreu duas derrotas na mesma empreitada, ambas humilhantes para quem pretendia ser ungido pela maioria.

Na primeira, sequer conseguiu o número mínimo de assinaturas, 13, para viabilizar-se. Tentou dar a volta por cima tornando-se uma indicação da mesa diretora. A decisão seria ontem de manhã, o último dia para liquidar o assunto. Dos nove integrantes, cinco não foram perdidos por falta de quórum.

Perdeu porque teimou. Na Alba se diz que quando é o PT que indica, fim de papo. Se o nome de Fabrício passasse, criaria problemas na base governista, porque os deputados do PCdB (quatro com ele) lhe dariam os votos e dificultariam a vida de Paulo Rangel (PT), o preferido.

WAGNER E OTTO — Se diz na Alba que Jerônimo não se envolveu no caso. As articulações que resultaram na escolha de Paulo Rangel foram feitas pelos senadores Jacques Wagner (PT) e Otto Alencar (PSD). Foi aí que errou.

Fabrício. Quando ele acordou, a coisa já estava feita. Otimista, Adolfo Menezes, o presidente seguiu o ritual para a reunião da mesa, mas dos nove, cinco faltaram. Ze Raimundo (PT), o 1º vice, Marquinhos Viana (PV), o 2º, Antonio Henrique (PP), o 3º, mais Laerte de Vaz (PSC) e Vítor Azevedo (PL).

Compareceram o próprio Adolfo, o deputado Zé, que é do PCdB, colega de partido de Fabrício, mais os opositores Marcelinho Veiga (UB) e Samuel Júnior (Republicanos).

O enredo e o epílogo são algo nunca visto na Alba.



Fabrício Falcão: o sonho de ir para o TCM que minguou

REGISTROS

Calendário 2024
Atendendo às indagações de alguns leitores, veja as datas mais importantes para quem quer se candidatar este ano e para eleitores em geral.

1 — **CANDIDATOS** — Para quem quer disputar eleições deste ano, o prazo para filiar-se a um partido é de no mínimo seis meses antes das eleições. Como o pleito é 6 de outubro, o prazo é 6 de abril.

2 — **JANELA** — Para quem tem mandato e quer mudar de partido, a janela partidária abre-se 30 dias do prazo de filiação, ou 6 de março.

3 — **ELEITOR** — Para quem quer fazer ou transferir título eleitoral, o prazo é 5 de maio.

ViaBahia e Coelba continuam no foco, garante Eduardo Salles

Reeleito ontem presidente da Comissão de Infraestrutura da Assembleia, o deputado Eduardo Salles (PP) diz que em 2024 vai manter a pauta para enfrentar o que ele julga ser dois grandes problemas da Bahia, a ViaBahia, concessionária das rodovias federais BR-324 e BR-116, e a Coelba.

— São duas questões que unem os 63 deputados pelo tamanho da indignação que causam. São proble-

mas suprapartidários. O deputado Robinson Almeida (PT), autor de um requerimento que convoca o presidente da Coelba, Thiago Gude, para ir lá provavelmente na semana que vem, diz que o problema só se agrava.

— A falta de energia puxa também a falta d'água e de internet. Imagine você que no carnaval, a Barra, um dos circuitos mais badalados da folia, ficou duas horas sem energia. Pode uma coisa dessas?

Nada de novo nas Comissões

A Assembleia também instalou ontem as 11 Comissões que vão pilotar o encerramento das atividades deste ano. Mudanças, quase nenhuma, só com alguns integrantes, na base.

Dos 11 presidentes, oito são governistas e três da oposição. Até Leandro de Jesus (PL), bolsonarista, que após passado piloto a Comissão de Meio Ambiente e em grande parte das reuniões sofreu boicote com governistas que não davam quórum, foi mantido.

Eures, que mirava Brasília, agora se volta para a Lapa

Prefeito de Bom Jesus da Lapa de 2013 a 2020, tendo sido reeleito em 2016 com 89% dos votos, o recorde do ano, o deputado estadual Eures Ribeiro (PSD) cogitou disputar a Prefeitura de Barreiras, depois reftida, dizia estar trabalhando para eleger este ano em torno de dez prefeituras, pavimentando o caminho rumo a Brasília, em 2026, como deputado federal, mas mudou de planos outra vez.

Semana passada ele rompeu com o prefeito Fábio Nunes (PSD), a quem apoiou em 2020, e após cogitar lançar outro nome em meio a uma confusão entre aliados em que saiu à tona, decidiu: vai disputar a Prefeitura de Lapa este ano.

— Para mim é um sacrifício, mas não tive alternativa. Vou ter que encerrar.

Trágedia repetida
Entre os 61 municípios fortemente castigados pelas últimas chuvas Angélica, lá no oeste baiano, vizinho de Barreiras, tem um diferencial: a Barragem de Ouricangas rompeu, deixando três mil pessoas ilhadas. O detalhe é que já é a quinta vez que isso acontece nos últimos dez anos. Ou seja, é uma vez a cada dois anos.

Capitão Arthur
Carlos Arthur, um garoto de Pindá, lá na divisa com Minas, fez cinco anos antemontem com um pedido: queria na festa policiais da Cipe. Os policiais atenderam. E passaram a chama-lo de Capitão Arthur. Bom-bom nas redes do sudoeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCOAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE - BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCOAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de instalações, conforme condições e exigências estabelecidas neste anexo I e seus anexos, disponíveis gratuitamente no site www.compra.net.br e no site www.gov.br. Abertura das propostas: 12/03/2024, às 10h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, WWW.LICITACOES-E.COM.BR. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO 10.024/2019 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON-LINE POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO "LICITAÇÕES-E", CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. Licitação Banco do Brasil nº 1039221 Acolhimento das propostas: 28/02/2024 às 12:00 horas. Abertura das propostas: 08/03/2024 às 11:30 horas Início da sessão de disputa de preços: 08/03/2024 às 11:30 horas Informações pelo e-mail: licitacao@itapetinga@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Itapetinga, localizada na Praça Dairy Walley, 338, Centro - onde poderá ser adquirido o edital. Hudson Batista de Oliveira. Pregoeiro oficial.

Itapetinga, 26 de fevereiro de 2024
HUDSON BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Tipo: Registro de Preços/ Menor preço global por lote. Abertura: 11/03/2024, às 10h:00, hora Brasília. Registro de Preços para Contratação de Empresa para aquisição de destino-se a compra de veículo automotor para que a Guarda Civil Municipal possa monitorar os espaços estratégicos das escolas, visando um trabalho preventivo, voltado para garantir a Segurança nas Escolas do município de Itarantim com maior eficiência, eficácia e efetividade, reduzindo assim as ações de violência conforme Convênio SENASP/MISP nº (00183/2023) - Transferegov.br nº (950877/2023). Local da disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br, Licitação nº 1039356. Informações: (73) 3266-2175, e-mail: licitacao@itarantim@gmail.com e/ou pelo site www.itarantim.ba.gov.br.

Em 27 de fevereiro de 2024
ALEXANDER PEREIRA BONFIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º DE TERMO ADITIVO/CONTRATO 160-2022; O Município De Itatim, Estado Da Bahia, representado pela sua Prefeita Municipal, Daiane Silva dos Anjos, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 160-2022, com a empresa Ribeiro E Anjos Empreendimentos E Engenharia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.763.372/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, ficam acrescido no contrato o valor de R\$ 284.943,12 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e doze centavos), correspondente a 24,99 % (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), do valor inicial do contrato, conforme estabelecido no art. 65, inc. II, alínea da Lei nº 8.666/93. Data: Itatim - BA, 21 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Itororó-Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender a necessidade das secretarias do Município de Itororó-BA. A sessão ocorrerá no dia 12 de março de 2024, às 09:00h (nove horas), no Portal de licitações do Banco do Brasil. O edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no site <https://www.itororo.ba.gov.br/Site/transparencia> e www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais através do site www.itororo.ba.io.org.br ou pelo tel. (73) 3265-1910

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Itororó-Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024, objetivando a contratação de empresa para aquisição de madeiras para atender a necessidade das secretarias do Município de Itororó-BA. A sessão ocorrerá no dia 12 de março de 2024, às 11:00h (onze horas), no Portal de licitações do Banco do Brasil. O edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no site <https://www.itororo.ba.gov.br/Site/transparencia> e www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais através do site www.itororo.ba.io.org.br ou pelo tel. (73) 3265-1910

Itororó-Bahia, 27 de fevereiro de 2024.
PEDRO SILLAS SOARES LEAL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

Torna público que realizará CREDENCIAMENTO SERVIÇO MEDICO POR PLANTÃO. Proc. Licitatório nº 024/2024 - Credenciamento nº 001/2024 - Entrega da documentação entre 28/02/2024 a 13/03/2024 das 08:00h às 12:00h, julgamento dia 13/03/2024 às 14h30min. Edital está disponibilizado no endereço eletrônico www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na sede da Prefeitura, no horário de 08h às 12h.

Iuiu/BA, 27 de fevereiro de 2024
ANTÔNIO ALBÉRICO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacobina - Bahia, informa que realizará Licitação, Chamada Pública para Credenciamento entre o período compreendido de 08 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para manutenção (reformas com material e mão-de-obra) predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Jacobina, logradouros, calçadas, praças, jardins, quadras poliesportivas, campos de futebol, estradas, cemitérios, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 003/2024 para atender as demandas do Município de Jacobina - Bahia. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no site <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/editais/>.

Jacobina/Ba, 27 de fevereiro de 2024
ANDRADE NOGUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2023

PA 249-2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas do Povoado de Juacema, neste Município de Jaguarari (BA), com recursos oriundos do contrato de número 0610477-89 CAIXA (FINISA), conforme LEI Nº 1.054/2022 de 13 de setembro de 2022. Data: 14/03/2024, às 08:30 hr. Local: na Associação Comercial de Jaguarari, situado na Praça Alfredo Viana s/nº, centro, nesta cidade de Jaguarari (BA). Edital disponível no site <http://jaguarari.ba.gov.br/licitacoes>. Maiores informações correio eletrônico: licitajaguar@gmail.com.

Jaguarari -BA, 26 de fevereiro de 2024
JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Jeremoabo, no exercício das atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade: Chamada Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO ANO LETIVO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO-BA, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorrerá a partir da publicação deste aviso até o dia 14 de Março de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Raimundo José Almeida Carvalho, s/n, centro. O julgamento ocorrerá no dia 15 de Março de 2024. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site <http://jeremoabo.ba.gov.br/transparencia/>, e na Sala de Licitações e Contratos situada à Rua Dr. José Gonçalves de Sá, nº 24, centro, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Jeremoabo, 27 de fevereiro de 2024
JOSE ANTÔNIO NETO ALVES LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023 (SRP) A Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Juazeiro/BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor Preço GLOBAL, modo de disputa aberto e fechado. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos às futuras e eventuais manutenções preventivas ou corretivas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA. Início de entrega das propostas: 28 de fevereiro de 2024 às 08h00min. Abertura e Julgamento das propostas: 08h00min do dia 11 de março de 2024. Disputa dia 13 de março de 2024 às 10h30min. O edital está disponível para download nos sites: www.bl.org.br e <https://doem.org.br/ba/juazeiro/editais>. Informações através do telefone (074) 3612-3675, e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br.

Juazeiro/BA, 27 de fevereiro de 2024
ACAUÁ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA, torna público a quem possa interessar, que o edital do Credenciamento 014-2023, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviço de alimentação buffet, estruturação, organização e coordenação (cerimonial completo) de eventos institucionais da secretaria de educação e juventude do município de Juazeiro - BA, e que tenham interesse em firmar contrato com o município, para atender o objeto acima especificado, fica PRORROGADO a data para entrega da documentação de solicitação de Credenciamento ate o dia 15 de março de 2024, visando ampliar a disponibilidade dos serviços, de acordo com as necessidades da administração pública. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: <https://doem.org.br/ba/juazeiro/editais> e/ou pelo E-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br. Maiores informações tel. (0xx74) 3612-3675.

Juazeiro/BA, 27 de fevereiro de 2024
WANK REMY DE SENA MEDRADO
Secretário Municipal de Educação e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL TORNA PÚBLICA AS LICITAÇÕES:

CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2024 - Processo Administrativo Nº.007/2024. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar no ano letivo de 2024, das Escolas Municipais de Lagedo do Tabocal, requisitados pelo Setor de Alimentação Escolar. Sessão de abertura: 20/03/2024, às 09:30h. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal - BA, localizada à Rua Francisco Ezequiel Barbosa, nº.97, Centro. Os Editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (<http://www.lagedodotabocal.ba.gov.br>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail pm.licitacao@hotmail.com, na sede da Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, na Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3556-1227.

JEFFERSON JANOCA DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Comissão



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2023.

Prezados Senhores,

Venho, por meio deste, formalizar a aceitação e adesão à Ata de Registro de Preços Nº 049/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 103/2023, da Prefeitura Municipal de Juazeiro.

Confirmamos nosso interesse em participar do referido registro de preços, comprometendo-nos a cumprir integralmente todas as cláusulas, especificações e condições estabelecidas no edital e na ata, bem como a atender às demandas decorrentes deste processo.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e aguardamos o devido retorno para prosseguirmos com os trâmites subsequentes.

**WILSON
CERQUEIRA
LIMA
FILHO**
01300562510

Assinante Digital: WILSON
CERQUEIRA LIMA
CPF: 01300562510
E-mail: WILSON.CERQUEIRA
LIMA.FILHO@1300562510
OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia,
OU=26182271000107, OU=AC
SOLU11, MU=ptbr v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data: 07/03/2025 15:22:31 -03:00

**Atenciosamente,
WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 11ª e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPAC
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 10.593.378/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=tl9g8rbSWtMw0VxCHHVIpM0&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01300562510-WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO

WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/11/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 013.005.625-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1281550868, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado a na RUA CARLOS CONCEICAO, 352, COND AMPARO RIVERSIDE CASA 13, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42700000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial COMPAC ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203254206, com sede Avenida Luis Viana Filho, 006462, Sala 1607 Setor East, Patamares Salvador, BA, CEP 41680400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.593.378/0001-08, delibera ajustar a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE FUNDACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICA, PORTOS E AEROPORTOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4391-6/00 - obras de fundações
7111-1/00 - serviços de arquitetura

Req: 81400001305627

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98537729 em 29/07/2024

Protocolo 248214098 de 26/07/2024

Nome da empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA NIRE 29203254206

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128491284374265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/07/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 11ª e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPAC
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 10.593.378/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q88RbSWtMw0iXCHHVi1pMQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01300562510-WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81400001305627

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98537729 em 29/07/2024

Protocolo 248214098 de 26/07/2024

Nome da empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA NIRE 29203254206

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128491284374265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/07/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 11ª e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPAC
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 10.593.378/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1q88R8SWUW0iXCHHViPMQ&chave2=5T-06acCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01300562510-WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/11/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 013.005.625-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1281550868, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA CARLOS CONCEICAO, 352, COND AMPARO RIVERSIDE CASA 13, BURACQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710-120, BRASIL

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial COMPAC ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203254206, com sede AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 006462, SALA 1607 SETOR EAST, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41.680-400., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.593.378/0001-08, delibera em consolidar seu contrato nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem a denominação social de COMPAC ENGENHARIA LTDA, e funciona ao AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 006462, SALA 1607 SETOR EAST, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41.680-400.

Paragrafo Único: Nome fantasia COMPAC ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), já subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	TOTAL R\$	%
WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO	3.000.000	R\$3.000.000,00	100
TOTAL	3.000.000	R\$3.000.000,00	100

Req: 81400001305627

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98537729 em 29/07/2024
Protocolo 248214098 de 26/07/2024

Nome da empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA NIRE 29203254206

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128491284374265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



29/07/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 11ª e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPAC
ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 10.593.378/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da Sociedade é: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE FUNDACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICA, PORTOS E AEROPORTOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Req: 81400001305627

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98537729 em 29/07/2024

Protocolo 248214098 de 26/07/2024

Nome da empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA NIRE 29203254206

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128491284374265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



29/07/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8r8swwmwo1xchhv1pmq&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01300562510-MILSON CERQUEIRA LIMA FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 11ª e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPAC
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 10.593.378/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8RbSWUMw07xCHV1pMQxchave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01300562510-WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Paragrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir Filiais, Agências ou Escritórios, em qualquer parte do Território Nacional.

Req: 81400001305627

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98537729 em 29/07/2024

Protocolo 248214098 de 26/07/2024

Nome da empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA NIRE 29203254206

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 128491284374265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/07/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 11ª e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPAC
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 10.593.378/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LU98RbSWUMw0*xCHHV1pMQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01300562510-WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO

CLÁUSULA SETIMA

O Prazo da duração da Sociedade e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para qualquer ação Fundada neste Contrato.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Req: 81400001305627

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98537729 em 29/07/2024

Protocolo 248214098 de 26/07/2024

Nome da empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA NIRE 29203254206

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128491284374265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/07/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 11ª e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPAC
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 10.593.378/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=Ug8RbSWUWw0VxCHHV1pM0&chave2=BT-06accpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01300562510-WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR/BA, 25 de julho de 2024.

WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO

Req: 81400001305627

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98537729 em 29/07/2024

Protocolo 248214098 de 26/07/2024

Nome da empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA NIRE 29203254206

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128491284374265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/07/2024



248214098

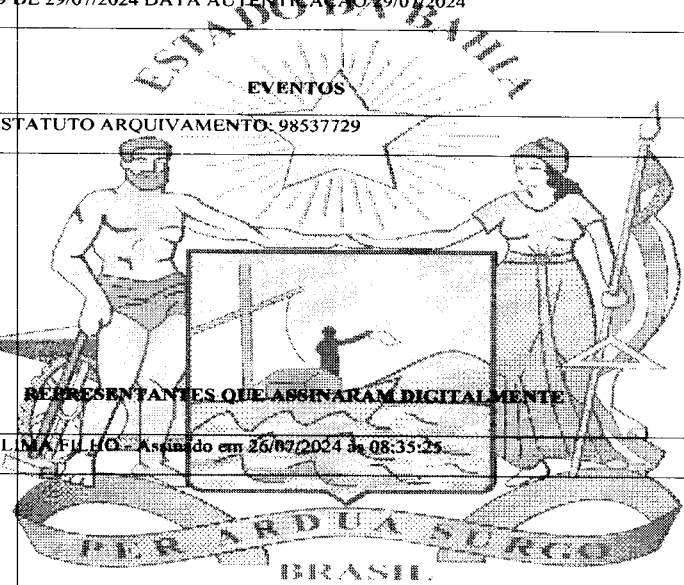
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMPAC ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	248214098 - 26/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203254206
CNPJ 10.593.378/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98537729 DE 29/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 29/07/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98537729



Cpf: 01300562510 - WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO - Assinado em 26/07/2024 às 08:35:25

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537729 em 29/07/2024

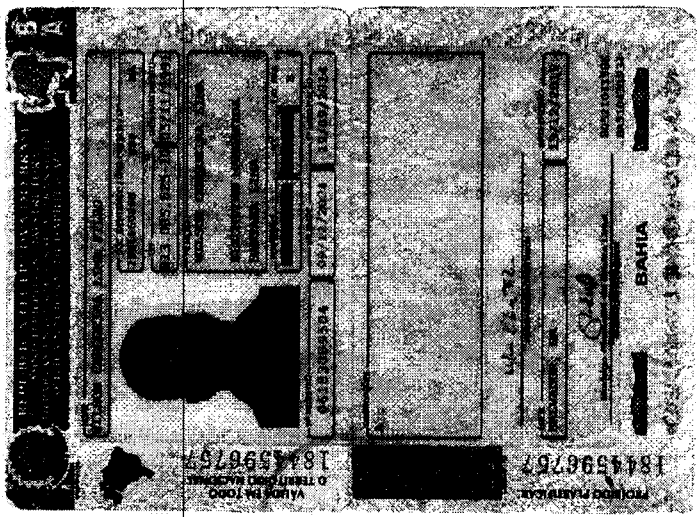
Protocolo 248214098 de 26/07/2024

Nome da empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA NIRE 29203254206

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128491284374265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 11/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5eab9140e242ffcaa7c8b82979a13fd4f5f77ab8d5b4538bb473d00849021458** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246454** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAÇÃO**", faz prova de que em **11/12/2024 14:30:18**, o responsável **Compac Engenharia Ltda (10.593.378/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Compac Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/12/2024 14:33:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x79b03ea2a5afe22c8d7dac6c8c616597b63ae0bac607d6f1d74652c200cf98ac**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29203254206	CNPJ 10.593.378/0001-08
NOME EMPRESARIAL COMPAC ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4A.FA.39.35.1F.23.CC.6E.A5.FC.5C.E0.89.44.8B.25.3F.DC.07.99	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	80926444549	UBIRATAN SIMOES FERREIRA JUNIOR: 80926444549	411717407188829275 8	01/02/2024 a 31/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10593378000108	COMPAC ENGENHARIA LTDA:10593378000108	411717300218774014 2	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4A.FA.39.35.1F.23.CC.6E.A5.FC.5C.
E0.89.44.8B.25.3F.DC.07.99-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2024 às 11:47:53

42.3A.C6.A2.B5.39.CA.C5
2A.A3.81.FB.0D.C0.F4.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMPAC ENGENHARIA LTDA
NIRE	29203254206
CNPJ	10.593.378/0001-08
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77032

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMPAC ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77032
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.394.135,00	R\$ 38.359.546,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.079.612,92	R\$ 21.036.557,36
DISPONÍVEL		R\$ 4.835.283,27	R\$ 11.181.887,48
CAIXA		R\$ 63.342,49	R\$ 63.650,59
CAIXA GERAL		R\$ 24.763,98	R\$ 25.072,08
FUNDO FIXO DE CAIXA		R\$ 38.578,51	R\$ 38.578,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.356,62	R\$ 2.906,52
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2540		R\$ 11.355,62	R\$ 2.905,52
BANCO DO BRASIL 22843-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO C/C 115976-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.760.584,16	R\$ 11.115.330,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/A 2540		R\$ 0,00	R\$ 111,80
BRADESCO C/A 115976-3		R\$ 4.566.861,00	R\$ 10.894.304,94
BANCO DO BRASIL C/A 22843-5		R\$ 193.723,16	R\$ 220.913,63
CLIENTES		R\$ 3.397.041,72	R\$ 8.554.652,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.397.041,72	R\$ 8.554.652,19
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA		R\$ 266,21	R\$ 266,21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA B		R\$ 8.148,65	R\$ 8.148,65
MUNICIPIO DE PORTO SEGURO		R\$ 677.696,82	R\$ 899.326,38
SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC		R\$ 0,00	R\$ 86,53
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA		R\$ 2.632,50	R\$ 2.632,50
SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 51.845,80	R\$ 68.204,36
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA		R\$ 58.405,15	R\$ 58.405,15
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 137.420,15	R\$ 137.420,15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 14.369,59	R\$ 1.958.167,34
COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL		R\$ 168,00	R\$ 168,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		R\$ 176.239,00	R\$ 26.111,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS		R\$ 274.805,31	R\$ 2.318.687,65
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NA BAHIA		R\$ 1.196,05	R\$ 1.196,05
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R\$ 170.091,83	R\$ 170.091,83
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 524.029,46	R\$ 543.965,41

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE		R\$ 667,66	R\$ 667,66
UNIAO DOS PREFEITOS DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUAZEIRO		R\$ 397.421,92	R\$ 957.154,65
MUNICIPIO DE PILAO ARCADEO		R\$ 162.015,58	R\$ 34.850,47
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 1.015,33	R\$ 1.015,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIAS D'AVILA		R\$ 92.317,62	R\$ 44.991,12
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAO ARCADEO - BA		R\$ 0,00	R\$ 524.386,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ELISIO MEDRADO		R\$ 173.448,32	R\$ 0,00
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA		R\$ 70.287,50	R\$ 71.712,50
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC / SE		R\$ 136.327,92	R\$ 220.852,52
MUNICIPIO DE PETROLINA		R\$ 179.898,15	R\$ 18.553,61
MUNICIPIO DE CAMACARI		R\$ 86.327,20	R\$ 204.510,25
COMANDO DA MARINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZACAO - SEAP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 283.080,83
FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOG SALVADOR SPE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 781.415,00	R\$ 1.239.502,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 79.123,76	R\$ 76.820,62
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 79.123,76	R\$ 76.820,62
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 702.291,24	R\$ 1.137.682,02
IRRF A RECUPERAR		R\$ 369,68	R\$ 267,23
INSS A RECUPERAR		R\$ 664.106,82	R\$ 1.086.948,56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 1.493,34	R\$ 1.493,34
ISS A RECUPERAR		R\$ 2.754,95	R\$ 2.754,95
CRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 33.566,45	R\$ 46.217,94
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 65.872,93	R\$ 54.515,05
OUTROS CREDITOS		R\$ 65.872,93	R\$ 54.515,05
ADIANTAMENTO COMPRA DE TERRENO		R\$ 28.581,79	R\$ 28.581,79
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 29.939,05	R\$ 0,00
RETENÇÕES CONTRATUAIS		R\$ 0,00	R\$ 19.976,61
CAUÇÕES		R\$ 7.352,09	R\$ 5.956,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 11.314.522,08	R\$ 17.322.989,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.835.813,78	R\$ 15.620.001,34
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.835.813,78	R\$ 15.620.001,34
MA2 CONSTRUCOES		R\$ 209.002,38	R\$ 209.002,38
EMPRESTIMOS A SÓCIOS		R\$ 3.089.991,73	R\$ 6.308.180,90
OBRAS EM PARCERIA		R\$ 227.819,73	R\$ 227.819,73
TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA EPP		R\$ 676.984,89	R\$ 815.954,80
ELITE ENGENHARIA LTDA		R\$ 238.251,69	R\$ 3.016,20
2MS ENGENHARIA LTDA		R\$ 6.125,00	R\$ 43.025,38
CONSTRUTORA LAM LTDA		R\$ 36.132,78	R\$ 36.132,78
FCE ENGENHARIA LTDA		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
GR2 CONSTRUCOES LTDA		R\$ 61.965,20	R\$ 61.965,20
IFC ENGENHARIA		R\$ 1.647.055,77	R\$ 1.951.305,77
CONSORCIO ELITE / COMPAC - EDUCA MAIS BAHIA		R\$ 3.612.484,61	R\$ 5.933.598,20
IMOBILIZADO		R\$ 1.478.708,30	R\$ 1.702.987,98
IMÓVEIS		R\$ 748.365,96	R\$ 748.365,96
TERRENOS		R\$ 748.365,96	R\$ 748.365,96
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 21.549,00	R\$ 21.549,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 21.549,00	R\$ 21.549,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 20.302,02	R\$ 20.302,02

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 20.302,02	R\$ 20.302,02
VEÍCULOS		R\$ 977.955,91	R\$ 1.474.955,91
VEÍCULOS LEVES		R\$ 977.955,91	R\$ 977.955,91
VEICULOS PESADOS		R\$ 0,00	R\$ 497.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 3.098,00	R\$ 3.098,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 3.098,00	R\$ 3.098,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
CONSORCIOS		R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
INSTALAÇÕES		R\$ 8.755,00	R\$ 8.755,00
INSTALAÇÕES		R\$ 8.755,00	R\$ 8.755,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (307.467,59)	R\$ (580.187,91)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (19.409,13)	R\$ (21.226,45)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (16.258,17)	R\$ (18.888,33)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS LEVES		R\$ (260.445,65)	R\$ (375.509,53)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES		R\$ (206,64)	R\$ (482,16)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (3.098,00)	R\$ (3.098,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS PESADOS		R\$ (8.050,00)	R\$ (160.983,44)
PASSIVO		R\$ 20.394.135,00	R\$ 38.359.546,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.627.565,27	R\$ 2.006.777,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 194.922,55	R\$ 210.332,08
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R\$ 165.371,47	R\$ 180.649,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 160.147,56	R\$ 178.036,56
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.223,91	R\$ 2.612,74
ADIANTAMENTO QUINZENAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 29.551,08	R\$ 29.682,78
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 26.697,16	R\$ 26.828,86
TAXA ASSISTENCIAL		R\$ 1.204,50	R\$ 1.204,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ 705,58	R\$ 705,58

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.593.378/0001-08

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MENSALIDADE SINDICAL		R\$ 943,84	R\$ 943,84
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 198.144,76
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 198.144,76
CABOS & LAMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 48.136,58
ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX GESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAVEQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCOMAF COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.J MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WP SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WP SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3M SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTA CONSULTORIA GEOLOGIA E MINERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIPERFERRO COMERCIAL DE ACOS LTDA (SMF)		R\$ 0,00	R\$ 16.848,00
SENSOLUZ ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SD PORTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 627,00
ELETRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43.391,52
VARJAO CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VR INDUSTRIA E COMERCIO E INSTALACAO DE GRAMA DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETERNIT S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENOVO TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R5 ENGELETRIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRADEC REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46.328,72
A R MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAND BEACH COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTAN COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 140,00
CM COMANDOS LINEARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEREY PAINES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAMITA INDUSTRIAL ITABIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 503,03
ESCALA TOPOGRAFIA E GEODESIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOURA E BARUCH ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROCOM ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMENTACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GE INDUSTRIA DE VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTOTEC INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.092,07
CERAMICA O.D.G.C.M.B PAU FERRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAHIA MIX CONCRETO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL BARBOSA FABRICACAO DE PORTAS CORTA FOGO EIRELL EAS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOP SONDAGENS TERRAPLANAGEM E TOPOGRAFIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO ALUMINIO DE SALVADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACRIPLANOS MANUFATURADOS EM ACRILICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART CONSTRUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DZ 7 MINERACAO E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BF GERADORES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVPR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUED COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAN MATEUS PREMOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICLINICA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINHATICO IND. E COM. MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA UNIVERSO SOLUCOES EM TELHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITOGASS AGRICOLA NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.875,00
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LE MIX BRASIL PREPARACAO DE MASSA, ARGAMASSA E CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOK ANDAIMES IRECE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA SERRA AZUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.202,84
FACCHINI S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 232.000,26	R\$ 310.677,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 232.000,26	R\$ 310.677,58
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 4.793,30	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 3.556,19	R\$ 11.001,21
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER		R\$ 9.379,21	R\$ 9.379,21
COFINS A RECOLHER		R\$ 176.113,60	R\$ 238.600,42
PIS A RECOLHER		R\$ 38.157,96	R\$ 51.696,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 458.676,02	R\$ 458.676,02
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 458.676,02	R\$ 458.676,02
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 458.676,02	R\$ 458.676,02
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 741.966,44	R\$ 828.947,34
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 413.233,52	R\$ 471.943,38
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 302.414,95	R\$ 345.430,11
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 86.728,12	R\$ 99.010,91
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 24.090,45	R\$ 27.502,36
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 143.880,80	R\$ 193.101,39
PROVISAO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 143.880,80	R\$ 193.101,39
PROVISAO DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 184.852,12	R\$ 163.902,57
PROVISAO DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 184.852,12	R\$ 163.902,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.766.569,73	R\$ 36.352.768,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.766.569,73	R\$ 33.352.768,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.766.569,73	R\$ 33.352.768,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 16.680.143,17	R\$ 33.552.768,90
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (709.084,21)	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (4.489,23)	R\$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (200.000,00)	R\$ (200.000,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **COMPAC ENGENHARIA LTDA** Número de Ordem do Livro: **12**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNP: **10.593.378/0001-08**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Histórico	Condição de Anulação das Contas de Distribuição Líquido						Total (R\$)
	WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO PERÍODO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.000.000,00	(-4.489,23)	(-200.000,00)	(-709.084,21)	16.680.143,17	0,00	18.766.569,73
Lucro Líquido		4.489,23	200.000,00	709.084,21	17.786.199,17		17.786.199,17
Transferência para Reservas					(-913.573,44)		0,00
Dividendos Propostos			(-200.000,00)				(-200.000,00)
Saldo Final em 31.12.2023	3.000.000,00	0,00	(-200.000,00)	0,00	33.552.768,90	0,00	36.352.768,90

Notas

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 10.593.378/0001-08
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 42.401.993,73	R\$ 50.221.532,54
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 34.153.411,04	R\$ 41.044.014,68
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSORCIO		R\$ 8.248.582,69	R\$ 9.177.517,86
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (2.774.584,20)	R\$ (3.214.087,94)
(-) (-) ISS		R\$ (1.291.330,27)	R\$ (1.583.762,09)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.219.112,81)	R\$ (1.339.993,85)
(-) (-) PIS		R\$ (264.141,12)	R\$ (290.332,00)
(=) Receita líquida		R\$ 39.627.409,53	R\$ 47.007.444,60
(-) (-) CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS		R\$ (27.087.661,69)	R\$ (25.683.810,22)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (10.514.696,83)	R\$ (7.300.273,24)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.219.082,29)	R\$ (2.330.250,31)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (72.000,00)	R\$ (54.000,00)
(-) PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES		R\$ (160.719,94)	R\$ (135.334,32)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (198.703,73)	R\$ (208.263,41)
(-) FÉRIAS		R\$ (261.787,09)	R\$ (293.650,34)
(-) INSS		R\$ (634.118,90)	R\$ (636.977,65)
(-) FGTS		R\$ (190.410,32)	R\$ (240.261,19)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (46.220,74)	R\$ (134.514,19)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (24.521,15)	R\$ (77.788,92)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (87.542,24)	R\$ (50.356,44)
(-) TRANSPORTE E ALIMENTACAO		R\$ 25.075,62	R\$ (72.605,94)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA E EPI		R\$ (13.045,76)	R\$ (15.210,23)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (6.925,00)	R\$ (12.187,91)
(-) HORA EXTRA		R\$ (49.382,90)	R\$ (45.670,30)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (5.543,24)	R\$ (500,26)
(-) INSS S/ FERIAS		R\$ (94.564,57)	R\$ (49.598,25)
(-) FGTS S/ FERIAS		R\$ (26.266,45)	R\$ (14.074,19)
(-) INSS S/ DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (57.729,41)	R\$ (130.004,80)
(-) FGTS S/ DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (15.818,80)	R\$ (9.388,42)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.170,00)
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ (11.129,10)	R\$ (11.797,75)
(-) EXAMES		R\$ (6.368,00)	R\$ (16.413,60)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (75.143,98)	R\$ (71.901,36)
(-) ARREDONDAMENTO		R\$ (1.302,37)	R\$ (713,61)
(-) SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		R\$ (20.200,00)	R\$ (0,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (1.960,00)	R\$ (1.400,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BOLSA AUXILIO		R\$ (21.138,00)	R\$ (31.183,34)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PF		R\$ (403.716,63)	R\$ (1.242.216,41)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (24.845,50)	R\$ (247.730,35)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (122.108,49)	R\$ (168.384,98)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (14.387,45)	R\$ (17.463,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (5.657,07)	R\$ (8.872,89)
(-) ALUGUEL DE MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (408.635,41)	R\$ (461.600,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (38.618,94)	R\$ (39.281,01)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (4.278,80)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS ESPECIALIZADOS		R\$ (780.325,31)	R\$ (692.276,25)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (4.200,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (197.748,61)	R\$ (20.264,65)
(-) CUSTOS C/ VEICULOS		R\$ (84.741,00)	R\$ (70.335,71)
(-) SUB-EMPREENHEIRO		R\$ (1.399.766,38)	R\$ (459.361,20)
(-) MANUT DE MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (19.886,15)	R\$ (4.950,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (52.581,50)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (10.000,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (28.600,92)	R\$ (72.032,95)
(-) HONORARIOS		R\$ (5.120,00)	R\$ (1.300,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.122,63)	R\$ (1.960,23)
(-) TELEFONE		R\$ (2.758,86)	R\$ (4.201,08)
(-) PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS		R\$ (5,80)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (96.658,97)	R\$ (291.276,37)
(-) PROJETOS		R\$ (3.005.109,34)	R\$ (1.670.148,95)
(-) INTERNET		R\$ (5.616,01)	R\$ (12.435,48)
(-) TOPOGRAFIA		R\$ (3.500,00)	R\$ (0,00)
(-) DIARIAS		R\$ (156.804,85)	R\$ (152.273,34)
(-) CUSTO C/ INFORMATICA		R\$ (3.561,62)	R\$ (0,00)
(-) REEMBOLSO FUNDO FIXO		R\$ (961.066,47)	R\$ (3.339.906,27)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (29.711,29)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (2.328.544,89)	R\$ (2.024.389,99)
(-) MAO DE OBRA		R\$ (1.120.159,10)	R\$ (1.389.034,19)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (1.006.289,80)	R\$ (1.316.913,46)
(=) Lucro Bruto		R\$ 12.539.747,84	R\$ 21.323.634,38
(-) (+/-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.635.659,58)	R\$ (1.729.013,83)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (4.100,00)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (29.620,99)	R\$ (0,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (211.052,13)	R\$ (0,00)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (6.724,83)	R\$ (0,00)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (89.371,32)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE		R\$ (5.269,74)	R\$ (0,00)
(-) EXAMES		R\$ (405,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (3.296,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (3.315,43)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (1.467,35)
(-) SEGUROS		R\$ (18.049,04)	R\$ (12.502,38)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (10.758,78)	R\$ (16.285,01)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (16.418,00)	R\$ (12.863,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (423.063,52)	R\$ (574.510,35)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (180,00)	R\$ (1.042,20)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (943,95)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (7.329,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (4.050,90)	R\$ (600,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (684.091,23)	R\$ (1.044.620,66)
(-) EDITAIS		R\$ (3.852,50)	R\$ (665,92)
(-) BRINDES E EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (125,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (4.833,95)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (800,00)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇÕES		R\$ (1.264,00)	R\$ (1.000,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
(-) CREA		R\$ (5.808,39)	R\$ (7.486,34)
(-) ANUIDADES E MENSALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (680,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.873,97)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.809,36)	R\$ (0,00)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (400,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ INFORMATICA		R\$ (23.722,53)	R\$ (2.076,21)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (7.717,19)	R\$ (0,00)
(-) CONDUÇÕES		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM CARTORIO		R\$ (300,75)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (6.900,00)	R\$ (34.370,40)
(-) IPTU		R\$ (5.517,58)	R\$ (6.275,87)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (48.719,50)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (12.443,14)
(=) EBITDA		R\$ 10.904.088,26	R\$ 19.594.620,55
(-) (-) DEPRECIACÕES		R\$ (111.333,08)	R\$ (272.720,32)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (2.630,16)	R\$ (155.563,60)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES		R\$ (108.702,92)	R\$ (117.156,72)
(=) Lucro antes do resultado financeiro		R\$ 10.792.755,18	R\$ 19.321.900,23
(=) Resultado financeiro		R\$ 54.450,85	R\$ 20.741,20
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 69.701,96	R\$ 71.327,18
JUROS S/ RENDI APLIC FINANCEIRA		R\$ 68.198,78	R\$ 69.080,23
JUROS		R\$ 1.195,75	R\$ 890,21
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 297,43	R\$ 843,20
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 10,00	R\$ 513,54
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.251,11)	R\$ (50.585,98)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.361,58)	R\$ (316,55)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,02)	R\$ (0,01)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (288,40)	R\$ (2.806,79)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (11.548,63)	R\$ (43.776,48)
(-) MULTAS		R\$ (1.052,48)	R\$ (3.686,15)
Resultado antes do IRPJ e CSLL		R\$ 10.847.206,03	R\$ 19.342.641,43
(-) PROVISÕES DE IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.345.110,05)	R\$ (1.556.442,26)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (465.993,13)	R\$ (529.640,23)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (879.116,92)	R\$ (1.026.802,03)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.502.095,98	R\$ 17.786.199,17

DADOS DAS ASSINATURAS

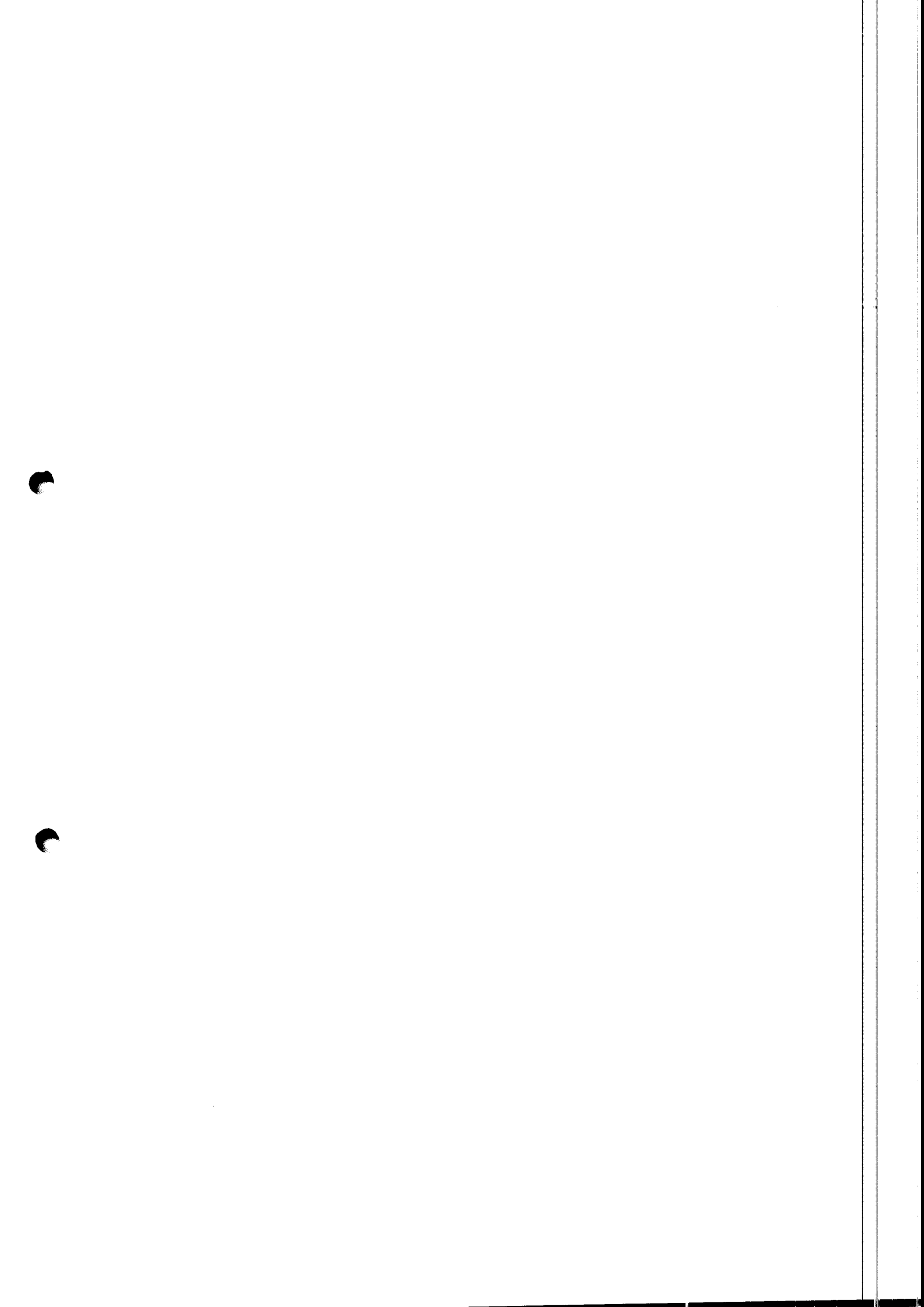


Entidade: COMPAC ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.593.378/0001-08
Número de Ordem do Livro: 12

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 809.264.445-49
Nº de Série do Certificado 4117174071888292758
Nome do Signatário UBIRATAN SIMOES FERREIRA JUNIOR:80926444549
Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5
Validade 01/02/2024 a 31/01/2025

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 013.005.625-10
Nº de Série do Certificado 4117173002187740142
Nome do Signatário COMPAC ENGENHARIA LTDA:10593378000108
Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5
Validade 22/08/2023 a 21/08/2024





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: UBIRATAN SIMOES FERREIRA JUNIOR
REGISTRO.....	: BA-029690/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.264.445-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 12/02/2025 as 15:46:37.

Válido até: 13/05/2025.

Código de Controle: 941714.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: COMPAC ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: COMPAC ENGENHARIA

CGA: 912.178/001-00

CNPJ: 10.593.378/0001-08

ENDEREÇO: Rua Le Champ, 006462, SALA 1607 SETOR EAST - PATAMARES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Construção de edifícios	4120-4/00	30/09/2022
Serviços de engenharia	7112-0/00	30/09/2022
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	30/09/2022
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	30/09/2022
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4221-9/01	30/09/2022
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	30/09/2022
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00	30/09/2022
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	30/09/2022
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	30/09/2022
Obras de fundações	4391-6/00	30/09/2022
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	30/09/2022
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	30/09/2022
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	4329-1/04	30/09/2022
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	30/09/2022
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	30/09/2022
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	30/09/2022
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	30/09/2022
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	30/09/2022
Obras de terraplenagem	4313-4/00	30/09/2022
Serviços de arquitetura	7111-1/00	30/09/2022

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2053984 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/09/2022

DATA DE IMPRESSÃO: 15/01/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: COMPAC ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: COMPAC ENGENHARIA

CGA: 912.178/001-00

CNPJ: 10.593.378/0001-08

ENDEREÇO: Rua Le Champ, 006462, SALA 1607 SETOR EAST - PATAMARES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)

CNAE

DATA INÍCIO

CÓDIGO DE CONTROLE :

45CB1E160C43AB41609B7CD32F377DF9

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: COMPAC ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: COMPAC ENGENHARIA

CNPJ: 10.593.378/0001-08

CGA: 912.178/001-00

ENDEREÇO: Rua Le Champ, 006462 - SALA 1607 SETOR EAST - PATAMARES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Construção de edifícios	4120-4/00	30/09/2022
Serviços de engenharia	7112-0/00	30/09/2022
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	30/09/2022
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	30/09/2022
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4221-9/01	30/09/2022
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	30/09/2022
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00	30/09/2022
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	30/09/2022
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	30/09/2022
Obras de fundações	4391-6/00	30/09/2022
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	30/09/2022
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	30/09/2022
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e	4329-1/04	30/09/2022
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	30/09/2022

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/09/2022

DATA DE IMPRESSÃO: 15/01/2025

CÓDIGO DE CONTROLE: 81F2D7461830966C5A5AA62EA6DDEFF9

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: COMPAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.593.378/0001-08
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO N° 006462 - PATAMARES, SALVADOR/BA -
CEP: 41680400 - SALA 1607 SETOR EAST

Número da Certidão: 1902356

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:31:50 horas do dia 15/01/2025.
Válida até dia 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **5998.7C2D.EF6B.1013.B60F.013E.830E.9050**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.593.378/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPAC ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPAC ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 006462	COMPLEMENTO SALA 1607 SETOR EAST
--	-------------------------	--

CEP 41.680-400	BAIRRO/DISTRITO PATAMARES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPAC@COMPACENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (71) 3018-3678
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 13:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250808968

RAZÃO SOCIAL	
COMPAC ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.593.378/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.593.378/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:33 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **C635.DAAA.ACDD.A993**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EV

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.593.378/0001-08
Razão Social: COMPAC CONSTRUCOES LTDA
Endereço: CJ HABITACIONAL NOVA CASTRO ALVES 1 1 AND / CENTRO / CASTRO ALVES / BA / 44500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

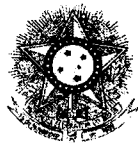
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022203481635969907

Informação obtida em 06/03/2025 15:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPAC ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.593.378/0001-08

Certidão nº: 2769861/2025

Expedição: 15/01/2025, às 09:44:57

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPAC ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.593.378/0001-08**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000330-41.2022.5.05.0493 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer 115/2025 – PROGER
Processo: 2509/2025 – SEMAN**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049 –
2024/PMJ, PE Nº 103-2023, REALIZADA ENTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO DE JUAZEIRO-BA E A
EMPRESA COMPAC ENGENHARIA LTDA. ÓRGÃO
PARTICIPANTE. ENGENHARIA. POSSIBILIDADE.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela **Secretaria Municipal de manutenção (SEMAN)**, acerca da contratação da empresa **COMPAC ENGENHARIA LTDA** para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Alagoinhas – Ba, através da **Adesão a Ata do Registro de Preços nº 049/2024** formalizada pela **Prefeitura Municipal de Juazeiro/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA SE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JUAZEIRO/BA**, por meio de **Pregão Eletrônico Nº 103-2023**.

A **SEMAN**, avaliando o objeto da ata de registro de preços da **Prefeitura de Juazeiro** entendeu que os itens que discriminam atividades semelhantes ao objeto da contratação, com descrição detalhada e valores unitários compatíveis com os serviços que o município necessita adquirir, conforme consta na justificativa técnica apresentada pela secretaria. Vejamos:

"Sendo assim, foi conduzida uma pesquisa de mercado nos bancos de dados municipais brasileiros. No qual, verificando atas de registro de preço vigentes, encontrou-se itens que discriminam atividades semelhantes ao objeto da contratação, com descrição detalhada e valores unitários compatíveis com os serviços que o município necessita adquirir, mitigando os riscos administrativos sendo eles por valores exorbitantes ou licitações desertas."

Justificou, ainda, a vantajosidade econômica da adesão:

"Os preços encontrados e registrados na ATA Nº 049-2024/PMJ são compatíveis e similares aos da tabela SINAPI, permitindo a otimização dos recursos públicos de acordo com a economicidade, rapidez na contratação sendo de forma imediata, segurança jurídica devido a ata ser gerada de um procedimento licitatório regular, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa, atendendo as necessidades e realidade dos prédios públicos do Município de Alagoinhas."

A Secretaria informou também na justificativa que a adesão a ata de registro de preço nº 049-2024/PMJ é a medida mais adequada e vantajosa para o Município, além dos benefícios esperados relativos à operacionalização da licitação.

Cabe salientar que referida adesão será regida pela Lei 8.666/93, já revogada, com amparo legal



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

no artigo 190 da Nova Lei de Licitações 14.133/21, o qual preceitua que **"O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada."**

Segue parecer.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Ao cuidar das compras, definiu a Lei 8666/1993, em seu artigo 15, inciso II – *que essas deverão ser, sempre que possível, processadas através de sistema de registro de preços*. Tal sistema também foi previsto no artigo 11 da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

Com o escopo de regulamentar o sistema de registro de preços, foi expedido, no âmbito federal, o Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, hoje em vigor com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002.

Traço marcante no Sistema de Registro de Preço é a permissão de aquisições compartilhadas entre os órgãos e entidades da Administração. Assim se torna possível que em uma mesma ata de Registro de Preços figure um ou mais órgãos/entidades como beneficiários os quais são intitulados de Órgão Gerenciador e/ Órgão Participante.

O órgão participante manifesta previamente interesse em participar do registro de preços, providencia o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico.

O Decreto Federal nº 7.892/2013, assim define as competências do órgão participante:

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

97



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

§ 2º No caso de compra nacional, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto federal. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra nacional. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

Tem-se, assim, que o órgão participante é uma espécie de coautor do procedimento licitatório que resultou na Ata de Registro de Preços, tendo participado da fase interna da licitação (ainda que não a tenha dirigido, função essa que é do órgão gerenciador), o que torna a sua situação muito diferente daquela do órgão não participante.

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES conceitua o sistema de registro de preços da seguinte forma:

"É um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. 2007. p. 31)

Cumpra registrar que o órgão participante precisa comprovar a vantajosidade da aquisição através de ata de registro de preços no momento em que realiza a contratação. **Assim, nota-se que a vantagem econômica deve estar devidamente comprovada, o que deve ser feito por meio de ampla pesquisa de preços praticados no mercado local e no âmbito da Administração Pública de bens ou serviços com especificações compatíveis com aqueles que se pretende contratar.**

Nesse intento, a **SEMAN** apresenta justificativa que a adesão a ata de registro de preço nº 049-2024/PMJ é a medida mais adequada e vantajosa para o Município, além dos benefícios esperados relativos à operacionalização da licitação, evidenciando que a adesão atende à economicidade.

Nesse aspecto, registra-se que o Sistema de Registro de Preços, como procedimento especial de licitação, deve ser regido pelos princípios relacionados na Lei n.º 8.666/1993. Referido diploma legal, em seu art. 3º, preceitua que *"a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com o princípio da legalidade, da impessoalidade, da*

91



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Nesse sistema a Administração Pública indica – como em qualquer licitação – o objeto que pretende adquirir e informa os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Diferentemente, porém, da licitação convencional, não assume o compromisso de contratação, nem mesmo de quantitativos mínimos. A consumação da contratação somente ocorre se houver necessidade.

O licitante compromete-se a manter durante o prazo definido a disponibilidade do produto nos quantitativos máximos pretendidos, **quesito este que foi atendido.**

Desse modo, o Sistema de Registro de Preços constitui em importante instrumento de gestão onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração. Por outro lado, como já decidiu o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** também pode ser utilizado para objetos que dependem de outras variáveis inibidoras do uso da licitação convencional, tal como ocorre com um Município que aguarda recursos de convênios – muitas vezes transferidos em final de exercício com prazo restrito para a aplicação; liberados os recursos se o objeto já houver sido licitado pelo Sistema de Registro de Preços caberá apenas expedir a nota de empenho para consumir a contratação.

Nesse sentido: Sistema de Registro de Preços – deve ser regra sempre que presente uma das hipóteses permissivas, processar, preferencialmente, as aquisições de bens por intermédio do Sistema de Registro de Preços. (Fonte: TCU – Plenário - Prestação de Contas. Acórdão 56/1999).

Por fim, ressalta que, cumprindo os requisitos legais, a Autorização do órgão gerenciador das Atas de Registros de Preços, encontram-se anexadas, bem como o aceite do fornecedor, que se compromete a manter os preços e qualidade descritos na ARP pactuada com o Município de Juazeiro.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, com base nas argumentações expostas e doutrina citada e com fundamento legal no **art. 15 e seguintes da lei nº 8666/93 e art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013**, opinamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços indicada, nos termos dos autos do **Processo Administrativo** cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos a manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Alagoinhas – Ba.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alagoinhas/BA, 13 de março de 2025.


LARISSA SILVA CONCEIÇÃO
Procuradora Administrativa

PARECER/COGER
Nº 098/2025

PROCESSO Nº: 2509/2025
SECRETARIA SOLICITANTE: SEMAN
ARP Nº: 049/2024
PE 103/2023 – JUAZEIRO/BA
CONTRATO 032/2025
PARECER JURÍDICO Nº: 115/2025

Em face da autorização do Processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** em epígrafe, vieram os autos encaminhados ao Gabinete desta Controladoria para análise e elaboração do Parecer Técnico de Controle Prévio.

O referido procedimento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA.**

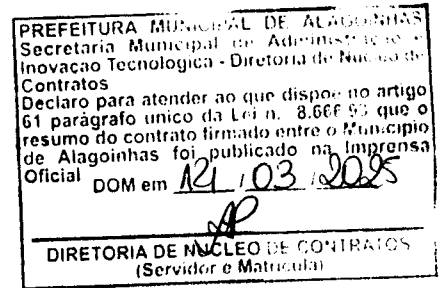
Analisando os dados inseridos no processo, vislumbra-se que o referido processo apresenta as condições determinadas pela Lei 8.666/93, **podendo prosseguir seu trâmite.**

É o parecer

Alagoinhas, 13 de março de 2025.


Salatiel Santos de Jesus
Núcleo de Controle


Menara de Souza Damião
Controladora Geral do Município



CONTRATO N.º 032/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E A EMPRESA COMPAC ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Manutenção, o **Sr. CLÁUDIO LEAL ESPINHEIRA**, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.281.***-91, e portador do RG sob o n.º 667672028 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.593.378/0001-08, situada à Av. Luis Viana Filho, nº 006462, Sala 1607 Setor EAST, Patamares, Salvador, Bahia, CEP: 41.680-400, neste ato representada pela Sra. **Sr. WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 1281550868 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.005.625-10, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 JUAZEIRO/BA, Processo Administrativo n.º 423-2023**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 2509/2025** de Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 049/2024, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 423/2023, Pregão eletrônico nº 103/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE JURÍDICO

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

- 1.1.1. Lei Federal nº 4.320/1964 – Direito Financeiro Público;
- 1.1.2. Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
- 1.1.4. Lei Federal nº 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- 1.1.5. Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.6. Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.7. Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- 1.1.8. Lei Federal nº 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.9. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.10. Lei Federal nº 12.527/2011 – Transparência Pública;
- 1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento é a contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA.**

Orçamento Sintético		Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 30.210,31
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	3694,00	R\$ 3,66	R\$ 13.520,04
1.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	904,00	R\$ 0,64	R\$ 578,56
1.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	2468,76	R\$ 2,45	R\$ 6.048,46
1.4	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	18,00	R\$ 30,08	R\$ 541,44



1.5	Limpeza de calha de zinco	m	223,00	R\$ 19,80	R\$ 4.415,40
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAFÁ GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10,00	R\$ 468,93	R\$ 4.689,32
1.7	TAPUME COM TELA METÁLICA. AF_03/2024	m²	5,00	R\$ 135,73	R\$ 678,65
2	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE				R\$ 141.184,95
2.1	REMOÇÃO DE VILRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/021	m²	38,00	R\$ 17,93	R\$ 681,34
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	45,00	R\$ 68,39	R\$ 3.077,55
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	24,00	R\$ 128,56	R\$ 3.085,44
2.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	22,00	R\$ 143,13	R\$ 3.148,86
2.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	675,00	R\$ 13,94	R\$ 9.409,50
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1500,00	R\$ 27,82	R\$ 41.730,00
2.7	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	935,00	R\$ 3,58	R\$ 3.347,30
2.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	150,00	R\$ 11,69	R\$ 1.753,50
2.9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	32,00	R\$ 30,16	R\$ 965,12
2.10	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1080,00	R\$ 0,85	R\$ 918,00
2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	R\$ 15,42	R\$ 1.233,60
2.12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	444,00	R\$ 2,21	R\$ 981,24
2.13	REMOÇÃO DE MEIAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	R\$ 11,23	R\$ 336,90
2.14	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	344,00	R\$ 34,92	R\$ 12.012,48
2.15	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	612,00	R\$ 9,46	R\$ 5.789,52
2.16	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	465,00	R\$ 0,80	R\$ 372,00
2.17	Demolição de concreto manualmente	m³	15,00	R\$ 296,41	R\$ 4.446,15
2.18	Poda de árvores, exceto remoção de entulho	un	40,00	R\$ 81,52	R\$ 3.260,80
2.19	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	6,00	R\$ 121,97	R\$ 731,82
2.20	Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico	un	6,00	R\$ 66,80	R\$ 400,80
2.21	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	122,00	R\$ 11,34	R\$ 1.383,48

Alfredo



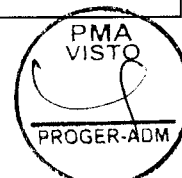
2.22	Remoção e reposição de meio-fio	m	95,00	R\$ 20,41	R\$ 1.938,95
2.23	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	447,42	R\$ 3,15	R\$ 1.409,37
2.24	Demolição de piso de alta resistência	m²	200,00	R\$ 22,78	R\$ 4.556,00
2.25	Remoção de calha de zinco	m	29,00	R\$ 11,88	R\$ 344,52
2.26	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	80,00	R\$ 25,13	R\$ 2.010,40
2.27	Demolição de rufo de concreto	m	203,00	R\$ 4,95	R\$ 1.004,85
2.28	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	200,00	R\$ 45,23	R\$ 9.046,00
2.29	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	83,00	R\$ 24,77	R\$ 2.055,91
2.30	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	4,00	R\$ 24,26	R\$ 97,04
2.31	Remocao de soleira de mármore ou granito	m	4,00	R\$ 6,14	R\$ 24,56
2.32	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	20,00	R\$ 148,80	R\$ 2.976,00
2.33	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	R\$ 1,91	R\$ 9,55
2.34	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	4,00	R\$ 49,54	R\$ 198,16
2.35	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	50,00	R\$ 18,21	R\$ 910,50
2.36	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m²	218,00	R\$ 36,25	R\$ 7.902,50
2.37	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	40,00	R\$ 148,80	R\$ 5.952,00
2.38	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	32,00	R\$ 35,79	R\$ 1.145,28
2.39	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,00	R\$ 3,69	R\$ 542,43
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 28.306,36
3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	25,00	R\$ 47,55	R\$ 1.188,75
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	250,00	R\$ 3,69	R\$ 922,50
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	100,00	R\$ 122,33	R\$ 12.233,00
3.4	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	39,00	R\$ 151,74	R\$ 5.917,86
3.5	Carga manual de material de 1ª categoria	m³	100,00	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
3.6	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	100,00	R\$ 59,48	R\$ 5.948,00
3.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	25,00	R\$ 32,81	R\$ 820,25

Handwritten signature

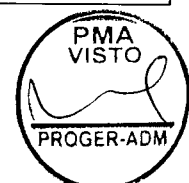


3.8	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m ²	100,00	R\$ 0,88	R\$ 88,00
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				R\$ 105.121,06
4.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	3,00	R\$ 559,77	R\$ 1.679,31
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	42,00	R\$ 648,59	R\$ 27.240,78
4.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	21,00	R\$ 3.023,93	R\$ 63.502,53
4.4	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (com abertura de até 3m.m) Rev 01 09/2022	m	230,00	R\$ 18,51	R\$ 4.257,30
4.5	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	m ³	10,00	R\$ 558,61	R\$ 5.586,10
4.6	Laje pré-fabricada retilhada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive esboramento em madeira e capeamento 4cm.	m ²	10,00	R\$ 190,21	R\$ 1.902,10
4.7	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m ³	1,00	R\$ 952,94	R\$ 952,94
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R\$ 86.994,74
5.1	ALVENARIA DE FUNDAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	29,00	R\$ 783,47	R\$ 22.720,63
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	184,00	R\$ 130,37	R\$ 23.988,08
5.3	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRELAGENS. AF_01/2021	m ²	16,00	R\$ 768,02	R\$ 12.288,32
5.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, ISO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m ²	11,00	R\$ 126,28	R\$ 1.389,08
5.5	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	15,00	R\$ 267,22	R\$ 4.008,30
5.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	359,00	R\$ 44,35	R\$ 15.921,65
5.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,00	R\$ 61,58	R\$ 1.108,44
5.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,00	R\$ 78,20	R\$ 1.720,40

Alafic

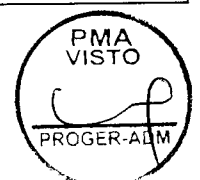


5.9	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	16,00	R\$ 46,64	R\$ 746,24
5.10	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	R\$ 76,88	R\$ 384,40
5.11	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	17,00	R\$ 60,39	R\$ 1.026,63
5.12	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	23,00	R\$ 73,59	R\$ 1.692,57
6	COBERTURA				R\$ 181.860,87
6.1	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m ²	500,00	R\$ 17,21	R\$ 8.605,00
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	110,00	R\$ 102,16	R\$ 11.237,60
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	85,00	R\$ 124,80	R\$ 10.608,00
6.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	408,00	R\$ 28,14	R\$ 11.481,12
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	R\$ 2.294,59	R\$ 9.178,36
6.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	172,00	R\$ 28,93	R\$ 4.975,96
6.7	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	210,00	R\$ 19,28	R\$ 4.048,80
6.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	420,00	R\$ 24,82	R\$ 10.424,40
6.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	210,00	R\$ 22,92	R\$ 4.813,20
6.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	212,00	R\$ 29,51	R\$ 6.256,12
6.11	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	850,00	R\$ 4,32	R\$ 3.672,00
6.12	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	1875,00	R\$ 3,63	R\$ 6.806,25
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	R\$ 33,78	R\$ 6.756,00



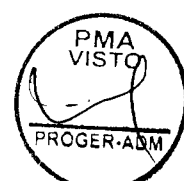
6.14	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	220,00	R\$ 49,01	R\$ 10.782,20
6.15	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	150,00	R\$ 56,45	R\$ 8.467,50
6.16	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	100,00	R\$ 59,42	R\$ 5.942,00
6.17	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	135,00	R\$ 38,11	R\$ 5.144,85
6.18	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	10,00	R\$ 102,67	R\$ 1.026,70
6.19	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	300,00	R\$ 20,51	R\$ 6.153,00
6.20	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	200,00	R\$ 27,75	R\$ 5.550,00
6.21	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,00	R\$ 172,98	R\$ 3.286,62
6.22	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,00	R\$ 102,17	R\$ 1.226,04
6.23	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,00	R\$ 196,71	R\$ 7.868,40
6.24	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CCRTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,00	R\$ 60,40	R\$ 1.812,00
6.25	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,5 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	15,00	R\$ 105,55	R\$ 1.583,25
6.26	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	125,00	R\$ 64,78	R\$ 8.097,50
6.27	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	30,00	R\$ 100,49	R\$ 3.014,70
6.28	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	45,00	R\$ 85,23	R\$ 3.835,35
6.29	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	345,00	R\$ 3,79	R\$ 1.307,55
6.30	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	38,00	R\$ 15,70	R\$ 596,60
6.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	740,00	R\$ 9,87	R\$ 7.303,80

[Handwritten signature]



7	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 185.453,02
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	322,00	R\$ 57,75	R\$ 18.595,50
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	86,00	R\$ 38,32	R\$ 3.295,52
7.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	m ²	700,00	R\$ 85,29	R\$ 59.703,00
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m ²	700,00	R\$ 148,37	R\$ 103.859,00
8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				R\$ 475.968,44
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	5400,00	R\$ 6,09	R\$ 32.886,00
8.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1532,00	R\$ 55,32	R\$ 84.750,24
8.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	360,00	R\$ 69,48	R\$ 25.012,80
8.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1210,00	R\$ 48,23	R\$ 58.358,30
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m ²	180,00	R\$ 21,25	R\$ 3.825,00
8.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	312,00	R\$ 8,30	R\$ 2.589,60
8.7	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m ²	200,00	R\$ 113,53	R\$ 22.706,00
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	2122,00	R\$ 114,29	R\$ 242.523,38
8.9	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m ²	1168,00	R\$ 2,84	R\$ 3.317,12
9	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 339.399,15
9.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	40,00	559,77	R\$ 22.390,80

elcio



9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ALERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ²	500,00	40,74	R\$	20.370,00
9.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	600,00	61,44	R\$	36.864,00
9.4	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m ²	200,00	235,78	R\$	47.156,00
9.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CEF A. AF_06/2022	m ²	150,00	116,81	R\$	17.521,50
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO MALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_12/2023_PE	m ²	800,00	114,29	R\$	91.432,00
9.7	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m ²	200,00	47,19	R\$	9.438,00
9.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	27,00	989,33	R\$	26.711,91
9.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	20,00	61,19	R\$	1.223,80
9.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	90,00	55,78	R\$	5.020,20
9.11	Meio-fio granítico rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	16,00	52,65	R\$	842,40
9.12	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	8,00	91,48	R\$	731,84
9.13	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m ²	400,00	42,57	R\$	17.028,00
9.14	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m ³	2,00	1.301,40	R\$	2.602,80
9.15	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.	m	199,00	11,93	R\$	2.374,07
9.16	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	4,00	202,57	R\$	810,28
9.17	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiências visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	15,00	145,81	R\$	2.187,15
9.18	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m ²	300,00	5,93	R\$	1.779,00

Alfênia



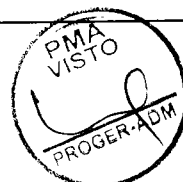
9.19	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	300,00	93,19	R\$	27.957,00
9.20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	m ²	30,00	88,16	R\$	2.644,80
9.21	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	15,00	73,11	R\$	1.096,65
9.22	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	15,00	81,13	R\$	1.216,95
10	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS				R\$	169.186,96
10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	443,29	R\$	6.649,35
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26,00	451,35	R\$	11.735,10
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	477,61	R\$	9.552,20
10.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	564,28	R\$	4.514,24
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	220,57	R\$	8.822,80
10.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	193,25	R\$	7.730,00
10.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	193,27	R\$	7.730,80
10.8	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	350,00	13,59	R\$	4.756,50
10.9	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	15,00	522,87	R\$	7.843,05
10.10	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m ²	8,00	796,94	R\$	6.375,52
10.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	12,00	765,16	R\$	9.181,92
10.12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	12,00	505,55	R\$	6.066,60
10.13	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	4,00	95,04	R\$	380,16

Handwritten signature



10.14	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	50,00	74,00	R\$	3.700,00
10.15	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	10,00	369,83	R\$	3.698,30
10.16	Revisão de esquadria de ferro	m ²	30,00	180,94	R\$	5.428,20
10.17	Revisão de esquadria de madeira	m ²	30,00	124,11	R\$	3.723,30
10.18	Porta em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/4" inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=1/8"	m ²	6,00	1.239,35	R\$	7.436,10
10.19	Porta em chapa de ferro em barra 1.1/4" x 1/4" cantoneira 2" x 1/4", barras transversais 3/8" x 3/8", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e= 1/8" com visor em tela de ferro dim. = 0,15 X 1,70cm	m ²	6,00	1.069,50	R\$	6.417,00
10.20	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	20,00	93,04	R\$	1.860,80
10.21	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 camada de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m ²	150,00	9,59	R\$	1.438,50
10.22	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	6,00	194,88	R\$	1.169,28
10.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m ²	16,00	532,77	R\$	8.524,32
10.24	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m ²	14,00	418,65	R\$	5.861,10
10.25	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	10,00	798,50	R\$	7.985,00
10.26	Portão em ferro, com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1"	m ²	8,00	771,78	R\$	6.174,24
10.27	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2.705,56	R\$	5.411,12
10.28	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m ²	2,00	419,21	R\$	838,42
10.29	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	8,00	765,16	R\$	6.121,28
10.30	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m ²	8,00	257,72	R\$	2.061,76
11	RASGOS E CHUMBAMENTOS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$	2.810,41
11.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2023	M	72,00	9,83	R\$	707,76

Alf



11.2	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	10,00	10,98	R\$	109,80
11.3	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	38,00	20,75	R\$	788,50
11.4	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	10,00	27,54	R\$	275,40
11.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	15,00	18,94	R\$	284,10
11.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	15,00	28,71	R\$	430,65
11.7	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	15,00	14,28	R\$	214,20
12	TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA				R\$	65.258,26
12.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	9,88	R\$	592,80
12.2	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	11,24	R\$	674,40
12.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	11,23	R\$	673,80
12.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	12,16	R\$	243,20
12.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	13,77	R\$	826,20
12.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	18,70	R\$	1.122,00
12.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	7,07	R\$	141,40
12.8	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	18,12	R\$	144,96
12.9	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	8,21	R\$	32,84

12.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,66	R\$	6,66
12.11	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	8,29	R\$	116,06
12.12	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	21,26	R\$	127,56
12.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,73	R\$	23,19
12.14	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,17	R\$	22,34
12.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,96	R\$	29,92
12.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	13,06	R\$	587,70
12.17	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	21,31	R\$	21,31
12.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	15,38	R\$	538,30
12.19	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	23,48	R\$	46,96
12.20	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	17,39	R\$	86,95
12.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	21,45	R\$	21,45
12.22	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	15,06	R\$	15,06
12.23	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00	167,75	R\$	3.355,00
12.24	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,68	R\$	31,68
12.25	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	39,21	R\$	196,05
12.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E	UN	15,00	47,34	R\$	710,10

[Handwritten signature]



	INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
12.27	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	44,96	R\$	134,88
12.28	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	112,47	R\$	449,88
12.29	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	46,67	R\$	233,35
12.30	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	93,69	R\$	93,69
12.31	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	87,00	14,15	R\$	1.231,05
12.32	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	111,11	R\$	2.222,20
12.33	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	87,02	R\$	3.480,80
12.34	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	151,24	R\$	6.049,60
12.35	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	148,65	R\$	5.946,00
12.36	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	114,60	R\$	2.292,00
12.37	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	166,26	R\$	8.313,00
12.38	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	25,57	R\$	767,10
12.39	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	218,00	53,71	R\$	11.708,78
12.40	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	222,00	53,82	R\$	11.948,04
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA				R\$	26.583,22
13.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 720,13	R\$	1.440,26
13.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	R\$ 980,65	R\$	9.806,50
13.3	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	2,00	R\$ 1.975,66	R\$	3.951,32

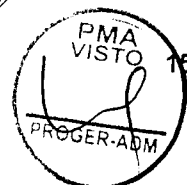


13.4	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	2,00	R\$ 2.077,62	R\$ 4.155,24
13.5	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	2,00	R\$ 3.614,95	R\$ 7.229,90
14	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS				R\$ 5.514,40
14.1	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), incl. sive chave de partida direta	un	1,00	R\$ 3.251,82	R\$ 3.251,82
14.2	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7) inclusive chave de partida direta	un	2,00	R\$ 1.131,29	R\$ 2.262,58
15	TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO				R\$ 73.368,93
15.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	277,00	24,92	R\$ 6.902,84
15.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	200,00	31,26	R\$ 6.252,00
15.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	97,00	38,79	R\$ 3.762,63
15.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00	43,51	R\$ 13.053,00
15.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	11,95	R\$ 597,50
15.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	12,19	R\$ 36,57
15.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	15,06	R\$ 150,60
15.8	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	17,01	R\$ 85,05
15.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	17,46	R\$ 349,20

Handwritten signature

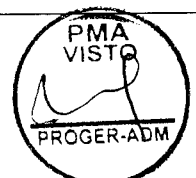


15.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	18,25	R\$	18,25
15.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	26,38	R\$	131,90
15.12	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	28,71	R\$	28,71
15.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	25,97	R\$	259,70
15.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	27,12	R\$	135,60
15.15	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	44,20	R\$	221,00
15.16	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	65,93	R\$	131,86
15.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	31,74	R\$	1.269,60
15.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	32,55	R\$	162,75
15.19	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	47,62	R\$	238,10
15.20	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	84,71	R\$	847,10
15.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	8,78	R\$	87,80
15.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	10,56	R\$	105,60



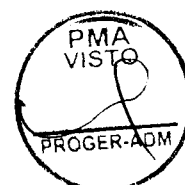
15.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	19,91	R\$	796,40
15.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	17,12	R\$	171,20
15.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	27,97	R\$	55,94
15.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	44,05	R\$	308,35
15.27	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	57,91	R\$	405,37
15.28	CAIXA DE GORURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	10,00	449,28	R\$	4.492,80
15.29	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	52,39	R\$	366,73
15.30	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	22,19	R\$	44,38
15.31	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	19,89	R\$	19,89
15.32	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	57,25	R\$	400,75
15.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	29,25	R\$	585,00
15.34	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00	13,61	R\$	816,60
15.35	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	14.357,72	R\$	14.357,72
15.36	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	70,00	51,38	R\$	3.596,60
15.37	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	101,91	R\$	2.038,20
15.38	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	14,00	122,16	R\$	1.710,24

Alf. 80



15.39	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	12,00	697,95	R\$	8.375,40
16	METAIS E LOUÇAS SANITÁRIAS				R\$	91.271,46
16.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	542,58	R\$	21.703,20
16.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	557,02	R\$	22.280,80
16.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	334,76	R\$	3.347,60
16.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	846,84	R\$	6.774,72
16.5	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	608,85	R\$	6.088,50
16.6	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	828,76	R\$	1.657,52
16.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	169,16	R\$	3.383,20
16.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	243,72	R\$	1.218,60
16.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	293,95	R\$	14.697,50
16.10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	298,39	R\$	298,39
16.11	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	9,00	1.091,27	R\$	9.821,43
17	TANQUES, BANCADAS E SUPORTES				R\$	18.818,78
17.1	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	335,77	R\$	1.343,08
17.2	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	337,14	R\$	3.371,40
17.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	481,99	R\$	4.819,90
17.4	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	48,39	R\$	1.935,60

17.5	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	53,61	R\$	1.072,20
17.6	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	10,00	627,66	R\$	6.276,60
18	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO				R\$	152.095,14
18.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	38,00	67,80	R\$	2.576,40
18.2	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	38,00	84,58	R\$	3.214,04
18.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	285,00	51,97	R\$	14.811,45
18.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	350,00	55,10	R\$	19.285,00
18.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	95,00	35,46	R\$	3.368,70
18.6	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,15m	m	185,00	331,75	R\$	61.373,75
18.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	250,00	20,32	R\$	5.080,00
18.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	12,05	R\$	120,50
18.9	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	6,50	R\$	130,00
18.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	8,68	R\$	173,60
18.11	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 BTU.	m	50,00	270,08	R\$	13.504,00
18.12	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2023	M	250,00	9,83	R\$	2.457,50
18.13	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	250,00	27,54	R\$	6.885,00

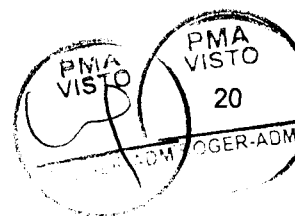


18.14	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	250,00	36,73	R\$	9.182,50
18.15	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	250,00	18,94	R\$	4.735,00
18.16	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	250,00	9,39	R\$	2.347,50
18.17	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00	13,13	R\$	525,20
18.18	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00	18,36	R\$	734,40
18.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	41,00	R\$	410,00
18.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	86,82	R\$	868,20
18.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	31,24	R\$	312,40
19	RASGOS E CHUMBAMENTOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$	6.180,48
19.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	180,00	10,20	R\$	1.836,00
19.2	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	120,00	6,78	R\$	813,60
19.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	144,00	19,42	R\$	2.796,48
19.4	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00	18,36	R\$	734,40
20	ELETRODUTOS ELETRICOS				R\$	130.367,38
20.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1730,00	21,77	R\$	37.662,10
20.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	466,00	24,79	R\$	11.552,14
20.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00	11,16	R\$	2.678,40
20.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	266,00	14,12	R\$	3.755,92
20.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	383,00	16,44	R\$	6.296,52

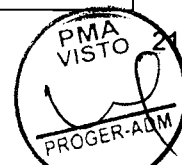


20.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	20,67	R\$	5.167,50
20.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	1330,00	23,78	R\$	31.627,40
20.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	1330,00	23,78	R\$	31.627,40
21	CONEXÕES PARA ELETRODUTOS ELETRICOS				R\$	20.450,32
21.1	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	574,00	9,82	R\$	5.636,68
21.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	11,82	R\$	3.309,60
21.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	15,69	R\$	4.079,40
21.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	19,48	R\$	818,16
21.5	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	21,67	R\$	303,38
21.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	21,47	R\$	901,74
21.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00	24,98	R\$	1.398,88
21.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	84,00	6,68	R\$	561,12
21.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	56,00	9,29	R\$	520,24
21.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	196,00	9,22	R\$	1.807,12
21.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	100,00	11,14	R\$	1.114,00
22	QUADROS ELÉTRICOS				R\$	11.487,17
22.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇ GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	661,20	R\$	2.644,80

[Handwritten signature]



22.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	688,32	R\$	6.194,88
22.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	476,53	R\$	2.382,65
22.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	88,28	R\$	264,84
23	CABOS ELETRICOS				R\$	155.031,84
23.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3990,00	3,20	R\$	12.768,00
23.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13300,00	4,66	R\$	61.978,00
23.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2660,00	6,91	R\$	18.380,60
23.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3060,00	9,93	R\$	30.385,80
23.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	798,00	17,70	R\$	14.124,60
23.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	399,00	25,56	R\$	10.198,44
23.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	27,61	R\$	1.656,60
23.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	38,99	R\$	2.339,40
23.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	53,34	R\$	3.200,40
24	CAIXAS ELÉTRICAS				R\$	11.187,66
24.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	15,00	49,11	R\$	736,65
24.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	37,77	R\$	1.510,80
24.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	21,53	R\$	861,20
24.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	13,61	R\$	544,40

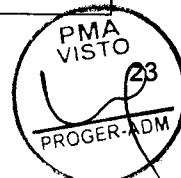


24.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	41,82	R\$	1.672,80
24.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	24,92	R\$	996,80
24.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	16,64	R\$	665,60
24.8	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2022	UN	8,00	26,25	R\$	210,00
24.9	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2022	UN	1,00	33,91	R\$	33,91
24.10	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2022	UN	60,00	42,56	R\$	2.553,60
24.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	320,88	R\$	1.283,52
24.12	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2020	UN	1,00	118,38	R\$	118,38
25	DISJUNTORES				R\$	10.066,44
25.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	18,72	R\$	280,80
25.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	32,34	R\$	323,40
25.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2020	UN	8,00	105,19	R\$	841,52
25.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2020	UN	10,00	182,80	R\$	1.828,00
25.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2020	UN	50,00	13,38	R\$	669,00
25.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2020	UN	50,00	14,13	R\$	706,50
25.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2020	UN	10,00	15,57	R\$	155,70
25.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2020	UN	40,00	15,57	R\$	622,80
25.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2020	UN	5,00	17,36	R\$	86,80
25.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2020	UN	2,00	25,34	R\$	50,68
25.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A= 10/2020	UN	6,00	113,63	R\$	681,78

Alfio

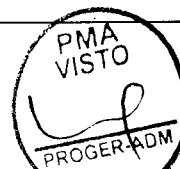


25.12	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	un	10,00	301,71	R\$	3.017,10
25.13	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00	102,46	R\$	409,84
25.14	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	4,00	98,13	R\$	392,52
26	PONTOS ELETRICOS E LUMINARIAS				R\$	32.435,20
26.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	33,28	R\$	332,80
26.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	50,65	R\$	506,50
26.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	67,90	R\$	679,00
26.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	51,86	R\$	518,60
26.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	53,95	R\$	539,50
26.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	41,78	R\$	417,80
26.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	63,13	R\$	631,30
26.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	53,49	R\$	534,90
26.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	56,72	R\$	567,20
26.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	74,09	R\$	740,90
26.11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00	84,79	R\$	847,90
26.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	116,14	R\$	1.161,40
26.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	163,16	R\$	1.305,28
26.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	213,45	R\$	1.707,60
26.15	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	25,40	R\$	1.016,00

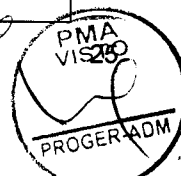


26.16	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE: 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A: 02/2020	UN	4,00	87,81	R\$	351,24
26.17	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE: 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A: 02/2020	UN	4,00	63,08	R\$	252,32
26.18	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE: 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A: 02/2020	UN	4,00	73,23	R\$	292,92
26.19	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A: 08/2020	UN	4,00	230,76	R\$	923,04
26.20	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A: 08/2020	UN	4,00	359,48	R\$	1.437,92
26.21	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A: 08/2020	UN	4,00	171,45	R\$	685,80
26.22	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A: 08/2020	UN	4,00	202,07	R\$	808,28
26.23	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00	491,92	R\$	4.919,20
26.24	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00	51,40	R\$	514,00
26.25	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	432,70	R\$	4.327,00
26.26	HASTE DE ATEFRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	110,83	R\$	1.108,30
26.27	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	40,00	13,61	R\$	544,40
26.28	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	10,00	71,25	R\$	712,50
26.29	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	60,40	R\$	604,00
26.30	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	10,00	39,38	R\$	393,80
26.31	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	10,00	103,65	R\$	1.036,50
26.32	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	10,00	154,24	R\$	1.542,40
26.33	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A: 02/2020	UN	10,00	47,49	R\$	474,90
27	PINTURA				R\$	303.411,25
27.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	2100,00	3,90	R\$	8.190,00
27.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	600,00	5,86	R\$	3.516,00
27.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	550,00	4,69	R\$	2.579,50
27.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1000,00	5,86	R\$	5.860,00
27.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	5200,00	4,69	R\$	24.388,00

[Handwritten signature]



27.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	800,00	17,28	R\$	13.824,00
27.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1000,00	14,36	R\$	14.360,00
27.8	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	200,00	25,77	R\$	5.154,00
27.9	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1000,00	13,56	R\$	13.560,00
27.10	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	426,00	38,50	R\$	16.401,00
27.11	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1600,00	20,95	R\$	33.520,00
27.12	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	748,00	20,74	R\$	15.513,52
27.13	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	110,00	25,20	R\$	2.772,00
27.14	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	600,00	34,36	R\$	20.616,00
27.15	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	800,00	1,80	R\$	1.440,00
27.16	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	13,00	10,14	R\$	131,82
27.17	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	273,00	20,27	R\$	5.533,71
27.18	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	266,00	28,17	R\$	7.493,22
27.19	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	114,00	19,61	R\$	2.235,54
27.20	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	129,00	11,81	R\$	1.523,49
27.21	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	200,00	17,27	R\$	3.454,00
27.22	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	50,00	32,74	R\$	1.637,00
27.23	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	600,00	56,37	R\$	33.822,00
27.24	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	92,00	23,98	R\$	2.206,16
27.25	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	m²	400,00	10,20	R\$	4.080,00
27.26	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	137,00	2,47	R\$	338,39
27.27	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	300,00	12,21	R\$	3.663,00
27.28	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	260,00	29,96	R\$	7.789,60
27.29	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m²	18,00	8,14	R\$	146,52

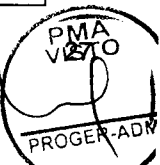


27.30	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	100,00	25,55	R\$	2.555,00
27.31	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	221,00	12,08	R\$	2.669,68
27.32	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	600,00	14,95	R\$	8.970,00
27.33	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	199,00	17,70	R\$	3.522,30
27.34	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	700,00	23,39	R\$	16.373,00
27.35	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	m²	100,00	9,41	R\$	941,00
27.36	PINTURA DE Muros E FACHADAS, INCLUINDO NOME DA UNIDADE, LOGOMARCA DA PREFEITURA, BRASÃO DO MUNICÍPIO E DIVERSOS DESENHOS.	m²	240,00	38,04	R\$	9.129,60
27.37	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	m²	20,00	175,11	R\$	3.502,20
28	BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				R\$	63.314,25
28.1	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	2,00	R\$ 3.317,36	R\$	6.634,72
28.2	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	2,00	R\$ 4.673,33	R\$	9.346,66
28.3	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	2,00	R\$ 1.980,32	R\$	3.960,64
28.4	Brinquedo - Giratória (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	2,00	R\$ 4.564,12	R\$	9.128,24
28.5	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	2,00	R\$ 5.026,10	R\$	10.052,20
28.6	Rede para traves de futebol de salão (Futsal)	par	5,00	R\$ 343,26	R\$	1.716,30
28.7	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	2,00	R\$ 1.179,28	R\$	2.358,56
28.8	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	5,00	R\$ 289,73	R\$	1.448,65
28.9	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	1,00	R\$ 8.361,85	R\$	8.361,85
28.10	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	2,00	R\$ 3.065,14	R\$	6.130,28
28.11	Aro flexível para cesta basquete profissional, diam=45cm, fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 778,57	R\$	3.892,85
28.12	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo: 45x45cm, fornecimento e instalação	par	5,00	R\$ 56,66	R\$	283,30
29	PAISAGISMO				R\$	11.900,08

Handwritten signature



29.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	2,00	R\$ 124,44	R\$ 248,88
29.2	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	40,00	R\$ 29,67	R\$ 1.186,80
29.3	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	40,00	R\$ 23,87	R\$ 954,80
29.4	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	40,00	R\$ 6,65	R\$ 266,00
29.5	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	12,00	R\$ 43,52	R\$ 522,24
29.6	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	12,00	R\$ 103,07	R\$ 1.236,84
29.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	12,00	R\$ 186,98	R\$ 2.243,76
29.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	12,00	R\$ 97,88	R\$ 1.174,56
29.9	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	80,00	R\$ 21,05	R\$ 1.684,00
29.10	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	40,00	R\$ 30,28	R\$ 1.211,20
29.11	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=16 a 19cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	20,00	R\$ 37,26	R\$ 745,20
29.12	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	10,00	R\$ 42,58	R\$ 425,80
30	COMBATE A INCÊNDIO				R\$ 58.443,40
30.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m, tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	14,00	R\$ 258,53	R\$ 3.619,42
30.2	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	20,00	R\$ 305,21	R\$ 6.104,20
30.3	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	10,00	R\$ 363,53	R\$ 3.635,30
30.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7,00	R\$ 294,82	R\$ 2.063,74
30.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7,00	R\$ 939,46	R\$ 6.576,22
30.6	Fornecimento e Instalação de Extintor de Incêndio, Pó Químico Sêco - PQS, ABC- 12kg	un	7,00	R\$ 367,64	R\$ 2.573,48
30.7	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	30,00	R\$ 62,91	R\$ 1.887,30
30.8	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	60,00	R\$ 19,25	R\$ 1.155,00

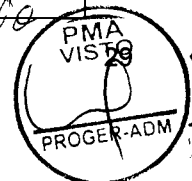


30.9	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13.34)	Un	60,00	R\$ 24,21	R\$ 1.452,60
30.10	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13.34)	Un	60,00	R\$ 32,75	R\$ 1.965,00
30.11	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	60,00	R\$ 59,06	R\$ 3.543,60
30.12	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	7,00	R\$ 24,76	R\$ 173,32
30.13	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	7,00	R\$ 24,76	R\$ 173,32
30.14	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com seta indicativa de localização de equipamentos - Placa E13	un	2,00	R\$ 24,76	R\$ 49,52
30.15	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	un	7,00	R\$ 27,62	R\$ 193,34
30.16	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	7,00	R\$ 27,62	R\$ 193,34
30.17	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado: risco de choque elétrico"- Placa E5	un	7,00	R\$ 20,85	R\$ 145,95
30.18	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19cm, em pvc, com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3	un	2,00	R\$ 27,62	R\$ 55,24
30.19	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm ²	m	42,00	R\$ 26,08	R\$ 1.095,36
30.20	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm ²	m	21,00	R\$ 30,64	R\$ 643,44
30.21	Alarme Banheiro P/pe Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2,00	R\$ 645,13	R\$ 1.290,26
30.22	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	2,00	R\$ 533,30	R\$ 1.066,60
30.23	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	2,00	R\$ 257,49	R\$ 514,98
30.24	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	7,00	R\$ 362,42	R\$ 2.536,94
30.25	Acionador manual (botão) "aperte aqui", p/instal. incêndio - endereçável	un	7,00	R\$ 197,57	R\$ 1.382,99
30.26	Central de luz de emergência 300w/12V, caixa plástica, modelo ILU 300PC, ref.Gevi Gamma ou similar	un	3,00	R\$ 520,36	R\$ 1.561,08
30.27	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similar	un	7,00	R\$ 329,04	R\$ 2.303,28
30.28	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	7,00	R\$ 263,76	R\$ 1.846,32

[Handwritten signature]

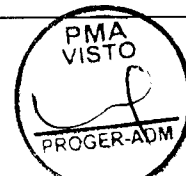


30.29	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	R\$ 27,54	R\$ 3.855,60
30.30	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 1.917,04	R\$ 1.917,04
30.31	Abriço para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) comesguicho e conexões - Rev 03	un	1,00	R\$ 2.869,62	R\$ 2.869,62
31	SUBESTAÇÃO				R\$ 51.858,51
31.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 1.263,57	R\$ 1.263,57
31.2	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m	12,00	R\$ 44,86	R\$ 538,32
31.3	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2 1/2" x 3m	un	3,00	R\$ 479,85	R\$ 1.439,55
31.4	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	R\$ 110,83	R\$ 443,32
31.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 52,42	R\$ 209,68
31.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	R\$ 58,50	R\$ 877,50
31.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	11,00	R\$ 96,68	R\$ 1.063,48
31.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	R\$ 16,44	R\$ 49,32
31.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	R\$ 132,39	R\$ 5.295,60
31.10	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 601,36	R\$ 1.804,08
31.11	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 29.713,89	R\$ 29.713,89
31.12	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 303,90	R\$ 607,80
31.13	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,00	R\$ 344,94	R\$ 1.034,82
31.14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,00	R\$ 2.416,78	R\$ 2.416,78



31.15	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 6,5 MM (2 1/2")	UN	2,00	R\$ 75,48	R\$ 150,96
31.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A /600 V, TIPO JXL / ICC - 40 KA	UN	1,00	R\$ 1.427,36	R\$ 1.427,36
31.17	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	3,00	R\$ 28,07	R\$ 84,21
31.18	Elo fusível 8 h	un	3,00	R\$ 15,69	R\$ 47,07
31.19	Conec cunha p/c 2 c/ 1/0 awg al	un	2,00	R\$ 11,24	R\$ 22,48
31.20	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	4,00	R\$ 24,30	R\$ 97,20
31.21	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	4,00	R\$ 13,74	R\$ 54,96
31.22	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 3.216,56	R\$ 3.216,56
32	DIVERSOS				R\$ 72.753,61
32.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 395,79	R\$ 5.936,85
32.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 410,35	R\$ 6.155,25
32.3	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	10,00	R\$ 214,69	R\$ 2.146,90
32.4	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 373,91	R\$ 9.347,75
32.5	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	25,00	R\$ 423,10	R\$ 10.577,50
32.6	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	21,00	R\$ 478,64	R\$ 10.051,44
32.7	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12m, fornecimento e instalação	un	100,00	R\$ 59,06	R\$ 5.906,00
32.8	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	m	30,00	R\$ 290,96	R\$ 8.728,80
32.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, TIPO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	40,00	R\$ 252,22	R\$ 10.088,80
32.10	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=50mm, exceto pintura de acabamento	m	1,00	R\$ 243,63	R\$ 243,63
32.11	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	R\$ 3.570,69	R\$ 3.570,69

Handwritten signature



33	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				R\$ 43.902,36
33.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	12,00	R\$ 3.658,53	R\$ 43.902,36
34	LIMPEZA GERAL				R\$ 55.541,85
34.1	Limpeza geral	m ²	20345,00	R\$ 2,73	R\$ 55.541,85
35	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 781.302,36
35.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 24.460,07	R\$ 293.520,84
35.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 20.149,89	R\$ 241.798,68
35.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 9.315,15	R\$ 111.781,80
35.4	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 7.963,56	R\$ 95.562,72
35.5	VEÍCULO PICK UP	MÊS	12,00	R\$ 3.219,86	R\$ 38.638,32
TOTAL					R\$ 3.999.302,34

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

3.1.1 Especificações Técnicas Comuns Preventiva:

Frequências de inspeções: intervalo mensal para cada sistema de manutenção;

Relatórios de inspeção: todos os serviços devem ser registrados, com relatórios técnicos, incluído o tipo de serviço, os materiais utilizados, as condições dos sistemas e recomendações;

Substituição de peças e/ou componentes: substituição de peças ou componentes conforme os fabricantes ou quando observada a necessidade, de acordo com o desgaste e o tempo de uso;

Treinamento de equipe: as equipes que forem executar as atividades de manutenção devem ser treinadas para identificar os tipos de patologias ou falhas encontradas nos sistemas e realizar os ajustes/reparos de forma eficaz.

Utilização de equipamentos certificados: as atividades devem ser realizadas com o uso de equipamentos e ferramentas adequadas e certificadas, conforme normas técnicas, garantindo a segurança e a eficiência do serviço.

3.1.2 Áreas Específicas de Manutenção Preventiva:

Instalações elétricas: inspeção e limpeza de quadros de distribuição elétrica, verificação de cabos e conexões para detectar sinais de aquecimento ou desgaste, teste de aterramento, verificação de disjuntores e fusíveis;

Instalações hidráulicas: inspeções de vazamentos em tubulações e conexões, verificações de pressões em sistemas de abastecimento de água, limpeza de caixa d'água e verificações de suas condições estruturais;

Sistema de climatização (ar condicionado): limpeza e troca de filtros, inspeção de níveis de gás refrigerante, verificação da eficiência dos compressores e ventiladores;

Estrutura do prédio: inspeção visual da estrutura para identificar rachaduras ou desgastes, verificação da impermeabilização e cobertura para evitar infiltrações, inspeções de pisos, tetos e janelas para verificar danos ou necessidade de ajustes.

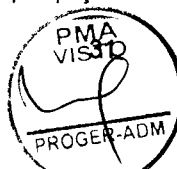
Sistema de incêndio: teste de extintores de incêndio, hidrantes e sprinklers, verificação da condição das saídas de emergência e sinalização, inspeção do sistema de alarme contra incêndio.

3.2.1 Especificações Técnicas Comuns Corretiva:

Diagnóstico rápido: a equipe de manutenção deve realizar um diagnóstico rápido e preciso para identificar falhas ou patologias, utilizando equipamentos adequados de medição e monitoramento;

Tempo de resposta: prazo máximo de 24 horas para resposta da equipe de manutenção após a solicitação e/ou resolução do problema;

Substituição de peças e/ou componentes: quando a falha for irreparável, os componentes devem ser substituídos por peças originais ou de mesma qualidade, conforme especificações do fabricante;



Materiais e ferramentas de qualidade: utilizar materiais e ferramentas adequadas e homologadas para segurança e durabilidade na execução dos reparos;

Documentação: registrar todos os serviços realizados, com descrição do problema, a solução, peças substituídas (se houver) e qualquer recomendação para futuras manutenções.

3.2.2 Áreas Específicas de Manutenção Corretiva:

Instalações elétricas: reparação de curto-circuito ou falhas no fornecimento de energia, substituição de disjuntores, fusíveis ou fiações danificadas, reparos de iluminação externa e/ou interna;

Instalações hidráulicas: reparos de vazamentos em canos ou conexões, substituição de registros e válvulas danificadas, reparação de bombas d'água;

Sistema de climatização (ar condicionado): reparação de falhas em unidades de ar condicionado (compressores, ventiladores, etc), substituição de componentes de sistemas de climatização com falhas;

Estrutura do prédio: reparação de rachaduras nas paredes e tetos, reparação de pisos danificados ou desnível de pisos, reparação de vidros quebrados ou janelas;

Sistema de incêndio: reparação de sistemas de alarme de incêndio ou substituição de extintores vencidos, substituição de equipamentos danificados, como mangueiras de hidrante, sprinklers ou alarmes.

3.3.1 Normas e Regularizações:

As manutenções devem seguir as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis no Brasil, tais como:

NBR 5410: para instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 13962: para sistemas de ar condicionado, ventilação e aquecimento, com foco na qualidade do ar interior, eficiência energética e conforto térmico;

NBR 5626: para instalações prediais de água fria;

NBR 8160: para instalações prediais de esgoto sanitário;

NBR 12693: para seleção e instalação de extintores de incêndio;

NBR 5590: para instalação de sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio;

NBR 9050: para acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 6118: para segurança, durabilidade e eficiência das estruturas de concreto.

3.4.1 Planos de Manutenção:

Cronograma de manutenção preventiva: definir e seguir um cronograma para as inspeções regulares de todos os sistemas e áreas do edifício;

Plano de ação para manutenção corretiva: estabelecer um plano de ação rápido e eficiente para a resolução de falhas imprevistas.

3.5.1 Relatórios e Acompanhamentos:

Relatórios técnicos: para cada serviço executado, deve-se emitir um relatório detalhado, especificando o tipo de manutenção, as condições do sistema antes e depois do serviço por meio de registro fotográfico, materiais utilizados, tempo de execução e recomendações;

Sistema de monitoramento: caso possível, adotar um sistema de monitoramento online para facilitar a gestão das manutenções e acompanhar a evolução do serviço em tempo real.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

4.1. O prazo de início da prestação de serviço será de 10 dias a partir da assinatura do contrato ou objeto semelhante.

4.2. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer pelo e-mail: daf@seman.alagoinhas.ba.gov.br;

4.3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;

4.4. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;

4.5. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de **R\$ 3.999.302,34 (três milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura contratual, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mantendo todos os direitos, obrigações e responsabilidades do contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O Pagamento deverá ser efetuado após a prestação efetiva dos serviços, no valor correspondente ao quantitativo de serviços comprovadamente prestados.

7.2. O Pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a medição mensal e entrega dos seguintes documentos em 3 (três) vias impressa e digital:

7.2.1. Nota Fiscal Eletrônica, com a descrição do objeto do contrato, definição do percentual de materiais e de mão-de-obra (quando for o caso), além dos dados bancários para depósitos, data de emissão obedecendo à sua vigência;

7.2.2. Boletim de Medição, obedecendo aos itens, quantitativos e preços licitados, com memória de cálculo, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

7.2.3. Relatório Fotográfico, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

7.2.4. Diário de obra do período, assinado pelo engenheiro responsável da contratada;

7.2.5. Certidão negativa da união;

7.2.6. Certidão negativa estadual;

7.2.7. Certidão negativa municipal;

7.2.8. Certidão negativa de FGTS;

7.2.9. Certidão trabalhista;

7.2.10. Cópia da GFIP e protocolo de Conectividade;

7.2.11. Cadastro CNPJ;

7.2.12. ART de Execução.

7.3. A Contratada deverá apresentar também todas as Ordens de Serviços (OS) encaminhadas pela Contratante e os documentos assinados, por representante técnico da administração, atestando a perfeita conclusão de todos os serviços referente ao período do pagamento, com o quantitativo de serviços informados no Boletim de Medição.

7.4. O Boletim de Medição do período deverá apresentar memória de cálculo clara e precisa, informando exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências dos serviços. Além disso, deverá indicar todas as informações fundamentais para comprovação da realização dos mesmos, como as localidades de execução e as medidas para confirmação dos quantitativos.

7.5. O relatório fotográfico do período deverá ser apresentado com todas as informações essenciais para identificação dos serviços realizados, principalmente, a localidade e identificação de cada foto.

7.6. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.

7.7. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO CONTRATUAL

8.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será reajustado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

8.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

8.2.2. As particularidades do contrato em vigência;

8.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

8.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

8.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

8.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

8.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.

8.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

9. CLÁUSULA NONA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

9.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

9.2. O reajuste poderá ocorrer tanto a pedido da CONTRATADA, quanto por iniciativa da CONTRATANTE;

9.3. Na hipótese de prorrogação do contrato o reajuste ocorrerá com base na variação do INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO) medido pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o estabelecido nas LEIS nº 10.192/2001 e LEI nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO APOSTILAMENTO

10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de



dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples postula, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e a assinatura do autor.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

11.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAN	2.167	3.3.90.39	500.0000 / 501.0000

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.8. São obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto de acordo com as condições e especificações estipuladas neste Contrato, garantindo serviços de qualidade;
- Fornecer equipamentos e/ou serviços, somente mediante solicitação através de autorização de serviço;
- Entregar os relatórios mensais a SEMAN;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Responder por todas as despesas e custos, que sejam referentes a encargos sociais e trabalhistas, a taxa e impostos, direta ou indiretamente relacionados com o objeto do contrato;
- Responder objetivamente por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alagoinhas e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus;
- Responsabilizar-se por todos os encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários decorrente do objeto contratual;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- Garantir os pagamentos nas condições e preços pactuados, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas;
- Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Verificar e aceitar as Notas Fiscais emitidas pela Contratada, recusando-se quando inexatas e incorretas, ficando nestes casos, o prazo suspenso, somente voltando a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no Contrato.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A CONTRATANTE deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.2 O pagamento corresponderá aos SERVIÇOS efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração;

14.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;

14.4 A verificação da adequação da prestação de serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, por Márcio Baleeiro de Souza, que será designado como Fiscal de Contrato, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Município - DOEM.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

15.1.1. Apresentar documentação falsa;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6. Fizer declaração falsa;
- 15.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.8. Descumprimento das demais cláusulas;
- 15.1.9. Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;
- 15.1.10. Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;
- 15.1.11. Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- 15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.
- 15.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:
- 15.3.1. Advertência:
- 15.3.1.1. São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.
- 15.3.2. Multa de:
- 15.3.2.1. 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;
- 15.3.2.2. 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;
- 15.3.2.3. 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias e suspensão imediata do contrato;
- 15.3.2.4. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.
- 15.3.3. Suspensão:
- 15.3.3.1. a suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação
- 15.3.3.2. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- 15.3.3.3. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.
- 15.3.4. Rescisão contratual:
- 15.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:
- 15.3.4.1.1. não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 15.3.4.1.2. houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 15.3.4.1.3. houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 15.3.4.1.4. houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 15.3.4.1.5. houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração
- 15.3.4.1.5.1. Em todos os casos de comunicação, está no terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;
- 15.3.4.1.6. houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.3.4.1.7. houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores
- 15.3.4.1.8. houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- 15.3.4.1.9. houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.3.4.1.10. houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 15.3.4.1.11. houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.3.4.1.12. houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- 15.3.4.1.13. houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.3.4.1.14. houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixado neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;
- 15.3.4.1.15. Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;
- 15.3.4.1.16. Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.



15.4. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.

15.5. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

15.6. após o regular processo administrativo, será: descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.

15.7. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

15.8. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15.9. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.10. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

15.11. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 98 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;

15.12. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

16.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;

16.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

16.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.2. Indenizações e multas;

16.6.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – NORMAS ANTICORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

17.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

17.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

17.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.



17.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

17.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

17.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

17.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

17.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

17.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula - Leis Anticorrupção - ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado à CONTRATADA:

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

18.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal - administrativamente ou via judicial;

18.1.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

19. CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a Jurisprudência do Prof. Marçal Justen Filho, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA

21.1. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do caput do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;



23.2. Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

23.3. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alagoinhas, Bahia.

Alagoinhas, 13 de março de 2025.


CLAÚDIO LEAL ESPINHEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
CONTRATANTE

WILSON
CERQUEIRA
LIMA
FILHO
01300562510

Assinante Digital: WILSON
CERQUEIRA LIMA
FILHO: 01300562510
DN: CN=WILSON CERQUEIRA
LIMA, FILHO: 01300562510,
OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia,
OU=26182271000107, OU=AC
SOLUTI Multipia v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

COMPAC ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Victória S. Souza de Oliveira
CPF/MF: 057.786.445-90

TESTEMUNHA 2: Wagner Botelho Silva Santos
CPF/MF: 0663228255





EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 032/2025 – Contratante: Município de Alagoins – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **COMPAC ENGENHARIA LTDA** – CNPJ/MF n.º 10.593.378/0001-08 – Procedimento Licitatório: PREGAO ELETRÔNICO N.º 103/2023 JUAZEIRO/BA – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos à manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município DE ALAGOINHAS – BA. – Valor estimado: R\$ 3.999.302,34 (três milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos). – Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 13/03/2025.